Diário OFICIAL Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10835 | 782 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 663
Procuradoria Geral do Estado 665
Controladoria Geral do Estado 666

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 666
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 668
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ... 669
Secretaria da Educação e do Esporte 671
Secretaria da Fazenda 687
Secretaria da Saúde 693
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 702
Secretaria da Segurança Pública 741
Secretaria de Infraestrutura e Logística 756
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .. 756
Receita Estadual do Paraná 759

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 761
Sociedades de Economia Mista 764
Defensoria Pública do Estado 764
Ministério Público do Estado do Paraná 778
Em tempo 779

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva — Chefe da Casa Civil
Felipe Flessak — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Luiz Fernando Neto de Castro — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Welby Pereira Sales — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig — Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Marcel Henrique Micheletto — Secretário
Elisandro Pires Frigo — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
João Evaristo Debiasi — Secretário
Gilberto Antonio da Souza Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise da Costa e Silva Garnica — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
João Carlos Ortega — Secretário
Lucio Mauro Tasso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Renato Feder — Secretário
Glaucio Roberto Dias — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Fabiana Cristina de Campos — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho
Ney Leprevost Neto — Secretário
Antonio Devechi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Romulo Marinho Soares — Secretário
João Alfredo Zampieri — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei Complementar nº 230

17 de dezembro de 2020.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 21 de dezembro de 1995, que dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e da Lei Complementar n.º 222, de 5 de maio de 2020, que dispõe que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná passa a funcionar na forma que especifica, alterando sua denominação para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao parágrafo único do art. 1° da Lei Complementar n.º 76, de 21 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

VIII - serviços públicos na área de trânsito, neles incluídos os serviços de remoção, guarda de veículos, gestão de pátios veiculares e preparação para leilão dos veículos apreendidos e não resgatados nos prazos legais, podendo a concessionária escolher os leiloeiros, respeitadas as disposições previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente quanto aos critérios e requisitos para seleção de leiloeiros.

Art. 2º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 76, de 1995, com a seguinte redação, ficando o seu atual parágrafo único, renomeado para §1º:

§ 2º Nos serviços descritos no inciso VIII do § 1º deste artigo estão compreendidos aqueles desempenhados pela Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual, desde que regulamentados por convênios de fiscalização de trânsito.

Art. 3º Acrescenta o art. 24A à Lei Complementar nº 76, de 1995, com a seguinte redação:

Art. 24A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 4º Acrescenta a alínea "m" ao inciso VII do art. 2° da Lei Complementar n° 222, de 5 de maio de 2020, com a seguinte redação:

m) serviços públicos na área de trânsito, neles incluídos os serviços de remoção, guarda de veículos, gestão de pátios veiculares e preparação para leilão dos veículos apreendidos e não resgatados nos prazos legais, podendo a concessionária escolher os leiloeiros, respeitadas as disposições previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente quanto aos critérios e requisitos para seleção de leiloeiros;

Art. 5º Acrescenta o § 3º ao art. 41 da Lei Complementar n° 222, de 2020, com a seguinte redação:

§ 3º A AGEPAR divulgará, por meio da agenda regulatória, calendário com as datas dos reajustes contratuais tarifários anuais programados para os serviços públicos sob sua competência regulatória.

Art. 6° Vetado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

118235/2020

OFÍCIO Nº 19 /2020 Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 15/2020, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei Complementar em análise propõe a inclusão dos serviços de gerenciamento integrado de pátios veiculares dentre aqueles passíveis de participação e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, equilibrando a presente Lei Complementar Estadual com a Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Muito embora se trate de Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, tem-se que a alteração do Anexo II da Lei Complementar n° 222, de 2020, proposta no art. 6° do presente, deixou de considerar as alterações realizadas, por meio de emenda, na tabela relativa à descrição das atribuições dos cargos de provimento em comissão integrantes da AGEPAR, razão pela qual, incabível o seu cumprimento na forma como estipulado.

Assim, com o habitual respeito, decido pelo veto parcial do Projeto de Lei Complementar, especificamente em relação ao art. 6°, ante a inaplicabilidade e manifesta contrariedade ao interesse público, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.949.264-6

118245/2020

Lei Complementar nº 231

17 de dezembro de 2020.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, cria o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná e dá outras providências

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, observadas as disposições contidas no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal de 1988, no Capítulo III do Título IV da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas as esferas de autonomia dos poderes.

Parágrafo único. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe, além do contido no § 1.º do art. 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das metas qualitativas de gastos contidas nos programas de governo elencados no Plano Plurianual - PPA.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Do Plano Plurianual

Art. 2º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirão a dignidade da pessoa humana.

§ 1.º O projeto de lei que institui o plano plurianual, para vigência até o fim do primeiro exercício financeiro do mandato do Governador subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 2.º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 3º Os indicadores de resultado do PPA serão selecionados pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, em conjunto com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Órgão responsável pela execução do Programa e da Iniciativa, e deverão contemplar, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - Utilidade: capacidade de subsidiar decisões;
II - Validade: capacidade de medir a realidade a ser impactada pelo Programa;
III - Ausência de Sobreposição: capacidade de singularidade, a fim de que não seja conceitualmente idêntico com Meta do Programa;
IV - Confiabilidade: capacidade de possibilitar a reprodução do cálculo e a obtenção do mesmo resultado de forma independente;
V - Disponibilidade: facilidade na obtenção dos dados utilizados para sua aferição;
VI - Simplicidade: facilidade de compreensão do objeto mensurado e das conclusões obtidas;
VII - Estabilidade temporal e metodológica: capacidade de aferição periódica e estabilidade do método de aferição, a fim de permitir a realização de comparações ao longo do tempo;

VIII - Tempestividade: o prazo de tempo entre a apuração e a divulgação do indicador deve ser adequada ao processo de tomada de decisão;

IX - Periodicidade: a frequência de cálculo do indicador deve estar adequada ao período de avaliação;

X - Publicidade: acessibilidade para a administração pública e para o público em geral, seja em relação ao próprio indicador, seja em relação ao procedimento de aferição ou à sua série histórica.

§ 4º Os Programas Finalísticos deverão apresentar ao menos um indicador de resultado, sendo facultativa a inclusão de indicador de resultado para os demais Programas.

Seção II
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 3º A lei de diretrizes orçamentárias, sem prejuízo do contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e versará também sobre:

I - projeções de receitas e despesas para o exercício financeiro subsequente;
II - critérios para a distribuição setorial e regional dos recursos para os órgãos dos poderes do Estado;
III - diretrizes relativas à política de pessoal do Poder Executivo;

IV - autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no âmbito do Poder Executivo, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
V - ajustamentos do plano plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Estado;
VI - autorização e fixação de limites para abertura de créditos suplementares e especiais;
VII - autorização e fixação de limites para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
VIII - conceito de despesa irrelevante para os fins do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;
IX - limites e condições para inscrição de despesa em restos a pagar pelo Poder Executivo.

§ 1.º O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 2.º As políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento deverão ser acompanhadas de plano de prioridades das aplicações financeiras, destacando os projetos de maior relevância.

§ 3.º Os critérios para enquadramento de ação judicial proposta contra o Estado, suas autarquias ou fundações públicas, como passivo contingente, serão fixados por ato do Procurador-Geral do Estado.

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 4.º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar, sem prejuízo do contido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, conterá:

I - em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
II - demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
III - reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
IV - em anexo, demonstrativo das autorizações relativas a novas despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo para o exercício, composto, pelo menos, pelos seguintes elementos:

a) provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações;

b) provimentos de cargos e funções decorrentes de abertura de concurso público;

c) descrição dos quantitativos de cada cargo a ser provido;

d) estimativa da despesa dos cargos, no exercício financeiro referente à LOA e nos dois seguintes.

Seção IV
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 5º Anualmente, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 6º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo comunicar, de maneira fundamentada**,** aos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público o montante da frustração da receita e solicitar às referidas autoridades a adoção imediata das medidas previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos casos em que, antes mesmo de um bimestre, ficar evidente a inviabilidade de cumprimento das metas de que trata o *caput* deste artigo, as medidas nele previstas poderão ser antecipadas por iniciativa do Poder Executivo, inclusive a comunicação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 7º A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Quando da elaboração das propostas orçamentárias, é obrigação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, destinar valores para pagamento de sentenças judiciais decorrentes do descumprimento de obrigações legais e constitucionais a seu cargo.

§ 2º As despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais proferidas em desfavor do Poder Executivo serão incluídas no limite de despesas de que trata a alínea "c" do inciso II art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA – PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

Art. 8º Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput* deste artigo no que se refere aos impostos.

Art. 9º O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais, excetuados os Fundos Especiais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas.

§1º A arrecadação de todas as receitas do Poder Executivo far-se-á na forma disciplinada pela Secretaria de Estado da Fazenda, devendo o seu produto ser obrigatoriamente recolhido à conta do Tesouro Estadual na instituição financeira oficial contratada pelo Estado.

§2º No caso dos Fundos Especiais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, o produto será obrigatoriamente recolhido à conta do respectivo poder ou órgão, na instituição financeira oficial por eles contratada.

Art. 10. Será divulgada na internet, em tempo real, a lista de devedores que possuem débitos com a Fazenda Estadual inscritos em dívida ativa.

§ 1.º Não serão relacionados devedores que tenham débito com exigibilidade suspensa ou que tenham ação ajuizada com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou seu valor, com o oferecimento de garantia integral e idônea ao Juízo.

§ 2.º A lista a que se faz menção no *caput* deste artigo contemplará:

I - número de inscrição no CPF ou no CNPJ;

II - nome ou razão social do devedor;

III - montante da dívida e data de inscrição;

IV - relação de certidões de dívida ativa.

§ 3.º No caso de pessoas físicas, serão ocultados os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 11. A concessão de incentivos e benefícios fiscais no Estado do Paraná observará, além do disposto na legislação federal, as seguintes condições:

I - os incentivos e benefícios fiscais só poderão ser concedidos por tempo determinado, ainda que passível de renovação, e mediante regulamentação por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

II - realização prévia de estudos de viabilidade econômica e financeira relativos à criação e concessão de incentivos e benefícios tributários, de acordo com as peculiaridades de cada incentivo ou benefício;

III - aprovação de proposta técnica de solicitação de incentivos e benefícios fiscais, contendo metas de investimento, condicionantes e obrigações que deverão ser assumidas pelas empresas beneficiadas e fiscalizadas pelo Estado;

IV - submissão à sistemática de acompanhamento, controle e avaliação do incentivo ou benefício fiscal pelo prazo determinado no inciso I deste artigo.

§ 1º Somente poderão ser concedidos incentivos e benefícios fiscais a empresas que comprovem:

I - possuir em seus quadros funcionais pessoas com deficiência em quantidade compatível com os parâmetros fixados no art. 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991;

II - não possuir passivos de natureza trabalhista decorrente de ação transitada em julgado.

§ 2º Os benefícios e incentivos fiscais não poderão ser concedidos a contribuinte que incorra em qualquer dos seguintes impedimentos:

I - esteja irregular junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná;

II - esteja inscrito na Dívida Ativa do Estado do Paraná;

III - seja participante ou tenha sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa do Estado ou que tenha a inscrição cadastral cancelada ou suspensa;

IV - esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário.

§ 3º A Secretaria de Estado da Fazenda comunicará aos agentes beneficiários de incentivos ou benefícios fiscais que estejam enquadrados em alguma das situações descritas no § 2.º deste artigo para regularizarem sua situação no prazo máximo de sessenta dias, após a publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Perderá o direito ao incentivo ou benefício fiscal, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto e a imediata devolução aos cofres públicos estaduais de todos os valores não recolhidos, decorrentes do benefício concedido, acrescidos de juros e correção monetária, o contribuinte que realizar qualquer tipo de operação comercial ou mudança societária que se caracterize como sucessora ou represente redução no volume de operações ou desativação de outra empresa, integrante do grupo econômico que realize negócios com o mesmo tipo de produto objeto do referido benefício.

§ 5º Autoriza o Estado a condicionar a fruição de incentivo ou benefício fiscal de que resulte renúncia de receita a que a empresa beneficiária deposite, no fundo de que trata o Capítulo VIII desta Lei Complementar, o montante equivalente a, no mínimo 12% (doze por cento) do respectivo incentivo ou benefício, desde que exista autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e conforme regulamentação em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º O depósito a que se refere o § 5.º deste artigo deverá ser recolhido mensalmente pelo contribuinte, em relação às operações e às prestações ocorridas no mês anterior alcançadas pelos benefícios fiscais definidos em Decreto, nas mesmas datas fixadas para o pagamento do tributo.

§ 7º Nos casos em que se concretizar o depósito a título de contrapartida de que tratam os §§ 5.º e 6.º deste artigo, o Estado repassará, aos municípios, 25% (vinte e cinco por cento) do montante depositado pelo beneficiário, bem como, ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, parcela equivalente ao adicional de ICMS que lhe seria devido caso houvesse efetivamente recolhimento de tributo.

Art. 12. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

III - estudo técnico que demonstre a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência, nos casos de criação ou expansão de despesa de pessoal.

Parágrafo único. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a criação de despesa ou assunção de obrigação, no âmbito do Poder Executivo, mediante ato legal ou infralegal e que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 13. São requisitos para aquisição do direito à promoção, progressão ou qualquer outro avanço na carreira, além daqueles previstos na legislação de cada quadro ou carreira funcional de servidores do Poder Executivo, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, atestada pelo órgão competente, a existência de vaga na classe ou nível superior e a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O termo inicial dos efeitos funcionais e financeiros corresponde à data de publicação do ato concessivo no Diário Oficial do Estado do Paraná, sendo vedada a atribuição de efeitos retroativos.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá níveis mínimos de formação ou certificação profissional para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo único. Os níveis mínimos para cada cargo ou função serão estabelecidos de acordo com a complexidade e a responsabilidade das atribuições.

Art. 15. O crescimento da despesa total de pessoal ativo do Poder Executivo, a cada exercício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do crescimento real da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior.

§ 1.º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá observar a projeção oficial da variação da receita corrente líquida para o exercício corrente.

§ 2.º Observar-se-ão na execução orçamentária os índices definitivos da variação da receita corrente líquida do exercício anterior.

§ 3.º Essa restrição se aplica inclusive à concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os expressamente autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 4.º Para fins de cálculo do crescimento da receita corrente líquida, não poderão ser computados acréscimos decorrentes de ingressos eventuais de despesas, como nos casos de operações de antecipação de parcelas de tributos postergados.

Art. 16. A verificação do cumprimento dos limites com gastos de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sem prejuízo do estabelecido na Constituição Federal de 1988 e nas demais disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são vedados ao Poder Executivo, quando houver incorrido em excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 27 da Constituição Estadual;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 17. Institui o Sistema de Monitoramento e de Avaliação de Políticas Públicas do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de:

I - institucionalizar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de forma coordenada e articulada no ciclo orçamentário;

II - aprimorar as políticas públicas do Poder Executivo Estadual;

III - melhorar a qualidade do gasto público;

IV - viabilizar a institucionalização de um modelo de orçamento e gestão voltado a resultados.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I - Políticas Públicas, os programas, projetos e ações desenvolvidas pelo Estado, diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico;

II - Monitoramento, o acompanhamento e registro regular do andamento de um projeto, um programa ou uma política, com o objetivo de identificar medidas corretivas, que poderá ser realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, trazendo informações sobre o desempenho;

III - Avaliação, uma das etapas do planejamento estatal por meio de exame sistemático e objetivo de projeto, de programa ou de política, finalizado ou em curso, que contemple seu desempenho, implementação e resultados, tendo em vista a determinação de sua eficiência, efetividade, impacto, sustentabilidade e relevância de seus objetivos, melhorando o gasto público, a qualidade da gestão, e o controle social sobre a efetividade da ação do Estado.

Art. 18. O Sistema de Monitoramento e de Avaliação de Políticas Públicas do Estado do Paraná será constituído pelas seguintes instâncias de gestão:

I - Análise estratégica, representada por órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo a ser criado por decreto governamental, com objetivo de subsidiar as decisões do Chefe do Poder Executivo nas matérias relativas à despesa com pessoal no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional e ainda, Serviços Sociais Autônomos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob controle acionário direto do Estado do Paraná, abrangendo avaliação de propostas de instituição ou revisão de vantagens e benefícios de qualquer natureza, criação de cargos, empregos públicos e reformulação de carreira, propostas de abertura de concursos públicos, contratação temporária ou nomeação de pessoal efetivo, progressão, promoção de servidores públicos e outras demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais e, avaliação do cumprimento das normas relativas à despesa de pessoal;

II - Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, representada por unidade administrativa específica no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, responsável pela coordenação e execução do monitoramento e da avaliação, inclusive quanto ao nível de cumprimento das metas e dos objetivos, à qualidade do gerenciamento, à correta aplicação e à transparência, das políticas públicas;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III - Execução Finalística, representada por órgãos e entidades públicas estaduais responsáveis pela execução das políticas públicas no Poder Executivo Estadual, pela definição das ações necessárias para aprimorar os resultados das políticas monitoradas e avaliadas.

§ 1º O detalhamento das competências, da composição e do funcionamento das instâncias de que tratam os incisos I e II deste artigo se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, observadas as diretrizes de que trata esta Lei Complementar.

§ 2º Os Órgãos mencionados no inciso III deste artigo deverão estabelecer juntamente com a instância estratégica, mencionada no inciso I deste artigo, compromissos institucionais de aprimoramento das políticas monitoradas e avaliadas, por meio de Plano de Trabalho, contendo responsabilidades, etapas e prazos, em conformidade com as recomendações propostas nas avaliações e em consonância com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. O Chefe do poder Executivo publicará, nos primeiros sessenta dias de cada exercício, ato dispondo sobre o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, cujo objeto é a definição das políticas que serão monitoradas e avaliadas no respectivo exercício.

§ 1º Completado um ano da publicação do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, deverá ser apresentado, em até sessenta dias, o Relatório Anual sobre avanços na qualidade do gasto público, informando as sínteses das avaliações já realizadas, classificando as políticas públicas quanto ao desempenho e à reformulação, quando necessárias.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a realização de audiências públicas para demonstração e avaliação dos resultados.

§ 3º As informações referentes aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas deverão ser publicadas em meio de comunicação oficial, em consonância com o princípio da publicidade e da transparência.

§ 4º Compete conjuntamente à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes e a Controladoria-Geraldo Estado a elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação e do Relatório Anual.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 20. O Relatório de Resultado Qualitativo dos Programas de Governo será publicado até sessenta dias após o encerramento do exercício financeiro e composto de:

I - resultados qualitativos dos programas de governo previstos no Plano Plurianual referentes ao exercício anterior, com indicação de metas e objetivos alcançados e não alcançados;

II - exposição justificada das medidas adotadas e dos motivos para cumprimento e descumprimento de metas e objetivos.

§ 1º O descumprimento das metas e objetivos fixados em programa de governo por dois exercícios consecutivos autoriza a Administração a adotar as providências necessárias à extinção do programa.

§ 2º Compete conjuntamente à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes e à Controladoria-Geral do Estado a elaboração do Relatório de Resultado Qualitativo dos Programas de Governo.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 21. Institui o Sistema Integrado de Contabilidade do Estado do Paraná, cujo órgão central é a Secretaria de Estado da Fazenda, respeitando a autonomia e independência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º Compõem o Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:

I - a Secretaria de Estado da Fazenda por meio de sua unidade de execução programática responsável pela Contabilidade Geral do Estado;

II - unidades setoriais integrantes do nível de atuação sistêmica da SEFA.

§ 2º As unidades setoriais são as unidades de gestão interna do Estado do Paraná, responsáveis pelo acompanhamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira de determinadas unidades gestoras executoras ou órgãos.

§ 3º As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.
§ 4º A administração direta, as autarquias, fundações e os fundos especiais do Poder Executivo deverão ter sua contabilidade subordinada tecnicamente ao órgão central.

Art. 22. O Sistema de Contabilidade do Estado deverá ser integrado a todos os demais sistemas de natureza similar do Estado do Paraná, e tem como objetivo promover:

I - a padronização e a consolidação das contas estaduais;

II - a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

III - o acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao setor público, de modo a garantir que os princípios fundamentais de contabilidade sejam respeitados no âmbito do setor público; e

IV - atingimento do plano de implementação dos procedimentos patrimoniais contábeis, definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 23. Compete ao órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:

I - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

II - definir, orientar e acompanhar os procedimentos relacionados com a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do Sistema Informatizado de Administração Financeira;

III - elaborar as demonstrações contábeis consolidadas do Estado, o Balanço Geral do Estado e demais relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Governador;

IV - elaborar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual e o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

V - prestar assistência, orientação e apoio técnico às unidades setoriais e financeiras dos poderes na utilização do Sistema Informatizado de Administração Financeira, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis, com vistas a garantir a consistência das informações;

VI - editar normas gerais para consolidação das contas públicas, ouvidos os Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

VII - promover a harmonização com os Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público e as demais esferas de governo em assuntos de contabilidade;

VIII - articular-se com as unidades setoriais do Sistema de Contabilidade Estadual para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IX - promover a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 24. Compete às unidades setoriais do Sistema Integrado de Contabilidade Estadual:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnicos aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações pelos quais responda;

II - verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;

III - com base em apurações de atos e fatos corrompidos ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias quanto à ciência da autoridade a quem esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno a que estejam jurisdicionados;

IV - analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas;

V - realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis aplicadas ao setor público, da tabela de eventos, do plano de contas aplicado ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;

VI - efetuar, nas unidades jurisdicionadas, quando necessário, registros contábeis;

VII - promover mensalmente a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do Sistema Informatizado de Administração Financeira;

VIII - apoiar o órgão central do Sistema na gestão do Sistema Informatizado de Administração Financeira; e

IX - disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários, financeiros e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade do Estado, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO FISCAL DO PARANÁ

Art. 25. Institui o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná - FUNREP, de natureza financeira, sem personalidade jurídica, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, com as finalidades de atenuar os efeitos decorrentes de recessões econômicas ou desequilíbrios fiscais e de prover recursos para situações de calamidade pública no Estado do Paraná.

§ 1º O FUNREP tem por objetivo a promoção do planejamento de longo prazo, de política financeira preventiva e de fomento ao equilíbrio fiscal, consistindo em ferramenta que assegure ao poder público maior capacidade, independência e flexibilidade de resposta diante de situações críticas.

§ 2º As normas que regem o FUNREP serão interpretadas e aplicadas conforme as diretrizes de responsabilidade fiscal, administração gerencial, eficiência, continuidade do serviço público, transparência e controle social, tendo-se como baliza a manutenção ou restauração dos serviços públicos essenciais.
Art. 26. Sem prejuízo do disposto no art. 34 desta Lei Complementar, os recursos do FUNREP serão utilizados pelo Poder Executivo exclusivamente para o atendimento das situações de emergência e calamidade pública, para a redução do estoque de precatórios e para recomposição de dotações orçamentárias das fontes de recursos ordinários (livres) do orçamento vigente relativas a:

I - despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços públicos essenciais;

II - despesas de pessoal e encargos sociais;

III - despesas previdenciárias dos regimes próprio e complementar dos servidores estaduais;

IV - serviço da dívida.

§ 1º A utilização dos recursos do FUNREP somente será permitida para atender despesas pré-fixadas na Lei Orçamentária Anual, sendo, em qualquer hipótese, vedada a sua utilização para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

§ 2º Na hipótese de emergência e calamidade pública, a utilização dos recursos será destinada exclusivamente ao atendimento de despesas emergenciais e/ou à recomposição de estruturas físicas pré-existentes, sendo vedado o seu emprego para novos projetos e investimentos de caráter permanente.

Art. 27. Constituem recursos do FUNREP aqueles oriundos de:

I - transferências de recursos ordinários (livres) do orçamento vigente;

II - transferências realizadas por fundos, desde que autorizados pela lei de regência, e por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
III - doações de qualquer natureza, bem como subvenções, auxílios e legados que lhe sejam destinados;

IV - rendimentos de aplicações financeiras do FUNREP;

V - multas, correção monetária e juros decorrentes de suas operações;

VI - alienação de ativos imobiliários do Poder Executivo, nos termos do Ato de que trata o art. 36 desta Lei Complementar;

VII - o produto de operações de antecipação de parcelas de tributos postergados, observadas as vinculações e repartições de receita estabelecidas em legislação;

VIII - depósitos realizados a título de contrapartida de incentivo ou benefício fiscal.

§ 1º O superávit financeiro do FUNREP apurado ao final de cada exercício será transferido, a crédito do próprio fundo, no exercício subsequente.

§ 2º As doações de que trata o inciso III deste artigo, desde que constituídas por bens móveis ou imóveis, deverão, por deliberação do Conselho Diretor, ser alienadas ou exploradas comercialmente e a sua receita, convertida ao patrimônio do FUNREP.

Art. 28. O Poder Executivo acessará os recursos do FUNREP exclusivamente para as finalidades dispostas no art. 35 desta Lei Complementar, desde que as demonstrações contábeis indiquem redução superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento), em termos reais, do somatório entre a receita tributária e as transferências constitucionais.

§ 1º O cálculo da redução a que se refere o *caput* deste artigo deverá contemplar a média de dois bimestres consecutivos em comparação à receita realizada no mesmo período do exercício anterior.

§ 2º Para a aferição da redução em termos reais do somatório referido no *caput* deste artigo, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 29. O acesso aos recursos do FUNREP deverá obrigatoriamente ser antecedido dos seguintes atos procedimentais:

I - aprovação pelo Conselho Diretor do FUNREP, após instrução de procedimento administrativo em que se comprove o atendimento dos requisitos e finalidades especificados nesta Lei Complementar; e

II - VETADO

Parágrafo único. Cumpridos todos os requisitos, o Poder Executivo poderá requisitar, ao agente fiduciário, acesso aos recursos do FUNREP em valor não excedente ao da redução de receita apurada nos termos do art. 29 desta Lei Complementar.

Art. 30. A administração geral do FUNREP será realizada por seu Conselho Diretor, incumbido de deliberar, de acordo com os critérios definidos nesta Lei Complementar, sobre:

I - a definição da política de investimentos e a sua revisão e avaliação periódicas;

II - o atendimento dos parâmetros estabelecidos para as transferências financeiras e utilização dos recursos;

III - a prestação de contas anual; e

IV - a elaboração e a aprovação de seu regimento interno.

Art. 31. O Conselho Diretor integrará a estrutura organizacional do Poder Executivo e estará vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, sendo constituído pelos seguintes conselheiros:

I - o Secretário de Estado da Fazenda, que o presidirá;

II - o Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - O Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;

IV - o Controlador-Geral do Estado;

V - o Procurador-Geral do Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho terá direito a voto de desempate nas deliberações.

§ 2º O Conselho Diretor constituirá sua Secretaria Executiva, que lhe servirá de apoio técnico.

Art. 32. É vedado ao FUNREP, direta ou indiretamente, conceder garantias.

Art. 33. As despesas relativas à operacionalização do FUNREP serão custeadas com recursos do orçamento.

Art. 34. Autoriza o Poder Executivo a fazer os ajustes orçamentários e financeiros necessários à implementação das disposições deste Capítulo.

Art. 35. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Art. 36. O inciso III do parágrafo único do art. 24 da Lei n.º 17.187, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - a concessão da referência de vencimento dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentaria e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial;

Art. 37. Acrescenta os incisos VIII e IX no art. 26, da Lei n.º 17.187, de 2012, com a seguinte redação:

VIII - comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira;

IX - publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, a partir de quando serão devidas.

Art. 38. Acrescenta o inciso VIII ao parágrafo único no art. 32 da Lei Complementar n.º 190, de 2 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

VIII - a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, a partir de quando serão devidas.

Art. 39. O parágrafo único do art. 34 da Lei Complementar n.º 131, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A promoção, em todos os casos previstos nesta Lei Complementar, dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentaria e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 40. O art. 19 da Lei n.º 18.467, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. As progressões e promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 41. O inciso III do parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 17.451, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - a concessão da referência de vencimento dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentaria e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial;

Art. 42. Acrescenta os incisos VII e VIII no art. 17 da Lei n.º 17.451, de 2012, com a seguinte redação:

VII - comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira;

VIII - publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, a partir de quando será devida.

Art. 43. Acrescenta o § 3.º no art. 7.º da Lei n.º 18.136, de 3 de julho de 2014, com a seguinte redação:

§ 3° As progressões e promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 44. O § 2º. do art. 10 da Lei nº. 18.136, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Os documentos comprobatórios de titulação ficarão sem eficácia para os institutos de desenvolvimento na carreira, e os efeitos funcionais e financeiros serão contados a partir da data de publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 45. O art. 16 da Lei n.º 18.005, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. As progressões e promoções, para ambas as carreiras, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 46. O § 5.º do art. 15 da Lei Complementar n.º 123, de 9 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5.º A progressão dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 47. O § 1.° do art. 17 da Lei Complementar n.º 123, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º A promoção do Agente Educacional I poderá ser solicitada a qualquer tempo mediante requerimento devidamente instruído, dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 48. O § 1.° do art. 18 da Lei Complementar n.º 123, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º A promoção do Agente Educacional II poderá ser solicitada a qualquer tempo mediante requerimento devidamente instruído, dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 49. O § 3.º do art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 3.º As promoções previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser solicitadas a qualquer tempo, mediante requerimento do Professor;

Art. 50. Acrescenta o § 8.º no art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 2004, com a seguinte redação:

§ 8.º As promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 51. O § 6.˚ art. 14 da Lei Complementar n.º 103, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6.º As progressões dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 52. Acrescenta o § 7.º no art. 7.º da Lei n.º 17.169, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7.º As progressões e promoções, em todos os casos, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 53. O *caput* do art. 42 da Lei n.º 5.940, de 8 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. As promoções das praças da Corporação dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, obedecidos os princípios e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 54. O art. 44-A da Lei n.º 5.940, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44A. Os praças ocupantes das graduações de Cabo, 3º Sargento e 2º Sargento, ressalvados os praças da qualificação policial-militar 1-4 (músicos) e os praças especialistas, contemplados com o direito de perceber o limite percentual de 100% (cem por cento) da diferença do soldo e das gratificações inerentes à graduação imediatamente superior, conforme previsão da Lei n.º 6.417, de 3 de julho de 1973, (Código de Vencimentos da Polícia Militar do Paraná) serão promovidos à referida graduação a partir dos seis meses anteriores à data limite de permanência no serviço ativo, como prêmio dos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná e à Corporação, coroando-se o encerramento da carreira policial-militar
Parágrafo único. A promoção dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 55. O *caput* do art. 44 da Lei n.º 5.944, de 21 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.44. A promoção do oficial dependerá de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, obedecidos os princípios e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 56. Acrescenta o § 5.º no art. 40 da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com a seguinte redação:

§ 5.º A promoção, em todos os casos, dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentaria e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 57. Acrescenta o § 8.º no art. 6.º da Lei n.º 17.170, de 24 de maio de 2012, com a seguinte redação:

§ 8.º As progressões e promoções dependerão, em todos os casos, de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 58. Acrescenta o § 3.º no art. 8.º da Lei n.º 18.008, de 7 de abril de 2014, com a seguinte redação:

§ 3.º As progressões e promoções dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 59. Acrescenta o parágrafo único no art. 4.º da Lei n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A promoção de classe e a ascensão de nível, em todos os casos, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 60. Acrescenta o parágrafo único no art. 25 da Lei n.º 11.713, de 1997, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As progressões e promoções, em todos os casos, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 61. Acrescenta o parágrafo único no art. 10 da Lei n.º 13.803, de 23 de setembro de 2002, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As progressões e promoções, em todos os casos, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 62. Acrescenta o parágrafo único no art. 9.º da Lei n.º 9.422, de 5 de novembro de 1990, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A progressão dependerá de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 63. Acrescenta o § 5.º no art. 10 da Lei n.º 9.422, de 1990, com a seguinte redação:

§ 5.º A promoção dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentaria e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 64. Acrescenta os §§ 1.º e 2.º no art. 43 da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

§ 1.º O Procurador submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em penalidade.

§2.º A promoção dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e será devida após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Art. 65. Acrescenta o parágrafo único no art. 8.º da Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As progressões e promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão de comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. A Secretaria de Estado de Fazenda deverá definir a metodologia da contabilidade de custos em até 36 (trinta e seis) meses após a entrada em vigor desta Lei Complementar, ouvidos os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e o Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A contabilidade de custos deverá ser implementada em até 48 (quarenta e oito) meses após a entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 67. Acrescenta o §2.º ao art. 182 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com a seguinte redação:

§ 2.º A ajuda de custo de que trata o §1.º deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, será fixada pelo Secretário de Estado ou autoridade máxima da autarquia, inclusive as Instituições Estaduais de Ensino Superior, e limitada a cinco salários-mínimos nacionais.

Art. 68. O Serviço de Assistência à Saúde dos servidores públicos, previsto no § 1.º do art. 42 da Constituição do Estado do Paraná, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 24 de abril de 2000, fornecido aos servidores públicos ativos e inativos, será custeado por recursos alocados nas unidades orçamentárias da Administração Direta, Indireta, dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas.

Art. 69. A abertura de procedimento prévio para contratação de operação de crédito junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, dependerá de manifestação favorável da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 70. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 71. Revoga:

I - o inciso VI do art. 30 da Lei Complementar nº 107, de 11 de janeiro de 2005;

II - o parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 18.107, de 9 de junho de 2014;

III - o parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985;

IV - o § 3º do art. 64 da Lei Complementar n.º 131, de 29 de setembro de 2010.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

DL/CC/Prot. 16.612.674-6

118246/2020

OFÍCIO Nº 20/2020 Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei Complementar em análise visa estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, viabilizando o equilíbrio das finanças e incorporando, ao conceito de gestão fiscal responsável, a ideia da qualidade fiscal.

Muito embora se trate de Projeto de Lei Complementar de autoria do próprio Poder Executivo, tem-se a presente proposição sofreu alteração, por meio de subemendas parlamentares, alterando, em parte, o escopo do Projeto.

Dentre as emendas, verifica-se a supressão, integral, do artigo 28 do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, o qual garantia a transferência, ao FUNREP, de parcela do superávit financeiro do exercício anterior, fixada em até 15%, por ato do Chefe do Poder Executivo, dispondo, ainda, em seus parágrafos, acerca da forma como as transferências se dariam.

Ocorre que, ainda que a redação atual tenha suprimido parte do Projeto original, fora mantida disposição anterior (atual art. 29, II), a qual, de forma isolada, deixa de cumprir a função pretendida incialmente, sendo, pois, necessário o veto parcial do presente Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.612.674-6

Referida medida se faz imperiosa ante a desnecessidade de autorização, por parte da Assembleia Legislativa, para acesso aos recursos do FUNREP, eis que estes se constituem exclusivamente, de valores oriundos do Poder Executivo.

Assim, com o habitual respeito, decido pelo veto parcial do Projeto de Lei Complementar, especificamente em relação ao artigo 29, II, ante a ineficácia do artigo da Lei, na forma como redigido vez que manifestamente contrário ao interesse público, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

118251/2020

Lei Complementar nº 232

17 de dezembro de 2020.

Extingue cargos e funções de confiança na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, cria a Função de Gestão Tributária e dá outras providências

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar extingue 496 (quatrocentos e noventa e seis) cargos e funções de confiança na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, cria 390 (trezentas e noventa) Funções de Gestão Tributária – FGT e doze cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A Seção VI do Capítulo II do Título I da Lei Complementar n° 131, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VI

Da Função de Gestão Tributária

Art. 15. A Função de Gestão Tributária – FGT é função de confiança com designação exclusiva a Auditor Fiscal em atividade, destina-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento de unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Receita Estadual do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que as referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de interesse da Receita Estadual do Paraná – REPR.

§ 1° As denominações, os símbolos, os quantitativos e os valores das Funções de Gestão Tributária são os constantes na Tabela I do Anexo III desta Lei.

§ 2° As atribuições e as responsabilidades relativas às Funções de Gestão Tributária poderão ser regulamentadas em ato do Governador do Estado, observando-se que:

I – a função de símbolo "FGT-A" é exclusiva para a atribuição de Diretor da REPR, e a função de símbolo "FGT-B" é exclusiva para a atribuição de Diretor-Adjunto da REPR;

II – as funções de símbolo "FGT-C" são exclusivas para as atribuições de Corregedor-Geral e de titulares de unidades em nível de gerência ou de assessoramento, diretamente vinculadas à Direção Superior da REPR.

§ 3° O Governador do Estado, por ato próprio, poderá regulamentar as atribuições de que tratam as Tabelas I e II do Anexo III desta Lei, desde que não implique aumento de despesa, respeitado o contido no § 2.º deste artigo.

§ 4° O Auditor Fiscal designado para exercer Função de Gestão Tributária faz jus ao vencimento e às quotas de produtividade do cargo efetivo que ocupa, além da remuneração referente à função, conforme tabelas constantes do Anexo III desta Lei, sem prejuízo das demais vantagens previstas nesta Lei, respeitado o limite disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 5° A Função de Gestão Tributária incidirá no cálculo da remuneração de férias e do décimo terceiro salário do Auditor Fiscal.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 6° A Função de Gestão Tributária não incorpora a remuneração do cargo de provimento efetivo, não integrará os proventos de aposentadoria, não será computada para fins de acréscimos ulteriores, bem como não servirá de base de cálculo para a concessão de outras vantagens.

§ 7° O Auditor Fiscal que desempenhar atribuições de direção, de chefia ou de assessoramento na estrutura organizacional da SEFA poderá ser designado para exercer Função de Gestão Tributária, desde que referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de natureza tributária, vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança, aplicando-se a este o disposto na alínea "a" do § 1.º do art. 59 desta Lei.

§ 8° Ao Auditor Fiscal que tenha sido designado para exercer as funções "FGT-A", "FGT-B", "FGT-C" ou função relativa à atribuição de Corregedor, será assegurado o direito de não executar serviços de fiscalização de mercadorias em trânsito, nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses da sua dispensa da função.

§ 9º Compete ao Governador do Estado a designação para o exercício das Funções de Gestão Tributária, por indicação do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 10. É vedada a acumulação de Funções de Gestão Tributária, bem como a designação de ocupante de cargo em comissão para exercer Função de Gestão Tributária, ou por Auditor Fiscal antes de confirmada a sua estabilidade, nos termos do art. 26A desta Lei Complementar.

Art. 15A. A designação para exercício de Função de Gestão Tributária deverá observar os seguintes critérios:

I - para o exercício da função "FGT-A", mínimo de doze anos de efetivo exercício na carreira de Auditor Fiscal da REPR;

II - para o exercício das funções relativas às atribuições de direção das áreas de arrecadação, fiscalização e tributação, de Delegado da Receita, de Corregedor-Geral, de Corregedor, ou de outras que as vierem substituir, mínimo de cinco anos de efetivo exercício na carreira de Auditor Fiscal da REPR.

Parágrafo único. Observar-se-ão os critérios estabelecidos neste artigo para os substitutos das funções relacionadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, ainda que por período determinado.

Art. 3º O art. 20 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A nomeação será feita em caráter efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a classe inicial, denominada Auditor Fiscal "A".

Art. 4º O *caput* do art. 22 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento na classe inicial da carreira de Auditor Fiscal compreenderá duas fases:

Art. 5º O art. 24 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Concluída a prova de aptidão de que trata o inciso II do *caput* do art. 22 desta Lei, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência homologará a relação dos candidatos aprovados, atendendo-se, para efeito de nomeação, à ordem de classificação obtida no processo seletivo de que trata o inciso I do *caput* do mesmo artigo.

Art. 6.º Acrescenta a Seção IVA ao Capítulo I do Título II da Lei Complementar n.° 131, de 2010, com a seguinte redação:

Seção IVA

Do Estágio Probatório

Art. 7º Acrescenta o art. 26A na Seção IVA do Capítulo I do Título II da Lei Complementar n° 131, de 2010, com a seguinte redação:

Art. 26A. Estágio probatório é o período de três anos de efetivo exercício, a contar da data do início deste, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação da estabilidade do servidor nomeado para o cargo efetivo de Auditor Fiscal.

§ 1° A apuração dos requisitos necessários à confirmação da estabilidade dar-se-á por avaliação especial de desempenho, regulamentada por ato do Secretário de Estado da Fazenda e realizada por comissão instituída para essa finalidade, conforme prevê o art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º O "Curso de Formação de Auditor Fiscal", regulamentado por ato do Secretário de Estado da Fazenda e realizado pela REPR durante o período de estágio probatório, será parte integrante da avaliação especial de desempenho prevista no parágrafo anterior.

Art. 8º Acrescenta a alínea "c" no § 4° do art. 31 da Lei Complementar n° 131, de 2010, com a seguinte redação:

c) dispensado de Função de Gestão Tributária "FGT-A", "FGT-B", "FGT-C", ou função relativa à atribuição de Corregedor, exercidas por período superior a dois anos, o direito de optar pela lotação em qualquer unidade administrativa da REPR, condicionado à existência de vaga na unidade pleiteada;

Art. 9.º Acrescenta a alínea "d" no § 4° do art. 31 da Lei Complementar n° 131, de 2010, com a seguinte redação:

d) dispensado de Função de Gestão Tributária, o direito de retornar à lotação de origem na REPR, caso tenha sido removido para ocupar a referida função.

Art. 10 A alínea "a" do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 131, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) ao Auditor Fiscal ou Consultor Técnico que exercer suas funções na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, nos casos em que referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de interesse da Receita Estadual do Paraná;

Art. 11. Acrescenta o parágrafo único no art. 66 da Lei Complementar n° 131, de 2010, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas hipóteses de concessão de licenças superiores a trinta dias, o Auditor Fiscal será dispensado da Função de Gestão Tributária que ocupar.

Art. 12. O inciso I do art. 93 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - enquanto exercer Função de Gestão Tributária;

Art. 13. O inciso XIII do art. 102 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - aceitar encargos inerentes à carreira, não se incluindo nesse dever a aceitação dos encargos referentes às Funções de Gestão Tributária e eventuais cargos em comissão, que são de aceitação voluntária e acarretam pagamento da correspondente gratificação;

Art. 14. Acrescenta o parágrafo único no art. 102 da Lei Complementar n.° 131, de 2010, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XIII do *caput* deste artigo, consideram-se encargos inerentes à carreira, dentre outros:

I - a participação em comissão de sindicância e de procedimento administrativo disciplinar;

II - a execução de atividades de apoio em processos de natureza tributária, administrativos ou judiciais, em que seja parte a Fazenda Pública Estadual.

Art. 15. O Anexo III da Lei Complementar n° 131, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 16. Cria no âmbito da Administração Pública Direta os seguintes cargos de provimento em comissão, com remuneração nos termos da Tabela Salarial do Poder Executivo, contida no Anexo I do Decreto n.º 3.846, de 16 de janeiro de 2020:

I – dois cargos de provimento em comissão, símbolo DD-1;

II - cinco cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-2;

III - cinco cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-5

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão alocados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda, adicionando-os à respectiva tabela contida no Anexo III da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019.

Art. 17. Transfere um cargo de provimento em comissão de Diretor – Símbolo DD-1, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda para a Casa Civil.

Art. 18. Transfere um cargo de provimento em comissão de Coordenador – Símbolo DAS-1, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 19. Altera todas as menções à Coordenação da Receita do Estado e à CRE existentes no texto da Lei Complementar n.º 131, de 2010, e em seus anexos, para Receita Estadual do Paraná e REPR, respectivamente, conforme nova denominação do órgão promovida pelo art. 91 da Lei n.º 19.848, de 2019.

Art. 20. Veda a ocupação das funções de que trata esta Lei em montante que acarrete aumento de despesas de pessoal.

Art. 21. Acrescenta o art. 48A na Lei n.º 19.883, de 9 de julho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 48A. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1.º do art. 169 da Constituição Federal de 1988, autoriza a criação de 390 (trezentas e noventa) Funções de Gestão Tributária e doze Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, nela compreendida a Receita Estadual, desde que referida criação não acarrete aumento de despesa e seja acompanhada da extinção de cargos e funções que representem despesa pelo menos equivalente à dos novos cargos.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 131, de 29 de setembro de 2010:

I - a Seção V do Título I;

II - o inciso III do art. 22;

III – as alíneas "a" e "b", ambas do § 4.° do art. 31.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam as alíneas "c", "d", "e" e "g'" do inciso III do art. 36 da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, pertencentes à Seção V do Título I da Lei Complementar n.º 131, de 2010, observarão a vigência disposta no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 19.848, de 2019, acrescentado pelo art. 22 da Lei n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

TABELA I – DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, QUANTIFICAÇÃO E VALOR

Nível de Atuação	Denominação	Símbolo	Quantidade	Valor
Direção Superior	Diretor	FGT-A	1	R$ 15.000,00
	Diretor-Adjunto	FGT-B	1	R$ 11.500,00
Assessoramento	Chefe de Gabinete	FGT-C	1	R$ 8.500,00
	Assessor	FGT-C	2	R$ 8.500,00
	Assessor	FGT-E	2	R$ 6.000,00
Gerência	Coordenador	FGT-C	6	R$ 8.500,00
	Assessor	FGT-E	9	R$ 6.000,00
	Assessor	FGT-F	9	R$ 5.000,00
	Representante Técnico	FGT-E	1	R$ 6.000,00
Execução Programática	Delegado de Julgamento	FGT-D	1	R$ 7.500,00
	Assessor	FGT-F	3	R$ 5.000,00
	Gerente de Programa	FGT-F	4	R$ 5.000,00
	Gerente de Projeto	FGT-G	4	R$ 3.000,00
	Técnico de Projeto	FGT-H	6	R$ 2.000,00
	Chefe de Unidade	FGT-E	1	R$ 6.000,00
	Chefe de Divisão	FGT-F	41	R$ 5.000,00
	Assistente	FGT-G	42	R$ 3.000,00
	Assistente	FGT-H	28	R$ 2.000,00
	Assistente	FGT-I	27	R$ 1.500,00
	Assistente	FGT-J	7	R$ 1.000,00
Administração Regionalizada	Delegado da Receita	FGT-D	10	R$ 7.500,00
	Assessor	FGT-F	5	R$ 5.000,00
	Chefe de Unidade	FGT-F	10	R$ 5.000,00
	Assistente	FGT-G	13	R$ 3.000,00
	Assistente	FGT-H	12	R$ 2.000,00
	Assistente	FGT-I	54	R$ 1.500,00
	Assistente	FGT-J	56	R$ 1.000,00
	Chefe de Agência Sede	FGT-H	9	R$ 2.000,00
	Chefe de Agência	FGT-I	11	R$ 1.500,00
CSAF	Presidente CSAF	FGT-C	1	R$ 8.500,00
Corregedoria	Corregedor-Geral	FGT-C	1	R$ 8.500,00
	Corregedor	FGT-F	4	R$ 5.000,00
	Corregedor ad hoc	FGT-G	8	R$ 3.000,00
TOTAL			**390**	

TABELA II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT

Nível de Atuação	Denominação	Símbolo	Descrição
Direção Superior	Diretor	FGT-A	Exercício das funções de administração do órgão, planejamento, coordenação, direção e controle das atividades administrativas e técnicas, provação de programação fiscal, expedição de atos normativos.
	Diretor-Adjunto	FGT-B	Assessorar o Diretor nas atribuições inerentes à função, planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas e técnicas da REPR, por delegação do Diretor, acompanhar a execução do plano de ações da REPR, demandando ações para obtenção do melhor desempenho das unidades organizacionais e substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos.
Assessoramento	Chefe de Gabinete	FGT-C	Assistência ao Diretor no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais.
	Assessor	FGT-C	Assessoramento ao Diretor em assuntos de natureza institucional, planejamento, coordenação e direção, por delegação do Diretor, das atividades administrativas e técnicas do órgão, delegar atribuições.
	Assessor	FGT-E	Assessoramento ao Diretor em assuntos de interesse do órgão.
Gerência	Coordenador	FGT-C	Coordenar as unidades do órgão em assuntos referentes às suas áreas de atuação, promover o intercâmbio com órgãos da administração pública em geral e outras entidades, elaborar e gerenciar o plano anual de trabalho da unidade organizacional, gerenciar sistemas de informação inerentes às atividades da unidade sob sua responsabilidade.
	Assessor	FGT-E	Assessoramento aos Coordenadores em assuntos de interesse da unidade organizacional.
	Assessor	FGT-F	Assessoria técnica especializada em assuntos de interesse direto das Coordenações.
	Representante Técnico COTEPE	FGT-E	Representar a Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná junto à Comissão Técnica Permanente Cotepe, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária e coordenar a participação dos servidores do órgão em diversos grupos de trabalho.
Execução Programática	Delegado de Julgamento	FGT-D	Decidir, em primeira instância, o processo administrativo fiscal.
	Assessor	FGT-F	Assessorar o Delegado de Julgamento, em questões técnicas e administrativas conexas ao julgamento do processo administrativo fiscal em primeira instância.
	Gerente de Programa	FGT-F	Gerenciar os programas institucionais relacionados com os objetivos estratégicos do órgão.
	Gerente de Projeto	FGT-G	Gerenciar os projetos componentes dos programas institucionais relacionados com os objetivos estratégicos do órgão.
	Supervisor de Projeto	FGT-H	Supervisionar a execução dos projetos institucionais do órgão.
	Chefe de Unidade	FGT-E	Coordenar os trabalhos de gestão ao atendimento de contribuintes e aos cidadãos, por meio de canais específicos.
	Chefe de Divisão	FGT-F	Coordenar os trabalhos dos setores operacionais vinculados às diversas Coordenações do órgão
	Assistente	FGT-G	Assessoramento técnico aos chefes de divisão e apoio especializado no desempenho das atividades das respectivas áreas de atuação finalística do órgão.
	Assistente	FGT-H	Assessoria técnico às áreas de atuação finalística do órgão e elaboração de parecer para subsidiar o Delegado de Julgamento na decisão de primeira instância no processo administrativo fiscal.
	Assistente	FGT-I	Assessoria técnica às áreas da administração central da Receita Estadual do Paraná.
	Assistente	FGT-J	Assessoria administrativa às áreas da administração central da Receita Estadual do Paraná.
	Delegado da Receita	FGT-D	Coordenar, executar e avaliar, em sua respectiva área de atuação, as atividades relativas à administração tributária, avaliar o desempenho da arrecadação, adotar providências para coibir a evasão fiscal, avaliar e propor a modernização de processos e gerenciar a prestação de atendimento a contribuintes.
	Assessor	FGT-F	Assessorar o Delegado da Receita em suas atividades específicas
Administração Regionalizada	Chefe de Unidade	FGT-F	Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas unidades operacionais das Delegacias da Receita.
	Assistente	FGT-G	Assessoria técnico-administrativa e substitutos imediatos dos Chefes de Unidades operacionais das Delegacias da Receita.
	Assistente	FGT-H	Assessoria técnica do Gabinete do Delegado da Receita e dos Chefes de Unidades Operacionais das Delegaciasda Receita
	Assistente	FGT-I	Assessoria técnica das Unidades Operacionais das Delegacias da Receita, responsáveis pelo acompanhamento da execução de processos dedicados relacionados com a atividade finalística do órgão
	Assistente	FGT-J	Assessoria técnica prestado diretamente na execução das atividades finalísticas do órgão em âmbito regional.
	Chefe de Agência Sede	FGT-H	Chefiar a Agência da Receita Estadual localizada em município sede de Delegacia da Receita.
	Chefe de Agência	FGT-I	Chefiar a Agência da Receita Estadual localizada nos demais municípios onde estiverem instaladas.
Conselho Superior dos Auditores Fiscais	Presidente do CSAF	FGT-C	Coordenar as atividades administrativas do conselho, planejar e executar o desenvolvimento da carreira de Auditor Fiscal.
Corregedoria	Corregedor- Geral	FGT-C	Coordenar as atividades de correição do órgão, planejar, determinar, executar, controlar, e avaliar ações de auditoria relativas à eficiência, bem como aquelas de caráter disciplinar.
	Corregedor	FGT-F	Assessorar o Corregedor-Geral nas atividades de correição do órgão, executar outras atividades de interesse daunidade.
	Corregedor *ad hoc*	FGT-G	Atuar, sob demanda, em atividades relacionadas à unidade correcional, para o atendimento de funções específicas e pré- determinadas.

118261/2020

Lei nº 20.433

17 de dezembro de 2020.

Institui o Dia Estadual da Mielomeningocele a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Mielomeningocele a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Subtenente Everton
Deputado Estadual

118262/2020

Lei nº 20.434

17 de dezembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer, com sede no Município de Francisco Beltrão

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer, com sede no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Wilmar Reichembach
Deputado Estadual

118263/2020

Lei nº 20.435

17 de dezembro de 2020.

Institui o Programa Paraná Energia Rural Renovável e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Paraná Energia Rural Renovável de apoio à geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis e de geração de biogás e biometano em unidades produtivas rurais paranaenses.

Parágrafo único**.** Fontes de energias renováveis são aquelas que usam recursos naturais que são naturalmente reabastecidos, como a hidráulica, a do sol, a do vento, a biomassa de dejetos e resíduos, e são livres de emissão de carbono e capazes de se regenerar por meios naturais.

Art. 2º O Programa Paraná Energia Rural Renovável tem por objetivo a ampliação da oferta de energia no meio rural por meio da utilização de fontes disponíveis, especialmente a solar e de biomassa, em estímulo à competitividade, sustentabilidade e eficiência dos sistemas produtivos e a geração de novos negócios na agropecuária paranaense.

Parágrafo único. Considera-se, também, como fonte disponível, a energia advinda das Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH e das Micro Centrais Geradoras Hidrelétricas – MCGH.

Art. 3º São instrumentos do Programa Paraná Energia Rural Renovável:

I - a pesquisa, inovação, extensão, assistência técnica, fomento e promoção de soluções tecnológicas nas áreas de geração de energia nos sistemas produtivos rurais que utilizam ou admitam o emprego de fontes renováveis de produção de energia elétrica, biogás e biometano;

II - o desenvolvimento, a capacitação e difusão de tecnologias de transição, eficiência e segurança energéticas; e

III - a celebração de parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Para o alcance do objetivo do Programa serão utilizados os seguintes meios:

I - a disponibilização de linhas de financiamento e equalização de taxas de juros que incentivem a implantação de tecnologias de geração e uso de energias renováveis no meio rural;

II - a oferta de incentivos tributários e de aproveitamento de créditos;

III - a criação de cadastro público de empresas e profissionais habilitados à elaboração e execução de projetos e à prestação de serviços em sistemas de produção de energia por fontes renováveis; e

IV - a ampla divulgação de conteúdos promocionais que estimulem a adoção de fontes de energia renovável pelos produtores rurais, suas organizações e entidades de representação.

Art. 5º As ações do Programa Energia Rural Renovável são dirigidas aos:

I - produtores rurais, agroindústrias e suas organizações;

II - técnicos da assistência técnica e extensão rural, pesquisadores, professores, estudantes e lideranças locais e regionais; e

III - servidores de órgãos e instituições públicas atuantes nas questões relacionadas à geração e uso de energias de fontes renováveis.

Art. 6º Os recursos financeiros para implementação e operacionalização do Programa serão oriundos das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidas.

Art. 7º Limita o desconto especial de 60% (sessenta por cento) sobre a tarifa e o adicional de bandeira tarifária de que trata a Lei n.º 19.812, de 6 de fevereiro de 2019, ao consumo de até 6.000kWh/mês (seis mil quilowatts-hora por mês) por unidades consumidoras que estejam vinculadas ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do beneficiário.

Parágrafo único. O excedente a 6.000kWh/mês (seis mil quilowatts-hora por mês), no período referenciado nos §1.º e §3.º do art. 1.º da Lei n.º 19.812, de 2019, não será beneficiado com o desconto do programa Tarifa Rural Noturna.

Art. 8º Condiciona o ingresso de novos beneficiários no programa Tarifa Rural Noturna, de que trata a Lei n.º 19.812, de 2019, à disponibilidade orçamentária-financeira.

Art. 9º O consumidor que requerer a transição do Programa Tarifa Rural Noturna, de que trata a Lei n.º 19.812, de 2019, para o Programa Paraná Energia Rural Renovável, continuará usufruindo daqueles benefícios por até seis meses.

Parágrafo único. O prazo será contado a partir do dia seguinte da aceitação do requerimento, não podendo extrapolar a data limite da vigência do Programa Tarifa Rural Noturna.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga:

I - a partir de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 19.812, de 6 de fevereiro de 2019; e

II - a Lei nº 16.560, de 9 de agosto de 2010.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

118264/2020

Lei nº 20.436

17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Estado, como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174, bem como nos termos da competência prevista nos §§ 1º e 2º do art. 24, todos da Constituição Federal.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular;

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividade econômica; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará, o estudo, o plano e os demais atos exigidos sob qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública estadual, na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, em qualquer fase de instalação e de funcionamento.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, ressalvadas as disposições legais, normativas e contratuais em sentido contrário;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico da administração pública estadual quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, pare os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, enquanto não sobrevier regulamentação específica sobre a matéria;

VII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o solicitante receberá imediatamente um prazo expresso, que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, o transcurso do prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na Lei;

IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou para outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;

XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta do Estado do Paraná certidão sem previsão expressa em lei;

XII - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, respeitada a legislação vigente.

§ 1º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à administração pública estadual o ônus de demonstrar, de forma expressa, a imperiosidade da restrição.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública, sociedade de economia mista e quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

§ 3º O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas de justificável risco pelo órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ato.

§ 4º O disposto no inciso X do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.

§ 5º Para os fins do inciso XI do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 5º O órgão ou a entidade responsável pelo ato administrativo de liberação de atividade econômica classificará o risco da atividade em:

I - baixo risco;

II - médio risco;

III - alto risco.

§ 1º Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade especificará, de modo exaustivo, as hipóteses de classificação na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Enquanto o órgão ou a entidade não editar o ato normativo de que trata o caput deste artigo, a atividade econômica sujeita a ato público de liberação será enquadrada, sucessivamente, em nível de risco definido:

I - por resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

II - no nível de risco médio.

§ 3º Os atos normativos editados em conformidade com o § 1º deste artigo serão notificados ao Comitê Permanente de Desburocratização.

Art. 6º É vedado ao órgão ou entidade, de que trata esta Lei, editar atos que resultem em abuso do poder regulatório, de maneira a indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores, nacionais ou estrangeiros, no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício de publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

IX - exigir requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 7º O procedimento administrativo de revogação, alteração ou interpretação de qualquer ato normativo por abuso de poder regulatório será enviado ao Comitê Permanente de Desburocratização, de que trata o Decreto nº 2.432, de 15 de agosto de 2019, para deliberação.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão proceder a revisão das normas regulatórias vigentes, de forma a revogar aquelas que possam representar abuso de poder regulatório, no prazo e na forma definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 9º Para eliminar irregularidade sanável, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá celebrar compromisso com os interessados.

§ 1º O compromisso referido no caput deste artigo:

I - buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

II - não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;

III - deverá prever com clareza e transparência:

a) as obrigações das partes;

b) o prazo para seu cumprimento, observadas as limitações aplicáveis aos órgãos sujeitos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

c) as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

§ 2º As receitas oriundas do previsto na alínea "c" do inciso III do § 1º deste artigo serão destinadas a uma conta específica do Tesouro Estadual e utilizadas para recuperação de edificações públicas e projetos ambientais, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 10. Caberá a Controladoria Geral do Estado o recebimento de denúncia pela inobservância do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado enviará cópia da denúncia ao Comitê Permanente de Desburocratização, de que trata o Decreto nº 2.432, de 2019, para o mapeamento dos atos de violação do exercício da liberdade econômica e proposição de medidas de aperfeiçoamento da legislação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no inciso VIII do seu art. 4º que vigorará após noventa dias da data de publicação

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

DL/CC/Prot. 16.698.652-4

118267/2020

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 20.437

17 de dezembro de 2020.

Institui a Taxa de Registro de Contrato com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Taxa de Registro de Contratos, devida pelo exercício regular do poder de polícia do Detran-PR, relativa ao registro de instrumentos referentes aos financiamentos de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Art. 2º São contribuintes da Taxa de Registro de Contratos as pessoas, físicas ou jurídicas, que utilizem o serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Art. 3º O recolhimento da Taxa de Registro de Contratos se dará no momento da solicitação ao Detran-PR do registro dos contratos de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei.

§ 1º O valor da taxa é de R$ 173,37 (cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

§ 2º O recolhimento da taxa será realizado pelas instituições financeiras responsáveis pela inserção do registro do contrato.

§ 3º As instituições financeiras de que trata o § 2º deste artigo devem ter autorização do Banco Central do Brasil para o seu funcionamento e possuir prévio credenciamento pelo Detran-PR.

Art. 4º Inclui a taxa de registro de contratos na Tabela de Serviços a que se refere o art. 25 da Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e alterações posteriores, e ainda pela Lei n.º 16.943, de 10 de novembro de 2011, que será identificada sob o código 2.46.00-0, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

DL/CC/Prot. 17.114.819-7

ANEXO DA LEI Nº 20.437 de 18 de dezembro de 2020

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN

Código	Discriminação dos Serviços	VALOR
(...)	(...)	(...)
2.46.00-0	Registro de Contrato de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.	173,37

118271/2020

Lei nº 20.438

17 de dezembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Paranaense de Educação Esportiva e Social, com sede no Município de Curitiba

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Paranaense de Educação Esportiva e Social, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

118272/2020

Lei nº 20.439

17 de dezembro de 2020.

Concede o Título de Capital da Oração ao Município de Prudentópolis.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital da Oração ao Município de Prudentópolis.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Ademar Traiano
Deputado Estadual

118274/2020

Lei nº 20.440

17 de dezembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região, com sede no Município de Umuarama

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região, com sede no Município de Umuarama.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri
Deputado Estadual

118276/2020

Lei nº 20.441

17 de dezembro de 2020.

Denomina Nereu Carlos Massignan o trecho da Rodovia PR-879, localizado entre os Municípios de Cruzeiro do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Nereu Carlos Massignan o trecho da Rodovia PR-879, localizado entre os Municípios de Cruzeiro do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Paulo Litro
Deputado Estadual

118278/2020

Lei nº 20.442

17 de dezembro de 2020.

Institui o sistema estadual de medidas socialmente úteis e diretrizes gerais para sua implementação através de práticas de justiça restaurativa, mediação, conciliação e cultura de paz e dá outras providências

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema Estadual de Medidas Socialmente Úteis consiste em um conjunto de mecanismos de solução autocompositiva de conflitos judiciais e extrajudiciais com enfoque restaurativo a partir da conjugação de esforços entre o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgãos de Execução Penal e organizações da sociedade civil, conforme dispõe a Resolução n.º 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça ou outro ato que a suceder.

Parágrafo único. O funcionamento do Sistema Estadual de Medidas Socialmente Úteis se dará mediante a integração de setores públicos e privados relacionados à segurança, assistência social, educação, saúde, ciência e tecnologia, direitos humanos, aos sistemas institucionais de justiça, com base nos princípios da interinstitucionalidade e multidisciplinariedade.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei considera-se:

I - medidas socialmente úteis: conjunto de alternativas penais que, com suporte das técnicas de justiça restaurativa, mediação, conciliação e da difusão da cultura de paz e do diálogo, busca restaurar a vítima, o ofensor e o conjunto social onde estão inseridos, a partir da conjugação de esforços dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos órgãos de execução penal e medidas alternativas e de organizações da sociedade civil.

II - justiça restaurativa: conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias para solução de conflitos que se orienta pela criatividade e sensibilidade a partir da escuta dos ofensores e vítimas, nos termos estatuídos pelo Conselho Nacional de Justiça;

III - mediação e conciliação: conjunto de técnicas baseadas na intervenção de profissional devidamente capacitado, cuja atuação se dá de forma imparcial por meio da escuta e investigação das partes e da situação, a fim de promover a autocomposição das partes de modo a atender todos os interesses envolvidos, nos termos estatuídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais do Sistema Estadual de Medidas Socialmente Úteis:

I -integração interinstitucional e intersetorial com relação ao conjunto das políticas públicas;

II - transversalidade e interseccionalidade no trato das desigualdades sociais;

III - foco na solução autocompositiva de conflitos e problemas concretos;

IV - abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória, responsabilizante, sem culpabilização, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;

V - participação direta dos envolvidos, mediante a articulação das microrredes de pertencimento familiar e comunitário em conjunto com as redes profissionalizantes;

VI - experiência democrática de participação ativa, como o direito à palavra;

VII - engajamento voluntário, adesão, autorresponsabilização;

VIII - deliberação por consenso;

IX - empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, reconstrução do tecido social rompido e construção do senso de pertencimento e de comunidade; e

X - interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência.

Art. 4º Integram o Sistema Estadual de Medidas Socialmente Úteis:

I - Comitê Gestor;

II - Comissão Executiva;

III - Centrais de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU).

§1º O Comitê Gestor, órgão com a atribuição geral de gestão do Sistema será composto por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil e Organizações da Sociedade Civil, e será presidido pelo Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (NUPEMEC/TJPR).

§2º A Comissão Executiva, órgão executivo do Comitê Gestor, será designada por este para o encaminhamento/resolução das demandas do Sistema.

§3º As Centrais de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU) são espaços de atendimento da população para a aplicação de práticas restaurativas e autocompositivas de resolução de conflitos e fortalecimento do senso comunitário, baseados nas técnicas e diretrizes da Justiça Restaurativa, da Mediação e Conciliação, a ser operacionalizado por facilitadores previamente capacitados conforme normas do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Comitê Gestor que regem a matéria.

§4º O funcionamento e atribuições dos órgãos enumerados nos incisos I a III do *caput* deste artigo serão disciplinadas por ato próprio do Comitê Gestor.

Art. 5° As diretrizes e objetivos da presente Lei poderão ser implementadas mediante projetos, termos de cooperação ou convênios específicos com a possibilidade de adesão de entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional, estadual, municipal, países estrangeiros, organismos internacionais como as Agências das Ações Unidas, mediante prévia aprovação do Conselho Gestor, desde que não gerem ônus ou obrigações financeiras aos partícipes.

Parágrafo único. Vincula a gestão e operacionalização das parcerias previstas no *caput* deste artigo ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (NUPEMEC/TJPR), que obrigatoriamente atuará como partícipe, adotando-se as regras e procedimentos internos deste.

Art. 6° O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Paulo Litro
Deputado Estadual

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

118279/2020

Lei nº 20.443

17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições estaduais de ensino superior e técnico reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por curso e turno, respeitando a quantidade já concedida, o mínimo de 5% (cinco por cento) de suas vagas para estudantes portadores de deficiência.

Parágrafo único. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Será respeitada a universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos e, quando necessário, promover-se-á mecanismos para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pela reserva de vagas.

Art. 3º As instituições descritas no art. 1.º desta Lei, no exercício de sua autonomia, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação nacional, adotarão os procedimentos necessários para a gestão do sistema, em especial:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I - a adoção de regras para o preenchimento das vagas ofertadas;

II - o método a ser adotado para a comprovação da deficiência;

III - a definição de critérios classificatórios em caso de sobeja procura;

IV - a realocação das vagas reservadas, em caso de desistência ou não preenchimento.

Art. 4º No prazo de dez anos, poderá o Poder Executivo proceder a avaliação e revisão do sistema de reserva estabelecido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Subtenente Everton
Deputado Estadual

Do Carmo
Deputado Estadual

Rodrigo Estacho
Deputado Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Delegado Recalcatti
Deputado Estadual

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Boca Aberta Junior
Deputado Estadual

Delegado Fernando Martins
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Homero Marchese
Deputado Estadual

Emerson Bacil
Deputado Estadual

118280/2020

Lei nº 20.444

17 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Central de Movimentações Processuais, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, sobre a Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, vinculada à Corregedora-Geral da Justiça, sobre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º São instituídas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a Central de Movimentações Processuais – CMP, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, a Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição – UEA, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça, e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná – GMF, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2.º As unidades permanentes previstas no artigo anterior constituem unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição, sendo compostas por servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, observada a regra do inciso I do art. 53A da Lei n.º 16.024, de 19 de dezembro de 2008, por ocupantes de cargos de livre provimento e funções comissionadas nelas alocados, por estagiários de graduação e pós-graduação.

Parágrafo único. Decreto Judiciário disciplinará a lotação de servidores e de cargos de livre provimento nas unidades previstas no art. 1.º desta Lei, em número suficiente para o cumprimento das suas atribuições, observadas as demais disposições previstas nesta lei.

Art. 3.º O Presidente do Tribunal de Justiça, quando necessário, designará juízes para, preferentemente de forma remota, praticarem atos processuais nos feitos sob responsabilidade das unidades previstas no art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º A carga de trabalho absorvida pelas unidades previstas no art. 1.º desta Lei deverá ser descontada das unidades judiciárias auxiliadas, quando da elaboração dos cálculos para apuração da lotação paradigma nas unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição.

Art. 5.º Para os fins desta Lei, define-se:

I - Força-tarefa: esforço concentrado e coordenado para o desempenho de atividades relacionados à movimentação de processos e à prática de atos judiciais em unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição;

II - Mutirão: esforço concentrado e coordenado para o desempenho de atividades direcionadas à promoção de interesses relevantes, elegidos pelo Tribunal de Justiça ou pelo Conselho Nacional de Justiça;

III - Estatização: procedimento para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 31 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assumir as serventias do foro judicial exploradas sob o regime de delegação, que estejam vagas ou que venham a vagar.

CAPÍTULO II

DA CENTRAL DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS - CMP

Art. 6.º A Central de Movimentações Processuais – CMP constitui unidade judiciária do primeiro grau de jurisdição, composta por servidores selecionados preferencialmente entre os integrantes da carreira Intermediária (INT), prevista no art. 1.º da Lei n.º 20.329, de 24 de setembro de 2020, por estagiários de graduação e de pós-graduação.

§1.º Os servidores lotados, à disposição ou designados para atuar na CMP atuam no primeiro grau de jurisdição, integrando, quando da elaboração dos cálculos para a distribuição da força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, a força de trabalho destinada ao primeiro grau de jurisdição.

§2.º O Presidente do Tribunal de Justiça, por decreto, pode instituir unidades da CMP em comarcas de entrância final, que atuarão em unidades judiciárias da região, indicadas no decreto que as instituir.

Art. 7.º São atribuições básicas da CMP:

I – auxiliar as unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição na prática de atos não decisórios, no cumprimento de decisões judiciais e na movimentação de processos;

II – auxiliar as unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no enfrentamento dos acervos processuais;

III – auxiliar, sempre que determinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, as unidades judiciárias que se encontrem abaixo da produtividade média, ainda que não estejam entre àquelas com os maiores acervos processuais.

IV – cooperar no processo de estatização, auxiliando, por prazo a ser fixado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, os servidores que vierem a ser lotados nas unidades estatizadas, os quais, na prática dos atos que lhes competem, seguirão os padrões estabelecidos pela CMP;

V – padronizar a prática de atos processuais, a elaboração de documentos e os procedimentos, de natureza não decisória, a serem observados por todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

VI – auxiliar, excepcionalmente e por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, a Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição no cumprimento das atribuições desta;

VII – atuar em mutirões e forças-tarefas sempre que determinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 1.º As atribuições da CMP são exercidas preferencialmente de forma remota e em processos que tramitam em meios eletrônicos.

§ 2.º A CPM, no exercício das atribuições previstas nos incisos I e II deste artigo, poderá assumir parte dos atos processuais a serem praticados nas unidades judiciárias, a movimentação de parcela ou da totalidade dos feitos já em trâmite, sem prejuízo de assumir, total ou parcialmente, a movimentação processual dos feitos que vierem a ser distribuídos nas unidades judiciárias auxiliadas.

§ 3.º No auxílio ao processo de estatização, os integrantes da CMP poderão, em cooperação com a Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná – ESEJE, ministrar cursos para os servidores que vierem a ser lotados nas unidades judiciárias estatizadas, além de treinamentos específicos.

Art. 8.º Haverá um magistrado coordenador da CMP, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e um comitê gestor.

Parágrafo único. O magistrado designado para coordenar a central não deixará a atividade jurisdicional ou, se juiz auxiliar da cúpula, as demais atividades administrativas.

Art. 9.º Ao Coordenador da CMP compete:

I – a coordenação geral da Central;

II – subscrever as portarias e os atos normativos da CMP, além de outros que se façam necessárias para o correto desempenho das atividades na Central de Movimentações Processuais;

III – fiscalizar e controlar os atos praticados na CMP;

IV – presidir as reuniões do Comitê Gestor da CMP.

Art. 10. O Comitê Gestor da Central de Movimentações Processuais será composto:

I – pelo Coordenador da CMP.

II – pelo Coordenador da Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição - UEA;

III – por dois magistrados com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

IV – por ocupante de um dos cargos de Chefe de Secretaria da Central de Movimentações Processuais, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

V – por um servidor efetivo do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, que não integre a central e esteja lotado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Quando o magistrado coordenador da Central de Movimentações Processuais não for Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça designará um Juiz Auxiliar da Presidência para integrar o Comitê, passando este a ter sete membros.

Art. 11. Compete ao Comitê Gestor da Central de Movimentações Processuais:

I – zelar pela expansão e melhoria da CMP;

II – opinar sobre comarcas e unidades judiciárias a serem auxiliadas pela CMP;

III – receber, avaliar e deliberar a respeito de propostas de padronização e alteração de procedimentos e prática de atos ordinatórios;

IV – deliberar sobre dúvidas e eventuais conflitos de atribuições entre a CMP e as unidades judiciárias auxiliadas;

V – aprovar os servidores selecionados pelo coordenador para serem lotados na Central;

VI – sugerir ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná modificações nos softwares utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo nos de processo eletrônico, visando ao aprimoramento das rotinas processuais.

Art. 12. Serão alocados na CMP, no mínimo, um cargo em comissão de Chefe de Secretaria e dois cargos em comissão de Supervisor de Secretaria, todos criados pela Lei n.º 20.329, de 2020.

§1.º Sempre que o número de servidores com atuação na CMP for superior a quinze, serão alocados, a cada novo grupo de quinze servidores, mais um cargo em comissão de Chefe de Secretaria e um cargo em comissão de Supervisor de Secretaria, criados pela Lei n.º 20.329, de 2020, observado o limite de dez cargos de Chefe de Secretaria e quinze cargos de Supervisor de Secretaria.

§2.º Nas Centrais de Movimentações Processuais regionalizadas também serão alocados, no mínimo, um cargo em comissão de Chefe de Secretaria e dois cargos em comissão de Supervisor de Secretaria, criados pela Lei n.º 20.329, de 2020.

Art. 13. Serão lotados na CMP servidores selecionados pelo Coordenador entre servidores:

I – recém-nomeados em cargo de provimento efetivo;

II – lotados nas unidades judiciárias que estejam sendo auxiliadas ou que venham a sê-lo pela CMP;

III – que concorram para vagas disponibilizadas em edital de remoção aberto pelo coordenador da CMP;

IV – que demonstrem amplo, distinto e notório conhecimento acerca das atividades desenvolvidas pelas unidades de 1.º grau de jurisdição

§1.º Veda a remoção de servidor quando na unidade judiciária de origem, em consequência da remoção, restar servidores em número inferior a 80% (oitenta por cento) do previsto na lotação paradigma, salvo se a CMP assumir a execução de parcela dos atos processuais da unidade de origem.

§2.º Em nenhuma hipótese a unidade judiciária de origem do servidor poderá ficar com menos de dois servidores.

§ 3.º Os servidores selecionados pelo Coordenador para serem lotados na CMP deverão ser submetidos à aprovação do Comitê Gestor.

Art. 14. O servidor, para ser lotado na CMP, deverá preencher, no mínimo, os seguintes requisitos, que serão analisados pelo Comitê Gestor:

I – deter conhecimento específico sobre a área em que passará a atuar na CMP, considerada a matéria dos feitos em que atuará e os respectivos procedimentos;

II – possuir conhecimento suficiente para a prática de atos nos sistemas de processo eletrônico adotados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná;

III – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV – não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos três anos.

Art. 15. A CMP atuará com servidores em número suficiente, para o cumprimento das suas atribuições, não se aplicando a ela o Decreto Judiciário n.º 761, de 29 de setembro de 2017, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 1.º O número mínimo de servidores a serem lotados na CMP será indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o seu Comitê Gestor, não se aplicando a ela o Decreto Judiciário n.º 761, de 2017 ou outro que o venha substituir.

§ 2.º A carga de trabalho das unidades judiciárias absorvida pela CMP deverá, quando da elaboração dos cálculos para apuração da lotação paradigma, ser descontada das unidades judiciárias auxiliadas.

Art. 16. O Presidente do Tribunal de Justiça, quando necessário, designará juízes para, preferencialmente de forma remota, prolatarem sentenças, exararem decisões interlocutórias e praticarem outros atos processuais nos feitos sob responsabilidade da CMP.

§ 1.º Os magistrados serão designados, preferentemente, entre aqueles com atuação em unidades judiciárias com menor número de feitos distribuídos.

§ 2.º Os magistrados também poderão ser designados para conduzir, remotamente, processos em trâmite na unidade judiciária em que a CMP estiver atuando.

§ 3.º A atuação em processos conduzidos pela CMP será considerada para fins de cumulação de função, bem como para promoções e remoções pelo critério de merecimento.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - UEA

Art. 17. A Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição – UEA, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça, constitui unidade judicial do primeiro grau de jurisdição, composta por servidores do Poder Judiciário e por estagiários de graduação e pós-graduação.

§ 1.º Os servidores lotados, à disposição ou designados na UEA atuam no primeiro grau de jurisdição, integrando, quando da elaboração dos cálculos para a distribuição da força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, a força de trabalho destinada ao primeiro grau de jurisdição.

§ 2.º A UEA atuará com servidores em número suficiente, para o cumprimento das suas atribuições, não se aplicando a ela o Decreto Judiciário n.º 761, de 2017 ou outro que o venha substituir.

Art. 18. Haverá um magistrado Coordenador da UEA, designado pelo Corregedor-Geral da Justiça dentre os seus Juízes Auxiliares, que atuará naquela unidade sem prejuízo das demais atividades administrativas.

Art. 19. Serão lotados na UEA servidores selecionados pelo Corregedor-Geral da Justiça entre servidores:

I – recém-nomeados em cargo de provimento efetivo;

II – que estejam lotados nas unidades judiciárias que estejam sendo auxiliadas ou que venham a sê-lo pela UEA;

III – que concorram para vagas disponibilizadas em edital;

IV – que demonstrem amplo, distinto e notório conhecimento acerca das atividades desenvolvidas pelas unidades de 1.º grau de jurisdição.

§1.º Veda a remoção de servidor quando na unidade judiciária de origem, em consequência da remoção, restar servidores em número inferior a 80% (oitenta por cento) do previsto na lotação paradigma, salvo se a Central de Movimentações Processuais - CMP ou a Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição – UEA assumir a execução de parte dos atos processuais da unidade de origem.

§2.º Em nenhuma hipótese a unidade judiciária de origem do servidor poderá ficar com menos de dois servidores.

Art. 20. São atribuições básicas da UEA:

I – constituir forças-tarefas por ordem do Corregedor-Geral da Justiça para atuar em unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição;

II – auxiliar secretarias de unidades judiciárias em que servidor ou servidores encontrem-se afastados em razão de processo administrativo disciplinar ou por força de penalidade disciplinar, desde que não haja comprometimento da atribuição prevista no inciso I deste artigo;

III – atuar em conjunto com a CMP no processo de estatização e no enfrentamento do acervo do Poder Judiciário, desde que não haja comprometimento das demais atribuições.

IV – encaminhar ao Comitê Gestor da CMP, após aprovação do Corregedor-Geral da Justiça, sugestões de padronização de rotinas, procedimentos e atos típicos das unidades judiciárias, visando a melhoria da gestão das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição.

§ 1.º Os servidores integrantes de força-tarefa, além dos atos ordinatórios e de movimentação processual, exercerão atividades de treinamento, presencial ou à distância, dos servidores lotados nas unidades judiciárias, com o auxílio da Escola de Servidores da Justiça Estadual – ESEJE.

§ 2.º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, é facultado à UEA, após o retorno do servidor ou servidores afastados, prosseguir no auxílio da unidade judiciária por prazo a ser estabelecido pelo Corregedor-Geral da Justiça, que poderá ser prorrogado.

§ 3.º A atribuição prevista no inciso III do *caput* deste artigo será atendida sempre que não houver prejuízo ao desempenho das demais atribuições.

Art. 21. As forças-tarefas serão constituídas por ato do Corregedor-Geral da Justiça quando:

I – restar apurado em correições, inspeções ou na averiguação de reclamações a baixa qualidade ou produtividade dos serviços prestados na unidade judiciária, seja na secretaria seja no gabinete do juízo;

II – houver determinação do Conselho Nacional de Justiça para acompanhamento da unidade judiciária;

III – houver excessivo número de processos paralisados há mais de 100 dias na secretaria ou no gabinete do magistrado.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral da Justiça poderá, em decisão motivada, constituir força-tarefa para atuar em unidade judiciária ainda que não se façam presentes as hipóteses dos incisos anteriores.

Art. 22. O coordenador da UEA, ao término de força-tarefa, entregará ao Corregedor-Geral da Justiça relatório em que exporá a situação da unidade judiciária e eventuais medidas necessárias para a melhoria dos serviços judiciários.

Art. 23. O Presidente do Tribunal de Justiça, quando necessário, designará, por solicitação do Corregedor-Geral da Justiça, juízes para participarem da força-tarefa instituída pela UEA.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1.º A designação possibilitará ao magistrado prolatar sentenças, proferir decisões interlocutórias, além de outros atos judiciais que se façam necessários.

§ 2.º Os magistrados poderão ser designados para conduzir, remotamente, processos em trâmite na unidade judiciária em que a força-tarefa estiver atuando.

§ 3.º A atuação de magistrado na força-tarefa será considerada para fins de cumulação de função, bem como para promoções e remoções pelo critério de merecimento

Art. 24. Serão alocados na UEA dois cargos de Chefe de Secretaria e um cargo de Supervisor de Secretaria, todos criados pela Lei n.º 20.329, de 2020.

Art. 25. Até oito servidores da UEA poderão prestar serviços auxiliares à Corregedoria-Geral da Justiça de aprimoramento da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição, fazendo jus à função comissionada de Servidor da Unidade Especial de Atuação no Primero Grau de Jurisdição Assistente da Corregedoria-Geral da Justiça, de simbologia FC-06, constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O servidor da UEA que for convocado para auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça cumulará as atribuições previstas no art. 20 desta Lei com as da função comissionada de servidor assistente, descritas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF

Art. 26. O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF constitui unidade judiciária vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, sendo composta por servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná e equipe multiprofissional.

Parágrafo único. Os servidores lotados, à disposição ou designados para atuar no GMF com atuação no primeiro grau de jurisdição, são considerados, quando da elaboração dos cálculos para a distribuição da força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, na força de trabalho destinada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 27. O GMF será integrado, no mínimo por:

I - um Desembargador, que será o seu Supervisor, sem prejuízo das atividades jurisdicionais;

II - um juiz designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça com atuação em unidade judiciária de competência criminal ou de execução penal, que será o seu Coordenador.

§1.º O Juiz Coordenador exercerá as suas atribuições, preferencialmente, sem afastar-se das atividades jurisdicionais.

§2.º O GMF poderá contar com a colaboração ou assessoramento de outros magistrados, que não serão afastados da atividade jurisdicional.

Art. 28. O GMF atuará com servidores em número suficiente para o desempenho das suas atribuições, não se aplicando a ele o Decreto Judiciário n.º 761, de 2017 ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 29. O GMF terá como atribuições:

I – auxiliar, durante os mutirões carcerários, as unidades judiciárias monitoradas, praticando atos não decisórios, de movimentação processual, em cumprimento de decisões;

II – fiscalizar e monitorar o sistema carcerário e o sistema de internamento de adolescentes, inclusive quanto às condições de cumprimento das penas, das medidas socioeducativas, das medidas cautelares, das prisões cautelares, das medidas cautelares diversas da prisão e das medidas protetivas de urgência;

III – produzir relatórios com a quantidade de penas, de prisões cautelares, de outras medidas aplicadas, de internações provisórias, bem como sobre a quantidade de pleitos de benefícios protocolizados, concedidos de ofício, além de outros que entender pertinentes;

IV – incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades prisionais e de internação;

V – fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso nas diversas unidades do sistema penitenciário federal;

VI – representar providências ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ);

VII – acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais de unidades prisionais ou de internação, caso solicitado pela autoridade competente;

VIII – colaborar com a atualização e aprimoramento da capacitação profissional dos juízes e servidores com atuação no sistema de justiça criminal e justiça juvenil;

IX – promover iniciativas para reduzir as taxas de encarceramento definitivo e provisório, bem como de internação de adolescentes;

X – fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia dos Conselhos da Comunidade;

XI – elaborar e enviar, anualmente, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) o seu plano de ação para o ano subsequente, bem como o relatório de gestão do ano anterior;

XII – planejar, organizar, coordenar e realizar mutirões carcerários nas Varas Criminais, de Execução Penal, Estabelecimentos Penitenciários, Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Complexos Médicos, além de Delegacias de Polícia, para verificação de processos de execução, de reavaliação de prisão provisória e definitiva, medida de segurança, assim como o aperfeiçoamento de rotinas de expediente.

§ 1.º Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça poderá conferir outras atribuições ao GMF, observada a Resolução n.º 96, de 27 de outubro de 2009 - CNJ.

§ 2.º Os servidores lotados no GMF, durante os mutirões carcerários praticarão atos ordinatórios, bem como os necessários ao cumprimento de decisões judiciais exaradas pelos magistrados participantes dos mutirões.

§ 3.º Os servidores lotados no GMF poderão auxiliar unidade judiciária com competência criminal ou de execução penal, praticando atos de movimentação processual, não decisórios, desde que haja solicitação do juiz titular da unidade e deferimento do Desembargador Supervisor.

§ 4.º A Central de Movimentações Processuais e a Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição poderão, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, auxiliar o GMF nos mutirões carcerários, mediante a prática de atos processuais de movimentação processual, não decisórios.

Art. 30. Serão alocados no GMF dois cargos em comissão de Chefe de Secretaria e um cargo em comissão de Supervisor de Secretaria, todos criados pela Lei n.º 20.329, de 2020.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os servidores que, na data da publicação desta lei, estiverem à disposição, convocados ou designados para atuar na CMP, nela serão lotados.

Art. 32. Os servidores que, na data da publicação desta lei, estiverem à disposição, convocados ou designados para atuar na Unidade Permanente de Apoio Remoto à Prestação Jurisdicional no 1.º Grau de Jurisdição, serão lotados na Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição - UEA, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 33. Os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem à disposição, convocados ou designados para atuar no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná – GMF, nele serão lotados.

Art. 34. Os ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Secretaria e de Supervisor de Secretaria, criados pela Lei n.º 20.329, de 2020, e alocados em todas as unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição, quando da efetiva participação em plantões judiciários, que constitui uma das atribuições inerentes a tais cargos, farão jus à compensação dos dias efetivamente trabalhados

Parágrafo único. Decreto Judiciário estabelecerá a forma pela qual a compensação dar-se-á, inclusive, quanto aos limites de dias de compensação.

Art. 35. São transformadas oito funções comissionadas de Servidor Assistente, de simbologia FC-06, constantes dos Anexos I e II da Lei n.º 17.474, de 2 de janeiro de 2013, com a redação que lhes foi dada pela Lei n.º 18.054, de 25 de abril de 2014, em oito funções comissionadas de Servidor da Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição Assistente da Corregedoria-Geral da Justiça, simbologia FC-06, cujas atribuições estão no Anexo II desta Lei, com atuação no primeiro grau de jurisdição.

Art. 36. Decreto do Presidente do Tribunal de Justiça poderá conferir outras atribuições à Central de Movimentações Processuais e à Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 37. São alocados na Central de Apoio às Turmas Recursais dois cargos de livre provimento de Chefe de Secretaria criados pela Lei n.º 20.329, de 2020.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revoga a Lei n.º 18.054, de 25 de abril de 2014

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DL/CC/Prot. 17.189.338-0

ANEXO I

TABELA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
SERVIDOR DA UNIDADE ESPECIAL DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSISTENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	08 (oito)	R$ 2.027,06

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	CARGOS COMPATÍVEIS	ESCOLARIDAE	QUANTIDADE
...	...	...	...	...	...
SERVIDOR DA UNIDADE ESPECIAL DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSISTENTE DA CORREGEDORIA -GERAL DA JUSTIÇA	**FC-06**	**I –** Auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça no desenvolvimento de sistemas, na elaboração de normas e manuais de rotinas judiciais a serem utilizados nas secretarias das unidades judiciárias de 1º. Grau de Jurisdição; **II –** Auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça em projetos da sua competência e aptidão e em inspeções e correições, durante as quais poderão movimentar processos, praticar atos não decisórios e cumprir decisões judiciais pendentes de cumprimento pela secretaria objeto de correição ou inspeção; **III –** Auxiliar as atividades de execução penal e de monitoramento das medidas cautelares penais; **IV –** Auxiliar na coleta e monitoramento de dados estatísticos para embasar atividades da Corregedoria; **V –** sugerir ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação modificações no processo eletrônico, a fim de aprimorá-lo; **VI –** sugerir ao Corregedor-Geral da Justiça modelos de padronização de atos a serem apresentados ao Comitê Gestor da Central de Movimentações Processuais; **VII –** Desempenhar outras atribuições que lhe venham a ser conferidas em Decreto Judiciário.	I – Servidores efetivos que ocupam os cargos de Analista Judiciário Sênior, Analista Judiciário, todos integrantes da carreira dos Auxiliares da Justiça de Nível Superior (AJS), prevista na Lei nº 20.329/2020; II – servidores efetivos integrantes da Carreira Intermediária (INT), prevista na Lei Estadual nº 20.329/2020.	Curso Superior	8 (oito)

118281/2020

Lei nº 20.445

17 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, nos termos da Lei nº 11.961, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 2° O aditivo de que trata esta Lei deverá ser formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3° Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato aditado, as receitas de que tratam os arts. 155, 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II, ambos do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4° Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato a que se refere o art.1º desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

118282/2020

Lei nº 20.446

18 de dezembro de 2020.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 50.624.170.711,00 (cinquenta bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e onze reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

§ 1º A consolidação dos Orçamentos Fiscal, do RPPS e de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista observará o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita e Despesa

R$ 1,00

	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Orçamento Fiscal	40.813.366.466	35.356.521.549	5.456.844.917
Orçamento do RPPS	6.320.918.525	11.777.763.442	-5.456.844.917
Orçamento de Investimento	3.489.885.720	3.489.885.720	-
Total	**50.624.170.711**	**50.624.170.711**	**-**

§ 2º O superávit apurado no Orçamento Fiscal mencionado no § 1º deste artigo, será utilizado para a cobertura do déficit do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por meio de insuficiência financeira das folhas de benefícios dos Fundos Financeiro e Militar, de que trata o § 1.º do art. 21 e o § 1º do art. 22 da Lei n.º 17.435, de 21 de dezembro de 2012, consoante estabelece o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 02/2016 e Portaria STN n.º 840/2016, cujo valor consta no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DO RPPS

Seção I
Da Estimativa de Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é estimada em R$ 47.134.284.991,00 (quarenta e sete bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes no Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	**52.470.071.676**	**3.872.911.380**	**56.342.983.056**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.605.935.600	133.862.750	38.739.798.350
Contribuições	2.531.597.000	-	2.531.597.000
Receita Patrimonial	788.973.296	304.534.260	1.093.507.556
Receita Agropecuária	1.488.425	4.937.600	6.426.025
Receita Industrial	5.635.000	18.784.000	24.419.000

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Receita de Serviços	1.216.811.705	1.433.198.000	2.650.009.705
Transferências Correntes	8.368.168.000	1.750.165.070	10.118.333.070
Outras Receitas Correntes	951.462.650	227.429.700	1.178.892.350
Receitas de Capital	**2.832.822.020**	**83.103.930**	**2.915.925.950**
Operações de Crédito	2.002.036.700	-	2.002.036.700
Alienação de Bens	244.986.800	3.152.000	248.138.800
Amortização de Empréstimos	9.427.100	16.453.160	25.880.260
Transferências de Capital	526.361.420	58.556.010	584.917.430
Outras Receitas de Capital	50.010.000	4.942.760	54.952.760
Deduções das Receita Corrente	**(15.646.037.840)**	**-**	**(15.646.037.840)**
Deduções	(15.646.037.840)	-	(15.646.037.840)
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	**3.435.933.525**	**85.480.300**	**3.521.413.825**
Receita de Contribuições	3.113.531.000	-	3.113.531.000
Receita Patrimonial	1.923.000	-	1.923.000
Receita Industrial	-	1.000.000	1.000.000
Receita de Serviços	90.000	210.000	300.000
Outras Receitas Correntes	320.389.525	84.270.300	404.659.825
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	**-**	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**-**
Receita Total	**43.092.789.381**	**4.041.495.610**	**47.134.284.991**

§ 2º Em razão da excepcionalidade das previsões de receita orçamentária para o ano de 2021, havendo realização de receita tributária superior ao valor descrito nesta Lei, obriga o Poder Executivo a apresentar relatório quadrimestral à Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa do Paraná para informar onde os recursos adicionais foram aplicados.

§ 3º O relatório previsto no § 2.º deste artigo deverá ser apresentado durante audiência pública que avalia o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme disposto no § 4.º do art. 8.º da Lei Complementar Federal n.°101, de 4 de maio de 2000.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é fixada em R$ 47.134.284.991,00 (quarenta e sete bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais), sendo:

I - R$ 35.356.521.549,00 (trinta e cinco bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais) no Orçamento Fiscal, conforme os Anexos II e III desta Lei; e

II - R$ 11.777.763.442,00 (onze bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) no Orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Anexo VI desta Lei.

§ 1º A despesa fixada no *caput* deste artigo apresenta o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R$ 1,00

Especificação	Fiscal		RPPS	Total
	Tesouro	Outras Fontes	Tesouro	
Despesas Correntes	**24.515.138.236**	**3.604.277.339**	**11.777.763.442**	**39.897.179.017**
Pessoal e Encargos Sociais	17.289.450.955	418.761.353	11.662.067.442	29.370.279.750
Juros e Encargos da Dívida	420.211.642	-	-	420.211.642
Outras Despesas Correntes	6.805.475.639	3.185.515.986	115.696.000	10.106.687.625
Despesas de Capital	**5.878.634.458**	**437.218.271**	**-**	**6.315.852.729**
Investimentos	3.330.828.532	380.104.542	-	3.710.933.074
Inversões Financeiras	1.603.712.854	57.113.729	-	1.660.826.583
Amortização da Dívida	944.093.072	-	-	944.093.072
Reserva de Contingência	244.244.241	-	-	244.244.241
Refinanciamento da Dívida interna	**677.009.004**	**-**	**-**	**677.009.004**
TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**11.777.763.442**	**47.134.284.991**

§ 2º O Anexo de Vinculações está detalhado no Anexo V desta Lei.

§ 3º As restrições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 148, de 25 de novembro de 2014, e pela Lei n.º 19.158, de 10 de outubro de 2017, para o fim de refinanciamento das dívidas dos Estados, assumidas junto à União Federal, obedecerão ao disposto nos arts. 16 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

§ 4º Ao refinanciamento da dívida pública estadual corresponde o montante de R$ 677.009.004,00 (seiscentos e setenta e sete milhões, nove mil, e quatro reais), constante do Orçamento Fiscal.

Seção III
Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos suplementares:
I - para atender despesas com pessoal e encargos sociais;

II - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;

VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

VIII - com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e

IX - abertos por atos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública.

§ 2º Os limites máximos para os créditos suplementares realizados para cobertura das despesas indicadas nos incisos I a III do § 1º deste artigo, serão equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre a base de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Em decorrência das alterações orçamentárias procedidas com base na autorização contida no *caput* deste artigo, ficam automaticamente ajustados o Anexo de Vinculações e os detalhamentos das obras.

§ 4º Para abertura de créditos suplementares aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública por atos próprios, a Lei Orçamentária Anual estabelecerá limite de 10% (dez por cento) sobre a dotação orçamentária, fixada para o respectivo órgão ou Poder no exercício, observadas as exceções previstas nos incisos do § 1º deste artigo.

§ 5º Estão compreendidas, na autorização do *caput* deste artigo, as transferências, transposições e remanejamentos que trata o art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à elaboração desta Lei.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I
Da Despesa

Art. 6º As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R$ 3.489.885.720,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

Empresa	Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	114.450.000
Agência de Fomento do Paraná S/A	478.700
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	6.119.510
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	1.574.927.500
Companhia de Tecnol. da Informação e Comun. do Paraná – CELEPAR	25.763.700
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	1.751.584.310
Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC	361.000
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR	16.201.000
Total	**3.489.885.720**

Seção II
Das Fontes de Financiamento

Art. 7º As fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R$ 3.489.885.720,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

Empresa	Tesouro	Recursos Próprios	Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	0	114.450.000	114.450.000
Agência de Fomento do Paraná S/A	1.000	477.700	478.700
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	1.000	6.118.510	6.119.510
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	0	1.574.927.500	1.574.927.500
Companhia de Tecnol. da Informação e Comun. do Paraná – CELEPAR	763.700	25.000.000	25.763.700
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	0	1.751.584.310	1.751.584.310
Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC	361.000	0	361.000
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR	1.000	16.200.000	16.201.000
Total	**1.127.700**	**3.488.758.020**	**3.489.885.720**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Orçamento

Estadual, com fundamento no art. 66 da Lei n.º 4.320, de 1964, e observadas as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de programação e execução orçamentária:

I - modificar a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza e da categoria econômica da despesa; e

II - remanejar recursos entre obras da mesma dotação, sem alterar o valor global da natureza de despesa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá delegar a autorização prevista no *caput* deste artigo aos ordenadores de despesa de cada unidade orçamentária.

Art. 9º Autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2.º do art. 50 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 10. Autoriza os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública a procederem ajustes nos seus Orçamentos, nos termos desta Lei, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, quando se tratar do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria.

Art. 11. Para a execução orçamentária das ações previstas no Orçamento Fiscal, autoriza o Poder Executivo a adotar a descentralização de créditos orçamentários entre Órgãos e Entidades constantes nesta Lei.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a publicação desta Lei.

Art. 13. Autoriza o Poder Executivo a descentralizar recursos do Fundo Paraná, mediante a abertura de ações específicas, por meio de respectivos créditos adicionais, desde que tal descentralização seja previamente autorizada pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 14. O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31 de dezembro de 2020, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 15. Havendo devolução de recursos ou repasses do Tesouro Estadual destinado aos demais Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, deverão os mesmos ser identificados no orçamento e na contabilidade por meio de fonte específica.

Art. 16. Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos de *superávit* financeiro apurados nos balanços das autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes para atender despesas obrigatórias e programas prioritários de Governo, exceto das fontes de recursos vinculados.

Art. 17. A abertura de créditos adicionais com recursos provenientes de *superávit* financeiro ou excesso de arrecadação, bem como os advindos de receitas extraordinárias e de transferências voluntárias sem vinculação, deverá priorizar o atendimento das seguintes despesas:

I - despesas de pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; e

III - precatórios e requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal.

Parágrafo único. Os créditos adicionais poderão ser abertos e destinados às demais despesas apenas após terem sido atendidas a totalidade das despesas prioritárias elencadas no *caput* deste artigo, bem como demais despesas obrigatórias.

Art. 18. O pagamento das requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal, em que forem requeridos órgãos e entidades da Administração Indireta com receitas descentralizadas do Tesouro Geral do Estado, será realizado à conta de suas dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras próprias.

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo a alienar e/ou permutar os títulos públicos emitidos pelo Estado de Santa Catarina e pelos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP), dos quais o Estado do Paraná é portador.

Art. 20. Cria as seguintes iniciativas, de acordo com o Anexo VIII desta Lei, em conformidade com o art. 7º da Lei n.º 20.077, de 18 de dezembro de 2020:

I - 5101 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º Grau de Jurisdição;

II - 5102 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 2º Grau de Jurisdição;

III - 5103 - Gestão de Convênios – SESA;

IV - 6366 - Fundo de Combate à Corrupção – FUNCOR;

V - 6390 - Ações do FEID;

VI - 6449 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com Palco Paraná;

VII - 6525 - Gestão e Manutenção da Escola de Servidores da Justiça do Paraná – 1º e 2º Grau de Jurisdição – ESEJE – FUNRE;

VIII - 6526 - Gestão da Infraestrutura e Governança de TI – Funrejus;

IX - 9107 - Gestão da Dívida Interna – Refinanciamento;

X - 9239 - Encargos Especiais – FEID;

XI - 9616 - Aposentadorias e Pensões - Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 21. Autoriza o Poder Executivo a ajustar o detalhamento de obras constante dos Anexos III e IV desta Lei, para fins de regularização dos códigos de detalhamento de obras, sem alteração nos valores e dotações correspondentes.

Art. 22. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2021, suplementação do total dos Recursos do Tesouro para Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, caso os recursos previstos demonstrarem ser insuficientes, podendo utilizar como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, efetivada durante o exercício de 2021, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 23. Autoriza o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para consignar, no orçamento do exercício de 2021, recursos no valor de R$ 229.070.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e setenta mil reais), para atendimento das programações estabelecidas para as emendas coletivas no Anexo XI desta Lei, utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, efetivada durante o exercício de 2021, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Palácio do Governo, em 18 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

118287/2020

...OU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES LTDA, ...064.929/0086-68, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação ...ação do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja ...milho, instalada na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios, ...guava-PR.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA DE GRUPO DE FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
9	CONVÊNIOS DO TESOURO
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

TABELA DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
22	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
31	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL- FUNDO A FUNDO
32	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
35	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LC N° 141/12
36	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC N° 141/2012
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
41	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
45	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LC N° 141/2012
46	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC N° 141/2012
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
67	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
73	TRANSF. A CONSÓRC. PÚB. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LC 141/12
74	TRANSF.A CONSÓRC. PÚB. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
75	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LC 141/12
76	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
90	APLICAÇÕES DIRETAS
91	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES INTEGR. DOS ORÇ, FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECOR. DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
93	APLIC.DIR. DECOR. OPER. ENT. ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEGR. ORÇ. FISCAL SEGURID. C/ CONS. PÚBL. ENTE PARTICIPE
94	APLIC.DIR.DECOR.OPER.ENT.ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.INTEGR.ORÇ.FISCAL SEGURID. C/ CONSÓRCIO PÚBL.O ENTE Ñ PARTICIPE
95	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1° E 2° DO ART.24 DA LC 141/12
96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012
99	A DEFINIR

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
900	CENTRO-OCIDENTAL	
	Altamira do Paraná	0,677
	Araruna	0,732
	Barbosa Ferraz	0,7
	Boa Esperança	0,722
	Campina da Lagoa	0,71
	Campo Mourão	0,774
	Corumbataí do Sul	0,678
	Engenheiro Beltrão	0,762
	Farol	0,701
	Fênix	0,736
	Goioerê	0,746
	Iretama	0,699
	Janiópolis	0,692
	Juranda	0,731
	Luiziana	0,704
	Mamborê	0,745
	Moreira Sales	0,703
	Nova Cantu	0,698

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 48

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Peabiru	0,736
	Quarto Centenário	0,7
	Quinta do Sol	0,712
	Rancho Alegre d'Oeste	0,698
	Roncador	0,701
	Terra Boa	0,744
	Ubiratã	0,734
905	CENTRO-ORIENTAL	
	Arapoti	0,761
	Carambeí	0,785
	Castro	0,736
	Imbaú	0,646
	Jaguariaíva	0,757
	Ortigueira	0,62
	Palmeira	0,763
	Piraí do Sul	0,73
	Ponta Grossa	0,804
	Reserva	0,646
	Sengés	0,718
	Telêmaco Borba	0,767
	Tibagi	0,685
	Ventania	0,665
910	CENTRO-SUL	
	Boa Ventura de São Roque	0,711
	Campina do Simão	0,701
	Candói	0,711
	Cantagalo	0,686
	Espigão Alto do Iguaçu	0,708
	Foz do Jordão	0,689
	Goioxim	0,68
	Guarapuava	0,773
	Inácio Martins	0,69
	Laranjal	0,651
	Laranjeiras do Sul	0,753
	Marquinho	0,691
	Mato Rico	0,64
	Nova Laranjeiras	0,697
	Palmital	0,67
	Pinhão	0,713
	Pitanga	0,743
	Porto Barreiro	0,716
	Quedas do Iguaçu	0,747
	Reserva do Iguaçu	0,726
	Rio Bonito do Iguaçu	0,669
	Santa Maria do Oeste	0,662
	Turvo	0,692
	Virmond	0,719
915	METROPOLITANA DE CURITIBA	
	Adrianópolis	0,683
	Agudos do Sul	0,712
	Almirante Tamandaré	0,728
	Antonina	0,77
	Araucária	0,801
	Balsa Nova	0,781
	Bocaiúva do Sul	0,719
	Campina Grande do Sul	0,762
	Campo Largo	0,774
	Campo Magro	0,74
	Campo do Tenente	0,687
	Cerro Azul	0,684
	Colombo	0,764
	Contenda	0,761
	Curitiba	0,856

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Doutor Ulysses	0,627
	Fazenda Rio Grande	0,763
	Guaraqueçaba	0,659
	Guaratuba	0,764
	Itaperuçu	0,675
	Lapa	0,754
	Mandirituba	0,76
	Matinhos	0,793
	Morretes	0,755
	Paranaguá	0,782
	Pinhais	0,815
	Piraquara	0,744
	Piên	0,753
	Pontal do Paraná	0,788
	Porto Amazonas	0,774
	Quatro Barras	0,774
	Quitandinha	0,715
	Rio Branco do Sul	0,702
	Rio Negro	0,801
	São José dos Pinhais	0,796
	Tijucas do Sul	0,716
	Tunas do Paraná	0,686
920	NOROESTE	
	Alto Paraná	0,743
	Alto Paraíso	0,704
	Alto Piquiri	0,75
	Altônia	0,743
	Amaporã	0,709
	Brasilândia do Sul	0,707
	Cafezal do Sul	0,73
	Cianorte	0,818
	Cidade Gaúcha	0,749
	Cruzeiro do Oeste	0,751
	Cruzeiro do Sul	0,754
	Diamante do Norte	0,738
	Douradina	0,74
	Esperança Nova	0,743
	Francisco Alves	0,736
	Guairaçá	0,708
	Guaporema	0,724
	Icaraíma	0,741
	Inajá	0,721
	Indianópolis	0,749
	Iporã	0,75
	Itaúna do Sul	0,708
	Ivaté	0,752
	Japurá	0,759
	Jardim Olinda	0,724
	Jussara	0,769
	Loanda	0,771
	Maria Helena	0,707
	Marilena	0,738
	Mariluz	0,674
	Mirador	0,724
	Nova Aliança do Ivaí	0,742
	Nova Londrina	0,762
	Nova Olímpia	0,74
	Paranacity	0,742
	Paranapoema	0,706
	Paranavaí	0,787
	Paraíso do Norte	0,764
	Perobal	0,745
	Planaltina do Paraná	0,737

Continua na próxima página

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Porto Rico	0,748
	Pérola	0,759
	Querência do Norte	0,705
	Rondon	0,734
	Santa Cruz do Monte Castelo	0,708
	Santa Isabel do Ivaí	0,758
	Santa Mônica	0,699
	Santo Antônio do Caiuá	0,75
	São Carlos do Ivaí	0,738
	São Jorge do Patrocínio	0,707
	São João do Caiuá	0,712
	São Manoel do Paraná	0,75
	São Pedro do Paraná	0,762
	São Tomé	0,738
	Tamboara	0,782
	Tapejara	0,73
	Tapira	0,73
	Terra Rica	0,746
	Tuneiras do Oeste	0,707
	Umuarama	0,8
	Xambrê	0,751
925	NORTE CENTRAL	
	Alvorada do Sul	0,757
	Apucarana	0,799
	Arapongas	0,774
	Arapuã	0,687
	Ariranha do Ivaí	0,688
	Astorga	0,75
	Atalaia	0,765
	Bela Vista do Paraíso	0,771
	Bom Sucesso	0,735
	Borrazópolis	0,726
	Cafeara	0,699
	Califórnia	0,745
	Cambira	0,767
	Cambé	0,793
	Centenário do Sul	0,738
	Colorado	0,782
	Cruzmaltina	0,678
	Cândido de Abreu	0,666
	Doutor Camargo	0,767
	Faxinal	0,732
	Floraí	0,771
	Floresta	0,773
	Florestópolis	0,726
	Flórida	0,776
	Godoy Moreira	0,672
	Grandes Rios	0,695
	Guaraci	0,739
	Ibiporã	0,801
	Iguaraçu	0,74
	Itaguajé	0,723
	Itambé	0,769
	Ivaiporã	0,764
	Ivatuba	0,768
	Jaguapitã	0,761
	Jandaia do Sul	0,783
	Jardim Alegre	0,713
	Kaloré	0,752
	Lidianópolis	0,733
	Lobato	0,795
	Londrina	0,824
	Lunardelli	0,692

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Lupionópolis	0,722
	Mandaguari	0,791
	Mandaguaçu	0,762
	Manoel Ribas	0,729
	Marialva	0,784
	Marilândia do Sul	0,738
	Maringá	0,841
	Marumbi	0,734
	Mauá da Serra	0,719
	Miraselva	0,787
	Munhoz de Melo	0,767
	Nossa Senhora das Graças	0,719
	Nova Esperança	0,748
	Nova Tebas	0,689
	Novo Itacolomi	0,706
	Ourizona	0,77
	Paiçandu	0,746
	Pitangueiras	0,754
	Porecatu	0,785
	Prado Ferreira	0,756
	Presidente Castelo Branco	0,743
	Primeiro de Maio	0,747
	Rio Bom	0,713
	Rio Branco do Ivaí	0,67
	Rolândia	0,784
	Rosário do Ivaí	0,664
	Sabáudia	0,754
	Santa Fé	0,773
	Santa Inês	0,726
	Santo Inácio	0,738
	Sarandi	0,768
	Sertanópolis	0,781
	São Jorge do Ivaí	0,792
	São João do Ivaí	0,689
	São Pedro do Ivaí	0,746
	Tamarana	0,683
	Uniflor	0,734
	Ângulo	0,742
930	NORTE PIONEIRO	
	Abatiá	0,71
	Andirá	0,742
	Assaí	0,748
	Bandeirantes	0,756
	Barra do Jacaré	0,789
	Cambará	0,77
	Carlópolis	0,728
	Congonhinhas	0,692
	Conselheiro Mairinck	0,707
	Cornélio Procópio	0,791
	Curiúva	0,675
	Figueira	0,711
	Guapirama	0,747
	Ibaiti	0,688
	Itambaracá	0,715
	Jaboti	0,699
	Jacarezinho	0,782
	Japira	0,706
	Jataizinho	0,733
	Joaquim Távora	0,754
	Jundiaí do Sul	0,721
	Leópolis	0,742
	Nova América da Colina	0,716
	Nova Fátima	0,746

Continua na próxima página

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Nova Santa Bárbara	0,701
	Pinhalão	0,707
	Quatiguá	0,762
	Rancho Alegre	0,738
	Ribeirão Claro	0,747
	Ribeirão do Pinhal	0,715
	Salto do Itararé	0,695
	Santa Amélia	0,711
	Santa Cecília do Pavão	0,712
	Santa Mariana	0,751
	Santana do Itararé	0,696
	Santo Antônio da Platina	0,745
	Santo Antônio do Paraíso	0,715
	Sapopema	0,699
	Sertaneja	0,786
	Siqueira Campos	0,753
	São Jerônimo da Serra	0,674
	São José da Boa Vista	0,707
	São Sebastião da Amoreira	0,724
	Tomazina	0,716
	Uraí	0,751
	Wenceslau Braz	0,727
935	OESTE	
	Anahy	0,725
	Assis Chateaubriand	0,787
	Boa Vista da Aparecida	0,697
	Braganey	0,704
	Cafelândia	0,787
	Campo Bonito	0,687
	Capitão Leônidas Marques	0,751
	Cascavel	0,81
	Catanduvas	0,717
	Corbélia	0,767
	Céu Azul	0,78
	Diamante d'Oeste	0,709
	Diamante do Sul	0,676
	Entre Rios do Oeste	0,847
	Formosa do Oeste	0,788
	Foz do Iguaçu	0,788
	Guaraniaçu	0,728
	Guaíra	0,777
	Ibema	0,722
	Iguatu	0,701
	Iracema do Oeste	0,7
	Itaipulândia	0,76
	Jesuítas	0,761
	Lindoeste	0,715
	Marechal Cândido Rondon	0,829
	Maripá	0,841
	Matelândia	0,76
	Medianeira	0,779
	Mercedes	0,816
	Missal	0,79
	Nova Aurora	0,771
	Nova Santa Rosa	0,806
	Ouro Verde do Oeste	0,764
	Palotina	0,832
	Pato Bragado	0,821
	Quatro Pontes	0,851
	Ramilândia	0,697
	Santa Helena	0,799
	Santa Lúcia	0,725
	Santa Tereza do Oeste	0,735

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Santa Terezinha de Itaipu	0,778
	Serranópolis do Iguaçu	0,796
	São José das Palmeiras	0,724
	São Miguel do Iguaçu	0,779
	São Pedro do Iguaçu	0,732
	Terra Roxa	0,764
	Toledo	0,827
	Três Barras do Paraná	0,72
	Tupãssi	0,809
	Vera Cruz do Oeste	0,737
940	SUDESTE	
	Antonio Olinto	0,711
	Bituruna	0,715
	Cruz Machado	0,712
	Fernandes Pinheiro	0,711
	General Carneiro	0,711
	Guamiranga	0,702
	Imbituva	0,727
	Ipiranga	0,728
	Irati	0,743
	Ivaí	0,701
	Mallet	0,761
	Paula Freitas	0,736
	Paulo Frontin	0,735
	Porto Vitória	0,732
	Prudentópolis	0,733
	Rebouças	0,711
	Rio Azul	0,738
	São João do Triunfo	0,679
	São Mateus do Sul	0,766
	Teixeira Soares	0,738
	União da Vitória	0,793
945	SUDOESTE	
	Ampére	0,793
	Barracão	0,764
	Bela Vista da Caroba	0,738
	Boa Esperança do Iguaçu	0,741
	Bom Jesus do Sul	0,696
	Bom Sucesso do Sul	0,776
	Capanema	0,803
	Chopinzinho	0,773
	Clevelândia	0,73
	Coronel Domingos Soares	0,704
	Coronel Vivida	0,775
	Cruzeiro do Iguaçu	0,737
	Dois Vizinhos	0,773
	Enéas Marques	0,782
	Flor da Serra do Sul	0,732
	Francisco Beltrão	0,791
	Honório Serpa	0,71
	Itapejara d'Oeste	0,786
	Manfrinópolis	0,71
	Mangueirinha	0,755
	Mariópolis	0,799
	Marmeleiro	0,753
	Nova Esperança do Sudoeste	0,723
	Nova Prata do Iguaçu	0,753
	Palmas	0,737
	Pato Branco	0,849
	Pinhal de São Bento	0,708
	Planalto	0,763
	Pranchita	0,803
	Pérola d'Oeste	0,759

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 54

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO / MUNICÍPIO	IDH
	Realeza	0,783
	Renascença	0,746
	Salgado Filho	0,759
	Salto do Lontra	0,76
	Santa Izabel do Oeste	0,767
	Santo Antônio do Sudoeste	0,715
	Saudade do Iguaçu	0,781
	Sulina	0,773
	São Jorge d'Oeste	0,754
	São João	0,774
	Verê	0,775
	Vitorino	0,785
990	ESTADO	
995	OUTROS ESTADOS	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECURSOS DE TODAS AS FONTES APLICADOS SEGUNDO OS PROGRAMAS DO GOVERNO
ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	361.715.146	4.700	361.719.846	1,02
PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	270.652.356	14.010.500	284.662.856	0,81
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.908.272.445	1.589.531.200	5.497.803.645	15,55
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	215.850.527	34.509.751	250.360.278	0,71
EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.880.039.765	21.780.540	6.901.820.305	19,52
PARANÁ MAIS CIÊNCIA	84.290.198	0	84.290.198	0,24
ENSINO SUPERIOR INOVADOR	1.888.810.631	369.281.945	2.258.092.576	6,39
DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	616.654.800	616.654.800	1,74
CASA FÁCIL PR	219.486.390	0	219.486.390	0,62
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.246.569.694	230.422.000	1.476.991.694	4,18
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	9.800.000	0	9.800.000	0,03
SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.607.724.712	30.238.500	3.637.963.212	10,29
PARANÁ CULTURAL	15.160.653	1.270.800	16.431.453	0,05
JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.023.334	35.335.200	349.358.534	0,99
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	337.066.434	209.883.094	546.949.528	1,55
ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	486.747.173	0	486.747.173	1,38
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.204.153.382	175.058.209	2.379.211.591	6,73
GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.201.468.528	686.845.210	4.888.313.738	13,83
PLANEJA PARANÁ	9.064.358	0	9.064.358	0,03
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.054.130.213	26.669.161	5.080.799.374	14,37
TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**35.356.521.549**	**100,00**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I

LEGISLAÇÃO E RESUMOS GERAIS DA RECEITA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL	
	DE 05.10.1988
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	
	DE 05.10.1989
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	
	LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 25.10.1966
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	LEI ESTADUAL Nº 14.260, DE 22.12.2003
	LEI ESTADUAL Nº 14.261, DE 22.12.2003
	LEI ESTADUAL Nº 14.505, DE 23.09.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.553, DE 02.12.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.558, DE 15.12.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.957, DE 21.12.2005
	LEI ESTADUAL Nº 14.958, DE 21.12.2005
	LEI ESTADUAL Nº 15.052, DE 17.04.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.336, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.602, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 15.747, DE 24.12.2007
	LEI ESTADUAL Nº 16.017, DE 19.12.2008
	LEI ESTADUAL Nº 16.015, DE 19.12.2008
	LEI ESTADUAL Nº 16.353, DE 23.12.2009
	LEI ESTADUAL Nº 16.735, DE 27.12.2010
	LEI ESTADUAL Nº 17.027, DE 21.12.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.400, DE 18.12.2012
	LEI ESTADUAL Nº 17.562, DE 08.05.2013
	LEI ESTADUAL Nº 18.277, DE 04.11.2014
	LEI ESTADUAL Nº 19.635, DE 24.08.2018
	LEI ESTADUAL Nº 8.216, DE 31.12.1985
	LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 11.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.832, DE 18.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.118, DE 17.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.739, DE 16.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.025, DE 17.12.2018
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 20, DE 16.12.2004
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 22, DE 16.12.2005
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 23, DE 22.12.2006
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 24, DE 26.12.2007
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 25, DE 05.05.2008
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 26, DE 22.12.2008
	INSTRUÇÂO SEFA Nº 27, DE 12.02.2009
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 28, DE 14.01.2010
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 29, DE 28.12.2010
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 20.12.2011
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 30, DE 30.12.2011
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 31, DE 26.12.2012
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 32, DE 25.02.2013
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 33, DE 08.01.2015
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 34, DE 04.12.2015
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 35, DE 11.11.2016
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 36, DE 19.12.2016
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 37, DE 29.11.2017
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 38, DE 11.01.2018
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 39, DE 01.10.2018
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 40, DE 21.11.2018
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 41, DE 13.12.2018
	INSTRUÇÃO SEFA Nº 42, DE 03.06.2019
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	
	LEI ESTADUAL Nº 8.927, DE 28.12.1988
	LEI ESTADUAL Nº 10.064, DE 17.07.1992
	LEI ESTADUAL Nº 14.470, DE 26.07.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.651, DE 23.02.2005
	LEI ESTADUAL Nº 15.006, DE 26.01.2006
	LEI ESTADUAL Nº 16.355, DE 23.12.2009
	LEI ESTADUAL Nº 17.082, DE 09.02.2012
	LEI ESTADUAL Nº 17.740, DE 30.10.2013
	LEI ESTADUAL Nº 17.772, DE 27.11.2013
	LEI ESTADUAL Nº 18.292, DE 04.11.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.279, DE 04.11.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.9.2015 (Título II ¿ ITCMD)
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 107, DE 11.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.991, DE 02.12.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.057, DE 15.01.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.172, DE 29.12.2010
	RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 9, DE 06.05.1992

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 35, DE 24.04.2007
RESOLUÇÃO SEFA Nº 1.527, DE 21.12.2015
PORTARIA SEFA/CRE Nº 107, DE 11.05.2012
INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 01, DE 29.03.1989
INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 8, DE 03.04.2007
INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 9, DE 30.12.2010
INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 10, DE 23.09.2013
NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 97, DE 19.10.2012

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 11.580, DE 14.11.1996
LEI ESTADUAL Nº 13.212, DE 29.06.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.214, DE 29.06.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.213, DE 29.06.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.332, DE 26.11.2001
LEI ESTADUAL Nº 14.701, DE 25.05.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.747, DE 21.06.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.773, DE 05.07.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.895, DE 09.11.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.959, DE 21.12.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.978, DE 28.12.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.985, DE 06.01.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.182, DE 30.06.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.290, DE 22.09.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.354, DE 22.12.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.350, DE 22.12.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.450, DE 15.01.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.429, DE 15.01.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.426, DE 15.01.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.457, DE 15.01.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.467, DE 09.02.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.542, DE 22.06.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.562, DE 04.07.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.610, DE 22.08.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.760, DE 14.01.2008
LEI ESTADUAL Nº 15.789 DE 03.03.2008
LEI ESTADUAL Nº 15.794, DE 09.04.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.016, DE 19.12.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.017, DE 19.12.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.035, DE 29.12.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.127, DE 03.06.2009
LEI ESTADUAL Nº 16.192, DE 24.07.2009
LEI ESTADUAL Nº 16.370, DE 29.12.2009
LEI ESTADUAL Nº 16.386, DE 25.01.2010
LEI ESTADUAL Nº 16.486, DE 12.05.2010
LEI ESTADUAL Nº 16.734, DE 27.12.2010
LEI ESTADUAL Nº 16.828, DE 16.06.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.214, DE 09.07.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.276, DE 31.07.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.360, DE 27.11.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.444, DE 27.12.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.557, DE 06.05.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.605, DE 20.06.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.617, DE 09.07.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.630, DE 22.07.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.741, DE 30.10.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.772, DE 27.11.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.808, DE 05.12.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.907, DE 02.01.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.132, DE 03.01.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.163, DE 18.07.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.159, DE 18.07.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.280, DE 04.11.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.279, DE 04.11.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.371, DE 15.12.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.451, DE 06.04.2015
LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 29.04.2015
LEI ESTADUAL Nº 18.751, DE 13.04.2016
LEI ESTADUAL Nº 18.871, DE 16.05.2016
LEI ESTADUAL N.18.877, DE 27.09.2016
LEI ESTADUAL Nº 18.950, DE 22.12.2016
LEI ESTADUAL Nº 19.182, DE 26.10.2017
LEI ESTADUAL Nº 19.358, DE 20.12.2017
LEI ESTADUAL Nº 19.595, DE 12.07.2018
LEI ESTADUAL Nº 19.777, DE 18.12.2018
LEI ESTADUAL Nº 19.802, DE 21.12.2018
LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 08.05.2019
LEI ESTADUAL Nº 19.889, DE 22.07.2019

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.869, DE 10.04.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.141, DE 12.12.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.438, DE 06.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.519, DE 22.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.521, DE 23.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.522, DE 23.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.221, DE 20.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.222, DE 20.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.979, DE 29.12.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.980, DE 29.12.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.076, DE 31.01.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.075, DE 31.01.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.677, DE 27.12.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 18, DE 25.01.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 21.12.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.100, DE 31.01.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.130, DE 12.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.154, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.155, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.152, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.285, DE 12.03.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.374, DE 19.03.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.473, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.474, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.472, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.667, DE 16.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.558, DE 29.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.559, DE 29.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.682, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.701, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.681, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.749, DE 04.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.906, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.907, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.908, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.015, DE 08.07. 2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.035, DE 10.07.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.159, DE 01.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.160, DE 01.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.277, DE 20.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.329, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.330, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.331, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.364, DE 03.09.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 09.09.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.549, DE 08.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.550, DE 08.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.713, DE 24.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.732, DE 06.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.734, DE 07.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.794, DE 18.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.795, DE 18.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.931, DE 04.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.007, DE 17.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.077, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.078, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.079, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.143, DE 08.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.165, DE 16.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.189, DE 22.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.250, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.251, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.248, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.249, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.282, DE 18.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.334, DE 25.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.337, DE 02.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.400, DE 10.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.430, DE 18.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.498, DE 30.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.499, DE 30.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.501, DE 31.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.744, DE 15.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.745, DE 15.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.808, DE 20.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.858, DE 03.06.2009

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 4.886, DE 10.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.887, DE 10.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.908, DE 15.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.128, DE 20.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.129, DE 20.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.995, DE 24.06.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.127, DE 20.07.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.137, DE 22.07.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.176, DE 31.07.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.227, DE 07.08.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.231, DE 17.08.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.230, DE 17.08.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.324, DE 27.08.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.443, DE 23.09.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.463, DE 30.09.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.568, DE 14.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.566, DE 14.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.567, DE 14.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.595, DE 21.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.596, DE 21.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.620, DE 27.10.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.670, DE 04.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.750, DE 13.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.790, DE 20.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.791, DE 20.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.792, DE 20.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.802, DE 24.11.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.908, DE 09.12.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.989, DE 24.12.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.993, DE 24.12.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.994, DE 24.12.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 5.995, DE 24.12.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 6.057, DE 15.01.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.273, DE 10.02.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.327, DE 22.02.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.363, DE 01.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.366, DE 03.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.408, DE 10.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.407, DE 10.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.498, DE 17.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.496, DE 17.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.497, DE 17.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.548, DE 24.03.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.804, DE 22.04.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.855, DE 05.05.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 6.854, DE 05.05.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 7.091, DE 13.05.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 7.393, DE 08.06.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 7.990, DE 10.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.021, DE 16.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.018, DE 16.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.019, DE 16.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.026, DE 17.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.130, DE 25.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.136, DE 30.08.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.149, DE 01.09.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.179, DE 01.09.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.428, DE 28.09.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.429, DE 28.09.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.442, DE 29.09.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.694, DE 05.11.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.942, DE 01.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.963, DE 10.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 8.964, DE 10.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 9.160, DE 29.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 9.168, DE 29.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 9.195, DE 30.12.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 521, DE 17.02.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 620, DE 21.02.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 631, DE 24.02.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 630, DE 24.02.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 837, DE 22.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 853, DE 24.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 855, DE 24.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 856, DE 24.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 854, DE 24.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 990, DE 30.03.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.107, DE 13.04.2011

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.165, DE 18.04.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.473, DE 17.05.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.477, DE 20.05.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.478, DE 20.05.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.589, DE 07.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.636, DE 09.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.635, DE 09.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.658, DE 10.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.742, DE 15.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.741, DE 15.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.921, DE 08.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.919, DE 08.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.922, DE 08.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.949, DE 11.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 12.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.078, DE 20.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.077, DE 20.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.199, DE 29.07.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.224, DE 09.08.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.439, DE 24.08.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.443, DE 31.08.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.606, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.611, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.607, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.609, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.610, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.608, DE 01.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.804, DE 27.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.803, DE 27.09.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.973, DE 11.10.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.974, DE 11.10.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.104, DE 27.10.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 08.11.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.200, DE 08.11.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.204, DE 08.11.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.199, DE 08.11.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 09.11.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.405, DE 07.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.502, DE 14.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.503, DE 14.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.501, DE 14.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.500, DE 14.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.519, DE 15.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.569, DE 21.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.570, DE 21.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.590, DE 22.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.827, DE 08.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.828, DE 08.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.822, DE 10.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.906, DE 16.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.947, DE 27.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.948, DE 27.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.949, DE 27.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.176, DE 29.03.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.175, DE 29.03.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.174, DE 29.03.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.488, DE 08.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.489, DE 08.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.487, DE 08.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.658, DE 22.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.007, DE 22.06.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.254, DE 16.07.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.256, DE 16.07.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.255, DE 16.07.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.725 de 23/08/2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.723, DE 23.08.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.724, DE 23.08.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.722, DE 23.08.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.726, DE 23.08.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.929 de 17/09/2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.362 de 05/11/2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.364, DE 05.11.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.365 de 05/11/2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.516 de 21/11/2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.583, DE 23.11.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.625, DE 29.11.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.626, DE 29.11.2012

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.734, DE 13.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.791, DE 19.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.790, DE 19.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.792, DE 19.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.857, DE 21.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.874, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.873, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.872, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.877, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.875 de 26/12/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.876, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.878, DE 26.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.887, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.886, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.891, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.910, DE 28/12/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.889, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.909, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.912, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.890, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.911, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.913, DE 28.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 7.124, DE 28.01.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.261, DE 04.02.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.266, DE 04.02.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.264, DE 04.02.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.262, DE 04.02.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.517, DE 04.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.514, DE 04.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.515, DE 04.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.516, DE 04.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.625, DE 18.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.628, DE 18.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.627, DE 18.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.395, DE 20.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.807, DE 22.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.808, DE 22.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.845, DE 27.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.846, DE 27.03.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 7.941, DE 16.04.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.031, DE 16.04.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.017, DE 16.04.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.107, DE 06.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.128, DE 08.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.282, DE 22.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.289, DE 22.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.315, DE 27.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.316, DE 27.05.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.353, DE 11.06.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.415, DE 25.06.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.495, DE 09.07.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.496, DE 09.07.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.583, DE 22.07.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.648, DE 31.07.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.649, DE 31.07.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.679, DE 05.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.725, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.726, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.727, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.724, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.728, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.731, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.729, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.730, DE 13.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.797, DE 21.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.815, DE 29.08.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.849, DE 04.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.850, DE 04.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.851, DE 04.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.852, DE 04.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.988, DE 25.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 8.992, DE 25.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.037, DE 27.09.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.090, DE 07.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.091, DE 07.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.092, DE 07.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.093, DE 07.10.2013

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.170, DE 16.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.195, DE 23.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.196, DE 23.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.197, DE 23.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.198, DE 23.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.199, DE 23.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.219, DE 29.10.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.308, DE 05.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.337, DE 07.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.338, DE 07.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.339, DE 07.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.405, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.406, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.407, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.408, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.409, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.420, DE 20.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.455, DE 29.11.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.520, DE 02.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.517, DE 02.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.568, DE 06.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.560, DE 06.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.569, DE 06.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.580, DE 06.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.570, DE 06.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.618, DE 13.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.620, DE 16.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.756, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.742, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.754, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.755, DE 19.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.772, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.773, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.774, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.775, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.776, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.777, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.782, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.779, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.780, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.781, DE 20.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.811, DE 31.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.846, DE 31.12.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.860, DE 02.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.861, DE 02.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.961, DE 23.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.962, DE 23.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.963, DE 23.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.022, DE 30.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.023, DE 30.01.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.032, DE 05.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.113, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.114, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.115, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.116, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.118, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.119, DE 06.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.287, DE 25.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.286, DE 25.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.288, DE 25.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.294, DE 25.02.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.590, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.591, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.606, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.596, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.595, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.594, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.593, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.592, DE 03.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.835, DE 23.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.867, DE 24.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.866, DE 24.04.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.940, DE 02.05.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.939, DE 02.05.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.938, DE 02.05.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.957, DE 05.05.2014

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 11.007, DE 08.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.029, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.030, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.031, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.032, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.033, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.034, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.026, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.027, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.028, DE 14.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.113, DE 20.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.124, DE 22.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.207, DE 28.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.236, DE 03.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.284, DE 04.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.285, DE 04.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.286, DE 04.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.345, DE 11.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.355, DE 11.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.356, DE 23.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.357, DE 23.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.358, DE 23.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.421, DE 24.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.469, DE 02.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.470, DE 02.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.492, DE 02.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.709, DE 29.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.710, DE 29.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.711, DE 29.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.792, DE 30.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.807, DE 30.07.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.808, DE 05.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.954, DE 20.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.955, DE 20.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.956, DE 20.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.957, DE 20.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.958, DE 20.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 11.960, DE 21.08.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.108, DE 09.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.174, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.175, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.176, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.177, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.178, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.179, DE 17.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.222, DE 19.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.231, DE 24.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.233, DE 24.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.238, DE 25.09.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.314, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.313, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.312, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.311, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.310, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.320, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.315, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.321, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.316, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.317, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.318, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.319, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.322, DE 15.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.507, DE 02.10.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.704, DE 04.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.705, DE 04.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.788, DE 13.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.789, DE 13.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.790, DE 13.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.865, DE 24.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.864, DE 24.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.866, DE 24.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.960, DE 04.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.868, DE 24.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.867, DE 24.11.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.963, DE 04.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.061, DE 16.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.050, DE 16.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.049, DE 16.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.048, DE 16.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.123, DE 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.125, DE 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.126, 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.122, DE 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.121, DE 22.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.241, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.242, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.205, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.206, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.207, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 23.12.2015

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 3.210, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.299, DE 13.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.296, DE 13.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.339, DE 20.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.341, DE 20.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.337, DE 20.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.338, DE 20.01.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.488, DE 18.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.487, DE 18.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.528, DE 19.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.529, DE 19.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.530, DE 22.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.535, DE 24.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.534, DE 24.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.531, DE 24.02.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.593, DE 02.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.628, DE 10.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.748, DE 30.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.746, DE 30.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.747, DE 30.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.854, DE 12.04.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.862, DE 13.04.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.864, DE 13.04.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 3.990, DE 29.04.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.122, DE 18.05.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.287, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.288, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.286, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.285, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.284, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.283, DE 02.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.434, DE 29.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.433, DE 29.06.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.612, DE 18.07.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.613, DE 18.07.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.614, DE 18.07.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.736, DE 27.07.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.756, DE 03.08.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.772, DE 09.08.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 4.987, DE 31.08.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.023, DE 14.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.063, DE 15.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.061, DE 15.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.062, DE 15.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.099, DE 21.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.159, DE 27.09.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.310, DE 13.10.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.571, DE 23.11.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.603, DE 29.11.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.601, DE 29.11.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.602, DE 29.11.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.654, DE 06.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.764, DE 20.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.807, DE 23.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.808, DE 23.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 5.809, DE 23.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 8.175, DE 01.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.173, DE 01.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.174, DE 01.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.171, DE 01.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 5.993, DE 25.01.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.276, DE 01.03.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.389, DE 07.03.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.646, DE 12.04.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.853, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.849, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.855, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.856, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.854, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.848, DE 10.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.910, DE 17.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.023, DE 30.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.030, DE 30.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.022, DE 30.05.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.164, DE 14.06.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.221, DE 27.6.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.225, DE 27.06.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.224, DE 27.06.2017

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.339, DE 12.07.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.340, DE 12.07.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.434, DE 19.07.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.436, DE 19.07.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.871, DE 01.10.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.985, DE 10.10.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.980, DE 10.10.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.069, DE 20.10.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.177, DE 06.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.334, DE 23.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.470, DE 07.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.479, DE 08.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.506, DE 14.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.532, DE 20.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.531, DE 20.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.560, DE 20.12.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.659, DE 16.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.658, DE 16.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.660, DE 16.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.661, DE 16.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.662, DE 16.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.674, DE 23.01.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.834, DE 20.02.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.889, DE 01.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.941, DE 06.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.942, DE 06.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.017, DE 13.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.015, DE 13.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.016, DE 13.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.018, DE 13.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.020, DE 13.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.115, DE 26.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.114, DE 26.03.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.116, DE 2603.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.192, DE 05.04.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.193, DE 05.04.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.242, DE 05.04.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.327, DE 18.04.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.721, DE 24.05.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.899, DE 30.05.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.992, DE 07.06.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.993, DE 08.06.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.170, DE 21.06.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.171, DE 21.06.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.172, DE 21.06.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.362, DE 04.07.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.386, DE 05.07.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.387, DE 05.07.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.659, DE 01.08.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.686, DE 06.08.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.858, DE 24.08.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.019, DE 06.09.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.026, DE 11.09.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.407, DE 17.10.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.408, DE 17.10.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.703, DE 12.11.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.662, DE 12.11.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.810, DE 23.11.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.982, DE 12.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.009, DE 17.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.018, DE 17.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.019, DE 17.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.010, DE 17.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.080, DE 19.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.096, DE 21.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.183, DE 28.12.2018
	DECRETO ESTADUAL Nº 0238, DE 21.01.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 0237, DE 21.01.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 0782, DE 01.03.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 0971, DE 29.03.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.078, DE 04.04.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.079, DE 04.04.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.123, DE 09.04.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.190, DE 16.04.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1285, DE 23.04.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1348, DE 06.05.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1346, DE 06.05.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1347, DE 06.05.2019

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 70

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 1539, DE 03.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1551, DE 05.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1550, DE 05.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1732, DE 18.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1970, DE 09.07.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.173, DE 23.07.2019
TAXA DE SEGURANÇA	
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
	LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
	LEI ESTADUAL Nº 7.812, DE 29.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 9.174, DE 29.12.1989
	LEI ESTADUAL Nº 10.660, DE 17.12.1993
	LEI ESTADUAL Nº 11.966, DE 19.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 13.985, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 14.170, DE 05.11.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.708, DE 17.06.1985
TAXA DE SAÚDE PÚBLICA	
	LEI ESTADUAL Nº 5.511, DE 10.02.1967
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 8.217, DE 31.12.1985
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 152 - 10 DE DEZEMBRO DE 2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.620, DE 18.07.1986
	DECRETO ESTADUAL Nº 7986, DE 16 DE ABRIL DE 2013
TAXA DE EXPEDIENTE	
	LEI ESTADUAL Nº 5.509, DE 10.02.1967
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967
TAXA AMBIENTAL	
	LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.671, DE 17.12.1993
TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	
	LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
	LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	
	LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28.12.1989
	LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22.12.1997
	LEI COMPLEMENTAR Nº 12.058, DE 13.10.2009
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 123, DE 21.11.2012
	DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 144, DE 25.03.2015
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 137, DE 26.03.2014
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	
	LEI FEDERAL Nº 7.713, DE 22.12.1988
	LEI FEDERAL Nº 9.250, DE 26.12.1995
	LEI FEDERAL Nº 9.959, DE 27.01.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.872, DE 30.03.1989
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.942, DE 13.11.2000
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	
	LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26.12.1989
	LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 15.04.1991
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 128, DE 24.07.2013
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 138, DE 23.07.2014
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 145, DE 29.07.2015
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVOS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	
	LEI FEDERAL Nº 5.143, DE 20.10.1966
	LEI FEDERAL Nº 7.766, DE 11.05.1989
	LEI FEDERAL Nº 8.033, DE 12.04.1990
	DECRETO-LEI Nº 1.783, DE 18.04.1980
	DECRETO FEDERAL Nº 99.374, DE 09.07.1990
	DECRETO FEDERAL Nº 4.494, DE 03.12.2002
	DECRETO FEDERAL Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	LEI FEDERAL Nº 9.766, DE 18.12.1998
	LEI FEDERAL Nº 10.832, DE 29.12.2003
	LEI FEDERAL Nº 12.306, DE 06.08.2010
	LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 27.10.1964
	LEI ESTADUAL Nº 10.670, DE 17.12.1993
	LEI ESTADUAL Nº 13.116, DE 08.03.2001
	DECRETO LEI FEDERAL Nº 1.422, DE 23.10.1975
	DECRETO FEDERAL Nº 87.043, DE 22.03.1982

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO FEDERAL Nº 88.374, DE 07.06.1983
	DECRETO FEDERAL Nº 90.088, DE 21.08.1984
	DECRETO FEDERAL Nº 994, DE 25.11.1993
	DECRETO FEDERAL Nº 6.003, DE 28.12.2006
	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 14, DE 08.06.2012
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12.09.1996
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E PELA EXTRAÇÃO DE ÓLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GÁS	
	LEI FEDERAL Nº 7.453, DE 27.12.1985
	LEI FEDERAL Nº 7.990, DE 28.12.1989
	LEI FEDERAL Nº 8.001, DE 13.03.1990
	LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 08.01.1997
	LEI FEDERAL Nº 9.478, DE 06.08.1997
	LEI FEDERAL Nº 9.993, DE 24.07.2000
	LEI FEDERAL Nº 10.712, DE 12.08.2003
	LEI FEDERAL Nº 10.742, DE 06.10.2003
	LEI FEDERAL Nº 7.525, DE 22.07.1986
	LEI ESTADUAL Nº 12.728, DE 26.11.1999
	LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 09.12.1991
	DECRETO FEDERAL Nº 93.189, DE 29.08.1986
	DECRETO FEDERAL Nº 01, DE 11.01.1991
	DECRETO FEDERAL Nº 2.705, DE 03.08.1998
	DECRETO FEDERAL Nº 3.866, DE 16.07.2001
	DECRETO FEDERAL Nº 3.874, DE 19.07.2001
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
	LEI FEDERAL Nº 10.336, DE 19.12.2001
	LEI FEDERAL Nº 10.636, DE 30.12.2002
	LEI FEDERAL Nº 10.866, DE 04.05.2004
	LEI FEDERAL Nº 12.948, DE 27.12.2013
	DECRETO FEDERAL Nº 7.591, DE 28.10.2011
	DECRETO FEDERAL Nº 7.764, DE 22.06.2012
	DECRETO FEDERAL Nº 8.395, DE 28.01.2015
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 422, DE 17.05.2004
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 112, DE 23.03.2011
MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE SAÚDE	
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.871, DE 11. 08.2014
DÍVIDA ATIVA	
	LEI FEDERAL Nº 6.830, DE 22.09.1980
	LEI ESTADUAL Nº 11.580, DE 14.11.1996
	LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 29.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.141, DE 12.12.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.154, DE 16.12.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.303, DE 17.09.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.301, DE 09.12.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.749, DE 04.06.2008
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
	LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24.07.1991 – PARCELAMENTO INSS
	LEI FEDERAL Nº 8.212, DE 24.07.1991 – PARCELAMENTO INSS
	LEI FEDERAL Nº 8.388, DE 30.12.1991 – REESCALONAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
	LEI FEDERAL Nº 8.727, DE 05.11.1993 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
	LEI FEDERAL Nº 9.496, DE 11.09.1997 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA E SANEAMENTO BANESTADO
	LEI FEDERAL Nº 9.639, DE 25.05.1998 – PARCELAMENTO INSS (ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS Nºs 8.212/91 E 8.213/91)
	LEI FEDERAL Nº 10.195, DE 14.02.2001– INSTITUI MEDIDAS ADICIONAIS DE ESTÍMULO E APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL
	LEI FEDERAL Nº 10.684, DE 30.05.2003 – PARCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL
	LEI FEDERAL Nº 11.457, DE 16.03.2007 – SUPER. RECEITA/ ALTERA A LEI Nº 8.212, DE 24.07.1991– INSS
	LEI FEDERAL Nº 12.810, DE 15.05.2013 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS
	LEI ESTADUAL Nº 10.111, DE 16.10.1992 – BID IV – RODOVIAS
	LEI ESTADUAL Nº 10.637, DE 14.12.1993 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
	LEI ESTADUAL Nº 11.213, DE 07.12.1995 – BID – PARANÁ URBANO
	LEI ESTADUAL Nº 11.214, DE 07.12.1995 – OECF – PARANASAN
	LEI ESTADUAL Nº 11.217, DE 07.12.1995 – BID – PROEM – ENSINO MÉDIO
	LEI ESTADUAL Nº 11.746, DE 25.06.1997 – PNAFE – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
	LEI ESTADUAL Nº 11.820, DE 09.09.1997 – REFINANCIAMENTO DMLP
	LEI ESTADUAL Nº 11.836, DE 22.09.1997 – PRÓ-SANEAMENTO
	LEI ESTADUAL Nº 12.114, DE 07.04.1998 – PRÓ-MORADIA –PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL
	LEI ESTADUAL Nº 13.614, DE 05.06.2002 – BID/PARANÁ URBANO II
	LEI ESTADUAL Nº 16.473, DE 12.04.2010 – PAC DA MOBILIDADE/COPA 2014
	LEI ESTADUAL Nº 17.031, DE 21.12.2011 – BID/PROFISCO PROG. GESTÃO FISCAL DO PARANÁ
	LEI ESTADUAL Nº 17.030, DE 21.12.2011 – BIRD/PROJETO MULTISETORIAL P/ DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ
	LEI ESTADUAL Nº 17.384, DE 06.12.2012 – BANCO DO BRASIL/PROINVESTE
	LEI ESTADUAL Nº 17.206, DE 29.06.2012 – BNDES/PROCOPA ARENAS
	LEI ESTADUAL Nº 17.271, DE 31, DE 31.07.2012
	LEI ESTADUAL Nº 17.272, DE 31.07.2012
	LEI ESTADUAL Nº 17.273, DE 31.07.2012 – BID/PROSFM

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 72

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 17.046, DE 11.01.2012 - BID/PPPS - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PARANÁ PARCERIAS)
LEI ESTADUAL Nº 17.479, DE 10.01.2013 - CREDIT SUISSE- REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA CRC-COPEL
LEI ESTADUAL Nº 17.905, DE 02.01.2014 - BNDES/BADEP
LEI ESTADUAL Nº 17.904, DE 02.01.2014 - CONCESSÃO DE GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS - PPPS (PARANA PARCERIAS).
LEI ESTADUAL Nº 18.134, DE 03.07.2014 - NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI Nº 17.046/2012 - PPPS
LEI ESTADUAL Nº 18.046, DE 15.04.2014 - BNDES/ESTADOS (Projeto de Investimentos para o Desenvolvimento do Paraná)
LEI ESTADUAL Nº 18.157, DE 18.07.2014 - BNDES/BADEP - Complementa o teor da Lei n° 17.905/2014
LEI ESTADUAL Nº 18.765, DE 27.04.2016
LEI ESTADUAL Nº 18.968, DE 14.03.2017 ¿ ROTAS DO DESENVOLVIMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 DISPÕE SOBRE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICA VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 148, DE 25.11.2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (CRITÉRIOS DE INDEXAÇÃO DOS CONTRATOS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05.08.2015
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 156, DE 28.12.2016 ¿ Altera a Lei n° 9496/97. MP n° 2.192-70/2001, Lei n° 8.727/93 e LC n° 101/2000.
DECRETO FEDERAL Nº 2.517, DE 12.03.1998 - OECF/PARANASAN
DECRETO FEDERAL Nº 6.166, DE 24.07.2007 - REGULAMENTA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
DECRETO FEDERAL Nº 8.616, DE 29.12.2015
DECRETO FEDERAL Nº 8.665, DE 10.02.2016
DECRETO FEDERAL Nº 9.056, DE 24.05.2017 ¿ Regulamenta a LC n° 156 e outros.
DECRETO FEDERAL Nº 9.075, DE 06.06.2017 ¿ Competências da Comissão de Financiamentos Externos
DECRETO ESTADUAL Nº 6.822, DE 04.05.1990 - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONTRATAÇÕES DE EMPRÉSTIMO.
RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15.12.1992 - SENADO FEDERAL - BID IV - RODOVIAS
RESOLUÇÃO Nº 98, DE 29.12.1992 - SENADO FEDERAL - RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09.05.1996 - SENADO FEDERAL - BID/PARANÁ URBANO
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 20.06.1996 - SENADO FEDERAL - GARANTIA DO ESTADO PARA A COPEL - FINEP
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PROGRAMAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL - PRÓ-MORADIA
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 72, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PRÓ-SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26.06.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 01.07.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06.10.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
RESOLUÇÃO Nº 75, DE 14.12.1999 - SENADO FEDERAL - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À UNIÃO REFERENTE ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS DA LEI KANDIR
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20.12.2001 - SENADO FEDERAL - LIMITES GLOBAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 21.12.2001 - SENADO FEDERAL - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, INCLUSIVE CONCESSÃO DE GARANTIAS
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03.04.2002 - SENADO FEDERAL - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001
RESOLUÇÃO Nº 48, DE 21.12.2007 - DISPÕE SOBRE OS LIMITES GLOBAIS PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E DEMAIS ENTIDADES.
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - VERIFICAÇÃO DE ANADIMPLÊNCIA DE TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS COM GARANTIA DA UNIÃO
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001
RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA OS ARTS. 16 E 21 DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 E O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2007
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29.04.2010 - REVOGA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007, E OS PARÁGRAFOS 7º E 8º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29.04.2010
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22.12.2011 - ALTERA AS RESOLUÇÕES 43/2001 E 48/2007
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08.03.2013 - SENADO FEDERAL - BIRD/O NOVO PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04.04.2013 - SENADO FEDERAL - ACRESCENTA § 9º AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26.02.2014 - SENADO FEDERAL - BID/FAMÍLIA PARANAENSE.
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18.03.2014 - SENADO FEDERAL - BID/PROFISCO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28.04.2014 - SENADO FEDERAL - ALTERA O ART. 23 DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.
PORTARIA Nº 115, DE 11.03.2008 - TESOURO NACIONAL - PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO
PORTARIA Nº 543, DE 18.09.2012 - APROVA OS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DA PORTARIA DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 306, DE 10.09.2012 - DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E DE CONTRAPARTIDA P/A CONCESSÃO DE AVAL E GARANTIA A ESTADO, AO DISTRITO FEDERAL E A MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA PGF/RFB Nº 02, DE 24.05.2013 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP
PORTARIA Nº 413, DE 04.11.2016 ¿ Regulamenta o art. 10 da LC n° 148, DE 25.11.2014.
PORTARIA Nº 199, DE 13.04.2015
PORTARIA Nº 756, DE 18.12.2015
PORTARIA Nº 9, DE 05.01.2017 ¿ Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da STN.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 160, DE 27.05.2002 - DISCIPLINA O REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO PASEP DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.183, DE 19.08.2011 - DISPÕE SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA RFB/STN Nº 1.257, DE 08.03.2012 - DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO QUE REPRESENTARÁ OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13, DE 24.08.2001 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO INSS

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24.08.2001- ESTABELECE MECANISMOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002 - INSTITUI REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
	PARECER AC - 16/2004 DE 12/07/2004 E NOTA DA PGFN/CAT Nº 998/2004 - MULTAS/PASEP
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS IMOBILIARIOS	
	LEI ESTADUAL Nº 10.430, DE 03.08.1993 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER NO TODO OU PARTE, AS AÇÕES DE SEU PATRIMÔNIO, DETIDAS JUNTO À TELEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 10.702, DE 30.12.1993 - AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA COPEL
	LEI ESTADUAL Nº 11.428, DE 14.06.1996 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A PARANÁ INVESTIMENTO.
	LEI ESTADUAL Nº 11.963, DE 19.12.1997 - AUTORIZA A VENDA OU OFERECIMENTO COMO GARANTIA DE AÇÕES DA SANEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 12.355, DE 08.12.1998 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DA COPEL.
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.655, DE 04.09.2001 - RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.355, DE 08.12.1998 - PROCESSO DE ALIENAÇÃO.
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	
	LEI FEDERAL Nº 11.289, DE 30.03.2006
	LEI FEDERAL Nº 11.452, DE 27.02.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.512, DE 04.05.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.793, DE 06.10.2008
	LEI FEDERAL Nº 12.087, DE 11.11.2009
	LEI FEDERAL Nº 13.166, DE 01.10.2015
	LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13.09.1996
	LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 23.12.1997
	LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 11.07.2000
	LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 16.12.2002
	LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 26.12.2002
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629, DE 18.12.2013
	NOTA TÉCNICA Nº 937, DE 08.07.2004 - GEINC/CC0NT/STN
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	
	LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964
	LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984
	LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008
	LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO LEI Nº 16.541, DE 26.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951
	LEI ESTADUAL Nº 9.818, DE 26.11.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.799, DE 24.05.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.504, DE 06.08.1996
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	
	LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.962, DE 19.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 13.387, DE 21.12.2001
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.526, DE 30.12.1994
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE	
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007
	LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010
	LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA	
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
	LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.963, DE 29.08.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 269, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.688, DE 29.10.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.455, DE 26.03.2014
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 9.424, DE 24.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 10.709, DE 31.07.2003
	LEI FEDERAL Nº 10.880, DE 09.06.2004

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 74

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.06.2007
	DECRETO FEDERAL Nº 2.264, DE 27.06.1997
	DECRETO FEDERAL Nº 6.091, DE 24.04.2007
	DECRETO FEDERAL Nº 6.253, DE 13.11.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.146, DE 23.03.1998
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.932, DE 11.02.2009
	PORTARIA Nº 48, DE 31.01.2007
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12.09.1996
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19.11.2006
	NOTA TÉCNICA Nº 706, DE 07.05.2007- GECON/CCONT - STN
	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.027, DE 19.08.2008
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPEC	
	LEI ESTADUAL Nº 12.527, DE 18.11.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.025, DE 19.12.2011
	LEI ESTADUAL Nº 9.784, DE 29.01.1999
	DECRETO FEDERAL Nº 8.492, DE 13.07.2015
	DECRETO FEDERAL Nº 8.701, DE 31.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.243, DE 23.05.2014
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 CRG/OGU, DE 24.06.2014
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, DE 05.11.2014, DA OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA – FECOP	
	LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.09.2015
	LEI ESTADUAL Nº 19.049, DE 28.06.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	
	LEI ESTADUAL Nº 18.370, DE 02.03.2014

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/PR	
	LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 15.12.2005
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP	
	LEI ESTADUAL Nº 14.773, DE 05.07.2005
	LEI ESTADUAL Nº 14.889, DE 04.11.2005
	LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19.05.2011
	LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 23.01.2012
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 180, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNREJUS	
	LEI ESTADUAL Nº 12.604, DE 05.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.216, DE 15.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.827, DE 06.01.2000
	LEI ESTADUAL Nº 13.611, DE 04.06.2002
	DECRETO JUDICIARIO Nº 153, DE 20.04.1999
	DECRETO JUDICIARIO Nº 251, DE 19.08.1999

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 76

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO JUDICIÁRIO	
	LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
	LEI ESTADUAL Nº 15.942, DE 03.09.2008
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP	
	LEI ESTADUAL Nº 12.241, DE 28.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.397, DE 28.12.1998
	LEI ESTADUAL Nº 14.069, DE 04.07.2003
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE	
	LEI ESTADUAL Nº 4.335, DE 20.01.1961
	LEI ESTADUAL Nº 5.970, DE 15.07.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO LEI Nº 480, DE 27.06.1946
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.166, DE 18.10.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 273, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.901, DE 30.12.2014
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR	
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 94, DE 23.07.2002
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 190 DE 02.09.2015
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 191 DE 26.10.2015
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 202 DE 27.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 6432 DE 20.11.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 7765 DE 06.09.2017.
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 13.035, DE 04.01.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002
	LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003
	LEI ESTADUAL Nº 5.615, DE 11.08.1967
	LEI ESTADUAL Nº 7.055, DE 04.12.1978
	LEI ESTADUAL Nº 8.249, DE 13.01.1986
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 03.10.2013
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 181, DE 15.12.2014
	LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 15.12.2014
	LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 27.04.2016
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 26, DE 30.12.1985, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 08.12.1987
	DECRETO ESTADUAL Nº 2137, DE 12.08.2015
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES	
	LEI ESTADUAL Nº 6.407, DE 07.06.1973
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.419, DE 30.06.1992
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO – DEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 33, DE 07.04.1855
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO ESTADUAL Nº 253, DE 14.04.1975
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
	RESOLUÇÃO Nº 984, DE 14.05.2007
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE	
	LEI ESTADUAL Nº 7.051, DE 04.12.1978
	LEI ESTADUAL Nº 7.301, DE 11.04.1980
	LEI ESTADUAL Nº 7.787, DE 21.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 28.12.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 8.993, DE 02.06.1989
	LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994
	LEI ESTADUAL Nº 10.900, DE 01.09.1994
	LEI ESTADUAL Nº 8.347, DE 01.08.1996
	LEI ESTADUAL Nº 12.354, DE 04.12.1998
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.625, DE 09.07.1934
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
	RESOLUÇÃO Nº 111, DE 31.03.2008
	RESOLUÇÃO Nº 88, DE 15.08.2005
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN	
	LEI ESTADUAL Nº 7.811, DE 29.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 8.065, DE 26.12.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.067, DE 28.12.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 10.038, DE 16.07.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.837, DE 15.12.1938
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 20.07.1984
	DECRETO ESTADUAL Nº 272, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.396, DE 22.10.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.676, DE 27.11.2014

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO – FUNRESTRAN	
	LEI ESTADUAL Nº 6.264, DE 10.01.1972
	LEI ESTADUAL Nº 6.470, DE 22.10.1973
	LEI ESTADUAL Nº 6.846, DE 06.12.1976
	LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
	LEI ESTADUAL Nº 10.100, DE 09.10.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.526, DE 03.01.1991
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
	LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
	LEI ESTADUAL Nº 10.216, DE 06.03.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.976, DE 26.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 14.266, DE 22.12.2003
	LEI ESTADUAL Nº 14.278, DE 07.01.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.284, DE 09.02.2004
	LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004
	LEI ESTADUAL Nº 11.340, DE 07.08.2006
	LEI ESTADUAL Nº 11.343, DE 23.08.2006
	LEI ESTADUAL Nº 16.567, DE 09.09.2010
	LEI ESTADUAL Nº 16.944, DE 10.11.2011
	LEI ESTADUAL Nº 16.943, DE 10.11.2011
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
	LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 13.07.1990
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 1982
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.471, DE 03.05.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.029, DE 03.04.2003
	DECRETO Nº 3.376, DE 21.07.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.910, DE 16.02.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.018, DE 22.06.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.750, DE 30.08.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.685, DE 30.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.658, DE 30.10.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEPR	
	LEI ESTADUAL Nº 33, DE 13.03.1846
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO ESTADUAL Nº 03, DE 18.10.1892
	DECRETO ESTADUAL Nº 614, DE 10.06.1942
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.859, DE 25.03.1943
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
	DECRETO Nº 5.123, DE 04.12.2001
	RESOLUÇÃO Nº 3.138, DE 24.09.1992
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE	
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	LEI ESTADUAL Nº 17.014, DE 16.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 697, DE 28.04.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.117, DE 23.04.2003
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	
	LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.736, DE 24.07.2002
	DECRETO FEDERAL Nº 69.324, DE 07.10.1971
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.110, DE 28.01.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	
	LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	DECRETO FEDERAL Nº 73.269, DE 07.12.1973
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.111, DE 28.01.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	
	LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11.05.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 532, DE 26.05.1975
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO	

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 5.804, DE 15.07.1968
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.295, DE 13.06.1990
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 66.083, DE 16.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 22.059, DE 30.12.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990
DECRETO ESTADUAL Nº 1.745, DE 14.08.2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

LEI ESTADUAL Nº 8.464, DE 15.01.1987
LEI ESTADUAL Nº 8.680, DE 31.12.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 12.235, DE 24.07.1998
LEI ESTADUAL Nº 13.029, DE 27.12.2000
DECRETO ESTADUAL Nº 399, DE 27.04.1987
DECRETO ESTADUAL Nº 2.352, DE 27.01.1988
DECRETO ESTADUAL Nº 1.378, DE 19.10.1999
DECRETO ESTADUAL Nº 3.567, DE 02.03.2001

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FAFICP

LEI ESTADUAL Nº 4.991, DE 17.12.1964
LEI ESTADUAL Nº 5.217, DE 21.12.1966
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
DECRETO FEDERAL Nº 70.745, DE 21.06.1972
DECRETO ESTADUAL Nº 21.264, DE 08.10.1970

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO – FAFIJA

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
DECRETO FEDERAL Nº 57.124, DE 19.10.1965
DECRETO ESTADUAL Nº 23.829, DE 17.06.1959
DECRETO ESTADUAL Nº 24.440, DE 17.07.1959
DECRETO ESTADUAL Nº 21.477, DE 30.10.1970

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO – FAEFIJA

LEI ESTADUAL Nº 6.171, DE 16.11.1970
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
DECRETO FEDERAL Nº 70.425, DE 17.04.1972
DECRETO ESTADUAL Nº 21.971, DE 21.12.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 22.698, DE 11.03.1971

FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO – FUNDINOPI

LEI ESTADUAL Nº 5.593, DE 18.07.1967
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
DECRETO FEDERAL Nº 74.030, DE 09.05.1974
DECRETO ESTADUAL Nº 21.972, DE 21.12.1970

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA – FECEA

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 26.298, DE 17.11.1959
DECRETO ESTADUAL Nº 1.972, DE 03.05.1972

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ – FAFIPAR

LEI ESTADUAL Nº 4.144, DE 13.08.1956
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
DECRETO FEDERAL Nº 54.355, DE 30.09.1964
DECRETO ESTADUAL Nº 21.970, DE 21.12.1970

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.587, DE 03.05.1973
FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO FECILCAM	
	LEI ESTADUAL Nº 8.465, DE 16.11.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 398, DE 27.04.1987
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP	
	LEI ESTADUAL Nº 259, DE 03.10.1949
	LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.892, DE 10.10.1989
FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP	
	LEI ESTADUAL Nº 18, DE 27.03.1956
	LEI ESTADUAL Nº 5.542, DE 02.05.1967
	LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.135, DE 22.11.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO FEDERAL Nº 705, DE 07.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.893, DE 10.10.1989
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ –FAFIPA	
	LEI ESTADUAL Nº 9.466, DE 12.12.1990
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.728, DE 14.03.1991
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – FAFIUV	
	LEI ESTADUAL Nº 3.001, DE 22.12.1956
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 21.692, DE 20.11.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.212, DE 08.04.1985
FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL – FFALM	
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001
	LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007
	LEI ESTADUAL Nº 15.494, DE 16.05.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.052, DE 11.04.2003
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAUDE	
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI ESTADUAL Nº 12.970, DE 25.10.2000
	LEI ESTADUAL Nº 12.969, DE 25.10.2000
	LEI ESTADUAL Nº 13.039, DE 11.01.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	LEI ESTADUAL Nº 14.427, DE 07.07.2004
	LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007
	LEI ESTADUAL Nº 3.807, DE 4.11.1958
	LEI ESTADUAL Nº 9.303, DE 19.06.1990
	LEI ESTADUAL Nº 10.913, DE 04.10.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.888, DE 09.11.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.889/PR, DE 09.11.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.236, DE 13.12.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.210, DE 28.12.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.364, DE 15.04.1996
	LEI ESTADUAL Nº 11.734, DE 28.05.1997
	LEI ESTADUAL Nº 9.677, DE 02.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.704, DE 22.11.1999
	LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010
	LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 152, DE 10.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013
FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN	
	LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964
	LEI ESTADUAL Nº 7.809, DE 29.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.462, DE 14.01.1987
	LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 16.541, DE 26.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON	
	LEI ESTADUAL Nº 11.987, DE 05.01.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
	LEI ESTADUAL Nº 14.975, DE 28.12.2005
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 19.028, DE 30.05.2017
	LEI ESTADUAL Nº 8.078, DE 11.09.1990
	DECRETO FEDERAL Nº 2.181, DE 20.03.1997
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.981, DE 10.05.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.308, DE 15.08.2007
	RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 188, DE 02.08.2010
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ – RTVE	
	LEI ESTADUAL Nº 6.635, DE 29.11.1974
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.422, DE 30.06.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.346, DE 15.07.2004
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP	
	LEI ESTADUAL Nº 2.358, DE 04.02.1955
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 815, DE 03.07.1979
	RESOLUÇÃO Nº 111, DE 24.11.1997
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG	
	LEI ESTADUAL Nº 2.382, DE 10.05.1955
	LEI ESTADUAL Nº 7.169, DE 18.06.1979
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.423, DE 30.06.1992
FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – FESD	
	LEI ESTADUAL Nº 17.244, DE 17.07.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC	
	LEI ESTADUAL Nº 13.133, DE 16.04.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.165, DE 05.06.2001
	LEI ESTADUAL Nº 17.043, DE 30.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.570, DE 15.04.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.390, DE 11.10.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.771, DE 26.12.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.580, DE 23.11.2012
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, DE 18.11.2014
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEID	
	LEI ESTADUAL Nº 11.683, DE 23.10.1997
	LEI ESTADUAL Nº 16.732, DE 27.12.2010
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA	
	LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 17.544, DE 17.04.2013
	LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.778, DE 12.05.2016
	LEI ESTADUAL Nº 8.742, DE 07.09.1993
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.879, DE 27.09.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.543, DE 17.07.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.900, DE 30.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.988, DE 31.08.2016
	RESOLUÇÃO Nº 220, DE 30.09.2014
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	
	LEI ESTADUAL Nº 11.362, DE 12.04.1996
	LEI ESTADUAL Nº 13.166, DE 21.06.2001
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.215, DE 13.08.1996
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO – FET	

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 19.847, DE 29 DE ABRIL DE 2019
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 5.652, DE 06.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.220, DE 03.11.1994
	DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 288, DE 29.01.2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 32, DE 02.07.1892
	LEI ESTADUAL Nº 7.039, DE 19.10.1978
	LEI ESTADUAL Nº 7.427, DE 29.12.1980
	LEI ESTADUAL Nº 8.048, DE 26.12.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.746, DE 16.01.1985
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.876, DE 30.05.1996
	DECRETO ESTADUAL Nº 139, DE 14.01.2003
PARANÁ TURISMO – PRTUR	
	LEI ESTADUAL Nº 5.948, DE 27.05.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 8.986, DE 22.05.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.301, DE 23.08.2005
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 6.292, DE 29.06.1972
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.209, DE 01.11.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.657, DE 11.08.2003
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER	
	LEI ESTADUAL Nº 6.969, DE 26.12.1967
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 14.832, DE 22.09.2005
	DECRETO FEDERAL Nº 50.622, DE 18.05.1961
	DECRETO FEDERAL Nº 50.632, DE 19.05.1961
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.548, DE 11.09.1978
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.139, DE 11.11.1988
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.137, DE 23.05.2001
	DECRETO Nº 6.711, DE 11.12.2002
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ	
	LEI ESTADUAL Nº 14.775, DE 12.07.2005
	LEI ESTADUAL Nº 17.903, DE 02.01.2014
	DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
	ATA DA 40ª AGE, DE 26.03.2001
CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA – CPRA	
	DECRETO ESTADUAL Nº 572 DE 10.04.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.408 DE 15.09.2015
FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	
	LEI ESTADUAL Nº 16.242, DE 13.10.2009
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FRHI	
	LEI ESTADUAL Nº 12.726, DE 26.11.1999
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.317, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.316, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.315, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.314, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.647, DE 31.08.2001
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP	
	LEI ESTADUAL Nº 6.316, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.902, DE 10.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.066, DE 27.07.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.054, DE 11.01.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.352, DE 13.02.1996
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.716, DE 14.06.1939
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 14.02.1973
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.956, DE 06.12.1978
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.799, DE 26.06.1985
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.502, DE 04.08.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.615, DE 28.09.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.320, DE 20.05.1993
INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG	

Continua na próxima página

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.499 DE 02,06.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.914 DE 17.05.2017
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA	
	LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 08.12.2000
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	
	LEI FEDERAL Nº 302, DE 13.07.1948
	LEI FEDERAL Nº 2.004, DE 03.10.1953
	LEI FEDERAL Nº 4.452, DE 05.11.1964
	LEI FEDERAL Nº 5.108, DE 21.09.1966
	LEI ESTADUAL Nº 1.052, DE 20.10.1952
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 8.463, DE 27.12.1945
	DECRETO-LEI Nº 635, DE 06.05.1947
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 208, DE 27.02.1967
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 567, DE 28.02.1967
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 335, DE 18.10.1969
	DECRETO FEDERAL Nº 61, DE 21.11.1966
	DECRETO FEDERAL Nº 62.127, DE 16.01.1968
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.458, DE 14.08.2000
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA	
	LEI FEDERAL Nº 3.421, DE 10.07.1958
	LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962
	LEI ESTADUAL Nº 6.249, DE 10.11.1971
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.895, DE 27.12.2013
	DECRETO LEI Nº 15, DE 21.02.1942
	DECRETO FEDERAL Nº 26.398, DE 23.02.1949
	DECRETO FEDERAL Nº 54.295, DE 23.09.1964
	DECRETO FEDERAL Nº 74.619, DE 26.09.1974
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.447, DE 22.11.1990
	DECRETO ESTADUAL Nº 757, DE 30.09.1991
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ – COMEC	
	LEI ESTADUAL Nº 6.517, DE 02.01.1974
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 11.027, DE 29.12.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.096, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 15.465, DE 31.01.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.660, DE 21.10.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 698, DE 28.04.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 22, DE 01.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.384, DE 04.04.2006
FUNDO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FPA – RMC	
	LEI ESTADUAL Nº 12.248, DE 31.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.555, DE 29.04.1999
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.377, DE 28.07.2000
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 4.684, DE 23.01.1963
	LEI ESTADUAL Nº 4.878, DE 19.06.1964
	LEI ESTADUAL Nº 6.317, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 6.318, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	LEI ESTADUAL Nº 14.452, DE 07.07.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.614, DE 04.10.1972
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.613, DE 04.10.1972
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 4.945, DE 30.10.1964
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002
	LEI Nº 13.986, DE 30.12.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 897, DE 22.06.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.124, DE 28.05.1997
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.696, DE 24.03.2004
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	
	LEI ESTADUAL Nº 11.741, DE 19.06.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.419, DE 13.01.1999
	LEI ESTADUAL Nº 13.227, DE 18.07.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.282, DE 22.10.2001
	LEI ESTADUAL Nº 14.739, DE 08.06.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.764, DE 23.03.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.594, DE 16.08.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 445, DE 03.02.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.321, DE 26.05.2003

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PARANÁ SECURITIZAÇÃO	
	LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 24.04.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.888, DE 28.03.2000
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962
	LEI ESTADUAL Nº 7.056, DE 04.12.1978
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO LEI Nº 11.008, DE 08.02.1941
	DECRETO LEI Nº 110, DE 26.12.1942
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.411, DE 25.06.1992
	DECRETO Nº 5.712, DE 23.05.2002
CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A – CCCTBA	
	LEI ESTADUAL Nº 8.902, DE 29.11.1988
	DECRETO Nº 274, DE 31.01.2003
MINERAIS DO PARANÁ S/A – MINEROPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 6.938, DE 21.10.1977
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
	DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988
	DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 17.026, DE 20.12.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.044, DE 30.12.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.187, DE 12.06.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.411, DE 29.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.713, DE 23.05.2012
	REGIMENTO INTERNO, 26.09.2013
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 754, DE 23.10.1951
	LEI ESTADUAL Nº 4.395, DE 08.08.1961
	LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 02.10.1961
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.570, DE 15.02.1991
	LEI ESTADUAL Nº 13.168, DE 21.06.2001
	LEI ESTADUAL Nº 17.071, DE 23.01.2012
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR	
	LEI FEDERAL Nº 5.727, DE 04.11.1971
	LEI ESTADUAL Nº 6.330, DE 27.10.1972
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.352, DE 23.08.1990
	DECRETO FEDERAL Nº 70.502 DE 11.05.1972
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE	
	LEI ESTADUAL Nº 9.892, DE 31.12.1991
	LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
	DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 360, DE 05.07.1950
	LEI ESTADUAL Nº 5.113, DE 14.05.1965
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO Nº 45, DE 02.01.2003

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 84

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	49.579.396.676	15.646.037.840	33.933.358.836
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.605.935.600	14.812.405.560	23.793.530.040
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	38.514.452.300	14.812.155.560	23.702.296.740
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.249.900.000	3.783.800	3.246.116.200
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.249.900.000	3.783.800	3.246.116.200
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.249.900.000	3.783.800	3.246.116.200
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.249.900.000	3.783.800	3.246.116.200
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	35.264.552.300	14.808.371.760	20.456.180.540
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.508.825.000	2.491.260.200	2.017.564.800
1.1.1.8.01.2.0.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	3.963.523.000	2.380.643.800	1.582.879.200
1.1.1.8.01.2.1.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal	3.858.916.000	2.317.880.200	1.541.035.800
1.1.1.8.01.2.1.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	1.929.458.000	388.422.200	1.541.035.800
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	1.929.458.000	0	1.929.458.000
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	0	385.891.600	-385.891.600
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	0	2.530.600	-2.530.600
1.1.1.8.01.2.1.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	1.929.458.000	1.929.458.000	0
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	1.929.458.000	1.926.927.400	2.530.600
1.1.1.8.01.2.1.02.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição	0	2.530.600	-2.530.600
1.1.1.8.01.2.2.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros	77.339.000	46.403.400	30.935.600
1.1.1.8.01.2.2.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	38.669.500	7.733.900	30.935.600
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	38.669.500	0	38.669.500
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	0	7.733.900	-7.733.900
1.1.1.8.01.2.2.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	38.669.500	38.669.500	0
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	38.669.500	38.669.500	0
1.1.1.8.01.2.3.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa	27.268.000	16.360.200	10.907.800
1.1.1.8.01.2.3.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	13.633.500	2.726.700	10.906.800
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	13.633.500	0	13.633.500
1.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - FUNDEB	0	2.726.700	-2.726.700
1.1.1.8.01.2.3.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	13.633.500	13.633.500	0
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	13.633.500	13.633.500	0
1.1.1.8.01.2.3.03.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Divida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.1.8.01.2.3.03.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Divida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.1.8.01.3.0.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	545.302.000	110.616.400	434.685.600
1.1.1.8.01.3.1.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	528.682.000	107.292.600	421.389.400
1.1.1.8.01.3.1.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	528.682.000	107.292.600	421.389.400
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	528.682.000	0	528.682.000
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	0	105.736.400	-105.736.400
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	0	1.556.200	-1.556.200
1.1.1.8.01.3.2.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.056.000	3.011.200	12.044.800
1.1.1.8.01.3.2.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.056.000	3.011.200	12.044.800
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.056.000	0	15.056.000
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	0	3.011.200	-3.011.200
1.1.1.8.01.3.3.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	1.564.000	312.600	1.251.400
1.1.1.8.01.3.3.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de	1.563.000	312.600	1.250.400

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	Bens e Direitos - Dívida Ativa			
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	1.563.000	0	1.563.000
1.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB	0	312.600	-312.600
1.1.1.8.01.3.3.03.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.1.8.01.3.3.03.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	30.755.727.300	12.317.111.560	18.438.615.740
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	30.244.436.300	12.317.111.560	17.927.324.740
1.1.1.8.02.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	29.969.777.100	12.207.248.360	17.762.528.740
1.1.1.8.02.1.1.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	22.477.332.800	4.714.804.060	17.762.528.740
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	22.477.332.800	0	22.477.332.800
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	0	4.495.466.560	-4.495.466.560
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	0	210.000.000	-210.000.000
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa	0	9.337.500	-9.337.500
1.1.1.8.02.1.1.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	7.492.444.300	7.492.444.300	0
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	7.492.444.300	7.422.444.300	70.000.000
1.1.1.8.02.1.1.02.03	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal - Dedução do Programa Nota Paraná	0	70.000.000	-70.000.000
1.1.1.8.02.1.2.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	214.240.000	85.696.000	128.544.000
1.1.1.8.02.1.2.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	160.680.000	32.136.000	128.544.000
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	160.680.000	0	160.680.000
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	0	32.136.000	-32.136.000
1.1.1.8.02.1.2.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	53.560.000	53.560.000	0
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de	53.560.000	53.560.000	0

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 86

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal			
1.1.1.8.02.1.3.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	60.419.200	24.167.200	36.252.000
1.1.1.8.02.1.3.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	45.313.500	9.062.700	36.250.800
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	45.313.500	0	45.313.500
1.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	0	9.062.700	-9.062.700
1.1.1.8.02.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	15.104.500	15.104.500	0
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	15.104.500	15.104.500	0
1.1.1.8.02.1.3.03.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	1.200	0	1.200
1.1.1.8.02.1.3.03.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	1.200	0	1.200
1.1.1.8.02.2.0.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	511.291.000	0	511.291.000
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	511.191.000	0	511.191.000
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	100.000	0	100.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	91.483.300	250.000	91.233.300
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	83.879.700	250.000	83.629.700
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	76.003.700	250.000	75.753.700
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	76.003.700	250.000	75.753.700
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.983.700	250.000	75.733.700
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	44.500.000	250.000	44.250.000
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	16.800.000	0	16.800.000
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	6.000	0	6.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	14.677.700	0	14.677.700
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Dívida Ativa	20.000	0	20.000
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	10.000	0	10.000
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	10.000	0	10.000
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.876.000	0	7.876.000
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.876.000	0	7.876.000
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.876.000	0	7.876.000
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	6.182.800	0	6.182.800
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	1.607.200	0	1.607.200
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	85.000	0	85.000
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	1.000	0	1.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.603.600	0	7.603.600
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.003.600	0	7.003.600
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.003.600	0	7.003.600
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.100.000	0	6.100.000
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	197.100	0	197.100
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	427.400	0	427.400
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	5.000	0	5.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.469.500	0	5.469.500
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa de Outros Tributos	1.000	0	1.000
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	902.600	0	902.600

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	857.600	0	857.600
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	45.000	0	45.000
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	1.000	0	1.000
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	600.000	0	600.000
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	600.000	0	600.000
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	600.000	0	600.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	575.554.296	0	575.554.296
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.235.170	0	1.235.170
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.235.170	0	1.235.170
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.235.170	0	1.235.170
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.235.170	0	1.235.170
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	648.170	0	648.170
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	552.500	0	552.500
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	34.500	0	34.500
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	574.319.126	0	574.319.126
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	314.319.126	0	314.319.126
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	314.319.126	0	314.319.126
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	260.000.000	0	260.000.000
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	260.000.000	0	260.000.000
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	260.000.000	0	260.000.000
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	260.000.000	0	260.000.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.488.425	0	1.488.425
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	1.488.425	0	1.488.425
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	1.488.425	0	1.488.425
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	845.225	0	845.225
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	638.700	0	638.700
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	4.500	0	4.500
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	5.635.000	0	5.635.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	5.635.000	0	5.635.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	5.635.000	0	5.635.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	4.555.000	0	4.555.000
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.080.000	0	1.080.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.216.811.705	0	1.216.811.705
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.195.548.705	0	1.195.548.705
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.015.505	0	21.015.505
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.015.505	0	21.015.505
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.015.505	0	21.015.505
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	685.700	0	685.700
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	600.000	0	600.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	6.692.705	0	6.692.705
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	30.000	0	30.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	5.717.400	0	5.717.400
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	72.500	0	72.500
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	597.100	0	597.100
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	800.000	0	800.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	2.100	0	2.100
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	43.100	0	43.100
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	5.774.900	0	5.774.900
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.891.600	0	6.891.600
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.891.600	0	6.891.600
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.891.600	0	6.891.600
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.167.548.900	0	1.167.548.900
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.167.548.900	0	1.167.548.900
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.167.548.900	0	1.167.548.900
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	10.680.300	0	10.680.300
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	1.156.868.600	0	1.156.868.600
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	92.700	0	92.700
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	92.700	0	92.700
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	92.700	0	92.700
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	7.000	0	7.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	85.700	0	85.700
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.790.500	0	3.790.500
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	3.790.500	0	3.790.500
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	3.790.500	0	3.790.500
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	3.790.500	0	3.790.500
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	3.790.500	0	3.790.500
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	7.556.500	0	7.556.500
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde -	7.556.500	0	7.556.500

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 88

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	Específico para Estados/DF/Municípios			
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	7.556.500	0	7.556.500
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	7.024.000	0	7.024.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	17.500	0	17.500
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	515.000	0	515.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	9.916.000	0	9.916.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	9.916.000	0	9.916.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	9.916.000	0	9.916.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	9.916.000	0	9.916.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	8.368.168.000	830.303.580	7.537.864.420
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.492.547.900	830.303.580	3.662.244.320
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.492.547.900	830.303.580	3.662.244.320
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	3.417.183.800	778.878.580	2.638.305.220
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.905.917.000	581.183.400	2.324.733.600
1.7.1.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	2.905.917.000	581.183.400	2.324.733.600
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	2.905.917.000	0	2.905.917.000
1.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	0	581.183.400	-581.183.400
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	465.857.900	186.343.180	279.514.720
1.7.1.8.01.6.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	465.857.900	186.343.180	279.514.720
1.7.1.8.01.6.1.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual	349.393.400	69.878.680	279.514.720
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual	349.393.400	0	349.393.400
1.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual - FUNDEB	0	69.878.680	-69.878.680
1.7.1.8.01.6.1.02.00	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	116.464.500	116.464.500	0
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	116.464.500	116.464.500	0
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.408.900	11.352.000	34.056.900
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.408.900	11.352.000	34.056.900
1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual	34.055.900	0	34.055.900
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	11.352.000	11.352.000	0
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.000	0	1.000
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	303.622.500	1.025.000	302.597.500
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.500.000	0	15.500.000
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.500.000	0	15.500.000
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.850.000	0	3.850.000
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.850.000	0	3.850.000
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.125.000	1.025.000	4.100.000
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.125.000	1.025.000	4.100.000
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties - Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual	4.100.000	0	4.100.000
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties - Comp.Fin. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal	1.025.000	1.025.000	0
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	9.150.000	0	9.150.000
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	9.150.000	0	9.150.000
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	269.997.500	0	269.997.500
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	269.997.500	0	269.997.500
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	486.957.600	0	486.957.600
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	387.414.900	0	387.414.900
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	387.414.900	0	387.414.900

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	42.700	0	42.700
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	42.700	0	42.700
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.000.000	0	90.000.000
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.000.000	0	90.000.000
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.500.000	0	9.500.000
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.500.000	0	9.500.000
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	252.000.000	50.400.000	201.600.000
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	252.000.000	50.400.000	201.600.000
1.7.1.8.06.1.0.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	252.000.000	50.400.000	201.600.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	32.764.000	0	32.764.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.909.000	0	22.909.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –	22.909.000	0	22.909.000
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.855.000	0	8.855.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.855.000	0	8.855.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	20.000	0	20.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	20.000	0	20.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	20.000	0	20.000
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	20.000	0	20.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	243.000	0	243.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	243.000	0	243.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	243.000	0	243.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.031.000	0	4.031.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.031.000	0	4.031.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	4.031.000	0	4.031.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	4.031.000	0	4.031.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	4.031.000	0	4.031.000
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.871.345.100	0	3.871.345.100
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000	0	10.000
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	10.000	0	10.000
1.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	10.000	0	10.000
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	3.871.335.100	0	3.871.335.100
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.871.335.100	0	3.871.335.100
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.871.335.100	0	3.871.335.100
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	3.871.335.100	0	3.871.335.100
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	805.803.650	3.328.700	802.474.950
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.942.140	3.053.700	87.888.440
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	90.942.140	3.053.700	87.888.440
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	90.942.140	3.053.700	87.888.440
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	85.308.840	1.400.000	83.908.840
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária – FUNSAÚDE	111.400	0	111.400
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito – FUNESP/PR	50.400.000	0	50.400.000
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – FUNRESTRAN	27.000.000	0	27.000.000
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais – FUPEN	11.400	0	11.400
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	6.386.040	0	6.386.040
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	1.400.000	1.400.000	0

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 90

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	33.000	0	33.000
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.600.300	1.653.700	3.946.600
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.388.550	0	43.388.550
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	43.388.550	0	43.388.550
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	43.388.550	0	43.388.550
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	43.388.550	0	43.388.550
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	671.472.960	275.000	671.197.960
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	18.000.000	0	18.000.000
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000.000	0	18.000.000
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	18.000.000	0	18.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	653.472.960	275.000	653.197.960
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	653.472.960	275.000	653.197.960
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	649.631.360	210.000	649.421.360
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.841.600	65.000	3.776.600
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.832.822.020	0	2.832.822.020
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.002.036.700	0	2.002.036.700
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	810.000.000	0	810.000.000
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	810.000.000	0	810.000.000
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	810.000.000	0	810.000.000
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	810.000.000	0	810.000.000
2.1.1.9.00.1.1.02.00	BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5	10.000.000	0	10.000.000
2.1.1.9.00.1.1.09.00	Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais de Terceiros - EC. 94/2016	800.000.000	0	800.000.000
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	1.192.036.700	0	1.192.036.700
2.1.2.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	1.192.036.700	0	1.192.036.700
2.1.2.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	1.192.036.700	0	1.192.036.700
2.1.2.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	1.192.036.700	0	1.192.036.700
2.1.2.9.00.1.1.01.00	BID-Familia Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X	74.527.000	0	74.527.000
2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4	449.821.300	0	449.821.300
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9	237.280.000	0	237.280.000
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores	430.408.400	0	430.408.400
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	244.986.800	0	244.986.800
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	244.976.400	0	244.976.400
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	244.976.400	0	244.976.400
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	244.976.400	0	244.976.400
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	244.976.400	0	244.976.400
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	244.976.400	0	244.976.400
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	244.976.400	0	244.976.400
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.400	0	10.400
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.400	0	10.400
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.400	0	10.400
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	9.427.100	0	9.427.100
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.427.100	0	9.427.100
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.427.100	0	9.427.100
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal	9.427.100	0	9.427.100
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	9.427.100	0	9.427.100
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	526.361.420	0	526.361.420
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	332.082.120	0	332.082.120
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	332.082.120	0	332.082.120
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	26.000.000	0	26.000.000
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	26.000.000	0	26.000.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	183.738.270	0	183.738.270
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	44.401.570	0	44.401.570
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	139.336.700	0	139.336.700
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	122.343.850	0	122.343.850
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	122.343.850	0	122.343.850
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.550.000	0	2.550.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.550.000	0	2.550.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.550.000	0	2.550.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.550.000	0	2.550.000
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	155.000	0	155.000
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	155.000	0	155.000
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	155.000	0	155.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	155.000	0	155.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	191.574.300	0	191.574.300
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	191.574.300	0	191.574.300
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	191.574.300	0	191.574.300
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	191.574.300	0	191.574.300
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	50.010.000	0	50.010.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	50.010.000	0	50.010.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	50.010.000	0	50.010.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	50.010.000	0	50.010.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.690.000	0	5.690.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	90.000	0	90.000
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	90.000	0	90.000
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	90.000	0	90.000
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	90.000	0	90.000
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	90.000	0	90.000
7.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.1.99.00	Transferências de Outras Instituições Públicas não classificadas anteriormente	5.600.000	0	5.600.000

RECEITAS CORRENTES 33.939.048.836 RECEITAS DE CAPITAL 2.832.822.020 TOTAL GERAL 36.771.870.856

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 92

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.872.911.380	0	3.872.911.380
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.862.750	0	133.862.750
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	133.862.750	0	133.862.750
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.424.550	0	52.424.550
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	14.426.550	0	14.426.550
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	3.750.000	0	3.750.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	81.438.200	0	81.438.200
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	63.048.200	0	63.048.200
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	63.048.200	0	63.048.200
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.942.200	0	60.942.200
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	997.500	0	997.500
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	59.944.700	0	59.944.700
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.106.000	0	2.106.000
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	2.001.000	0	2.001.000
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	105.000	0	105.000
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	18.390.000	0	18.390.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	304.534.260	0	304.534.260
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.883.060	0	9.883.060
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.883.060	0	9.883.060
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	9.883.060	0	9.883.060
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.883.060	0	9.883.060
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	1.703.360	0	1.703.360
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	1.289.200	0	1.289.200
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	6.890.500	0	6.890.500
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	292.292.400	0	292.292.400
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	292.271.900	0	292.271.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	292.271.900	0	292.271.900
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	20.500	0	20.500
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	20.500	0	20.500
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	20.500	0	20.500
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500	0	500
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	20.000	0	20.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.358.800	0	2.358.800
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.358.800	0	2.358.800
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.358.800	0	2.358.800
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	2.348.800	0	2.348.800
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	10.000	0	10.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	4.937.600	0	4.937.600
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	4.937.600	0	4.937.600
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	4.937.600	0	4.937.600
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	2.955.600	0	2.955.600
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.971.500	0	1.971.500
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	10.500	0	10.500
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	18.784.000	0	18.784.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	18.784.000	0	18.784.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	18.784.000	0	18.784.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	15.214.000	0	15.214.000
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	3.570.000	0	3.570.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.433.198.000	0	1.433.198.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.162.893.300	0	1.162.893.300
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	397.281.700	0	397.281.700
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	397.281.700	0	397.281.700
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	397.281.700	0	397.281.700
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	1.600.000	0	1.600.000
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.400.000	0	1.400.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	16.376.240	0	16.376.240
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	9.345.600	0	9.345.600
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	324.000	0	324.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.434.000	0	1.434.000
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	343.534.560	0	343.534.560
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal	1.800.000	0	1.800.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE			
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	223.500	0	223.500
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	13.600	0	13.600
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	362.600	0	362.600
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	20.767.600	0	20.767.600
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.362.000	0	14.362.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.362.000	0	14.362.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.362.000	0	14.362.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	751.034.600	0	751.034.600
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	751.034.600	0	751.034.600
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	751.034.600	0	751.034.600
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	726.113.900	0	726.113.900
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	215.000	0	215.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	215.000	0	215.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	215.000	0	215.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	15.000	0	15.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	200.000	0	200.000
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	8.844.500	0	8.844.500
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	240.829.200	0	240.829.200
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	240.829.200	0	240.829.200
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	240.829.200	0	240.829.200
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	217.311.980	0	217.311.980
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	2.941.000	0	2.941.000
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.406.220	0	5.406.220
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	15.170.000	0	15.170.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	20.631.000	0	20.631.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	20.631.000	0	20.631.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	20.631.000	0	20.631.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	20.631.000	0	20.631.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.750.165.070	0	1.750.165.070
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.642.284.920	0	1.642.284.920
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.642.284.920	0	1.642.284.920
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.511.800.000	0	1.511.800.000
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.395.500.000	0	1.395.500.000
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.395.500.000	0	1.395.500.000
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	1.200.000.000	0	1.200.000.000
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	87.500.000	0	87.500.000
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	15.000.000	0	15.000.000
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	53.500.000	0	53.500.000
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	39.500.000	0	39.500.000
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	113.000.000	0	113.000.000
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	113.000.000	0	113.000.000
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.538.920	0	93.538.920

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 94

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	23.050.000	0	23.050.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –	23.050.000	0	23.050.000
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	66.988.920	0	66.988.920
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	66.988.920	0	66.988.920
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	11.446.000	0	11.446.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	11.446.000	0	11.446.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	11.446.000	0	11.446.000
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	11.446.000	0	11.446.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.476.830	0	5.476.830
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.476.830	0	5.476.830
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.476.830	0	5.476.830
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	101.981.320	0	101.981.320
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	101.981.320	0	101.981.320
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	101.981.320	0	101.981.320
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	101.981.320	0	101.981.320
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	101.981.320	0	101.981.320
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.000	0	1.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	100.000	0	100.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior – Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000	0	100.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	100.000	0	100.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	100.000	0	100.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	321.000	0	321.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	321.000	0	321.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	321.000	0	321.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	227.429.700	0	227.429.700
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.490.260	0	101.490.260
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	101.490.260	0	101.490.260
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	101.490.260	0	101.490.260
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	101.480.260	0	101.480.260
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – FUNRESTRAN	12.600.000	0	12.600.000
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	2.020.500	0	2.020.500
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	86.759.760	0	86.759.760
1.9.1.0.01.1.1.14.00	Multas Decorrentes do Descumprimento de Cláusula Penal de Compromisso de Ajustamento e Conduta	100.000	0	100.000
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	10.000	0	10.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.040.630	0	24.040.630
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	24.040.630	0	24.040.630
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações– Específicas para Estados/DF/Municípios	939.000	0	939.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações– Específicas para Estados/DF/Municípios	939.000	0	939.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	23.101.630	0	23.101.630
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	23.101.630	0	23.101.630
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	101.898.810	0	101.898.810
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	101.898.810	0	101.898.810
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	101.898.810	0	101.898.810
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	101.898.810	0	101.898.810
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	83.103.930	0	83.103.930
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	3.152.000	0	3.152.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.651.000	0	1.651.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.651.000	0	1.651.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.651.000	0	1.651.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	1.651.000	0	1.651.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	1.651.000	0	1.651.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.651.000	0	1.651.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	16.453.160	0	16.453.160
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	16.453.160	0	16.453.160
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	16.453.160	0	16.453.160
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais –Principal	16.453.160	0	16.453.160
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	11.700	0	11.700
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	58.556.010	0	58.556.010
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	48.749.500	0	48.749.500
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	48.749.500	0	48.749.500
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	6.700.000	0	6.700.000
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	6.700.000	0	6.700.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	34.011.500	0	34.011.500
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	17.450.000	0	17.450.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	16.561.500	0	16.561.500
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	8.038.000	0	8.038.000
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	8.038.000	0	8.038.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.000	0	565.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	565.000	0	565.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.000	0	565.000
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	30.000	0	30.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	535.000	0	535.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	9.224.510	0	9.224.510
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específica E/M	9.224.510	0	9.224.510
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	9.224.510	0	9.224.510
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	9.224.510	0	9.224.510
2.4.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.000	0	1.000
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior – Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	1.000	0	1.000
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	15.000	0	15.000
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000	0	15.000
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	15.000	0	15.000
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	15.000	0	15.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	4.942.760	0	4.942.760
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	4.942.760	0	4.942.760
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	4.942.760	0	4.942.760
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	4.942.760	0	4.942.760
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Intraorçamentárias	85.480.300	0	85.480.300
7.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial – Principal	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	1.000.000	0	1.000.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços – Principal	210.000	0	210.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	84.270.300	0	84.270.300
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	84.270.300	0	84.270.300
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	84.270.300	0	84.270.300
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	84.270.300	0	84.270.300
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	84.270.300	0	84.270.300
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas – Não Classificadas Anteriormente	84.270.300	0	84.270.300

RECEITAS CORRENTES 3.958.391.680 RECEITAS DE CAPITAL 83.103.930 TOTAL GERAL 4.041.495.610

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 96

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.651.757.610	0	2.651.757.610
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	4.828.310	0	4.828.310
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.611.060	0	4.611.060
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.611.060	0	4.611.060
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.611.060	0	4.611.060
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.611.060	0	4.611.060
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	4.611.060	0	4.611.060
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	217.250	0	217.250
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	217.250	0	217.250
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	217.250	0	217.250
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.743.224.500	0	1.743.224.500
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.743.224.500	0	1.743.224.500
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	1.743.224.500	0	1.743.224.500
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.743.224.500	0	1.743.224.500
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	25.000.000	0	25.000.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	878.704.800	0	878.704.800
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.740.200	0	131.740.200
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	131.740.200	0	131.740.200
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	131.740.200	0	131.740.200
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	131.740.200	0	131.740.200
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	746.964.600	0	746.964.600
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	746.964.600	0	746.964.600
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	746.964.600	0	746.964.600
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	746.964.600	0	746.964.600
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	837.000.410	0	837.000.410
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	24.851.910	0	24.851.910
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.359.810	0	8.359.810
2.1.1.8.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	8.359.810	0	8.359.810
2.1.1.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	8.359.810	0	8.359.810
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	8.359.810	0	8.359.810
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	16.492.100	0	16.492.100
2.1.2.8.00.0.0.00.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	16.492.100	0	16.492.100
2.1.2.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	16.492.100	0	16.492.100
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	16.492.100	0	16.492.100
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	811.670.800	0	811.670.800
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	420.114.000	0	420.114.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	420.114.000	0	420.114.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	419.914.000	0	419.914.000
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	419.914.000	0	419.914.000
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	200.000	0	200.000
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	200.000	0	200.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	391.556.800	0	391.556.800
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	391.556.800	0	391.556.800
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	391.556.800	0	391.556.800
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	391.556.800	0	391.556.800
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	477.700	0	477.700
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	477.700	0	477.700
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	477.700	0	477.700
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	477.700	0	477.700

RECEITAS CORRENTES 2.651.757.610 RECEITAS DE CAPITAL 837.000.410 TOTAL GERAL 3.488.758.020

ANEXO II

RESUMOS GERAIS DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

		Recursos do Tesouro		R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**1.053.555.255**	**54.943.000**	**1.108.498.255**
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	665.584.838	54.656.000	720.240.838
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	387.970.417	287.000	388.257.417
	PODER JUDICIÁRIO	**2.125.463.084**	**2.060.000**	**2.127.523.084**
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.125.463.084	2.060.000	2.127.523.084
	DEFENSORIA PÚBLICA	**71.077.500**	**0**	**71.077.500**
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	71.077.500	0	71.077.500
	MINISTÉRIO PÚBLICO	**992.985.689**	**971.000**	**993.956.689**
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	992.985.689	971.000	993.956.689
	PODER EXECUTIVO	**20.733.065.712**	**6.280.904.699**	**27.013.970.411**
1300	CASA CIVIL	93.462.941	1.135.700	94.598.641
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	1.448.828	3.185.000	4.633.828
1500	CASA MILITAR	15.247.507	0	15.247.507
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9.952.649	150.000	10.102.649
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	144.465	3.000	147.465
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	200.681.324	1.122.500	201.803.824
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	32.654.104	436.683	33.090.787
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	366.549.060	1.350.000	367.899.060
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	543.098.236	39.064.843	582.163.079
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.335.939.186	517.349.029	3.853.288.215
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	7.489.311.868	150.407.199	7.639.719.067
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1.967.657.041	22.891.470	1.990.548.511
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.781.069.429	195.390.058	3.976.459.487
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	419.068.792	41.960.089	461.028.881
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	92.821.105	1.300.000	94.121.105
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	517.493.708	167.317.110	684.810.818
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	97.074.194	604.754.632	701.828.826
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	159.363.294	280.909.210	440.272.504
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	79.410.750	1.184.196.709	1.263.607.459
	TOTAL	**24.976.147.240**	**6.338.878.699**	**31.315.025.939**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

		Recursos de Outras Fontes		R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**12.799.000**	**12.185.000**	**24.984.000**
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.584.000	2.000.000	3.584.000
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	11.215.000	10.185.000	21.400.000
	PODER JUDICIÁRIO	**495.442.920**	**58.340.610**	**553.783.530**
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	495.442.920	58.340.610	553.783.530
	DEFENSORIA PÚBLICA	**42.932.000**	**1.700.000**	**44.632.000**
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	42.932.000	1.700.000	44.632.000
	MINISTÉRIO PÚBLICO	**25.301.100**	**39.798.900**	**65.100.000**
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	25.301.100	39.798.900	65.100.000
	PODER EXECUTIVO	**3.027.802.319**	**325.193.761**	**3.352.996.080**
1300	CASA CIVIL	653.495.324	26.839.276	680.334.600
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	200.000	1.925.000	2.125.000
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	44.156.000	245.800	44.401.800
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	55.276.971	54.017.649	109.294.620
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	12.702.500	17.638.000	30.340.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 75

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos de Outras Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	18.899.040	3.002.000	21.901.040
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	316.715.204	62.891.756	379.606.960
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.582.479.300	7.652.000	1.590.131.300
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	34.692.000	1.075.000	35.767.000
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	1.813.000	115.600	1.928.600
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	60.770.080	6.681.080	67.451.160
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	26.337.800	100.000	26.437.800
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	39.636.000	235.000	39.871.000
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	180.629.100	142.775.600	323.404.700
	TOTAL	**3.604.277.339**	**437.218.271**	**4.041.495.610**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR GRUPO DE FONTES DE RECURSO, CONFORME CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	20.083.626.957	3.805.632.036	23.889.258.993
09	CONVÊNIOS DO TESOURO	447.996.210	506.197.110	954.193.320
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.310.075.971	103.774.129	4.413.850.100
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO	134.448.102	1.923.275.424	2.057.723.526
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.604.277.339	437.218.271	4.041.495.610
	TOTAL	**28.580.424.579**	**6.776.096.970**	**35.356.521.549**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	01	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
03	01	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
05	01	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
	T	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
07	01	56.000.000	0	15.077.000	0	0	0	71.077.000
	09	0	0	500	0	0	0	500
	T	56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500
09	01	846.776.689	0	145.599.000	371.000	0	0	992.746.689
	09	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	T	846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689
13	01	73.476.020	624.000	12.598.100	0	3.000	366.000	87.067.120
	09	0	0	6.764.821	5.000	761.700	0	7.531.521
	T	73.476.020	624.000	19.362.921	5.000	764.700	366.000	94.598.641
14	01	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
15	01	2.308.705	0	12.177.102	0	0	0	14.485.807
	09	0	0	761.700	0	0	0	761.700
	T	2.308.705	0	12.938.802	0	0	0	15.247.507
16	01	6.945.269	0	9.300	0	0	0	6.954.569
	09	0	0	2.998.080	150.000	0	0	3.148.080
	T	6.945.269	0	3.007.380	150.000	0	0	10.102.649
17	01	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
19	01	137.724.856	0	62.877.500	1.122.500	0	0	201.724.856
	09	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	T	137.724.856	0	62.956.468	1.122.500	0	0	201.803.824
23	01	24.642.154	0	1.092.012	0	0	0	25.734.166
	09	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	15	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	T	24.642.154	0	8.011.950	436.683	0	0	33.090.787
27	01	58.788.588	0	260.254.166	1.350.000	0	0	320.392.754
	09	8.000.000	0	28.624.376	0	0	0	36.624.376
	15	0	0	10.881.930	0	0	0	10.881.930
	T	66.788.588	0	299.760.472	1.350.000	0	0	367.899.060
29	01	404.387.392	0	61.489.696	2.961.724	13.476.000	0	482.314.812
	09	15.993.535	0	31.821.070	297.000	360.000	0	48.471.605
	15	0	0	29.406.543	21.970.119	0	0	51.376.662
	T	420.380.927	0	122.717.309	25.228.843	13.836.000	0	582.163.079
31	01	0	880.596.646	619.980.385	319.244.241	1.539.010.154	1.159.727.072	4.518.558.498
	09	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	10	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	15	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	T	0	880.596.646	650.020.585	319.244.241	1.589.010.154	1.159.727.072	4.598.598.698
39	01	2.737.102.021	0	581.351.324	165.487.876	0	0	3.483.941.221
	09	0	0	10.205.841	116.100.190	0	0	126.306.031
	15	0	0	7.280.000	235.760.963	0	0	243.040.963
	T	2.737.102.021	0	598.837.165	517.349.029	0	0	3.853.288.215
41	01	2.335.070.843	0	799.877.036	2.010.000	100.000	0	3.137.057.879
	09	0	0	44.348.018	44.523.070	0	0	88.871.088
	10	3.846.778.800	0	463.237.171	103.774.129	0	0	4.413.790.100
	T	6.181.849.643	0	1.307.462.225	150.307.199	100.000	0	7.639.719.067
45	01	1.843.724.218	0	98.274.028	22.890.470	1.000	0	1.964.889.716
	09	0	0	25.658.795	0	0	0	25.658.795
	T	1.843.724.218	0	123.932.823	22.890.470	1.000	0	1.990.548.511
47	01	1.393.204.459	0	2.349.915.317	195.390.058	0	0	3.938.509.834
	09	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	10	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	15	0	0	37.928.353	0	0	0	37.928.353
	T	1.393.204.459	0	2.387.864.970	195.390.058	0	0	3.976.459.487
49	01	165.733.568	0	177.723.873	36.660.089	0	0	380.117.530
	09	4.182.879	0	38.001.472	200.000	0	0	42.384.351
	15	3.186.000	0	30.241.000	5.100.000	0	0	38.527.000
	T	173.102.447	0	245.966.345	41.960.089	0	0	461.028.881
51	01	0	0	6.300	0	0	0	6.300
	09	53.360.873	0	39.453.932	1.300.000	0	0	94.114.805
	T	53.360.873	0	39.460.232	1.300.000	0	0	94.121.105
65	01	421.293.845	0	36.699.200	44.972.260	1.000	0	502.966.305
	09	0	0	59.500.663	122.343.850	0	0	181.844.513
	T	421.293.845	0	96.199.863	167.316.110	1.000	0	684.810.818
67	01	74.328.467	0	4.569.500	238.296.592	0	0	317.194.559
	09	0	0	6.051.951	28.000.000	0	0	34.051.951
	15	0	0	12.124.276	338.458.040	0	0	350.582.316

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	74.328.467	0	22.745.727	604.754.632	0	0	701.828.826
69	01	115.865.321	0	17.791.888	2.000.000	0	0	135.657.209
	09	0	0	25.706.085	70.000	0	0	25.776.085
	15	0	0	0	278.839.210	0	0	278.839.210
	T	115.865.321	0	43.497.973	280.909.210	0	0	440.272.504
77	01	15.583.855	0	51.475.682	0	0	0	67.059.537
	09	0	0	12.351.213	191.486.300	0	0	203.837.513
	15	0	0	0	992.710.409	0	0	992.710.409
	T	15.583.855	0	63.826.895	1.184.196.709	0	0	1.263.607.459
TOTAL		**17.289.450.955**	**881.220.646**	**6.805.475.639**	**3.575.072.773**	**1.603.712.854**	**1.160.093.072**	**31.315.025.939**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	50	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	90	426.418.500	0	223.666.338	54.656.000	0	0	704.740.838
	91	12.000.000	0	3.000.000	0	0	0	15.000.000
	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
03	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	50	0	0	110.000	0	0	0	110.000
	90	287.875.000	0	31.525.417	287.000	0	0	319.687.417
	91	59.640.000	0	8.810.000	0	0	0	68.450.000
	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
05	90	1.587.060.392	0	262.017.665	2.060.000	0	0	1.851.138.057
	91	271.885.027	0	4.500.000	0	0	0	276.385.027
	T	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
07	90	46.665.000	0	14.961.650	0	0	0	61.626.650
	91	9.335.000	0	115.850	0	0	0	9.450.850
	T	56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500
09	90	846.776.689	0	144.209.000	971.000	0	0	991.956.689
	91	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	T	846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689
13	80	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	90	70.512.664	624.000	19.294.421	5.000	764.700	366.000	91.566.785
	91	2.963.356	0	58.500	0	0	0	3.021.856
	T	73.476.020	624.000	19.362.921	5.000	764.700	366.000	94.598.641
14	90	105.000	0	1.331.501	3.185.000	0	0	4.621.501
	91	8.679	0	3.648	0	0	0	12.327
	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
15	90	2.308.705	0	12.881.242	0	0	0	15.189.947
	91	0	0	57.560	0	0	0	57.560
	T	2.308.705	0	12.938.802	0	0	0	15.247.507
16	90	6.695.269	0	2.982.600	150.000	0	0	9.827.869
	91	250.000	0	24.780	0	0	0	274.780
	T	6.945.269	0	3.007.380	150.000	0	0	10.102.649
17	90	0	0	142.465	3.000	0	0	145.465
	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
19	90	109.829.012	0	62.811.468	1.122.500	0	0	173.762.980
	91	27.895.844	0	145.000	0	0	0	28.040.844
	T	137.724.856	0	62.956.468	1.122.500	0	0	201.803.824
23	50	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	90	21.878.154	0	4.474.644	436.683	0	0	26.789.481
	91	2.764.000	0	17.368	0	0	0	2.781.368
	T	24.642.154	0	8.011.950	436.683	0	0	33.090.787
27	50	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	90	59.118.588	0	78.055.553	1.350.000	0	0	138.524.141
	91	7.670.000	0	221.614.919	0	0	0	229.284.919
	T	66.788.588	0	299.760.472	1.350.000	0	0	367.899.060
29	90	335.510.927	0	122.669.309	25.228.843	361.000	0	483.770.079
	91	84.870.000	0	48.000	0	13.475.000	0	98.393.000
	T	420.380.927	0	122.717.309	25.228.843	13.836.000	0	582.163.079
31	90	0	880.596.646	605.370.610	75.000.000	1.589.010.154	1.159.727.072	4.309.704.482
	91	0	0	44.649.975	0	0	0	44.649.975
	99	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	T	0	880.596.646	650.020.585	319.244.241	1.589.010.154	1.159.727.072	4.598.598.698
39	20	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	50	0	0	4.900.008	0	0	0	4.900.008
	90	2.290.125.493	0	592.676.883	516.349.029	0	0	3.399.151.405
	91	446.976.528	0	1.260.274	0	0	0	448.236.802
	T	2.737.102.021	0	598.837.165	517.349.029	0	0	3.853.288.215
41	40	0	0	76.088.383	150.000	0	0	76.238.383
	50	263.654.480	0	51.475.697	3.911.424	0	0	319.041.601
	90	4.778.862.006	0	1.169.830.841	146.245.775	100.000	0	6.095.038.622
	91	1.139.333.157	0	10.067.304	0	0	0	1.149.400.461
	T	6.181.849.643	0	1.307.462.225	150.307.199	100.000	0	7.639.719.067
45	20	0	0	0	5.000	0	0	5.000
	40	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000
	50	0	0	16.060.803	17.219.470	0	0	33.280.273
	90	1.691.839.795	0	107.577.409	5.661.000	1.000	0	1.805.079.204
	91	151.884.423	0	289.611	0	0	0	152.174.034
	T	1.843.724.218	0	123.932.823	22.890.470	1.000	0	1.990.548.511
47	40	0	0	500.000	15.200.000	0	0	15.700.000
	41	0	0	317.356.350	59.125.425	0	0	376.481.775
	50	0	0	328.587.499	16.950.000	0	0	345.537.499
	70	0	0	94.101.585	3.500.000	0	0	97.601.585
	90	1.179.613.859	0	1.647.319.536	100.614.633	0	0	2.927.548.028
	91	213.590.600	0	0	0	0	0	213.590.600
	T	1.393.204.459	0	2.387.864.970	195.390.058	0	0	3.976.459.487
49	40	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	41	0	0	27.922.652	1.800.000	0	0	29.722.652
	50	0	0	15.756.121	7.452.288	0	0	23.208.409
	90	147.102.447	0	201.184.647	32.457.801	0	0	380.744.895
	91	26.000.000	0	1.102.925	0	0	0	27.102.925
	T	173.102.447	0	245.966.345	41.960.089	0	0	461.028.881
51	50	0	0	10.745.557	0	0	0	10.745.557
	90	46.570.832	0	28.623.607	1.300.000	0	0	76.494.439
	91	6.790.041	0	91.068	0	0	0	6.881.109

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	53.360.873	0	39.460.232	1.300.000	0	0	94.121.105
65	40	0	0	10.955.417	14.972.260	0	0	25.927.677
	50	0	0	4.000.000	30.000.000	0	0	34.000.000
	90	374.487.138	0	80.739.922	122.343.850	1.000	0	577.571.910
	91	46.806.707	0	504.524	0	0	0	47.311.231
	T	421.293.845	0	96.199.863	167.316.110	1.000	0	684.810.818
67	40	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
	90	72.273.284	0	22.614.027	439.955.174	0	0	534.842.485
	91	2.055.183	0	131.700	0	0	0	2.186.883
	T	74.328.467	0	22.745.727	604.754.632	0	0	701.828.826
69	50	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	90	92.230.780	0	38.663.673	280.909.210	0	0	411.803.663
	91	23.634.541	0	264.000	0	0	0	23.898.541
	T	115.865.321	0	43.497.973	280.909.210	0	0	440.272.504
77	90	13.661.106	0	63.765.077	1.184.196.709	0	0	1.261.622.892
	91	1.922.749	0	61.818	0	0	0	1.984.567
	T	15.583.855	0	63.826.895	1.184.196.709	0	0	1.263.607.459
	TOTAL	**17.289.450.955**	**881.220.646**	**6.805.475.639**	**3.575.072.773**	**1.603.712.854**	**1.160.093.072**	**31.315.025.939**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	13.357.948.868	881.220.646	5.844.457.443	1.092.947.810	1.552.591.154	1.160.093.072	23.889.258.993
09	81.537.287	0	366.458.923	505.075.410	1.121.700	0	954.193.320
10	3.846.778.800	0	463.297.171	103.774.129	0	0	4.413.850.100
15	3.186.000	0	131.262.102	1.873.275.424	50.000.000	0	2.057.723.526
TOTAL	**17.289.450.955**	**881.220.646**	**6.805.475.639**	**3.575.072.773**	**1.603.712.854**	**1.160.093.072**	**31.315.025.939**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos de Outras Fontes R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	95	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
03	95	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
	T	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
05	95	132.321.533	0	363.121.387	58.140.610	200.000	0	553.783.530
	T	132.321.533	0	363.121.387	58.140.610	200.000	0	553.783.530
07	95	14.000.000	0	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000
	T	14.000.000	0	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000
09	95	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
	T	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
13	95	108.401.738	0	545.093.586	26.839.276	0	0	680.334.600
	T	108.401.738	0	545.093.586	26.839.276	0	0	680.334.600
16	95	0	0	200.000	1.925.000	0	0	2.125.000
	T	0	0	200.000	1.925.000	0	0	2.125.000
27	95	21.584.122	0	22.571.878	245.800	0	0	44.401.800

Continua na próxima página

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Outras Fontes: Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes: Amortização da Dívida	Total
	T	21.584.122	0	22.571.878	245.800	0	0	44.401.800
29	95	0	0	55.276.971	300.000	53.717.649	0	109.294.620
	T	0	0	55.276.971	300.000	53.717.649	0	109.294.620
39	95	0	0	12.702.500	17.638.000	0	0	30.340.500
	T	0	0	12.702.500	17.638.000	0	0	30.340.500
41	95	0	0	18.899.040	3.002.000	0	0	21.901.040
	T	0	0	18.899.040	3.002.000	0	0	21.901.040
45	95	766.860	0	315.948.344	62.891.756	0	0	379.606.960
	T	766.860	0	315.948.344	62.891.756	0	0	379.606.960
47	95	13.000.000	0	1.569.479.300	7.652.000	0	0	1.590.131.300
	T	13.000.000	0	1.569.479.300	7.652.000	0	0	1.590.131.300
49	95	0	0	34.692.000	1.075.000	0	0	35.767.000
	T	0	0	34.692.000	1.075.000	0	0	35.767.000
51	95	0	0	1.813.000	115.600	0	0	1.928.600
	T	0	0	1.813.000	115.600	0	0	1.928.600
65	95	0	0	60.770.080	3.685.000	2.996.080	0	67.451.160
	T	0	0	60.770.080	3.685.000	2.996.080	0	67.451.160
67	95	12.679.400	0	13.658.400	100.000	0	0	26.437.800
	T	12.679.400	0	13.658.400	100.000	0	0	26.437.800
69	95	24.291.600	0	15.344.400	235.000	0	0	39.871.000
	T	24.291.600	0	15.344.400	235.000	0	0	39.871.000
77	95	91.716.100	0	88.913.000	142.775.600	0	0	323.404.700
	T	91.716.100	0	88.913.000	142.775.600	0	0	323.404.700
	TOTAL	**418.761.353**	**0**	**3.185.515.986**	**380.104.542**	**57.113.729**	**0**	**4.041.495.610**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Outras Fontes: Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes: Amortização da Dívida	Total
01	90	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
03	90	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
	T	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
05	50	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	90	113.156.522	0	363.120.387	58.140.610	200.000	0	534.617.519
	91	19.165.011	0	0	0	0	0	19.165.011
	T	132.321.533	0	363.121.387	58.140.610	200.000	0	553.783.530
07	90	12.245.000	0	26.400.000	1.500.000	200.000	0	40.345.000
	91	1.755.000	0	2.532.000	0	0	0	4.287.000
	T	14.000.000	0	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000
09	90	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
	T	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
13	90	91.893.421	0	543.004.721	26.839.276	0	0	661.737.418
	91	16.508.317	0	2.088.865	0	0	0	18.597.182
	T	108.401.738	0	545.093.586	26.839.276	0	0	680.334.600
16	90	0	0	190.000	1.925.000	0	0	2.115.000
	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	T	0	0	200.000	1.925.000	0	0	2.125.000
27	50	0	0	20.000	0	0	0	20.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Outras Fontes R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	90	17.327.666	0	22.350.878	245.800	0	0	39.924.344
	91	4.256.456	0	201.000	0	0	0	4.457.456
	T	21.584.122	0	22.571.878	245.800	0	0	44.401.800
29	90	0	0	55.276.971	300.000	29.148.648	0	84.725.619
	91	0	0	0	0	24.569.001	0	24.569.001
	T	0	0	55.276.971	300.000	53.717.649	0	109.294.620
39	90	0	0	12.702.500	17.638.000	0	0	30.340.500
	T	0	0	12.702.500	17.638.000	0	0	30.340.500
41	90	0	0	18.899.040	3.002.000	0	0	21.901.040
	T	0	0	18.899.040	3.002.000	0	0	21.901.040
45	50	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	90	766.860	0	313.939.348	62.891.756	0	0	377.597.964
	91	0	0	1.858.996	0	0	0	1.858.996
	T	766.860	0	315.948.344	62.891.756	0	0	379.606.960
47	41	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	50	0	0	10.270.000	0	0	0	10.270.000
	70	0	0	57.141.246	0	0	0	57.141.246
	90	13.000.000	0	1.501.738.054	7.652.000	0	0	1.522.390.054
	91	0	0	230.000	0	0	0	230.000
	T	13.000.000	0	1.569.479.300	7.652.000	0	0	1.590.131.300
49	40	0	0	500.000	600.000	0	0	1.100.000
	41	0	0	12.859.262	300.000	0	0	13.159.262
	50	0	0	2.666.188	35.000	0	0	2.701.188
	90	0	0	18.399.550	140.000	0	0	18.539.550
	91	0	0	267.000	0	0	0	267.000
	T	0	0	34.692.000	1.075.000	0	0	35.767.000
51	90	0	0	1.791.000	115.600	0	0	1.906.600
	91	0	0	22.000	0	0	0	22.000
	T	0	0	1.813.000	115.600	0	0	1.928.600
65	90	0	0	60.278.968	3.685.000	2.996.080	0	66.960.048
	91	0	0	491.112	0	0	0	491.112
	T	0	0	60.770.080	3.685.000	2.996.080	0	67.451.160
67	90	12.679.400	0	13.538.350	100.000	0	0	26.317.750
	91	0	0	120.050	0	0	0	120.050
	T	12.679.400	0	13.658.400	100.000	0	0	26.437.800
69	90	24.291.600	0	15.344.400	235.000	0	0	39.871.000
	T	24.291.600	0	15.344.400	235.000	0	0	39.871.000
77	40	0	0	210.600	0	0	0	210.600
	90	67.878.100	0	88.702.400	142.775.600	0	0	299.356.100
	91	23.838.000	0	0	0	0	0	23.838.000
	T	91.716.100	0	88.913.000	142.775.600	0	0	323.404.700
	TOTAL	**418.761.353**	**0**	**3.185.515.986**	**380.104.542**	**57.113.729**	**0**	**4.041.495.610**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES

Recursos de Outras Fontes R$ 1,00

Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
95	418.761.353	0	3.185.515.986	380.104.542	57.113.729	0	4.041.495.610

Continua na próxima página

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES

Recursos de Outras Fontes R$ 1,00

Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
TOTAL	418.761.353	0	3.185.515.986	380.104.542	57.113.729	0	4.041.495.610

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.061.888.255	236.179.030	1.298.067.285
02	JUDICIÁRIA	2.083.153.084	342.438.500	2.425.591.584
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.258.041.013	108.227.680	1.366.268.693
04	ADMINISTRAÇÃO	1.031.393.162	157.948.194	1.189.341.356
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.822.373.431	635.252.800	4.457.626.231
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.834.687	23.734.200	218.568.887
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	319.867.601	0	319.867.601
10	SAÚDE	3.943.272.445	1.589.531.200	5.532.803.645
11	TRABALHO	16.826.779	10.000.000	26.826.779
12	EDUCAÇÃO	9.501.925.239	369.287.985	9.871.213.224
13	CULTURA	84.772.099	1.790.800	86.562.899
14	DIREITOS DA CIDADANIA	56.361.868	1.601.000	57.962.868
15	URBANISMO	389.655.601	7.100	389.662.701
16	HABITAÇÃO	320.162.732	26.166.200	346.328.932
18	GESTÃO AMBIENTAL	435.595.946	39.374.300	474.970.246
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80.351.810	4.745.888	85.097.698
20	AGRICULTURA	684.591.618	60.925.072	745.516.690
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.196	0	78.196
22	INDÚSTRIA	0	17.800.000	17.800.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.397.762	26.032.800	30.430.562
24	COMUNICAÇÕES	9.293.006	19.810.600	29.103.606
26	TRANSPORTE	1.255.545.852	322.138.100	1.577.683.952
27	DESPORTO E LAZER	26.381.141	21.835.000	48.216.141
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.490.018.371	26.669.161	4.516.687.532
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.244.241	0	244.244.241
	TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	682.490.838	3.584.000	686.074.838
032	CONTROLE EXTERNO	379.397.417	21.250.000	400.647.417
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.154.223.584	597.969.210	2.752.192.794
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	985.356.689	64.042.000	1.049.398.689
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201.613.824	0	201.613.824
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.090.238	0	8.090.238
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.367.505.135	230.115.309	4.597.620.444
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	67.287.174	102.611.894	169.899.068
124	CONTROLE INTERNO	1.751.848	0	1.751.848
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	61.682.800	61.682.800
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.783.235	3.608.400	63.391.635
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	41.917.742	0	41.917.742
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.737.850	7.133.000	34.870.850

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	432.934.999	0	432.934.999
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000	19.742.600	20.542.600
181	POLICIAMENTO	2.221.114.493	613.046.400	2.834.160.893
182	DEFESA CIVIL	36.158.400	0	36.158.400
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	707.006.153	0	707.006.153
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	10.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	3.998.500	3.998.500
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	900.000	0	900.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.482.520	11.085.000	60.567.520
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	144.452.167	8.650.700	153.102.867
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	319.867.601	0	319.867.601
301	ATENÇÃO BÁSICA	377.814.256	5.180.000	382.994.256
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	754.594.889	1.251.306.854	2.005.901.743
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	344.798.066	118.141.246	462.939.312
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.771.000	55.997.900	65.768.900
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.121.046	110.482.900	250.603.946
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000.000	0	35.000.000
333	EMPREGABILIDADE	16.826.779	10.000.000	26.826.779
362	ENSINO MÉDIO	22.273.626	0	22.273.626
363	ENSINO PROFISSIONAL	91.532.391	0	91.532.391
364	ENSINO SUPERIOR	1.888.710.631	369.281.945	2.257.992.576
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.752	0	3.503.752
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.597.150	0	2.597.150
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	284.136.510	0	284.136.510
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.629.443.532	6.040	6.629.449.572
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.160.653	1.270.800	16.431.453
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	650.373.641	18.598.000	668.971.641
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.309.746	1.601.000	11.910.746
451	INFRAESTRUTURA URBANA	166.937.458	0	166.937.458
452	SERVIÇOS URBANOS	190.005.674	2.400	190.008.074
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	4.662.000	0	4.662.000
481	HABITAÇÃO RURAL	57.000	0	57.000
482	HABITAÇÃO URBANA	222.599.844	0	222.599.844
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.620.228	3.130.500	268.750.728
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.444.100	10.880.000	13.324.100
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	80.411.362	0	80.411.362
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000	0	1.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.938.388	4.745.888	8.684.276
605	ABASTECIMENTO	39.736.400	12.458.703	52.195.103
606	EXTENSÃO RURAL	0	11.751.500	11.751.500
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.114.127	70.000	176.184.127
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	2.360.000	2.360.000
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	17.800.000	17.800.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000	9.044.460	9.045.460
695	TURISMO	189.532	0	189.532
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.352.594	0	1.352.594
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.246.569.694	230.422.000	1.476.991.694
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.283.351	21.774.500	34.057.851
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	677.009.004	0	677.009.004
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	980.896.426	0	980.896.426
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	383.408.288	0	383.408.288

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	70.500	4.644.427	4.714.927
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.449.624.153	22.024.734	2.471.648.887
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.244.241	0	244.244.241
	TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR PROGRAMAS CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	361.715.146	4.700	361.719.846
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	270.652.356	14.010.500	284.662.856
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.908.272.445	1.589.531.200	5.497.803.645
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	215.850.527	34.509.751	250.360.278
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.880.039.765	21.780.540	6.901.820.305
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	84.290.198	0	84.290.198
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	1.888.810.631	369.281.945	2.258.092.576
09	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	616.654.800	616.654.800
10	CASA FÁCIL PR	219.486.390	0	219.486.390
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.246.569.694	230.422.000	1.476.991.694
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	9.800.000	0	9.800.000
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.607.724.712	30.238.500	3.637.963.212
15	PARANÁ CULTURAL	15.160.653	1.270.800	16.431.453
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.023.334	35.335.200	349.358.534
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	337.066.434	209.883.094	546.949.528
41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	486.747.173	0	486.747.173
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.204.153.382	175.058.209	2.379.211.591
43	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.201.468.528	686.845.210	4.888.313.738
44	PLANEJA PARANÁ	9.064.358	0	9.064.358
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.054.130.213	26.669.161	5.080.799.374
	TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
	LEGISLATIVO	**1.108.498.255**	**24.984.000**	**1.133.482.255**
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	720.240.838	3.584.000	723.824.838
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	388.257.417	21.400.000	409.657.417
	JUDICIÁRIO	**2.126.982.084**	**554.324.530**	**2.681.306.614**
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.126.982.084	554.324.530	2.681.306.614
	DEFENSORIA PÚBLICA	**71.077.000**	**44.632.500**	**115.709.500**
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	71.077.000	44.632.500	115.709.500
	MINISTÉRIO PÚBLICO	**992.746.689**	**66.310.000**	**1.059.056.689**
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	992.746.689	66.310.000	1.059.056.689
	EXECUTIVO	**15.862.902.033**	**14.504.064.458**	**30.366.966.491**
1300	CASA CIVIL	22.054.974	752.878.267	774.933.241
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	0	4.633.828	4.633.828
1500	CASA MILITAR	0	15.247.507	15.247.507
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	0	12.227.649	12.227.649
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	0	147.465	147.465
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	0	201.803.824	201.803.824

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	0	33.090.787	33.090.787
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	178.549.843	233.751.017	412.300.860
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	197.969.727	493.487.972	691.457.699
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	3.780.456.998	818.141.700	4.598.598.698
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.737.102.021	1.146.526.694	3.883.628.715
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	3.096.556.339	4.565.063.768	7.661.620.107
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1.627.955.475	742.199.996	2.370.155.471
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.908.904.370	1.657.686.417	5.566.590.787
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	0	496.795.881	496.795.881
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	0	96.049.705	96.049.705
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	184.398.700	567.863.278	752.261.978
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	13.812.679	714.453.947	728.266.626
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	106.764.749	373.378.755	480.143.504
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	8.376.158	1.578.636.001	1.587.012.159
	TOTAL	**20.162.206.061**	**15.194.315.488**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0	1.061.888.255	0	1.061.888.255
02	JUDICIÁRIA	0	2.083.153.084	0	2.083.153.084
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	1.258.041.013	0	1.258.041.013
04	ADMINISTRAÇÃO	64.259.274	967.133.888	0	1.031.393.162
06	SEGURANÇA PÚBLICA	454.320.817	3.368.052.614	0	3.822.373.431
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	194.834.687	0	194.834.687
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	319.867.601	319.867.601
10	SAÚDE	140.122.546	3.803.149.899	0	3.943.272.445
11	TRABALHO	0	16.826.779	0	16.826.779
12	EDUCAÇÃO	8.880.439	9.493.044.800	0	9.501.925.239
13	CULTURA	0	84.772.099	0	84.772.099
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	56.361.868	0	56.361.868
15	URBANISMO	355.682.518	33.973.083	0	389.655.601
16	HABITAÇÃO	264.496.390	55.666.342	0	320.162.732
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	435.595.946	0	435.595.946
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	80.350.810	0	80.351.810
20	AGRICULTURA	3.001.000	681.590.618	0	684.591.618
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	78.196	0	78.196
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	4.396.762	0	4.397.762
24	COMUNICAÇÕES	0	9.293.006	0	9.293.006
26	TRANSPORTE	459.821.300	795.724.552	0	1.255.545.852
27	DESPORTO E LAZER	12.283.351	14.097.790	0	26.381.141
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.490.018.371	4.490.018.371
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	244.244.241	244.244.241
	TOTAL	**1.762.869.635**	**24.498.026.091**	**5.054.130.213**	**31.315.025.939**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos de Outras Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0	236.179.030	0	236.179.030

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos de Outras Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIÁRIA	27.816.600	314.621.900	0	342.438.500
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	108.227.680	0	108.227.680
04	ADMINISTRAÇÃO	0	157.948.194	0	157.948.194
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.658.400	631.594.400	0	635.252.800
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	23.734.200	0	23.734.200
10	SAÚDE	110.482.900	1.479.048.300	0	1.589.531.200
11	TRABALHO	0	10.000.000	0	10.000.000
12	EDUCAÇÃO	0	369.287.985	0	369.287.985
13	CULTURA	0	1.790.800	0	1.790.800
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	1.601.000	0	1.601.000
15	URBANISMO	0	7.100	0	7.100
16	HABITAÇÃO	0	26.166.200	0	26.166.200
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	39.374.300	0	39.374.300
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	4.745.888	0	4.745.888
20	AGRICULTURA	0	60.925.072	0	60.925.072
22	INDÚSTRIA	0	17.800.000	0	17.800.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	26.032.800	0	26.032.800
24	COMUNICAÇÕES	0	19.810.600	0	19.810.600
26	TRANSPORTE	5.550.000	316.588.100	0	322.138.100
27	DESPORTO E LAZER	21.774.500	60.500	0	21.835.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	26.669.161	26.669.161
	TOTAL	**169.282.400**	**3.845.544.049**	**26.669.161**	**4.041.495.610**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0	1.298.067.285	0	1.298.067.285
02	JUDICIÁRIA	27.816.600	2.397.774.984	0	2.425.591.584
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	1.366.268.693	0	1.366.268.693
04	ADMINISTRAÇÃO	64.259.274	1.125.082.082	0	1.189.341.356
06	SEGURANÇA PÚBLICA	457.979.217	3.999.647.014	0	4.457.626.231
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	218.568.887	0	218.568.887
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	319.867.601	319.867.601
10	SAÚDE	250.605.446	5.282.198.199	0	5.532.803.645
11	TRABALHO	0	26.826.779	0	26.826.779
12	EDUCAÇÃO	8.880.439	9.862.332.785	0	9.871.213.224
13	CULTURA	0	86.562.899	0	86.562.899
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	57.962.868	0	57.962.868
15	URBANISMO	355.682.518	33.980.183	0	389.662.701
16	HABITAÇÃO	264.496.390	81.832.542	0	346.328.932
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	474.970.246	0	474.970.246
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	85.096.698	0	85.097.698
20	AGRICULTURA	3.001.000	742.515.690	0	745.516.690
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	78.196	0	78.196
22	INDÚSTRIA	0	17.800.000	0	17.800.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	30.429.562	0	30.430.562
24	COMUNICAÇÕES	0	29.103.606	0	29.103.606
26	TRANSPORTE	465.371.300	1.112.312.652	0	1.577.683.952
27	DESPORTO E LAZER	34.057.851	14.158.290	0	48.216.141
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.516.687.532	4.516.687.532

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	244.244.241	244.244.241
	TOTAL	**1.932.152.035**	**28.343.570.140**	**5.080.799.374**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
LEGISLATIVA	**1.061.888.255**	**236.179.030**	**1.298.067.285**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	682.490.838	3.584.000	686.074.838
TRIBUNAL DE CONTAS	379.397.417	21.250.000	400.647.417
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	211.345.030	211.345.030
JUDICIÁRIA	**2.083.153.084**	**342.438.500**	**2.425.591.584**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.083.153.084	342.438.500	2.425.591.584
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.258.041.013**	**108.227.680**	**1.366.268.693**
DEFENSORIA PÚBLICA	71.070.500	44.185.680	115.256.180
MINISTÉRIO PÚBLICO	985.356.689	64.042.000	1.049.398.689
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	201.613.824	0	201.613.824
ADMINISTRAÇÃO	**1.031.393.162**	**157.948.194**	**1.189.341.356**
CASA CIVIL	81.999.541	35.650.000	117.649.541
CASA MILITAR	15.247.507	0	15.247.507
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10.102.649	2.125.000	12.227.649
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	147.465	0	147.465
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	33.088.987	0	33.088.987
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	114.381.187	0	114.381.187
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	581.163.079	108.532.694	689.695.773
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0	11.640.500	11.640.500
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	2.785.300	0	2.785.300
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	192.477.447	0	192.477.447
SEGURANÇA PÚBLICA	**3.822.373.431**	**635.252.800**	**4.457.626.231**
CASA CIVIL	0	616.654.800	616.654.800
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	4.633.828	0	4.633.828
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.817.739.603	18.598.000	3.836.337.603
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**194.834.687**	**23.734.200**	**218.568.887**
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	194.834.687	23.734.200	218.568.887
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**319.867.601**	**0**	**319.867.601**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	37.750.000	0	37.750.000
TRIBUNAL DE CONTAS	8.840.000	0	8.840.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	43.830.000	0	43.830.000
DEFENSORIA PÚBLICA	1.000	0	1.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	8.400.000	0	8.400.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	221.046.601	0	221.046.601
SAÚDE	**3.943.272.445**	**1.589.531.200**	**5.532.803.645**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	35.000.000	0	35.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.908.272.445	1.589.531.200	5.497.803.645
TRABALHO	**16.826.779**	**10.000.000**	**26.826.779**
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	16.826.779	10.000.000	26.826.779
EDUCAÇÃO	**9.501.925.239**	**369.287.985**	**9.871.213.224**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	7.610.542.226	6.040	7.610.548.266
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1.891.383.013	369.281.945	2.260.664.958
CULTURA	**84.772.099**	**1.790.800**	**86.562.899**
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	84.772.099	1.790.800	86.562.899

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DIREITOS DA CIDADANIA	**56.361.868**	**1.601.000**	**57.962.868**
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	56.361.868	1.601.000	57.962.868
URBANISMO	**389.655.601**	**7.100**	**389.662.701**
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	381.593.994	7.100	381.601.094
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	8.061.607	0	8.061.607
HABITAÇÃO	**320.162.732**	**26.166.200**	**346.328.932**
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	320.162.732	26.166.200	346.328.932
GESTÃO AMBIENTAL	**435.595.946**	**39.374.300**	**474.970.246**
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	435.595.946	39.374.300	474.970.246
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**80.351.810**	**4.745.888**	**85.097.698**
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	80.351.810	0	80.351.810
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0	4.745.888	4.745.888
AGRICULTURA	**684.591.618**	**60.925.072**	**745.516.690**
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	684.591.618	60.925.072	745.516.690
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**78.196**	**0**	**78.196**
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	78.196	0	78.196
INDÚSTRIA	**0**	**17.800.000**	**17.800.000**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	17.800.000	17.800.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**4.397.762**	**26.032.800**	**30.430.562**
CASA CIVIL	1.000	0	1.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	26.032.800	26.032.800
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	4.396.762	0	4.396.762
COMUNICAÇÕES	**9.293.006**	**19.810.600**	**29.103.606**
CASA CIVIL	0	19.742.600	19.742.600
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	9.293.006	68.000	9.361.006
TRANSPORTE	**1.255.545.852**	**322.138.100**	**1.577.683.952**
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.255.545.852	322.138.100	1.577.683.952
DESPORTO E LAZER	**26.381.141**	**21.835.000**	**48.216.141**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	26.381.141	21.835.000	48.216.141
ENCARGOS ESPECIAIS	**4.490.018.371**	**26.669.161**	**4.516.687.532**
TRIBUNAL DE CONTAS	20.000	150.000	170.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	540.000	0	540.000
DEFENSORIA PÚBLICA	6.000	446.320	452.320
MINISTÉRIO PÚBLICO	200.000	1.058.000	1.258.000
CASA CIVIL	12.598.100	8.287.200	20.885.300
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	190.000	0	190.000
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	1.800	0	1.800
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	32.471.272	569.000	33.040.272
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.000.000	761.926	1.761.926
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	4.354.354.457	0	4.354.354.457
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	548.612	102.000	650.612
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	10.400	60.000	70.400
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	18.813.688	10.325.015	29.138.703
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	68.187.042	600.100	68.787.142
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	528.100	431.800	959.900
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	56.000	69.800	125.800
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	219.200	1.780.200	1.999.400
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	72.100	264.500	336.600
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	201.600	496.700	698.300
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	0	1.266.600	1.266.600
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**244.244.241**	**0**	**244.244.241**

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	244.244.241	0	244.244.241
TOTAL	**31.315.025.939**	**4.041.495.610**	**35.356.521.549**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.006.945.255	54.943.000	1.061.888.255
02	JUDICIÁRIA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.255.947.513	2.093.500	1.258.041.013
04	ADMINISTRAÇÃO	989.233.936	42.159.226	1.031.393.162
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.301.839.402	520.534.029	3.822.373.431
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.379.910	36.454.777	194.834.687
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	319.867.601	0	319.867.601
10	SAÚDE	3.747.882.387	195.390.058	3.943.272.445
11	TRABALHO	15.562.182	1.264.597	16.826.779
12	EDUCAÇÃO	9.351.469.540	150.455.699	9.501.925.239
13	CULTURA	83.472.099	1.300.000	84.772.099
14	DIREITOS DA CIDADANIA	52.121.153	4.240.715	56.361.868
15	URBANISMO	44.897.359	344.758.242	389.655.601
16	HABITAÇÃO	60.166.342	259.996.390	320.162.732
18	GESTÃO AMBIENTAL	154.686.736	280.909.210	435.595.946
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	57.660.340	22.691.470	80.351.810
20	AGRICULTURA	517.274.508	167.317.110	684.591.618
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.196	0	78.196
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.396.762	1.000	4.397.762
24	COMUNICAÇÕES	9.293.006	0	9.293.006
26	TRANSPORTE	71.349.143	1.184.196.709	1.255.545.852
27	DESPORTO E LAZER	26.249.641	131.500	26.381.141
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.666.281.145	2.823.737.226	4.490.018.371
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	244.244.241	244.244.241
	TOTAL	**24.976.147.240**	**6.338.878.699**	**31.315.025.939**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	627.834.838	54.656.000	682.490.838
032	CONTROLE EXTERNO	379.110.417	287.000	379.397.417
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.152.163.584	2.060.000	2.154.223.584
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	984.385.689	971.000	985.356.689
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.491.324	1.122.500	201.613.824
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.090.238	0	8.090.238
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.279.675.813	87.829.322	4.367.505.135
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.876.055	37.411.119	67.287.174
124	CONTROLE INTERNO	1.751.848	0	1.751.848
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.567.387	21.215.848	59.783.235
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	78.196	41.839.546	41.917.742
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.684.850	53.000	27.737.850
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	432.934.999	0	432.934.999
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000	0	800.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

			Recursos do Tesouro	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
181	POLICIAMENTO	1.743.440.131	477.674.362	2.221.114.493
182	DEFESA CIVIL	17.016.600	19.141.800	36.158.400
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	707.006.153	0	707.006.153
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	10.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	900.000	0	900.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.109.992	19.372.528	49.482.520
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.369.918	17.082.249	144.452.167
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	319.867.601	0	319.867.601
301	ATENÇÃO BÁSICA	302.188.831	75.625.425	377.814.256
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	707.094.889	47.500.000	754.594.889
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	341.898.066	2.900.000	344.798.066
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.341.000	3.430.000	9.771.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.121.046	0	140.121.046
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000.000	0	35.000.000
333	EMPREGABILIDADE	15.562.182	1.264.597	16.826.779
362	ENSINO MÉDIO	16.323.626	5.950.000	22.273.626
363	ENSINO PROFISSIONAL	42.284.260	49.248.131	91.532.391
364	ENSINO SUPERIOR	1.888.610.631	100.000	1.888.710.631
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.752	0	3.503.752
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.597.150	0	2.597.150
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	279.761.406	4.375.104	284.136.510
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.561.043.216	68.400.316	6.629.443.532
392	DIFUSÃO CULTURAL	13.860.653	1.300.000	15.160.653
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	624.155.774	26.217.867	650.373.641
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.569.031	1.740.715	10.309.746
451	INFRAESTRUTURA URBANA	0	166.937.458	166.937.458
452	SERVIÇOS URBANOS	16.846.890	173.158.784	190.005.674
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0	4.662.000	4.662.000
481	HABITAÇÃO RURAL	0	57.000	57.000
482	HABITAÇÃO URBANA	4.500.000	218.099.844	222.599.844
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.900.300	262.719.928	265.620.228
542	CONTROLE AMBIENTAL	444.100	2.000.000	2.444.100
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	57.720.892	22.690.470	80.411.362
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	1.000	1.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.938.388	0	3.938.388
605	ABASTECIMENTO	28.964.600	10.771.800	39.736.400
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.768.817	156.345.310	176.114.127
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	1.000	1.000
695	TURISMO	189.532	0	189.532
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.352.594	0	1.352.594
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.372.985	1.184.196.709	1.246.569.694
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.161.851	121.500	12.283.351
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	461.009.004	216.000.000	677.009.004
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	247.642.693	733.253.733	980.896.426
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	172.568.949	210.839.339	383.408.288
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	70.500	0	70.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	785.613.999	1.664.010.154	2.449.624.153
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	244.244.241	244.244.241
	TOTAL	**24.976.147.240**	**6.338.878.699**	**31.315.025.939**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 91

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	26.956.904	334.758.242	361.715.146
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	61.598.728	22.691.470	84.290.198
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	1.888.710.631	100.000	1.888.810.631
10	CASA FÁCIL PR	5.124.000	214.362.390	219.486.390
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	62.372.985	1.184.196.709	1.246.569.694
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	0	9.800.000	9.800.000
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712
15	PARANÁ CULTURAL	13.860.653	1.300.000	15.160.653
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	87.960.089	314.023.334
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	317.167.234	19.899.200	337.066.434
41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	462.811.054	23.936.119	486.747.173
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.163.151.812	41.001.570	2.204.153.382
43	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.143.494.528	57.974.000	4.201.468.528
44	PLANEJA PARANÁ	8.626.675	437.683	9.064.358
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.986.148.746	3.067.981.467	5.054.130.213
	TOTAL	**24.976.147.240**	**6.338.878.699**	**31.315.025.939**

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0	682.490.838	37.750.000	720.240.838
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	0	379.397.417	8.860.000	388.257.417
	TOTAL	**0**	**1.061.888.255**	**46.610.000**	**1.108.498.255**

PODER LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	01	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
03	01	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
	TOTAL	**785.933.500**	**0**	**267.621.755**	**54.943.000**	**0**	**0**	**1.108.498.255**

PODER LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01	50	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	90	426.418.500	0	223.666.338	54.656.000	0	0	704.740.838
	91	12.000.000	0	3.000.000	0	0	0	15.000.000

Continua na próxima página

PODER LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
03	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	50	0	0	110.000	0	0	0	110.000
	90	287.875.000	0	31.525.417	287.000	0	0	319.687.417
	91	59.640.000	0	8.810.000	0	0	0	68.450.000
	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
	TOTAL	**785.933.500**	**0**	**267.621.755**	**54.943.000**	**0**	**0**	**1.108.498.255**

PODER JUDICIÁRIO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	2.083.153.084	44.370.000	2.127.523.084
	TOTAL	**0**	**2.083.153.084**	**44.370.000**	**2.127.523.084**

PODER JUDICIÁRIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
05	01	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
	T	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
	TOTAL	**1.858.945.419**	**0**	**266.517.665**	**2.060.000**	**0**	**0**	**2.127.523.084**

PODER JUDICIÁRIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
05	90	1.587.060.392	0	262.017.665	2.060.000	0	0	1.851.138.057
	91	271.885.027	0	4.500.000	0	0	0	276.385.027
	T	1.858.945.419	0	266.517.665	2.060.000	0	0	2.127.523.084
	TOTAL	**1.858.945.419**	**0**	**266.517.665**	**2.060.000**	**0**	**0**	**2.127.523.084**

DEFENSORIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	0	71.070.500	7.000	71.077.500
	TOTAL	**0**	**71.070.500**	**7.000**	**71.077.500**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 93

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
07	01	56.000.000	0	15.077.000	0	0	0	71.077.000
	09	0	0	500	0	0	0	500
	T	56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500
	TOTAL	**56.000.000**	**0**	**15.077.500**	**0**	**0**	**0**	**71.077.500**

DEFENSORIA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
07	90	46.665.000	0	14.961.650	0	0	0	61.626.650
	91	9.335.000	0	115.850	0	0	0	9.450.850
	T	56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500
	TOTAL	**56.000.000**	**0**	**15.077.500**	**0**	**0**	**0**	**71.077.500**

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	0	985.356.689	8.600.000	993.956.689
	TOTAL	**0**	**985.356.689**	**8.600.000**	**993.956.689**

MINISTÉRIO PÚBLICO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
09	01	846.776.689	0	145.599.000	371.000	0	0	992.746.689
	09	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	T	846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689
	TOTAL	**846.776.689**	**0**	**146.209.000**	**971.000**	**0**	**0**	**993.956.689**

MINISTÉRIO PÚBLICO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro — R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
09	90	846.776.689	0	144.209.000	971.000	0	0	991.956.689
	91	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	T	846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689
	TOTAL	**846.776.689**	**0**	**146.209.000**	**971.000**	**0**	**0**	**993.956.689**

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Recursos do Tesouro R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	TOTAL
1300	CASA CIVIL	1.764.700	80.235.841	12.598.100	94.598.641
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	0	4.633.828	0	4.633.828
1500	CASA MILITAR	0	15.247.507	0	15.247.507
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	0	10.102.649	0	10.102.649
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	0	147.465	0	147.465
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	0	201.613.824	190.000	201.803.824
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	0	33.088.987	1.800	33.090.787
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	114.381.187	253.517.873	367.899.060
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	62.495.574	518.667.505	1.000.000	582.163.079
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	454.320.817	3.398.418.786	548.612	3.853.288.215
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	21.163.790	7.618.544.877	10.400	7.639.719.067
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1.000	1.971.733.823	18.813.688	1.990.548.511
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	140.122.546	3.768.149.899	68.187.042	3.976.459.487
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	0	460.500.781	528.100	461.028.881
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	0	94.065.105	56.000	94.121.105
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	3.001.000	681.590.618	219.200	684.810.818
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	620.178.908	81.577.818	72.100	701.828.826
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	0	440.070.904	201.600	440.272.504
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	459.821.300	803.786.159	0	1.263.607.459
	TOTAL	**1.762.869.635**	**20.296.557.563**	**4.954.543.213**	**27.013.970.411**

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
13	01	73.476.020	624.000	12.598.100	0	3.000	366.000	87.067.120
	09	0	0	6.764.821	5.000	761.700	0	7.531.521
	T	73.476.020	624.000	19.362.921	5.000	764.700	366.000	94.598.641
14	01	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
15	01	2.308.705	0	12.177.102	0	0	0	14.485.807
	09	0	0	761.700	0	0	0	761.700
	T	2.308.705	0	12.938.802	0	0	0	15.247.507
16	01	6.945.269	0	9.300	0	0	0	6.954.569
	09	0	0	2.998.080	150.000	0	0	3.148.080
	T	6.945.269	0	3.007.380	150.000	0	0	10.102.649
17	01	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
19	01	137.724.856	0	62.877.500	1.122.500	0	0	201.724.856
	09	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	T	137.724.856	0	62.956.468	1.122.500	0	0	201.803.824
23	01	24.642.154	0	1.092.012	0	0	0	25.734.166
	09	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	15	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	T	24.642.154	0	8.011.950	436.683	0	0	33.090.787
27	01	58.788.588	0	260.254.166	1.350.000	0	0	320.392.754
	09	8.000.000	0	28.624.376	0	0	0	36.624.376

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	15	0	0	10.881.930	0	0	0	10.881.930
	T	66.788.588	0	299.760.472	1.350.000	0	0	367.899.060
29	01	404.387.392	0	61.489.696	2.961.724	13.476.000	0	482.314.812
	09	15.993.535	0	31.821.070	297.000	360.000	0	48.471.605
	15	0	0	29.406.543	21.970.119	0	0	51.376.662
	T	420.380.927	0	122.717.309	25.228.843	13.836.000	0	582.163.079
31	01	0	880.596.646	619.980.385	319.244.241	1.539.010.154	1.159.727.072	4.518.558.498
	09	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	10	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	15	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	T	0	880.596.646	650.020.585	319.244.241	1.589.010.154	1.159.727.072	4.598.598.698
39	01	2.737.102.021	0	581.351.324	165.487.876	0	0	3.483.941.221
	09	0	0	10.205.841	116.100.190	0	0	126.306.031
	15	0	0	7.280.000	235.760.963	0	0	243.040.963
	T	2.737.102.021	0	598.837.165	517.349.029	0	0	3.853.288.215
41	01	2.335.070.843	0	799.877.036	2.010.000	100.000	0	3.137.057.879
	09	0	0	44.348.018	44.523.070	0	0	88.871.088
	10	3.846.778.800	0	463.237.171	103.774.129	0	0	4.413.790.100
	T	6.181.849.643	0	1.307.462.225	150.307.199	100.000	0	7.639.719.067
45	01	1.843.724.218	0	98.274.028	22.890.470	1.000	0	1.964.889.716
	09	0	0	25.658.795	0	0	0	25.658.795
	T	1.843.724.218	0	123.932.823	22.890.470	1.000	0	1.990.548.511
47	01	1.393.204.459	0	2.349.915.317	195.390.058	0	0	3.938.509.834
	09	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	10	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	15	0	0	37.928.353	0	0	0	37.928.353
	T	1.393.204.459	0	2.387.864.970	195.390.058	0	0	3.976.459.487
49	01	165.733.568	0	177.723.873	36.660.089	0	0	380.117.530
	09	4.182.879	0	38.001.472	200.000	0	0	42.384.351
	15	3.186.000	0	30.241.000	5.100.000	0	0	38.527.000
	T	173.102.447	0	245.966.345	41.960.089	0	0	461.028.881
51	01	0	0	6.300	0	0	0	6.300
	09	53.360.873	0	39.453.932	1.300.000	0	0	94.114.805
	T	53.360.873	0	39.460.232	1.300.000	0	0	94.121.105
65	01	421.293.845	0	36.699.200	44.972.260	1.000	0	502.966.305
	09	0	0	59.500.663	122.343.850	0	0	181.844.513
	T	421.293.845	0	96.199.863	167.316.110	1.000	0	684.810.818
67	01	74.328.467	0	4.569.500	238.296.592	0	0	317.194.559
	09	0	0	6.051.951	28.000.000	0	0	34.051.951
	15	0	0	12.124.276	338.458.040	0	0	350.582.316
	T	74.328.467	0	22.745.727	604.754.632	0	0	701.828.826
69	01	115.865.321	0	17.791.888	2.000.000	0	0	135.657.209
	09	0	0	25.706.085	70.000	0	0	25.776.085
	15	0	0	0	278.839.210	0	0	278.839.210
	T	115.865.321	0	43.497.973	280.909.210	0	0	440.272.504
77	01	15.583.855	0	51.475.682	0	0	0	67.059.537
	09	0	0	12.351.213	191.486.300	0	0	203.837.513
	15	0	0	0	992.710.409	0	0	992.710.409
	T	15.583.855	0	63.826.895	1.184.196.709	0	0	1.263.607.459

Continua na próxima página

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	TOTAL	13.741.795.347	881.220.646	6.110.049.719	3.517.098.773	1.603.712.854	1.160.093.072	27.013.970.411

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
13	80	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	90	70.512.664	624.000	19.294.421	5.000	764.700	366.000	91.566.785
	91	2.963.356	0	58.500	0	0	0	3.021.856
	T	73.476.020	624.000	19.362.921	5.000	764.700	366.000	94.598.641
14	90	105.000	0	1.331.501	3.185.000	0	0	4.621.501
	91	8.679	0	3.648	0	0	0	12.327
	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
15	90	2.308.705	0	12.881.242	0	0	0	15.189.947
	91	0	0	57.560	0	0	0	57.560
	T	2.308.705	0	12.938.802	0	0	0	15.247.507
16	90	6.695.269	0	2.982.600	150.000	0	0	9.827.869
	91	250.000	0	24.780	0	0	0	274.780
	T	6.945.269	0	3.007.380	150.000	0	0	10.102.649
17	90	0	0	142.465	3.000	0	0	145.465
	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
19	90	109.829.012	0	62.811.468	1.122.500	0	0	173.762.980
	91	27.895.844	0	145.000	0	0	0	28.040.844
	T	137.724.856	0	62.956.468	1.122.500	0	0	201.803.824
23	50	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	90	21.878.154	0	4.474.644	436.683	0	0	26.789.481
	91	2.764.000	0	17.368	0	0	0	2.781.368
	T	24.642.154	0	8.011.950	436.683	0	0	33.090.787
27	50	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	90	59.118.588	0	78.055.553	1.350.000	0	0	138.524.141
	91	7.670.000	0	221.614.919	0	0	0	229.284.919
	T	66.788.588	0	299.760.472	1.350.000	0	0	367.899.060
29	90	335.510.927	0	122.669.309	25.228.843	361.000	0	483.770.079
	91	84.870.000	0	48.000	0	13.475.000	0	98.393.000
	T	420.380.927	0	122.717.309	25.228.843	13.836.000	0	582.163.079
31	90	0	880.596.646	605.370.610	75.000.000	1.589.010.154	1.159.727.072	4.309.704.482
	91	0	0	44.649.975	0	0	0	44.649.975
	99	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	T	0	880.596.646	650.020.585	319.244.241	1.589.010.154	1.159.727.072	4.598.598.698
39	20	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	50	0	0	4.900.008	0	0	0	4.900.008
	90	2.290.125.493	0	592.676.883	516.349.029	0	0	3.399.151.405
	91	446.976.528	0	1.260.274	0	0	0	448.236.802
	T	2.737.102.021	0	598.837.165	517.349.029	0	0	3.853.288.215
41	40	0	0	76.088.383	150.000	0	0	76.238.383
	50	263.654.480	0	51.475.697	3.911.424	0	0	319.041.601

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

Recursos do Tesouro R$ 1,00

Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	90	4.778.862.006	0	1.169.830.841	146.245.775	100.000	0	6.095.038.622
	91	1.139.333.157	0	10.067.304	0	0	0	1.149.400.461
	T	6.181.849.643	0	1.307.462.225	150.307.199	100.000	0	7.639.719.067
45	20	0	0	0	5.000	0	0	5.000
	40	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000
	50	0	0	16.060.803	17.219.470	0	0	33.280.273
	90	1.691.839.795	0	107.577.409	5.661.000	1.000	0	1.805.079.204
	91	151.884.423	0	289.611	0	0	0	152.174.034
	T	1.843.724.218	0	123.932.823	22.890.470	1.000	0	1.990.548.511
47	40	0	0	500.000	15.200.000	0	0	15.700.000
	41	0	0	317.356.350	59.125.425	0	0	376.481.775
	50	0	0	328.587.499	16.950.000	0	0	345.537.499
	70	0	0	94.101.585	3.500.000	0	0	97.601.585
	90	1.179.613.859	0	1.647.319.536	100.614.633	0	0	2.927.548.028
	91	213.590.600	0	0	0	0	0	213.590.600
	T	1.393.204.459	0	2.387.864.970	195.390.058	0	0	3.976.459.487
49	40	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	41	0	0	27.922.652	1.800.000	0	0	29.722.652
	50	0	0	15.756.121	7.452.288	0	0	23.208.409
	90	147.102.447	0	201.184.647	32.457.801	0	0	380.744.895
	91	26.000.000	0	1.102.925	0	0	0	27.102.925
	T	173.102.447	0	245.966.345	41.960.089	0	0	461.028.881
51	50	0	0	10.745.557	0	0	0	10.745.557
	90	46.570.832	0	28.623.607	1.300.000	0	0	76.494.439
	91	6.790.041	0	91.068	0	0	0	6.881.109
	T	53.360.873	0	39.460.232	1.300.000	0	0	94.121.105
65	40	0	0	10.955.417	14.972.260	0	0	25.927.677
	50	0	0	4.000.000	30.000.000	0	0	34.000.000
	90	374.487.138	0	80.739.922	122.343.850	1.000	0	577.571.910
	91	46.806.707	0	504.524	0	0	0	47.311.231
	T	421.293.845	0	96.199.863	167.316.110	1.000	0	684.810.818
67	40	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
	90	72.273.284	0	22.614.027	439.955.174	0	0	534.842.485
	91	2.055.183	0	131.700	0	0	0	2.186.883
	T	74.328.467	0	22.745.727	604.754.632	0	0	701.828.826
69	50	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	90	92.230.780	0	38.663.673	280.909.210	0	0	411.803.663
	91	23.634.541	0	264.000	0	0	0	23.898.541
	T	115.865.321	0	43.497.973	280.909.210	0	0	440.272.504
77	90	13.661.106	0	63.765.077	1.184.196.709	0	0	1.261.622.892
	91	1.922.749	0	61.818	0	0	0	1.984.567
	T	15.583.855	0	63.826.895	1.184.196.709	0	0	1.263.607.459
	TOTAL	**13.741.795.347**	**881.220.646**	**6.110.049.719**	**3.517.098.773**	**1.603.712.854**	**1.160.093.072**	**27.013.970.411**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESUMO GERAL DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS,EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Recursos Próprios	4.041.495.610
Recursos do Tesouro Estadual	9.103.219.810
TOTAL	**13.144.715.420**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS POR FUNÇÃO, SEGUNDO ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

FUNÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	TOTAL
LEGISLATIVA	236.179.030	0	236.179.030
JUDICIÁRIA	342.438.500	541.000	342.979.500
ESSENCIAL À JUSTIÇA	108.227.680	18.810.000	127.037.680
ADMINISTRAÇÃO	157.948.194	442.404.263	600.352.457
SEGURANÇA PÚBLICA	635.252.800	102.300	635.355.100
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.734.200	115.814.687	139.548.887
SAÚDE	1.589.531.200	3.908.270.945	5.497.802.145
TRABALHO	10.000.000	1.264.597	11.264.597
EDUCAÇÃO	369.287.985	2.178.334.564	2.547.622.549
CULTURA	1.790.800	34.068.486	35.859.286
DIREITOS DA CIDADANIA	1.601.000	4.125.147	5.726.147
URBANISMO	7.100	29.555.242	29.562.342
HABITAÇÃO	26.166.200	320.162.732	346.328.932
GESTÃO AMBIENTAL	39.374.300	417.043.034	456.417.334
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.745.888	80.350.810	85.096.698
AGRICULTURA	60.925.072	396.119.862	457.044.934
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	78.196	78.196
INDÚSTRIA	17.800.000	0	17.800.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.032.800	4.396.762	30.429.562
COMUNICAÇÕES	19.810.600	7.140.412	26.951.012
TRANSPORTE	322.138.100	1.061.028.952	1.383.167.052
DESPORTO E LAZER	21.835.000	26.381.141	48.216.141
ENCARGOS ESPECIAIS	26.669.161	57.226.678	83.895.839
TOTAL	**4.041.495.610**	**9.103.219.810**	**13.144.715.420**

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS,EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	TOTAL
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	3.584.000	0	3.584.000
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR	21.400.000	0	21.400.000
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	340.552.500	541.000	341.093.500
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	211.345.030	0	211.345.030
0563	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG	1.886.000	0	1.886.000
0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP	44.632.000	0	44.632.000
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP/PR	65.100.000	0	65.100.000
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	624.332.000	12.395.700	636.727.700
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	36.060.600	146.800	36.207.400
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE	19.942.000	55.600	19.997.600

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS,EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	TOTAL
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	2.125.000	9.300	2.134.300
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	0	19.000.000	19.000.000
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	0	9.461.764	9.461.764
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	26.601.800	106.800	26.708.600
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR	17.800.000	0	17.800.000
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	433.934.999	433.934.999
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM	6.536.550	0	6.536.550
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	79.823.070	0	79.823.070
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME	5.945.000	0	5.945.000
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	3.579.700	0	3.579.700
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR	8.735.000	0	8.735.000
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	4.675.300	0	4.675.300
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	11.640.500	0	11.640.500
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	18.700.000	129.400	18.829.400
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP	6.040	40.256.626	40.262.666
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0	258.694.925	258.694.925
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	21.895.000	26.391.541	48.286.541
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	108.006.500	447.162.457	555.168.957
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	70.284.000	245.008.463	315.292.463
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	81.091.500	463.477.261	544.568.761
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	22.129.000	190.705.554	212.834.554
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	89.065.100	289.883.879	378.948.979
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	2.376.200	158.093.230	160.469.430
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	6.654.660	85.332.669	91.987.329
4560	FUNDO PARANÁ	0	83.597.310	83.597.310
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	1.590.131.300	3.946.976.623	5.537.107.923
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	4.040.000	0	4.040.000
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.671.000	2.829.600	4.500.600
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPIR	0	1.323.847	1.323.847
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	11.255.000	49.982.320	61.237.320
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	8.691.000	66.332.167	75.023.167
4968	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	10.000.000	1.264.597	11.264.597
4969	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSES DIFUSOS - FEID	110.000	0	110.000
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	38.500	11.414.337	11.452.837
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	1.325.100	22.679.749	24.004.849
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA	110.000	7.170.412	7.280.412
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	455.000	400	455.400
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	42.771.950	315.500.165	358.272.115
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	21.535.050	80.821.697	102.356.747
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.144.160	0	3.144.160
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	2.600	14.724.614	14.727.214
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	4.700	14.833.228	14.837.928
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	26.430.500	320.232.232	346.662.732
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT	28.871.000	414.806.430	443.677.430
6934	PARANÁ TURISMO - PRTUR	0	4.406.362	4.406.362
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	11.000.000	2.506.800	13.506.800
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	323.404.700	1.061.028.952	1.384.433.652
	TOTAL	**4.041.495.610**	**9.103.219.810**	**13.144.715.420**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 99

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 52 a 78);
Resolução nº 01, de 01 de março de 2005, com alterações das Resoluções n.º 03, 04, 05 e 17/2011, 06/2012, 03, 07 e 12/2013, 01, 04, 11 e 12/2015 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Fazer, suspender, interpretar e revogar as leis de competência do Estado;
Fiscalizar e controlar Atos do Executivo;
Zelar e responder pela organização administrativa de seus próprios serviços;
Exercer competência judicial quando do julgamento de governador e secretários de Estado nos crimes de responsabilidade.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	LEGISLATIVA	627.834.838	54.656.000	682.490.838	1.584.000	2.000.000	3.584.000
	AÇÃO LEGISLATIVA	627.834.838	54.656.000	682.490.838	1.584.000	2.000.000	3.584.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	627.834.838	54.656.000	682.490.838	1.584.000	2.000.000	3.584.000
0100.01031436.000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	627.834.838	54.656.000	682.490.838	0	0	0
0100.01031436.001	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	0	0	0	1.584.000	2.000.000	3.584.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.750.000	0	37.750.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.750.000	0	37.750.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	37.750.000	0	37.750.000	0	0	0
0100.09272999.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - AL	37.750.000	0	37.750.000	0	0	0
	TOTAL	**665.584.838**	**54.656.000**	**720.240.838**	**1.584.000**	**2.000.000**	**3.584.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	665.584.838	54.656.000	720.240.838	0	0	0
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	0	0	0	1.584.000	2.000.000	3.584.000
	TOTAL	**665.584.838**	**54.656.000**	**720.240.838**	**1.584.000**	**2.000.000**	**3.584.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0101	01	50	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	01	90	426.418.500	0	223.666.338	54.656.000	0	0	704.740.838
	01	91	12.000.000	0	3.000.000	0	0	0	15.000.000
	01	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
	T	T	438.418.500	0	227.166.338	54.656.000	0	0	720.240.838
0160	95	90	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	95	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	T	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
		TOTAL	**438.418.500**	**0**	**228.750.338**	**56.656.000**	**0**	**0**	**723.824.838**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 107

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	682.490.838	0	682.490.838
	AÇÃO LEGISLATIVA	0	682.490.838	0	682.490.838
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	682.490.838	0	682.490.838
0101.01031436.000	**GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**	0	682.490.838	0	682.490.838

Modernizar e dinamizar os procedimentos executados no âmbito administrativo, propiciando economia e rapidez e avanços significativos nos trabalhos dos Parlamentares, fornecendo ferramentas e suporte para o máximo aproveitamento de suas funções, visando a melhoria do serviço público. Compreende todos os procedimentos necessários, desde o planejamento de ações, como a execução de trabalhos, buscando legislar sobre matérias do Estado e ainda fiscalizar ações do Governo. Realizar construções, reformas, conservação, manutenção, instalações e ampliações dos edifícios e de outros imóveis, assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões, mediante aquisições de bens permanentes, desenvolvimento de sistemas e capacitação de pessoal. Dar ampla transparência e publicidade às ações do poder legislativo por meio de uma gestão de política de comunicação institucional. Realizar estudos, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digital, com o intuito de atender aos princípios da publicidade e transparência, ao direito à informação, de difundir iniciativas e instruções, de informar o público em geral e ampliar a participação da sociedade paranaense no funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Melhorias de mobilidade interna, ambientes e/ou edificações (Em Elaboração)	m	15.000	01	7.500.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Adequação nas edificações, fachada, e acessibilidade. (Em Elaboração)	unidade	100	01	16.000.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Benfeitorias gerais (Em Elaboração)	unidade	100	01	6.476.000

	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	37.750.000	37.750.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	37.750.000	37.750.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	37.750.000	37.750.000
0101.09272999.000	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - AL**	0	0	37.750.000	37.750.000

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

TOTAL	**0**	**682.490.838**	**37.750.000**	**720.240.838**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6000	01	50	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	01	90	394.418.500	0	220.916.338	54.656.000	0	0	669.990.838
	01	91	12.000.000	0	0	0	0	0	12.000.000
	01	T	406.418.500	0	221.416.338	54.656.000	0	0	682.490.838
	T	T	406.418.500	0	221.416.338	54.656.000	0	0	682.490.838
9000	01	90	32.000.000	0	2.750.000	0	0	0	34.750.000
	01	91	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
	01	T	32.000.000	0	5.750.000	0	0	0	37.750.000
	T	T	32.000.000	0	5.750.000	0	0	0	37.750.000
TOTAL			**438.418.500**	**0**	**227.166.338**	**54.656.000**	**0**	**0**	**720.240.838**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
0160 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.584.000	0	3.584.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.584.000	0	3.584.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.584.000	0	3.584.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.584.000	0	3.584.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.584.000	0	3.584.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.584.000	0	3.584.000

RECEITAS CORRENTES 3.584.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 3.584.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	3.584.000
TOTAL	**3.584.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	3.584.000	0	3.584.000
	AÇÃO LEGISLATIVA	0	3.584.000	0	3.584.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	3.584.000	0	3.584.000
0160.01031436.001	**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP**	0	3.584.000	0	3.584.000
	Gerir o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná - FEMALEP, que terá como missão elaborar projetos, estudos e executar trabalhos, visando a melhoria da gestão pública, por meio de ações que promovam a continuidade da modernização da ALEP, de investimentos em novas soluções tecnológicas, da capacitação de servidores, de reformas nas instalações físicas e demais atividades que contribuam para uma administração moderna e transparente.				
	TOTAL	**0**	**3.584.000**	**0**	**3.584.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6001	95	90	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	95	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	T	T	0	0	1.584.000	2.000.000	0	0	3.584.000
	TOTAL		**0**	**0**	**1.584.000**	**2.000.000**	**0**	**0**	**3.584.000**

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 109

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TC - TRIBUNAL DE CONTAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Art. 75);
Decreto-Lei Estadual nº 627, de 2 de junho de 1947 (Criação);
Decreto-Lei Estadual nº 673, de 9 de julho de 1947 (Regulamento);
Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 126, de 07 de dezembro de 2009 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 151, de 27 de novembro de 2012 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 168, de 10 de janeiro de 2014 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 194, de 13 de abril de 2016 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 213, de 19 de dezembro de 2018 (Altera a Lei Orgânica);
Resolução TCE/PR nº 1, de 24 de janeiro de 2006 (Regimento Interno), alterada pelas Resoluções TCE/PR nºs 2, 24, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

ATRIBUIÇÕES

Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos na Lei Orgânica;
Julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Civis de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
Homologar os cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios, dando ciência à Assembleia Legislativa;
Prestar, por intermédio do Presidente do Tribunal, as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa e suas respectivas comissões e demais Poderes do Estado, inclusive pelo Procurador Geral de Justiça, na forma de suas leis orgânicas e regimentos, sobre matérias sujeitas ao seu exame e o resultado das auditorias e inspeções que realizar;
Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as sanções previstas no artigo 85 e seguintes da Lei Orgânica, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei e adotar as medidas cautelares cabíveis;
Assinar prazo de até (30) trinta dias, prorrogável por idêntico período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;
Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;
Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades inclusive as de Secretário de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;
Realizar, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, ¿nanceira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual;
Decidir sobre a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receita, no julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete;
Decidir a respeito, se a Assembleia Legislativa, as Câmaras Municipais ou os Poderes estaduais ou municipais, inclusive o Ministério Público, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivarem as medidas previstas no § 2º, do artigo 76, da Constituição Estadual;
Decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e sobre representações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo Judiciário e Ministério Público;
Julgar recursos interpostos contra as suas decisões;
Decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma do Regimento Interno;
Emitir parecer conclusivo, no prazo de (30) trinta dias, por solicitação de comissão técnica ou de inquérito da Assembleia Legislativa, devidamente constituída, em obediência ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 77, da Constituição Estadual;
Emitir parecer prévio sobre a proposta orçamentária, por solicitação da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º, do art. 135, da Constituição Estadual;
Prestar contas, anualmente à Assembleia Legislativa, da sua execução orçamentária, na forma do § 6º do art.78, da Constituição Estadual;
Determinar a baixa de responsabilidade nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
Solicitar ao Poder Executivo a intervenção nos municípios, nos termos do art. 20, § 1º, da Constituição Estadual;
Oficiar ao chefe de Poder e representar ao Ministério Público, no curso de qualquer atividade fiscalizatória, para fins de afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causando novos danos ao erário ou inviabilizando o seu ressarcimento;
Comunicar à Assembleia Legislativa, às Câmaras Municipais, ao prefeito e ex-prefeito, conforme as respectivas esferas de sua competência, a disponibilização dos processos de análises de contas e processos e procedimentos de fiscalização, para subsidiar procedimentos de investigação e/ou comissões de inquérito;
Encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, e desses todos os parlamentares terão conhecimento;
Emitir parecer sobre a execução orçamentária dos demais Poderes por solicitação de Comissão Técnica ou da Assembleia Legislativa.;
Firmar Termo de Ajustamento de Gestão ¿ TAG, conforme Parágrafo 5º do Artigo 9 da Lei Orgânica do Tribunal.;

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Realizar fiscalização com o apoio do controle social, conforme Parágrafo 6º do Artigo 9 da Lei Orgânica do Tribunal.

A - Resumos Gerais

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	LEGISLATIVA	379.110.417	287.000	379.397.417	11.065.000	10.185.000	21.250.000
	CONTROLE EXTERNO	379.110.417	287.000	379.397.417	11.065.000	10.185.000	21.250.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	379.110.417	287.000	379.397.417	11.065.000	10.185.000	21.250.000
0300.01032436.002	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	379.110.417	287.000	379.397.417	0	0	0
0300.01032436.003	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	0	0	0	11.065.000	10.185.000	21.250.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.840.000	0	8.840.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.840.000	0	8.840.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	8.860.000	0	8.860.000	150.000	0	150.000
0300.09272999.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TC	8.840.000	0	8.840.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	20.000	150.000	0	150.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	20.000	150.000	0	150.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	8.860.000	0	8.860.000	150.000	0	150.000
0300.28846999.151	ENCARGOS ESPECIAIS - TC	20.000	0	20.000	0	0	0
0300.28846999.184	ENCARGOS ESPECIAIS - FETC/PR	0	0	0	150.000	0	150.000
	TOTAL	**387.970.417**	**287.000**	**388.257.417**	**11.215.000**	**10.185.000**	**21.400.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
0301	TRIBUNAL DE CONTAS	387.970.417	287.000	388.257.417	0	0	0
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR	0	0	0	11.215.000	10.185.000	21.400.000
	TOTAL	**387.970.417**	**287.000**	**388.257.417**	**11.215.000**	**10.185.000**	**21.400.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0301	01	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	50	0	0	110.000	0	0	0	110.000
	01	90	287.875.000	0	31.525.417	287.000	0	0	319.687.417
	01	91	59.640.000	0	8.810.000	0	0	0	68.450.000
	01	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
	T	T	347.515.000	0	40.455.417	287.000	0	0	388.257.417
0360	95	90	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
	95	T	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
	T	T	0	0	11.215.000	10.185.000	0	0	21.400.000
		TOTAL	**347.515.000**	**0**	**51.670.417**	**10.472.000**	**0**	**0**	**409.657.417**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS
0301 - TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	379.397.417	0	379.397.417
	CONTROLE EXTERNO	0	379.397.417	0	379.397.417
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	379.397.417	0	379.397.417
0301.01032436.002	**FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**	0	379.397.417	0	379.397.417

Fiscalizar o uso do dinheiro público pelo Estado e pelos 399 municípios paranaenses, em complemento à atribuição do Poder Legislativo, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e retornem à comunidade por meio de serviços de qualidade.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Julgar processos de prestações de contas anual das entidades estaduais e municipais	processo julgado	unidade				1007									1007
Elaborar parecer prévio em contas prestadas pelo Governador do Estado e Prefeitos Municipais	parecer elaborado	unidade											400		400
Apurar denúncias e representações	ação executada	unidade				731									731
Analisar os Relatórios de Gestão Fiscal	análise realizada	unidade				1710									1710
Apreciar a legalidade dos atos de pessoal (admissão de pessoal, atos de inativação, pensão, revisão de proventos, revisão de pensão, requerimento de análise técnica e etc)	processo julgado	unidade				16433									16433
Monitorar cumprimento de determinações do TCE-PR	ação executada	unidade				90									90
Acompanhar a execução das sanções pecuniárias imputadas pelo TCE-PR	ação executada	unidade				95									95

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Adquirir equipamentos incorporáveis (Em Elaboração)	unidade	1	01	10.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Realizar obras gerais (Em Elaboração)	unidade	1	01	10.000

	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	8.840.000	8.840.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	8.840.000	8.840.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	8.860.000	8.860.000
0301.09272999.001	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TC**	0	0	8.840.000	8.840.000

Pagar proventos dos inativos do TCE/PR - Fundo Financeiro. Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente. Garantir o pagamento dos proventos dos servidores inativos do TCE/PR integrantes do Fundo Financeiro.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.000	20.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.000	20.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	8.860.000	8.860.000
0301.28846999.151	**ENCARGOS ESPECIAIS - TC**	0	0	20.000	20.000
	Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**379.397.417**	**8.860.000**	**388.257.417**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6002	01	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	50	0	0	110.000	0	0	0	110.000
	01	90	287.875.000	0	31.505.417	287.000	0	0	319.667.417
	01	91	59.600.000	0	10.000	0	0	0	59.610.000
	01	T	347.475.000	0	31.635.417	287.000	0	0	379.397.417
	T	T	347.475.000	0	31.635.417	287.000	0	0	379.397.417
9001	01	91	40.000	0	8.800.000	0	0	0	8.840.000
	01	T	40.000	0	8.800.000	0	0	0	8.840.000
	T	T	40.000	0	8.800.000	0	0	0	8.840.000
9151	01	90	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	01	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	T	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	TOTAL		**347.515.000**	**0**	**40.455.417**	**287.000**	**0**	**0**	**388.257.417**

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS

0360 - FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	20.400.000	0	20.400.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.800.000	0	5.800.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	5.800.000	0	5.800.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.800.000	0	5.800.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.800.000	0	5.800.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	14.600.000	0	14.600.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.100.000	0	2.100.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000	0	16.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	16.000	0	16.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	12.484.000	0	12.484.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	12.484.000	0	12.484.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	12.484.000	0	12.484.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.484.000	0	12.484.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000.000	0	1.000.000

RECEITAS CORRENTES 20.400.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 1.000.000 **TOTAL GERAL** 21.400.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	21.400.000
TOTAL	**21.400.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	21.250.000	0	21.250.000
	CONTROLE EXTERNO	0	21.250.000	0	21.250.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	21.250.000	0	21.250.000
0360.01032436.003	**FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC**	0	21.250.000	0	21.250.000

Desenvolver atividades institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Apoiar o TCE-PR em suas atividades institucionais, promovendo a modernização do controle externo e a capacitação dos servidores, jurisdicionados e a sociedade, privilegiando o controle social.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Capacitar público interno e jurisdicionados	treinamento realizado	unidade				11100									11100
Atualizar o parque computacional	contrato firmado	unidade				6									6
Auxiliar o TCE/PR no desenvolvimento de suas atividades institucionais	ação apoiada	unidade				1									1
Adquirir terreno	investimento realizado	unidade				1									1

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Adquirir equipamentos incorporáveis (Em Elaboração)	unidade	1	95	500.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Realizar obras internas (Em Elaboração)	unidade	4	95	3.500.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Realizar obras externas (Em Elaboração)	unidade	2	95	1.500.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	150.000	150.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	150.000	150.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	150.000	150.000
0360.28846999.184	**ENCARGOS ESPECIAIS - FETC/PR**	0	0	150.000	150.000
	Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas (FETC). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**21.250.000**	**150.000**	**21.400.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6003	95	90	0	0	11.065.000	10.185.000	0	0	21.250.000
	95	T	0	0	11.065.000	10.185.000	0	0	21.250.000
	T	T	0	0	11.065.000	10.185.000	0	0	21.250.000
9184	95	90	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	95	T	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	T	T	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	TOTAL		**0**	**0**	**11.215.000**	**10.185.000**	**0**	**0**	**21.400.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 93 a 113);
Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias);
Decreto Judiciário nº 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento);
Resolução nº 01, de 05 de julho de 2010 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Garantir à sociedade a prestação jurisdicional acessível, de qualidade, efetiva e célere, de forma transparente e ética, solucionando os conflitos e promovendo a pacificação social.

A - Resumos Gerais

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	0	0	211.345.020	10	211.345.030
	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084	495.442.920	58.340.610	553.783.530
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084	495.442.920	58.340.610	553.783.530
0500.01061436.004	*ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FUNJUS	0	0	0	211.345.020	10	211.345.030
	JUDICIÁRIA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084	284.097.900	58.340.600	342.438.500
	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084	495.442.920	58.340.610	553.783.530
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	2.081.093.084	2.060.000	2.083.153.084	495.442.920	58.340.610	553.783.530
0500.02061435.101	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	0	0	0	0	26.345.000	26.345.000
0500.02061435.102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	0	0	0	0	1.471.600	1.471.600
0500.02061436.005	PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	766.278.757	1.480.000	767.758.757	0	0	0
0500.02061436.006	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	162.300	0	162.300	81.159.468	1.680.000	82.839.468
0500.02061436.007	ATIVIDADE CORREICIONAL - TJ	1.600.000	0	1.600.000	0	0	0
0500.02061436.016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE	1.698.800	30.000	1.728.800	0	0	0
0500.02061436.038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	2.300.000	0	2.300.000	0	0	0
0500.02061436.226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	1.308.424.527	550.000	1.308.974.527	0	0	0
0500.02061436.227	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	378.700	0	378.700	167.459.932	4.550.000	172.009.932
0500.02061436.228	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG	0	0	0	298.000	200.000	498.000
0500.02061436.229	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG	0	0	0	1.188.000	200.000	1.388.000
0500.02061436.426	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	200.000	0	200.000	0	0	0
0500.02061436.427	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	50.000	0	50.000	0	0	0
0500.02061436.525	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE - FUNRE	0	0	0	2.452.500	372.000	2.824.500
0500.02061436.526	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TI - FUNREJUS	0	0	0	31.540.000	23.522.000	55.062.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.830.000	0	43.830.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.830.000	0	43.830.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	44.370.000	0	44.370.000	0	0	0
0500.09272999.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ	43.830.000	0	43.830.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	540.000	0	540.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	540.000	0	540.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	44.370.000	0	44.370.000	0	0	0
0500.28846999.152	ENCARGOS ESPECIAIS - TJ	540.000	0	540.000	0	0	0
	TOTAL	**2.125.463.084**	**2.060.000**	**2.127.523.084**	**495.442.920**	**58.340.610**	**553.783.530**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0501	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.124.922.084	2.060.000	2.126.982.084	0	0	0
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	541.000	0	541.000	282.611.900	57.940.600	340.552.500
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	211.345.020	10	211.345.030
0563	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG	0	0	0	1.486.000	400.000	1.886.000
	TOTAL	**2.125.463.084**	**2.060.000**	**2.127.523.084**	**495.442.920**	**58.340.610**	**553.783.530**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 125

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0501	01	90	1.587.060.392	0	261.476.665	2.060.000	0	0	1.850.597.057
	01	91	271.885.027	0	4.500.000	0	0	0	276.385.027
	01	T	1.858.945.419	0	265.976.665	2.060.000	0	0	2.126.982.084
	T	T	1.858.945.419	0	265.976.665	2.060.000	0	0	2.126.982.084
0560	01	90	0	0	541.000	0	0	0	541.000
	01	T	0	0	541.000	0	0	0	541.000
	95	50	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	95	90	0	0	282.610.900	57.740.600	200.000	0	340.551.500
	95	T	0	0	282.611.900	57.740.600	200.000	0	340.552.500
	T	T	0	0	283.152.900	57.740.600	200.000	0	341.093.500
0562	95	90	113.156.522	0	79.023.487	10	0	0	192.180.019
	95	91	19.165.011	0	0	0	0	0	19.165.011
	95	T	132.321.533	0	79.023.487	10	0	0	211.345.030
	T	T	132.321.533	0	79.023.487	10	0	0	211.345.030
0563	95	90	0	0	1.486.000	400.000	0	0	1.886.000
	95	T	0	0	1.486.000	400.000	0	0	1.886.000
	T	T	0	0	1.486.000	400.000	0	0	1.886.000
		TOTAL	1.991.266.952	0	629.639.052	60.200.610	200.000	0	2.681.306.614

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0501 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	JUDICIÁRIA	0	2.082.612.084	0	2.082.612.084
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	2.082.612.084	0	2.082.612.084
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	2.082.612.084	0	2.082.612.084
0501.02061436.005	**PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ**	0	767.758.757	0	767.758.757

Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos Órgão incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 2º instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apreciar e julgar processos cíveis e criminais de 2° grau de jurisdição	Processo Baixado	unidade											186900		186900

0501.02061436.007 **ATIVIDADE CORREICIONAL - TJ** 0 1.600.000 0 1.600.000

Prover recursos, de modo a garantir a autonomia das Corregedorias, para que possam administrar dotações orçamentárias e financeiras, visando o custeio do desempenho das atividades correcionais no 1° Grau de Jurisdição.

0501.02061436.016 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1° E 2° GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE** 0 1.728.800 0 1.728.800

Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE, visando o custeio do desempenho, bem como da formação, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos Servidores da Justiça Estadual, no 1° e 2° Grau de Jurisdição.

0501.02061436.038 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1° E 2° GRAU DE JURISDIÇÃO** 0 2.300.000 0 2.300.000

Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola da Magistratura do Paraná, visando a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos Magistrados.

0501.02061436.226 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1° GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ** 0 1.308.974.527 0 1.308.974.527

Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos Órgãos incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 1ª instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apreciar e julgar processos cíveis e criminais de 1° grau de jurisdição	Processo Baixado	unidade	33336	61120	37924	407495	82495	269332	68316	125498	33299	58863			1177678

0501.02061436.426 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 1° GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ** 0 200.000 0 200.000

Prover recursos para o pagamento de honorários de perito, tradutor ou interprete, quando nos processos em que for deferido o beneficio da justiça gratuita no 1° Grau de Jurisdição.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 127

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
0501.02061436.427	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ**	0	50.000	0	50.000
	Prover recursos para o pagamento de honorários de perito, tradutor ou interprete, quando nos processos em que for deferido o beneficio da justiça gratuita no 2º Grau de Jurisdição.				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	43.830.000	43.830.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	43.830.000	43.830.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	44.370.000	44.370.000
0501.09272999.002	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ**	0	0	43.830.000	43.830.000
	Atender despesas referentes a Encargos com Inativos e Pensionista do Tribunal de Justiça do Paraná, no 2º grau de jurisdição. Alocar recursos destinados ao pagamento dos magistrados e servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como dos serventuários da Justiça que, ainda na inatividade, são custeados pelo orçamento do Poder Judiciário, no 2º grau de jurisdição.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	540.000	540.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	540.000	540.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	44.370.000	44.370.000
0501.28846999.152	**ENCARGOS ESPECIAIS - TJ**	0	0	540.000	540.000
	Atender despesas com Encargos Especiais do Tribunal de Justiça no 1º e 2º grau de jurisdição.				
	TOTAL	**0**	**2.082.612.084**	**44.370.000**	**2.126.982.084**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6005	01	90	590.994.941	0	68.330.016	1.480.000	0	0	660.804.957
	01	91	106.953.800	0	0	0	0	0	106.953.800
	01	T	697.948.741	0	68.330.016	1.480.000	0	0	767.758.757
	T	T	697.948.741	0	68.330.016	1.480.000	0	0	767.758.757
6007	01	90	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000
	01	T	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000
	T	T	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000
6016	01	90	0	0	1.698.800	30.000	0	0	1.728.800
	01	T	0	0	1.698.800	30.000	0	0	1.728.800
	T	T	0	0	1.698.800	30.000	0	0	1.728.800
6038	01	90	0	0	2.300.000	0	0	0	2.300.000
	01	T	0	0	2.300.000	0	0	0	2.300.000
	T	T	0	0	2.300.000	0	0	0	2.300.000
6226	01	90	995.965.451	0	147.527.849	550.000	0	0	1.144.043.300
	01	91	164.931.227	0	0	0	0	0	164.931.227
	01	T	1.160.896.678	0	147.527.849	550.000	0	0	1.308.974.527
	T	T	1.160.896.678	0	147.527.849	550.000	0	0	1.308.974.527
6426	01	90	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	01	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	T	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000
6427	01	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	01	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	T	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000
9002	01	90	100.000	0	39.230.000	0	0	0	39.330.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	91	0	0	4.500.000	0	0	0	4.500.000
	01	T	100.000	0	43.730.000	0	0	0	43.830.000
	T	T	100.000	0	43.730.000	0	0	0	43.830.000
9152	01	90	0	0	540.000	0	0	0	540.000
	01	T	0	0	540.000	0	0	0	540.000
	T	T	0	0	540.000	0	0	0	540.000
	TOTAL		1.858.945.419	0	265.976.665	2.060.000	0	0	2.126.982.084

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0560 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	340.550.500	0	340.550.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	136.559.000	0	136.559.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.800.000	0	6.800.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.800.000	0	6.800.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.800.000	0	6.800.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.800.000	0	6.800.000
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	6.800.000	0	6.800.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	129.759.000	0	129.759.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	129.759.000	0	129.759.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	129.759.000	0	129.759.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	191.312.560	0	191.312.560
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	191.312.560	0	191.312.560
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	191.312.560	0	191.312.560
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	191.312.560	0	191.312.560
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	191.312.560	0	191.312.560
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	191.309.560	0	191.309.560
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	3.000	0	3.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.348.940	0	3.348.940
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.348.930	0	3.348.930
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.348.930	0	3.348.930
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.348.930	0	3.348.930
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10	0	10
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10	0	10
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	10	0	10
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	10	0	10
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	10	0	10
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	9.330.000	0	9.330.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	790.000	0	790.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	790.000	0	790.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	790.000	0	790.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	790.000	0	790.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	790.000	0	790.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	340.000	0	340.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	340.000	0	340.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	340.000	0	340.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 129

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	340.000	0	340.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	8.200.000	0	8.200.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	8.200.000	0	8.200.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	8.200.000	0	8.200.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.200.000	0	8.200.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.000	0	2.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	2.000	0	2.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000	0	1.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000	0	1.000

RECEITAS CORRENTES 340.550.500 **RECEITAS DE CAPITAL 2.000** **TOTAL GERAL 340.552.500**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	340.552.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	541.000
TOTAL	**341.093.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	JUDICIÁRIA	27.816.600	313.276.900	0	341.093.500
	AÇÃO JUDICIÁRIA	27.816.600	313.276.900	0	341.093.500
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	27.816.600	313.276.900	0	341.093.500
0560.02061435.101	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**	26.345.000	0	0	26.345.000

Desenvolver e manter estruturas físicas que permitam o bom desempenho dos magistrados e servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, antecipando intervenções necessárias nas edificações do 1º Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Construir, Reformar e Ampliar Prédios de 1º Grau de Jurisdição	obra realizada	m²											363054		363054

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Construir o Fórum da Comarca de Campo Mourão (Não Iniciado)	m²	10.917	95	310.000
0015	CENTRO-OCIDENTAL / Goioerê				
	Construir o Fórum da Comarca de Goioerê (Não Iniciado)	m²	1.991	95	30.000
0017	CENTRO-OCIDENTAL / Iretama				
	Construir o Fórum da Comarca de Iretama (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0032	CENTRO-OCIDENTAL / Peabiru				
	Construir o Fórum da Comarca de Peabirú (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0019	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariaíva				
	Construir o Fórum da Comarca de Jaguariaíva (Não Iniciado)	m²	1.552	95	155.000
0033	CENTRO-ORIENTAL / Piraí do Sul				
	Construir o Fórum da Comarca de Piraí do Sul (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0035	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Construir o Fórum da Comarca de Ponta Grossa (Não Iniciado)	m²	18.794	95	640.000
0045	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba				
	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de Telêmaco Borba (Não Iniciado)	m²	3.571	95	276.000
0037	CENTRO-SUL / Quedas do Iguaçu				
	Construir o Fórum da Comarca de Quedada do Iguaçu (Não Iniciado)	m²	1.800	95	96.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Bocaiúva do Sul				
	Construir o Fórum da Comarca de Bocaiuva do Sul (Não Iniciado)	m²	1.552	95	156.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Construir o Fórum da Comarca de Colombo (Não Iniciado)	m²	7.303	95	532.000
0012	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Dar Continuidade na Construção do Centro Judiciário de Curitiba - FASE II (Em Projeto)	m²	152.033	95	930.000
0027	METROPOLITANA DE CURITIBA / Morretes				
	Construir o Fórum da Comarca de Morretes (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0030	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Construir o Fórum da Comarca de Paranaguá (Não Iniciado)	m²	10.917	95	301.000
0034	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Construir o Fórum da Comarca de Piraquara (Não Iniciado)	m²	1.800	95	30.000
0036	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pontal do Paraná				
	Construir o Fórum da Comarca de Pontal do Paraná (Não Iniciado)	m²	1.552	95	155.000
0042	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de São José dos Pinhais (Não Iniciado)	m²	7.327	95	150.000
0001	NOROESTE / Alto Paraná				
	Construir o Fórum da Comarca de Alto Paraná (Em Projeto)	m²	1.552	95	30.000
0021	NOROESTE / Loanda				
	Construir o Fórum da Comarca de Loanda (Não Iniciado)	m²	1.800	95	96.000
0031	NOROESTE / Paranavaí				
	Construir o Fórum da Comarca de Paranavaí (Não Iniciado)	m²	10.917	95	318.000
0046	NOROESTE / Terra Rica				
	Construir o Fórum da Comarca de Terra Rica (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0003	NORTE CENTRAL / Bela Vista do Paraíso				
	Construir o Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso (Não Iniciado)	m²	2.686	95	15.000
0007	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul				
	Construir o Fórum da Comarca de Centenário do Sul (Não Iniciado)	m²	1.882	95	103.000
0010	NORTE CENTRAL / Colorado				
	Construir o Fórum da Comarca de Colorado (Não Iniciado)	m²	1.800	95	185.000
0013	NORTE CENTRAL / Faxinal				
	Construir o Fórum da Comarca de Faxinal (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0018	NORTE CENTRAL / Jandaia do Sul				
	Construir o Fórum da Comarca de Jandaia do Sul (Em Projeto)	m²	1.800	95	30.000
0022	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir o Fórum da Comarca de Londrina - Bloco Criminal (Não Iniciado)	m²	25.469	95	6.000.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO			Recursos de Todas as Fontes		R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0023	NORTE CENTRAL / Marialva				
	Construir o Fórum da Comarca de Marialva (Não Iniciado)	m²	1.800	95	96.000
0025	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir o Fórum da Comarca de Maringá (Não Iniciado)	m²	29.301	95	10.000.000
0044	NORTE CENTRAL / Sarandi				
	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de Sarandi (Não Iniciado)	m²	2.286	95	16.500
0006	NORTE PIONEIRO / Carlópolis				
	Construir o Fórum da Comarca de Carlópolis (Não Iniciado)	m²	1.552	95	115.000
0020	NORTE PIONEIRO / Joaquim Távora				
	Construir o Fórum da Comarca de Joaquim Távora (Em Licitação)	m²	1.552	95	151.000
0038	NORTE PIONEIRO / Ribeirão do Pinhal				
	Construir o Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal (Não Iniciado)	m²	1.595	95	13.500
0040	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina				
	Construir o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina (Não Iniciado)	m²	1.800	95	30.000
0049	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina				
	Construir o Fórum da Comarca de Wenceslau Braz (Não Iniciado)	m²	1.552	95	15.000
0041	NORTE PIONEIRO / São Jerônimo da Serra				
	Construir o Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra (Não Iniciado)	m²	1.552	95	15.000
0048	NORTE PIONEIRO / Uraí				
	Construir o Fórum da Comarca de Uraí (Não Iniciado)	m²	1.552	95	124.000
0011	OESTE / Corbélia				
	Construir o Fórum da Comarca de Corbélia (Não Iniciado)	m²	1.552	95	137.000
0028	OESTE / Nova Aurora				
	Construir o Fórum da Comarca de Nova Aurora (Não Iniciado)	m²	1.552	95	155.000
0043	OESTE / São Miguel do Iguaçu				
	Construir o Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu (Não Iniciado)	m²	1.800	95	330.000
0016	SUDESTE / Irati				
	Construir o Fórum da Comarca de Irati (Não Iniciado)	m²	1.800	95	180.000
0029	SUDESTE / Prudentópolis				
	Construir o Fórum da Comarca de Prudentopólis (Não Iniciado)	m²	1.800	95	96.000
0039	SUDESTE / São Mateus do Sul				
	Construir o Fórum da Comarca de São Mateus do Sul (Não Iniciado)	m²	1.800	95	96.000
0047	SUDESTE / União da Vitória				
	Construir o Fórum da Comarca de União da Vitória (Não Iniciado)	m²	10.917	95	318.000
0002	SUDOESTE / Ampére				
	Construir o Fórum da Comarca de Ampére (Não Iniciado)	m²	1.977	95	300.000
0008	SUDOESTE / Clevelândia				
	Construir o Fórum da Comarca de Clevelândia (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0014	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Construir o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão (Não Iniciado)	m²	11.556	95	3.349.000
0024	SUDOESTE / Mangueirinha				
	Construir o Fórum da Comarca de Mangueirinha (Não Iniciado)	m²	1.552	95	30.000
0026	SUDOESTE / Marmeleiro				
	Construir o Fórum da Comarca de Marmeleiro (Não Iniciado)	m²	2.325	95	30.000
0560.02061435.102	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO**	1.471.600	0	0	1.471.600

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Desenvolver e manter estruturas físicas que permitam o bom desempenho dos magistrados e servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, antecipando intervenções necessárias nas edificações do 2° Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Construir, Reformar e Ampliar Prédios de 2° Grau de Jurisdição	obra realizada	m²				60862									60862

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Usina Fotovoltaica (Não Iniciado)	m²	60.000	95	1.069.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Reformar e Ampliar o Edifício do Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA (Não Iniciado)	m²	862	95	402.600

0560.02061436.006	***GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2° GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS** Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 2° Grau de Jurisdição.	0	83.001.768	0	83.001.768
0560.02061436.227	***GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1° GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS** Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 1° Grau de Jurisdição.	0	172.388.632	0	172.388.632
0560.02061436.525	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA DO PARANÁ - 1° E 2° GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE - FUNRE** Promover a formação, capacitação e desenvolvimento dos Servidores da Justiça Estadual e Aprimorar a Gestão de Pessoas, no 1° e 2° Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.	0	2.824.500	0	2.824.500
0560.02061436.526	**GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TI - FUNREJUS** Prover o Judiciário Paranaense de soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento de sua função institucional e Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados e o Desenvolvimento Sustentável, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.	0	55.062.000	0	55.062.000
	TOTAL	**27.816.600**	**313.276.900**	**0**	**341.093.500**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 133

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5101	95	90	0	0	0	26.345.000	0	0	26.345.000
	95	T	0	0	0	26.345.000	0	0	26.345.000
	T	T	0	0	0	26.345.000	0	0	26.345.000
5102	95	90	0	0	0	1.471.600	0	0	1.471.600
	95	T	0	0	0	1.471.600	0	0	1.471.600
	T	T	0	0	0	1.471.600	0	0	1.471.600
6006	01	90	0	0	162.300	0	0	0	162.300
	01	T	0	0	162.300	0	0	0	162.300
	95	90	0	0	81.159.468	1.580.000	100.000	0	82.839.468
	95	T	0	0	81.159.468	1.580.000	100.000	0	82.839.468
	T	T	0	0	81.321.768	1.580.000	100.000	0	83.001.768
6227	01	90	0	0	378.700	0	0	0	378.700
	01	T	0	0	378.700	0	0	0	378.700
	95	50	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	95	90	0	0	167.458.932	4.450.000	100.000	0	172.008.932
	95	T	0	0	167.459.932	4.450.000	100.000	0	172.009.932
	T	T	0	0	167.838.632	4.450.000	100.000	0	172.388.632
6525	95	90	0	0	2.452.500	372.000	0	0	2.824.500
	95	T	0	0	2.452.500	372.000	0	0	2.824.500
	T	T	0	0	2.452.500	372.000	0	0	2.824.500
6526	95	90	0	0	31.540.000	23.522.000	0	0	55.062.000
	95	T	0	0	31.540.000	23.522.000	0	0	55.062.000
	T	T	0	0	31.540.000	23.522.000	0	0	55.062.000
	TOTAL		0	0	283.152.900	57.740.600	200.000	0	341.093.500

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0562 - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	211.345.020	0	211.345.020
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	18.390.000	0	18.390.000
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	18.390.000	0	18.390.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	40.734.000	0	40.734.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	40.734.000	0	40.734.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.734.000	0	40.734.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.734.000	0	40.734.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	152.220.000	0	152.220.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	152.220.000	0	152.220.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	152.220.000	0	152.220.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	152.220.000	0	152.220.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	152.220.000	0	152.220.000
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	152.220.000	0	152.220.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	10	0	10
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10	0	10
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10	0	10

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	10	0	10
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	10	0	10
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	10	0	10
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.010	0	1.010
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.010	0	1.010
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.010	0	1.010
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.010	0	1.010
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.010	0	1.010
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	10	0	10
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	10	0	10
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10	0	10
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	10	0	10
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10	0	10
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10	0	10

RECEITAS CORRENTES 211.345.020 RECEITAS DE CAPITAL 10 TOTAL GERAL 211.345.030

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	211.345.030
TOTAL	**211.345.030**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	211.345.030	0	211.345.030
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	211.345.030	0	211.345.030
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	211.345.030	0	211.345.030
0562.01061436.004	***ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FUNJUS**	0	211.345.030	0	211.345.030

Prover os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das despesas decorrentes da estatização, de forma a assegurar condições para expansão e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do 1° Grau. Estatizar, expandir e aperfeiçoar a prestação jurisdicional do 1° Grau de Jurisdição.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Nomear Servidores para Unidades Judiciárias do 1° Grau de Jurisdição	servidor nomeado	unidade											19		19
Estatizar/Instalar Unidades Judiciárias de 1° Grau de Jurisdição	vara estatizada/instalada	unidade											12		12

TOTAL	**0**	**211.345.030**	**0**	**211.345.030**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6004	95	90	113.156.522	0	79.023.487	10	0	0	192.180.019
	95	91	19.165.011	0	0	0	0	0	19.165.011
	95	T	132.321.533	0	79.023.487	10	0	0	211.345.030
	T	T	132.321.533	0	79.023.487	10	0	0	211.345.030
	TOTAL		**132.321.533**	**0**	**79.023.487**	**10**	**0**	**0**	**211.345.030**

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0563 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.886.000	0	1.886.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	305.000	0	305.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	305.000	0	305.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	305.000	0	305.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000	0	305.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.581.000	0	1.581.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.581.000	0	1.581.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.581.000	0	1.581.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.581.000	0	1.581.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.581.000	0	1.581.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	1.581.000	0	1.581.000

RECEITAS CORRENTES 1.886.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 1.886.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.886.000
TOTAL	**1.886.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	JUDICIÁRIA	0	1.886.000	0	1.886.000
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	1.886.000	0	1.886.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	1.886.000	0	1.886.000
0563.02061436.228	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG**	0	498.000	0	498.000

Suprir com recursos orçamentários e financeiros o Poder Judiciário do Estado do Paraná para fazer frente às despesas de implantação, gestão e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, em decorrência do exercício de jurisdição, de 1° Grau.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Implantar Sistema de Segurança dos Magistrados de 1° Grau de Jurisdição Implantado	segurança implantada	unidade											1		1

0563.02061436.229	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2° GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG**	0	1.388.000	0	1.388.000

Suprir com recursos orçamentários e financeiros o Poder Judiciário do Estado do Paraná para fazer frente às despesas de implantação, gestão e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, em decorrência do exercício de jurisdição, de 2° Grau.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Implantar Sistema de Segurança dos Magistrados de 2° Grau de Jurisdição Implantado	segurança implantada	unidade				1									1

	TOTAL	**0**	**1.886.000**	**0**	**1.886.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6228	95	90	0	0	298.000	200.000	0	0	498.000
	95	T	0	0	298.000	200.000	0	0	498.000
	T	T	0	0	298.000	200.000	0	0	498.000
6229	95	90	0	0	1.188.000	200.000	0	0	1.388.000
	95	T	0	0	1.188.000	200.000	0	0	1.388.000
	T	T	0	0	1.188.000	200.000	0	0	1.388.000
	TOTAL		**0**	**0**	**1.486.000**	**400.000**	**0**	**0**	**1.886.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DP - DEFENSORIA PÚBLICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal Arts. 134 e 135 e Art. 98, ADCT);
Constituição Estadual (Arts. 127 e 128);
Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;
Lei Complementar Estadual nº 55, de 04 de fevereiro de 1991 (Criação);
Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica).

ATRIBUIÇÕES

Orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A - Resumos Gerais

0700 - DEFENSORIA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.070.500	0	71.070.500	42.485.680	1.700.000	44.185.680
	AÇÃO JUDICIÁRIA	71.070.500	0	71.070.500	42.485.680	1.700.000	44.185.680
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	71.070.500	0	71.070.500	42.485.680	1.700.000	44.185.680
0700.03061436.008	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	71.070.500	0	71.070.500	0	0	0
0700.03061436.009	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP	0	0	0	42.485.680	1.700.000	44.185.680
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000	0	1.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000	0	1.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	7.000	0	7.000	446.320	0	446.320
0700.09272999.208	*ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFENSORIA	1.000	0	1.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000	0	6.000	446.320	0	446.320
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000	0	6.000	446.320	0	446.320
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	7.000	0	7.000	446.320	0	446.320
0700.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDEP	0	0	0	446.320	0	446.320
0700.28846999.277	ENCARGOS ESPECIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ	6.000	0	6.000	0	0	0
	TOTAL	**71.077.500**	**0**	**71.077.500**	**42.932.000**	**1.700.000**	**44.632.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
0701	DEFENSORIA PÚBLICA	71.077.500	0	71.077.500	0	0	0
0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP	0	0	0	42.932.000	1.700.000	44.632.000
	TOTAL	**71.077.500**	**0**	**71.077.500**	**42.932.000**	**1.700.000**	**44.632.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0701	01	90	46.665.000	0	14.961.650	0	0	0	61.626.650
	01	91	9.335.000	0	115.350	0	0	0	9.450.350
	01	T	56.000.000	0	15.077.000	0	0	0	71.077.000
	09	91	0	0	500	0	0	0	500
	09	T	0	0	500	0	0	0	500
	T	T	56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500
0760	95	90	12.245.000	0	26.400.000	1.500.000	200.000	0	40.345.000
	95	91	1.755.000	0	2.532.000	0	0	0	4.287.000
	95	T	14.000.000	0	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000
	T	T	14.000.000	0	28.932.000	1.500.000	200.000	0	44.632.000
		TOTAL	**70.000.000**	**0**	**44.009.500**	**1.500.000**	**200.000**	**0**	**115.709.500**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 143

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0700 - DEFENSORIA PÚBLICA
0701 - DEFENSORIA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	71.070.500	0	71.070.500
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	71.070.500	0	71.070.500
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	71.070.500	0	71.070.500
0701.03061436.008	**ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA**	0	71.070.500	0	71.070.500

Promover a ampliação da atuação nas comarcas em que estão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A atuação consiste na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5° da Constituição Federal.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter as unidades da Defensoria Pública	serviço mantido	unidade	1	2	1	3	2	3	1	2	1	1			17

	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	1.000	1.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	1.000	1.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	7.000	7.000
0701.09272999.208	***ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFENSORIA**	0	0	1.000	1.000

Alocar recursos destinados ao pagamento de membros e servidores inativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	6.000	6.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	6.000	6.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	7.000	7.000
0701.28846999.277	**ENCARGOS ESPECIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**	0	0	6.000	6.000

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

	TOTAL	**0**	**71.070.500**	**7.000**	**71.077.500**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6008	01	90	46.665.000	0	14.955.650	0	0	0	61.620.650
	01	91	9.335.000	0	114.850	0	0	0	9.449.850
	01	T	56.000.000	0	15.070.500	0	0	0	71.070.500
	T	T	56.000.000	0	15.070.500	0	0	0	71.070.500
9208	01	91	0	0	500	0	0	0	500
	01	T	0	0	500	0	0	0	500
	09	91	0	0	500	0	0	0	500
	09	T	0	0	500	0	0	0	500
	T	T	0	0	1.000	0	0	0	1.000
9277	01	90	0	0	6.000	0	0	0	6.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	T	0	0	6.000	0	0	0	6.000
	T	T	0	0	6.000	0	0	0	6.000
	TOTAL		56.000.000	0	15.077.500	0	0	0	71.077.500

0700 - DEFENSORIA PÚBLICA

0760 - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	44.632.000	0	44.632.000
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	39.960.000	0	39.960.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	39.960.000	0	39.960.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.850.000	0	2.850.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.850.000	0	2.850.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.850.000	0	2.850.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.850.000	0	2.850.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.500.000	0	1.500.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000	0	1.500.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500.000	0	1.500.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500.000	0	1.500.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.500.000	0	1.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	322.000	0	322.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.000	0	2.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000	0	20.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	20.000	0	20.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	300.000	0	300.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	300.000	0	300.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	300.000	0	300.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	300.000	0	300.000

RECEITAS CORRENTES 44.632.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 44.632.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	44.632.000
TOTAL	**44.632.000**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 145

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	44.185.680	0	44.185.680
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	44.185.680	0	44.185.680
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	44.185.680	0	44.185.680
0760.03061436.009	**FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP**	0	44.185.680	0	44.185.680

Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Estabelecer as unidades de atendimento da Defensoria Pública	unidade administrada	unidade	1	2	1	3	2	3	1	2	1	1			17

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	446.320	446.320
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	446.320	446.320
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	446.320	446.320
0760.28846999.189	**ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDEP**	0	0	446.320	446.320

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Viabilizar o pagamento dos encargos especiais no âmbito do FUNDEP.

	TOTAL	**0**	**44.185.680**	**446.320**	**44.632.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6009	95	90	12.245.000	0	25.953.680	1.500.000	200.000	0	39.898.680
	95	91	1.755.000	0	2.532.000	0	0	0	4.287.000
	95	T	14.000.000	0	28.485.680	1.500.000	200.000	0	44.185.680
	T	T	14.000.000	0	28.485.680	1.500.000	200.000	0	44.185.680
9189	95	90	0	0	446.320	0	0	0	446.320
	95	T	0	0	446.320	0	0	0	446.320
	T	T	0	0	446.320	0	0	0	446.320
	TOTAL		**14.000.000**	**0**	**28.932.000**	**1.500.000**	**200.000**	**0**	**44.632.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

152 6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Federal);
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica MPU);
Constituição Estadual (Arts. 114 a 122);
Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica e Estatuto);
Lei Complementar nº 143, de 05 de abril de 2012 (Altera a Lei Orgânica e o Estatuto).

ATRIBUIÇÕES

Defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
Promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;
Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;
Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
Exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

A - Resumos Gerais

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	984.385.689	971.000	985.356.689	24.243.100	39.798.900	64.042.000
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	984.385.689	971.000	985.356.689	24.243.100	39.798.900	64.042.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	984.385.689	971.000	985.356.689	24.243.100	39.798.900	64.042.000
0900.03091436.010	*GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	984.385.689	971.000	985.356.689	0	0	0
0900.03091436.011	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP	0	0	0	24.243.100	39.798.900	64.042.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.400.000	0	8.400.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.400.000	0	8.400.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	8.600.000	0	8.600.000	1.058.000	0	1.058.000
0900.09272999.004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	8.400.000	0	8.400.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000	0	200.000	1.058.000	0	1.058.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000	0	200.000	1.058.000	0	1.058.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	8.600.000	0	8.600.000	1.058.000	0	1.058.000
0900.28846999.154	ENCARGOS ESPECIAIS - MP	200.000	0	200.000	0	0	0
0900.28846999.190	ENCARGOS ESPECIAIS - FUEMP/PR	0	0	0	1.058.000	0	1.058.000
	TOTAL	**992.985.689**	**971.000**	**993.956.689**	**25.301.100**	**39.798.900**	**65.100.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
0901	MINISTÉRIO PÚBLICO	992.985.689	971.000	993.956.689	0	0	0
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP/PR	0	0	0	25.301.100	39.798.900	65.100.000
	TOTAL	**992.985.689**	**971.000**	**993.956.689**	**25.301.100**	**39.798.900**	**65.100.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0901	01	90	846.776.689	0	143.599.000	371.000	0	0	990.746.689
	01	91	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	01	T	846.776.689	0	145.599.000	371.000	0	0	992.746.689
	09	90	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	09	T	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	T	T	846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689
0960	95	90	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
	95	T	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
	T	T	0	0	25.301.100	39.798.900	0	0	65.100.000
		TOTAL	**846.776.689**	**0**	**171.510.100**	**40.769.900**	**0**	**0**	**1.059.056.689**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 153

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO
0901 - MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	985.356.689	0	985.356.689
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0	985.356.689	0	985.356.689
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	985.356.689	0	985.356.689
0901.03091436.010	***GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**	0	985.356.689	0	985.356.689

Manter, aperfeiçoar e ampliar a gestão institucional do Ministério Público para assegurar o atendimento de suas funções legais e constitucionais e a crescente demanda pela sua atuação junto à sociedade. Implementar estratégias de planejamento que subsidiem as decisões ministeriais e promovam a articulação entre a intervenção finalística, os processos de trabalho e a tecnologia da informação. Prover recursos necessários ao aprimoramento, gestão e manutenção no campo administrativo, financeiro, de planejamento, de capital humano, de comunicação e de infraestrutura física e tecnológica.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
atuação do MP em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais	atuação realizada	unidade	250000	250000	250000	750000	250000	250000	250000	250000	250000	250000	250000	250000	3500000
Qualificar membros e servidores do MP	profissional treinado	unidade	320	320	320	800	320	320	320	320	320	320		320	4000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0010	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	OBRA 0023 - Campo Mourão - 1000 m² (Em Elaboração)	m²	1.000	01	10.000
0008	CENTRO-OCIDENTAL / Ubiratã				
	OBRA 0021 - Ubiratã - 1.000 m² (Em Elaboração)	m²	1.000	01	10.000
0013	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	OBRA 0026 - Ponta Grossa - 700 m² GAECO - AMPLIAÇÃO (Em Elaboração)	m²	700	01	10.000
0001	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	OBRA 0009 Sede Guarapuava - 1.300 m² (Em Projeto)	m²	1.300	01	10.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré				
	OBRA 0022 - Almirante Tamandaré - 1000 m² (Em Elaboração)	m²	1.000	01	10.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	OBRA 0019 - Bloco III - Curitiba - R. Alberto Folloni, 411 - 7.000 m² (Em Execução)	m²	7.000	01	10.000
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	OBRA NOVA - Bloco V - Curitiba - 8.200 m² (Em Elaboração)	m²	8.200	01	10.000
0017	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	OBRA NOVA - Melhorias e Reforma - Curitiba - Nova sede CEAF - Bloco VI - 2.000 m² (Em Elaboração)	m²	2.000	01	10.000
0018	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	OBRA NOVA - Estacionamento FEMPAR - Curitiba - Bloco VII - 5.600 m² (Em Elaboração)	m²	5.600	01	10.000
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Túnel interligação Blocos I a VI (Em Elaboração)	m²	500	01	10.000
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Climatização com VRV - Blocos I e IV (Em Elaboração)	m²	500	01	10.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	OBRA 0018 - Paranaguá - 1.400 m² (Em Execução)	m²	1.400	01	10.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 155

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0003	NOROESTE / Cianorte						
	OBRA 0016 - Cianorte - 1.000 m² (Em Projeto)			m²	1.000	01	10.000
0012	NOROESTE / Paranavaí						
	OBRA 0025 - Paranavaí - 1000 m² (Em Projeto)			m²	1.000	01	10.000
0019	NORTE CENTRAL / Londrina						
	Londrina - Ampliação sede com nova ala (Em Elaboração)			m²	1.000	01	10.000
0002	NORTE CENTRAL / Maringá						
	OBRA 0013 - Maringá - 2.500 m² (Em Projeto)			m²	2.500	01	10.000
0007	NORTE CENTRAL / Rolândia						
	OBRA 0020 - Construção de edifícios públicos - Rolândia - 1000 m² (Em Elaboração)			m²	1.000	01	10.000
0011	OESTE / Cascavel						
	OBRA 0024 - Cascavel - 2.500 m² (Em Projeto)			m²	2.500	01	10.000
0020	OESTE / Toledo						
	Toledo - Ampliação sede (Em Elaboração)			m²	1.000	01	10.000
0004	SUDESTE / União da Vitória						
	OBRA 0017 - União da Vitória - 1400 m² (Em Projeto)			m²	1.400	01	10.000
0014	SUDOESTE / Francisco Beltrão						
	OBRA 0027 - Francisco Beltrão - 1300 m² (Em Elaboração)			m²	1.300	01	10.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	8.400.000			8.400.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	8.400.000			8.400.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	8.600.000			8.600.000
0901.09272999.004	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP**	0	0	8.400.000			8.400.000
	Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Paraná						
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	200.000			200.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	200.000			200.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	8.600.000			8.600.000
0901.28846999.154	**ENCARGOS ESPECIAIS - MP**	0	0	200.000			200.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	TOTAL	**0**	**985.356.689**	**8.600.000**			**993.956.689**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6010	01	90	846.176.689	0	137.599.000	371.000	0	0	984.146.689
	01	T	846.176.689	0	137.599.000	371.000	0	0	984.146.689
	09	90	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	09	T	0	0	610.000	600.000	0	0	1.210.000
	T	T	846.176.689	0	138.209.000	971.000	0	0	985.356.689
9004	01	90	600.000	0	5.800.000	0	0	0	6.400.000
	01	91	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	01	T	600.000	0	7.800.000	0	0	0	8.400.000
	T	T	600.000	0	7.800.000	0	0	0	8.400.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
9154	01	90	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	01	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	T	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	TOTAL		846.776.689	0	146.209.000	971.000	0	0	993.956.689

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO

0960 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP/PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	65.100.000	0	65.100.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	39.800.000	0	39.800.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	39.800.000	0	39.800.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	39.800.000	0	39.800.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	39.800.000	0	39.800.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.530.000	0	1.530.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.530.000	0	1.530.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000	0	15.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000	0	15.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000	0	15.000
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	5.000	0	5.000
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	10.000	0	10.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.515.000	0	1.515.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.515.000	0	1.515.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.515.000	0	1.515.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	23.770.000	0	23.770.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	50.000	0	50.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000	0	220.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	220.000	0	220.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	10.000	0	10.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	10.000	0	10.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	210.000	0	210.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	210.000	0	210.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	23.500.000	0	23.500.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	23.500.000	0	23.500.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	23.500.000	0	23.500.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.500.000	0	23.500.000

RECEITAS CORRENTES 65.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 65.100.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	65.100.000
TOTAL	65.100.000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	64.042.000	0	64.042.000
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0	64.042.000	0	64.042.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	64.042.000	0	64.042.000
0960.03091436.011	**GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP**	0	64.042.000	0	64.042.000

Suprir o Ministério Público com os recursos orçamentários e financeiros necessários à modernização e dinamização da estrutura administrativa, gerencial, física e tecnológica, por meio de aquisição de bens e serviços especificados nos programas e projetos institucionais. Proporcionar infraestrutura física e recursos materiais adequados, qualificação de membros e servidores, recursos de tecnologia da informação e de produção e comunicação de dados, visando assegurar a efetividade da atuação institucional na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Execução orçamentária e financeira do FUEMP/PR	plano de aplicação executado	%	5	5	5	15	5	5	5	10	5	5	5	5	75

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0011	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Campo Mourão - 1.000,00 m² (Em Elaboração)	m²	1.000	95	1.000.000
0009	CENTRO-OCIDENTAL / Ubiratã				
	Ubiratã - 1.000,00 m² (Em Elaboração)	m²	1.000	95	30.000
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	OBRA 0002 - Ponta Grossa - 700 m² (Em Elaboração)	m²	700	95	200.000
0007	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Guarapuava - 2.200,00 m² (Em Elaboração)	m²	2.200	95	1.000.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré				
	Almirante Tamandaré - 1.000,00m² (Em Projeto)	m²	1.000	95	30.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	OBRA 0009 - Curitiba - Bloco III - 7000 m² (Em Execução)	m²	7.000	95	2.000.000
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Bloco V - 9.254,00 m² (Em Projeto)	m²	9.254	95	1.990.000
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Bloco VI, Edifício Carta de Curitiba (Em Elaboração)	m²	1.000	95	200.000
0017	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Bloco VII - estacionamento FEMPAR (Em Elaboração)	m²	1.000	95	18.900
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Túnel interligação Blocos I a VI (Em Elaboração)	m²	500	95	100.000
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Curitiba - Climatização com VRV - Blocos I e IV (Em Elaboração)	m²	500	95	140.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	OBRA 0008 - Paranaguá - 1400 m² (Em Projeto)	m²	1.400	95	1.500.000
0003	NOROESTE / Cianorte				
	OBRA 0006 - Cianorte - 1000 m² (Em Projeto)	m²	1.000	95	1.000.000
0013	NOROESTE / Paranavaí				
	Paranavaí - 1.200,00m² (Em Projeto)	m²	1.200	95	500.000
0018	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Londrina - Ampliação sede com nova ala (Em Elaboração)	m²	1.000	95	50.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 157

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	NORTE CENTRAL / Maringá							
	OBRA 0004 - Maringá - 2500 m² (Em Projeto)				m²	2.500	95	5.000.000
0008	NORTE CENTRAL / Rolândia							
	Rolândia - 1.000,00 m² (Em Elaboração)				m²	1.000	95	90.000
0012	OESTE / Cascavel							
	Cascavel - 2.500,00m² (Em Projeto)				m²	2.500	95	1.000.000
0019	OESTE / Toledo							
	Toledo - Ampliação sede (Em Elaboração)				m²	1.000	95	50.000
0004	SUDESTE / União da Vitória							
	OBRA 0007 - União da Vitória - 1400 m² (Em Projeto)				m²	1.400	95	3.000.000
0014	SUDOESTE / Francisco Beltrão							
	Francisco Beltrão - 2.100,00 m² (Em Projeto)				m²	2.100	95	500.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.058.000				1.058.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.058.000				1.058.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.058.000				1.058.000
0960.28846999.190	**ENCARGOS ESPECIAIS - FUEMP/PR**	0	0	1.058.000				1.058.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.							
	TOTAL	**0**	**64.042.000**	**1.058.000**				**65.100.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6011	95	90	0	0	24.243.100	39.798.900	0	0	64.042.000
	95	T	0	0	24.243.100	39.798.900	0	0	64.042.000
	T	T	0	0	24.243.100	39.798.900	0	0	64.042.000
9190	95	90	0	0	1.058.000	0	0	0	1.058.000
	95	T	0	0	1.058.000	0	0	0	1.058.000
	T	T	0	0	1.058.000	0	0	0	1.058.000
	TOTAL		**0**	**0**	**25.301.100**	**39.798.900**	**0**	**0**	**65.100.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CC - CASA CIVIL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

164 | 6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 11.066, de 01 de fevereiro de 1995 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.667, de 05 de julho de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 17.522, de 15 de março de 2013 (Alteração);
Lei Estadual nº 18.106, de 04 de junho de 2014 (Alteração);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.595, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao governador do estado na sua representação civil e política;
O relacionamento público com autoridades civis, políticas, no âmbito de sua atuação, com o poder executivo federal, poderes legislativos estadual, municipal e federal e com outras esferas de governo;
A promoção, coordenação e acompanhamento das ações do governo estadual nos municípios, em articulação com as demais secretarias e entidades públicas;
O recebimento, estudo e triagem do expediente encaminhado ao governador;
A transmissão e controle da execução das ordens emanadas pelo governador;
A organização de todo o cerimonial público do governador, vice-governador e chefe da casa civil;
A coordenação de unidades de representação do governo no estado e fora dele;
A análise, elaboração e preparação de mensagens, anteprojetos de lei e demais atos administrativos;
A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do poder executivo às solicitações da assembleia legislativa bem como o relacionamento com as lideranças políticas do governo para formalização de vetos e encaminhamento de projetos de leis ao legislativo;
A administração geral do palácio e das residências oficiais do governo;
e;
Outras atividades correlatas.

A - Resumos Gerais

1300 - CASA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	80.864.841	1.134.700	81.999.541	30.225.924	5.424.076	35.650.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.230.841	5.000	80.235.841	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	538.364	763.700	1.302.064	45.167.324	10.225.276	55.392.600
1300.04122406.018	*APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	10.000	0	10.000	0	0	0
1300.04122406.022	*APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	518.364	0	518.364	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	78.056.292	5.000	78.061.292	0	0	0
1300.04122426.015	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	78.056.292	5.000	78.061.292	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	1.646.185	1.000	1.647.185	0	0	0
1300.04122446.026	*APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	1.646.185	0	1.646.185	0	0	0
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	30.225.924	5.424.076	35.650.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	538.364	763.700	1.302.064	45.167.324	10.225.276	55.392.600
1300.04125406.433	*REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	0	0	0	30.225.924	5.424.076	35.650.000
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	763.700	763.700	0	3.608.400	3.608.400
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	538.364	763.700	1.302.064	45.167.324	10.225.276	55.392.600
1300.04126405.506	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR	0	763.700	763.700	0	0	0
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	10.000	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	538.364	763.700	1.302.064	45.167.324	10.225.276	55.392.600
1300.04212405.100	*GRUPO DE TRABALHO - OCDE	10.000	0	10.000	0	0	0
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	624.000	366.000	990.000	0	0	0
	CASA FÁCIL PR	624.000	366.000	990.000	0	0	0
1300.04843105.097	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL	624.000	366.000	990.000	0	0	0
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	600.040.800	16.614.000	616.654.800
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	763.700	763.700	0	3.608.400	3.608.400
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	600.040.800	16.614.000	616.654.800
1300.06126095.000	*DETRAN INTELIGENTE	0	0	0	0	3.608.400	3.608.400
	POLICIAMENTO	0	0	0	600.040.800	13.005.600	613.046.400
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	600.040.800	16.614.000	616.654.800
1300.06181095.520	*DETRAN PÁTIOS E LEILÕES	0	0	0	50.000	0	50.000
1300.06181096.039	*AÇÕES DO DETRAN	0	0	0	599.990.800	13.005.600	612.996.400
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	1.000	1.000	0	0	0
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	1.000	1.000	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	1.646.185	1.000	1.647.185	0	0	0
1300.23694445.531	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR	0	1.000	1.000	0	0	0
	COMUNICAÇÕES	0	0	0	14.941.400	4.801.200	19.742.600
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	14.941.400	4.801.200	19.742.600
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	538.364	763.700	1.302.064	45.167.324	10.225.276	55.392.600
1300.24131406.394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	0	0	0	14.941.400	4.801.200	19.742.600
	ENCARGOS ESPECIAIS	12.598.100	0	12.598.100	8.287.200	0	8.287.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.598.100	0	12.598.100	8.287.200	0	8.287.200
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	12.598.100	0	12.598.100	8.287.200	0	8.287.200
1300.28846999.210	*ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	12.395.700	0	12.395.700	7.677.200	0	7.677.200
1300.28846999.211	*ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	146.800	0	146.800	410.600	0	410.600
1300.28846999.233	*ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE	55.600	0	55.600	199.400	0	199.400
	TOTAL	**93.462.941**	**1.135.700**	**94.598.641**	**653.495.324**	**26.839.276**	**680.334.600**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 165

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.808.549	1.130.700	3.939.249	0	0	0
1302	DIRETORIA GERAL	78.056.292	5.000	78.061.292	0	0	0
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	12.395.700	0	12.395.700	607.718.000	16.614.000	624.332.000
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	146.800	0	146.800	30.636.524	5.424.076	36.060.600
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE	55.600	0	55.600	15.140.800	4.801.200	19.942.000
	TOTAL	**93.462.941**	**1.135.700**	**94.598.641**	**653.495.324**	**26.839.276**	**680.334.600**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1301	01	90	0	624.000	0	0	3.000	366.000	993.000
	01	T	0	624.000	0	0	3.000	366.000	993.000
	09	80	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	90	0	0	2.174.549	0	761.700	0	2.936.249
	09	T	0	0	2.184.549	0	761.700	0	2.946.249
	T	T	0	624.000	2.184.549	0	764.700	366.000	3.939.249
1302	01	90	70.512.664	0	0	0	0	0	70.512.664
	01	91	2.963.356	0	0	0	0	0	2.963.356
	01	T	73.476.020	0	0	0	0	0	73.476.020
	09	90	0	0	4.521.772	5.000	0	0	4.526.772
	09	91	0	0	58.500	0	0	0	58.500
	09	T	0	0	4.580.272	5.000	0	0	4.585.272
	T	T	73.476.020	0	4.580.272	5.000	0	0	78.061.292
1330	01	90	0	0	12.395.700	0	0	0	12.395.700
	01	T	0	0	12.395.700	0	0	0	12.395.700
	95	90	77.154.677	0	513.420.258	16.614.000	0	0	607.188.935
	95	91	15.180.000	0	1.963.065	0	0	0	17.143.065
	95	T	92.334.677	0	515.383.323	16.614.000	0	0	624.332.000
	T	T	92.334.677	0	527.779.023	16.614.000	0	0	636.727.700
1333	01	90	0	0	146.800	0	0	0	146.800
	01	T	0	0	146.800	0	0	0	146.800
	95	90	10.993.744	0	18.553.363	5.424.076	0	0	34.971.183
	95	91	978.617	0	110.800	0	0	0	1.089.417
	95	T	11.972.361	0	18.664.163	5.424.076	0	0	36.060.600
	T	T	11.972.361	0	18.810.963	5.424.076	0	0	36.207.400
1334	01	90	0	0	55.600	0	0	0	55.600
	01	T	0	0	55.600	0	0	0	55.600
	95	90	3.745.000	0	11.031.100	4.801.200	0	0	19.577.300
	95	91	349.700	0	15.000	0	0	0	364.700
	95	T	4.094.700	0	11.046.100	4.801.200	0	0	19.942.000
	T	T	4.094.700	0	11.101.700	4.801.200	0	0	19.997.600
		TOTAL	**181.877.758**	**624.000**	**564.456.507**	**26.844.276**	**764.700**	**366.000**	**774.933.241**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1300 - CASA CIVIL
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	1.763.700	2.174.549	0	3.938.249
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.174.549	0	2.174.549
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	773.700	528.364	0	1.302.064
1301.04122406.018	***APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL**	0	10.000	0	10.000
	Articular com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, ONGs e outros coletivos do terceiro setor o diálogo com todos da Administração Publica Estadual, Direta e Indireta, servindo como instância facilitadora e organizativa, que promova a interação entre o Governo e a sociedade.				
1301.04122406.022	***APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL**	0	518.364	0	518.364
	Garantir o assessoramento político ao Chefe do Poder Executivo, ao Chefe da Casa Civil e Superintendentes. Proceder a coordenação e a articulação política nas relações do Estado com o Governo Federal, com o Legislativo Federal e Estadual, municípios do Paraná e Entidades Representativas da Sociedade Civil. Apoiar, no que couber, os Superintendentes e Assessores Especiais, o Vice-Governador e a Chefia de Gabinete do Governador. Coordenar e acompanhar as ações da Superintendência de Governança, da Superintendência Geral de Inovação, da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social e da Superintendência do Desempenho Governamental. Prestar assessoramento ao Governador do Estado no trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial.				
	PLANEJA PARANÁ	1.000	1.646.185	0	1.647.185
1301.04122446.026	***APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO**	0	1.646.185	0	1.646.185
	Coordenar e promover a implementação da política de inovação do Estado, visando o seu permanente alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo. Promover a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação do Estado para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange à inovação. Incentivar e apoiar ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área. Estimular ações de fomento a criatividade, conhecimento e inovação, e a promoção do registro destas iniciativas. Realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental no que tange a inovação. Promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito estadual, e avaliar seu impacto e resultados, de acordo com as diretrizes governamentais. Promover a inclusão digital com Espaços Cidadãos e Rede 399 - Internet para Todos.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter Espaços Cidadão Implantados	município beneficiado	unidade	23	11	25	21	47	66	34	36	30	16			309
Implantar Espaço Cidadão	município beneficiado	unidade	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			90

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	763.700	0	0	763.700
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	773.700	528.364	0	1.302.064
1301.04126405.506	***INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR**	763.700	0	0	763.700
	Integralizar capital na CELEPAR.				
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	0	10.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	773.700	528.364	0	1.302.064
1301.04212405.100	***GRUPO DE TRABALHO - OCDE**	10.000	0	0	10.000
	Oferecer as condições pactuadas com a OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Programa Abordagem Territorial dos ODS, para que o Grupo de Trabalho e as parcerias articuladas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) dê continuidade à participação do Estado				

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 167

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	do Paraná como piloto na internalização e acompanhamento subnacional da Agenda 2030, com os objetivos gerais de aprimorar a implementação e o monitoramento de políticas publicas para o desenvolvimento sustentável do Estado.				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	990.000	0	0	990.000
	CASA FÁCIL PR	990.000	0	0	990.000
1301.04843105.097	**GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL**	990.000	0	0	990.000
	Promover o pagamento da dívida da Cohapar junto ao Banco do Brasil - Lei 8727/93.				
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	0	0	1.000
	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000	0	0	1.000
	PLANEJA PARANÁ	1.000	1.646.185	0	1.647.185
1301.23694445.531	***INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR**	1.000	0	0	1.000
	Integralizar capital na Agência de Fomento do Paraná S/A.				
	TOTAL	**1.764.700**	**2.174.549**	**0**	**3.939.249**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5097	01	90	0	624.000	0	0	0	366.000	990.000
	01	T	0	624.000	0	0	0	366.000	990.000
	T	T	0	624.000	0	0	0	366.000	990.000
5100	09	80	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	T	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
5506	01	90	0	0	0	0	2.000	0	2.000
	01	T	0	0	0	0	2.000	0	2.000
	09	90	0	0	0	0	761.700	0	761.700
	09	T	0	0	0	0	761.700	0	761.700
	T	T	0	0	0	0	763.700	0	763.700
5531	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
6018	09	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	T	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
6022	09	90	0	0	518.364	0	0	0	518.364
	09	T	0	0	518.364	0	0	0	518.364
	T	T	0	0	518.364	0	0	0	518.364
6026	09	90	0	0	1.646.185	0	0	0	1.646.185
	09	T	0	0	1.646.185	0	0	0	1.646.185
	T	T	0	0	1.646.185	0	0	0	1.646.185
	TOTAL		**0**	**624.000**	**2.184.549**	**0**	**764.700**	**366.000**	**3.939.249**

1300 - CASA CIVIL
1302 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 169

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	78.061.292	0	78.061.292
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	78.061.292	0	78.061.292
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	78.061.292	0	78.061.292
1302.04122426.015	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL**	0	78.061.292	0	78.061.292

Manter a funcionalidade da Casa Civil, Palácio Iguaçu e residência oficial. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Unidade. Promover ações de coordenação, visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Apoiar, no que couber, a Assessoria de Imprensa, a Assessoria da Diretoria Geral, a Procuradoria Consultiva junto a Governadoria - PCG, a Diretoria Legislativa, a Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais, Grupos, Núcleos e demais setores. Proceder a administração do Palácio Iguaçu, das Unidades sediadas no Palácio das Araucárias e residência oficial. Prestar assistência e assessoramento ao Governador no trato de seu expediente oficial.

	TOTAL	**0**	**78.061.292**	**0**	**78.061.292**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6015	01	90	70.512.664	0	0	0	0	0	70.512.664
	01	91	2.963.356	0	0	0	0	0	2.963.356
	01	T	73.476.020	0	0	0	0	0	73.476.020
	09	90	0	0	4.521.772	5.000	0	0	4.526.772
	09	91	0	0	58.500	0	0	0	58.500
	09	T	0	0	4.580.272	5.000	0	0	4.585.272
	T	T	73.476.020	0	4.580.272	5.000	0	0	78.061.292
	TOTAL		**73.476.020**	**0**	**4.580.272**	**5.000**	**0**	**0**	**78.061.292**

1300 - CASA CIVIL
1330 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	617.718.000	0	617.718.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	22.184.200	0	22.184.200
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	22.184.200	0	22.184.200
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	22.184.200	0	22.184.200
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.184.200	0	22.184.200
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	543.344.000	0	543.344.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	543.344.000	0	543.344.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.640.000	0	16.640.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.640.000	0	16.640.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.640.000	0	16.640.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	16.640.000	0	16.640.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	526.704.000	0	526.704.000
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	526.704.000	0	526.704.000
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	526.704.000	0	526.704.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	526.704.000	0	526.704.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	38.553.400	0	38.553.400
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	21.400	0	21.400
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	21.400	0	21.400
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	21.400	0	21.400

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	38.532.000	0	38.532.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.532.000	0	38.532.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	38.532.000	0	38.532.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	38.532.000	0	38.532.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	38.532.000	0	38.532.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.636.400	0	13.636.400
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.604.200	0	12.604.200
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.604.200	0	12.604.200
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.604.200	0	12.604.200
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.604.200	0	12.604.200
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	12.600.000	0	12.600.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	4.200	0	4.200
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000	0	4.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000	0	4.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000	0	4.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000	0	4.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.028.200	0	1.028.200
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.028.200	0	1.028.200
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.028.200	0	1.028.200
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.028.200	0	1.028.200
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	6.614.000	0	6.614.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	6.614.000	0	6.614.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	6.614.000	0	6.614.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	6.614.000	0	6.614.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.614.000	0	6.614.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.614.000	0	6.614.000

RECEITAS CORRENTES 617.718.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 6.614.000 **TOTAL GERAL** 624.332.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.863.900.460
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	12.395.700
TOTAL	**1.876.296.160**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	3.658.400	612.996.400	0	616.654.800
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.608.400	0	0	3.608.400
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	3.658.400	612.996.400	0	616.654.800
1330.06126095.000	***DETRAN INTELIGENTE**	3.608.400	0	0	3.608.400

Implantar soluções para atendimento digital e auto-atendimento nas CIRETRANS e postos de atendimento do DETRAN, utilizando inteligência artificial; implantar o aplicativo "DETRAN Inteligente" e integrar com o programa de inteligência artificial do Governo do Paraná - PIA; implantar o talonário eletrônico e o sistema de infrações em todo o estado do Paraná; implantar a vistoria eletrônica com inteligência artificial para as CIRETRANS e despachantes; desenvolver o programa de digitalização inteligente dos processos de veículos em todas as CIRETRANS e despachantes; desenvolver projetos de inovação inteligentes e mobilidade urbana nos municípios do Paraná; modernizar e ampliar os sistemas de educação para formação e reciclagem de condutores, ações e programas educativos de trânsito através de abordagens, cursos e palestras; implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de robótica, games e de mini cidades (Detranzinho).

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	POLICIAMENTO	50.000	612.996.400	0	613.046.400
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	3.658.400	612.996.400	0	616.654.800
1330.06181095.520	***DETRAN PÁTIOS E LEILÕES**	50.000	0	0	50.000
	Reestruturar e modernizar os pátios de veículos apreendidos. Estabelecer parcerias público-privadas, visando a dinamização do processo. Ampliar as modalidades de leilão, visando diminuir o acúmulo de veículos nos pátios, possibilitando que a Autarquia viabilize a celeridade no processo.				
1330.06181096.039	***AÇÕES DO DETRAN**	0	612.996.400	0	612.996.400
	Manter, revitalizar e ampliar as estruturas físicas e lógicas do DETRAN, CIRETRANS e Postos de Atendimento, voltadas as inovações tecnológicas do DETRAN Inteligente. Efetuar a gestão de recursos humanos capacitando e adequando as demandas dos serviços a quantidade ideal da força de trabalho, das despesas com manutenção mínima de custeio (luz, água, energia, tecnologia e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Autarquia. Promover ações de coordenação visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana. Disseminar conceitos de segurança pública no trânsito. Fomentar cidadania no trânsito, por meio de educação e fiscalização.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Bloco F (Em Projeto)	m²	2.200	95	2.000.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Elaborar projetos arquitetônicos da pista de exames práticos e de barracão (Em Projeto)	m²	5.000	95	500.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Elaborar projetos de prevenção de incêndio (Em Projeto)	m²	13.000	95	1.000.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir mini cidades de trânsito (Em Projeto)	m²	2.000	95	4.500.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.072.900	20.072.900
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.072.900	20.072.900
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	20.072.900	20.072.900
1330.28846999.210	***ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN**	0	0	20.072.900	20.072.900
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**3.658.400**	**612.996.400**	**20.072.900**	**636.727.700**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5000	95	90	0	0	0	3.608.400	0	0	3.608.400
	95	T	0	0	0	3.608.400	0	0	3.608.400
	T	T	0	0	0	3.608.400	0	0	3.608.400
5520	95	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	95	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	T	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000
6039	95	90	77.154.677	0	505.693.058	13.005.600	0	0	595.853.335
	95	91	15.180.000	0	1.963.065	0	0	0	17.143.065
	95	T	92.334.677	0	507.656.123	13.005.600	0	0	612.996.400
	T	T	92.334.677	0	507.656.123	13.005.600	0	0	612.996.400
9210	01	90	0	0	12.395.700	0	0	0	12.395.700

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 171

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	T	0	0	12.395.700	0	0	0	12.395.700
	95	90	0	0	7.677.200	0	0	0	7.677.200
	95	T	0	0	7.677.200	0	0	0	7.677.200
	T	T	0	0	20.072.900	0	0	0	20.072.900
	TOTAL		**92.334.677**	**0**	**527.779.023**	**16.614.000**	**0**	**0**	**636.727.700**

1300 - CASA CIVIL

1333 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	36.060.600	0	36.060.600
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.248.000	0	34.248.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	34.248.000	0	34.248.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.800.000	0	1.800.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.800.000	0	1.800.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.800.000	0	1.800.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.800.000	0	1.800.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	12.600	0	12.600
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	12.600	0	12.600

RECEITAS CORRENTES 36.060.600 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 36.060.600

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	50.743.700
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	146.800
TOTAL	**50.890.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	35.650.000	0	35.650.000
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	35.650.000	0	35.650.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	35.650.000	0	35.650.000
1333.04125406.433	***REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA**	0	35.650.000	0	35.650.000
	Garantir o cumprimento dos contratos de serviços públicos de infraestrutura delegados. Manter a estrutura da AGEPAR para cumprimento de sua finalidade.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	557.400	557.400
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	557.400	557.400

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 173

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	557.400	557.400
1333.28846999.211	***ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR**	0	0	557.400	557.400
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**35.650.000**	**557.400**	**36.207.400**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6433	95	90	10.993.744	0	18.142.763	5.424.076	0	0	34.560.583
	95	91	978.617	0	110.800	0	0	0	1.089.417
	95	T	11.972.361	0	18.253.563	5.424.076	0	0	35.650.000
	T	T	11.972.361	0	18.253.563	5.424.076	0	0	35.650.000
9211	01	90	0	0	146.800	0	0	0	146.800
	01	T	0	0	146.800	0	0	0	146.800
	95	90	0	0	410.600	0	0	0	410.600
	95	T	0	0	410.600	0	0	0	410.600
	T	T	0	0	557.400	0	0	0	557.400
	TOTAL		**11.972.361**	**0**	**18.810.963**	**5.424.076**	**0**	**0**	**36.207.400**

1300 - CASA CIVIL
1334 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	18.942.000	0	18.942.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	400.000	0	400.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	400.000	0	400.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	400.000	0	400.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	400.000	0	400.000
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	18.500.000	0	18.500.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	18.500.000	0	18.500.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	18.500.000	0	18.500.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	15.000.000	0	15.000.000
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	3.500.000	0	3.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	42.000	0	42.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000	0	2.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.000	0	2.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000	0	20.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	20.000	0	20.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000	0	20.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	20.000	0	20.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000	0	20.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000	0	20.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	1.000.000	0	1.000.000
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	1.000.000	0	1.000.000

RECEITAS CORRENTES 19.942.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 19.942.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	25.498.600
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	55.600
TOTAL	**25.554.200**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	COMUNICAÇÕES	0	19.742.600	0	19.742.600
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	19.742.600	0	19.742.600
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	19.742.600	0	19.742.600
1334.24131406.394	**EDITORAÇÃO E GRÁFICA**	0	19.742.600	0	19.742.600
	Atender a demanda gráfica/editorial dos órgãos e entidades da administração pública. Produzir e disponibilizar Diários Oficiais, suplementos e demais materiais necessários aos órgãos e entidades da administração pública. Emitir certificações digitais em conjunto com a CELEPAR. Prestar serviços editoriais e gráficos de interesse público atendendo normas e padrões de alta qualidade, além de manter a estrutura produtiva e administrativa para desempenho e funcionamento satisfatório.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	255.000	255.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	255.000	255.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	255.000	255.000
1334.28846999.233	***ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE**	0	0	255.000	255.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**19.742.600**	**255.000**	**19.997.600**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6394	95	90	3.745.000	0	10.831.700	4.801.200	0	0	19.377.900
	95	91	349.700	0	15.000	0	0	0	364.700
	95	T	4.094.700	0	10.846.700	4.801.200	0	0	19.742.600
	T	T	4.094.700	0	10.846.700	4.801.200	0	0	19.742.600
9233	01	90	0	0	55.600	0	0	0	55.600
	01	T	0	0	55.600	0	0	0	55.600
	95	90	0	0	199.400	0	0	0	199.400
	95	T	0	0	199.400	0	0	0	199.400
	T	T	0	0	255.000	0	0	0	255.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

200	4.094.700	0	11.101.700	4.801.200	0	0	19.997.600
TOTAL						

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CEDC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 2.596, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, controlar, no âmbito estadual, medidas preventivas, mitigatórias, de preparação, de resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, constituindo-se instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade em geral, para o planejamento e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação referente a eventos desastrosos;
Promover a coordenação das medidas de natureza permanente, destinadas a prevenir, minimizar e realizar a preparação para eventos desastrosos e ainda, coordenar a resposta a esses eventos, socorrendo, assistindo à população, reabilitando e recuperando as áreas afetadas;
Estabelecer no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações que, direta ou indiretamente, possam resultar na potencialização ou na redução de riscos e desastres;
Promover as ações de proteção e defesa civil, as quais constituem atividades de caráter permanente, durante a normalidade e na anormalidade, sendo desencadeadas em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
Promoção da articulação com os órgãos de coordenação nos níveis regional, através das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), municipais e núcleos comunitários de proteção e defesa civil, Rede Estadual de Emergência de Radioamadores e corpo técnico intersecretarial;
Monitorar e transmitir alertas meteorológicos, alertas de desastres e orientar ou disparar, em casos extremos, alarmes para evacuação de áreas específicas em situações de alto risco de desastre;
Exercício das funções no Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPRODEC, órgão colegiado, o qual será presidido pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, tendo como vice-presidente o Coordenador Executivo Estadual da Defesa Civil;
Assessoramento técnico das atividades de preparação e resposta ao Governador do Estado, ocasião na qual passa a centralizar informações e decisões;
Desempenho de outras atividades correlatas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

1400 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	1.448.828	3.185.000	4.633.828	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.828	0	648.828	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	648.828	0	648.828	0	0	0
1400.06122426.013	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	648.828	0	648.828	0	0	0
	DEFESA CIVIL	800.000	3.185.000	3.985.000	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	800.000	3.185.000	3.985.000	0	0	0
1400.06182406.025	*GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	800.000	3.185.000	3.985.000	0	0	0
	TOTAL	**1.448.828**	**3.185.000**	**4.633.828**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	1.448.828	3.185.000	4.633.828	0	0	0
	TOTAL	**1.448.828**	**3.185.000**	**4.633.828**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1401	01	90	105.000	0	1.331.501	3.185.000	0	0	4.621.501
	01	91	8.679	0	3.648	0	0	0	12.327
	01	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
	T	T	113.679	0	1.335.149	3.185.000	0	0	4.633.828
		TOTAL	**113.679**	**0**	**1.335.149**	**3.185.000**	**0**	**0**	**4.633.828**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1400 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
1401 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	4.633.828	0	4.633.828
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	648.828	0	648.828
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	648.828	0	648.828
1401.06122426.013	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL**	0	648.828	0	648.828

Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios. Implantar a divisão administrativa, orçamentária e financeira, para efetuar e controlar empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 179

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	DEFESA CIVIL	0	3.985.000	0	3.985.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	3.985.000	0	3.985.000
1401.06182406.025	***GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL**	0	3.985.000	0	3.985.000
	Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação. Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0003	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Guarapuava (Em Projeto)	m²	500	01	1.000.000
0001	CENTRO-SUL / Quedas do Iguaçu				
	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Quedas do Iguaçu (Em Projeto)	m²	500	01	1.000.000
0002	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Londrina (Em Projeto)	m²	500	01	1.000.000
	TOTAL		**0**	**4.633.828**	**0**	**4.633.828**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6013	01	90	105.000	0	531.501	0	0	0	636.501
	01	91	8.679	0	3.648	0	0	0	12.327
	01	T	113.679	0	535.149	0	0	0	648.828
	T	T	113.679	0	535.149	0	0	0	648.828
6025	01	90	0	0	800.000	3.185.000	0	0	3.985.000
	01	T	0	0	800.000	3.185.000	0	0	3.985.000
	T	T	0	0	800.000	3.185.000	0	0	3.985.000
	TOTAL		**113.679**	**0**	**1.335.149**	**3.185.000**	**0**	**0**	**4.633.828**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CM - CASA MILITAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
A coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
A recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
A transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
A segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
A segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
O transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários;
e;
A produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

A - Resumos Gerais

1500 - CASA MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	15.247.507	0	15.247.507	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.247.507	0	15.247.507	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.247.507	0	15.247.507	0	0	0
1500.04122426.023	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	14.485.807	0	14.485.807	0	0	0
1500.04122426.040	*GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	761.700	0	761.700	0	0	0
	TOTAL	**15.247.507**	**0**	**15.247.507**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	15.247.507	0	15.247.507	0	0	0
	TOTAL	**15.247.507**	**0**	**15.247.507**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1502	01	90	2.308.705	0	12.129.542	0	0	0	14.438.247
	01	91	0	0	47.560	0	0	0	47.560
	01	T	2.308.705	0	12.177.102	0	0	0	14.485.807
	09	90	0	0	751.700	0	0	0	751.700
	09	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	761.700	0	0	0	761.700
	T	T	2.308.705	0	12.938.802	0	0	0	15.247.507
		TOTAL	**2.308.705**	**0**	**12.938.802**	**0**	**0**	**0**	**15.247.507**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1500 - CASA MILITAR
1502 - SUBCHEFIA DA CASA MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	15.247.507	0	15.247.507
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	15.247.507	0	15.247.507
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	15.247.507	0	15.247.507
1502.04122426.023	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR**	0	14.485.807	0	14.485.807

Garantir o pleno exercício da função de Chefe do Executivo Estadual. Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 185

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
1502.04122426.040	***GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR**	0	761.700	0	761.700
	Atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Publico e de Ordem de Precedência. Planejar, Coordenar, e Executar ações de apoio administrativo relativos a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador com o corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismo internacionais. Apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio e das residências oficiais.				
	TOTAL	**0**	**15.247.507**	**0**	**15.247.507**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6023	01	90	2.308.705	0	12.129.542	0	0	0	14.438.247
	01	91	0	0	47.560	0	0	0	47.560
	01	T	2.308.705	0	12.177.102	0	0	0	14.485.807
	T	T	2.308.705	0	12.177.102	0	0	0	14.485.807
6040	09	90	0	0	751.700	0	0	0	751.700
	09	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	761.700	0	0	0	761.700
	T	T	0	0	761.700	0	0	0	761.700
	TOTAL		**2.308.705**	**0**	**12.938.802**	**0**	**0**	**0**	**15.247.507**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;
Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 (Criação);
Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 (Regulamento);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração).

ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público estadual;
Fomentação e a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção;
Estímulo à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos;
Acompanhamento dos limites legais e constitucionais de aplicação de recursos sob a responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
Expedição de recomendações de caráter vinculante, no âmbito de atuação da Controladoria Geral do Estado;
Realização de estudos e o estabelecimento de estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas no âmbito de sua atuação;
Realização de inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;
Monitoramento e avaliação do cumprimento dos princípios e das normas que norteiam a conduta da Administração Pública, especialmente em relação à legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e à moralidade administrativa e, também na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidos pela Administração Pública Estadual;
Investigação de fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual;
Recebimento e apuração de reclamações ou denúncias fundamentadas que lhe forem dirigidas, em especial à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público estadual, velando por seu integral atendimento e resolução, inclusive às consultas e aos Requerimentos formulados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado;
Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, resguardada a sua autonomia, nos termos do art. 78, inc. IV da Constituição Estadual;
Acompanhamento na execução de medidas preventivas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, quanto à vedação ao nepotismo;
Adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como a edição de atos para sua fiel execução;
Manutenção e publicação no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, do cadastro contendo os dados das organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parcerias celebradas com a Administração Pública do Estado;
Redação de normas, em conjunto com o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, acerca de regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno a serem adotadas pelas empresas púbicas e sociedades de economia mista;
Zelo pelo cumprimento das normas referentes à simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e a adoção de providências para a responsabilização dos servidores públicos civis e militares, e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições;
Processamento e celebração de acordo de leniência conforme pressupostos, requisitos e condições elencados no Capítulo V da Lei 12.846/13 e nos termos da legislação estadual vigente;
Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

A - Resumos Gerais

1600 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	9.952.649	150.000	10.102.649	200.000	1.925.000	2.125.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.952.649	150.000	10.102.649	200.000	1.925.000	2.125.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	9.300	0	9.300	200.000	1.925.000	2.125.000
1600.04122406.366	*FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR	9.300	0	9.300	200.000	1.925.000	2.125.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.943.349	150.000	10.093.349	0	0	0
1600.04122426.365	*GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	9.943.349	150.000	10.093.349	0	0	0
	TOTAL	**9.952.649**	**150.000**	**10.102.649**	**200.000**	**1.925.000**	**2.125.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1602	DIRETORIA GERAL	9.943.349	150.000	10.093.349	0	0	0
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	9.300	0	9.300	200.000	1.925.000	2.125.000
	TOTAL	**9.952.649**	**150.000**	**10.102.649**	**200.000**	**1.925.000**	**2.125.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1602	01	90	6.695.269	0	0	0	0	0	6.695.269
	01	91	250.000	0	0	0	0	0	250.000
	01	T	6.945.269	0	0	0	0	0	6.945.269
	09	90	0	0	2.973.300	150.000	0	0	3.123.300
	09	91	0	0	24.780	0	0	0	24.780
	09	T	0	0	2.998.080	150.000	0	0	3.148.080
	T	T	6.945.269	0	2.998.080	150.000	0	0	10.093.349
1660	01	90	0	0	9.300	0	0	0	9.300
	01	T	0	0	9.300	0	0	0	9.300
	95	90	0	0	190.000	1.925.000	0	0	2.115.000
	95	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	T	0	0	200.000	1.925.000	0	0	2.125.000
	T	T	0	0	209.300	1.925.000	0	0	2.134.300
		TOTAL	**6.945.269**	**0**	**3.207.380**	**2.075.000**	**0**	**0**	**12.227.649**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1600 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
1602 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 191

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	10.093.349	0	10.093.349
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	10.093.349	0	10.093.349
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	10.093.349	0	10.093.349
1602.04122426.365	***GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**	0	10.093.349	0	10.093.349
	Realizar a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	TOTAL	**0**	**10.093.349**	**0**	**10.093.349**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6365	01	90	6.695.269	0	0	0	0	0	6.695.269
	01	91	250.000	0	0	0	0	0	250.000
	01	T	6.945.269	0	0	0	0	0	6.945.269
	09	90	0	0	2.973.300	150.000	0	0	3.123.300
	09	91	0	0	24.780	0	0	0	24.780
	09	T	0	0	2.998.080	150.000	0	0	3.148.080
	T	T	6.945.269	0	2.998.080	150.000	0	0	10.093.349
	TOTAL		**6.945.269**	**0**	**2.998.080**	**150.000**	**0**	**0**	**10.093.349**

1600 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
1660 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.125.000	0	2.125.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.000	0	25.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	25.000	0	25.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.000	0	25.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000	0	25.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.100.000	0	2.100.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.100.000	0	2.100.000

RECEITAS CORRENTES 2.125.000 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 2.125.000**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	3.055.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	9.300
TOTAL	**3.064.300**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	2.134.300	0	2.134.300
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.134.300	0	2.134.300
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	2.134.300	0	2.134.300
1660.04122406.366	***FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR**	0	2.134.300	0	2.134.300
	Cumprir a política institucional da CGE/PR, destinado a financiar ações e programas para prevenir, fiscalizar e reprimir a prática de ilícitos que causam prejuízo ao erário estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos estaduais ou das pessoas jurídicas relacionadas no parágrafo único do art 1° da Lei Federal n° 12.846 de 1° de agosto de 2013, bem como realizar educacionais de conscientização acerca dos efeitos deletérios da corrupção.				
	TOTAL	**0**	**2.134.300**	**0**	**2.134.300**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6366	01	90	0	0	9.300	0	0	0	9.300
	01	T	0	0	9.300	0	0	0	9.300
	95	90	0	0	190.000	1.925.000	0	0	2.115.000
	95	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	T	0	0	200.000	1.925.000	0	0	2.125.000
	T	T	0	0	209.300	1.925.000	0	0	2.134.300
	TOTAL		**0**	**0**	**209.300**	**1.925.000**	**0**	**0**	**2.134.300**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 193

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ERPR - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 17.173, de 30 de maio de 2012.

ATRIBUIÇÕES

Apoiar o Governo do Estado nas diligências junto aos órgãos do Governo Federal no sentido de viabilizar projetos a serem implantados no Paraná;

Prestar o apoio necessário às Secretarias de Estado e demais órgãos do Governo;

Acompanhar os pleitos do Governo do Estado junto aos órgãos na área federal;

Articular-se com as embaixadas estrangeiras, visando aproximá-las do Estado;

Divulgar as potencialidades do Estado junto à classe empresarial, com o objetivo de fomentar investimentos privados;

Atuação efetiva junto à Bancada Parlamentar Federal, defendendo as prioridades do Governo Estadual quanto à liberação de verbas da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e outros programas setoriais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

1700 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	144.465	3.000	147.465	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.465	3.000	147.465	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	144.465	3.000	147.465	0	0	0
1700.04122406.020	*GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	144.465	3.000	147.465	0	0	0
	TOTAL	**144.465**	**3.000**	**147.465**	**0**	**0**	**0**

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO	144.465	3.000	147.465	0	0	0
	TOTAL	**144.465**	**3.000**	**147.465**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1701	01	90	0	0	142.465	3.000	0	0	145.465
	01	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	01	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
	T	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
		TOTAL	**0**	**0**	**144.465**	**3.000**	**0**	**0**	**147.465**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1700 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	147.465	0	147.465
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	147.465	0	147.465
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	147.465	0	147.465
1701.04122406.020	***GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA**	0	147.465	0	147.465

Atender aos interesses do Estado do Paraná em Brasília, servindo de base de apoio e articulação do Governo com os diferentes organismos da Administração Pública Federal. Promover atuação voltada especialmente para as áreas de suporte técnico, político e administrativo aos Órgãos da Administração Direta e à iniciativa privada junto as instituições federais sediadas em Brasília. Apoiar a divulgação do Paraná junto aos órgãos de comunicação social, em aspectos econômicos, políticos e sociais. Elaborar plano de ação no sentido de viabilizar recursos federais para o Estado do Paraná.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 197

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	TOTAL					0	147.465	0	147.465
*Recursos Vinculados									

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6020	01	90	0	0	142.465	3.000	0	0	145.465
	01	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	01	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
	T	T	0	0	144.465	3.000	0	0	147.465
	TOTAL		0	0	144.465	3.000	0	0	147.465

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal (Art. 132);
Constituição Estadual (Arts. 123 a 126);
Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de dezembro de 1987 (Dispõe sobre o estatuto da PGE);
Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 (Altera a remuneração da carreira de Procurador do Estado para a forma de subsídio e dá outras providências);
Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016 (Altera os incisos I e III do art. 1º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985 (Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado) e dispõe sobre a assunção da representação judicial e extrajudicial das autarquias estaduais pela Procuradoria-Geral do Estado);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo e dá outras providências);
Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A representação judicial e extrajudicial do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
O exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo e em caráter suplementar ou supletivo dos Municípios;
A cobrança da dívida ativa do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
A regionalização de sua ação setorial a nível intra e interregional, bem como a criação de mecanismos de controle destas ações e a implantação de um sistema setorial de informações;
A unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
Outras atividades correlatas.

A - Resumos Gerais

1900 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.491.324	1.122.500	201.613.824	0	0	0
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.491.324	1.122.500	201.613.824	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	200.491.324	1.122.500	201.613.824	0	0	0
1900.03092406.028	*REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	182.803.824	0	182.803.824	0	0	0
1900.03092406.029	*GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	17.687.500	1.122.500	18.810.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	190.000	0	190.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000	0	190.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	190.000	0	190.000	0	0	0
1900.28846999.245	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR	190.000	0	190.000	0	0	0
	TOTAL	**200.681.324**	**1.122.500**	**201.803.824**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
1901	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	182.803.824	0	182.803.824	0	0	0
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	17.877.500	1.122.500	19.000.000	0	0	0
	TOTAL	**200.681.324**	**1.122.500**	**201.803.824**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1901	01	90	109.829.012	0	45.000.000	0	0	0	154.829.012
	01	91	27.895.844	0	0	0	0	0	27.895.844
	01	T	137.724.856	0	45.000.000	0	0	0	182.724.856
	09	90	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	09	T	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	T	T	137.724.856	0	45.078.968	0	0	0	182.803.824
1960	01	90	0	0	17.732.500	1.122.500	0	0	18.855.000
	01	91	0	0	145.000	0	0	0	145.000
	01	T	0	0	17.877.500	1.122.500	0	0	19.000.000
	T	T	0	0	17.877.500	1.122.500	0	0	19.000.000
		TOTAL	**137.724.856**	**0**	**62.956.468**	**1.122.500**	**0**	**0**	**201.803.824**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1900 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
1901 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 203

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	182.803.824	0	182.803.824
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	182.803.824	0	182.803.824
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	182.803.824	0	182.803.824
1901.03092406.028	***REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA**	0	182.803.824	0	182.803.824

Representar Judicial, Extrajudicial e Consultoria Jurídica do Estado, defesa do patrimônio público, cobrança de dívida ativa e incremento da arrecadação, prevenção de consolidação de passivo judicial e dar segurança jurídica à implementação de políticas públicas. Assumir os serviços jurídicos das autarquias e expandir a atuação da PGE nos órgãos da Administração Direta, aprimorando a consultoria jurídica existente. Promover a excelência na atuação jurídica. Promover a redução de litigiosidade mediante prevenção e acordos. Contratar assessores jurídicos, contadores, apoio administrativo, pessoal de TI, engenheiros, entre outros profissionais. Ampliar o quadro de Procuradores. Reestruturar financeiramente a carreira de Procurador do Estado. Processamento e pagamento de honorários decorrentes de advocacia dativa, na forma do artigo 12 da Lei n.º 18.664/2015.

	TOTAL	**0**	**182.803.824**	**0**	**182.803.824**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6028	01	90	109.829.012	0	45.000.000	0	0	0	154.829.012
	01	91	27.895.844	0	0	0	0	0	27.895.844
	01	T	137.724.856	0	45.000.000	0	0	0	182.724.856
	09	90	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	09	T	0	0	78.968	0	0	0	78.968
	T	T	137.724.856	0	45.078.968	0	0	0	182.803.824
	TOTAL		**137.724.856**	**0**	**45.078.968**	**0**	**0**	**0**	**182.803.824**

1900 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

1960 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	19.000.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	19.000.000
TOTAL	**38.000.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	18.810.000	0	18.810.000
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	18.810.000	0	18.810.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	18.810.000	0	18.810.000
1960.03092406.029	***GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE**	0	18.810.000	0	18.810.000

Proporcionar meios e desenvolver ações para incrementar as atividades da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Fomentar a implementação da política institucional nas áreas especializadas em todas as instâncias. Incentivar a capacitação mediante a realização e promoção de eventos, cursos, congressos, especializações, dentre outros. Reequipar a Procuradoria. Contratar empresa de gestão documental e/ou arquivística. Comprar e/ou desenvolver sistemas de informática modernos. Contratar fábrica de software para desenvolvimento do sistema de gestão processual, módulos fiscais e outros sistemas de apoio à atuação da PGE. Contratar consultoria para aconselhamento estratégico de TI e de empresa de mineração de dados. Capacitar e motivar procuradores e servidores da PGE. Modernizar/reformar os prédios. Implantar rede lógica nos prédios. Adquirir livros e periódicos. Adquirir equipamentos de informática. Adquirir sedes próprias. Manter a estrutura administrativa do Órgão para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, exceto despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	190.000	190.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	190.000	190.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	190.000	190.000
1960.28846999.245	***ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR**	0	0	190.000	190.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas com o PASEP.				
	TOTAL	**0**	**18.810.000**	**190.000**	**19.000.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6029	01	90	0	0	17.542.500	1.122.500	0	0	18.665.000
	01	91	0	0	145.000	0	0	0	145.000
	01	T	0	0	17.687.500	1.122.500	0	0	18.810.000
	T	T	0	0	17.687.500	1.122.500	0	0	18.810.000
9245	01	90	0	0	190.000	0	0	0	190.000
	01	T	0	0	190.000	0	0	0	190.000
	T	T	0	0	190.000	0	0	0	190.000
	TOTAL		**0**	**0**	**17.877.500**	**1.122.500**	**0**	**0**	**19.000.000**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 205

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEPL - SECR. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 6.636, de 29 de novembro de 1974 (Criação);
Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Alteração de denominação e âmbito de atuação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual;
A formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;
A coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;
A formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
a coordenação da elaboração, monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Regionais de Desenvolvimento e a análise de resultados;
A coordenação da elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa do Paraná;
O planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, bem como a criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
A coordenação da Escola de Governo e Gestão, voltada à formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, à criação de oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais, e à especialização dos quadros diretivos com foco em um processo contínuo de modernização do Estado;
A coordenação de atividades relacionadas à identificação, estruturação e análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos passíveis de desestatização para deliberação do Governador;
O acompanhamento da execução de projetos e contratos de parcerias desenvolvidos no âmbito do Paraná;
A coordenação técnica e funcional do Sistema Estadual de Planejamento.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	32.652.304	436.683	33.088.987	0	0	0
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.519.938	0	3.519.938	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	6.980.490	436.683	7.417.173	0	0	0
2300.04121446.032	*ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	3.519.938	0	3.519.938	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.071.814	436.683	29.508.497	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.671.814	0	25.671.814	0	0	0
2300.04122426.033	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	16.272.402	0	16.272.402	0	0	0
2300.04122426.035	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	9.399.412	0	9.399.412	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	6.980.490	436.683	7.417.173	0	0	0
2300.04122446.027	*GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3.400.000	436.683	3.836.683	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	60.552	0	60.552	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	6.980.490	436.683	7.417.173	0	0	0
2300.04571446.037	*ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	60.552	0	60.552	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.800	0	1.800	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.800	0	1.800	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.800	0	1.800	0	0	0
2300.28846999.005	*ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES	1.800	0	1.800	0	0	0
	TOTAL	**32.654.104**	**436.683**	**33.090.787**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.519.938	0	3.519.938	0	0	0
2302	DIRETORIA GERAL	19.672.402	436.683	20.109.085	0	0	0
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	9.461.764	0	9.461.764	0	0	0
	TOTAL	**32.654.104**	**436.683**	**33.090.787**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
2301	09	50	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	09	T	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	T	T	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
2302	01	90	13.775.792	0	795.242	0	0	0	14.571.034
	01	91	1.690.000	0	11.368	0	0	0	1.701.368
	01	T	15.465.792	0	806.610	0	0	0	16.272.402
	15	90	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	15	T	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	T	T	15.465.792	0	4.206.610	436.683	0	0	20.109.085
2330	01	90	8.102.362	0	279.402	0	0	0	8.381.764
	01	91	1.074.000	0	6.000	0	0	0	1.080.000
	01	T	9.176.362	0	285.402	0	0	0	9.461.764
	T	T	9.176.362	0	285.402	0	0	0	9.461.764

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 209

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOTAL	24.642.154	0	8.011.950	436.683	0	0	33.090.787

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES
2301 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	3.519.938	0	3.519.938
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	3.519.938	0	3.519.938
	PLANEJA PARANÁ	0	3.519.938	0	3.519.938
2301.04121446.032	***ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS**	0	3.519.938	0	3.519.938
	Promover estudos e análises de viabilidade de projetos segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Promover estudos de viabilidade de projetos	estudo realizado	unidade				5									5

TOTAL	0	3.519.938	0	3.519.938

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6032	09	50	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	09	T	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	T	T	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	TOTAL		0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES
2302 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	20.109.085	0	20.109.085
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	20.109.085	0	20.109.085
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	16.272.402	0	16.272.402
2302.04122426.033	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL**	0	16.272.402	0	16.272.402
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	PLANEJA PARANÁ	0	3.836.683	0	3.836.683

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 211

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
2302.04122446.027	***GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**	0	3.836.683	0	3.836.683

Promover o planejamento setorial integrado, buscando uma gestão eficiente, bem como a articulação e mobilização das áreas do Governo para promover o desenvolvimento econômico do Estado, por meio de: a) identificar, estruturar e analisar estudos de projetos passíveis de desestatização; b) desenvolver programas estratégicos direcionados aos líderes e à alta gestão da Administração Pública Estadual e Municipal, com o objetivo de ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública; c) apoiar a elaboração de planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado; d) apoiar a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, empreendedorismo e inovação.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
PROGRAMA PARANÁ EFICIENTE	ação executada	unidade				4									4

	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
TOTAL	0	20.109.085	0	20.109.085

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6027	15	90	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	15	T	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
	T	T	0	0	3.400.000	436.683	0	0	3.836.683
6033	01	90	13.775.792	0	795.242	0	0	0	14.571.034
	01	91	1.690.000	0	11.368	0	0	0	1.701.368
	01	T	15.465.792	0	806.610	0	0	0	16.272.402
	T	T	15.465.792	0	806.610	0	0	0	16.272.402
TOTAL			**15.465.792**	**0**	**4.206.610**	**436.683**	**0**	**0**	**20.109.085**

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	9.461.764
TOTAL	**9.461.764**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	9.459.964	0	9.459.964
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	9.399.412	0	9.399.412
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	9.399.412	0	9.399.412
2330.04122426.035	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES**	0	9.399.412	0	9.399.412

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	60.552	0	60.552

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	PLANEJA PARANÁ	0	60.552	0	60.552
2330.04571446.037	***ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS**	0	60.552	0	60.552
	Realizar pesquisas socioeconômicas e socioambientais e disponibilizar meios inovadores (métodos e instrumentos) para subsidiar o Poder Executivo do Estado na formulação de políticas públicas.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Indicadores e estudos Socioeconômicos	estudo elaborado	unidade			57										57
Índice de Preços Regional (unidade)	pesquisa elaborada	unidade			1										1

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.800	1.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.800	1.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.800	1.800
2330.28846999.005	***ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES**	0	0	1.800	1.800
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**9.459.964**	**1.800**	**9.461.764**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6035	01	90	8.102.362	0	217.050	0	0	0	8.319.412
	01	91	1.074.000	0	6.000	0	0	0	1.080.000
	01	T	9.176.362	0	223.050	0	0	0	9.399.412
	T	T	9.176.362	0	223.050	0	0	0	9.399.412
6037	01	90	0	0	60.552	0	0	0	60.552
	01	T	0	0	60.552	0	0	0	60.552
	T	T	0	0	60.552	0	0	0	60.552
9005	01	90	0	0	1.800	0	0	0	1.800
	01	T	0	0	1.800	0	0	0	1.800
	T	T	0	0	1.800	0	0	0	1.800
	TOTAL		**9.176.362**	**0**	**285.402**	**0**	**0**	**0**	**9.461.764**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEAP - SECR. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
216 | 6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 (Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná);
Lei Estadual nº 13.035, de 04 de janeiro de 2001 (Altera a denominação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual);
Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020 (Regulamento da SEAP).

ATRIBUIÇÕES

A coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência;
A definição de diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº. 12.398, de 30 de dezembro de 1998;
As políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos, incluindo serviço de assistência à saúde e perícia médica;
A logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos para órgãos e entidades da administração pública estadual;
A promoção da uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializados não inerentes à função pública;
A gestão centralizada do transporte oficial (viagens oficiais e manutenção, abastecimento, leilão e cadastro da frota oficial);
A gestão do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual;
A guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo;
A coordenação das atividades de capacitação de servidores públicos, por meio da Escola de Gestão do Paraná.

A - Resumos Gerais

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	113.031.187	1.350.000	114.381.187	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.031.187	1.350.000	114.381.187	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	113.031.187	1.350.000	114.381.187	43.587.000	245.800	43.832.800
2700.04122406.014	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.666.240	1.350.000	43.016.240	0	0	0
2700.04122406.041	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	63.364.947	0	63.364.947	0	0	0
2700.04122406.402	*PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	8.000.000	0	8.000.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.046.601	0	221.046.601	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	221.046.601	0	221.046.601	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	253.517.873	0	253.517.873	569.000	0	569.000
2700.09272999.070	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	12.565.429	0	12.565.429	0	0	0
2700.09272999.071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	3.957.891	0	3.957.891	0	0	0
2700.09272999.089	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	204.523.281	0	204.523.281	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	113.031.187	1.350.000	114.381.187	43.587.000	245.800	43.832.800
2700.22665406.057	*VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	25.787.000	245.800	26.032.800
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	25.787.000	245.800	26.032.800
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	113.031.187	1.350.000	114.381.187	43.587.000	245.800	43.832.800
2700.23125406.048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	25.787.000	245.800	26.032.800
	ENCARGOS ESPECIAIS	32.471.272	0	32.471.272	569.000	0	569.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.471.272	0	32.471.272	569.000	0	569.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	253.517.873	0	253.517.873	569.000	0	569.000
2700.28846999.057	*ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.364.472	0	32.364.472	0	0	0
2700.28846999.215	*ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR	106.800	0	106.800	569.000	0	569.000
	TOTAL	**366.549.060**	**1.350.000**	**367.899.060**	**44.156.000**	**245.800**	**44.401.800**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO	261.411.073	0	261.411.073	0	0	0
2702	DIRETORIA GERAL	105.031.187	1.350.000	106.381.187	0	0	0
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	106.800	0	106.800	26.356.000	245.800	26.601.800
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
	TOTAL	**366.549.060**	**1.350.000**	**367.899.060**	**44.156.000**	**245.800**	**44.401.800**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

							Recursos de Todas as Fontes		R$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
2701	01	90	10.596.218	0	21.678.254	0	0	0	32.274.472
	01	91	0	0	221.046.601	0	0	0	221.046.601
	01	T	10.596.218	0	242.724.855	0	0	0	253.321.073
	09	50	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	09	90	8.000.000	0	0	0	0	0	8.000.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 217

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	09	T	8.000.000	0	90.000	0	0	0	8.090.000
	T	T	18.596.218	0	242.814.855	0	0	0	261.411.073
2702	01	90	40.522.370	0	16.854.193	1.350.000	0	0	58.726.563
	01	91	7.670.000	0	568.318	0	0	0	8.238.318
	01	T	48.192.370	0	17.422.511	1.350.000	0	0	66.964.881
	15	90	0	0	10.881.930	0	0	0	10.881.930
	15	T	0	0	10.881.930	0	0	0	10.881.930
	09	90	0	0	28.534.376	0	0	0	28.534.376
	09	T	0	0	28.534.376	0	0	0	28.534.376
	T	T	48.192.370	0	56.838.817	1.350.000	0	0	106.381.187
2734	01	90	0	0	106.800	0	0	0	106.800
	01	T	0	0	106.800	0	0	0	106.800
	95	50	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	90	6.283.335	0	18.552.942	245.800	0	0	25.082.077
	95	91	1.298.723	0	201.000	0	0	0	1.499.723
	95	T	7.582.058	0	18.773.942	245.800	0	0	26.601.800
	T	T	7.582.058	0	18.880.742	245.800	0	0	26.708.600
2735	95	90	11.044.331	0	3.797.936	0	0	0	14.842.267
	95	91	2.957.733	0	0	0	0	0	2.957.733
	95	T	14.002.064	0	3.797.936	0	0	0	17.800.000
	T	T	14.002.064	0	3.797.936	0	0	0	17.800.000
		TOTAL	**88.372.710**	**0**	**322.332.350**	**1.595.800**	**0**	**0**	**412.300.860**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	8.000.000	0	8.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	8.000.000	0	8.000.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	8.000.000	0	8.000.000
2701.04122406.402	***PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES**	0	8.000.000	0	8.000.000
	Prover despesas com revisão de remunerações, reestruturação de cargos, carreiras, cargos e funções.				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	221.046.601	221.046.601
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	221.046.601	221.046.601
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	253.411.073	253.411.073
2701.09272999.070	***TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO**	0	0	12.565.429	12.565.429
	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos servidores civis do Estado do Paraná, referente ao Fundo Financeiro, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Financeiro, de que são beneficiários os agentes públicos estaduais, inativos, dependentes e pensionistas do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.				

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 219

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
2701.09272999.071	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR**	0	0	3.957.891	3.957.891
	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos militares do Estado do Paraná, referente ao Fundo Militar, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Militar, de que são beneficiários os militares da reserva remunerada, reformados e seus dependentes e pensionistas, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.				
2701.09272999.089	***TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**	0	0	204.523.281	204.523.281
	Custear o Sistema de Previdência dos servidores do Estado do Paraná, referente ao Fundo de Previdência, conforme a legislação vigente.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	32.364.472	32.364.472
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	32.364.472	32.364.472
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	253.411.073	253.411.073
2701.28846999.057	***ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES**	0	0	32.364.472	32.364.472
	Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais decorrentes de direitos garantidos por lei ou ações judiciais, outras obrigações e subvenções sociais.				
	TOTAL	**0**	**8.000.000**	**253.411.073**	**261.411.073**

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6402	09	90	8.000.000	0	0	0	0	0	8.000.000
	09	T	8.000.000	0	0	0	0	0	8.000.000
	T	T	8.000.000	0	0	0	0	0	8.000.000
9057	01	90	10.596.218	0	21.678.254	0	0	0	32.274.472
	01	T	10.596.218	0	21.678.254	0	0	0	32.274.472
	09	50	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	09	T	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	T	T	10.596.218	0	21.768.254	0	0	0	32.364.472
9070	01	91	0	0	12.565.429	0	0	0	12.565.429
	01	T	0	0	12.565.429	0	0	0	12.565.429
	T	T	0	0	12.565.429	0	0	0	12.565.429
9071	01	91	0	0	3.957.891	0	0	0	3.957.891
	01	T	0	0	3.957.891	0	0	0	3.957.891
	T	T	0	0	3.957.891	0	0	0	3.957.891
9089	01	91	0	0	204.523.281	0	0	0	204.523.281
	01	T	0	0	204.523.281	0	0	0	204.523.281
	T	T	0	0	204.523.281	0	0	0	204.523.281
	TOTAL		**18.596.218**	**0**	**242.814.855**	**0**	**0**	**0**	**261.411.073**

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
2702 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	106.381.187	0	106.381.187

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	106.381.187	0	106.381.187
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	106.381.187	0	106.381.187
2702.04122406.014	***GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	0	43.016.240	0	43.016.240

Promover a logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos, exceto os de engenharia, para órgãos e entidades da administração pública estadual. Promover a uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializada não inerentes à função pública. Realizar a gestão centralizada do transporte oficial, incluindo manutenção e abastecimento de veículos e da Central de Viagens. Promover a alienação da frota oficial inservível ou desnecessária. Promover a alienação de imóveis do Estado considerados dominicais (não afetados à finalidade administrativa). Realizar a guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Aprimorar a Gestão de Processos Licitatórios.	plano modernizado	unidade				1									1
Integrar o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços com as bases de dados das Receitas Federal e Estadual e da Caixa Econômica Federal.	sistema integrado	unidade				3									3
Ampliar o Programa de Gestão Documental - Projeto de Interiorização do DEAP, por meio de treinamentos e diagnósticos de arquivos, visando uma política pública arquivística uniforme e integrada no Estado do Paraná.	treinamento realizado	unidade								36					36
Adquirir veículos para renovação da frota oficial.	veículo adquirido	unidade				25									25
Realizar levantamento topográfico e planialtimétrico em imóveis de propriedade do Estado do Paraná para regularização e alienação.	Imóvel regularizado	imóveis	2		2	9		4		2					19
Demolir edificações abandonadas de propriedade do Estado do Paraná.	Imóvel demolido	imóveis				3									3
Disponibilizar soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação em todo o Estado do Paraná.	serviço disponibilizado	unidade				4									4
Desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação em todo o Estado do Paraná.	serviço desenvolvido	unidade				6									6
Promover e divulgar a importância da preservação do patrimônio documental do Estado, por meio de publicações.	material de divulgação produzido	unidade				3									3
Promover e divulgar a importância da preservação do patrimônio documental do Estado, por meio de eventos de caráter técnico-cultural.	evento realizado	unidade				5									5
Promover a guarda e proteção dos bens imóveis.	imóvel protegido	unidade		3	1	36		7		3					50

2702.04122406.041	***GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	0	63.364.947	0	63.364.947

Estabelecer estratégias, diretrizes e recomendações para o adequado funcionamento da administração estadual no aspecto das políticas de administração geral e de pessoal. Coordenar e realizar gestão das atividades de administração de recursos humanos. Definir diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. Desenvolver políticas, programas e projetos referentes à saúde ocupacional. Capacitar servidores. Desenvolver

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 221

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	competências essenciais de gestão pública, com estímulo à inovação, produção e compartilhamento do capital intelectual produzido pelos servidores. Criar conteúdos educacionais.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Promover a Capacitação de servidores, por meio da modalidade de Ensino Presencial.	servidor capacitado	unidade	70	110	60	2237	90	220	110	260	90	120			3367
Capacitar servidores para a construção da Metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho, por meio da realização e participação em treinamentos e workshops.	treinamento realizado	unidade				4									4
Auxiliar financeiramente os estudantes do Programa de Residência Técnica - RESTEC.	auxílio concedido	unidade				10									10
Promover a Capacitação e troca de informações entre gestores, com compartilhamento em Seminários e Congressos.	servidor capacitado	unidade				2000									2000
Implementar o regime de Teletrabalho como projeto-piloto em órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.	Regime de Trabalho Implementado	unidade				1									1
Promover a Capacitação de servidores, por meio da modalidade de Ensino à Distância.	servidor capacitado	unidade	100	100	80	6700	100	870	100	770	80	100			9000
Incentivar a produção de boas práticas pelos servidores e compartilhar em Seminários e Congressos.	servidor capacitado	unidade				800									800
Implantar Sistema Meta 4 nas entidades estaduais que possuem sistemas descentralizados.	sistema implantado	unidade		1	1			1	1		1				5
Implantar sistema de ponto eletrônico nos órgãos da Administração Direta.	sistema implantado	unidade				15									15

TOTAL	0	106.381.187	0	106.381.187

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6014	01	90	0	0	4.771.365	1.350.000	0	0	6.121.365
	01	91	0	0	518.318	0	0	0	518.318
	01	T	0	0	5.289.683	1.350.000	0	0	6.639.683
	09	90	0	0	28.534.376	0	0	0	28.534.376
	09	T	0	0	28.534.376	0	0	0	28.534.376
	15	90	0	0	7.842.181	0	0	0	7.842.181
	15	T	0	0	7.842.181	0	0	0	7.842.181
	T	T	0	0	41.666.240	1.350.000	0	0	43.016.240

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6041	01	90	40.522.370	0	12.082.828	0	0	0	52.605.198
	01	91	7.670.000	0	50.000	0	0	0	7.720.000
	01	T	48.192.370	0	12.132.828	0	0	0	60.325.198
	15	90	0	0	3.039.749	0	0	0	3.039.749
	15	T	0	0	3.039.749	0	0	0	3.039.749
	T	T	48.192.370	0	15.172.577	0	0	0	63.364.947
	TOTAL		**48.192.370**	**0**	**56.838.817**	**1.350.000**	**0**	**0**	**106.381.187**

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.601.800	0	26.601.800
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.679.400	0	1.679.400
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.679.400	0	1.679.400
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.679.400	0	1.679.400
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.679.400	0	1.679.400
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	24.920.700	0	24.920.700
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	24.920.700	0	24.920.700
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.700	0	1.700
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000	0	1.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.000	0	1.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.000	0	1.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	1.000	0	1.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	700	0	700
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	700	0	700
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	700	0	700
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	700	0	700

RECEITAS CORRENTES 26.601.800 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 26.601.800**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	37.282.400
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	106.800
TOTAL	**37.389.200**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	26.032.800	0	26.032.800
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	26.032.800	0	26.032.800
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	26.032.800	0	26.032.800
2734.23125406.048	**GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ**	0	26.032.800	0	26.032.800

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 223

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Implantação do Sistema Nato Digital	município com o programa implantado e em funcionamento	unidade	15	14	20	30	40	64	30	20	16	30			279

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	675.800	675.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	675.800	675.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	675.800	675.800
2734.28846999.215	***ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR**	0	0	675.800	675.800

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

	TOTAL	**0**	**26.032.800**	**675.800**	**26.708.600**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6048	95	50	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	90	6.283.335	0	17.984.942	245.800	0	0	24.514.077
	95	91	1.298.723	0	200.000	0	0	0	1.498.723
	95	T	7.582.058	0	18.204.942	245.800	0	0	26.032.800
	T	T	7.582.058	0	18.204.942	245.800	0	0	26.032.800
9215	01	90	0	0	106.800	0	0	0	106.800
	01	T	0	0	106.800	0	0	0	106.800
	95	90	0	0	568.000	0	0	0	568.000
	95	91	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	95	T	0	0	569.000	0	0	0	569.000
	T	T	0	0	675.800	0	0	0	675.800
	TOTAL		**7.582.058**	**0**	**18.880.742**	**245.800**	**0**	**0**	**26.708.600**

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
2735 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	17.800.000	0	17.800.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	17.800.000	0	17.800.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.800.000	0	17.800.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.800.000	0	17.800.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.800.000	0	17.800.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	17.800.000	0	17.800.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	17.800.000	0	17.800.000

RECEITAS CORRENTES 17.800.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 17.800.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	17.800.000
TOTAL	**17.800.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	INDÚSTRIA	0	17.800.000	0	17.800.000
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	17.800.000	0	17.800.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	17.800.000	0	17.800.000
2735.22665406.057	***VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE**	0	17.800.000	0	17.800.000

Propiciar à sociedade paranaense, por meio da verificação e fiscalização metrológica e da qualidade a justa concorrência entre as empresas, proteger as relações comerciais da indústria com o comércio e deste com o consumidor final. As ações previstas são: a) verificação metrológica; b) inspeção e medição em mercadorias pré-medidas para avaliação da conformidade; c) fiscalização de produtos têxteis, de produtos e serviços com conformidade avaliada; d) registros e fiscalização de empresas com declaração de conformidade e calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Verificar instrumentos de medir e medidas materializadas (instrumento verificado)	ação executada	unidade			5164	111223		14995		9449					140831
Fiscalizar o quantitativo de produtos pré-embalados (produto examinado)	ação executada	unidade			2249	2707		5119		3098					13173
Fiscalizar os produtos e serviços com a conformidade avaliada (ações de fiscalização)	ação executada	unidade			55	245		95		55					450
Verificar processos de registro, renovação e fiscalização de empresas (processo verificado)	ação executada	unidade			19	147		71		52					289
Calibrar instrumentos de medir e medidas materializadas (instrumento calibrado)	ação executada	unidade				1068		910							1978

TOTAL	**0**	**17.800.000**	**0**	**17.800.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6057	95	90	11.044.331	0	3.797.936	0	0	0	14.842.267
	95	91	2.957.733	0	0	0	0	0	2.957.733

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	T	14.002.064	0	3.797.936	0	0	0	17.800.000
	T	T	14.002.064	0	3.797.936	0	0	0	17.800.000
	TOTAL		**14.002.064**	**0**	**3.797.936**	**0**	**0**	**0**	**17.800.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEFA - SECR. DE ESTADO DA FAZENDA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A análise, avaliação e acompanhamento permanentes do desempenho econômico do Estado;
A realização de estudos e pesquisas para a previsão da receita;
O aperfeiçoamento da legislação tributária estadual;
A formulação e execução da política e da administração tributária, da política econômica, orçamentária e financeira do Estado;
A adoção de providências executivas para obtenção de receitas derivadas e outras;
A inscrição, cobrança e manutenção do serviço da dívida ativa;
A promoção de medidas de controle interno e providências exigidas pelo controle externo da administração pública;
A elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;
A contabilidade geral e administração de todos os recursos financeiros do Estado, independentemente da fonte;
A auditoria contábil-financeira, análise e controle de recursos da Administração Direta e Indireta;
A análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais, e respectivo controle e fiscalização;
A alimentação do processo decisório governamental, com dados relativos a custos e a desempenho financeiro;
A defesa dos capitais do Estado;
O controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento do Estado;
O acompanhamento e controle da execução física e financeira do orçamento anual;
A orientação aos contribuintes sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	542.098.236	39.064.843	581.163.079	54.515.045	54.017.649	108.532.694
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.348.794	1.653.724	77.002.518	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	75.348.794	1.653.724	77.002.518	0	0	0
2900.04122426.050	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	75.348.794	1.653.724	77.002.518	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.876.055	37.411.119	67.287.174	53.779.465	48.832.429	102.611.894
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	13.475.000	13.475.000	54.515.045	54.017.649	108.532.694
2900.04123405.008	*APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	8.683.400	8.683.400	0	0	0
2900.04123406.488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	0	0	45.357.300	33.831.970	79.189.270
2900.04123406.489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	0	0	0	6.468.950	0	6.468.950
2900.04123406.494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	0	0	258.950	3.308.650	3.567.600
2900.04123406.495	GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ	0	0	0	1.085.869	7.637.031	8.722.900
2900.04123406.518	*APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0	4.791.600	4.791.600	0	0	0
2900.04123406.522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	0	0	0	608.396	4.054.778	4.663.174
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	462.811.054	23.936.119	486.747.173	0	0	0
2900.04123415.098	*MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	29.876.055	23.575.119	53.451.174	0	0	0
2900.04123415.516	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC	0	361.000	361.000	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	432.934.999	0	432.934.999	0	0	0
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	462.811.054	23.936.119	486.747.173	0	0	0
2900.04129416.052	*ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	432.934.999	0	432.934.999	0	0	0
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.938.388	0	3.938.388	0	0	0
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	3.938.388	0	3.938.388	0	0	0
2900.04573066.496	*GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC	3.938.388	0	3.938.388	0	0	0
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	0	0	735.580	5.185.220	5.920.800
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	13.475.000	13.475.000	54.515.045	54.017.649	108.532.694
2900.04694406.493	GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	0	0	735.580	5.185.220	5.920.800
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000	0	1.000.000	761.926	0	761.926
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000	0	1.000.000	761.926	0	761.926
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.000.000	0	1.000.000	761.926	0	761.926
2900.28846999.093	ENCARGOS ESPECIAIS - FDE	0	0	0	633.800	0	633.800
2900.28846999.094	ENCARGOS ESPECIAIS - FEM	0	0	0	67.600	0	67.600
2900.28846999.097	ENCARGOS ESPECIAIS - FIME	0	0	0	24.200	0	24.200
2900.28846999.098	ENCARGOS ESPECIAIS - FAG	0	0	0	12.100	0	12.100
2900.28846999.099	ENCARGOS ESPECIAIS - FCR	0	0	0	12.100	0	12.100
2900.28846999.183	*ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0
2900.28846999.273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR	0	0	0	12.126	0	12.126
	TOTAL	**543.098.236**	**39.064.843**	**582.163.079**	**55.276.971**	**54.017.649**	**109.294.620**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	13.836.000	13.836.000	0	0	0
2902	DIRETORIA GERAL	109.163.237	25.228.843	134.392.080	0	0	0
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	433.934.999	0	433.934.999	0	0	0
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM	0	0	0	6.536.550	0	6.536.550
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	0	0	0	45.991.100	33.831.970	79.823.070
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME	0	0	0	759.780	5.185.220	5.945.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 229

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	0	0	0	271.050	3.308.650	3.579.700
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR	0	0	0	1.097.969	7.637.031	8.735.000
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	0	0	0	620.522	4.054.778	4.675.300
	TOTAL	**543.098.236**	**39.064.843**	**582.163.079**	**55.276.971**	**54.017.649**	**109.294.620**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
2901	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	91	0	0	0	0	13.475.000	0	13.475.000
	01	T	0	0	0	0	13.476.000	0	13.476.000
	09	90	0	0	0	0	360.000	0	360.000
	09	T	0	0	0	0	360.000	0	360.000
	T	T	0	0	0	0	13.836.000	0	13.836.000
2902	01	90	34.657.424	0	7.238.200	2.961.724	0	0	44.857.348
	01	91	6.040.000	0	0	0	0	0	6.040.000
	01	T	40.697.424	0	7.238.200	2.961.724	0	0	50.897.348
	15	90	0	0	29.406.543	21.970.119	0	0	51.376.662
	15	T	0	0	29.406.543	21.970.119	0	0	51.376.662
	09	90	0	0	31.811.070	297.000	0	0	32.108.070
	09	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	31.821.070	297.000	0	0	32.118.070
	T	T	40.697.424	0	68.465.813	25.228.843	0	0	134.392.080
2930	01	90	285.589.968	0	54.213.496	0	0	0	339.803.464
	01	91	78.100.000	0	38.000	0	0	0	78.138.000
	01	T	363.689.968	0	54.251.496	0	0	0	417.941.464
	09	90	15.263.535	0	0	0	0	0	15.263.535
	09	91	730.000	0	0	0	0	0	730.000
	09	T	15.993.535	0	0	0	0	0	15.993.535
	T	T	379.683.503	0	54.251.496	0	0	0	433.934.999
2961	95	90	0	0	6.536.550	0	0	0	6.536.550
	95	T	0	0	6.536.550	0	0	0	6.536.550
	T	T	0	0	6.536.550	0	0	0	6.536.550
2962	95	90	0	0	45.991.100	300.000	16.600.000	0	62.891.100
	95	91	0	0	0	0	16.931.970	0	16.931.970
	95	T	0	0	45.991.100	300.000	33.531.970	0	79.823.070
	T	T	0	0	45.991.100	300.000	33.531.970	0	79.823.070
2963	95	90	0	0	759.780	0	5.185.220	0	5.945.000
	95	T	0	0	759.780	0	5.185.220	0	5.945.000
	T	T	0	0	759.780	0	5.185.220	0	5.945.000
2964	95	90	0	0	271.050	0	3.308.650	0	3.579.700
	95	T	0	0	271.050	0	3.308.650	0	3.579.700
	T	T	0	0	271.050	0	3.308.650	0	3.579.700
2965	95	90	0	0	1.097.969	0	0	0	1.097.969
	95	91	0	0	0	0	7.637.031	0	7.637.031
	95	T	0	0	1.097.969	0	7.637.031	0	8.735.000
	T	T	0	0	1.097.969	0	7.637.031	0	8.735.000
2966	95	90	0	0	620.522	0	4.054.778	0	4.675.300
	95	T	0	0	620.522	0	4.054.778	0	4.675.300

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	620.522	0	4.054.778	0	4.675.300
		TOTAL	420.380.927	0	177.994.280	25.528.843	67.553.649	0	691.457.699

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	9.044.400	4.791.600	0	13.836.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.044.400	4.791.600	0	13.836.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	8.683.400	4.791.600	0	13.475.000
2901.04123405.008	*APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.683.400	0	0	8.683.400
	Aportar recursos visando o Desenvolvimento Econômico do Estado.				
2901.04123406.518	*APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0	4.791.600	0	4.791.600
	Aportar recursos visando apoio às ações e participações em fundos da SEFA.				
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	361.000	0	0	361.000
2901.04123415.516	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC	361.000	0	0	361.000
	Integralizar capital na Companhia Paranaense de Securitização.				
	TOTAL	9.044.400	4.791.600	0	13.836.000

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5008	01	91	0	0	0	0	8.683.400	0	8.683.400
	01	T	0	0	0	0	8.683.400	0	8.683.400
	T	T	0	0	0	0	8.683.400	0	8.683.400
5516	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	09	90	0	0	0	0	360.000	0	360.000
	09	T	0	0	0	0	360.000	0	360.000
	T	T	0	0	0	0	361.000	0	361.000
6518	01	91	0	0	0	0	4.791.600	0	4.791.600
	01	T	0	0	0	0	4.791.600	0	4.791.600
	T	T	0	0	0	0	4.791.600	0	4.791.600

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 231

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOTAL	0	0	0	0	13.836.000	0	13.836.000

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2902 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	53.451.174	80.940.906	0	134.392.080
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	77.002.518	0	77.002.518
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	77.002.518	0	77.002.518
2902.04122426.050	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA**	0	77.002.518	0	77.002.518

Promover a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES NO EDIFICIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SEFA (Não Iniciado)	projeto	1	01	700.000

	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	53.451.174	0	0	53.451.174
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	53.451.174	0	0	53.451.174
2902.04123415.098	***MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR**	53.451.174	0	0	53.451.174

Contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal, por meio do aperfeiçoamento da gestão fazendária, da administração tributária e contencioso fiscal, da administração financeira e do gasto público, inclusive com a implantação do orçamento por resultado e da contabilidade de custos, atendendo às diretrizes estratégicas estaduais.

	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	3.938.388	0	3.938.388
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	0	3.938.388	0	3.938.388
2902.04573066.496	***GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC**	0	3.938.388	0	3.938.388

Articular os Parques Tecnológicos do Paraná, no contexto do ecossistema de inovação do Estado e criar um ambiente favorável para o desenvolvimento da inovação.

TOTAL	53.451.174	80.940.906	0	134.392.080

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5098	01	90	0	0	3.210.000	1.605.000	0	0	4.815.000
	01	T	0	0	3.210.000	1.605.000	0	0	4.815.000
	15	90	0	0	26.666.055	21.970.119	0	0	48.636.174
	15	T	0	0	26.666.055	21.970.119	0	0	48.636.174
	T	T	0	0	29.876.055	23.575.119	0	0	53.451.174
6050	01	90	34.657.424	0	2.830.300	1.356.724	0	0	38.844.448
	01	91	6.040.000	0	0	0	0	0	6.040.000
	01	T	40.697.424	0	2.830.300	1.356.724	0	0	44.884.448
	09	90	0	0	31.811.070	297.000	0	0	32.108.070
	09	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	31.821.070	297.000	0	0	32.118.070
	T	T	40.697.424	0	34.651.370	1.653.724	0	0	77.002.518
6496	01	90	0	0	1.197.900	0	0	0	1.197.900
	01	T	0	0	1.197.900	0	0	0	1.197.900
	15	90	0	0	2.740.488	0	0	0	2.740.488

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	15	T	0	0	2.740.488	0	0	0	2.740.488
	T	T	0	0	3.938.388	0	0	0	3.938.388
	TOTAL		**40.697.424**	**0**	**68.465.813**	**25.228.843**	**0**	**0**	**134.392.080**

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2930 - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	433.934.999
TOTAL	**433.934.999**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	432.934.999	0	432.934.999
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	432.934.999	0	432.934.999
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	0	432.934.999	0	432.934.999
2930.04129416.052	***ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL**	0	432.934.999	0	432.934.999
	Manter e aprimorar a arrecadação tributária estadual. Prover os recursos necessários para as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização tributária.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.000.000	1.000.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.000.000	1.000.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.000.000	1.000.000
2930.28846999.183	***ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**	0	0	1.000.000	1.000.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**432.934.999**	**1.000.000**	**433.934.999**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6052	01	90	285.589.968	0	53.213.496	0	0	0	338.803.464
	01	91	78.100.000	0	38.000	0	0	0	78.138.000
	01	T	363.689.968	0	53.251.496	0	0	0	416.941.464
	09	90	15.263.535	0	0	0	0	0	15.263.535
	09	91	730.000	0	0	0	0	0	730.000
	09	T	15.993.535	0	0	0	0	0	15.993.535
	T	T	379.683.503	0	53.251.496	0	0	0	432.934.999
9183	01	90	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	01	T	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	T	T	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	TOTAL		**379.683.503**	**0**	**54.251.496**	**0**	**0**	**0**	**433.934.999**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 233

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2961 - FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.000	0	1.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.000	0	1.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.000	0	1.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000	0	1.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	1.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.535.550	0	6.535.550
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	6.535.550	0	6.535.550
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	6.535.550	0	6.535.550
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	6.535.550	0	6.535.550
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.535.550	0	6.535.550
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.535.550	0	6.535.550
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	6.535.550	0	6.535.550

RECEITAS CORRENTES 6.536.550 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 6.536.550

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	6.536.550
TOTAL	**6.536.550**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	6.468.950	0	6.468.950
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	6.468.950	0	6.468.950
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	6.468.950	0	6.468.950
2961.04123406.489	**GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**	0	6.468.950	0	6.468.950
	Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A.. Democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	67.600	67.600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	67.600	67.600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	67.600	67.600
2961.28846999.094	**ENCARGOS ESPECIAIS - FEM**	0	0	67.600	67.600
	Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**6.468.950**	**67.600**	**6.536.550**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6489	95	90	0	0	6.468.950	0	0	0	6.468.950
	95	T	0	0	6.468.950	0	0	0	6.468.950
	T	T	0	0	6.468.950	0	0	0	6.468.950
9094	95	90	0	0	67.600	0	0	0	67.600

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	67.600	0	0	0	67.600
	T	T	0	0	67.600	0	0	0	67.600
	TOTAL		0	0	6.536.550	0	0	0	6.536.550

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2962 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	8.558.760	0	8.558.760
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.825.200	0	3.825.200
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.476.400	0	1.476.400
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.465.900	0	1.465.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.465.900	0	1.465.900
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	10.500	0	10.500
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	10.500	0	10.500
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	10.500	0	10.500
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500	0	500
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000	0	10.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.348.800	0	2.348.800
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.348.800	0	2.348.800
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.348.800	0	2.348.800
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	2.348.800	0	2.348.800
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.733.560	0	4.733.560
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.697.560	0	4.697.560
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.697.560	0	4.697.560
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.697.560	0	4.697.560
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.697.560	0	4.697.560
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	4.697.560	0	4.697.560
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000	0	36.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	36.000	0	36.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	36.000	0	36.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	36.000	0	36.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal	16.441.460	0	16.441.460
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	16.441.460	0	16.441.460
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	54.822.850	0	54.822.850
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	54.822.850	0	54.822.850
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	54.822.850	0	54.822.850
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	54.822.850	0	54.822.850
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	54.822.850	0	54.822.850
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	54.822.850	0	54.822.850
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	54.822.850	0	54.822.850

RECEITAS CORRENTES 63.381.610 RECEITAS DE CAPITAL 16.441.460 TOTAL GERAL 79.823.070

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	79.823.070
TOTAL	**79.823.070**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	79.189.270	0	79.189.270
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	79.189.270	0	79.189.270
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	79.189.270	0	79.189.270
2962.04123406.488	**GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	0	79.189.270	0	79.189.270
	Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	633.800	633.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	633.800	633.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	633.800	633.800
2962.28846999.093	**ENCARGOS ESPECIAIS - FDE**	0	0	633.800	633.800
	Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**79.189.270**	**633.800**	**79.823.070**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6488	95	90	0	0	45.357.300	300.000	16.600.000	0	62.257.300
	95	91	0	0	0	0	16.931.970	0	16.931.970
	95	T	0	0	45.357.300	300.000	33.531.970	0	79.189.270
	T	T	0	0	45.357.300	300.000	33.531.970	0	79.189.270
9093	95	90	0	0	633.800	0	0	0	633.800
	95	T	0	0	633.800	0	0	0	633.800
	T	T	0	0	633.800	0	0	0	633.800
	TOTAL		**0**	**0**	**45.991.100**	**300.000**	**33.531.970**	**0**	**79.823.070**

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2963 - FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.945.000	0	5.945.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.945.000	0	5.945.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	5.945.000	0	5.945.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	5.945.000	0	5.945.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.945.000	0	5.945.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.945.000	0	5.945.000
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	5.945.000	0	5.945.000

RECEITAS CORRENTES 5.945.000 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 5.945.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 237

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	5.945.000
TOTAL	**5.945.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	5.920.800	0	5.920.800
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	5.920.800	0	5.920.800
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	5.920.800	0	5.920.800
2963.04694406.493	**GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ**	0	5.920.800	0	5.920.800
	Financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Estado do Paraná.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	24.200	24.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	24.200	24.200
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	24.200	24.200
2963.28846999.097	**ENCARGOS ESPECIAIS - FIME**	0	0	24.200	24.200
	Efetuar pagamento de encargos do FIME. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**5.920.800**	**24.200**	**5.945.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6493	95	90	0	0	735.580	0	5.185.220	0	5.920.800
	95	T	0	0	735.580	0	5.185.220	0	5.920.800
	T	T	0	0	735.580	0	5.185.220	0	5.920.800
9097	95	90	0	0	24.200	0	0	0	24.200
	95	T	0	0	24.200	0	0	0	24.200
	T	T	0	0	24.200	0	0	0	24.200
	TOTAL		**0**	**0**	**759.780**	**0**	**5.185.220**	**0**	**5.945.000**

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2964 - FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	321.000	0	321.000
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.000	0	321.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	321.000	0	321.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	321.000	0	321.000
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	321.000	0	321.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	321.000	0	321.000
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	321.000	0	321.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	321.000	0	321.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.723.700	0	1.723.700
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.723.700	0	1.723.700
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.723.700	0	1.723.700
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.723.700	0	1.723.700

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.723.700	0	1.723.700
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.535.000	0	1.535.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.535.000	0	1.535.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.535.000	0	1.535.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.535.000	0	1.535.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.535.000	0	1.535.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.535.000	0	1.535.000
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	1.535.000	0	1.535.000

RECEITAS CORRENTES 1.856.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 1.723.700 **TOTAL GERAL** 3.579.700

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	3.579.700
TOTAL	**3.579.700**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	3.567.600	0	3.567.600
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	3.567.600	0	3.567.600
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	3.567.600	0	3.567.600
2964.04123406.494	**GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ**	0	3.567.600	0	3.567.600
	Prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento contratadas através de linhas de financiamento.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
2964.28846999.098	**ENCARGOS ESPECIAIS - FAG**	0	0	12.100	12.100
	Efetuar pagamento de encargos do FAG. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**3.567.600**	**12.100**	**3.579.700**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6494	95	90	0	0	258.950	0	3.308.650	0	3.567.600
	95	T	0	0	258.950	0	3.308.650	0	3.567.600
	T	T	0	0	258.950	0	3.308.650	0	3.567.600
9098	95	90	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	95	T	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	T	T	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	TOTAL		**0**	**0**	**271.050**	**0**	**3.308.650**	**0**	**3.579.700**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2965 - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	8.735.000	0	8.735.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	8.735.000	0	8.735.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	8.735.000	0	8.735.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	8.735.000	0	8.735.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	8.735.000	0	8.735.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.735.000	0	8.735.000
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	8.735.000	0	8.735.000

RECEITAS CORRENTES 8.735.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 8.735.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	8.735.000
TOTAL	**8.735.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	8.722.900	0	8.722.900
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	8.722.900	0	8.722.900
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	8.722.900	0	8.722.900
2965.04123406.495	**GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ**	0	8.722.900	0	8.722.900
	Aportar recursos em fundos de investimento que tenham por objetivo fomentar e consolidar microempresas e empresas de pequeno porte.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	12.100	12.100
2965.28846999.099	**ENCARGOS ESPECIAIS - FCR**	0	0	12.100	12.100
	Efetuar pagamento de encargos do FCR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**8.722.900**	**12.100**	**8.735.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6495	95	90	0	0	1.085.869	0	0	0	1.085.869
	95	91	0	0	0	0	7.637.031	0	7.637.031
	95	T	0	0	1.085.869	0	7.637.031	0	8.722.900
	T	T	0	0	1.085.869	0	7.637.031	0	8.722.900
9099	95	90	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	95	T	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	T	T	0	0	12.100	0	0	0	12.100
	TOTAL		**0**	**0**	**1.097.969**	**0**	**7.637.031**	**0**	**8.735.000**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 239

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2966 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.675.300	0	4.675.300
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	4.675.300	0	4.675.300

RECEITAS CORRENTES 4.675.300 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 4.675.300

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	4.675.300
TOTAL	**4.675.300**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	4.663.174	0	4.663.174
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	4.663.174	0	4.663.174
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	4.663.174	0	4.663.174
2966.04123406.522	**GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR**	0	4.663.174	0	4.663.174
	Conceder crédito à estruturação de projetos de parcerias, nos termos definidos em regulamento do FUNPAR.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.126	12.126
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.126	12.126
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	12.126	12.126
2966.28846999.273	**ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR**	0	0	12.126	12.126
	Efetuar pagamento de encargos do FUNPAR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**4.663.174**	**12.126**	**4.675.300**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6522	95	90	0	0	608.396	0	4.054.778	0	4.663.174
	95	T	0	0	608.396	0	4.054.778	0	4.663.174
	T	T	0	0	608.396	0	4.054.778	0	4.663.174
9273	95	90	0	0	12.126	0	0	0	12.126
	95	T	0	0	12.126	0	0	0	12.126
	T	T	0	0	12.126	0	0	0	12.126
	TOTAL		**0**	**0**	**620.522**	**0**	**4.054.778**	**0**	**4.675.300**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AGE/SEFA - ADM. GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

A - Resumos Gerais

3100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.530.617.231	2.823.737.226	4.354.354.457	0	0	0
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	461.009.004	216.000.000	677.009.004	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
3100.28841999.107	GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO	461.009.004	216.000.000	677.009.004	0	0	0
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	247.018.693	732.887.733	979.906.426	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
3100.28843999.083	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	247.018.693	732.887.733	979.906.426	0	0	0
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	172.568.949	210.839.339	383.408.288	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
3100.28844999.084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	172.568.949	210.839.339	383.408.288	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.020.585	1.664.010.154	2.314.030.739	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
3100.28846999.082	*ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	302.320.585	0	302.320.585	0	0	0
3100.28846999.088	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	347.700.000	1.664.010.154	2.011.710.154	0	0	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	244.244.241	244.244.241	0	0	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	244.244.241	244.244.241	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
3100.99999999.901	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	244.244.241	244.244.241	0	0	0
	TOTAL	**1.530.617.231**	**3.067.981.467**	**4.598.598.698**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.530.617.231	3.067.981.467	4.598.598.698	0	0	0
	TOTAL	**1.530.617.231**	**3.067.981.467**	**4.598.598.698**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
3101	01	90	0	880.596.646	575.330.410	75.000.000	1.539.010.154	1.159.727.072	4.229.664.282
	01	91	0	0	44.649.975	0	0	0	44.649.975
	01	99	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	01	T	0	880.596.646	619.980.385	319.244.241	1.539.010.154	1.159.727.072	4.518.558.498
	10	90	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	10	T	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	15	90	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	15	T	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	09	90	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	09	T	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	T	T	0	880.596.646	650.020.585	319.244.241	1.589.010.154	1.159.727.072	4.598.598.698
		TOTAL	**0**	**880.596.646**	**650.020.585**	**319.244.241**	**1.589.010.154**	**1.159.727.072**	**4.598.598.698**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 245

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

3100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA
3101 - PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.354.354.457	4.354.354.457
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0	0	677.009.004	677.009.004
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3101.28841999.107	**GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO**	0	0	677.009.004	677.009.004
	Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados pelo Estado.				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	0	979.906.426	979.906.426
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3101.28843999.083	***ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA**	0	0	979.906.426	979.906.426
	Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado, bem como o parcelamento do INSS e demais obrigações tributárias decorrentes de parcelamento.				
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0	0	383.408.288	383.408.288
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3101.28844999.084	**ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA**	0	0	383.408.288	383.408.288
	Efetuar o pagamento de encargos da dívida pública externa. Realizar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública externa, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.314.030.739	2.314.030.739
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3101.28846999.082	***ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS**	0	0	302.320.585	302.320.585
	Promover o recolhimento das contribuições financeiras da administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.				
3101.28846999.088	***PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	0	0	2.011.710.154	2.011.710.154
	Efetuar o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	244.244.241	244.244.241
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	244.244.241	244.244.241
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.598.598.698	4.598.598.698
3101.99999999.901	***RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	0	0	244.244.241	244.244.241
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.				
	TOTAL	**0**	**0**	**4.598.598.698**	**4.598.598.698**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
9082	01	90	0	0	227.630.410	0	0	0	227.630.410
	01	91	0	0	44.649.975	0	0	0	44.649.975
	01	T	0	0	272.280.385	0	0	0	272.280.385
	09	90	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	09	T	0	0	30.000.000	0	0	0	30.000.000
	10	90	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	10	T	0	0	40.200	0	0	0	40.200
	T	T	0	0	302.320.585	0	0	0	302.320.585
9083	01	90	0	247.018.693	0	0	0	732.887.733	979.906.426
	01	T	0	247.018.693	0	0	0	732.887.733	979.906.426
	T	T	0	247.018.693	0	0	0	732.887.733	979.906.426
9084	01	90	0	172.568.949	0	0	0	210.839.339	383.408.288
	01	T	0	172.568.949	0	0	0	210.839.339	383.408.288
	T	T	0	172.568.949	0	0	0	210.839.339	383.408.288
9088	01	90	0	0	347.700.000	75.000.000	1.539.010.154	0	1.961.710.154
	01	T	0	0	347.700.000	75.000.000	1.539.010.154	0	1.961.710.154
	15	90	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	15	T	0	0	0	0	50.000.000	0	50.000.000
	T	T	0	0	347.700.000	75.000.000	1.589.010.154	0	2.011.710.154
9107	01	90	0	461.009.004	0	0	0	216.000.000	677.009.004
	01	T	0	461.009.004	0	0	0	216.000.000	677.009.004
	T	T	0	461.009.004	0	0	0	216.000.000	677.009.004
9901	01	99	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	01	T	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	T	T	0	0	0	244.244.241	0	0	244.244.241
	TOTAL		**0**	**880.596.646**	**650.020.585**	**319.244.241**	**1.589.010.154**	**1.159.727.072**	**4.598.598.698**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SESP - SECR. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014 (Altera a denominação);
Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 (Regulamento);
Decreto nº 19, de 25 de janeiro de 2007 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 1.987, de 23 de julho de 2015 (Altera a estrutura organizacional);
Decreto nº 2.709, de 04 de novembro de 2015 (altera anexo do Decreto nº 1.987);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Aprova a estrutura organizacional básica).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das medidas necessárias a realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública;
Apuração e repressão dos crimes, em especial os praticados contra a pessoa, patrimônio e administração pública;
Realização de perícias;
Custódia de presos;
Defesa das garantias individuais pessoais e da propriedade pública e particular, mediante a atuação de suas instituições policiais subordinadas, articuladas com o governo federal, estados e municípios;
Realização e o fomento de campanhas educacionais e de orientação à comunidade;
Atividades de prevenção, combate a incêndios, busca, salvamento, resgate, socorros de urgências e ações de defesa civil;
Internalização da filosofia do respeito e do bem servir ao público, como setor responsável pela prestação de serviços no nível de indivíduo e de comunidade;
Coordenação da aplicação da legislação de trânsito, exercendo o seu controle e fiscalização nos centros urbanos e nas rodovias estaduais;
Adoção da filosofia do policiamento comunitário, focado na resolução de conflitos;
Coordenação da produção de conhecimento sobre a atividade de segurança pública no âmbito estadual;
Desempenho de outras atividades correlatas.

A - Resumos Gerais

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	3.602.500	8.038.000	11.640.500
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.014.891	0	245.014.891	3.602.500	8.038.000	11.640.500
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.04122136.523	*AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNSUSP/PR	0	0	0	3.602.500	8.038.000	11.640.500
	SEGURANÇA PÚBLICA	3.300.390.574	517.349.029	3.817.739.603	8.998.000	9.600.000	18.598.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.014.891	0	245.014.891	3.602.500	8.038.000	11.640.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	245.014.891	0	245.014.891	0	0	0
3900.06122426.064	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	245.014.891	0	245.014.891	0	0	0
	CONTROLE INTERNO	1.751.848	0	1.751.848	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06124136.034	*AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR	988.070	0	988.070	0	0	0
3900.06124136.500	*AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	763.778	0	763.778	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.107.299	0	4.107.299	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06128136.499	*FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	2.307.299	0	2.307.299	0	0	0
3900.06128136.504	*FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0
	POLICIAMENTO	1.743.440.131	477.674.362	2.221.114.493	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06181135.014	*INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	20.911.445	132.486.372	153.397.817	0	0	0
3900.06181135.089	*INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	7.280.000	293.643.000	300.923.000	0	0	0
3900.06181136.031	*AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS	1.999.992	0	1.999.992	0	0	0
3900.06181136.501	*AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1.689.825.708	5.544.990	1.695.370.698	0	0	0
3900.06181136.502	*GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNRESTRAN	6.173.000	46.000.000	52.173.000	0	0	0
3900.06181136.505	*AÇÕES DO 1° COMANDO DA PMPR - CURITIBA	2.950.000	0	2.950.000	0	0	0
3900.06181136.506	*AÇÕES DO 2° COMANDO DA PMPR - LONDRINA	2.949.996	0	2.949.996	0	0	0
3900.06181136.507	*AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO	499.998	0	499.998	0	0	0
3900.06181136.509	*AÇÕES DO 3° COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	2.950.000	0	2.950.000	0	0	0
3900.06181136.510	*AÇÕES DO 4° COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	2.949.996	0	2.949.996	0	0	0
3900.06181136.511	*AÇÕES DO 5° COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	2.949.996	0	2.949.996	0	0	0
3900.06181136.512	*AÇÕES DO 6° COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.000.000	0	2.000.000	0	0	0
	DEFESA CIVIL	16.216.600	15.956.800	32.173.400	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06182136.503	*AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	16.216.600	15.956.800	32.173.400	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	707.006.153	0	707.006.153	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06183136.036	*AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	377.034	0	377.034	0	0	0
3900.06183136.079	*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	93.821.275	0	93.821.275	0	0	0
3900.06183136.497	*AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	609.469.822	0	609.469.822	0	0	0
3900.06183136.498	*AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	3.338.022	0	3.338.022	0	0	0
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	580.603.652	23.717.867	604.321.519	8.998.000	9.600.000	18.598.000
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06421136.383	*GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	580.501.352	23.717.867	604.219.219	0	0	0
3900.06421136.385	*AÇÕES DO FUPEN	102.300	0	102.300	8.998.000	9.600.000	18.598.000
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250.000	0	2.250.000	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.06541136.508	*AÇÕES DO POLICIAMENTO AMBIENTAL	2.250.000	0	2.250.000	0	0	0

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 251

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	SAÚDE	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.090.375.683	517.349.029	3.607.724.712	12.600.500	17.638.000	30.238.500
3900.10302136.179	*SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	548.612	0	548.612	102.000	0	102.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.612	0	548.612	102.000	0	102.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	548.612	0	548.612	102.000	0	102.000
3900.28846999.164	*ENCARGOS ESPECIAIS - SESP	521.512	0	521.512	0	0	0
3900.28846999.295	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUPEN	27.100	0	27.100	102.000	0	102.000
	TOTAL	**3.335.939.186**	**517.349.029**	**3.853.288.215**	**12.702.500**	**17.638.000**	**30.340.500**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO	28.712.957	426.129.372	454.842.329	0	0	0
3902	DIRETORIA GERAL - SESP	245.014.891	0	245.014.891	0	0	0
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA	93.821.275	0	93.821.275	0	0	0
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN	580.501.352	23.717.867	604.219.219	0	0	0
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ	616.255.955	0	616.255.955	0	0	0
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	1.771.503.356	67.501.790	1.839.005.146	0	0	0
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	3.602.500	8.038.000	11.640.500
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	129.400	0	129.400	9.100.000	9.600.000	18.700.000
	TOTAL	**3.335.939.186**	**517.349.029**	**3.853.288.215**	**12.702.500**	**17.638.000**	**30.340.500**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
3901	01	90	0	0	13.801.947	85.443.209	0	0	99.245.156
	01	T	0	0	13.801.947	85.443.209	0	0	99.245.156
	15	90	0	0	7.280.000	235.760.963	0	0	243.040.963
	15	T	0	0	7.280.000	235.760.963	0	0	243.040.963
	09	90	0	0	7.631.010	104.925.200	0	0	112.556.210
	09	T	0	0	7.631.010	104.925.200	0	0	112.556.210
	T	T	0	0	28.712.957	426.129.372	0	0	454.842.329
3902	01	90	14.903.186	0	228.296.634	0	0	0	243.199.820
	01	91	1.178.750	0	330.000	0	0	0	1.508.750
	01	T	16.081.936	0	228.626.634	0	0	0	244.708.570
	09	90	0	0	306.321	0	0	0	306.321
	09	T	0	0	306.321	0	0	0	306.321
	T	T	16.081.936	0	228.932.955	0	0	0	245.014.891
3914	01	90	68.190.337	0	14.124.699	0	0	0	82.315.036
	01	91	11.480.085	0	26.154	0	0	0	11.506.239
	01	T	79.670.422	0	14.150.853	0	0	0	93.821.275
	T	T	79.670.422	0	14.150.853	0	0	0	93.821.275
3917	01	50	0	0	4.900.008	0	0	0	4.900.008
	01	90	395.999.845	0	101.115.442	18.717.867	0	0	515.833.154
	01	91	77.090.027	0	114.000	0	0	0	77.204.027

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	T	473.089.872	0	106.129.450	18.717.867	0	0	597.937.189
	09	20	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	09	90	0	0	1.282.030	4.000.000	0	0	5.282.030
	09	T	0	0	1.282.030	5.000.000	0	0	6.282.030
	T	T	473.089.872	0	107.411.480	23.717.867	0	0	604.219.219
3921	01	90	415.043.177	0	98.968.050	0	0	0	514.011.227
	01	91	101.940.928	0	207.120	0	0	0	102.148.048
	01	T	516.984.105	0	99.175.170	0	0	0	616.159.275
	09	90	0	0	96.680	0	0	0	96.680
	09	T	0	0	96.680	0	0	0	96.680
	T	T	516.984.105	0	99.271.850	0	0	0	616.255.955
3922	01	90	1.395.988.948	0	118.754.870	61.326.800	0	0	1.576.070.618
	01	91	255.286.738	0	583.000	0	0	0	255.869.738
	01	T	1.651.275.686	0	119.337.870	61.326.800	0	0	1.831.940.356
	09	90	0	0	889.800	6.174.990	0	0	7.064.790
	09	T	0	0	889.800	6.174.990	0	0	7.064.790
	T	T	1.651.275.686	0	120.227.670	67.501.790	0	0	1.839.005.146
3963	95	90	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
	95	T	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
	T	T	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
3968	01	90	0	0	129.400	0	0	0	129.400
	01	T	0	0	129.400	0	0	0	129.400
	95	90	0	0	9.100.000	9.600.000	0	0	18.700.000
	95	T	0	0	9.100.000	9.600.000	0	0	18.700.000
	T	T	0	0	9.229.400	9.600.000	0	0	18.829.400
		TOTAL	**2.737.102.021**	**0**	**611.539.665**	**534.987.029**	**0**	**0**	**3.883.628.715**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	454.320.817	0	0	454.320.817
	POLICIAMENTO	454.320.817	0	0	454.320.817
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	454.320.817	0	0	454.320.817
3901.06181135.014	***INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA**	153.397.817	0	0	153.397.817

Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos voltados ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa "Segurança com Integração, Inovação e Inteligência" a serem realizados com recursos estaduais, bem como com recursos oriundos de acordos e convênios com outras esferas governamentais. Realizar obras de construção e de readequação, bem como reequipar as unidades programáticas com vistas à adequação da infraestrutura de segurança pública. Prover melhores condições e meios de trabalho ao efetivo empregado. Simplificar processos, organizar e apoiar logisticamente as unidades a fim de maximizar processos de atendimento à comunidade e otimizar o tempo de atendimento às ocorrências. Prover meios de execução eficiente de todas as ações finalísticas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos, com a esperada melhora dos indicadores de segurança pública do estado, levando tranquilidade a sociedade paranaense.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 253

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na implementação da ação programática	unidade apoiada	unidade				13									13

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0022	CENTRO-OCIDENTAL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	200.000
0016	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa (Em Licitação)	m²	3.370	01	3.000.000
0018	CENTRO-ORIENTAL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.304	01	200.000
0005	CENTRO-SUL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir a Cidade da Polícia (Em Projeto)	m²	34.000	15	5.760.963
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba				
	Construir Delegacia Padrão II em Guaratuba (Em Licitação)	m²	1.392	01	1.500.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba				
	Construir a Marina Integrada de Guaratuba (Em Licitação)	m²	682	01	1.500.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Construir a Base Integrada da Ilha do Mel (Em Licitação)	m²	411	01	1.000.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	5.605	01	2.800.209
0014	NOROESTE / Cruzeiro do Oeste				
	Construir a Sede do 7° Batalhão da Policia Militar Cruzeiro do Oeste (Em Execução)	m²	1.705	01	4.000.000
0023	NOROESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	200.000
0007	NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
	Construir Delegacia Padrão II em Ivaiporã (Em Licitação)	m²	1.200	01	1.500.000
0002	NORTE CENTRAL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000
0019	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Santo Antonio da Platina (Em Licitação)	m²	2.530	01	200.000
0021	NORTE PIONEIRO				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	200.000
0003	OESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	3.720	01	200.000
0024	SUDESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	200.000
0025	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Construir Delegacia Padrão II em Francisco Beltrão (Em Projeto)	m²	1.200	01	2.500.000
0004	SUDOESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.385	01	200.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
3901.06181135.089	***INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID**	300.923.000	0	0	300.923.000

Implementar os recursos e os meios para que as unidades policiais civis e militares possam efetivar a cultura de polícia comunitária, objetivando a redução dos níveis de violência e criminalidade nos municípios compreendidos entre os requisitos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo: em Curitiba, em 07 municípios da Região Metropolitana e em 10 municípios da tríplice fronteira paranaense, com foco no jovem infrator. Executar as ações decorrentes do Contrato de Financiamento entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Paraná Seguro.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na implementação da ação programática	unidade apoiada	unidade				12									12

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Colombo (Em Execução)	m²	1.500	15	6.500.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Reforma e Ampliação do 13º Batalhão da PMPR (Em Execução)	m²	4.000	15	20.000.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir a Sede do BPEC (Em Projeto)	m²	6.000	15	30.000.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Construir o Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Em Projeto)	m²	4.500	15	30.000.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Construir Delegacia de São José dos Pinhais (Em Execução)	m²	1.800	15	1.000.000
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Reformar o Bloco II da APMG no município de São José dos Pinhais (Em Execução)	unidade	3.500	15	5.000.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Realizar obras de Construção para o Paraná Seguro-BID (Em Execução)	m²	10.000	15	18.000.000
0003	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir a Delegacia Padrão III de Londrina (Em Licitação)	m²	1.800	15	7.500.000
0009	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir Delegacia de Maringá (Em Projeto)	m²	1.800	15	7.000.000
0004	OESTE / Cascavel				
	Construir a Delegacia Padrão III de Cascavel (Em Licitação)	m²	1.800	15	7.500.000
0010	OESTE / Cascavel				
	Construir a Sede do 5CRPM (Em Projeto)	m²	2.000	15	15.000.000
0005	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir o 9º Grupamento de Bombeiros (Em Execução)	m²	6.000	15	15.000.000
0012	OESTE / Guaíra				
	Construir Delegacia Padrão II de Guaíra (Em Licitação)	m²	1.200	15	7.500.000
0006	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Construir o Batalhão de Fronteira - BPFron (Em Execução)	m²	6.000	15	30.000.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	521.512	521.512
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	521.512	521.512
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	521.512	521.512
3901.28846999.164	***ENCARGOS ESPECIAIS - SESP**	0	0	521.512	521.512

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 255

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	TOTAL					454.320.817	0	521.512	454.842.329

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5014	01	90	0	0	13.336.445	21.800.209	0	0	35.136.654
	01	T	0	0	13.336.445	21.800.209	0	0	35.136.654
	09	90	0	0	7.575.000	104.925.200	0	0	112.500.200
	09	T	0	0	7.575.000	104.925.200	0	0	112.500.200
	15	90	0	0	0	5.760.963	0	0	5.760.963
	15	T	0	0	0	5.760.963	0	0	5.760.963
	T	T	0	0	20.911.445	132.486.372	0	0	153.397.817
5089	01	90	0	0	0	63.643.000	0	0	63.643.000
	01	T	0	0	0	63.643.000	0	0	63.643.000
	15	90	0	0	7.280.000	230.000.000	0	0	237.280.000
	15	T	0	0	7.280.000	230.000.000	0	0	237.280.000
	T	T	0	0	7.280.000	293.643.000	0	0	300.923.000
9164	01	90	0	0	465.502	0	0	0	465.502
	01	T	0	0	465.502	0	0	0	465.502
	09	90	0	0	56.010	0	0	0	56.010
	09	T	0	0	56.010	0	0	0	56.010
	T	T	0	0	521.512	0	0	0	521.512
	TOTAL		0	0	28.712.957	426.129.372	0	0	454.842.329

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3902 - DIRETORIA GERAL - SESP

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	245.014.891	0	245.014.891
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	245.014.891	0	245.014.891
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	245.014.891	0	245.014.891
3902.06122426.064	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	0	245.014.891	0	245.014.891
	Manter e modernizar a estrutura administrativa da unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	TOTAL	0	245.014.891	0	245.014.891

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6064	01	90	14.903.186	0	228.296.634	0	0	0	243.199.820
	01	91	1.178.750	0	330.000	0	0	0	1.508.750
	01	T	16.081.936	0	228.626.634	0	0	0	244.708.570
	09	90	0	0	306.321	0	0	0	306.321
	09	T	0	0	306.321	0	0	0	306.321
	T	T	16.081.936	0	228.932.955	0	0	0	245.014.891
	TOTAL		16.081.936	0	228.932.955	0	0	0	245.014.891

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 257

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	93.821.275	0	93.821.275
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	93.821.275	0	93.821.275
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	93.821.275	0	93.821.275
3914.06183136.079	***AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA**	0	93.821.275	0	93.821.275

Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. Realizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular Forense (DNA) e sexologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constatar e elucidar a ocorrência de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, emitindo laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiloscopia forense. Efetuar o pagamento da folha de pessoal da Polícia Científica. Realizar a formação de novos peritos oficiais e auxiliares de perícia oficiais, em decorrência de aumentos do efetivo devidamente autorizados pelo Governador do Estado. Adequar e equipar as instalações físicas. Ampliar o número de sedes regionais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar perícia e pesquisa técnico-cientifica	perícia e pesquisa realizada	unidade		1164	692	13284	772	4200		1708	1072				22892
Realizar perícia médico-legal	perícia médico-legal realizada	unidade	916	2686	1172	13056	2012	5674	570	7078	542	1776			35482
Realizar exames de DNA	exame realizado	unidade				6872									6872
Exames de Laboratórios Forenses realizado	exame realizado	unidade				23320		3814							27134

	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
TOTAL	**0**	**93.821.275**	**0**	**93.821.275**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6079	01	90	68.190.337	0	14.124.699	0	0	0	82.315.036
	01	91	11.480.085	0	26.154	0	0	0	11.506.239
	01	T	79.670.422	0	14.150.853	0	0	0	93.821.275
	T	T	79.670.422	0	14.150.853	0	0	0	93.821.275
	TOTAL		**79.670.422**	**0**	**14.150.853**	**0**	**0**	**0**	**93.821.275**

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3917 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	604.219.219	0	604.219.219
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0	604.219.219	0	604.219.219
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	604.219.219	0	604.219.219
3917.06421136.383	***GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**	0	604.219.219	0	604.219.219

Administrar o Departamento Penitenciário (DEPEN), buscando a ampliação de vagas através de construção, ampliação e/ou reforma dos estabelecimentos penais. Promover a constante absorção de presos que se encontram em setores de carceragem temporária, objetivando melhorar as condições de encarceramento, bem como melhorar a ressocialização e reinserção social dos apenados. Manter os programas de assistência aos egressos do sistema penitenciário, garantindo, ainda, ações de alternativas penais, visando a redução do encarceramento e, ainda, o tratamento penal adequado com medidas que garantam o exercício de atividade pelo indivíduo privado de liberdade, promovendo o adequado retorno ao convívio social. Alimentar o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) a fim de sintetizar informações estatísticas sobre os estabelecimentos penais e a população prisional, com vistas a modernizar e ampliar o leque de informações para tomada de decisões. Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado e semiaberto, além de manutenção de sistemas de monitoração eletrônica. Estabelecer e promover a capacitação dos servidores e a ampliação das atividades exercidas, como escolta, transporte e guarda externa dos estabelecimentos penais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Prestar assistência aos egressos do sistema penitenciário	atendimento prestado	unidade	10000	18000	31000	63084	23000	129000		111973		7600			393657
Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado	custódia realizada	preso		2729	1206	10426	1154	6734		6199		2013			30461
Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos em regime semiaberto	custódia realizada	preso				1144		911							2055
Manter o Sistema de Monitoração Eletrônica de Presos	preso monitorado	unidade	1100		620	4180	950	4100		3200		850			15000
Ampliar o número de vagas no sistema penitenciário	vaga criada	unidade	832		832	1718	1048	912	80	2579	80	80			8161
Realizar cursos de capacitação para os servidores do Depen	curso de capacitação realizado	pessoa		520	520	1600	500	1100		890		260			5390

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0011	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão (Em Execução)	m²	1.717	01	1.000.000
				09	1.000.000
0017	CENTRO-ORIENTAL				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	m²	1.000	01	500.000
0018	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	m²	3.000	01	1.000.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara (Em Execução)	m²	3.202	01	1.000.000
				09	1.000.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara (Em Execução)	m²	2.166	01	1.000.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 259

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
				09	1.000.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Construir a Cadeia Pública de Piraquara (Em Execução)	m²	3.764	01	1.000.000
				09	1.000.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	2.000	01	1.617.867
0015	NOROESTE				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	100.000
0020	NORTE CENTRAL / Arapongas				
	Construir a Cadeia Pública de Arapongas (Em Licitação)	m²	2.000	01	8.000.000
0016	NORTE CENTRAL				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	500.000
0019	NORTE PIONEIRO				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	m²	3.000	01	1.000.000
0006	OESTE / Cascavel				
	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel (Em Execução)	m²	2.540	01	1.000.000
				09	1.000.000
0014	OESTE				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	1.000.000
	TOTAL	**0**	**604.219.219**	**0**	**604.219.219**

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6383	01	50	0	0	4.900.008	0	0	0	4.900.008
	01	90	395.999.845	0	101.115.442	18.717.867	0	0	515.833.154
	01	91	77.090.027	0	114.000	0	0	0	77.204.027
	01	T	473.089.872	0	106.129.450	18.717.867	0	0	597.937.189
	09	20	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	09	90	0	0	1.282.030	4.000.000	0	0	5.282.030
	09	T	0	0	1.282.030	5.000.000	0	0	6.282.030
	T	T	473.089.872	0	107.411.480	23.717.867	0	0	604.219.219
	TOTAL		**473.089.872**	**0**	**107.411.480**	**23.717.867**	**0**	**0**	**604.219.219**

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3921 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	616.255.955	0	616.255.955

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CONTROLE INTERNO	0	763.778	0	763.778
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	616.255.955	0	616.255.955
3921.06124136.500	***AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL**	0	763.778	0	763.778

Exercer o controle interno da atividade policial. Promover a apuração das infrações penais e transgressões disciplinares atribuídas à Polícia Civil. Determinar a instauração de investigações preliminares e sindicâncias. Instaurar procedimentos administrativos penais - policiais civis e acompanhar inquéritos policiais nas unidades.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar correições de procedimentos administrativos penais	correição executada	unidade		1000	1000	7000		1000		1000					11000
Instaurar procedimentos administrativos penais policiais civis	procedimento instaurado	unidade		35	45			35		80					195
Realizar inspeções administrativas nas unidades policiais	inspeção executada	unidade		55	20	30		60		40					205
Acompanhar inquéritos policiais nas unidades	inspeção executada	unidade				35000									35000

	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	2.307.299	0	2.307.299
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	616.255.955	0	616.255.955
3921.06128136.499	***FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL**	0	2.307.299	0	2.307.299

Promover a qualificação do profissional em segurança pública com o objetivo de ampliar a eficiência policial pelo aperfeiçoamento técnico, científico e gerencial. Realizar a formação de pessoal para as atividades da Polícia Civil e o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a integração funcional dos servidores policiais civis.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar cursos de especialização em Gestão de Segurança Pública	policial civil formado	unidade				1675									1675
Realizar cursos de formação para as carreiras da Polícia Civil	policial civil formado	unidade				371									371
Realizar cursos de especialização em Estatística e Análise Criminal	policial civil formado	unidade				150									150
Realizar cursos de atualização em Uso Legal de Arma de Fogo para policiais civis	policial civil formado	unidade				1080									1080
Realizar cursos de extensão na área de Operações Policiais Especiais	policial civil formado	unidade				290									290
Realizar cursos de atualização na área de Primeiros Socorros para as carreiras da Polícia Civil	policial civil formado	unidade				535									535

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	613.184.878	0	613.184.878
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	616.255.955	0	616.255.955
3921.06183136.036	***AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**	0	377.034	0	377.034

Produzir inteligência de Segurança Pública útil e acionável para subsidiar as ações de Polícia Judiciária. Coletar, integrar e centralizar a análise de dados provenientes de fontes de agências diversas, emitindo documentos de inteligência que possam subsidiar a investigação criminal e a resposta a eventos críticos na esfera da segurança pública. Aprimorar a produção do conhecimento de inteligência através da inovação e emprego de novos processos, softwares e técnicas estruturadas de análise.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar cursos de extensão na área de Atendimento ao Público e Direitos Humanos	policial civil formado	unidade				60									60
Realizar cursos de atualização para Atendimento à Mulher Vítima de Violência	policial civil formado	unidade				210									210
Expedir documentos de inteligência	relatório elaborado	unidade	7	15	8	67	16	37	12	28	6	16			212
Realizar operações de repressão qualificada orientada pela atividade de inteligência	operação policial realizada	unidade	4	9	5	39	10	21	7	17	5	10			127

3921.06183136.497	***AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**	0	609.469.822	0	609.469.822

Executar os serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e promover ações específicas de combate ao crime organizado por meio do trabalho investigativo, de inteligência e de realização de operações conjuntas com outros órgãos e unidades policiais. Promover ações de otimização e maximização da eficiência do trabalho policial investigativo e cartorário.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas	operação policial realizada	unidade	6	6	6	18	18	15	6	11	6	7			99
Registrar boletins de ocorrência	boletim de ocorrência registrado	unidade	31984	46350	25962	455957	76773	162670	45573	106790	23619	59511			1035189
Cumprir mandados de prisão	mandado de prisão cumprido	unidade	452	944	584	4827	1092	3563	1001	1820	259	890			15432
Recuperar veículos furtados/roubados	veículo recuperado	unidade	228	629	281	4554	517	2309	267	1879	144	513			11321

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 261

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Instaurar inquéritos policiais	inquérito policial relatado	unidade	1884	3773	2606	18634	5617	11561	4181	9600	2580	5176			65612

3921.06183136.498 ***AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO** 0 3.338.022 0 3.338.022

Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas. Realizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. Fazer o levantamento de impressões latentes. Identificar vítimas em locais de crime e acidentes. Expedir atestados de antecedentes criminais e carteiras de identidade.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Emitir carteira de identidade	carteira expedida	unidade	24000	43000	23000	290000	40000	135000	33000	111000	23000	40000			762000
Expedir atestado de antecedentes	atestado expedido	unidade				24000									24000

TOTAL	0	616.255.955	0	616.255.955

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6036	01	90	0	0	377.034	0	0	0	377.034
	01	T	0	0	377.034	0	0	0	377.034
	T	T	0	0	377.034	0	0	0	377.034
6497	01	90	415.043.177	0	92.181.917	0	0	0	507.225.094
	01	91	101.940.928	0	207.120	0	0	0	102.148.048
	01	T	516.984.105	0	92.389.037	0	0	0	609.373.142
	09	90	0	0	96.680	0	0	0	96.680
	09	T	0	0	96.680	0	0	0	96.680
	T	T	516.984.105	0	92.485.717	0	0	0	609.469.822
6498	01	90	0	0	3.338.022	0	0	0	3.338.022
	01	T	0	0	3.338.022	0	0	0	3.338.022
	T	T	0	0	3.338.022	0	0	0	3.338.022
6499	01	90	0	0	2.307.299	0	0	0	2.307.299
	01	T	0	0	2.307.299	0	0	0	2.307.299
	T	T	0	0	2.307.299	0	0	0	2.307.299
6500	01	90	0	0	763.778	0	0	0	763.778
	01	T	0	0	763.778	0	0	0	763.778
	T	T	0	0	763.778	0	0	0	763.778
TOTAL			516.984.105	0	99.271.850	0	0	0	616.255.955

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3922 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.804.005.146	0	1.804.005.146
	CONTROLE INTERNO	0	988.070	0	988.070
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.06124136.034	***AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR**	0	988.070	0	988.070

Assegurar a correta aplicação da lei. Padronizar os procedimentos de polícia judiciária militar e de processos e procedimentos administrativos. Realizar correições, inspeções, fiscalizações. Garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na corporação.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Acompanhar processos instaurados por indícios de crimes praticados por militares estaduais	procedimento realizado	unidade				1140									1140
Verificar a ocorrência de acidentes em serviço para concessão de benefícios aos militares estaduais	procedimento realizado	unidade				340									340
Desenvolver atividade correicional nas unidades da PMPR e instruir o efetivo na área de justiça e disciplina	inspeção realizada	unidade				28									28
Instruir processos administrativos por indícios de transgressões disciplinares de militares	procedimento instaurado	unidade				1235									1235
Realizar cursos de ensino a distância aos militares estaduais em assuntos de justiça, disciplina e sistemas	curso realizado	unidade				3									3
Realizar ações de prevenção e controle do público interno	ação realizada	unidade				18									18

	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	1.800.000	0	1.800.000
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.06128136.504	***FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR**	0	1.800.000	0	1.800.000

Promover a qualificação dos efetivos da Polícia Militar pela formação, aperfeiçoamento, especialização e ensino, para habilitação às funções de execução, organização e direção. Realizar os Cursos: Superior de Polícia; de Aperfeiçoamento de Oficiais; de Formação de Oficiais; de Aperfeiçoamento de Sargentos; de Formação de Praças; de Especialização de Oficiais; de Especialização de Praças.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar Curso Superior de Polícia (CSP)	policial militar formado	unidade				45									45
Realizar Curso de Aperfeiçoamento de Oficias (CAO)	policial militar formado	unidade				60									60

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 263

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Realizar Curso de Formação de Oficiais (CFO)	policial militar formado	unidade				304									304
Realizar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)	policial militar formado	unidade				120									120
Realizar Curso de Formação de Soldados (CFSd)	policial militar formado	unidade		40	40	180		40	40			40			380
Realizar Curso de Especialização de Oficiais	policial militar formado	unidade				60									60
Realizar Curso de Especialização de Praças	policial militar formado	unidade				90		10							100

	POLICIAMENTO	0	1.766.793.676	0	1.766.793.676
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.06181136.031	***AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS**	0	1.999.992	0	1.999.992

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo especializado, abrangendo a área total do Estado do Paraná, suplementando a atuação das demais unidades, bem como, atuando em missões especiais. Realizar policiamento ostensivo e especializado visando combater crimes na faixa de fronteira no Estado do Paraná. Intensificar e melhorar o policiamento na região de fronteira. Atuar em missões de apoio a operações policiais de bombeiros e de defesa civil. Apoiar órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de aeronaves. Realizar o policiamento ostensivo de segurança específica, de preservação e restauração da ordem pública pelo emprego de força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requeira intervenção pronta e enérgica da tropa, especialmente instruída e treinada em situações de distúrbios, resgates, sequestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações anti tumulto, anti terrorismo, desativação de artefatos explosivos e similares, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas. Realizar, também ações em situações de grave comprometimento da ordem pública, operações de patrulhamento tático com vistas a combater ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações policiais diversas. Realizar eventos visando ações educativas, intensificando e melhorando o policiamento comunitário e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade				24				24					48
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade				365									365
Realizar policiamento preventivo e ostensivo na faixa de fronteira	ação realizada	unidade								365					365
Realizar ações aeropoliciais	ação realizada	unidade	32	32	30	776	52	200	82	182	32	32			1450

3922.06181136.501	***AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**	0	1.695.370.698	0	1.695.370.698

Gerenciar, coordenar e controlar as ações das Unidades da Policia Militar buscando a melhoria da segurança do cidadão, proporcionando suporte à prevenção e

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

repressão da criminalidade e da violência. Fomentar as ações de policia comunitária voltadas ao policiamento focado na resolução de problemas. Realizar a gestão da folha de pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Adequar e equipar as instalações físicas. Realizar o planejamento geral da Polícia Militar, definindo as necessidades de pessoal e material e o emprego da Corporação no cumprimento de suas missões. Planejar e viabilizar a gestão dos recursos disponibilizados para os investimentos a serem realizados na Corporação.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar apoio operacional e administrativo para as unidades da PMPR	unidade administrada	unidade				42									42
Realizar apoio operacional e administrativo para as Seções e Diretorias da PMPR	unidade administrada	unidade				12									12
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade				61									61
Realizar Operação Verão	ação realizada	unidade				1		1		1					3
Realizar reintegração de posse	ação realizada	unidade	2			2	5	4		4		4			21

3922.06181136.502 ***GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNRESTRAN** 0 52.173.000 0 52.173.000

Possibilitar a aplicação dos recursos recebidos do Funrestran, oriundos da cobrança das multas de trânsito, exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, nos termos do artigo nº 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

3922.06181136.505 ***AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - CURITIBA** 0 2.950.000 0 2.950.000

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 1º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Curitiba, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade				324									324
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade				365									365
Realizar policiamento hipomóvel	ação realizada	unidade				365									365

3922.06181136.506 ***AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA** 0 2.949.996 0 2.949.996

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 265

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

atuação do 2º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Londrina, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade						252	120						372
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade						365	365						730
Realizar policiamento hipomóvel	ação realizada	unidade						365	365						730

3922.06181136.507 ***AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO** 0 499.998 0 499.998

Realizar o policiamento coordenado de trânsito nas rodovias estaduais sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando a normalidade no tráfego de veículos, o cumprimento da legislação de trânsito, a redução dos índices de acidentes e a segurança dos usuários; realizar atividades de educação de transito rodoviário; realizar eventos visando ações educativas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade				24									24
Realizar policiamento de trânsito rodoviário	policiamento realizado	km	1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757

3922.06181136.509 ***AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ** 0 2.950.000 0 2.950.000

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 3º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Maringá, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade	168				108	48							324
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade	365				365	365							1095
Realizar patrulhamento rural	ação realizada	unidade	208				208	208							624

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
3922.06181136.510	***AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA**	0	2.949.996	0	2.949.996

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 4º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Ponta Grossa, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade		132	60	24					72				288
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade		365	365	365		365	365		365				2190
Realizar policiamento hipomóvel	ação realizada	unidade		365											365

3922.06181136.511	***AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL**	0	2.949.996	0	2.949.996

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 5º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Cascavel, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade								216		108			324
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade			365					365	365				1095
Realizar policiamento hipomóvel	ação realizada	unidade								365					365

3922.06181136.512	***AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**	0	2.000.000	0	2.000.000

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 6º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em São José dos Pinhais, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	operação policial realizada	unidade				252									252
Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada	unidade				365									365

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 267

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DEFESA CIVIL	0	32.173.400	0	32.173.400
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.06182136.503	***AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**	0	32.173.400	0	32.173.400

Prevenir e combater incêndios. Realizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorrências relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e flutuante no Estado do Paraná.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Atender ocorrência de bombeiro	ocorrência de bombeiro realizada	unidade	857	3077	1695	15511	2839	7402	2457	5186	1967	3200			44191
Realizar vistoria de bombeiro	vistoria realizada	unidade	3298	16440	6387	62034	12563	34480	7256	23912	7099	13110			186579

	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	2.250.000	0	2.250.000
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.06541136.508	***AÇÕES DO POLICIAMENTO AMBIENTAL**	0	2.250.000	0	2.250.000

Realizar o policiamento ostensivo com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações ao meio ambiente. Executar ações de fiscalização da fauna, flora e de atividades de mineração, por meio do patrulhamento aéreo e terrestre. Autuar administrativa e criminalmente os infratores. Realizar atividade de educação ambiental. Realizar eventos visando ações educativas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar policiamento visando a prevenção de crimes ambientais	área ambiental protegida	ha	51000	757500	647700	999999	581400	535500	958800	999999	300900	316200			6148998
Realizar operações policiais diversas para a preservação ambiental	operação policial realizada	unidade	2	3	2	4	2	2	2	3	2	2			24
Realizar eventos visando ações educativas	evento promovido	unidade	5	428	21	224	9	97	92	20	10	7			913
Fiscalizar e reprimir atividades de caça e pesca	fiscalização realizada	unidade	120	125	75	590	180	237	105	303	40	63			1838
Fiscalizar a exploração de produtos e subprodutos florestais e minerais	fiscalização realizada	unidade	17	416	256	670	83	120	105	180	307	53			2207

	SAÚDE	0	35.000.000	0	35.000.000
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	35.000.000	0	35.000.000
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
3922.10302136.179	***SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM**	0	35.000.000	0	35.000.000

Garantir o funcionamento do sistema médico, hospitalar, odontológico e laboratorial do Hospital da Polícia Militar (HPM), com vistas ao atendimento da saúde aberta regulada. Manter a capacidade leito/dia do HPM. Prestar atendimento médico, hospitalar e odontológico. Realizar exames médicos e laboratoriais. Reformar, ampliar e revitalizar o Sistema de Saúde da PMPR.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 269

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Atender à saúde dos Policiais Militares, dependentes e pensionistas	atendimento realizado	unidade				568715									568715

TOTAL	0	1.839.005.146	0	1.839.005.146
*Recursos Vinculados				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6031	01	90	0	0	1.999.992	0	0	0	1.999.992
	01	T	0	0	1.999.992	0	0	0	1.999.992
	T	T	0	0	1.999.992	0	0	0	1.999.992
6034	01	90	0	0	988.070	0	0	0	988.070
	01	T	0	0	988.070	0	0	0	988.070
	T	T	0	0	988.070	0	0	0	988.070
6179	01	90	0	0	34.990.000	0	0	0	34.990.000
	01	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000
	T	T	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000
6501	01	90	1.395.988.948	0	38.286.022	0	0	0	1.434.274.970
	01	91	255.286.738	0	264.000	0	0	0	255.550.738
	01	T	1.651.275.686	0	38.550.022	0	0	0	1.689.825.708
	09	90	0	0	0	5.544.990	0	0	5.544.990
	09	T	0	0	0	5.544.990	0	0	5.544.990
	T	T	1.651.275.686	0	38.550.022	5.544.990	0	0	1.695.370.698
6502	01	90	0	0	6.173.000	46.000.000	0	0	52.173.000
	01	T	0	0	6.173.000	46.000.000	0	0	52.173.000
	T	T	0	0	6.173.000	46.000.000	0	0	52.173.000
6503	01	90	0	0	15.026.800	15.326.800	0	0	30.353.600
	01	91	0	0	300.000	0	0	0	300.000
	01	T	0	0	15.326.800	15.326.800	0	0	30.653.600
	09	90	0	0	889.800	630.000	0	0	1.519.800
	09	T	0	0	889.800	630.000	0	0	1.519.800
	T	T	0	0	16.216.600	15.956.800	0	0	32.173.400
6504	01	90	0	0	1.800.000	0	0	0	1.800.000
	01	T	0	0	1.800.000	0	0	0	1.800.000
	T	T	0	0	1.800.000	0	0	0	1.800.000
6505	01	90	0	0	2.941.000	0	0	0	2.941.000
	01	91	0	0	9.000	0	0	0	9.000
	01	T	0	0	2.950.000	0	0	0	2.950.000
	T	T	0	0	2.950.000	0	0	0	2.950.000
6506	01	90	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	01	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	T	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
6507	01	90	0	0	499.998	0	0	0	499.998
	01	T	0	0	499.998	0	0	0	499.998

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	499.998	0	0	0	499.998
6508	01	90	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
	01	T	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
	T	T	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
6509	01	90	0	0	2.950.000	0	0	0	2.950.000
	01	T	0	0	2.950.000	0	0	0	2.950.000
	T	T	0	0	2.950.000	0	0	0	2.950.000
6510	01	90	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	01	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	T	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
6511	01	90	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	01	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
	T	T	0	0	2.949.996	0	0	0	2.949.996
6512	01	90	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	01	T	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	T	T	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	TOTAL		1.651.275.686	0	120.227.670	67.501.790	0	0	1.839.005.146

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3963 - FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.602.500	0	3.602.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	157.500	0	157.500
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	157.500	0	157.500
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	157.500	0	157.500
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	157.500	0	157.500
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	3.445.000	0	3.445.000
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	3.445.000	0	3.445.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	8.038.000	0	8.038.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	8.038.000	0	8.038.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.038.000	0	8.038.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	8.038.000	0	8.038.000
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	8.038.000	0	8.038.000
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	8.038.000	0	8.038.000

RECEITAS CORRENTES 3.602.500 RECEITAS DE CAPITAL 8.038.000 TOTAL GERAL 11.640.500

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	11.640.500
TOTAL	11.640.500

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 271

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	11.640.500	0	11.640.500
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	11.640.500	0	11.640.500
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	11.640.500	0	11.640.500
3963.04122136.523	***AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNSUSP/PR**	0	11.640.500	0	11.640.500

Gerir os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e da prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública no enfrentamento à criminalidade violenta e na valorização dos profissionais de segurança pública	unidade apoiada	unidade				12									12
	TOTAL						**0**		**11.640.500**				**0**		**11.640.500**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6523	95	90	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
	95	T	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
	T	T	0	0	3.602.500	8.038.000	0	0	11.640.500
	TOTAL		**0**	**0**	**3.602.500**	**8.038.000**	**0**	**0**	**11.640.500**

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3968 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	18.700.000	0	18.700.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.500.000	0	1.500.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.500.000	0	1.500.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500.000	0	1.500.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500.000	0	1.500.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	2.400.000	0	2.400.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400.000	0	2.400.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400.000	0	2.400.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400.000	0	2.400.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.400.000	0	2.400.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	2.400.000	0	2.400.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	7.500.000	0	7.500.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.500.000	0	7.500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.500.000	0	7.500.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	7.500.000	0	7.500.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	7.500.000	0	7.500.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	7.500.000	0	7.500.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	7.500.000	0	7.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	7.300.000	0	7.300.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.300.000	0	6.300.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.300.000	0	6.300.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.300.000	0	6.300.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.290.000	0	6.290.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	6.290.000	0	6.290.000
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000	0	10.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.000.000	0	1.000.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.000.000	0	1.000.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000.000	0	1.000.000

RECEITAS CORRENTES 18.700.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 18.700.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	21.310.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	129.400
TOTAL	**21.439.400**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	18.700.300	0	18.700.300
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0	18.700.300	0	18.700.300
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	18.700.300	0	18.700.300
3968.06421136.385	***AÇÕES DO FUPEN**	0	18.700.300	0	18.700.300
	Administrar e supervisionar a gestão dos recursos destinados à melhoria da vida carcerária nos estabelecimentos penais do Estado e dos programas de ressocialização. Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-SUL / Laranjeiras do Sul				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	m²	6.620	95	1.000.000
0002	NOROESTE / Umuarama				
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	m²	6.620	95	1.000.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	129.100	129.100
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	129.100	129.100
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	129.100	129.100
3968.28846999.295	***ENCARGOS ESPECIAIS - FUPEN**	0	0	129.100	129.100
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**18.700.300**	**129.100**	**18.829.400**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6385	01	90	0	0	102.300	0	0	0	102.300
	01	T	0	0	102.300	0	0	0	102.300
	95	90	0	0	8.998.000	9.600.000	0	0	18.598.000
	95	T	0	0	8.998.000	9.600.000	0	0	18.598.000
	T	T	0	0	9.100.300	9.600.000	0	0	18.700.300
9295	01	90	0	0	27.100	0	0	0	27.100
	01	T	0	0	27.100	0	0	0	27.100
	95	90	0	0	102.000	0	0	0	102.000
	95	T	0	0	102.000	0	0	0	102.000
	T	T	0	0	129.100	0	0	0	129.100
	TOTAL		**0**	**0**	**9.229.400**	**9.600.000**	**0**	**0**	**18.829.400**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEED - SECR. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.425 de 08 de dezembro de 2017 (Regulamento vigente).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola;
Levantamento do universo da população a ser atendida pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica e devidas modalidades: regular, profissional, especial e de jovens e adultos;
Coleta, análise e divulgação de dados e informações educacionais;
Implantação de projetos que propiciem a melhoria da qualidade de ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;
Acesso de educadores e educandos à tecnologia aplicada à melhoria do ensino e da aprendizagem;
Elaboração e difusão de diretrizes, regulamentos, regimentos e instruções requeridas para o funcionamento da Rede de Instituições de Ensino de Educação Básica;
Credenciamento das instituições de ensino e autorização de funcionamento de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, das redes pública e particular;
Assistência técnica aos docentes e gestores lotados nas instituições de ensino da rede estadual;
Planejamento da utilização, construção, melhoria, ampliação, adaptação, conservação e reorganização da rede física, composta por prédios, equipamentos e mobiliário;
Oferta de serviços de apoio, devidamente, adequados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
Planejamento, organização, acompanhamento e manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida.

A - Resumos Gerais

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	2.765.300	20.000	2.785.300	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.120.700	1.860.000	517.980.700	0	60.500	60.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	737.165.338	22.503.564	759.668.902	0	60.500	60.500
4100.04122426.204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	2.765.300	20.000	2.785.300	0	0	0
	EDUCAÇÃO	7.460.286.527	150.255.699	7.610.542.226	6.040	0	6.040
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.120.700	1.860.000	517.980.700	0	60.500	60.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	737.165.338	22.503.564	759.668.902	0	60.500	60.500
4100.12122426.090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	489.380.405	1.830.000	491.210.405	0	0	0
4100.12122426.395	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	9.887.205	0	9.887.205	0	0	0
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.567.387	20.452.148	59.019.535	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12126056.464	*MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	38.567.387	20.452.148	59.019.535	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.938.120	0	16.938.120	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12128056.467	*FORMAÇÃO CONTINUADA	16.938.120	0	16.938.120	0	0	0
	ENSINO MÉDIO	16.323.626	5.950.000	22.273.626	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12362056.372	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	16.323.626	5.950.000	22.273.626	0	0	0
	ENSINO PROFISSIONAL	42.284.260	49.248.131	91.532.391	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12363056.465	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42.284.260	49.248.131	91.532.391	0	0	0
	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.752	0	3.503.752	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12365056.093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	3.503.752	0	3.503.752	0	0	0
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.597.150	0	2.597.150	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12366056.374	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	2.597.150	0	2.597.150	0	0	0
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	279.761.406	4.375.104	284.136.510	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12367056.373	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	279.761.406	4.375.104	284.136.510	0	0	0
	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.561.043.216	68.400.316	6.629.443.532	6.040	0	6.040
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.12368055.002	*AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	8.618.200	262.239	8.880.439	0	0	0
4100.12368056.097	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	4.430.857.689	0	4.430.857.689	0	0	0
4100.12368056.098	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	1.592.069.334	0	1.592.069.334	0	0	0
4100.12368056.100	*MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	38.378.057	1.878.569	40.256.626	6.040	0	6.040
4100.12368056.371	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	12.137.922	6.530.000	18.667.922	0	0	0
4100.12368056.452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO	11.400.001	0	11.400.001	0	0	0
4100.12368056.453	*RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	198.321.775	39.085.944	237.407.719	0	0	0
4100.12368056.466	*FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	26.705.600	0	26.705.600	0	0	0
4100.12368056.469	*MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	21.510.000	0	21.510.000	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	737.165.338	22.503.564	759.668.902	0	60.500	60.500
4100.12368426.470	*GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	221.044.638	20.643.564	241.688.202	0	0	0
	DESPORTO E LAZER	26.249.641	131.500	26.381.141	18.833.000	3.002.000	21.835.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.120.700	1.860.000	517.980.700	0	60.500	60.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	737.165.338	22.503.564	759.668.902	0	60.500	60.500

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 277

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
4100.27122426.358	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	14.087.790	10.000	14.097.790	0	60.500	60.500
	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.161.851	121.500	12.283.351	18.833.000	2.941.500	21.774.500
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.752.136.130	127.903.635	6.880.039.765	18.839.040	2.941.500	21.780.540
4100.27812055.003	*IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	12.161.851	121.500	12.283.351	18.833.000	2.941.500	21.774.500
	ENCARGOS ESPECIAIS	10.400	0	10.400	60.000	0	60.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.400	0	10.400	60.000	0	60.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	10.400	0	10.400	60.000	0	60.000
4100.28846999.218	*ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	10.400	0	10.400	60.000	0	60.000
	TOTAL	**7.489.311.868**	**150.407.199**	**7.639.719.067**	**18.899.040**	**3.002.000**	**21.901.040**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO	6.712.919.084	107.461.186	6.820.380.270	0	0	0
4102	DIRETORIA GERAL	492.145.705	1.850.000	493.995.705	0	0	0
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP	38.378.057	1.878.569	40.256.626	6.040	0	6.040
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	219.608.981	39.085.944	258.694.925	0	0	0
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	26.260.041	131.500	26.391.541	18.893.000	3.002.000	21.895.000
	TOTAL	**7.489.311.868**	**150.407.199**	**7.639.719.067**	**18.899.040**	**3.002.000**	**21.901.040**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4101	01	40	0	0	0	150.000	0	0	150.000
	01	50	263.654.480	0	24.430.000	0	0	0	288.084.480
	01	90	1.271.276.721	0	594.356.197	0	0	0	1.865.632.918
	01	91	363.067.327	0	7.755.604	0	0	0	370.822.931
	01	T	1.897.998.528	0	626.541.801	150.000	0	0	2.524.690.329
	10	50	0	0	15.645.696	3.911.424	0	0	19.557.120
	10	90	3.151.413.621	0	297.192.259	58.998.192	0	0	3.507.604.072
	10	91	695.365.179	0	1.568.000	0	0	0	696.933.179
	10	T	3.846.778.800	0	314.405.955	62.909.616	0	0	4.224.094.371
	09	90	0	0	27.194.000	44.401.570	0	0	71.595.570
	09	T	0	0	27.194.000	44.401.570	0	0	71.595.570
	T	T	5.744.777.328	0	968.141.756	107.461.186	0	0	6.820.380.270
4102	01	90	318.749.625	0	98.648.295	1.850.000	0	0	419.247.920
	01	91	74.371.185	0	376.600	0	0	0	74.747.785
	01	T	393.120.810	0	99.024.895	1.850.000	0	0	493.995.705
	T	T	393.120.810	0	99.024.895	1.850.000	0	0	493.995.705
4130	01	90	26.066.700	0	831.000	0	0	0	26.897.700
	01	91	5.518.516	0	0	0	0	0	5.518.516
	01	T	31.585.216	0	831.000	0	0	0	32.416.216
	10	90	0	0	1.521.841	1.878.569	0	0	3.400.410
	10	91	0	0	12.600	0	0	0	12.600
	10	T	0	0	1.534.441	1.878.569	0	0	3.413.010
	09	90	0	0	4.427.400	0	0	0	4.427.400
	09	T	0	0	4.427.400	0	0	0	4.427.400

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	90	0	0	6.040	0	0	0	6.040
	95	T	0	0	6.040	0	0	0	6.040
	T	T	31.585.216	0	6.798.881	1.878.569	0	0	40.262.666
4133	01	50	0	0	11.400.001	0	0	0	11.400.001
	01	90	2.239.303	0	56.921.285	0	100.000	0	59.260.588
	01	91	0	0	303.500	0	0	0	303.500
	01	T	2.239.303	0	68.624.786	0	100.000	0	70.964.089
	10	40	0	0	76.088.383	0	0	0	76.088.383
	10	90	0	0	71.208.392	38.985.944	0	0	110.194.336
	10	T	0	0	147.296.775	38.985.944	0	0	186.282.719
	09	90	0	0	1.448.117	0	0	0	1.448.117
	09	T	0	0	1.448.117	0	0	0	1.448.117
	T	T	2.239.303	0	217.369.678	38.985.944	100.000	0	258.694.925
4134	01	90	9.116.036	0	4.803.554	10.000	0	0	13.929.590
	01	91	1.010.950	0	51.000	0	0	0	1.061.950
	01	T	10.126.986	0	4.854.554	10.000	0	0	14.991.540
	09	90	0	0	11.278.501	121.500	0	0	11.400.001
	09	T	0	0	11.278.501	121.500	0	0	11.400.001
	95	90	0	0	18.893.000	3.002.000	0	0	21.895.000
	95	T	0	0	18.893.000	3.002.000	0	0	21.895.000
	T	T	10.126.986	0	35.026.055	3.133.500	0	0	48.286.541
		TOTAL	**6.181.849.643**	**0**	**1.326.361.265**	**153.309.199**	**100.000**	**0**	**7.661.620.107**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	8.880.439	6.811.499.831	0	6.820.380.270
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	59.019.535	0	59.019.535
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12126056.464	***MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS**	0	59.019.535	0	59.019.535

Promover a modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de comunicação de dados da SEED, a disponibilização, integração e atualização de sistemas informatizados de gestão educacional para melhorar as práticas pedagógicas e administrativas. Investir na Prospecção de Novas Ferramentas, metodologias e Sistemas para Contribuir com a Aprendizagem, a Gestão e Práticas Inovadoras com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria de processos. Promover a formação dos funcionários da pasta para incorporação das novas ferramentas tecnológicas e disseminação das melhoras práticas de trabalho. Ofertar formação continuada, aos profissionais da educação, com foco nas metodologias ativas, para uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino aprendizagem, nas modalidades presencial, à distância e híbrida, visando o desenvolvimento da cultura digital. Fomentar nas escolas a programação e a robótica como estratégia de ensino para o desenvolvimento do raciocínio lógico e propor ressignificação dos espaços escolares. Criar equipes de pesquisa, produção, disseminação e compartilhamento de ferramentas e conteúdos multimídia. Desenvolver laboratório de inovação em educação para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas à aprendizagem dos estudantes e transformação da prática pedagógica. Garantir a divulgação, o monitoramento e avaliação das ações propostas. Executar ações por meio de convênio e parcerias com o Governo Federal

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 279

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	16.938.120	0	16.938.120
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12128056.467	***FORMAÇÃO CONTINUADA**	0	16.938.120	0	16.938.120

Melhorar o processo de ensino aprendizagem por meio da oferta de formação continuada aos profissionais da educação de todas as etapas da Educação Básica. Oferecer cursos de atualização sobre as legislações educacionais. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos, para os secretários municipais. Implantar programa de formação continuada presencial, à distância ou híbridos, em diferentes temas da educação e das áreas de conhecimento e disciplinas do currículo da educação básica, para professores, equipes pedagógicas, equipes gestoras. Desenvolver programa de tutoria para acompanhamento das atividades das escolas. Contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte, hospedagem, fornecimento de alimentação para eventos, na promoção de eventos e serviços de locação de espaços físicos, equipamentos de sonorização e iluminação. Fortalecer parcerias com as IES para o desenvolvimento de ações que visem a formação continuada. Ofertar Programa de Desenvolvimento Educacional. Garantir oferta de formação continuada de qualidade para formar profissionais mais bem qualificados. Ofertar Programa de Desenvolvimento Educacional.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Fomentar nas instituições de ensino a programação e a robótica como estratégia de ensino.	ação realizada	unidade				1									1
Modernizar a infraestrutura tecnológica das escolas da rede pública estadual.	ação realizada	unidade				1									1

	ENSINO MÉDIO	0	22.273.626	0	22.273.626
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12362056.372	***DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO**	0	22.273.626	0	22.273.626

Promover ações para elaboração do Referencial Curricular do Paraná para o Ensino Médio. Desenvolver ações pedagógicas para todos os grupos populacionais. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Garantir a oferta de educação de tempo integral. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação técnica e financeira, com diferentes instituições, visando o desenvolvimento da educação básica. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas e de cidadania global através de programas de incentivos e programas de mobilidade internacional aos alunos e professores da Rede Estadual. Realizar busca ativa, em ações intersetoriais, de adolescentes fora da escola. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos e monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação, com apoio do IPARDES. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual. Promover igualdade de condições para acesso, permanência e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, para conscientizá-los da importância dos mesmos na formação dos seus filhos.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Ofertar formação continuada para os profissionais de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná.	ação realizada	unidade				2									2

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino médio nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	aluno participante	unidade	2468	2242	2909	9297	5901	7995	5838	6012	3153	4372			50187
Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Médio nas instituições públicas estaduais de educação.	aluno beneficiado	unidade	10079	21691	16427	98872	18206	53182	15084	35875	12381	14985			296782

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	NOROESTE / Altônia				
	Reformar Escola Ensino Medio Integral Malban Tahan, no município de Altônia (Em Projeto)	m²	222	10	725.000
0002	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Reformar Escola Ensino Medio Integral Dario Vellozo, no município de Londrina (Em Projeto)	m²	222	10	725.000

	ENSINO PROFISSIONAL	0	91.532.391	0	91.532.391
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12363056.465	***DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**	0	91.532.391	0	91.532.391

Ofertar cursos de Educação Profissional de acordo com as demandas do mundo do trabalho, visando ampliar as oportunidades de trabalho e renda. Desenvolver políticas públicas para garantir a implementação, orientação, acompanhamento e regulação dos cursos de Educação Profissional. Ampliar a oferta de cursos da Educação Profissional baseado na vocação econômica da região. Ampliar a oferta de cursos técnicos agrícolas para municípios que tenham a vocação agropecuária. Realizar ações de formação continuada de profissionais da Educação que atendem na Educação Profissional. Adquirir, elaborar, imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica. Criar e gerenciar termos de cooperação técnicas e financeiras. Garantir que os estudantes dos cursos técnicos recebam seguro de vida na realização dos estágios obrigatórios. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Adquirir e manter laboratórios específicos para a Educação Profissional. Desenvolver políticas públicas e linguísticas para processos de ensino de Língua Estrangeira Moderna, para o envelhecimento humano e preservação ambiental, conforme legislação vigente. Adequar e gerenciar o sistema de oferta e proposta pedagógica da Educação Profissional. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Ofertar vaga de Educação Profissional de nível médio.	vaga ofertada	unidade	1272	6350	4535	22053	5052	10726	5199	9397	2912	3774			71270

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0021	CENTRO-ORIENTAL / Arapoti				
	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Arapoti (Paralisada)	m²	1.578	09	2.493.189
				10	1.428.867
0023	NOROESTE / Diamante do Norte				
	Construir o Centro de Estadual Educacao Profissional, no município de Diamante do Norte (Em Execução)	m²	980	10	292.555
0026	NORTE CENTRAL / Apucarana				
	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, no município de Apucarana (Paralisada)	m²	156	09	1.607.556
				10	75.470

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	NORTE CENTRAL / Colorado				
	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Colorado (Em Licitação)	m²	3.333	09	2.873.207
				10	1.318.700
0003	NORTE CENTRAL / Ibiporã				
	Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional, no município de Ibiporã (Não Iniciado)	m²	3.467	09	810.780
				10	643.452
0002	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina (Paralisada)	m²	3.866	09	4.081.247
				10	464.553
0025	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi, no município de Londrina (Paralisada)	m²	169	09	179.836
				10	7.143
0004	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá (Paralisada)	m²	4.691	09	3.870.860
				10	605.689
0024	NORTE PIONEIRO / Santa Mariana				
	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa, no município de Santa Mariana (Paralisada)	m²	166	09	3.152.115
				10	906.002
0022	OESTE / Cascavel				
	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no município de Cascavel (Paralisada)	m²	1.165	09	314.670
				10	108.080
0005	OESTE / Medianeira				
	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira (Paralisada)	m²	228	09	1.165.709
				10	2.700
0020	SUDOESTE / Clevelândia				
	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelandia (Paralisada)	m²	1.164	09	1.980.022
				10	116.278

EDUCAÇÃO INFANTIL	0	3.503.752	0	3.503.752
EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12365056.093 **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL**	0	3.503.752	0	3.503.752

Manter a educação infantil viabilizando recursos para essa etapa em unidades de atendimento, crianças ciganas, do campo, indígenas e quilombolas, acampamentos, e em situação de itinerância. Apoiar os municípios na criação de cadastro de demandas da educação infantil. Ampliar a oferta do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, nível médio, para formação de professores desta etapa de ensino. Efetuar o pagamento de salários e auxílio transporte dos profissionais que atuam na Educação Infantil da Rede Pública Estadual de Ensino. Desenvolver ações de suporte às redes de educação infantil em cooperação com a União, Estado e municípios. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Infantil. Realizar formação continuada para os profissionais que atuam com a Educação Infantil nas Redes Públicas. Realizar ações para a implementação do Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil, em colaboração com os municípios. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais.

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	2.597.150	0	2.597.150
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12366056.374	***DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA**	0	2.597.150	0	2.597.150

Promover políticas públicas de escolarização aos jovens, adultos e idosos para a garantia de formação integral ao longo da vida, da alfabetização às diferentes etapas da educação básica, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, reduzindo os índices de analfabetismo da população paranaense. Adequar e gerenciar o sistema de oferta e a proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos. Efetuar a provisão de recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas na EJA. Adquirir, elaborar e imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica na EJA. Garantir material de apoio pedagógico, impresso, que venham atender as particularidades da Proposta Pedagógica da EJA, e produção de vídeos aulas dos diferentes componentes curriculares, articulados à Proposta Pedagógica da EJA específica do Sistema Prisional. Assegurar o desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem, adequado para a oferta da modalidade na forma EaD. Realizar ações de formação continuada aos profissionais da educação que atuam nos diferentes espaços de oferta desta modalidade de ensino. Garantir a aquisição ou elaboração de itens para a oferta dos Exames Estaduais de EJA online, para certificação de jovens, adultos e idosos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para oferta da EJA Fase I. Atuar, em parceria com a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) conforme estabelecido em Termo de Convênio celebrado entre as referidas Secretarias, para garantir o atendimento da escolarização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, nas Unidades Socioeducativas. Atuar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública (SESP) para segurar e ampliar o atendimento da escolarização aos privados de liberdade, que se encontram em Unidades do Sistema Prisional. Garantir a aquisição ou renovação de acervo bibliográfico para o sistema prisional. Autorizar novas instituições de ensino para a oferta da modalidade, a partir do reconhecimento de demandas da população paranaense com 15 anos ou mais. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, de alunos menores, para conscientizá-los da importância dos mesmos na formação dos seus filhos. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Ofertar vagas para a educação para jovens, adultos e idosos.	aluno atendido	unidade	3739	8463	6910	43684	10063	22785	5848	15806	4322	4151			125771

	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	284.136.510	0	284.136.510
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068
4101.12367056.373	***DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	0	284.136.510	0	284.136.510

Promover igualdade de condições para o acesso, permanência e qualidade de escolarização das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Funcionais Específicos. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou termo de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade Educação Especial conveniadas. Realizar formações para profissionais da educação que atendem na Educação Especial. Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para identificação e intervenção pedagógica dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos. Manter investimentos no atendimento hospitalar e domiciliar àqueles que necessitam desse tipo de atendimento por questões de saúde. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Especial. Elaborar avaliações adaptadas para a realidade dos estudantes da Educação Especial. Manter a contratação de intérpretes de LIBRAS para estudantes da Rede Estadual de Educação. Avaliar dos serviços de apoio disponibilizados para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Avaliar os serviços desenvolvidos pelas instituições parceiras quanto à oferta de escolarização ao público da Educação Especial. Articular e desenvolver, em parceria com instituições de pesquisa, demografia e estatística, informações específicas do público alvo desta modalidade. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Promover programa de incentivo à participação de alunos, desta modalidade, em cursos de qualificação profissional. Desenvolver ações para alfabetização das pessoas com deficiência, de acordo com suas especificidades, sem terminalidade temporal. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Promover a educação inclusiva da população da modalidade educação especial, da educação básica. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, para conscientizá-los da importância dos mesmos na formação dos seus filhos.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 283

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4101.12368055.002	*AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	8.880.439	0	0	8.880.439
	EDUCAÇÃO BÁSICA	8.880.439	6.331.498.747	0	6.340.379.186
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	8.880.439	6.569.811.629	0	6.578.692.068

Desenvolver e gerenciar sistemas de avaliações de desempenho e de avaliações diagnósticas. Elaborar indicadores da Educação Básica para levantamento e acompanhamento de rendimento e desempenho dos estudantes para planejamento das ações educacionais. Acompanhar a adesão, realização e resultados do desempenho escolar dos alunos das redes municipais e estadual pública, participantes de programas de avaliação promovidos pela SEED. Realizar pesquisas com a comunidade escolar para subsidiar a gestão escolar e institucional da SEED. Identificar potencialidades e fragilidades por meio de produção e disseminação de indicadores educacionais, de avaliação institucional, e de desempenho escolar que subsidiem a gestão educacional. Monitorar programas e políticas públicas educacionais. Elaborar ferramenta que faça diagnóstico do exercício docente, atrelando feedbacks e formações fundamentadas nos resultados desses diagnósticos e direcionadas aos profissionais da educação. Analisar indicadores qualitativos e quantitativos de rendimento dos alunos. Gerenciar as operações (planejamento, controle, manutenção, suporte, tratamento e disseminação) e a qualidade (auditoria, avaliação e otimização) dos dados e metadados educacionais, analisar requisitos, propor regras, implantar modelo e definir processo de manutenção e divulgação dos dados nos sistemas educacionais da Secretaria, apresentar planos de integração, de testes e de migração de dados entre os sistemas educacionais da Secretaria, gerenciar os sistemas de dados da Pasta e executar o Censo Escolar da Educação Básica no Estado do Paraná.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade de Educação Especial conveniadas, e com instituições especializadas.	aluno atendido	unidade	1570	2693	2600	7820	3737	8975	4029	4626	1622	3072			40744
Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Especial nas instituições públicas estaduais de educação.	aluno beneficiado	unidade				483		60		1		1			545

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4101.12368056.097	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO		0	4.430.857.689	0	4.430.857.689

Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. Realizar a manutenção da folha de pagamento e o aprovisionamento de recursos para contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de professores. Realizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do Quadro Próprio do Magistério (QPM). Revisar e redefinir as políticas de contratação, de retenção e de desenvolvimento profissional dos professores, com capacitação continuada. Promover ações com vistas à saúde ocupacional de professores e funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4101.12368056.098	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO		0	1.592.069.334	0	1.592.069.334

Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal administrativo nos

Continua na próxima página

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Realizar avaliação diagnóstica e de desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio ao longo do ano letivo.	ação realizada	unidade				1									1
Executar o Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Paraná.	ação realizada	unidade				1									1

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 285

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. Manutenção da folha de pagamento e aprovisionamento de recursos para contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Assistentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais. Realizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB). Promover ações com vistas à saúde ocupacional de funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.				
4101.12368056.371	***DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**	0	18.667.922	0	18.667.922
	Implementar o Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, das redes públicas municipais e estadual, com oferta de formação aos profissionais da educação dessas redes. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica da rede pública estadual e entregar diagramado para os gestores das redes municipais. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos e monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação, com apoio do IPARDES. Promover igualdade de condições para acesso, permanência e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Fundamental. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação técnica e financeira, com diferentes instituições, visando o desenvolvimento dessa etapa de ensino. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas por meio de programas de incentivos e mobilidade internacional para professores da Rede Estadual. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas para o Estado e o País. Garantir a oferta de educação de tempo integral para alunos da Rede Pública Estadual. Auxiliar os municípios na execução dos programas federais. Executar ações em parceria com os municípios para o processo de transição entre Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, e entre o 5º e o 6º Ano do Ensino Fundamental. Realizar busca ativa, em ações intersetoriais, de adolescentes fora da escola. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, com realização de iniciativas, ações e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	aluno participante	unidade	2468	2242	2909	9297	5901	7995	5838	6012	3153	4372			50187
Fortalecer o regime de colaboração na educação entre Estado e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.	ação realizada	unidade				1									1
Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental nas instituições públicas estaduais de educação.	aluno beneficiado	unidade	15525	41793	34679	175356	31640	95243	26929	67128	24102	26826			539221

4101.12368056.466	***FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR**	0	26.705.600	0	26.705.600
	Consolidar o projeto político pedagógico e monitorar o plano de ação da escola. Ofertar formação continuada e orientar os gestores escolares, por meio de tutoria pedagógica e administrativa de gestão escolar. Fortalecer e orientar as instâncias colegiadas (APMF e Conselho Escolar), inclusive com a produção de material específico. Aprimorar o sistema estadual de rede de proteção. Promover a prática de liderança na gestão escolar. Realizar acompanhamento das atividades pedagógicas e do cumprimento da legislação vigente nas escolas, pelas equipes dos NRE e SEED. Premiar instituições de ensino que, em função dos critérios estabelecidos, apresentem ações com destaque nos aspectos: político, pedagógico, administrativo, financeiro, cultural, socioambiental, tecnológico. Estabelecer processo de seleção de gestores para as escolas públicas da rede estadual de Educação Básica. Estabelecer critérios para bonificação aos gestores selecionados por edital específico. Acompanhar e apoiar os chefes de Núcleos Regionais de Educação na efetivação do plano de gestão. Promover, contando com instituições parceiras, programas de enfrentamento à violência no interior e entorno das escolas, e ampliação da segurança para a comunidade escolar. Auxiliar os municípios na execução de programas federais.				

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Ampliar a segurança nas instituições de ensino e em seus entornos.	escola atendida	unidade		20	6	70		20		20	14				150
Fortalecer a gestão escolar com ações visando uma educação de qualidade, espaço organizado e eficiente para o pleno aprendizado dos estudantes.	ação realizada	unidade				1									1

4101.12368056.469	***MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR**	0	21.510.000	0	21.510.000

Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciados pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, mediante prestação de serviços de apoio técnico, administrativo-financeiro, aprovados pela SEED e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, especificamente no que se refere à prestação de serviços de apoio técnico/contábil na gestão do transporte escolar. Prestar serviços gerais à SEED pela alocação de empregados da categoria de agentes de apoio, do quadro em extinção da Entidade, para a realização das atividades de limpeza, conservação, elaboração de merendas e outras funções similares na rede estadual de ensino.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Desenvolver ações com apoio técnico e contábil do Paranaeducação.	ação realizada	unidade				1									1

	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	241.688.202	0	241.688.202
4101.12368426.470	***GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES**	0	241.688.202	0	241.688.202

Manter a estrutura administrativa das Unidades Escolares para o bom funcionamento de suas atividades. Prover recursos para desenvolvimento de ações que visem à melhoria na qualidade do ensino ofertado pela rede pública. Disponibilizar recursos para pagamento de despesas com locação de imóveis. Realizar o pagamento de contratos administrativos das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços link de dados, de transmissão e armazenamento de dados e outros. Disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos de laboratórios de Física, Química e Biologia. Criar um sistema para agilização de reposição de materiais dos equipamentos, de acordo com a rede pública estadual de ensino. Gerenciar movimentação de crédito orçamentário para aquisição de Gêneros alimentícios da Merenda Escolar a ser ofertada para todos os alunos da Rede Pública Estadual.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual.	ação realizada	unidade				1									1
Prover recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares.	ação realizada	unidade				1									1

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 287

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.		TOTAL
0026	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					
	Construir Unidade Nova Iolando Taques, no município de Ponta Grossa (Em Projeto)	m²	511	10		3.784.326
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Ampliar a Escola Estadual Elysio Vianna, no município de Curitiba (Paralisada)	m²	228	09		285.576
				10		125.655
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Ampliar o Colegio Estadual Pinheiro do Paraná, no município de Curitiba (Paralisada)	m²	402	09		499.037
				10		225.993
0027	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba					
	Construir Unidade Nova Aníbal Khoury, no município de Guaratuba (Em Projeto)	m²	352	10		3.823.606
0025	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Ampliar o Colegio Estadual Juscelino Kubitschek Oliveira, no município de Maringá (Em Projeto)	m²	444	09		489.321
				10		311.460
0019	OESTE / Cascavel					
	Ampliar o Colegio Estadual Wilson Jofre, no município de Cascavel (Paralisada)	m²	723	09		272.746
				10		1.029.835
0022	OESTE / Cascavel					
	Ampliar o Colegio Estadual Carmolo Perrone, no município de Cascavel (Em Projeto)	m²	70	09		126.009
	TOTAL	8.880.439	6.811.499.831	0		6.820.380.270

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5002	01	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	91	0	0	4.996.060	0	0	0	4.996.060
	01	T	0	0	5.006.060	0	0	0	5.006.060
	09	90	0	0	602.140	262.239	0	0	864.379
	09	T	0	0	602.140	262.239	0	0	864.379
	10	90	0	0	2.980.000	0	0	0	2.980.000
	10	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	10	T	0	0	3.010.000	0	0	0	3.010.000
	T	T	0	0	8.618.200	262.239	0	0	8.880.439
6093	01	90	3.222.410	0	257.462	0	0	0	3.479.872
	01	91	23.880	0	0	0	0	0	23.880
	01	T	3.246.290	0	257.462	0	0	0	3.503.752
	T	T	3.246.290	0	257.462	0	0	0	3.503.752
6097	01	90	748.360.256	0	178.596.898	0	0	0	926.957.154
	01	91	199.765.735	0	1.000.000	0	0	0	200.765.735
	01	T	948.125.991	0	179.596.898	0	0	0	1.127.722.889
	10	90	2.649.332.115	0	33.031.300	0	0	0	2.682.363.415
	10	91	620.771.385	0	0	0	0	0	620.771.385

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	10	T	3.270.103.500	0	33.031.300	0	0	0	3.303.134.800
	T	T	4.218.229.491	0	212.628.198	0	0	0	4.430.857.689
6098	01	90	519.694.055	0	326.597.267	0	0	0	846.291.322
	01	91	163.277.712	0	0	0	0	0	163.277.712
	01	T	682.971.767	0	326.597.267	0	0	0	1.009.569.034
	10	90	502.081.506	0	5.825.000	0	0	0	507.906.506
	10	91	74.593.794	0	0	0	0	0	74.593.794
	10	T	576.675.300	0	5.825.000	0	0	0	582.500.300
	T	T	1.259.647.067	0	332.422.267	0	0	0	1.592.069.334
6371	01	50	0	0	2.920.000	0	0	0	2.920.000
	01	90	0	0	4.141.740	0	0	0	4.141.740
	01	T	0	0	7.061.740	0	0	0	7.061.740
	10	90	0	0	4.846.182	6.530.000	0	0	11.376.182
	10	91	0	0	230.000	0	0	0	230.000
	10	T	0	0	5.076.182	6.530.000	0	0	11.606.182
	T	T	0	0	12.137.922	6.530.000	0	0	18.667.922
6372	01	90	0	0	9.470.000	0	0	0	9.470.000
	01	91	0	0	1.759.544	0	0	0	1.759.544
	01	T	0	0	11.229.544	0	0	0	11.229.544
	10	90	0	0	4.904.082	5.950.000	0	0	10.854.082
	10	91	0	0	190.000	0	0	0	190.000
	10	T	0	0	5.094.082	5.950.000	0	0	11.044.082
	T	T	0	0	16.323.626	5.950.000	0	0	22.273.626
6373	01	40	0	0	0	150.000	0	0	150.000
	01	50	263.654.480	0	0	0	0	0	263.654.480
	01	90	0	0	198.230	0	0	0	198.230
	01	T	263.654.480	0	198.230	150.000	0	0	264.002.710
	10	50	0	0	15.645.696	3.911.424	0	0	19.557.120
	10	90	0	0	185.000	313.680	0	0	498.680
	10	91	0	0	78.000	0	0	0	78.000
	10	T	0	0	15.908.696	4.225.104	0	0	20.133.800
	T	T	263.654.480	0	16.106.926	4.375.104	0	0	284.136.510
6374	10	90	0	0	2.347.150	0	0	0	2.347.150
	10	91	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	10	T	0	0	2.597.150	0	0	0	2.597.150
	T	T	0	0	2.597.150	0	0	0	2.597.150
6464	01	90	0	0	15.800.000	0	0	0	15.800.000
	01	T	0	0	15.800.000	0	0	0	15.800.000
	10	90	0	0	22.667.387	20.452.148	0	0	43.119.535
	10	91	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	10	T	0	0	22.767.387	20.452.148	0	0	43.219.535
	T	T	0	0	38.567.387	20.452.148	0	0	59.019.535
6465	01	90	0	0	6.750.000	0	0	0	6.750.000
	01	T	0	0	6.750.000	0	0	0	6.750.000
	09	90	0	0	26.591.860	42.466.642	0	0	69.058.502
	09	T	0	0	26.591.860	42.466.642	0	0	69.058.502
	10	90	0	0	8.922.400	6.781.489	0	0	15.703.889
	10	91	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	10	T	0	0	8.942.400	6.781.489	0	0	15.723.889
	T	T	0	0	42.284.260	49.248.131	0	0	91.532.391
6466	01	90	0	0	23.635.600	0	0	0	23.635.600
	01	T	0	0	23.635.600	0	0	0	23.635.600

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 289

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	10	90	0	0	2.970.000	0	0	0	2.970.000
	10	91	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	10	T	0	0	3.070.000	0	0	0	3.070.000
	T	T	0	0	26.705.600	0	0	0	26.705.600
6467	01	90	0	0	5.805.000	0	0	0	5.805.000
	01	T	0	0	5.805.000	0	0	0	5.805.000
	10	90	0	0	10.863.120	0	0	0	10.863.120
	10	91	0	0	270.000	0	0	0	270.000
	10	T	0	0	11.133.120	0	0	0	11.133.120
	T	T	0	0	16.938.120	0	0	0	16.938.120
6469	01	50	0	0	21.510.000	0	0	0	21.510.000
	01	T	0	0	21.510.000	0	0	0	21.510.000
	T	T	0	0	21.510.000	0	0	0	21.510.000
6470	01	90	0	0	23.094.000	0	0	0	23.094.000
	01	T	0	0	23.094.000	0	0	0	23.094.000
	09	90	0	0	0	1.672.689	0	0	1.672.689
	09	T	0	0	0	1.672.689	0	0	1.672.689
	10	90	0	0	197.650.638	18.970.875	0	0	216.621.513
	10	91	0	0	300.000	0	0	0	300.000
	10	T	0	0	197.950.638	18.970.875	0	0	216.921.513
	T	T	0	0	221.044.638	20.643.564	0	0	241.688.202
	TOTAL		**5.744.777.328**	**0**	**968.141.756**	**107.461.186**	**0**	**0**	**6.820.380.270**

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4102 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	2.785.300	0	2.785.300
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	493.995.705	0	493.995.705
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	493.995.705	0	493.995.705
4102.04122426.204	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**	0	2.785.300	0	2.785.300

Manter a estrutura administrativa da Unidade Conselho Estadual de Educação (CEE), a fim de orientar a política educacional do Estado e ordenar o Sistema de Ensino em diversos níveis. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia, informática, locação de imóvel, diárias e jetons), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	EDUCAÇÃO	0	491.210.405	0	491.210.405
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	493.995.705	0	493.995.705
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	493.995.705	0	493.995.705
4102.12122426.090	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED**	0	491.210.405	0	491.210.405

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Manter a estrutura administrativa da SEED e dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), a fim de dar suporte às unidades descentralizadas e às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. Efetuar a gestão de recursos humanos em exercício na SEED e nos NREs, e atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia, serviços de link de dados e de transmissão e armazenamento de dados), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Realizar melhorias no prédio administrativo da SEED, no município de Curitiba (Em Projeto)	m²	555	01	500.000

Continua na próxima página

TOTAL					0	493.995.705	0	493.995.705
*Recursos Vinculados								

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6090	01	90	318.749.625	0	95.882.995	1.830.000	0	0	416.462.620
	01	91	74.371.185	0	376.600	0	0	0	74.747.785
	01	T	393.120.810	0	96.259.595	1.830.000	0	0	491.210.405
	T	T	393.120.810	0	96.259.595	1.830.000	0	0	491.210.405
6204	01	90	0	0	2.765.300	20.000	0	0	2.785.300
	01	T	0	0	2.765.300	20.000	0	0	2.785.300
	T	T	0	0	2.765.300	20.000	0	0	2.785.300
TOTAL			393.120.810	0	99.024.895	1.850.000	0	0	493.995.705

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.040	0	6.040
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	200	0	200
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	200	0	200
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	200	0	200
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	200
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	5.040	0	5.040
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.040	0	5.040
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.040	0	5.040
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.040	0	5.040
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.040	0	5.040
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	5.040	0	5.040
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	800	0	800
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	800	0	800
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	800	0	800
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	800	0	800
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	800	0	800
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	800	0	800

RECEITAS CORRENTES 6.040 — RECEITAS DE CAPITAL 0 — TOTAL GERAL 6.040

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	8.440
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	40.256.626
TOTAL	40.265.066

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	40.262.666	0	40.262.666
	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	40.262.666	0	40.262.666
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	0	40.262.666	0	40.262.666
4130.12368056.100	*MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	0	40.262.666	0	40.262.666

Manter a oferta de vagas para o ensino fundamental, médio e profissional, bem como para curso preparatório para Vestibular - CURCEP, para o Exame Nacional do

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 291

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Ensino Médio, atividades complementares e promoção de oficinas de extensão voltadas ao ensino e pesquisa na área de Astronomia e Ciências. Manter a estrutura de pessoal do magistério e de apoio técnico-operacional do Colégio Estadual do Paraná - CEPR. Promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no CEPR e atividades complementares e oficinas de extensão. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, pedagógicos e material de consumo. Manter, recuperar e melhorar as edificações. Realizar o pagamento de contratos administrativos e das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços link de dados, de transmissão e armazenamento de dados.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Prover recursos para despesas do ensino fundamental, médio e profissional	aluno beneficiado	unidade				3700									3700
Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares	aluno beneficiado	unidade				1800									1800
Remunerar os profissionais da Educação	profissional atendido	unidade				611									611

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Ampliar o Canteiro de Estudos de Obras, no município de Curitiba (Em Execução)	m²	666	10	1.200.000

TOTAL	0	40.262.666	0	40.262.666

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6100	01	90	26.066.700	0	831.000	0	0	0	26.897.700
	01	91	5.518.516	0	0	0	0	0	5.518.516
	01	T	31.585.216	0	831.000	0	0	0	32.416.216
	09	90	0	0	4.427.400	0	0	0	4.427.400
	09	T	0	0	4.427.400	0	0	0	4.427.400
	10	90	0	0	1.521.841	1.878.569	0	0	3.400.410
	10	91	0	0	12.600	0	0	0	12.600
	10	T	0	0	1.534.441	1.878.569	0	0	3.413.010
	95	90	0	0	6.040	0	0	0	6.040
	95	T	0	0	6.040	0	0	0	6.040
	T	T	31.585.216	0	6.798.881	1.878.569	0	0	40.262.666
TOTAL			31.585.216	0	6.798.881	1.878.569	0	0	40.262.666

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4133 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	258.694.925

TOTAL **258.694.925**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	258.694.925	0	258.694.925
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	9.887.205	0	9.887.205
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	9.887.205	0	9.887.205
4133.12122426.395	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR**	0	9.887.205	0	9.887.205

Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), Conselho Estadual de Educação (CEE), para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do FUNDEPAR e dos NREs. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar treinamento, capacitações, conferências e formação continuada presencial, à distância, híbridas, aos profissionais da educação, técnicos, professores, gestores e fiscais. Realizar visitas técnicas das equipes do FUNDEPAR nos NREs, instituições de ensinos, as entidades conveniadas da educação básica na modalidade especial e municípios. Produzir materiais didáticos de apoio à gestão escolar.

	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	248.807.720	0	248.807.720
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	0	248.807.720	0	248.807.720
4133.12368056.452	**GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO**	0	11.400.001	0	11.400.001

Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciados pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, mediante prestação de serviços de apoio técnico especializado, aprovados pela SEED/FUNDEPAR e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO.

4133.12368056.453	***RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR**	0	237.407.719	0	237.407.719

Executar a aquisição e logística de distribuição de equipamentos, mobiliários escolares e alimentação escolar. Promover o atendimento à demanda por transporte escolar, buscando atender os estudantes com condições de ensino adequadas. Implantar ações de educação alimentar e nutricional e monitorar o estado nutricional dos escolares e das necessidades alimentares especiais. Implantar de forma gradual, três refeições ao dia nas escolas. Promover infraestrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e/ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional. Construir novas unidades. Repassar recursos para as unidades escolares e descentralizadas via Fundo Rotativo. Estabelecer regime de colaboração com municípios, escolas com dualidade administrativas e com entidades da educação básica na modalidade especial, reconhecidas e conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação, buscando assegurar a melhoria do atendimento aos alunos da rede pública de ensino. Captar recursos por meio de investimentos para desenvolvimento e aprimoramento da estrutura educacional paranaense e seus programas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino.	escola atendida	unidade	4	1	3	19	2	4	2	5	1	3			44
Atender o Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.	merenda distribuída	aluno	34045	64744	69971	222462	84321	168607	73772	126317	46128	62172			952539
Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino.	escola atendida	unidade	89	156	179	475	164	345	170	283	112	169			2142
Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes.	aluno transportado	unidade	7744	14199	17063	54832	11982	31003	12463	19577	19355	15899			204117
Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliário/alimentação escolar.	ação realizada	unidade	89	156	179	475	164	345	170	283	112	169			2142
Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento à rede estadual de ensino.	aluno beneficiado	unidade	30615	78336	62933	339990	64961	182315	53131	128267	43718	49764			1034030

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 293

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária				
	Ampliar o Colégio Estadual Fazenda Velha, no município de Araucária (Em Elaboração)	m²	420	10	980.000
0026	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária				
	Ampliar o Colégio Estadual Professora Agalvira B Pinto, no município de Araucária (Em Elaboração)	m²	270	10	760.000
0025	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo				
	Ampliar o Colégio Estadual Djalma Marinho, no município de Campo Largo (Em Elaboração)	m²	510	10	680.000
0033	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Ampliar o Colégio Estadual Guaraituba, no município de Colombo (Em Elaboração)	m²	270	10	820.000
0027	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Concluir a Escola Estadual Jose Richa, no município de Curitiba (Em Elaboração)	m²	10	10	980.000
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Concluir o Colegio Estadual Cidália Rebello Gomes, no município de Paranaguá (Em Elaboração)	m²	627	10	2.500.000
0037	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pontal do Paraná				
	Ampliar o Colégio Estadual Professora Sully da R Vilarinho, no município de Pontal do Paraná (Em Elaboração)	m²	120	10	650.000
0031	METROPOLITANA DE CURITIBA / Quatro Barras				
	Construir UNV Colégio Estadual Agrícola 4.0, no município de Quatro Barras (Em Elaboração)	m²	1.600	10	3.000.000
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Rio Branco do Sul				
	Construir UNV Colégio Estadual Shirlene de Souza Rocha, no município de Rio Branco do Sul (Em Elaboração)	m²	1.200	10	5.200.000
0023	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Ampliar o Colégio Estadual Chico Mendes, no município de São José dos Pinhais (Em Elaboração)	m²	344	10	920.000
0029	NOROESTE / Paranavaí				
	Ampliar o Colégio Estadual Adélia Rossi Arnaldi, no município de Paranavaí (Em Elaboração)	m²	300	10	560.000
0032	NORTE CENTRAL / Arapongas				
	Ampliar o Colégio Estadual Antonio G Novaes, no município de Arapongas (Em Elaboração)	m²	243	10	850.000
0028	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir UNV Colégio Estadual Santa Rita, no município de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	1.800	10	4.800.000
0036	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Ampliar o Colégio Estadual Manoel Konner, no município de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	220	10	800.000
0030	SUDOESTE / Palmas				
	Ampliar o Colégio Estadual Indígena Segso Tanh Sa, no município de Palmas (Em Elaboração)	m²	350	10	1.500.000

TOTAL	0	258.694.925	0	258.694.925

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6395	01	90	2.239.303	0	6.921.285	0	0	0	9.160.588
	01	91	0	0	303.500	0	0	0	303.500
	01	T	2.239.303	0	7.224.785	0	0	0	9.464.088
	09	90	0	0	423.117	0	0	0	423.117
	09	T	0	0	423.117	0	0	0	423.117
	T	T	2.239.303	0	7.647.902	0	0	0	9.887.205
6452	01	50	0	0	11.400.001	0	0	0	11.400.001
	01	T	0	0	11.400.001	0	0	0	11.400.001
	T	T	0	0	11.400.001	0	0	0	11.400.001
6453	01	90	0	0	50.000.000	0	100.000	0	50.100.000
	01	T	0	0	50.000.000	0	100.000	0	50.100.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	09	90	0	0	1.025.000	0	0	0	1.025.000
	09	T	0	0	1.025.000	0	0	0	1.025.000
	10	40	0	0	76.088.383	0	0	0	76.088.383
	10	90	0	0	71.208.392	38.985.944	0	0	110.194.336
	10	T	0	0	147.296.775	38.985.944	0	0	186.282.719
	T	T	0	0	198.321.775	38.985.944	100.000	0	237.407.719
	TOTAL		**2.239.303**	**0**	**217.369.678**	**38.985.944**	**100.000**	**0**	**258.694.925**

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4134 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	18.953.500	0	18.953.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	268.500	0	268.500
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.000	0	84.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	84.000	0	84.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	84.000	0	84.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.000	0	84.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	84.000	0	84.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	184.500	0	184.500
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	184.500	0	184.500
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	184.500	0	184.500
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	18.650.000	0	18.650.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.000.000	0	12.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.000.000	0	12.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000.000	0	12.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.000.000	0	12.000.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.000.000	0	12.000.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	6.650.000	0	6.650.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.650.000	0	6.650.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.650.000	0	6.650.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	6.650.000	0	6.650.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	6.650.000	0	6.650.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	35.000	0	35.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000	0	35.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	35.000	0	35.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	35.000	0	35.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.000	0	35.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	35.000	0	35.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.941.500	0	2.941.500
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.941.500	0	2.941.500
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.941.500	0	2.941.500
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	2.941.500	0	2.941.500
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.941.500	0	2.941.500
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.941.500	0	2.941.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITAS CORRENTES	18.953.500	RECEITAS DE CAPITAL	2.941.500	TOTAL GERAL	21.895.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	21.946.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	26.391.541
TOTAL	**48.337.541**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DESPORTO E LAZER	34.057.851	14.158.290	0	48.216.141
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	14.158.290	0	14.158.290
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	14.158.290	0	14.158.290
4134.27122426.358	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE**	0	14.158.290	0	14.158.290

Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos Escritórios Regionais do Esporte, Conselho Estadual do Esporte, para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do IPCE. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar formação continuada específica aos gestores, por meio de capacitações e conferências.

	DESPORTO COMUNITÁRIO	34.057.851	0	0	34.057.851
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	34.057.851	0	0	34.057.851
4134.27812055.003	***IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES**	34.057.851	0	0	34.057.851

Implementar ações de desenvolvimento do esporte, de incentivo, fomento e inovação, seja na perspectiva da formação, excelência esportiva, ou estímulo à prática continuada do esporte por toda a vida dos cidadãos paranaenses, sensibilizando as pessoas para a importância da prática do esporte, assegurando-lhes as oportunidades e condições de acesso. Incentivar e oportunizar o desenvolvimento de talentos esportivos. Formalizar parcerias com entes públicos e privados. Promover ações voltadas ao desenvolvimento esportivo regional. Estimular a elaboração de estudos e pesquisas em ciências do esporte. Desenvolver ações para a criação, otimização, modernização de equipamentos e instalações esportivas. Implementar sistema integrado de desenvolvimento e inteligência esportiva.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar o Encontro de Gestores.	município atendido	unidade	20	11	19	30	49	63	37	40	17	34			320
Apoiar a Implementação do PROESPORTE - Análise das Propostas.	município atendido	unidade	3	3	3	6	2	3	1	3	3	3			30
Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor do Esporte.	município atendido	unidade	5	5	5	8	4	5	3	5	5	5			50
Apoiar os Jogos Regionais do Paraná.	participante	unidade				2500									2500
Participar de Competições Nacionais - Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares.	participante	unidade	18	19	21	197	61	87	16	85	20	18			542
Realizar o Projeto Verão Maior.	participante	unidade				200000									200000
Realizar os Jogos da Aventura e Natureza - JAN.	participante	unidade				10000			5000	10000					25000
Realizar os Jogos Oficiais do Paraná.	atleta atendido	unidade	8981	7334	8711	24541	17183	25836	12898	20786	9474	12818			148562
Realizar o Programa Geração Olímpica - 2020.	bolsa concedida	unidade	32	73	45	522	58	253	55	182	34	13			1267

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar Projetos Esportivos integrados no Educação Mais Esporte-Transforma Paraná.	participante	unidade	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200			2000
Apoiar os Programas de Desenvolvimento Esportivo.	município atendido	unidade	12	7	10	15	20	20	18	20	10	15			147
Desenvolver a Agenda Estratégica Regionalizada para o Processo de Descentralização e Interiorização da Ação Administrativa e Técnica da Autarquia.	município atendido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Antonina				
	Modernizar Campo de Futebol, no município de Antonina (Em Projeto)	m²	2.000	09	68.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Arena Eco Lutas - IPCE, no município de Curitiba (Em Projeto)	m²	150	09	18.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Arena Eco Lutas - Instituto Futebol de Rua, no município de Curitiba (Em Projeto)	m²	150	09	22.500
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e Adaptar o Ginásio Paradesporto, no município de Curitiba (Não Iniciado)	m²	2.000	95	2.400.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	70.400	70.400
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	70.400	70.400
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	70.400	70.400
4134.28846999.218	***ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE**	0	0	70.400	70.400
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				

	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
TOTAL	**34.057.851**	**14.158.290**	**70.400**	**48.286.541**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5003	01	90	0	0	968.350	0	0	0	968.350
	01	T	0	0	968.350	0	0	0	968.350
	09	90	0	0	11.193.501	121.500	0	0	11.315.001
	09	T	0	0	11.193.501	121.500	0	0	11.315.001
	95	90	0	0	18.833.000	2.941.500	0	0	21.774.500
	95	T	0	0	18.833.000	2.941.500	0	0	21.774.500
	T	T	0	0	30.994.851	3.063.000	0	0	34.057.851
6358	01	90	9.116.036	0	3.824.804	10.000	0	0	12.950.840
	01	91	1.010.950	0	51.000	0	0	0	1.061.950
	01	T	10.126.986	0	3.875.804	10.000	0	0	14.012.790
	09	90	0	0	85.000	0	0	0	85.000
	09	T	0	0	85.000	0	0	0	85.000
	95	90	0	0	0	60.500	0	0	60.500
	95	T	0	0	0	60.500	0	0	60.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	10.126.986	0	3.960.804	70.500	0	0	14.158.290
9218	01	90	0	0	10.400	0	0	0	10.400
	01	T	0	0	10.400	0	0	0	10.400
	95	90	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	95	T	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	T	T	0	0	70.400	0	0	0	70.400
	TOTAL		**10.126.986**	**0**	**35.026.055**	**3.133.500**	**0**	**0**	**48.286.541**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SETI - SUPERINT. GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 1.419, de 23 de maio de 2019 (Cria a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e adota outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A coordenação, implementação e execução da política estadual referente às áreas de ciência, tecnologia e ensino superior, num processo de contínuo desenvolvimento em prol da sociedade paranaense;

A promoção e definição de diretrizes nas áreas do desenvolvimento científico, tecnológico e do ensino superior;

A coordenação do sistema estadual de informações em ciência e tecnologia;

A promoção da racionalização e do desempenho do ensino superior, em função das necessidades sociais, científicas e tecnológicas;

O estímulo à ação que promova a qualificação de recursos humanos para a ciência e a tecnologia em todos os níveis;

A execução, a supervisão e o controle da ação do Governo relativa à educação superior;

O controle e a fiscalização do funcionamento das instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

O incentivo, o controle e a fiscalização das atividades de pesquisa e experimentação tecnológica e as relativas ao controle da qualidade e à prestação de serviços tecnológicos.

A - Resumos Gerais

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	EDUCAÇÃO	1.891.183.013	200.000	1.891.383.013	306.390.189	62.891.756	369.281.945
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.472.382	100.000	2.572.382	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.472.382	100.000	2.572.382	0	0	0
4500.12122426.072	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	2.472.382	100.000	2.572.382	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000	0	100.000	0	0	0
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	1.888.710.631	100.000	1.888.810.631	306.390.189	62.891.756	369.281.945
4500.12128086.071	*EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	100.000	0	100.000	0	0	0
	ENSINO SUPERIOR	1.888.610.631	100.000	1.888.710.631	306.390.189	62.891.756	369.281.945
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	1.888.710.631	100.000	1.888.810.631	306.390.189	62.891.756	369.281.945
4500.12364086.070	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	9.227.618	100.000	9.327.618	0	0	0
4500.12364086.075	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	0	0	0	63.150.000	9.100.000	72.250.000
4500.12364086.076	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	0	0	0	27.105.900	3.690.000	30.795.900
4500.12364086.077	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	0	0	0	36.695.500	3.000.000	39.695.500
4500.12364086.078	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	0	0	0	44.062.948	2.400.000	46.462.948
4500.12364086.116	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	447.091.957	0	447.091.957	21.820.153	9.291.920	31.112.073
4500.12364086.119	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	244.897.963	0	244.897.963	32.479.400	6.199.100	38.678.500
4500.12364086.122	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	463.410.061	0	463.410.061	29.945.000	7.870.000	37.815.000
4500.12364086.125	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	190.681.654	0	190.681.654	15.820.710	6.185.700	22.006.410
4500.12364086.128	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	289.883.879	0	289.883.879	28.100.945	13.525.707	41.626.652
4500.12364086.131	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	158.091.730	0	158.091.730	1.807.800	504.000	2.311.800
4500.12364086.149	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	85.325.769	0	85.325.769	5.401.833	1.125.329	6.527.162
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	57.660.340	22.691.470	80.351.810	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	57.660.340	22.690.470	80.350.810	0	0	0
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	57.660.340	22.691.470	80.351.810	0	0	0
4500.19571066.152	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	37.299	10.500	47.799	0	0	0
4500.19571066.153	*DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	57.623.041	22.679.970	80.303.011	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	1.000	1.000	0	0	0
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	57.660.340	22.691.470	80.351.810	0	0	0
4500.19572065.533	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR	0	1.000	1.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	18.813.688	0	18.813.688	10.325.015	0	10.325.015
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	70.500	0	70.500	4.644.427	0	4.644.427
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	18.813.688	0	18.813.688	10.325.015	0	10.325.015
4500.28845999.013	*ENCARGOS ESPECIAIS - UEL	70.500	0	70.500	4.644.427	0	4.644.427
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.743.188	0	18.743.188	5.680.588	0	5.680.588
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	18.813.688	0	18.813.688	10.325.015	0	10.325.015
4500.28846999.014	*ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG	110.500	0	110.500	809.600	0	809.600
4500.28846999.015	*ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	67.200	0	67.200	3.581.000	0	3.581.000
4500.28846999.016	*ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	23.900	0	23.900	122.590	0	122.590
4500.28846999.017	*ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	0	0	0	975.500	0	975.500
4500.28846999.053	*ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	6.900	0	6.900	127.498	0	127.498
4500.28846999.063	*ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	1.500	0	1.500	64.400	0	64.400
4500.28846999.106	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	15.286.688	0	15.286.688	0	0	0
4500.28846999.194	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ	3.246.500	0	3.246.500	0	0	0
	TOTAL	**1.967.657.041**	**22.891.470**	**1.990.548.511**	**316.715.204**	**62.891.756**	**379.606.960**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 301

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
4504	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	27.086.688	201.000	27.287.688	0	0	0
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	447.162.457	0	447.162.457	89.614.580	18.391.920	108.006.500
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	245.008.463	0	245.008.463	60.394.900	9.889.100	70.284.000
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	463.477.261	0	463.477.261	70.221.500	10.870.000	81.091.500
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	190.705.554	0	190.705.554	15.943.300	6.185.700	22.129.000
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	289.883.879	0	289.883.879	73.139.393	15.925.707	89.065.100
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	158.093.230	0	158.093.230	1.872.200	504.000	2.376.200
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	85.332.669	0	85.332.669	5.529.331	1.125.329	6.654.660
4560	FUNDO PARANÁ	60.906.840	22.690.470	83.597.310	0	0	0
	TOTAL	**1.967.657.041**	**22.891.470**	**1.990.548.511**	**316.715.204**	**62.891.756**	**379.606.960**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4504	01	90	0	0	27.076.688	200.000	1.000	0	27.277.688
	01	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	27.086.688	200.000	1.000	0	27.287.688
	T	T	0	0	27.086.688	200.000	1.000	0	27.287.688
4530	01	90	401.116.227	0	5.270.500	0	0	0	406.386.727
	01	91	40.775.730	0	0	0	0	0	40.775.730
	01	T	441.891.957	0	5.270.500	0	0	0	447.162.457
	95	90	0	0	89.439.490	18.391.920	0	0	107.831.410
	95	91	0	0	175.090	0	0	0	175.090
	95	T	0	0	89.614.580	18.391.920	0	0	108.006.500
	T	T	441.891.957	0	94.885.080	18.391.920	0	0	555.168.957
4531	01	90	215.597.963	0	4.910.500	0	0	0	220.508.463
	01	91	24.500.000	0	0	0	0	0	24.500.000
	01	T	240.097.963	0	4.910.500	0	0	0	245.008.463
	95	50	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	95	90	0	0	59.564.900	9.889.100	0	0	69.454.000
	95	91	0	0	680.000	0	0	0	680.000
	95	T	0	0	60.394.900	9.889.100	0	0	70.284.000
	T	T	240.097.963	0	65.305.400	9.889.100	0	0	315.292.463
4532	01	90	447.991.587	0	67.200	0	0	0	448.058.787
	01	91	9.545.730	0	0	0	0	0	9.545.730
	01	T	457.537.317	0	67.200	0	0	0	457.604.517
	09	90	0	0	5.872.744	0	0	0	5.872.744
	09	T	0	0	5.872.744	0	0	0	5.872.744
	95	90	766.860	0	68.967.951	10.870.000	0	0	80.604.811
	95	91	0	0	486.689	0	0	0	486.689
	95	T	766.860	0	69.454.640	10.870.000	0	0	81.091.500
	T	T	458.304.177	0	75.394.584	10.870.000	0	0	544.568.761
4533	01	90	156.582.916	0	23.900	0	0	0	156.606.816
	01	91	29.348.000	0	0	0	0	0	29.348.000
	01	T	185.930.916	0	23.900	0	0	0	185.954.816
	09	90	0	0	4.750.738	0	0	0	4.750.738
	09	T	0	0	4.750.738	0	0	0	4.750.738
	95	90	0	0	15.721.300	6.185.700	0	0	21.907.000
	95	91	0	0	222.000	0	0	0	222.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	15.943.300	6.185.700	0	0	22.129.000
	T	T	185.930.916	0	20.717.938	6.185.700	0	0	212.834.554
4534	01	90	255.114.555	0	0	0	0	0	255.114.555
	01	91	28.230.264	0	0	0	0	0	28.230.264
	01	T	283.344.819	0	0	0	0	0	283.344.819
	09	90	0	0	6.370.841	0	0	0	6.370.841
	09	91	0	0	168.219	0	0	0	168.219
	09	T	0	0	6.539.060	0	0	0	6.539.060
	95	90	0	0	72.908.943	15.925.707	0	0	88.834.650
	95	91	0	0	230.450	0	0	0	230.450
	95	T	0	0	73.139.393	15.925.707	0	0	89.065.100
	T	T	283.344.819	0	79.678.453	15.925.707	0	0	378.948.979
4546	01	90	144.970.466	0	1.500	0	0	0	144.971.966
	01	91	9.603.497	0	0	0	0	0	9.603.497
	01	T	154.573.963	0	1.500	0	0	0	154.575.463
	09	90	0	0	3.487.767	0	0	0	3.487.767
	09	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	09	T	0	0	3.517.767	0	0	0	3.517.767
	95	90	0	0	1.832.300	504.000	0	0	2.336.300
	95	91	0	0	39.900	0	0	0	39.900
	95	T	0	0	1.872.200	504.000	0	0	2.376.200
	T	T	154.573.963	0	5.391.467	504.000	0	0	160.469.430
4548	01	90	70.466.081	0	6.900	0	0	0	70.472.981
	01	91	9.881.202	0	0	0	0	0	9.881.202
	01	T	80.347.283	0	6.900	0	0	0	80.354.183
	09	90	0	0	4.921.393	0	0	0	4.921.393
	09	91	0	0	57.093	0	0	0	57.093
	09	T	0	0	4.978.486	0	0	0	4.978.486
	95	90	0	0	5.504.464	1.125.329	0	0	6.629.793
	95	91	0	0	24.867	0	0	0	24.867
	95	T	0	0	5.529.331	1.125.329	0	0	6.654.660
	T	T	80.347.283	0	10.514.717	1.125.329	0	0	91.987.329
4560	01	20	0	0	0	5.000	0	0	5.000
	01	40	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000
	01	50	0	0	16.060.803	17.219.470	0	0	33.280.273
	01	90	0	0	44.816.738	5.461.000	0	0	50.277.738
	01	91	0	0	24.299	0	0	0	24.299
	01	T	0	0	60.906.840	22.690.470	0	0	83.597.310
	T	T	0	0	60.906.840	22.690.470	0	0	83.597.310
		TOTAL	**1.844.491.078**	**0**	**439.881.167**	**85.782.226**	**1.000**	**0**	**2.370.155.471**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4504 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	12.000.000	0	12.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.572.382	0	2.572.382
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	2.572.382	0	2.572.382
4504.12122426.072	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI**	0	2.572.382	0	2.572.382
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	100.000	0	100.000
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	9.427.618	0	9.427.618
4504.12128086.071	***EDUCAÇÃO FISCAL - SETI**	0	100.000	0	100.000
	Disseminar informações à população sobre tributação, responsabilidades do Estado e exercício da cidadania, contribuindo para a transparência na gestão pública e na prática da responsabilidade fiscal. Despertar na sociedade uma reflexão e uma ação participativa acerca da educação fiscal, mediante eventos de curta duração, tais como: conferências, seminários, simpósios, palestras e cursos, enfatizando como são arrecadados os recursos, como se investe o dinheiro público e quais os mecanismos.				
	ENSINO SUPERIOR	0	9.327.618	0	9.327.618
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	9.427.618	0	9.427.618
4504.12364086.070	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS**	0	9.327.618	0	9.327.618
	Aprimorar os processos de gestão, monitoramento, avaliação, transparência e regulação dos diferentes níveis de formação no ensino superior, e a partir destes ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando o fortalecimento da ciência, da tecnologia e da inovação e o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Promover a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação, particularmente no interior do Estado. Implantar uma estrutura, em conjunto com as IEES, visando a ampliação de oferta de educação híbrida e a expansão de cursos na modalidade EAD, em consonância com áreas estratégicas e demandas regionais. Promover a formação continuada de professores para a educação básica, frente a novas práticas metodológicas, tecnologias educacionais e a base nacional comum curricular. Promover a inserção do ensino superior para apoiar demandas sociais e ações para desenvolvimento regional. Implementar e estimular a internacionalização por meio do ensino de línguas estrangeiras.				
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	0	0	1.000
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000	0	0	1.000
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	1.000	0	0	1.000
4504.19572065.533	***INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR**	1.000	0	0	1.000
	Integralizar capital no Instituto de Tecnologia do Paraná.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	15.286.688	15.286.688
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	15.286.688	15.286.688
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	15.286.688	15.286.688
4504.28846999.106	**ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**	0	0	15.286.688	15.286.688
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**1.000**	**12.000.000**	**15.286.688**	**27.287.688**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 305

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5533	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
6070	01	90	0	0	9.227.618	100.000	0	0	9.327.618
	01	T	0	0	9.227.618	100.000	0	0	9.327.618
	T	T	0	0	9.227.618	100.000	0	0	9.327.618
6071	01	90	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	01	T	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	T	T	0	0	100.000	0	0	0	100.000
6072	01	90	0	0	2.462.382	100.000	0	0	2.562.382
	01	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	2.472.382	100.000	0	0	2.572.382
	T	T	0	0	2.472.382	100.000	0	0	2.572.382
9106	01	90	0	0	15.286.688	0	0	0	15.286.688
	01	T	0	0	15.286.688	0	0	0	15.286.688
	T	T	0	0	15.286.688	0	0	0	15.286.688
	TOTAL		**0**	**0**	**27.086.688**	**200.000**	**1.000**	**0**	**27.287.688**

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	97.905.500	0	97.905.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.311.000	0	3.311.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	490.000	0	490.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	490.000	0	490.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	490.000	0	490.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	490.000	0	490.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	490.000	0	490.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.821.000	0	2.821.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.821.000	0	2.821.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.821.000	0	2.821.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	17.500	0	17.500
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	17.500	0	17.500
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	17.500	0	17.500
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	7.000	0	7.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	10.500	0	10.500
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	105.000	0	105.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	105.000	0	105.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	105.000	0	105.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	35.000	0	35.000
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	70.000	0	70.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	84.676.000	0	84.676.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.570.000	0	10.570.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.556.000	0	10.556.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.556.000	0	10.556.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.556.000	0	10.556.000
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	1.400.000	0	1.400.000
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.400.000	0	1.400.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	7.700.000	0	7.700.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	7.000	0	7.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	49.000	0	49.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	14.000	0	14.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	14.000	0	14.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.000	0	14.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	14.000	0	14.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	70.606.000	0	70.606.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	70.606.000	0	70.606.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	70.606.000	0	70.606.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	69.856.000	0	69.856.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	750.000	0	750.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	3.500.000	0	3.500.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	3.500.000	0	3.500.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	3.500.000	0	3.500.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	3.500.000	0	3.500.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	6.210.000	0	6.210.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	3.600.000	0	3.600.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.600.000	0	2.600.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.600.000	0	2.600.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	2.600.000	0	2.600.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	2.600.000	0	2.600.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.600.000	0	2.600.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	10.000	0	10.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.586.000	0	3.586.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000	0	21.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	21.000	0	21.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	21.000	0	21.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.000	0	21.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	21.000	0	21.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.885.000	0	1.885.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.885.000	0	1.885.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	35.000	0	35.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	35.000	0	35.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.850.000	0	1.850.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	1.850.000	0	1.850.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.680.000	0	1.680.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.680.000	0	1.680.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.680.000	0	1.680.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.680.000	0	1.680.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	10.101.000	0	10.101.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	1.550.000	0	1.550.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000	0	50.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	50.000	0	50.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	8.501.000	0	8.501.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.200.000	0	8.200.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	8.200.000	0	8.200.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.200.000	0	8.200.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8.200.000	0	8.200.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	300.000	0	300.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	300.000	0	300.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	300.000	0	300.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	300.000	0	300.000
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	1.000	0	1.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000	0	50.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000	0	50.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000	0	50.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	50.000	0	50.000

RECEITAS CORRENTES 97.905.500 **RECEITAS DE CAPITAL** 10.101.000 **TOTAL GERAL** 108.006.500

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	115.052.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	447.162.457
TOTAL	**562.214.457**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	550.454.030	0	550.454.030
	ENSINO SUPERIOR	0	550.454.030	0	550.454.030
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	550.454.030	0	550.454.030
4530.12364086.075	***GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL**	0	72.250.000	0	72.250.000

Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná. Prestar atendimento em nível de ambulatório e de internação de alta complexidade, servindo de campo de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação da área de ciências da saúde e correlatas, dando apoio a grandes projetos de pesquisas na área médica e correlata.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 307

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar atendimento ambulatorial	atendimento ambulatorial realizado	unidade						150000							150000
Realizar atendimento de pronto-socorro	atendimento emergencial realizado	unidade						40000							40000
Adquirir equipamentos para o HURNPr	equipamento adquirido	unidade						300							300
Realizar internações de pacientes	internamento realizado	paciente						15000							15000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir a Nova Recepção do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (Em Elaboração)	m²	1.200	95	5.000.000

4530.12364086.116	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL**	0	478.204.030	0	478.204.030

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter alunos de graduação presencial	aluno mantido	unidade						13400							13400
Proporcionar atendimento médico-veterinário à comunidade	procedimento realizado	unidade						80000							80000
Promover cursos e eventos de extensão	curso de extensão realizado	unidade						600							600
Ofertar vaga de graduação pelo Vestibular UEL	concurso vestibular realizado	unidade						2500							2500
Ofertar vaga de graduação pelo SISU	processo seletivo realizado	vaga						600							600
Manter alunos bolsistas indígenas	bolsa de estudo mantida	unidade						40							40

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter alunos bolsistas residentes	bolsa de estudo mantida	unidade						89							89
Proporcionar atendimento psicológico à comunidade	atendimento realizado	unidade						6500							6500
Fornecer refeições no Restaurante Universitário	refeição fornecida	unidade						540000							540000
Realizar cursos de especialização, mestrado e doutorado	aluno mantido	unidade						4300							4300
Manter alunos de graduação a distância (EAD)	aluno mantido	unidade						250							250
Manter alunos de ensino médio, fundamental e técnico profissionalizante	aluno mantido	unidade						1600							1600
Adquirir equipamentos para o Campus UEL	equipamento adquirido	unidade						680							680
Promover projetos de pesquisa/ensino	projeto mantido	unidade						1500							1500
Manter projetos de extensão	projeto mantido	unidade						220							220
Proporcionar atendimento odontológico à população	procedimento realizado	unidade						280000							280000
Proporcionar atendimento jurídico à população	procedimento realizado	unidade						60000							60000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina (Em Execução)	m²	5.000	95	3.849.080
0002	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina - Contrapartida (Em Execução)	m²	201	95	300.970

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.714.927	4.714.927
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	4.714.927	4.714.927
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.714.927	4.714.927
4530.28845999.013	***ENCARGOS ESPECIAIS - UEL**	0	0	4.714.927	4.714.927
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**550.454.030**	**4.714.927**	**555.168.957**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 309

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6075	95	90	0	0	63.100.000	9.100.000	0	0	72.200.000
	95	91	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	95	T	0	0	63.150.000	9.100.000	0	0	72.250.000
	T	T	0	0	63.150.000	9.100.000	0	0	72.250.000
6116	01	90	401.116.227	0	5.200.000	0	0	0	406.316.227
	01	91	40.775.730	0	0	0	0	0	40.775.730
	01	T	441.891.957	0	5.200.000	0	0	0	447.091.957
	95	90	0	0	21.695.063	9.291.920	0	0	30.986.983
	95	91	0	0	125.090	0	0	0	125.090
	95	T	0	0	21.820.153	9.291.920	0	0	31.112.073
	T	T	441.891.957	0	27.020.153	9.291.920	0	0	478.204.030
9013	01	90	0	0	70.500	0	0	0	70.500
	01	T	0	0	70.500	0	0	0	70.500
	95	90	0	0	4.644.427	0	0	0	4.644.427
	95	T	0	0	4.644.427	0	0	0	4.644.427
	T	T	0	0	4.714.927	0	0	0	4.714.927
	TOTAL		441.891.957	0	94.885.080	18.391.920	0	0	555.168.957

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	69.254.000	0	69.254.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	880.000	0	880.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000	0	250.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	250.000	0	250.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	250.000	0	250.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.000	0	250.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	250.000	0	250.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	630.000	0	630.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	630.000	0	630.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	630.000	0	630.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	950.000	0	950.000
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	950.000	0	950.000
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	950.000	0	950.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	800.000	0	800.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	150.000	0	150.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	48.708.000	0	48.708.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000	0	76.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000	0	75.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000	0	75.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	75.000	0	75.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	50.000	0	50.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	25.000	0	25.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	1.000	0	1.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	1.000	0	1.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.000	0	1.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	1.000	0	1.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	48.615.000	0	48.615.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	48.615.000	0	48.615.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	48.615.000	0	48.615.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	48.000.000	0	48.000.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	15.000	0	15.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	600.000	0	600.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	17.000	0	17.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	17.000	0	17.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	17.000	0	17.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	17.000	0	17.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	11.010.000	0	11.010.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.000.000	0	8.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.000.000	0	8.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.000.000	0	8.000.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	8.000.000	0	8.000.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	8.000.000	0	8.000.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.000.000	0	3.000.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000.000	0	3.000.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000.000	0	3.000.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000.000	0	3.000.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	3.000.000	0	3.000.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	7.706.000	0	7.706.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	706.000	0	706.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	706.000	0	706.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	706.000	0	706.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	706.000	0	706.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	7.000.000	0	7.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	7.000.000	0	7.000.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.000.000	0	7.000.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.000.000	0	7.000.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.030.000	0	1.030.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.030.000	0	1.030.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000	0	1.000.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.000.000	0	1.000.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000	0	1.000.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.000.000	0	1.000.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000	0	30.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.000	0	30.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000	0	30.000
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	30.000	0	30.000

RECEITAS CORRENTES 69.254.000 RECEITAS DE CAPITAL 1.030.000 TOTAL GERAL 70.284.000

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 311

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS PRÓPRIAS	81.330.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	245.008.463
TOTAL	**326.338.463**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	314.372.363	0	314.372.363
	ENSINO SUPERIOR	0	314.372.363	0	314.372.363
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	314.372.363	0	314.372.363
4531.12364086.076	***GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG**	0	30.795.900	0	30.795.900

Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter atendimento Médico ambulatorial e Hospitalar	paciente atendido	unidade		100000											100000
Prestar atendimento a municípios	município beneficiado	unidade		36											36
Realizar Cirurgias	atendimento cirúrgico realizado	pessoa		2800											2800
Realizar Atendimentos Emergenciais	atendimento emergencial realizado	unidade		20000											20000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Construir a Unidade de Pronto Atendimento (Em Projeto)	m²	1.600	95	100.000

4531.12364086.119	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG**	0	283.576.463	0	283.576.463

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar Estágio	estágio realizado	unidade		200											200
Manter Cursos de Pós-Graduação	curso de Pós-Graduação mantido	unidade		28											28
Manter Bolsa Indígena	auxílio concedido	unidade		30											30
Manter Auxílio Bolsa Permanência	auxílio concedido	unidade		300											300
Manter alunos de Graduação	aluno mantido	unidade		10000											10000
Manter Curso de Graduação e EAD	curso de graduação mantido	aluno		2500											2500

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Recapar o asfalto do campus Uvaranas (Em Licitação)	m²	523.566	95	1.265.000
0002	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Restaurar o Museu dos Campos Gerais (Em Projeto)	m²	88.438	95	1.000.000
0003	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Reformar o Centro de línguas Estrangeiras - CLEC (Em Projeto)	m²	41.259	95	250.000
0004	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Revitalizar a Pista de Atletismo do campus Uvaranas (Não Iniciado)	m²	1.000	95	100.000
0005	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Reformar o Vestiário da Fazenda Escola da UEPG (Em Execução)	m²	135	95	300.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	920.100	920.100
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	920.100	920.100
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	920.100	920.100
4531.28846999.014	***ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG**	0	0	920.100	920.100
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**314.372.363**	**920.100**	**315.292.463**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6076	95	90	0	0	27.025.900	3.690.000	0	0	30.715.900
	95	91	0	0	80.000	0	0	0	80.000
	95	T	0	0	27.105.900	3.690.000	0	0	30.795.900
	T	T	0	0	27.105.900	3.690.000	0	0	30.795.900
6119	01	90	215.597.963	0	4.800.000	0	0	0	220.397.963
	01	91	24.500.000	0	0	0	0	0	24.500.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 313

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	T	240.097.963	0	4.800.000	0	0	0	244.897.963
	95	50	0	0	150.000	0	0	0	150.000
	95	90	0	0	31.729.400	6.199.100	0	0	37.928.500
	95	91	0	0	600.000	0	0	0	600.000
	95	T	0	0	32.479.400	6.199.100	0	0	38.678.500
	T	T	240.097.963	0	37.279.400	6.199.100	0	0	283.576.463
9014	01	90	0	0	110.500	0	0	0	110.500
	01	T	0	0	110.500	0	0	0	110.500
	95	90	0	0	809.600	0	0	0	809.600
	95	T	0	0	809.600	0	0	0	809.600
	T	T	0	0	920.100	0	0	0	920.100
	TOTAL		**240.097.963**	**0**	**65.305.400**	**9.889.100**	**0**	**0**	**315.292.463**

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	77.081.500	0	77.081.500
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.000	0	105.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	105.000	0	105.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.000	0	105.000
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.000	0	105.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.000	0	105.000
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	105.000	0	105.000
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	105.000	0	105.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	4.680.000	0	4.680.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	4.680.000	0	4.680.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.670.000	0	4.670.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.670.000	0	4.670.000
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	10.000	0	10.000
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	10.000	0	10.000
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	10.000	0	10.000
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000	0	10.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	850.500	0	850.500
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	850.500	0	850.500
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	850.500	0	850.500
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	210.000	0	210.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	630.000	0	630.000
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	10.500	0	10.500
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	58.530.000	0	58.530.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.510.000	0	10.510.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.010.000	0	3.010.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.010.000	0	3.010.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.010.000	0	3.010.000
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	200.000	0	200.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	2.500.000	0	2.500.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	5.000	0	5.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	5.000	0	5.000
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100.000	0	100.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100.000	0	100.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.300.000	0	7.300.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.300.000	0	7.300.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.300.000	0	7.300.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	200.000	0	200.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	45.920.000	0	45.920.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	45.920.000	0	45.920.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	45.920.000	0	45.920.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	36.000.000	0	36.000.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	2.910.000	0	2.910.000
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	800.000	0	800.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	6.210.000	0	6.210.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	2.100.000	0	2.100.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	2.100.000	0	2.100.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	2.100.000	0	2.100.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	2.100.000	0	2.100.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	10.366.000	0	10.366.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000	0	5.500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.500.000	0	5.500.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.500.000	0	5.500.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.500.000	0	5.500.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	5.500.000	0	5.500.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.866.000	0	4.866.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.866.000	0	4.866.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	4.866.000	0	4.866.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	4.866.000	0	4.866.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	4.866.000	0	4.866.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.550.000	0	2.550.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000	0	50.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	50.000	0	50.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	850.000	0	850.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	850.000	0	850.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	850.000	0	850.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	850.000	0	850.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.650.000	0	1.650.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.650.000	0	1.650.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.650.000	0	1.650.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.650.000	0	1.650.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	3.800.000	0	3.800.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.800.000	0	3.800.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.750.000	0	2.750.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	2.750.000	0	2.750.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.750.000	0	2.750.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.750.000	0	2.750.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.050.000	0	1.050.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	1.050.000	0	1.050.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.050.000	0	1.050.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.050.000	0	1.050.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	210.000	0	210.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	210.000	0	210.000
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	210.000	0	210.000

RECEITAS CORRENTES 77.291.500 **RECEITAS DE CAPITAL** 3.800.000 **TOTAL GERAL** 81.091.500

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	87.813.800
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	463.477.261
TOTAL	**551.291.061**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	540.920.561	0	540.920.561
	ENSINO SUPERIOR	0	540.920.561	0	540.920.561
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	540.920.561	0	540.920.561
4532.12364086.077	***GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM**	0	39.695.500	0	39.695.500

Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional de Maringá. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Prestar atendimento ambulatorial	atendimento prestado	unidade						35000							35000
Prestar atendimento no pronto socorro	atendimento prestado	unidade						50000							50000
Manter atividades de hemoterapia	atendimento prestado	unidade						22000							22000
Manter atividades de internações hospitalares	atendimento prestado	unidade						14000							14000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir o Bloco S39 - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Universitário Regional de Maringá (Em Projeto)	m²	368.560	95	347.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 317

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recursos de Todas as Fontes** — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Reformar o Bloco S37 - Gaseificador do Hospital Universitário Regional de Maringá (Em Projeto)	m²	237.000	95	337.171
0003	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Reformar o Bloco S05 - Pronto Atendimento do Hospital Universitário Regional de Maringá (Em Projeto)	m²	170.000	95	315.829

4532.12364086.122	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM**	0	501.225.061	0	501.225.061

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter alunos nos cursos de especialização, mestrado e doutorado	aluno mantido	unidade						4500							4500
Realizar Concurso Vestibular	concurso vestibular realizado	unidade						2							2
Manter alunos nos cursos de graduação	aluno mantido	unidade						17000							17000
Prestar atendimento odontológico à população	atendimento prestado	unidade						5000							5000
Conceder bolsas à acadêmicos para o desenvolvimento de projetos	bolsa fornecida/mantida	unidade						780							780
Manter bolsas auxílio a estudantes indígenas	bolsa de estudo mantida	unidade						53							53
Financiar, por meio de convênios, projetos e pesquisas, ensino, extensão e de melhoria da infraestrutura	convênio celebrado	unidade						120							120
Fornecer refeição no Restaurante Universitário	refeição fornecida	unidade						250000							250000
Realizar exames laboratoriais à população	serviço realizado	unidade						100000							100000

ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.648.200	3.648.200
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.648.200	3.648.200
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	3.648.200	3.648.200
4532.28846999.015 ***ENCARGOS ESPECIAIS - UEM**	0	0	3.648.200	3.648.200

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TOTAL	0	540.920.561	3.648.200	544.568.761

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6077	95	90	0	0	36.495.500	3.000.000	0	0	39.495.500
	95	91	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	95	T	0	0	36.695.500	3.000.000	0	0	39.695.500
	T	T	0	0	36.695.500	3.000.000	0	0	39.695.500
6122	01	90	447.991.587	0	0	0	0	0	447.991.587
	01	91	9.545.730	0	0	0	0	0	9.545.730
	01	T	457.537.317	0	0	0	0	0	457.537.317
	09	90	0	0	5.872.744	0	0	0	5.872.744
	09	T	0	0	5.872.744	0	0	0	5.872.744
	95	90	766.860	0	28.891.451	7.870.000	0	0	37.528.311
	95	91	0	0	286.689	0	0	0	286.689
	95	T	766.860	0	29.178.140	7.870.000	0	0	37.815.000
	T	T	458.304.177	0	35.050.884	7.870.000	0	0	501.225.061
9015	01	90	0	0	67.200	0	0	0	67.200
	01	T	0	0	67.200	0	0	0	67.200
	95	90	0	0	3.581.000	0	0	0	3.581.000
	95	T	0	0	3.581.000	0	0	0	3.581.000
	T	T	0	0	3.648.200	0	0	0	3.648.200
	TOTAL		458.304.177	0	75.394.584	10.870.000	0	0	544.568.761

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	16.179.000	0	16.179.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	460.000	0	460.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000	0	70.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000	0	70.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	70.000	0	70.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000	0	70.000
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	70.000	0	70.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	390.000	0	390.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	390.000	0	390.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	390.000	0	390.000
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	100.000	0	100.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	100.000	0	100.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	100.000	0	100.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	100.000	0	100.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	7.209.000	0	7.209.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.345.000	0	5.345.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.000	0	3.805.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.000	0	3.805.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.805.000	0	3.805.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	3.805.000	0	3.805.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.540.000	0	1.540.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.540.000	0	1.540.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.540.000	0	1.540.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.850.000	0	1.850.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.850.000	0	1.850.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.850.000	0	1.850.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	1.800.000	0	1.800.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	50.000	0	50.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	14.000	0	14.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	14.000	0	14.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	14.000	0	14.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	14.000	0	14.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	8.350.000	0	8.350.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.950.000	0	5.950.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.950.000	0	5.950.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.950.000	0	5.950.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.950.000	0	5.950.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	5.950.000	0	5.950.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.400.000	0	2.400.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.400.000	0	2.400.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	2.400.000	0	2.400.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	2.400.000	0	2.400.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.400.000	0	2.400.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000	0	60.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000	0	60.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	60.000	0	60.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	60.000	0	60.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	60.000	0	60.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.950.000	0	5.950.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000	0	100.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000	0	100.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	100.000	0	100.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000	0	100.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	100.000	0	100.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	100.000	0	100.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100.000	0	100.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.850.000	0	5.850.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000	0	5.500.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	5.500.000	0	5.500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.500.000	0	5.500.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.500.000	0	5.500.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	350.000	0	350.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECEITAS CORRENTES	16.179.000	RECEITAS DE CAPITAL	5.950.000	TOTAL GERAL	22.129.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	24.515.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	190.705.554
TOTAL	**215.220.554**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	212.688.064	0	212.688.064
	ENSINO SUPERIOR	0	212.688.064	0	212.688.064
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	212.688.064	0	212.688.064
4533.12364086.125	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO**	0	212.688.064	0	212.688.064

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter bolsas auxílios a estudantes	auxílio concedido	unidade			453										453
Manter bolsas auxílio a estudantes indígenas	auxílio concedido	unidade			36										36
Manter alunos de graduação e pós-graduação	profissional treinado	unidade			7720						2230				9950
Realizar concurso Vestibular	concurso vestibular realizado	unidade			1290						387				1677

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir edificação para abrigo de barracas da feira agroecológica (Em Elaboração)	m²	70	95	44.500
0002	SUDESTE / Irati				
	Construir espaço administrativo no Campus de Irati (Em Elaboração)	m²	383	95	555.556
0003	SUDESTE / Irati				
	Construir o CEDOC II - Campus de Irati (Em Elaboração)	m²	172	95	257.000
0004	SUDESTE / Irati				
	Construir edificação para o Curso de Educação Física do Campus de Irati (Em Elaboração)	m²	1.600	95	823.144

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	146.490	146.490
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	146.490	146.490
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	146.490	146.490
4533.28846999.016	***ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO**	0	0	146.490	146.490

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	TOTAL					0	212.688.064	146.490	212.834.554
*Recursos Vinculados									

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6125	01	90	156.582.916	0	0	0	0	0	156.582.916
	01	91	29.348.000	0	0	0	0	0	29.348.000
	01	T	185.930.916	0	0	0	0	0	185.930.916
	09	90	0	0	4.750.738	0	0	0	4.750.738
	09	T	0	0	4.750.738	0	0	0	4.750.738
	95	90	0	0	15.598.710	6.185.700	0	0	21.784.410
	95	91	0	0	222.000	0	0	0	222.000
	95	T	0	0	15.820.710	6.185.700	0	0	22.006.410
	T	T	185.930.916	0	20.571.448	6.185.700	0	0	212.688.064
9016	01	90	0	0	23.900	0	0	0	23.900
	01	T	0	0	23.900	0	0	0	23.900
	95	90	0	0	122.590	0	0	0	122.590
	95	T	0	0	122.590	0	0	0	122.590
	T	T	0	0	146.490	0	0	0	146.490
	TOTAL		185.930.916	0	20.717.938	6.185.700	0	0	212.834.554

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	77.095.100	0	77.095.100
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.091.700	0	1.091.700
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	204.800	0	204.800
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	204.800	0	204.800
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	204.800	0	204.800
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	204.800	0	204.800
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	194.800	0	194.800
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	10.000	0	10.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	886.900	0	886.900
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	886.900	0	886.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	886.900	0	886.900
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	857.000	0	857.000
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	857.000	0	857.000
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	857.000	0	857.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	300.000	0	300.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	557.000	0	557.000
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	79.000	0	79.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	79.000	0	79.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	79.000	0	79.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	79.000	0	79.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	55.315.900	0	55.315.900
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.913.700	0	3.913.700
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.413.700	0	1.413.700
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.413.700	0	1.413.700
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.413.700	0	1.413.700
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	778.200	0	778.200
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	155.000	0	155.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	218.500	0	218.500

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 321

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	262.000	0	262.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500.000	0	2.500.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500.000	0	2.500.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500.000	0	2.500.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	51.402.200	0	51.402.200
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	51.402.200	0	51.402.200
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	51.402.200	0	51.402.200
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	39.655.980	0	39.655.980
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	4.606.220	0	4.606.220
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	7.140.000	0	7.140.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	18.439.920	0	18.439.920
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.287.920	0	14.287.920
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.287.920	0	14.287.920
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.287.920	0	14.287.920
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	14.287.920	0	14.287.920
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	14.287.920	0	14.287.920
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.000	0	70.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.000	0	70.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.000	0	70.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.992.000	0	3.992.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.992.000	0	3.992.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.992.000	0	3.992.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.992.000	0	3.992.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	3.992.000	0	3.992.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	90.000	0	90.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	90.000	0	90.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	90.000	0	90.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	90.000	0	90.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.311.580	0	1.311.580
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.311.580	0	1.311.580
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.311.580	0	1.311.580
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.311.580	0	1.311.580
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	1.311.580	0	1.311.580
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	11.970.000	0	11.970.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	11.970.000	0	11.970.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.250.000	0	11.250.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	11.250.000	0	11.250.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	11.250.000	0	11.250.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.250.000	0	11.250.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	720.000	0	720.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	720.000	0	720.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	720.000	0	720.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	720.000	0	720.000

RECEITAS CORRENTES 77.095.100 RECEITAS DE CAPITAL 11.970.000 TOTAL GERAL 89.065.100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS PRÓPRIAS	89.065.100
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	289.883.879
TOTAL	**378.948.979**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	377.973.479	0	377.973.479
	ENSINO SUPERIOR	0	377.973.479	0	377.973.479
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	377.973.479	0	377.973.479
4534.12364086.078	***GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**	0	46.462.948	0	46.462.948
	Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional do Oeste do Paraná. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.				
4534.12364086.128	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE**	0	331.510.531	0	331.510.531
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir o reservatório de água e fazer a manutenção da casa de máquinas (Foz do Iguaçu) (Em Elaboração)	m²	20	95	3.195
0009	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Reformar os blocos de salas de aula (Foz do Iguaçu) (Em Elaboração)	m²	200	95	100.000
0012	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir novo restaurante universitário e espaço de convivência (Foz do Iguaçu) (Em Elaboração)	m²	1.000	95	485.000
0014	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir almoxarifado e garagem do campus Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	375	95	517.280
0015	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir Central de Eventos no campus Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	1.000	95	530.000
0016	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir muros para segurança do campus Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	1.000	95	700.000
0004	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Construir prédio administrativo, de salas de aula e de grupos de pesquisa e laboratórios do CCHEL e do CCSA (Marechal Cândido Rondon) (Em Elaboração)	m²	1.975	95	410.000
0005	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Construir almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias (Marechal Cândido Rondon) (Em Elaboração)	m²	186	95	339.167
0006	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Construir cantina do campus Marechal Cândido Rondon (Em Elaboração)	m²	78	95	47.144
0010	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Adequar a infraestrutura de cabeamento da Rede Lógica do Prédio de História e Geografia do campus Marechal Cândido Rondon (Em Elaboração)	m²	1.549	95	156.723
0011	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Adequar a infraestrutura e cabeamento da Rede Lógica do CPDETCA (Marechal Cândido Rondon) (Em Elaboração)	m²	1.165	95	212.050
0007	OESTE / Toledo				
	Construir e reformar edificações e portal do campus Toledo (Em Elaboração)	m²	100	95	50.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 323

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0008	OESTE / Toledo					
	Construir a Rua/Passarela Coberta (Toledo) (Em Elaboração)	m²	200	95	65.000	
0013	OESTE / Toledo					
	Construir a Casa do Estudante (Toledo) (Em Elaboração)	m²	500	95	500.000	
0018	OESTE / Toledo					
	Construir o prédio dos cursos de graduação e pós-graduação em Química (Toledo) (Em Elaboração)	m²	2.000	95	1.407.947	
0003	SUDOESTE / Francisco Beltrão					
	Construir área de convivência para estudantes (Francisco Beltrão) (Em Elaboração)	m²	190	95	31.514	
0017	SUDOESTE / Francisco Beltrão					
	Construir o Bloco VI para abrigar novos cursos de graduação e pós-graduação (Francisco Beltrão) (Em Elaboração)	m²	2.000	95	1.000.000	

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	975.500	975.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	975.500	975.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	975.500	975.500
4534.28846999.017	***ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE**	0	0	975.500	975.500
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**377.973.479**	**975.500**	**378.948.979**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6078	95	90	0	0	43.943.148	2.400.000	0	0	46.343.148
	95	91	0	0	119.800	0	0	0	119.800
	95	T	0	0	44.062.948	2.400.000	0	0	46.462.948
	T	T	0	0	44.062.948	2.400.000	0	0	46.462.948
6128	01	90	255.114.555	0	0	0	0	0	255.114.555
	01	91	28.230.264	0	0	0	0	0	28.230.264
	01	T	283.344.819	0	0	0	0	0	283.344.819
	09	90	0	0	6.370.841	0	0	0	6.370.841
	09	91	0	0	168.219	0	0	0	168.219
	09	T	0	0	6.539.060	0	0	0	6.539.060
	95	90	0	0	27.990.295	13.525.707	0	0	41.516.002
	95	91	0	0	110.650	0	0	0	110.650
	95	T	0	0	28.100.945	13.525.707	0	0	41.626.652
	T	T	283.344.819	0	34.640.005	13.525.707	0	0	331.510.531
9017	95	90	0	0	975.500	0	0	0	975.500
	95	T	0	0	975.500	0	0	0	975.500
	T	T	0	0	975.500	0	0	0	975.500
	TOTAL		**283.344.819**	**0**	**79.678.453**	**15.925.707**	**0**	**0**	**378.948.979**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.872.200	0	1.872.200
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	582.000	0	582.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.000	0	42.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	42.000	0	42.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	42.000	0	42.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.000	0	42.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	42.000	0	42.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	540.000	0	540.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	540.000	0	540.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	540.000	0	540.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	292.600	0	292.600
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.600	0	292.600
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.600	0	292.600
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.600	0	292.600
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	292.600	0	292.600
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	280.000	0	280.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	12.600	0	12.600
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	935.000	0	935.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	500.000	0	500.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000	0	500.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000	0	500.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	500.000	0	500.000
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	500.000	0	500.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000	0	30.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000	0	30.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000	0	30.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	405.000	0	405.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	405.000	0	405.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	405.000	0	405.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	405.000	0	405.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	405.000	0	405.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	62.600	0	62.600
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.600	0	12.600
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	12.600	0	12.600
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000	0	50.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000	0	50.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000	0	50.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	50.000	0	50.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	504.000	0	504.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	420.000	0	420.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000	0	300.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 325

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	300.000	0	300.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000	0	300.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000	0	300.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	120.000	0	120.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	120.000	0	120.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	120.000	0	120.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	120.000	0	120.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	84.000	0	84.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	84.000	0	84.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	84.000	0	84.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	84.000	0	84.000

RECEITAS CORRENTES 1.872.200 RECEITAS DE CAPITAL 504.000 TOTAL GERAL 2.376.200

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	2.525.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	158.093.230
TOTAL	**160.618.230**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	160.403.530	0	160.403.530
	ENSINO SUPERIOR	0	160.403.530	0	160.403.530
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	160.403.530	0	160.403.530
4546.12364086.131	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR**	0	160.403.530	0	160.403.530

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Gerenciar as atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa científica, extensão, cultura e desenvolvimento	unidade administrada	unidade	1			3	2	1			1				8

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0007	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Construir estabelecimento escolar no campus de Campo Mourão (Em Execução)	m²	150	95	300.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	65.900	65.900
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	65.900	65.900
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	65.900	65.900
4546.28846999.063	***ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR**	0	0	65.900	65.900

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 327

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TOTAL	0	160.403.530	65.900	160.469.430

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6131	01	90	144.970.466	0	0	0	0	0	144.970.466
	01	91	9.603.497	0	0	0	0	0	9.603.497
	01	T	154.573.963	0	0	0	0	0	154.573.963
	09	90	0	0	3.487.767	0	0	0	3.487.767
	09	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	09	T	0	0	3.517.767	0	0	0	3.517.767
	95	90	0	0	1.767.900	504.000	0	0	2.271.900
	95	91	0	0	39.900	0	0	0	39.900
	95	T	0	0	1.807.800	504.000	0	0	2.311.800
	T	T	154.573.963	0	5.325.567	504.000	0	0	160.403.530
9063	01	90	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	01	T	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	95	90	0	0	64.400	0	0	0	64.400
	95	T	0	0	64.400	0	0	0	64.400
	T	T	0	0	65.900	0	0	0	65.900
	TOTAL		154.573.963	0	5.391.467	504.000	0	0	160.469.430

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.654.660	0	5.654.660
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	131.660	0	131.660
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.760	0	102.760
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	102.760	0	102.760
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	102.760	0	102.760
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.760	0	102.760
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	92.260	0	92.260
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	10.500	0	10.500
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	28.900	0	28.900
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	28.900	0	28.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.900	0	28.900
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	217.000	0	217.000
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	217.000	0	217.000
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	217.000	0	217.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	91.000	0	91.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	126.000	0	126.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.300.000	0	1.300.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	1.258.000	0	1.258.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	42.000	0	42.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	4.000.000	0	4.000.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000	0	2.000.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	6.000	0	6.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000	0	6.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	6.000	0	6.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000	0	500.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000	0	500.000

RECEITAS CORRENTES 5.654.660 **RECEITAS DE CAPITAL** 1.000.000 **TOTAL GERAL** 6.654.660

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	7.348.845
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	85.332.669
TOTAL	**92.681.514**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	91.852.931	0	91.852.931
	ENSINO SUPERIOR	0	91.852.931	0	91.852.931
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	91.852.931	0	91.852.931
4548.12364086.149	***GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP**	0	91.852.931	0	91.852.931

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter o ensino de Graduação e Pós-graduação na UENP	aluno mantido	unidade							4800						4800

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	134.398	134.398
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	134.398	134.398
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	134.398	134.398
4548.28846999.053	***ENCARGOS ESPECIAIS - UENP**	0	0	134.398	134.398
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**91.852.931**	**134.398**	**91.987.329**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6149	01	90	70.466.081	0	0	0	0	0	70.466.081
	01	91	9.881.202	0	0	0	0	0	9.881.202
	01	T	80.347.283	0	0	0	0	0	80.347.283
	09	90	0	0	4.921.393	0	0	0	4.921.393
	09	91	0	0	57.093	0	0	0	57.093
	09	T	0	0	4.978.486	0	0	0	4.978.486
	95	90	0	0	5.376.966	1.125.329	0	0	6.502.295
	95	91	0	0	24.867	0	0	0	24.867
	95	T	0	0	5.401.833	1.125.329	0	0	6.527.162
	T	T	80.347.283	0	10.380.319	1.125.329	0	0	91.852.931
9053	01	90	0	0	6.900	0	0	0	6.900
	01	T	0	0	6.900	0	0	0	6.900
	95	90	0	0	127.498	0	0	0	127.498
	95	T	0	0	127.498	0	0	0	127.498
	T	T	0	0	134.398	0	0	0	134.398
	TOTAL		**80.347.283**	**0**	**10.514.717**	**1.125.329**	**0**	**0**	**91.987.329**

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4560 - FUNDO PARANÁ

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	83.597.310
TOTAL	**83.597.310**

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 329

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	80.350.810	0	80.350.810
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	80.350.810	0	80.350.810
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	0	80.350.810	0	80.350.810
4560.19571066.152	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF**	0	47.799	0	47.799

Propiciar as condições administrativas para a execução dos programas e projetos do Fundo Paraná em benefício da ciência, tecnologia e ensino superior com recursos da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF). Gerenciar o Fundo Paraná adotando ações para a melhoria das condições de estrutura física e de equipamentos, bem como de pesquisa em atendimento às necessidades da ciência, tecnologia e ensino superior do Paraná.

4560.19571066.153	***DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	0	80.303.011	0	80.303.011

Reformular, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação. Implantar e induzir ambientes que propiciem estreito diálogo entre instituições de pesquisa e a sociedade paranaense visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas, e assim promover a inovação de qualidade. Promover a formação de núcleos científicos de excelência em áreas estratégicas, que desenvolvam ciência e tecnologia na fronteira do conhecimento, de modo a transformar soluções de problemas regionais de interesse internacional e, assim, promover inovações de alto impacto científico, induzindo significativos benefícios sociais, econômicos e culturais para o Estado e a internacionalização. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos. Construir políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas. Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas. Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das IEES, apoiando o funcionamento dos núcleos regionais de inovação. Implantação de um Comitê Gestor no âmbito da Superintendência para apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológicos - NITs.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0009	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 007 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0015	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 003 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0010	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 008 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 004 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0011	NOROESTE / Paranavaí				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 009 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0003	NORTE CENTRAL / Apucarana				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0018	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0013	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0014	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 002 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0017	OESTE / Cascavel				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 005 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000
0008	SUDESTE / União da Vitória				
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 006 (Em Elaboração)	unidade	1	01	200.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.246.500	3.246.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.246.500	3.246.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	3.246.500	3.246.500
4560.28846999.194	***ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ**	0	0	3.246.500	3.246.500

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	legislação vigente.				
	TOTAL	0	80.350.810	3.246.500	83.597.310

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6152	01	90	0	0	13.000	10.500	0	0	23.500
	01	91	0	0	24.299	0	0	0	24.299
	01	T	0	0	37.299	10.500	0	0	47.799
	T	T	0	0	37.299	10.500	0	0	47.799
6153	01	20	0	0	0	5.000	0	0	5.000
	01	40	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000
	01	50	0	0	16.060.803	17.219.470	0	0	33.280.273
	01	90	0	0	41.557.238	5.450.500	0	0	47.007.738
	01	T	0	0	57.623.041	22.679.970	0	0	80.303.011
	T	T	0	0	57.623.041	22.679.970	0	0	80.303.011
9194	01	90	0	0	3.246.500	0	0	0	3.246.500
	01	T	0	0	3.246.500	0	0	0	3.246.500
	T	T	0	0	3.246.500	0	0	0	3.246.500
	TOTAL		0	0	60.906.840	22.690.470	0	0	83.597.310

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 331

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SESA - SECR. DE ESTADO DA SAÚDE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 (Regulamento);
Decreto nº 2.410, de 15 de setembro de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 6.863, de 10 de maio de 2017 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 11.972, de 11 de dezembro de 2018 (Altera o Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A esta Secretaria compete a formulação, a organização e o funcionamento das ações e dos serviços;

O monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Saúde, conforme definida no Plano Estadual de Saúde, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde no Paraná, segundo as diretrizes e princípios constitucionais, visando à promoção, à prevenção, à atenção, à recuperação e à vigilância em saúde, com qualidade e igualdade, por meio de uma gestão estratégica e participativa da sociedade nos conselhos e conferências de saúde, articulada com outras áreas governamentais, com resultados de melhoria da saúde da população paranaense.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	SAÚDE	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.208.699.124	65.881.633	2.274.580.757	33.638.300	7.651.000	41.289.300
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10122035.103	*GESTÃO DE CONVÊNIOS - SESA	1.500	0	1.500	0	0	0
4700.10122036.163	*GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	1.626.343.497	65.881.633	1.692.225.130	33.638.300	7.651.000	41.289.300
4700.10122036.164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE	11.145.636	0	11.145.636	0	0	0
4700.10122036.167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	20.898.067	0	20.898.067	0	0	0
4700.10122036.168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	265.903.686	0	265.903.686	0	0	0
4700.10122036.169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	119.748.627	0	119.748.627	0	0	0
4700.10122036.170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	135.937.223	0	135.937.223	0	0	0
4700.10122036.171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	5.036.412	0	5.036.412	0	0	0
4700.10122036.431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	23.684.476	0	23.684.476	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.539.431	53.000	6.592.431	7.133.000	0	7.133.000
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10128036.483	*GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.539.431	53.000	6.592.431	7.133.000	0	7.133.000
	ATENÇÃO BÁSICA	302.188.831	75.625.425	377.814.256	5.180.000	0	5.180.000
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10301036.030	*GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	282.988.353	75.625.425	358.613.778	5.180.000	0	5.180.000
4700.10301036.202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	6.548.582	0	6.548.582	0	0	0
4700.10301036.203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	12.651.896	0	12.651.896	0	0	0
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	672.094.889	47.500.000	719.594.889	1.251.306.854	0	1.251.306.854
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10302036.213	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	92.000.000	0	92.000.000	0	0	0
4700.10302036.485	*GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	580.094.889	47.500.000	627.594.889	1.251.306.854	0	1.251.306.854
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	341.898.066	2.900.000	344.798.066	118.141.246	0	118.141.246
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10303036.172	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	341.898.066	2.900.000	344.798.066	118.141.246	0	118.141.246
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.341.000	3.430.000	9.771.000	55.997.900	0	55.997.900
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10304036.434	*VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.341.000	3.430.000	9.771.000	55.997.900	0	55.997.900
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.121.046	0	140.121.046	110.481.900	1.000	110.482.900
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10305035.009	*GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	140.121.046	0	140.121.046	110.481.900	1.000	110.482.900
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.712.882.387	195.390.058	3.908.272.445	1.581.879.200	7.652.000	1.589.531.200
4700.10306036.174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	68.187.042	0	68.187.042	600.100	0	600.100
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	68.187.042	0	68.187.042	600.100	0	600.100
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	68.187.042	0	68.187.042	600.100	0	600.100
4700.28846999.062	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	38.705.678	0	38.705.678	600.100	0	600.100
4700.28846999.096	*ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE	29.481.364	0	29.481.364	0	0	0
	TOTAL	**3.781.069.429**	**195.390.058**	**3.976.459.487**	**1.582.479.300**	**7.652.000**	**1.590.131.300**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 335

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO	29.482.864	0	29.482.864	0	0	0
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	3.751.586.565	195.390.058	3.946.976.623	1.582.479.300	7.652.000	1.590.131.300
	TOTAL	**3.781.069.429**	**195.390.058**	**3.976.459.487**	**1.582.479.300**	**7.652.000**	**1.590.131.300**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4701	01	90	0	0	29.481.364	0	0	0	29.481.364
	01	T	0	0	29.481.364	0	0	0	29.481.364
	09	90	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	09	T	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	T	T	0	0	29.482.864	0	0	0	29.482.864
4760	01	40	0	0	500.000	15.200.000	0	0	15.700.000
	01	41	0	0	317.356.350	59.125.425	0	0	376.481.775
	01	50	0	0	328.587.499	16.950.000	0	0	345.537.499
	01	70	0	0	94.101.585	3.500.000	0	0	97.601.585
	01	90	1.179.613.859	0	1.579.888.519	100.614.633	0	0	2.860.117.011
	01	91	213.590.600	0	0	0	0	0	213.590.600
	01	T	1.393.204.459	0	2.320.433.953	195.390.058	0	0	3.909.028.470
	10	90	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	10	T	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	15	90	0	0	37.928.353	0	0	0	37.928.353
	15	T	0	0	37.928.353	0	0	0	37.928.353
	95	41	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	95	50	0	0	10.270.000	0	0	0	10.270.000
	95	70	0	0	57.141.246	0	0	0	57.141.246
	95	90	13.000.000	0	1.501.738.054	7.652.000	0	0	1.522.390.054
	95	91	0	0	230.000	0	0	0	230.000
	95	T	13.000.000	0	1.569.479.300	7.652.000	0	0	1.590.131.300
	T	T	1.406.204.459	0	3.927.861.406	203.042.058	0	0	5.537.107.923
		TOTAL	**1.406.204.459**	**0**	**3.957.344.270**	**203.042.058**	**0**	**0**	**5.566.590.787**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
4701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SAÚDE	1.500	0	0	1.500
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	0	0	1.500
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	1.500	0	0	1.500
4701.10122035.103	***GESTÃO DE CONVÊNIOS - SESA**	1.500	0	0	1.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 337

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Manter os convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e órgãos do Governo Federal.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	29.481.364	29.481.364
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	29.481.364	29.481.364
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	29.481.364	29.481.364
4701.28846999.096	***ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE**	0	0	29.481.364	29.481.364
	Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase. Prover recursos para pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase provenientes de legislação específica em vigor.				
	TOTAL	**1.500**	**0**	**29.481.364**	**29.482.864**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5103	09	90	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	09	T	0	0	1.500	0	0	0	1.500
	T	T	0	0	1.500	0	0	0	1.500
9096	01	90	0	0	29.481.364	0	0	0	29.481.364
	01	T	0	0	29.481.364	0	0	0	29.481.364
	T	T	0	0	29.481.364	0	0	0	29.481.364
	TOTAL		**0**	**0**	**29.482.864**	**0**	**0**	**0**	**29.482.864**

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
4760 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.582.479.300	0	1.582.479.300
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	17.127.300	0	17.127.300
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300	0	17.300
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17.300	0	17.300
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	17.300	0	17.300
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.300	0	17.300
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	17.300	0	17.300
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	17.110.000	0	17.110.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.110.000	0	17.110.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.110.000	0	17.110.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	22.427.000	0	22.427.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000	0	7.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000	0	7.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000	0	7.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000	0	7.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.420.000	0	22.420.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	22.420.000	0	22.420.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	22.420.000	0	22.420.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	22.000.000	0	22.000.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	420.000	0	420.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.537.304.000	0	1.537.304.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.537.302.000	0	1.537.302.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.537.302.000	0	1.537.302.000
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.511.800.000	0	1.511.800.000
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD	3.300.000	0	3.300.000
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.395.500.000	0	1.395.500.000
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.395.500.000	0	1.395.500.000
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	1.200.000.000	0	1.200.000.000
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	87.500.000	0	87.500.000
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	15.000.000	0	15.000.000
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	53.500.000	0	53.500.000
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	39.500.000	0	39.500.000
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	113.000.000	0	113.000.000
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	113.000.000	0	113.000.000
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	23.500.000	0	23.500.000
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.000.000	0	2.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000	0	1.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000	0	1.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000	0	1.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	1.000	0	1.000
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	1.000	0	1.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	1.000	0	1.000
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.000	0	1.000
1.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.000	0	1.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	0	1.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.621.000	0	5.621.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.621.000	0	5.621.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	5.621.000	0	5.621.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	150.000	0	150.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	150.000	0	150.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	5.471.000	0	5.471.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	5.471.000	0	5.471.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.652.000	0	7.652.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	7.651.000	0	7.651.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.650.000	0	7.650.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	7.650.000	0	7.650.000
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	6.700.000	0	6.700.000
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	6.700.000	0	6.700.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	950.000	0	950.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	950.000	0	950.000
2.4.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.000	0	1.000
2.4.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.000	0	1.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000	0	1.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000	0	1.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000	0	1.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0	1.000

RECEITAS CORRENTES 1.582.479.300 **RECEITAS DE CAPITAL** 7.652.000 **TOTAL GERAL** 1.590.131.300

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.595.920.730
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	3.946.976.623
TOTAL	**5.542.897.353**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	SAÚDE	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.315.868.557	0	2.315.868.557
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10122036.163	***GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA**	0	1.733.514.430	0	1.733.514.430

Prover as Unidades próprias da SESA com condições operacionais, gerenciais e estruturais para desempenharem suas funções administrativas e assistenciais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como instrumento de gestão e cidadania	unidade estruturada	unidade	1	4	1	13	4	6	3	3	2	3			40
Manter a estrutura administrativa da SESA	unidade atendida	unidade	2	6	3	24	6	11	5	7	4	5			73
Investir em infraestrutura das Unidades Próprias da SESA	unidade atendida	unidade	2	6	3	24	6	11	5	7	4	5			73
Manter e Investir em infraestrutura na Hemorrede Própria	unidade atendida	unidade	1	2	1	2	3	5	1	3	2	2			22
Aprimorar e implantar modelos alternativos de gestão de serviços próprios	parceria realizada	unidade		1	1	1		1							4
Investir em Infraestrutura das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares Próprias	unidade atendida	unidade		2	1	10		3	1			1			18
Gerir os serviços de comunicação da SESA, de forma a dar visibilidade às ações de saúde pública do Paraná	termo elaborado	unidade				1									1
Manter as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares Próprias	unidade atendida	unidade		2	1	10		3	1			1			18

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 339

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Aprimorar os processos de trabalho nos serviços próprios - Central de Transplante	rede mantida	unidade				2	1		1	1					5
Fortalecer a Governança Regional e Macro Regional	evento realizado	unidade				10		4		2					16
Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão do SUS - Conselho Estadual de Saúde	conselho fortalecido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0047	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Construir o Ambulatório Especializado de Campo Mourão (Em Elaboração)	m²	3.000	01	2.500.000
0023	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Construir a Farmácia do Paraná - 3ª Regional de Saúde (Paralisada)	m²	642	01	1.000.000
0028	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba				
	Construir sede da Regional de Saúde de Telêmaco Borba (Em Elaboração)	m²	2.000	01	150.000
0003	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir Hospital Regional de Guarapuava (Em Execução)	m²	16.297	01	800.000
0029	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir anexo ao prédio central da SESA (Em Projeto)	m²	5.500	01	500.000
0056	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir mezanino na Coord. de Material e Patrimônio - COMP em Curitiba (Em Elaboração)	m²	200	01	600.000
0059	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Ampliar o almoxarifado do Hemocentro Coordenador em Curitiba (Em Elaboração)	m²	90	01	235.000
0062	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Ampliar o Heliponto do HT em Curitiba (Em Elaboração)	m²	500	01	1.345.687
0050	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Reformar e Adequar a Maternidade do Hospital Regional do Litoral em Paranaguá (Em Elaboração)	m²	1.282	01	2.000.000
0045	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Construir abrigo de resíduos no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (Em Elaboração)	unidade	60	01	120.000
0061	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Construir barracão de armazenamento de materiais no Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos em Piraquara (Em Elaboração)	m²	500	01	400.000
0048	NOROESTE / Paranavaí				
	Construir o Ambulatório Especializado de Paranavaí (Em Elaboração)	m²	3.000	01	2.500.000
0049	NOROESTE / Umuarama				
	Construir a Regional de Saúde de Umuarama (Em Elaboração)	m²	2.000	01	150.000
0054	NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
	Construir o Ambulatório Especializado de Ivaiporã (Em Elaboração)	m²	4.000	01	2.000.000
0058	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Ampliar e reestruturar o Hemocentro da Regional de Londrina (Em Elaboração)	m²	250	01	800.000
0025	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir a Regional de Saúde de Maringá (Em Elaboração)	m²	3.200	01	500.000
0057	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Ampliar e reestruturar o Hemocentro da Regional de Maringá (Em Elaboração)	m²	150	01	975.000
0026	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procópio				
	Ampliar e reformar a sede Regional de Saúde de Cornélio Procópio (Em Projeto)	m²	2.000	01	150.000
0030	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procópio				
	Construir o Ambulatório Especializado de Cornélio Procópio (Em Elaboração)	m²	3.000	01	2.500.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 341

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0053	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho				
	Construir o Ambulatório Especializado de Jacarezinho (Em Elaboração)	m²	5.000	01	2.000.000
0051	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir a Regional de Saúde de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	2.000	01	150.000
0052	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir o Hemonúcleo de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	1.620	01	150.000
0008	OESTE / Toledo				
	Construir a unidade de Coleta Transfusional de Toledo - UCT (Em Execução)	m²	863	01	900.000
0027	OESTE / Toledo				
	Construir sede da Regional de Saúde de Toledo (Em Projeto)	m²	2.000	01	150.000
0031	SUDESTE / Irati				
	Construir o Ambulatório Especializado de Irati (Em Elaboração)	m²	3.250	01	2.500.000
0055	SUDESTE / União da Vitória				
	Construir o Ambulatório Especializado de União da Vitória (Em Elaboração)	m²	4.000	01	2.000.000
0022	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Ampliar e reformar o Hospital Regional do Sudoeste (Não Iniciado)	m²	568	01	4.000.000

4760.10122036.164 **ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE** 0 11.145.636 0 11.145.636

Atender despesas com folha de pessoal dos servidores envolvidos no atendimento das ocorrências pré-hospitalares, por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE), nos principais centros do Estado, para garantir o suporte avançado de vida às vítimas de trauma no local da ocorrência, até um ponto de atendimento médico-hospitalar.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Atender ocorrência de bombeiro	ocorrência de bombeiro realizada	unidade	2052	8842	2362	38131	4361	19044	1940	15849	4914	4771			102266

4760.10122036.167 **GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN** 0 20.898.067 0 20.898.067

Atender despesas com folha de pagamento de pessoal, que presta atendimento psiquiátrico e ambulatorial em decorrência de decisão judicial, de medida de segurança imposta ou de prescrição médica.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Prestar assistência social, pedagógica, ocupacional e jurídica aos presos	atendimento realizado	unidade				15000									15000
Realizar consulta clínica, psicológica, odontológica, fisioterápica e laboterápica	atendimento à saúde prestado	unidade				23000									23000

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4760.10122036.168	**GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR** Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.	0	265.903.686	0	265.903.686

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, cirurgias gerais, obstetrícias e atendimento médico ambulatorial prestado.	unidade atendida	unidade						205000							205000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4760.10122036.169	**GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ** Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.	0	119.748.627	0	119.748.627

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, internação, cirurgias gerais e obstétricas, hemoterapia e exames	atendimento prestado	unidade						121000							121000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4760.10122036.170	**GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ** Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.	0	135.937.223	0	135.937.223

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter atendimento Médico ambulatorial e Hospitalar	atendimento ambulatorial realizado	unidade	1												1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4760.10122036.171	**GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS** Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.	0	5.036.412	0	5.036.412
4760.10122036.431	**ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** Atender despesas com folha de pagamento dos profissionais que atuam nas ações de Atenção à saúde básica do adolescente em medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.	0	23.684.476	0	23.684.476

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	13.725.431	0	13.725.431
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10128036.483	***GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	0	13.725.431	0	13.725.431

Desenvolver e coordenar a política de educação permanente em consonância com o Mapa Estratégicos da SESA.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Atender às necessidades de adolescentes em medidas socioeducativas	atendimento prestado	unidade	84	235	88	1200	180	1100	50	1200		40			4177

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Qualificar os processos de trabalho e educação permanente dos profissionais do SUS (ESPP)	profissional capacitado	unidade	332	332	332	454	332	332	372	372	332	332			3522
Qualificar a Educação Profissional para a Formação na Área de Saúde (CFRH)	profissional capacitado	unidade	391	431	385	518	447	538	405	503	378	410			4406
Fortalecer a gestão do trabalho e da educação permanente em saúde	capacitação realizada	unidade				5									5
Desenvolver ações para implantação do Plano de Gestão de Pessoas	capacitação realizada	unidade	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			30
Promover a educação permanente e a qualificação dos processos de trabalho dos profissionais da Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

	ATENÇÃO BÁSICA	0	382.994.256	0	382.994.256
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10301036.030	***GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	0	363.793.778	0	363.793.778

Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde visando o fortalecimento da Atenção Primária.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Manter as ações de Atenção à Saúde da Criança	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Promover atenção integral à saúde da Mulher	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Manter a atenção de saúde bucal	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Qualificar a atenção á saúde	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Fortalecer a linha de cuidado em urgência e emergência	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Fortalecer a linha de atenção à saúde do Idoso	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Manter a atenção à Pessoa com deficiência	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Apoiar com incentivos financeiros no Estado do Paraná	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Qualificar a promoção da saúde	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Qualificar a atenção à saude mental	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

4760.10301036.202 **ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO** 0 6.548.582 0 6.548.582

Financiar Serviços de Acolhimento, inclusive para pessoas com deficiências e transtornos mentais, por meio de contratos. Viabilizar o atendimento à saúde da criança e do adolescente dependentes de substâncias psicoativas, visando garantir que as pessoas acolhidas em serviços de abrigamento institucional recebam o necessário atendimento em saúde, além de garantir o tratamento psicossocial de dependentes químicos.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias.	pessoa atendida	unidade				163		7			3				173

4760.10301036.203 **GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS** 0 12.651.896 0 12.651.896

Atender vítimas de urgências e emergências incluindo transporte aeromédico com suporte avançado de vida. Capacitar profissionais da Rede Urgência e Emergência para atendimento aeromédico de vítimas.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 345

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	1.970.901.743	0	1.970.901.743
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10302036.213	**GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES**	0	92.000.000	0	92.000.000

Gerenciar o Sistema de Assistência à Saúde (SAS) que tem por objetivo oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos civis, efetivos, ativos e aposentados, militares da ativa, da reserva remunerada, os reformados, os respectivos dependentes, bem como dos pensionistas do Estado do Paraná. Gerir o SAS e avaliar a qualidade da prestação dos serviços prestados pelos hospitais contratados para atendimento médico hospitalar e ambulatorial aos beneficiários e acompanhar o desempenho por meio dos mecanismos gerenciais de controle.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Transportar vítima em aeronave com suporte avançado de vida	atendimento prestado	unidade	165		45	500					95				805
Capacitar profissionais da rede de urgência e emergência para atendimento aeromédico de vítimas com suporte avançado de vida	profissional capacitado	unidade				30									30

4760.10302036.485	***GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	0	1.878.901.743	0	1.878.901.743

Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço de saúde adequado e no tempo oportuno.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar a gestão de contratos assistenciais de prestadores, vinculando-os às redes de atenção e linhas de cuidados	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Gerenciar Incentivos com Entidades Públicas e Privadas - FAF e convênios	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Aprimorar Programas Estratégicos como suporte ao desenvolvimento da Rede de Atenção à Saúde	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Aprimorar mecanismos de regulação da assistência	município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Estruturar ambulatórios especializados	unidade estruturada	unidade						4							4
Manter os Convênios referentes ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS, destinados aos Consórcios que gerenciam Ambulatórios Médicos Especializados - AME no Paraná.	convênio mantido	unidade	1	2	3	2	3	4	2	3	1	3			24

	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	462.939.312	0	462.939.312
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10303036.172	***ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	0	462.939.312	0	462.939.312

Promover o acesso da população paranaense aos medicamentos contemplados nas políticas e ao cuidado farmacêutico.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Transferir recurso financeiro para a aquisição de medicamentos	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Transferir recurso financeiro para a qualificação da Assistência Farmacêutica dos municípios	município contemplado com recurso	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Estruturar as Farmácias e as Centrais de Abastecimento Farmacêutico das Regionais de Saúde da SESA e o CEMEPAR	unidade estruturada	unidade	1	2	1	3	3	4	2	3	2	2			23
Adquirir medicamentos pela SESA - PR	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Atender as demandas judiciais de medicamentos	unidade atendida	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	65.768.900	0	65.768.900
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10304036.434	***VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	0	65.768.900	0	65.768.900

Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes,riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, laboratorial e da saúde do trabalhador.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Desenvolver ações de Vigilância Sanitária com qualificação técnica e dos processos de trabalho, manutenção dos sistemas de informação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22
Manter o Sistema de Vigilância Epidemiológica	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter o Laboratório Central do Estado	unidade atendida	unidade	1			2	1	2	2	1		2			11
Desenvolver ações de monitoramento das situações de emergência - Vigilância da Situação da Saúde	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22
Manter o Sistema de Vigilância Ambiental	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22
Manter o Centro de Pesquisa de Imunobiológicos	unidade atendida	unidade				1									1
Incentivar as ações de Vigilância em saúde integradas com a Rede de Assistência	rede mantida	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Estruturar a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST - no âmbito do Estado do Paraná	unidade estruturada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir o Laboratório Central do Estado (Em Elaboração)	m²	3.000	01	200.000

	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.603.946	0	0	250.603.946
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10305035.009	***GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)**	250.603.946	0	0	250.603.946

Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Transferir recursos de custeio e investimento	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Investir em infraestrutura das unidades próprias, estabelecimentos contratualizados e demais serviços vinculados ao SUS	regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22

	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	35.000.000	0	35.000.000
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	250.603.946	5.247.198.199	0	5.497.802.145
4760.10306036.174	**RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS**	0	35.000.000	0	35.000.000

Auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar. Distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite pasteurizado integral enriquecido com Ferro quelato, Zinco quelato e vitaminas A e D, às crianças com idade entre 06 e 36 meses, mães gestantes e nutrizes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo regional. Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4760.28846999.062	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	0	0	39.305.778	39.305.778
	TOTAL	250.603.946	5.247.198.199	39.305.778	5.537.107.923

*Recursos Vinculados

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	criança beneficiada	unidade	6200	8328	8200	23089	9200	20519	9175	13250	6729	5310			110000

ENCARGOS ESPECIAIS
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5009	01	41	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	01	90	0	0	139.601.246	0	0	0	139.601.246
	01	T	0	0	140.101.246	0	0	0	140.101.246
	10	90	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	10	T	0	0	19.800	0	0	0	19.800
	95	50	0	0	10.270.000	0	0	0	10.270.000
	95	90	13.000.000	0	87.211.900	1.000	0	0	100.212.900
	95	T	13.000.000	0	97.481.900	1.000	0	0	110.482.900
	T	T	13.000.000	0	237.602.946	1.000	0	0	250.603.946
6030	01	40	0	0	500.000	4.200.000	0	0	4.700.000
	01	41	0	0	207.977.000	46.725.425	0	0	254.702.425
	01	50	0	0	3.500.000	950.000	0	0	4.450.000
	01	90	0	0	52.123.000	23.750.000	0	0	75.873.000
	01	T	0	0	264.100.000	75.625.425	0	0	339.725.425
	15	90	0	0	18.888.353	0	0	0	18.888.353
	15	T	0	0	18.888.353	0	0	0	18.888.353
	95	90	0	0	5.180.000	0	0	0	5.180.000
	95	T	0	0	5.180.000	0	0	0	5.180.000
	T	T	0	0	288.168.353	75.625.425	0	0	363.793.778
6163	01	50	0	0	307.705.317	0	0	0	307.705.317
	01	90	687.174.471	0	473.068.709	65.881.633	0	0	1.226.124.813
	01	91	147.355.000	0	0	0	0	0	147.355.000
	01	T	834.529.471	0	780.774.026	65.881.633	0	0	1.681.185.130
	15	90	0	0	11.040.000	0	0	0	11.040.000
	15	T	0	0	11.040.000	0	0	0	11.040.000
	95	41	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	95	90	0	0	33.308.300	7.651.000	0	0	40.959.300
	95	91	0	0	230.000	0	0	0	230.000
	95	T	0	0	33.638.300	7.651.000	0	0	41.289.300
	T	T	834.529.471	0	825.452.326	73.532.633	0	0	1.733.514.430

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6164	01	90	9.096.583	0	0	0	0	0	9.096.583
	01	91	2.049.053	0	0	0	0	0	2.049.053
	01	T	11.145.636	0	0	0	0	0	11.145.636
	T	T	11.145.636	0	0	0	0	0	11.145.636
6167	01	90	16.683.598	0	0	0	0	0	16.683.598
	01	91	4.214.469	0	0	0	0	0	4.214.469
	01	T	20.898.067	0	0	0	0	0	20.898.067
	T	T	20.898.067	0	0	0	0	0	20.898.067
6168	01	90	228.614.507	0	13.733.679	0	0	0	242.348.186
	01	91	23.555.500	0	0	0	0	0	23.555.500
	01	T	252.170.007	0	13.733.679	0	0	0	265.903.686
	T	T	252.170.007	0	13.733.679	0	0	0	265.903.686
6169	01	90	96.902.293	0	2.719.452	0	0	0	99.621.745
	01	91	20.126.882	0	0	0	0	0	20.126.882
	01	T	117.029.175	0	2.719.452	0	0	0	119.748.627
	T	T	117.029.175	0	2.719.452	0	0	0	119.748.627
6170	01	90	113.278.319	0	6.369.208	0	0	0	119.647.527
	01	91	16.289.696	0	0	0	0	0	16.289.696
	01	T	129.568.015	0	6.369.208	0	0	0	135.937.223
	T	T	129.568.015	0	6.369.208	0	0	0	135.937.223
6171	01	90	4.179.612	0	856.800	0	0	0	5.036.412
	01	T	4.179.612	0	856.800	0	0	0	5.036.412
	T	T	4.179.612	0	856.800	0	0	0	5.036.412
6172	01	41	0	0	7.909.350	2.400.000	0	0	10.309.350
	01	70	0	0	28.684.425	0	0	0	28.684.425
	01	90	0	0	305.304.291	500.000	0	0	305.804.291
	01	T	0	0	341.898.066	2.900.000	0	0	344.798.066
	95	70	0	0	57.141.246	0	0	0	57.141.246
	95	90	0	0	61.000.000	0	0	0	61.000.000
	95	T	0	0	118.141.246	0	0	0	118.141.246
	T	T	0	0	460.039.312	2.900.000	0	0	462.939.312
6174	01	90	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000
	01	T	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000
	T	T	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000
6202	01	50	0	0	5.382.182	0	0	0	5.382.182
	01	90	0	0	1.166.400	0	0	0	1.166.400
	01	T	0	0	6.548.582	0	0	0	6.548.582
	T	T	0	0	6.548.582	0	0	0	6.548.582
6203	01	90	0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896
	01	T	0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896
	T	T	0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896
6213	01	90	0	0	92.000.000	0	0	0	92.000.000
	01	T	0	0	92.000.000	0	0	0	92.000.000
	T	T	0	0	92.000.000	0	0	0	92.000.000
6431	01	90	23.684.476	0	0	0	0	0	23.684.476
	01	T	23.684.476	0	0	0	0	0	23.684.476
	T	T	23.684.476	0	0	0	0	0	23.684.476
6434	01	41	0	0	5.970.000	0	0	0	5.970.000
	01	90	0	0	371.000	3.430.000	0	0	3.801.000
	01	T	0	0	6.341.000	3.430.000	0	0	9.771.000
	95	90	0	0	55.997.900	0	0	0	55.997.900
	95	T	0	0	55.997.900	0	0	0	55.997.900

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	62.338.900	3.430.000	0	0	65.768.900
6483	01	90	0	0	4.539.431	53.000	0	0	4.592.431
	01	T	0	0	4.539.431	53.000	0	0	4.592.431
	15	90	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	15	T	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
	95	90	0	0	7.133.000	0	0	0	7.133.000
	95	T	0	0	7.133.000	0	0	0	7.133.000
	T	T	0	0	13.672.431	53.000	0	0	13.725.431
6485	01	40	0	0	0	11.000.000	0	0	11.000.000
	01	41	0	0	95.000.000	10.000.000	0	0	105.000.000
	01	50	0	0	12.000.000	16.000.000	0	0	28.000.000
	01	70	0	0	65.417.160	3.500.000	0	0	68.917.160
	01	90	0	0	401.677.729	7.000.000	0	0	408.677.729
	01	T	0	0	574.094.889	47.500.000	0	0	621.594.889
	15	90	0	0	6.000.000	0	0	0	6.000.000
	15	T	0	0	6.000.000	0	0	0	6.000.000
	95	90	0	0	1.251.306.854	0	0	0	1.251.306.854
	95	T	0	0	1.251.306.854	0	0	0	1.251.306.854
	T	T	0	0	1.831.401.743	47.500.000	0	0	1.878.901.743
9062	01	90	0	0	38.705.678	0	0	0	38.705.678
	01	T	0	0	38.705.678	0	0	0	38.705.678
	95	90	0	0	600.100	0	0	0	600.100
	95	T	0	0	600.100	0	0	0	600.100
	T	T	0	0	39.305.778	0	0	0	39.305.778
	TOTAL		**1.406.204.459**	**0**	**3.927.861.406**	**203.042.058**	**0**	**0**	**5.537.107.923**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEJUF - SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

A formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e à melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas;

A defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população LGBT+, de migrantes, refugiados e apátridas, e de outras minorias;

A proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte;

A proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor;

A organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

A organização, planejamento, execução e gerenciamento das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional, da Política e Sistema Estadual de Assistência Social para combate à pobreza e à exclusão social e da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A articulação e apoio aos Conselhos Tutelares;

A articulação entre Estado e sociedade civil de forma a garantir à sociedade a efetiva participação na elaboração e no monitoramento das políticas públicas em Direitos Humanos;

A realização de ações especializadas em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e a Controladoria-Geral do Estado, colaborando para a implementação de políticas públicas estabelecidas para as respectivas Pastas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	192.477.447	0	192.477.447	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.477.447	0	192.477.447	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	192.477.447	0	192.477.447	0	0	0
4900.04122426.180	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	192.477.447	0	192.477.447	0	0	0
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.379.910	36.454.777	194.834.687	22.659.200	1.075.000	23.734.200
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	0	0	3.998.500	0	3.998.500
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.08241166.389	*GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0	0	0	3.998.500	0	3.998.500
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	900.000	0	900.000	0	0	0
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.08242166.412	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	900.000	0	900.000	0	0	0
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.109.992	19.372.528	49.482.520	11.030.000	55.000	11.085.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.08243166.417	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.109.992	19.372.528	49.482.520	11.030.000	55.000	11.085.000
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.369.918	17.082.249	144.452.167	7.630.700	1.020.000	8.650.700
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.08244166.408	*LUZ FRATERNA	46.428.000	0	46.428.000	0	0	0
4900.08244166.409	*SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	30.127.000	600.000	30.727.000	0	0	0
4900.08244166.411	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	965.000	0	965.000	0	0	0
4900.08244166.420	*GESTÃO DO SUAS	4.594.490	0	4.594.490	4.926.500	100.000	5.026.500
4900.08244166.422	*PROGRAMA NOSSA GENTE	32.557.000	500.000	33.057.000	0	0	0
4900.08244166.424	*PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.603.000	13.982.224	15.585.224	357.500	620.000	977.500
4900.08244166.425	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.095.428	2.000.025	13.095.453	2.346.700	300.000	2.646.700
	TRABALHO	15.562.182	1.264.597	16.826.779	10.000.000	0	10.000.000
	EMPREGABILIDADE	15.562.182	1.264.597	16.826.779	10.000.000	0	10.000.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.11333166.019	*AÇÕES DO FET	0	1.264.597	1.264.597	10.000.000	0	10.000.000
4900.11333166.471	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15.562.182	0	15.562.182	0	0	0
	DIREITOS DA CIDADANIA	52.121.153	4.240.715	56.361.868	1.601.000	0	1.601.000
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	43.552.122	2.500.000	46.052.122	0	0	0
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.14421166.378	*GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	43.552.122	2.500.000	46.052.122	0	0	0
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.569.031	1.740.715	10.309.746	1.601.000	0	1.601.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.063.245	41.960.089	268.023.334	34.260.200	1.075.000	35.335.200
4900.14422166.021	*AÇÕES DO FUNDEPPIR	1.323.847	0	1.323.847	0	0	0
4900.14422166.185	*AÇÕES DO FECON	1.260.585	1.540.715	2.801.300	1.501.000	0	1.501.000
4900.14422166.379	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	5.984.599	200.000	6.184.599	0	0	0
4900.14422166.390	*AÇÕES DO FEID	0	0	0	100.000	0	100.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	528.100	0	528.100	431.800	0	431.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	528.100	0	528.100	431.800	0	431.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	528.100	0	528.100	431.800	0	431.800
4900.28846999.197	*ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	28.300	0	28.300	170.000	0	170.000
4900.28846999.235	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS	0	0	0	40.300	0	40.300
4900.28846999.237	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIA	499.800	0	499.800	170.000	0	170.000
4900.28846999.238	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR	0	0	0	41.500	0	41.500
4900.28846999.239	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEID	0	0	0	10.000	0	10.000

Diário Oficial Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 355

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	TOTAL	**419.068.792**	**41.960.089**	**461.028.881**	**34.692.000**	**1.075.000**	**35.767.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CORRENTES**	**CAPITAL**	**TOTAL**	**CORRENTES**	**CAPITAL**	**TOTAL**
4902	DIRETORIA GERAL	335.996.350	3.300.000	339.296.350	0	0	0
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0	0	0	4.040.000	0	4.040.000
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.288.885	1.540.715	2.829.600	1.671.000	0	1.671.000
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPIR	1.323.847	0	1.323.847	0	0	0
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	30.609.792	19.372.528	49.982.320	11.200.000	55.000	11.255.000
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	49.849.918	16.482.249	66.332.167	7.671.000	1.020.000	8.691.000
4968	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	0	1.264.597	1.264.597	10.000.000	0	10.000.000
4969	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSES DIFUSOS - FEID	0	0	0	110.000	0	110.000
	TOTAL	**419.068.792**	**41.960.089**	**461.028.881**	**34.692.000**	**1.075.000**	**35.767.000**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4902	01	50	0	0	1.531.674	0	0	0	1.531.674
	01	90	139.733.568	0	99.526.832	2.500.000	0	0	241.760.400
	01	91	26.000.000	0	592.925	0	0	0	26.592.925
	01	T	165.733.568	0	101.651.431	2.500.000	0	0	269.884.999
	15	90	3.186.000	0	23.141.000	600.000	0	0	26.927.000
	15	91	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	15	T	3.186.000	0	23.241.000	600.000	0	0	27.027.000
	09	50	0	0	3.080.000	200.000	0	0	3.280.000
	09	90	4.182.879	0	34.671.472	0	0	0	38.854.351
	09	91	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	09	T	4.182.879	0	38.001.472	200.000	0	0	42.384.351
	T	T	173.102.447	0	162.893.903	3.300.000	0	0	339.296.350
4961	95	40	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	95	41	0	0	1.200.000	0	0	0	1.200.000
	95	50	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000
	95	90	0	0	660.000	0	0	0	660.000
	95	91	0	0	80.000	0	0	0	80.000
	95	T	0	0	4.040.000	0	0	0	4.040.000
	T	T	0	0	4.040.000	0	0	0	4.040.000
4962	01	90	0	0	1.288.885	1.540.715	0	0	2.829.600
	01	T	0	0	1.288.885	1.540.715	0	0	2.829.600
	95	90	0	0	1.671.000	0	0	0	1.671.000
	95	T	0	0	1.671.000	0	0	0	1.671.000
	T	T	0	0	2.959.885	1.540.715	0	0	4.500.600
4965	01	50	0	0	560.000	0	0	0	560.000
	01	90	0	0	603.847	0	0	0	603.847
	01	91	0	0	160.000	0	0	0	160.000
	01	T	0	0	1.323.847	0	0	0	1.323.847
	T	T	0	0	1.323.847	0	0	0	1.323.847
4966	01	40	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	01	41	0	0	5.862.181	1.000.000	0	0	6.862.181
	01	50	0	0	9.600.000	7.252.288	0	0	16.852.288
	01	90	0	0	15.147.611	10.870.240	0	0	26.017.851
	01	T	0	0	30.609.792	19.372.528	0	0	49.982.320
	95	41	0	0	6.214.562	0	0	0	6.214.562

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	50	0	0	1.066.188	35.000	0	0	1.101.188
	95	90	0	0	3.919.250	20.000	0	0	3.939.250
	95	T	0	0	11.200.000	55.000	0	0	11.255.000
	T	T	0	0	41.809.792	19.427.528	0	0	61.237.320
4967	01	41	0	0	15.663.471	300.000	0	0	15.963.471
	01	50	0	0	984.447	0	0	0	984.447
	01	90	0	0	26.202.000	11.682.249	0	0	37.884.249
	01	T	0	0	42.849.918	11.982.249	0	0	54.832.167
	15	41	0	0	6.397.000	500.000	0	0	6.897.000
	15	90	0	0	603.000	4.000.000	0	0	4.603.000
	15	T	0	0	7.000.000	4.500.000	0	0	11.500.000
	95	40	0	0	0	600.000	0	0	600.000
	95	41	0	0	5.444.700	300.000	0	0	5.744.700
	95	90	0	0	2.079.300	120.000	0	0	2.199.300
	95	91	0	0	147.000	0	0	0	147.000
	95	T	0	0	7.671.000	1.020.000	0	0	8.691.000
	T	T	0	0	57.520.918	17.502.249	0	0	75.023.167
4968	01	90	0	0	0	1.264.597	0	0	1.264.597
	01	T	0	0	0	1.264.597	0	0	1.264.597
	95	90	0	0	10.000.000	0	0	0	10.000.000
	95	T	0	0	10.000.000	0	0	0	10.000.000
	T	T	0	0	10.000.000	1.264.597	0	0	11.264.597
4969	95	90	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	95	91	0	0	40.000	0	0	0	40.000
	95	T	0	0	110.000	0	0	0	110.000
	T	T	0	0	110.000	0	0	0	110.000
		TOTAL	173.102.447	0	280.658.345	43.035.089	0	0	496.795.881

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4902 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	192.477.447	0	192.477.447
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	192.477.447	0	192.477.447
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	192.477.447	0	192.477.447
4902.04122426.180	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF**	0	192.477.447	0	192.477.447
	Garantir a manutenção da estrutura administrativa que compreende os processos técnicos e operacionais para o bom funcionamento da Secretaria e suas Unidades Descentralizadas.				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	79.020.000	0	79.020.000
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	900.000	0	900.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	146.818.903	0	146.818.903

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4902.08242166.412	***POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	0	900.000	0	900.000

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa com deficiência, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Capacitar e assessorar os atores envolvidos com a política de garantia de direitos da pessoa com deficiência	ação realizada	unidade	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			30
Instrumentalizar os municípios sobre a política da pessoa com deficiência por meio de projeto de sensibilização, campanhas e materiais informativos	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10
Apoiar projetos e programas de promoção dos direitos da pessoa com deficiência	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	78.120.000	0	78.120.000
JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	146.818.903	0	146.818.903
4902.08244166.408 ***LUZ FRATERNA**	0	46.428.000	0	46.428.000

Favorecer famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica, nos 399 municípios, possibilitando que estas utilizem os valores não gastos com a conta de luz em outras necessidades e prioridades. Nessa gestão, serão implementadas ações e estratégias, embasadas nas legislações específicas, para garantia do acesso ao benefício pelas famílias mais vulneráveis incluídas no Programa Nossa Gente e que ainda não foram beneficiadas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Favorecer famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica, nos 399 municípios, possibilitando que estas utilizem os valores não gastos com a conta de luz em outras necessidades e prioridades.	família beneficiada	unidade	17400	23400	27400	56400	24500	52400	28300	26000	18200	12000			286000

4902.08244166.409 ***SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA**	0	30.727.000	0	30.727.000

Aprimorar a gestão de Projetos Estratégicos - Programa Nossa Gente e Paraná Seguro, viabilizando para as famílias com maior grau de vulnerabilidade social melhores serviços públicos nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, segurança pública, direitos humanos, agricultura, socioeducação, entre outros, por meio da oferta de ações intersetoriais às famílias em situação de vulnerabilidade social para o fortalecimento da capacidade de gestão do Estado e dos municípios.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Contratar consultorias, estudos, pesquisas, produção de materiais gráficos e implantação de sistemas - Programa Nossa Gente e Paraná Seguro.	contrato formalizado	unidade				8									8
Realizar capacitações para aprimoramento dos programas Nossa Gente e Paraná Seguro.	ação realizada	unidade	2	2	2	3	2	2	2	2	2	2			21
Apoiar as ações do eixo trabalho do Programa Nossa Gente.	município beneficiado	unidade	11	7	23	18	11	18	20	13	17	18			156
Transferir renda direta às famílias para pagamento de aluguel social, renda agricultor e melhorias habitacionais.	família atendida	unidade	161	95	267	128	222	252	316	205	465	277			2388
Realizar o pagamento de bolsa auxílio para adolescente e jovens de 15 a 24 anos, que participam do Programa Agente de Cidadania/Paraná Seguro e Programa de Aprendizagem.	pessoa atendida	unidade				350	80	160	40	240					870
Contratar profissionais via processo seletivo simplificado.	contrato formalizado	unidade	2	2	3	45	2	2	3	2	2	2			65

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	OESTE / Toledo				
	Construir Unidade de Socioeducação no Município de Toledo (Em Vigência)	m²	4.665	15	140.000

4902.08244166.411	***POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER**	0	965.000	0	965.000

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da mulher, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da mulher, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Capacitar e assessorar tecnicamente os atores envolvidos, visando implantar e implementar a política da mulher no estado do Paraná.	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10
Apoiar projetos e programas de proteção e promoção de direitos da mulher por meio das unidades móveis com agenda itenerante.	ação realizada	unidade	3	3	3	3	3	3	30	3	3	3			57
Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios sobre a política da mulher.	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 359

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Realizar a Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.	ação realizada	unidade				1									1

		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TRABALHO	0	15.562.182	0	15.562.182
	EMPREGABILIDADE	0	15.562.182	0	15.562.182
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	146.818.903	0	146.818.903
4902.11333166.471	***POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**	0	15.562.182	0	15.562.182

Atuar na implantação das diretrizes e programas para as políticas públicas do Trabalho, Emprego e Renda, contemplando a organização, planejamento, execução, gerenciamento e implantação das diretrizes e programas das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Colocar trabalhadores no mercado de trabalho - IMO	trabalhador colocado	unidade	4305	4159	7658	8375	14456	30046	4494	14387	3895	5724			97499
Executar o Programa Cartão Futuro (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 5 - Objetivo: Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem)	jovem atendido	unidade	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000			20000

		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIREITOS DA CIDADANIA	0	52.236.721	0	52.236.721
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0	46.052.122	0	46.052.122
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	146.818.903	0	146.818.903
4902.14421166.378	***GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**	0	46.052.122	0	46.052.122

Atuar na organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo, garantindo sua estrutura, a oferta de ações educativas e de formação do adolescente, alinhado com os princípios dos direitos humanos, propiciando ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação da sua realidade, de reavaliação de valores, de fortalecimento dos vínculos e da cidadania.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Atender as necessidades de adolescentes em medidas socioeducativas (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 2 e seu objetivo).	adolescente atendido	unidade	84	235	88	1200	180	1100	50	1200		40			4177

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba				
	Construir Casa de Semiliberdade de Telêmaco Borba - 18 vagas (Em Projeto)	m²	375	01	1.500.000
0002	OESTE / Toledo				
	Executar o acesso ao CENSE de Toledo - DER (Em Projeto)	unidade	1	01	500.000

		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	6.184.599	0	6.184.599
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	146.818.903	0	146.818.903
4902.14422166.379	***POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	0	6.184.599	0	6.184.599

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 361

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

Atuar na implementação de políticas públicas de garantia dos direitos fundamentais e da cidadania, independente de raça, cor ou etnia; idade, origem, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, orientação religiosa, a partir da interlocução com a sociedade civil organizada, incentivando a participação social preconizada pela Constituição Federal, bem como o enfrentamento a todas as formas de intolerância e de discriminação, de modo a contribuir para a justiça social.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Executar Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA PARANÁ.	pessoa assistida	unidade				20									20
Executar o PPCAAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.	pessoa assistida	unidade				40									40
Realizar Conferências Estaduais para formulação de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania.	atividade desenvolvida	unidade				1									1
Capacitar agentes públicos e cidadãos paranaenses em direitos humanos e cidadania.	atividade desenvolvida	unidade				150									150
Prestar orientação e informações aos consumidores (telefônico, internet e presencial) - PROCON/PR.	consumidor atendido	unidade				54000									54000
Promover acordos preliminares entre consumidores e empresas e abertura de processos administrativos de reclamação.	consumidor atendido	unidade				35000									35000
Promover a solução de conflitos por meio da plataforma www.consumidor.gov.br.	consumidor atendido	unidade				93600									93600

TOTAL		0	339.296.350	0	339.296.350

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6180	01	90	139.033.568	0	0	0	0	0	139.033.568
	01	91	26.000.000	0	0	0	0	0	26.000.000
	01	T	165.033.568	0	0	0	0	0	165.033.568
	09	90	4.182.879	0	23.011.000	0	0	0	27.193.879
	09	91	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	09	T	4.182.879	0	23.261.000	0	0	0	27.443.879
	T	T	169.216.447	0	23.261.000	0	0	0	192.477.447
6378	01	90	0	0	43.522.122	2.500.000	0	0	46.022.122
	01	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	01	T	0	0	43.552.122	2.500.000	0	0	46.052.122
	T	T	0	0	43.552.122	2.500.000	0	0	46.052.122
6379	01	50	0	0	1.531.674	0	0	0	1.531.674
	01	90	0	0	1.120.000	0	0	0	1.120.000
	01	91	0	0	252.925	0	0	0	252.925
	01	T	0	0	2.904.599	0	0	0	2.904.599

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	09	50	0	0	3.080.000	200.000	0	0	3.280.000
	09	T	0	0	3.080.000	200.000	0	0	3.280.000
	T	T	0	0	5.984.599	200.000	0	0	6.184.599
6408	01	90	0	0	34.767.528	0	0	0	34.767.528
	01	T	0	0	34.767.528	0	0	0	34.767.528
	09	90	0	0	11.660.472	0	0	0	11.660.472
	09	T	0	0	11.660.472	0	0	0	11.660.472
	T	T	0	0	46.428.000	0	0	0	46.428.000
6409	01	90	700.000	0	3.000.000	0	0	0	3.700.000
	01	T	700.000	0	3.000.000	0	0	0	3.700.000
	15	90	3.186.000	0	23.141.000	600.000	0	0	26.927.000
	15	91	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	15	T	3.186.000	0	23.241.000	600.000	0	0	27.027.000
	T	T	3.886.000	0	26.241.000	600.000	0	0	30.727.000
6411	01	90	0	0	925.000	0	0	0	925.000
	01	91	0	0	40.000	0	0	0	40.000
	01	T	0	0	965.000	0	0	0	965.000
	T	T	0	0	965.000	0	0	0	965.000
6412	01	90	0	0	700.000	0	0	0	700.000
	01	91	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	01	T	0	0	900.000	0	0	0	900.000
	T	T	0	0	900.000	0	0	0	900.000
6471	01	90	0	0	15.492.182	0	0	0	15.492.182
	01	91	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	01	T	0	0	15.562.182	0	0	0	15.562.182
	T	T	0	0	15.562.182	0	0	0	15.562.182
	TOTAL		173.102.447	0	162.893.903	3.300.000	0	0	339.296.350

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4961 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.040.000	0	4.040.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	400.000	0	400.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	400.000	0	400.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	400.000	0	400.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	400.000	0	400.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	50.000	0	50.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000	0	50.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000	0	50.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000	0	50.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.590.000	0	3.590.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.590.000	0	3.590.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.590.000	0	3.590.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.590.000	0	3.590.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.590.000	0	3.590.000

RECEITAS CORRENTES 4.040.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 4.040.000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 363

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	4.040.000
TOTAL	**4.040.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.998.500	0	3.998.500
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	3.998.500	0	3.998.500
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.998.500	0	3.998.500
4961.08241166.389	***GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	0	3.998.500	0	3.998.500

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa idosa, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa idosa, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar municípios técnica e financeiramente para estruturação e ampliação das instâncias de deliberação, execução e fiscalização	município beneficiado	unidade	15	10	10	20	21	30	15	24	15	16			176
Capacitar e assessorar os atores envolvidos com política de direitos da pessoa idosa	ação realizada	unidade	1	1	2	3	4	4	3	4	1	3			26
Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios na política da pessoa idosa	ação realizada	unidade	1	1	2	3	4	4	3	4	1	3			26
Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias	pessoa atendida	unidade	1	1	2	40	1	2	2	2	2	1			54

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	41.500	41.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	41.500	41.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	41.500	41.500
4961.28846999.238	***ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR**	0	0	41.500	41.500

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: pagamento do PASEP, despesas com precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e de outros encargos, conforme legislação vigente.

TOTAL	**0**	**3.998.500**	**41.500**	**4.040.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6389	95	40	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	95	41	0	0	1.200.000	0	0	0	1.200.000
	95	50	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000
	95	90	0	0	618.500	0	0	0	618.500
	95	91	0	0	80.000	0	0	0	80.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	3.998.500	0	0	0	3.998.500
	T	T	0	0	3.998.500	0	0	0	3.998.500
9238	95	90	0	0	41.500	0	0	0	41.500
	95	T	0	0	41.500	0	0	0	41.500
	T	T	0	0	41.500	0	0	0	41.500
	TOTAL		**0**	**0**	**4.040.000**	**0**	**0**	**0**	**4.040.000**

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.671.000	0	1.671.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	160.000	0	160.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	160.000	0	160.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	160.000	0	160.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	160.000	0	160.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.511.000	0	1.511.000

RECEITAS CORRENTES 1.671.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 1.671.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.671.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.829.600
TOTAL	**4.500.600**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIREITOS DA CIDADANIA	0	4.302.300	0	4.302.300
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	4.302.300	0	4.302.300
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.302.300	0	4.302.300
4962.14422166.185	***AÇÕES DO FECON**	0	4.302.300	0	4.302.300

Gerenciar os recursos que objetivem orientações à implementação de planos ou projetos em defesa a danos causados ao consumidor.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar as ações do Procon através dos projetos aprovados para utilização dos recursos do FECON	projeto concluído	unidade				1									1
ENCARGOS ESPECIAIS							0		0			198.300			198.300

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 365

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	198.300	198.300
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	198.300	198.300
4962.28846999.197	*ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	0	0	198.300	198.300
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	0	4.302.300	198.300	4.500.600

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6185	01	90	0	0	1.260.585	1.540.715	0	0	2.801.300
	01	T	0	0	1.260.585	1.540.715	0	0	2.801.300
	95	90	0	0	1.501.000	0	0	0	1.501.000
	95	T	0	0	1.501.000	0	0	0	1.501.000
	T	T	0	0	2.761.585	1.540.715	0	0	4.302.300
9197	01	90	0	0	28.300	0	0	0	28.300
	01	T	0	0	28.300	0	0	0	28.300
	95	90	0	0	170.000	0	0	0	170.000
	95	T	0	0	170.000	0	0	0	170.000
	T	T	0	0	198.300	0	0	0	198.300
	TOTAL		0	0	2.959.885	1.540.715	0	0	4.500.600

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4965 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPIR

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.323.847
TOTAL	1.323.847

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIREITOS DA CIDADANIA	0	1.323.847	0	1.323.847
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	1.323.847	0	1.323.847
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.323.847	0	1.323.847
4965.14422166.021	*AÇÕES DO FUNDEPPIR	0	1.323.847	0	1.323.847
	Administrar e supervisionar a gestão dos recursos do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, assegurando os recursos para o desenvolvimento de ações que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial.				

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios na promoção da igualdade racial e combate ao racismo	ação realizada	unidade		1	1	1	1	1	1	1					7

TOTAL	0	1.323.847	0	1.323.847

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6021	01	50	0	0	560.000	0	0	0	560.000
	01	90	0	0	603.847	0	0	0	603.847
	01	91	0	0	160.000	0	0	0	160.000
	01	T	0	0	1.323.847	0	0	0	1.323.847
	T	T	0	0	1.323.847	0	0	0	1.323.847
	TOTAL		0	0	1.323.847	0	0	0	1.323.847

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4966 - FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	11.200.000	0	11.200.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.250.000	0	2.250.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.250.000	0	2.250.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.250.000	0	2.250.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.250.000	0	2.250.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	8.950.000	0	8.950.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.700.000	0	8.700.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.700.000	0	8.700.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	8.700.000	0	8.700.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	8.700.000	0	8.700.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	8.700.000	0	8.700.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	250.000	0	250.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	250.000	0	250.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	250.000	0	250.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	55.000	0	55.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	55.000	0	55.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000	0	50.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	50.000	0	50.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000	0	50.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000	0	50.000
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0	5.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000	0	5.000
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0	5.000
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	5.000	0	5.000

RECEITAS CORRENTES 11.200.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 55.000 **TOTAL GERAL** 11.255.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	11.255.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	49.982.320
TOTAL	**61.237.320**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	60.567.520	0	60.567.520
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	60.567.520	0	60.567.520
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	60.567.520	0	60.567.520
4966.08243166.417	***POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	0	60.567.520	0	60.567.520

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducação e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar organizações da sociedade civil na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	parceria formalizada	unidade	11	25	15	54	40	57	34	30	12	24			302
Promover a intersetorialidade e o fortalecimento da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive por meio da viabilização de ações previstas no Plano Decenal (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixos 1 a 6)	parceria formalizada	unidade				6									6
Apoiar municípios na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, mediante transferência de recursos (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Capacitar e qualificar atores do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil, inclusive para o controle social (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	ação realizada	unidade	1	1	1	9	1	1	1	1	1	1			18
Assessorar municípios para monitoramento, acompanhamento e implementação do sistema estadual da Política da Criança e do Adolescente (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 367

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar ações de pesquisa de poliformismos e realização de exame de investigação de paternidade (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 6 e seus objetivos).	ação realizada	unidade						500							500
Realizar o pagamento de Bolsa Agente de Cidadania viabilizando o protagonismo juvenil (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam o Eixo 4 e seus objetivos).	adolescente atendido	unidade	40	80	80	232	78	154	38	100	80	40			922
Executar o Programa Cartão Futuro (OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 5 - Objetivo: Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem).	jovem atendido	unidade	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000			20000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0004	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Construir Conselho Tutelar de Campo Mourão (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0005	CENTRO-OCIDENTAL / Goioerê				
	Construir Conselho Tutelar de Goioerê (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0006	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariaíva				
	Construir Conselho Tutelar de Jaguariaíva (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0001	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir Centro da Juventude de Guarapuava (Em Projeto)	m²	2.000	01	500.000
0007	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava I (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0008	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava II (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0010	CENTRO-SUL / Pitanga				
	Construir Conselho Tutelar de Pitanga (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária				
	Construir Conselho Tutelar de Araucária (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo				
	Construir Conselho Tutelar de Campo Largo (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Construir Conselho Tutelar de Colombo (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0012	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Conselho Tutelar de Curitiba (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0034	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba (Em Projeto)	m²	375	01	582.000
0035	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Ampliação do CENSE de Curitiba (Em Projeto)	m²	5.929	01	200.000
0041	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir Centro Integrado de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - Curitiba (Em Projeto)	unidade	1	01	100.000
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / Fazenda Rio Grande				
	Construir Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Construir Centro da Juventude de Paranaguá (Em Projeto)	m²	2.500	01	400.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 369

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Concluir o CENSE de Piraquara (Em Execução)	m²	4.692	01	582.000
0033	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Reformar o CENSE de São José dos Pinhais (Em Execução)	m²	4.322	01	552.500
0016	NOROESTE / Cianorte				
	Construir Conselho Tutelar de Cianorte (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0017	NORTE CENTRAL / Arapongas				
	Construir Conselho Tutelar de Arapongas (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0018	NORTE CENTRAL / Cambé				
	Construir Conselho Tutelar de Cambé (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0019	NORTE CENTRAL / Ibiporã				
	Construir Conselho Tutelar de Ibiporã (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0020	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir Conselho Tutelar de Londrina (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0038	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir o CENSE de Londrina (Em Projeto)	m²	4.500	01	120.000
0021	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir Conselho Tutelar de Maringá (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0039	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir a Casa de Semiliberdade de Maringá (Em Projeto)	m²	375	01	582.000
0022	NORTE CENTRAL / Rolândia				
	Construir Conselho Tutelar de Rolândia (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0023	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procópio				
	Construir Conselho Tutelar de Cornélio Procópio (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0024	OESTE / Cascavel				
	Construir Conselho Tutelar de Cascavel (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0036	OESTE / Cascavel				
	Concluir o CENSE de Cascavel (serviços complementares) (Em Projeto)	m²	160	01	582.000
0025	OESTE / Palotina				
	Construir Conselho Tutelar de Palotina (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0027	SUDESTE / Imbituva				
	Construir Conselho Tutelar de Imbituva (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0003	SUDESTE / Prudentópolis				
	Construir Centro da Juventude de Prudentopólis (Em Projeto)	m²	2.500	01	400.000
0026	SUDESTE / Prudentópolis				
	Construir Conselho Tutelar de Prudentópolis (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0028	SUDESTE / São Mateus do Sul				
	Construir Conselho Tutelar de São Mateus do Sul (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0029	SUDESTE / União da Vitória				
	Construir Conselho Tutelar de União da Vitória (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0030	SUDOESTE / Dois Vizinhos				
	Construir Conselho Tutelar de Dois Vizinhos (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0009	SUDOESTE / Palmas				
	Construir Conselho Tutelar de Palmas (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0031	SUDOESTE / Pato Branco				
	Construir Conselho Tutelar de Pato Branco (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0040	SUDOESTE / Pato Branco				
	Construir o CENSE de Pato Branco (Em Projeto)	m²	5.500	01	120.000

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	669.800	669.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	669.800	669.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	669.800	669.800
4966.28846999.237	***ENCARGOS ESPECIAIS - FIA**	0	0	669.800	669.800
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**60.567.520**	**669.800**	**61.237.320**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6417	01	40	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	01	41	0	0	5.862.181	1.000.000	0	0	6.862.181
	01	50	0	0	9.600.000	7.252.288	0	0	16.852.288
	01	90	0	0	14.647.811	10.870.240	0	0	25.518.051
	01	T	0	0	30.109.992	19.372.528	0	0	49.482.520
	95	41	0	0	6.214.562	0	0	0	6.214.562
	95	50	0	0	1.066.188	35.000	0	0	1.101.188
	95	90	0	0	3.749.250	20.000	0	0	3.769.250
	95	T	0	0	11.030.000	55.000	0	0	11.085.000
	T	T	0	0	41.139.992	19.427.528	0	0	60.567.520
9237	01	90	0	0	499.800	0	0	0	499.800
	01	T	0	0	499.800	0	0	0	499.800
	95	90	0	0	170.000	0	0	0	170.000
	95	T	0	0	170.000	0	0	0	170.000
	T	T	0	0	669.800	0	0	0	669.800
	TOTAL		**0**	**0**	**41.809.792**	**19.427.528**	**0**	**0**	**61.237.320**

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4967 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	7.671.000	0	7.671.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	371.000	0	371.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	371.000	0	371.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	371.000	0	371.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	371.000	0	371.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.800.000	0	3.800.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.800.000	0	3.800.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.800.000	0	3.800.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.800.000	0	3.800.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 371

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.800.000	0	3.800.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.020.000	0	1.020.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	20.000	0	20.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.000	0	20.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	20.000	0	20.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	20.000	0	20.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.000	0	20.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000.000	0	1.000.000

RECEITAS CORRENTES 7.671.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 1.020.000 **TOTAL GERAL** 8.691.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	8.691.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	66.332.167
TOTAL	**75.023.167**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	74.982.867	0	74.982.867
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	74.982.867	0	74.982.867
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	74.982.867	0	74.982.867
4967.08244166.420	***GESTÃO DO SUAS**	0	9.620.990	0	9.620.990

Capacitar e qualificar os atores que compõem o SUAS para orientar a execução da Política de Assistência Social e aprimorar a capacidade de gestão do Estado e municípios. Assessorar, monitorar, avaliar e cofinanciar por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais, na modalidade fundo a fundo, os municípios.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Implantar sistema de informações, aprimoramento, monitoramento e avaliação.	sistema desenvolvido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Cofinanciar os serviços, programas, projetos, benefícios a aprimoramento da gestão.	município beneficiado	unidade	19	5	19	17	35	51	39	24	16	33			258
Capacitar, qualificar e sensibilizar gestores, trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem e possuem interface com o SUAS.	ação realizada	unidade	3	6	11	20	15	21	9	14	6	10			115
Aprimorar a Gestão do SUAS com ênfase no planejamento, assessoramento a municípios, monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial.	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399

4967.08244166.422	***PROGRAMA NOSSA GENTE**	0	33.057.000	0	33.057.000

Promover e implementar o monitoramento das ações do Programa Nossa Gente, por meio de Sistema, e aprimorar a gestão do Programa nos municípios, com capacitações e

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

apoio técnico, para o fortalecimento dos comitês municipais e locais, visando contribuir para a redução da vulnerabilidade social. Cofinanciar serviços, benefícios, expansão e melhoria da estrutura física de equipamentos da Política de Assistência Social, conceder benefícios às famílias e fortalecer o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias que vivem em maior vulnerabilidade social.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar técnica e financeiramente os municípios para o acompanhamento intersetorial e sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade.	município beneficiado	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10
Apoiar o aprimoramento da rede de CRAS e CREAS por meio da implantação de novas unidades e ou melhorias nas unidades existentes.	município beneficiado	unidade	1	3	2	3			3	1	1				14
Transferir renda complementar direta às famílias.	família atendida	unidade	8000	12000	9000	45000	11000	35000	14000	10000	8000	7000			159000

4967.08244166.424	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	0	16.562.724	0	16.562.724

Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica, considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo e construção, ampliação, reformas e melhorias de equipamentos, para fortalecer vínculos familiares e comunitários, com vistas a prevenir situações de risco social.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar e assessorar o programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399
Repassar recurso aos municípios para construção de CRAS e Programa de Atendimento Intergeracional	município beneficiado	unidade	4	3	2	3	2	1	5	3	1	3			27
Realizar apoio técnico e financeiro aos municípios contemplados pelo Paraná Seguro	município beneficiado	unidade				4	1	3	1	3					12
Cofinanciar municípios para concessão de benefícios eventuais	município beneficiado	unidade	15	11	5	22	41	48	15	39	10	21			227

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0017	CENTRO-OCIDENTAL / Farol				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Farol (Em Projeto)	m²	200	01	890.000
0023	CENTRO-OCIDENTAL / Goioerê				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Goioerê (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.445
0018	CENTRO-OCIDENTAL / Nova Cantu				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Cantu (Em Licitação)	m²	200	01	777.249

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 373

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0024	CENTRO-ORIENTAL / Carambeí				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Carambeí (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.445
0020	CENTRO-SUL / Campina do Simão				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Campina do Simão (Em Licitação)	m²	200	15	852.889
0019	CENTRO-SUL / Mato Rico				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mato Rico (Em Licitação)	m²	200	15	822.753
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Itaperuçu				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Itaperuçu (Em Licitação)	m²	200	15	863.868
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA / Mandirituba				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mandirituba (Em Projeto)	m²	200	01	800.000
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Tijucas do Sul				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tijucas do Sul (Em Projeto)	m²	200	01	800.000
0011	NORTE PIONEIRO / Abatiá				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Abatiá (Em Projeto)	m²	200	01	800.000
0014	NORTE PIONEIRO / Nova Fátima				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Fátima (Em Projeto)	m²	200	01	890.000
0012	NORTE PIONEIRO / Salto do Itararé				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Salto do Itararé (Em Projeto)	m²	200	01	800.000
0013	NORTE PIONEIRO / Tomazina				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tomazina (Em Projeto)	m²	200	01	800.000
0025	OESTE / Assis Chateaubriand				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Assis Chateaubriand (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.445
0026	OESTE / Medianeira				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Medianeira (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.445
0027	OESTE / Santa Helena				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Santa Helena (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.444
0028	OESTE / Tupãssi				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Tupãssi (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.444
0029	SUDESTE / Imbituva				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Imbituva (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.444
0022	SUDESTE / Prudentópolis				
	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Prudentopólis (Em Licitação)	m²	200	15	585.465
0030	SUDOESTE / Capanema				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Capanema (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.444
0031	SUDOESTE / Coronel Vivida				
	Construir Prédio de Atividades Intergeracionais - PAI - Coronel Vivida (Em Projeto)	m²	2.000	01	444.444

4967.08244166.425	***PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	0	15.742.153	0	15.742.153

Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas e projetos da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo e construção de equipamentos, para restabelecer vínculos familiares e comunitários e oferecer proteção integral a indivíduos, ampliando e qualificando o atendimento municipal e regional às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de média complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo	município beneficiado	unidade	30	16	25	52	66	96	48	61	22	42			458
Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de alta complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo	município beneficiado	unidade	6	12	9	26	13	30	13	16	10	7			142
Apoiar municípios na execução de serviços regionalizados de alta complexidade conforme tipificação nacional por meio cofinanciamento fundo a fundo	município beneficiado	unidade	1	1		5		1	1	1	4	1			15
Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias	pessoa atendida	unidade				33									33

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0010	CENTRO-ORIENTAL / Reserva				
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Reserva (Em Licitação)	m²	200	15	875.025
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pontal do Paraná				
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Pontal do Paraná (Em Execução)	m²	200	01	161.000
0007	OESTE / Anahy				
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Anahy (Em Execução)	m²	200	01	164.000
0011	OESTE / Guaraniaçu				
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Guaraniaçu (Em Execução)	m²	200	01	800.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	40.300	40.300
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	40.300	40.300
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	40.300	40.300
4967.28846999.235	***ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS**	0	0	40.300	40.300
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**74.982.867**	**40.300**	**75.023.167**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6420	01	41	0	0	4.594.490	0	0	0	4.594.490
	01	T	0	0	4.594.490	0	0	0	4.594.490
	95	41	0	0	3.225.000	0	0	0	3.225.000
	95	90	0	0	1.589.500	100.000	0	0	1.689.500
	95	91	0	0	112.000	0	0	0	112.000
	95	T	0	0	4.926.500	100.000	0	0	5.026.500
	T	T	0	0	9.520.990	100.000	0	0	9.620.990
6422	01	90	0	0	26.160.000	0	0	0	26.160.000
	01	T	0	0	26.160.000	0	0	0	26.160.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	15	41	0	0	6.397.000	500.000	0	0	6.897.000
	15	T	0	0	6.397.000	500.000	0	0	6.897.000
	T	T	0	0	32.557.000	500.000	0	0	33.057.000
6424	01	41	0	0	1.000.000	300.000	0	0	1.300.000
	01	90	0	0	0	10.557.249	0	0	10.557.249
	01	T	0	0	1.000.000	10.857.249	0	0	11.857.249
	15	90	0	0	603.000	3.124.975	0	0	3.727.975
	15	T	0	0	603.000	3.124.975	0	0	3.727.975
	95	40	0	0	0	300.000	0	0	300.000
	95	41	0	0	0	300.000	0	0	300.000
	95	90	0	0	332.500	20.000	0	0	352.500
	95	91	0	0	25.000	0	0	0	25.000
	95	T	0	0	357.500	620.000	0	0	977.500
	T	T	0	0	1.960.500	14.602.224	0	0	16.562.724
6425	01	41	0	0	10.068.981	0	0	0	10.068.981
	01	50	0	0	984.447	0	0	0	984.447
	01	90	0	0	42.000	1.125.000	0	0	1.167.000
	01	T	0	0	11.095.428	1.125.000	0	0	12.220.428
	15	90	0	0	0	875.025	0	0	875.025
	15	T	0	0	0	875.025	0	0	875.025
	95	40	0	0	0	300.000	0	0	300.000
	95	41	0	0	2.219.700	0	0	0	2.219.700
	95	90	0	0	117.000	0	0	0	117.000
	95	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	T	0	0	2.346.700	300.000	0	0	2.646.700
	T	T	0	0	13.442.128	2.300.025	0	0	15.742.153
9235	95	90	0	0	40.300	0	0	0	40.300
	95	T	0	0	40.300	0	0	0	40.300
	T	T	0	0	40.300	0	0	0	40.300
	TOTAL		0	0	57.520.918	17.502.249	0	0	75.023.167

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4968 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	10.000.000	0	10.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	100.000	0	100.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	100.000	0	100.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000	0	100.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	100.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.900.000	0	9.900.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.900.000	0	9.900.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.900.000	0	9.900.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.900.000	0	9.900.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.900.000	0	9.900.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.900.000	0	9.900.000

RECEITAS CORRENTES 10.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 10.000.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	10.000.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.264.597
TOTAL	**11.264.597**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TRABALHO	0	11.264.597	0	11.264.597
	EMPREGABILIDADE	0	11.264.597	0	11.264.597
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	11.264.597	0	11.264.597
4968.11333166.019	***AÇÕES DO FET**	0	11.264.597	0	11.264.597

Destinar recursos para a gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, desenvolvida por meio da Rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Paraná, instituindo a transferência de recursos federais para as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do SINE por meio de fundos do trabalho.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Assessorar os Municípios visando a adesão ao Fundo Municipal do Trabalho	assessoria realizada	unidade	4	2	3	8	18	22	6	5	5	5			78

TOTAL	**0**	**11.264.597**	**0**	**11.264.597**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6019	01	90	0	0	0	1.264.597	0	0	1.264.597
	01	T	0	0	0	1.264.597	0	0	1.264.597
	95	90	0	0	10.000.000	0	0	0	10.000.000
	95	T	0	0	10.000.000	0	0	0	10.000.000
	T	T	0	0	10.000.000	1.264.597	0	0	11.264.597
	TOTAL		**0**	**0**	**10.000.000**	**1.264.597**	**0**	**0**	**11.264.597**

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4969 - FUNDO ESTADUAL DE INTERESSES DIFUSOS - FEID

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	110.000	0	110.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	10.000	0	10.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	10.000	0	10.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000	0	10.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000	0	100.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000	0	100.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000	0	100.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000	0	100.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 377

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000	0	100.000
1.9.1.0.01.1.1.14.00	Multas Decorrentes do Descumprimento de Cláusula Penal de Compromisso de Ajustamento e Conduta	100.000	0	100.000

RECEITAS CORRENTES 110.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 110.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	110.000
TOTAL	**110.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIREITOS DA CIDADANIA	0	100.000	0	100.000
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	100.000	0	100.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.000	0	100.000
4969.14422166.390	***AÇÕES DO FEID**	0	100.000	0	100.000

O FEID tem como finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar projetos de prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais,	atividade desenvolvida	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	10.000	10.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	10.000	10.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	10.000	10.000
4969.28846999.239	***ENCARGOS ESPECIAIS - FEID**	0	0	10.000	10.000

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

	TOTAL	**0**	**100.000**	**10.000**	**110.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6390	95	90	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	95	91	0	0	40.000	0	0	0	40.000
	95	T	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	T	T	0	0	100.000	0	0	0	100.000
9239	95	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	TOTAL		0	0	110.000	0	0	0	110.000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECC - SECR. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.568 de 05 de junho de 2019 (Altera dispositivos do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que aprovou a estrutura organizacional básica dos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A gestão da comunicação institucional e legal;
A coordenação da divulgação das atividades do Governo;
A promoção e a cobertura de eventos em que o Governo tiver participação e a divulgação de eventos de interesse do Estado;
O assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa nacional e internacional;
O estabelecimento de diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo do Paraná;
A coordenação e o controle da programação e da divulgação de atividades do Governo do Paraná;
O incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã;
A gestão do sistema de informação cultural;
A pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;
O apoio e a promoção de instalação de equipamentos culturais;
A articulação com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade para promoção do intercâmbio e à cooperação cultural;
A formulação e articulação de políticas, programas e projetos de cultura;
O fomento e incentivo à economia criativa e ao artesanato priorizando, de forma difusa, à geração de trabalho, emprego e renda;
A promoção e ampliação do acesso da população aos bens culturais, materiais e imateriais, em todo o Estado;
O apoio à implantação de redes culturais no Estado;
O fomento à qualificação profissional dos agentes culturais, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	CULTURA	83.472.099	1.300.000	84.772.099	1.711.200	79.600	1.790.800
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.751.858	0	76.751.858	538.800	49.200	588.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	76.751.858	0	76.751.858	538.800	49.200	588.000
5100.13122426.191	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	35.852.960	0	35.852.960	0	0	0
5100.13122426.197	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	11.114.337	0	11.114.337	0	0	0
5100.13122426.200	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	22.644.149	0	22.644.149	506.800	13.200	520.000
	DIFUSÃO CULTURAL	13.860.653	1.300.000	15.160.653	1.204.400	66.400	1.270.800
	PARANÁ CULTURAL	13.860.653	1.300.000	15.160.653	1.204.400	66.400	1.270.800
5100.13392156.196	*PARANÁ LITERÁRIO	300.000	0	300.000	0	35.900	35.900
5100.13392156.199	*PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	10.000	0	10.000	781.400	500	781.900
5100.13392156.382	*FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	0	0	0	423.000	30.000	453.000
5100.13392156.392	*FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	4.435.000	1.300.000	5.735.000	0	0	0
5100.13392156.444	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON	2.836.470	0	2.836.470	0	0	0
5100.13392156.449	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ	6.279.183	0	6.279.183	0	0	0
	COMUNICAÇÕES	9.293.006	0	9.293.006	32.000	36.000	68.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.751.858	0	76.751.858	538.800	49.200	588.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	76.751.858	0	76.751.858	538.800	49.200	588.000
5100.24122426.188	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	7.140.412	0	7.140.412	32.000	36.000	68.000
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000	0	800.000	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.152.594	0	2.152.594	0	0	0
5100.24131406.062	*COMUNICAÇÃO INOVADORA	800.000	0	800.000	0	0	0
	TELECOMUNICAÇÕES	1.352.594	0	1.352.594	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.152.594	0	2.152.594	0	0	0
5100.24722406.451	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	1.352.594	0	1.352.594	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	56.000	0	56.000	69.800	0	69.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.000	0	56.000	69.800	0	69.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	56.000	0	56.000	69.800	0	69.800
5100.28846999.033	*ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG	25.600	0	25.600	23.200	0	23.200
5100.28846999.212	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP	0	0	0	2.600	0	2.600
5100.28846999.213	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEC	400	0	400	2.000	0	2.000
5100.28846999.217	*ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA	30.000	0	30.000	42.000	0	42.000
	TOTAL	**92.821.105**	**1.300.000**	**94.121.105**	**1.813.000**	**115.600**	**1.928.600**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
5102	DIRETORIA GERAL	51.556.207	1.300.000	52.856.207	0	0	0
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	11.414.337	0	11.414.337	2.600	35.900	38.500
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	22.679.749	0	22.679.749	1.311.400	13.700	1.325.100
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA	7.170.412	0	7.170.412	74.000	36.000	110.000
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	400	0	400	425.000	30.000	455.000
	TOTAL	**92.821.105**	**1.300.000**	**94.121.105**	**1.813.000**	**115.600**	**1.928.600**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 383

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5102	09	50	0	0	10.468.247	0	0	0	10.468.247
	09	90	19.205.442	0	20.862.250	1.300.000	0	0	41.367.692
	09	91	957.268	0	63.000	0	0	0	1.020.268
	09	T	20.162.710	0	31.393.497	1.300.000	0	0	52.856.207
	T	T	20.162.710	0	31.393.497	1.300.000	0	0	52.856.207
5131	09	90	4.940.517	0	4.961.047	0	0	0	9.901.564
	09	91	1.496.273	0	16.500	0	0	0	1.512.773
	09	T	6.436.790	0	4.977.547	0	0	0	11.414.337
	95	90	0	0	2.600	35.900	0	0	38.500
	95	T	0	0	2.600	35.900	0	0	38.500
	T	T	6.436.790	0	4.980.147	35.900	0	0	11.452.837
5132	01	90	0	0	5.600	0	0	0	5.600
	01	T	0	0	5.600	0	0	0	5.600
	09	90	17.394.119	0	1.341.030	0	0	0	18.735.149
	09	91	3.932.000	0	7.000	0	0	0	3.939.000
	09	T	21.326.119	0	1.348.030	0	0	0	22.674.149
	95	90	0	0	1.291.400	13.700	0	0	1.305.100
	95	91	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	T	0	0	1.311.400	13.700	0	0	1.325.100
	T	T	21.326.119	0	2.665.030	13.700	0	0	24.004.849
5134	01	90	0	0	300	0	0	0	300
	01	T	0	0	300	0	0	0	300
	09	50	0	0	277.310	0	0	0	277.310
	09	90	5.030.754	0	1.452.980	0	0	0	6.483.734
	09	91	404.500	0	4.568	0	0	0	409.068
	09	T	5.435.254	0	1.734.858	0	0	0	7.170.112
	95	90	0	0	72.000	36.000	0	0	108.000
	95	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	95	T	0	0	74.000	36.000	0	0	110.000
	T	T	5.435.254	0	1.809.158	36.000	0	0	7.280.412
5160	01	90	0	0	400	0	0	0	400
	01	T	0	0	400	0	0	0	400
	95	90	0	0	425.000	30.000	0	0	455.000
	95	T	0	0	425.000	30.000	0	0	455.000
	T	T	0	0	425.400	30.000	0	0	455.400
		TOTAL	53.360.873	0	41.273.232	1.415.600	0	0	96.049.705

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5102 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CULTURA	0	50.703.613	0	50.703.613

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	35.852.960	0	35.852.960
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	35.852.960	0	35.852.960
5102.13122426.191	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC**	0	35.852.960	0	35.852.960

Manter a estrutura administrativa da SECC para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	DIFUSÃO CULTURAL	0	14.850.653	0	14.850.653
	PARANÁ CULTURAL	0	14.850.653	0	14.850.653
5102.13392156.392	***FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS**	0	5.735.000	0	5.735.000

Promover a operacionalização do Plano Estadual de Cultura e o fortalecimento institucional das políticas públicas por meio da implantação do Sistema Estadual de Cultura; assessoramento na constituição e ou avanços dos Sistemas: Municipais de Cultura; Estadual de Museus; de cofinanciamento de projetos culturais; de preservação do patrimônio histórico e cultural material e imaterial; bem como, o apoio e fomento à economia criativa (planos setoriais).

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura	evento promovido	unidade											8		8
Implantar o Programa Paraná Festivais	evento realizado	unidade											8		8
Implantar Programa de Residência Técnica	estágio realizado	unidade				20									20
Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE	evento realizado	unidade											8		8
Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos	evento realizado	unidade											10		10
Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado	evento realizado	unidade											8		8
Promover ação Cultural nos Municípios	evento realizado	unidade											8		8
Realizar Projeto Bandas e Fanfarras	evento realizado	unidade											12		12
Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueolólico, Natural, Material e Imaterial	ação implementada	unidade											12		12
Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus	evento cultural promovido	unidade											60		60
Implantar o Programa Film Commission	evento promovido	unidade											8		8

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Reformar e Adaptar a Casa João Turin - CJT (Em Projeto)	m²	660	09	400.000

5102.13392156.444	***GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON**	0	2.836.470	0	2.836.470

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 385

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Repassar recursos em conformidade com o Contrato de Gestão para atendimento do edital de Seleção da Organização Social para gestão e administração do Museu Oscar Niemeyer - MON.				
5102.13392156.449	***GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ**	0	6.279.183	0	6.279.183
	Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.				
	COMUNICAÇÕES	0	2.152.594	0	2.152.594
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	800.000	0	800.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	2.152.594	0	2.152.594
5102.24131406.062	***COMUNICAÇÃO INOVADORA**	0	800.000	0	800.000
	Dar visibilidade e transparência à atuação do Governo do Estado. Ampliar a interatividade nos canais de comunicação, mantendo o relacionamento direto com o cidadão com o objetivo de dar com agilidade às respostas à população. Desenvolver atividades dirigidas à produção, divulgação de conteúdos (textos, imagens, som, e etc) a serem distribuídos nos diversos canais de mídia impressa, digital, de áudio, estadual, nacional e internacional, monitorando a efetividade de alcance das informações prestadas. Prestar serviços de produção e distribuição de material audiovisual com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública. Subsidiar o Governo do Estado com pesquisas que apoiem a tomada de decisão e desenvolvimento de ações de interesse público e coletivo. Gerenciar os Pedidos de Autorização para Divulgação e Veiculação (PADV) e gestão dos contratos firmados entre o Estado e agências de publicidade para atendimento aos serviços de divulgação, veiculação, publicidade e propaganda governamental.				
	TELECOMUNICAÇÕES	0	1.352.594	0	1.352.594
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	2.152.594	0	2.152.594
5102.24722406.451	***GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR**	0	1.352.594	0	1.352.594
	Prestar serviços pela E-Paraná, com a finalidade de desenvolver as atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e prover a comunidade com a criação, produção e distribuição de material audiovisual, educativo, artístico, cultural, científico, informativo e de utilidade pública, atendendo ao interesse público.				
	TOTAL	**0**	**52.856.207**	**0**	**52.856.207**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6062	09	90	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	09	T	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	T	T	0	0	800.000	0	0	0	800.000
6191	09	90	19.205.442	0	15.642.250	0	0	0	34.847.692
	09	91	957.268	0	48.000	0	0	0	1.005.268
	09	T	20.162.710	0	15.690.250	0	0	0	35.852.960
	T	T	20.162.710	0	15.690.250	0	0	0	35.852.960
6392	09	90	0	0	4.420.000	1.300.000	0	0	5.720.000
	09	91	0	0	15.000	0	0	0	15.000
	09	T	0	0	4.435.000	1.300.000	0	0	5.735.000
	T	T	0	0	4.435.000	1.300.000	0	0	5.735.000
6444	09	50	0	0	2.836.470	0	0	0	2.836.470
	09	T	0	0	2.836.470	0	0	0	2.836.470
	T	T	0	0	2.836.470	0	0	0	2.836.470
6449	09	50	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
	09	T	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
	T	T	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
6451	09	50	0	0	1.352.594	0	0	0	1.352.594

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 387

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	09	T	0	0	1.352.594	0	0	0	1.352.594
	T	T	0	0	1.352.594	0	0	0	1.352.594
	TOTAL		**20.162.710**	**0**	**31.393.497**	**1.300.000**	**0**	**0**	**52.856.207**

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	38.500	0	38.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.500	0	2.500
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000	0	2.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000	0	2.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.000	0	2.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000	0	2.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	2.000	0	2.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	500	0	500
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	500	0	500
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	500
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	36.000	0	36.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.000	0	36.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	36.000	0	36.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	36.000	0	36.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.000	0	36.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	36.000	0	36.000

RECEITAS CORRENTES 38.500 — **RECEITAS DE CAPITAL** 0 — **TOTAL GERAL** 38.500

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	38.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	11.414.337
TOTAL	**11.452.837**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CULTURA	0	11.450.237	0	11.450.237
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	11.114.337	0	11.114.337
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	11.114.337	0	11.114.337
5131.13122426.197	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP**	0	11.114.337	0	11.114.337
	Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.				
	DIFUSÃO CULTURAL	0	335.900	0	335.900
	PARANÁ CULTURAL	0	335.900	0	335.900
5131.13392156.196	***PARANÁ LITERÁRIO**	0	335.900	0	335.900
	Proporcionar e facilitar o acesso da população de todas as faixas etárias à leitura, por meio da oferta de um espaço adequado, acessível, confortável e inovador. Adotar as medidas necessárias para a conservação, proteção e recuperação da memória histórica, bibliográfica e documental do Paraná. Realizar a aquisição contínua de obras literárias, periódicos e material multimídia. Desenvolver atividades de difusão cultural a partir de ações e eventos de caráter local e regional. Sediar				

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	cursos gratuitos e abertos para toda a comunidade, contemplando os mais diversos públicos. Capacitar as equipes das unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Municipais. Fomentar a produção de conhecimento por meio da edição e publicação de livros, revistas e jornais.				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Promover o incentivo à leitura, ao conhecimento e a cultura	acervo bibliográfico adquirido	unidade				500									500
Realizar atendimentos e eventos nas bibliotecas municipais	evento realizado	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		11
Publicar o Jornal Cândido	publicação editada	unidade				12									12
Publicar a Revista Helena	publicação editada	unidade				2									2
Publicar livros de autores paranaenses	publicação editada	unidade				5									5
Promover cursos, encontros, apresentações, palestras, seminários, oficinas, sessões de cinema, torneios, concursos e premiações	evento promovido	unidade				28000									28000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.600	2.600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.600	2.600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	2.600	2.600
5131.28846999.212	**ENCARGOS ESPECIAIS - BPP**	0	0	2.600	2.600
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**11.450.237**	**2.600**	**11.452.837**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6196	09	90	0	0	290.000	0	0	0	290.000
	09	91	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	300.000	0	0	0	300.000
	95	90	0	0	0	35.900	0	0	35.900
	95	T	0	0	0	35.900	0	0	35.900
	T	T	0	0	300.000	35.900	0	0	335.900
6197	09	90	4.940.517	0	4.671.047	0	0	0	9.611.564
	09	91	1.496.273	0	6.500	0	0	0	1.502.773
	09	T	6.436.790	0	4.677.547	0	0	0	11.114.337
	T	T	6.436.790	0	4.677.547	0	0	0	11.114.337
9212	95	90	0	0	2.600	0	0	0	2.600
	95	T	0	0	2.600	0	0	0	2.600
	T	T	0	0	2.600	0	0	0	2.600
	TOTAL		**6.436.790**	**0**	**4.980.147**	**35.900**	**0**	**0**	**11.452.837**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.324.600	0	1.324.600
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	24.000	0	24.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	15.000	0	15.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	9.000	0	9.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.000	0	9.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.000	0	9.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.300.000	0	1.300.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.300.000	0	1.300.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	600	0	600
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600	0	600
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	600	0	600
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	600	0	600
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	600	0	600
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	500	0	500
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	500	0	500
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500	0	500
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	500	0	500
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	500	0	500
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	500	0	500

RECEITAS CORRENTES 1.324.600 RECEITAS DE CAPITAL 500 TOTAL GERAL 1.325.100

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.881.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	22.679.749
TOTAL	**24.561.249**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CULTURA	0	23.956.049	0	23.956.049
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	23.164.149	0	23.164.149
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	23.164.149	0	23.164.149
5132.13122426.200	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG**	0	23.164.149	0	23.164.149

Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, bem como promover a manutenção, revitalização e restauração do Centro Cultural Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos.

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	DIFUSÃO CULTURAL	0	791.900	0	791.900
	PARANÁ CULTURAL	0	791.900	0	791.900
5132.13392156.199	***PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**	0	791.900	0	791.900

Promover o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade paranaense, por meio das artes cênicas, da música e da dança. Garantir a sobrevivência e a programação dos corpos estáveis e técnicos do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG). Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, garantindo a manutenção das programações artísticas da Orquestra Sinfônica do Paraná, do Balé Teatro Guaíra e do Corpo Técnico do CCTG.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Produzir Concertos Sinfônicos	concerto sinfônico realizado	unidade	1	1		30		2						1	35
Promover Premiação do Trofèu Gralha Azul	evento promovido	unidade				1									1
Promover o Teatro de Comédia do Paraná - TCP	evento promovido	unidade				5									5
Realizar Apresentação e Circulação do Ballet Teatro Guaíra	apresentação realizada	unidade		1		5		2							8
Realizar Apresentação e Circulação do G2 Cia de Dança	apresentação realizada	unidade		1		5		1						2	9
Realizar Apresentação e Circulação da Escola de Danças do CCTG	apresentação realizada	unidade				15								2	17
Promover Exposições	exposição realizada	unidade				2									2
Promover o Festival de Teatro de Bonecos	festival produzido	unidade				9									9
Produzir e apresentar Óperas	ópera produzida	unidade				1									1

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	48.800	48.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	48.800	48.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	48.800	48.800
5132.28846999.033	***ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG**	0	0	48.800	48.800

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

	TOTAL	**0**	**23.956.049**	**48.800**	**24.004.849**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6199	09	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	09	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	90	0	0	781.400	500	0	0	781.900

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 391

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	781.400	500	0	0	781.900
	T	T	0	0	791.400	500	0	0	791.900
6200	09	90	17.394.119	0	1.311.030	0	0	0	18.705.149
	09	91	3.932.000	0	7.000	0	0	0	3.939.000
	09	T	21.326.119	0	1.318.030	0	0	0	22.644.149
	95	90	0	0	486.800	13.200	0	0	500.000
	95	91	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	T	0	0	506.800	13.200	0	0	520.000
	T	T	21.326.119	0	1.824.830	13.200	0	0	23.164.149
9033	01	90	0	0	5.600	0	0	0	5.600
	01	T	0	0	5.600	0	0	0	5.600
	09	90	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	09	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	90	0	0	23.200	0	0	0	23.200
	95	T	0	0	23.200	0	0	0	23.200
	T	T	0	0	48.800	0	0	0	48.800
	TOTAL		**21.326.119**	**0**	**2.665.030**	**13.700**	**0**	**0**	**24.004.849**

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5134 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	110.000	0	110.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	10.000	0	10.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	10.000	0	10.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000	0	10.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	10.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	100.000	0	100.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	100.000	0	100.000

RECEITAS CORRENTES 110.000 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 110.000**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	140.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	7.170.412
TOTAL	**7.310.412**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	COMUNICAÇÕES	0	7.208.412	0	7.208.412
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	7.208.412	0	7.208.412
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	7.208.412	0	7.208.412
5134.24122426.188	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE**	0	7.208.412	0	7.208.412

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Alocar recursos para desenvolvimento e execução e produção de conteúdos de mídia. Fomentar o desenvolvimento econômico do Estado utilizando a TV para divulgar os potencias turísticos do Paraná, criando uma cultura de turismo dentro do próprio Estado.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	72.000	72.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	72.000	72.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	72.000	72.000
5134.28846999.217	***ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA**	0	0	72.000	72.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**7.208.412**	**72.000**	**7.280.412**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6188	01	90	0	0	300	0	0	0	300
	01	T	0	0	300	0	0	0	300
	09	50	0	0	277.310	0	0	0	277.310
	09	90	5.030.754	0	1.422.980	0	0	0	6.453.734
	09	91	404.500	0	4.568	0	0	0	409.068
	09	T	5.435.254	0	1.704.858	0	0	0	7.140.112
	95	90	0	0	30.000	36.000	0	0	66.000
	95	91	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	95	T	0	0	32.000	36.000	0	0	68.000
	T	T	5.435.254	0	1.737.158	36.000	0	0	7.208.412
9217	09	90	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	09	T	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	95	90	0	0	42.000	0	0	0	42.000
	95	T	0	0	42.000	0	0	0	42.000
	T	T	0	0	72.000	0	0	0	72.000
	TOTAL		**5.435.254**	**0**	**1.809.158**	**36.000**	**0**	**0**	**7.280.412**

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5160 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	425.000	0	425.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	45.000	0	45.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	35.000	0	35.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.000	0	35.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000	0	35.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	10.000	0	10.000
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	10.000	0	10.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000	0	10.000
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	10.000	0	10.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	80.000	0	80.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 393

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000	0	80.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000	0	80.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000	0	80.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.000	0	80.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	80.000	0	80.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	250.000	0	250.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	200.000	0	200.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	200.000	0	200.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000	0	200.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000	0	200.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000	0	200.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000	0	40.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000	0	40.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	40.000	0	40.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	40.000	0	40.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	40.000	0	40.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000	0	50.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	40.000	0	40.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000	0	10.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	30.000	0	30.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	30.000	0	30.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	20.000	0	20.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	20.000	0	20.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.000	0	20.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.000	0	20.000
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000	0	10.000
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	10.000	0	10.000

RECEITAS CORRENTES 425.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 30.000 **TOTAL GERAL** 455.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	494.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	400
TOTAL	**494.400**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CULTURA	0	453.000	0	453.000
	DIFUSÃO CULTURAL	0	453.000	0	453.000
	PARANÁ CULTURAL	0	453.000	0	453.000
5160.13392156.382	***FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC**	0	453.000	0	453.000

Gerir o Fundo Estadual de Cultura, tendo por objetivos: facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais paranaenses nas diversas áreas de atuação; estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as regiões; garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Paraná; propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo o âmbito estadual; fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura; promover a inserção da produção cultural do Estado em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico; valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Paraná.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Projetos Culturais Viabilizados por Meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura	evento realizado	unidade											10		10

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.400	2.400
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.400	2.400
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	2.400	2.400
5160.28846999.213	***ENCARGOS ESPECIAIS - FEC**	0	0	2.400	2.400

Promover o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

	TOTAL	**0**	**453.000**	**2.400**	**455.400**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6382	95	90	0	0	423.000	30.000	0	0	453.000
	95	T	0	0	423.000	30.000	0	0	453.000
	T	T	0	0	423.000	30.000	0	0	453.000
9213	01	90	0	0	400	0	0	0	400
	01	T	0	0	400	0	0	0	400
	95	90	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	95	T	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	T	T	0	0	2.400	0	0	0	2.400
	TOTAL		**0**	**0**	**425.400**	**30.000**	**0**	**0**	**455.400**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEAB - SECR. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

398 | 6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2012 (Regulamento);
Decreto nº 1.361, de 14 de maio de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 3.032, de 11 de dezembro de 2015 (Altera o Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante:;
A coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária;
A pesquisa, assistência técnica e extensão rural;
A garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários;
A promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
A promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
A preservação do solo agrícola;
O fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos;
A coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória;
O fortalecimento do cooperativismo;
Soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;
A classificação de produtos de origem vegetal e animal;
A modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos;
e;
Outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

A - Resumos Gerais

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	4.310.888	435.000	4.745.888
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	0	0	4.310.888	435.000	4.745.888
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.19573046.263	*PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	0	0	0	4.310.888	435.000	4.745.888
	AGRICULTURA	517.274.508	167.317.110	684.591.618	54.678.992	6.246.080	60.925.072
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	468.541.091	200.000	468.741.091	28.611.209	2.550.000	31.161.209
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	468.541.091	200.000	468.741.091	28.611.209	2.550.000	31.161.209
6500.20122426.253	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	72.421.229	200.000	72.621.229	0	0	0
6500.20122426.268	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	315.391.365	0	315.391.365	9.956.159	2.500.000	12.456.159
6500.20122426.298	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	80.728.497	0	80.728.497	18.655.050	50.000	18.705.050
	ABASTECIMENTO	28.964.600	10.771.800	39.736.400	12.458.703	0	12.458.703
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.20605045.512	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA	0	1.000	1.000	0	0	0
6500.20605046.211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0	0	0	12.458.703	0	12.458.703
6500.20605046.258	*DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	28.964.600	10.770.800	39.735.400	0	0	0
	EXTENSÃO RURAL	0	0	0	11.651.500	100.000	11.751.500
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.20606046.208	*GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	0	0	0	2.383.000	50.000	2.433.000
6500.20606046.209	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	0	0	0	9.268.500	50.000	9.318.500
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.768.817	156.345.310	176.114.127	70.000	0	70.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.20608045.055	*COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	3.000.000	0	3.000.000	0	0	0
6500.20608046.210	CENTRO DE AGROECOLOGIA	0	0	0	70.000	0	70.000
6500.20608046.257	*FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	16.768.817	156.345.310	173.114.127	0	0	0
	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	0	0	1.760.000	600.000	2.360.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.20609046.267	*DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	0	0	0	1.760.000	600.000	2.360.000
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	0	0	127.580	2.996.080	3.123.660
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	48.733.417	167.117.110	215.850.527	30.378.671	4.131.080	34.509.751
6500.20694046.487	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL	0	0	0	127.580	2.996.080	3.123.660
	ENCARGOS ESPECIAIS	219.200	0	219.200	1.780.200	0	1.780.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	219.200	0	219.200	1.780.200	0	1.780.200
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	219.200	0	219.200	1.780.200	0	1.780.200
6500.28846999.037	*ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	108.800	0	108.800	1.289.700	0	1.289.700
6500.28846999.067	*ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	93.200	0	93.200	470.000	0	470.000
6500.28846999.092	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL	0	0	0	20.500	0	20.500
6500.28846999.174	*ENCARGOS ESPECIAIS - SEAB	17.200	0	17.200	0	0	0
	TOTAL	**517.493.708**	**167.317.110**	**684.810.818**	**60.770.080**	**6.681.080**	**67.451.160**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	1.000	1.000	0	0	0
6502	DIRETORIA GERAL	121.171.846	167.316.110	288.487.956	0	0	0
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	315.500.165	0	315.500.165	39.736.950	3.035.000	42.771.950
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	80.821.697	0	80.821.697	20.885.050	650.000	21.535.050

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 399

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	0	0	148.080	2.996.080	3.144.160
	TOTAL	**517.493.708**	**167.317.110**	**684.810.818**	**60.770.080**	**6.681.080**	**67.451.160**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6501	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
6502	01	40	0	0	964.600	14.972.260	0	0	15.936.860
	01	50	0	0	4.000.000	30.000.000	0	0	34.000.000
	01	90	50.925.679	0	31.295.200	0	0	0	82.220.879
	01	91	7.260.225	0	0	0	0	0	7.260.225
	01	T	58.185.904	0	36.259.800	44.972.260	0	0	139.417.964
	09	40	0	0	9.990.817	0	0	0	9.990.817
	09	90	0	0	16.580.801	122.343.850	0	0	138.924.651
	09	91	0	0	154.524	0	0	0	154.524
	09	T	0	0	26.726.142	122.343.850	0	0	149.069.992
	T	T	58.185.904	0	62.985.942	167.316.110	0	0	288.487.956
6530	01	90	273.304.047	0	108.800	0	0	0	273.412.847
	01	91	20.500.000	0	0	0	0	0	20.500.000
	01	T	293.804.047	0	108.800	0	0	0	293.912.847
	09	90	0	0	21.237.318	0	0	0	21.237.318
	09	91	0	0	350.000	0	0	0	350.000
	09	T	0	0	21.587.318	0	0	0	21.587.318
	95	90	0	0	39.715.838	3.035.000	0	0	42.750.838
	95	91	0	0	21.112	0	0	0	21.112
	95	T	0	0	39.736.950	3.035.000	0	0	42.771.950
	T	T	293.804.047	0	61.433.068	3.035.000	0	0	358.272.115
6533	01	90	50.257.412	0	330.600	0	0	0	50.588.012
	01	91	19.046.482	0	0	0	0	0	19.046.482
	01	T	69.303.894	0	330.600	0	0	0	69.634.494
	09	90	0	0	11.187.203	0	0	0	11.187.203
	09	T	0	0	11.187.203	0	0	0	11.187.203
	95	90	0	0	20.415.050	650.000	0	0	21.065.050
	95	91	0	0	470.000	0	0	0	470.000
	95	T	0	0	20.885.050	650.000	0	0	21.535.050
	T	T	69.303.894	0	32.402.853	650.000	0	0	102.356.747
6561	95	90	0	0	148.080	0	2.996.080	0	3.144.160
	95	T	0	0	148.080	0	2.996.080	0	3.144.160
	T	T	0	0	148.080	0	2.996.080	0	3.144.160
		TOTAL	**421.293.845**	**0**	**156.969.943**	**171.001.110**	**2.997.080**	**0**	**752.261.978**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 401

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6501 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	AGRICULTURA	1.000	0	0	1.000
	ABASTECIMENTO	1.000	0	0	1.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	1.000	0	0	1.000
6501.20605045.512	***INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA**	1.000	0	0	1.000
	Integralizar capital na CEASA.				
	TOTAL	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5512	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	TOTAL		**0**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**1.000**

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6502 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	AGRICULTURA	3.000.000	285.470.756	0	288.470.756
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	72.621.229	0	72.621.229
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	72.621.229	0	72.621.229
6502.20122426.253	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB**	0	72.621.229	0	72.621.229
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	ABASTECIMENTO	0	39.735.400	0	39.735.400
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	3.000.000	212.849.527	0	215.849.527
6502.20605046.258	***DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**	0	39.735.400	0	39.735.400
	Fomentar o Direito Humano à Alimentação Adequada e prestar apoio às ações e programas, em âmbito estadual, regional e local, que promovam a segurança alimentar e nutricional, além de desenvolver projetos específicos com o Governo Federal, prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR e contribuir para a articulação intersetorial governamental por intermédio da CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. No DESAN ocorre o desenvolvimento do Programa de Apoio aos Restaurantes Populares, Cozinhas/Panificadoras Comunitárias, Hortas Urbanas Comunitárias e Equipamentos Públicos de Abastecimento. As ações acima se destinam aos municípios paranaenses que apresentam projetos e planos de trabalho, os quais são formalizados via termos de convênios. Pretende-se implantar a compra da produção da Agricultura Familiar, destinando-se os gêneros alimentícios para entidades filantrópicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, de que será viabilizado por Chamada Pública Eletrônica.				

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6502.20608045.055	*COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	3.000.000	0	0	3.000.000
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000.000	173.114.127	0	176.114.127
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	3.000.000	212.849.527	0	215.849.527

Apoiar agricultores familiares para sua inclusão socioprodutiva, por meio do apoio financeiro e de assistência técnica e social às famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural, objetivando garantir o acesso às políticas públicas de cidadania, a elevação da renda per capita mensal e melhoria dos índices de qualidade de vida (saneamento rural e segurança alimentar). Esta ação será coordenada pela SEAB e executada pelo Instituto EMATER, em articulação com os Comitês Locais/Municipais e demais instituições estaduais e municipais parceiras.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Apoiar a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares	família atendida	unidade	60	156	180	84	60	180	60	120	180	120			1200

6502.20608046.257	*FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	173.114.127	0	173.114.127

Promover o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos planos de desenvolvimento municipais e regionais, por meio de: a) promoção da gestão ambiental integrada em microbacias; b) aumento da competitividade dos agricultores familiares; c) aumento da competitividade das cadeias produtivas do meio rural existentes e potenciais; d) apoio à inclusão socioprodutiva de agricultores familiares; e) melhoria da infraestrutura rural; f) estímulo ao empreendedorismo da agroindústria familiar; g) desenvolvimento da política de florestas plantadas e suas cadeias produtivas; h) apoio a iniciativas de negócios não agrícolas na área rural (turismo rural, artesanato, gastronomia, entre outros); i) apoio à organização formal de produtores rurais.

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 403

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Mesorregiões												
Apoiar municípios com recursos para pavimentação poliédrica de estradas rurais	município beneficiado	unidade	3	4	3	1	3	4	1	4	2	3			28
Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel	município beneficiado	unidade	8	10	8	4	8	12	4	12	6	8			80
Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimenton de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária	associação/cooperativa apoiada	unidade	10	13	10	5	10	15	5	15	7	10			100
Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuarias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras.	evento apoiado	unidade	8	10	8	4	8	11	4	11	5	8			77
Apoiar municípios com recursos para melhorar a competividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas	município beneficiado	unidade	335	436	335	168	335	503	168	503	235	335			3353

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	17.200	17.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	17.200	17.200
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	17.200	17.200
6502.28846999.174	***ENCARGOS ESPECIAIS - SEAB**	0	0	17.200	17.200

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

	TOTAL	**3.000.000**	**285.470.756**	**17.200**	**288.487.956**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5055	01	90	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
	01	T	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
	T	T	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
6253	01	90	50.925.679	0	0	0	0	0	50.925.679
	01	91	7.260.225	0	0	0	0	0	7.260.225
	01	T	58.185.904	0	0	0	0	0	58.185.904
	09	90	0	0	14.080.801	200.000	0	0	14.280.801
	09	91	0	0	154.524	0	0	0	154.524
	09	T	0	0	14.235.325	200.000	0	0	14.435.325
	T	T	58.185.904	0	14.235.325	200.000	0	0	72.621.229
6257	01	40	0	0	0	5.001.460	0	0	5.001.460
	01	50	0	0	4.000.000	30.000.000	0	0	34.000.000
	01	90	0	0	1.278.000	0	0	0	1.278.000
	01	T	0	0	5.278.000	35.001.460	0	0	40.279.460
	09	40	0	0	9.990.817	0	0	0	9.990.817
	09	90	0	0	1.500.000	121.343.850	0	0	122.843.850
	09	T	0	0	11.490.817	121.343.850	0	0	132.834.667

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	16.768.817	156.345.310	0	0	173.114.127
6258	01	40	0	0	964.600	9.970.800	0	0	10.935.400
	01	90	0	0	27.000.000	0	0	0	27.000.000
	01	T	0	0	27.964.600	9.970.800	0	0	37.935.400
	09	90	0	0	1.000.000	800.000	0	0	1.800.000
	09	T	0	0	1.000.000	800.000	0	0	1.800.000
	T	T	0	0	28.964.600	10.770.800	0	0	39.735.400
9174	01	90	0	0	17.200	0	0	0	17.200
	01	T	0	0	17.200	0	0	0	17.200
	T	T	0	0	17.200	0	0	0	17.200
	TOTAL		**58.185.904**	**0**	**62.985.942**	**167.316.110**	**0**	**0**	**288.487.956**

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	40.736.950	0	40.736.950
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.428.800	0	3.428.800
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.428.800	0	3.428.800
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.406.200	0	2.406.200
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.805.200	0	1.805.200
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.805.200	0	1.805.200
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.805.200	0	1.805.200
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.805.200	0	1.805.200
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	516.000	0	516.000
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	1.289.200	0	1.289.200
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	601.000	0	601.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	601.000	0	601.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	601.000	0	601.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	2.045.600	0	2.045.600
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	2.045.600	0	2.045.600
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.045.600	0	2.045.600
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	1.547.600	0	1.547.600
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	498.000	0	498.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	18.109.100	0	18.109.100
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.264.600	0	9.264.600
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.264.600	0	9.264.600
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.264.600	0	9.264.600
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.264.600	0	9.264.600
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	9.210.600	0	9.210.600
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	20.000	0	20.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	34.000	0	34.000
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	8.844.500	0	8.844.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	8.844.500	0	8.844.500
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	8.844.500	0	8.844.500
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	11.206.500	0	11.206.500
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.800.000	0	10.800.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.800.000	0	10.800.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.800.000	0	10.800.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.800.000	0	10.800.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.800.000	0	10.800.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	400.000	0	400.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	400.000	0	400.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.540.750	0	3.540.750
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.510.750	0	3.510.750
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.510.750	0	3.510.750
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.110.750	0	3.110.750
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	3.110.750	0	3.110.750
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000	0	30.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.035.000	0	2.035.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.500.000	0	1.500.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	535.000	0	535.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000	0	500.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000	0	35.000

RECEITAS CORRENTES 40.736.950 RECEITAS DE CAPITAL 2.035.000 TOTAL GERAL 42.771.950

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS PRÓPRIAS	53.649.475
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	315.500.165
TOTAL	**369.149.640**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	4.745.888	0	4.745.888
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	4.745.888	0	4.745.888
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	29.026.091	0	29.026.091
6530.19573046.263	***PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA**	0	4.745.888	0	4.745.888

Desenvolver e promover soluções inovadoras para o meio rural e o agronegócio do Estado. Articular e coordenar redes de pesquisa e inovação em parcerias com instituições públicas e privadas de ciência e tecnologia, e outras empresas e entidades do setor produtivo para o desenvolvimento tecnológico do Paraná. Capacitar profissionais e estudantes de ciências agrárias e áreas afins, por meio de Mestrado Acadêmico em agricultura conservacionista, estágios supervisionados e programas de iniciação técnica e científica. Desenvolver projetos de geração de tecnologias florestais com ênfase na agricultura familiar.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Formar profissionais no curso de Mestrado em Agricultura Conservacionista	profissional treinado e capacitado	unidade						10							10
Realizar eventos para difusão das novas tecnologias da agropecuária.	evento realizado	unidade				50									50
Publicar resultados de pesquisas concluídas	publicação editada	unidade						60							60
Executar projetos dos diversos programas de pesquisa da Instituição.	projeto executado	unidade	10	10	10	10	10	100	10	10	10	10			190
Lançar Cultivares desenvolvidas	cultivar lançada	unidade						2							2

	AGRICULTURA	0	352.127.727	0	352.127.727
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	327.847.524	0	327.847.524
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	327.847.524	0	327.847.524
6530.20122426.268	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER**	0	327.847.524	0	327.847.524

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0014	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Reformar prédio de pesquisadores em Ponta Grossa (Em Elaboração)	m²	250	95	450.000
0015	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir Aprisco (Em Elaboração)	m²	500	95	80.000
0003	CENTRO-SUL / Reserva do Iguaçu				
	Construir Unidade Regional em Reserva do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	60	95	4.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Morretes				
	Construir Unidade Regional em Morretes (Em Elaboração)	m²	120	95	200.000
0001	NORTE CENTRAL / Apucarana				
	Construir Unidade Regional em Apucarana (Em Elaboração)	m²	200	95	5.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 407

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recursos de Todas as Fontes** — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul				
	Construir Unidade Regional em Centenário do Sul (Em Elaboração)	m²	200	95	85.000
0004	NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
	Construir Unidade Regional em Ivaiporã (Em Elaboração)	m²	100	95	200.000
0008	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Reformar auditório principal em Londrina (Em Elaboração)	m²	250	95	200.000
0009	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Reformar Cobertura do Posto de Combustíveis de Londrina (Em Elaboração)	m²	20	95	40.000
0010	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Construir galpão pré-mold. Eng. Agrícola (Em Elaboração)	m²	500	95	30.000
0007	SUDESTE / União da Vitória				
	Construir Unidade Regional e Municip. Em União da Vitória (Em Elaboração)	m²	200	95	1.000
0002	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Construir Unidade Regional em Francisco Beltrão (Em Elaboração)	m²	200	95	5.000

	ABASTECIMENTO	0	12.458.703	0	12.458.703
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	29.026.091	0	29.026.091
6530.20605046.211	**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	0	12.458.703	0	12.458.703

Promover ações estratégicas de logística da produção agropecuária. Prestar serviços de logística em armazenagem, classificação de produtos vegetais, adequação de estradas rurais e ações de engenharia rural.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Produtos Vegetais Classificados e Armazenados, Visando Melhores Condições para a Comercialização	produto armazenado	t				30987		8156		5503					44646

	EXTENSÃO RURAL	0	11.751.500	0	11.751.500
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	29.026.091	0	29.026.091
6530.20606046.208	***GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO**	0	2.433.000	0	2.433.000

Executar o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, em consonância com a Lei Estadual nº 17.447 - 27 de Dezembro de 2012, realizando coordenação de projetos, articulação da Rede de ATER, promovendo ainda atividades de formação e capacitação de técnicos com vistas qualificar a assistência e extensão rural e ampliar a abrangência de estabelecimentos assistidos no Estado.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
PROFISSIONAL DE ATER CAPACITADO	profissional treinado e capacitado	unidade	110	110	220	220	220	330	220	330	220	220			2200

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6530.20606046.209	***ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**	0	9.318.500	0	9.318.500

Promover o desenvolvimento rural de forma sustentável, nos seus três eixos (econômico, social e ambiental), priorizando a assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e suas organizações. As ações serão desenvolvidas de maneira a apoiar a produção e a competitividade, o aumento da renda e da segurança alimentar, bem como às iniciativas de empreendedorismo no meio rural. No âmbito social, prover aos agricultores em situação de vulnerabilidade, instrumentos necessários à sua inclusão socioprodutiva e cidadania, visando a melhoria de sua qualidade de vida. Atuar regionalmente em parceria com os municípios por meio de ações de conservação de solo e água, controle de agrotóxico, educação informal, segurança alimentar e nutricional, habitação e saneamento rural.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
UNIDADES DE PRODUÇÃO ASSISTIDAS	assistência técnica prestada	família	2500	2500	5000	5000	5000	7500	5000	7500	5000	5000			50000
AGRICULTOR ATENDIDO COM ATER	agricultor beneficiado	unidade	7500	7500	15000	15000	15000	22500	15000	22500	15000	15000			150000

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	70.000	0	70.000
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	29.026.091	0	29.026.091
6530.20608046.210 **CENTRO DE AGROECOLOGIA**	0	70.000	0	70.000

Promover e apoiar ações integradas para implantação, consolidação e ampliação de sistemas de produção e consumo com base em princípios da agroecologia no Paraná. Desenvolver atividades nos cinco eixos: assistência técnica e extensão rural; pesquisa e ensino; comercialização; produção e legislação. Formar, articular e fortalecer redes de integração nas áreas de ATER, comercialização, pesquisa e ensino.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
EVENTO REALIZADO	evento realizado	unidade				145				1		2			148
AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA	ação de integração realizada	unidade				9									9

ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.398.500	1.398.500
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.398.500	1.398.500
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.398.500	1.398.500
6530.28846999.037 ***ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER**	0	0	1.398.500	1.398.500

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

TOTAL	**0**	**356.873.615**	**1.398.500**	**358.272.115**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6208	95	90	0	0	2.383.000	50.000	0	0	2.433.000
	95	T	0	0	2.383.000	50.000	0	0	2.433.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	2.383.000	50.000	0	0	2.433.000
6209	95	90	0	0	9.268.500	50.000	0	0	9.318.500
	95	T	0	0	9.268.500	50.000	0	0	9.318.500
	T	T	0	0	9.268.500	50.000	0	0	9.318.500
6210	95	90	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	95	T	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	T	T	0	0	70.000	0	0	0	70.000
6211	95	90	0	0	12.458.703	0	0	0	12.458.703
	95	T	0	0	12.458.703	0	0	0	12.458.703
	T	T	0	0	12.458.703	0	0	0	12.458.703
6263	95	90	0	0	4.310.888	435.000	0	0	4.745.888
	95	T	0	0	4.310.888	435.000	0	0	4.745.888
	T	T	0	0	4.310.888	435.000	0	0	4.745.888
6268	01	90	273.304.047	0	0	0	0	0	273.304.047
	01	91	20.500.000	0	0	0	0	0	20.500.000
	01	T	293.804.047	0	0	0	0	0	293.804.047
	09	90	0	0	21.237.318	0	0	0	21.237.318
	09	91	0	0	350.000	0	0	0	350.000
	09	T	0	0	21.587.318	0	0	0	21.587.318
	95	90	0	0	9.935.047	2.500.000	0	0	12.435.047
	95	91	0	0	21.112	0	0	0	21.112
	95	T	0	0	9.956.159	2.500.000	0	0	12.456.159
	T	T	293.804.047	0	31.543.477	2.500.000	0	0	327.847.524
9037	01	90	0	0	108.800	0	0	0	108.800
	01	T	0	0	108.800	0	0	0	108.800
	95	90	0	0	1.289.700	0	0	0	1.289.700
	95	T	0	0	1.289.700	0	0	0	1.289.700
	T	T	0	0	1.398.500	0	0	0	1.398.500
TOTAL			**293.804.047**	**0**	**61.433.068**	**3.035.000**	**0**	**0**	**358.272.115**

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	21.435.050	0	21.435.050
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.175.050	0	21.175.050
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	21.175.050	0	21.175.050
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	18.176.550	0	18.176.550
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	14.426.550	0	14.426.550
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	3.750.000	0	3.750.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.998.500	0	2.998.500
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.998.500	0	2.998.500
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.998.500	0	2.998.500
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	997.500	0	997.500
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	997.500	0	997.500
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.001.000	0	2.001.000
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	2.001.000	0	2.001.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	260.000	0	260.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	260.000	0	260.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	260.000	0	260.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	260.000	0	260.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	100.000	0	100.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	100.000	0	100.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000	0	100.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	100.000	0	100.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000	0	100.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000	0	100.000

RECEITAS CORRENTES 21.435.050 RECEITAS DE CAPITAL 100.000 TOTAL GERAL 21.535.050

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	30.610.050
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	80.821.697
TOTAL	**111.431.747**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	AGRICULTURA	0	101.793.547	0	101.793.547
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	99.433.547	0	99.433.547
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	99.433.547	0	99.433.547
6533.20122426.298	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR**	0	99.433.547	0	99.433.547

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	2.360.000	0	2.360.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	2.360.000	0	2.360.000
6533.20609046.267	***DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR**	0	2.360.000	0	2.360.000

Planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária, por meio de normatização, fiscalização, inspeção, vigilância, registros, cadastros, certificações, capacitação e demais atividades inerentes à defesa agropecuária, promovendo a inocuidade alimentar e a sanidade das culturas agrícolas e rebanhos animais.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Promover a saúde animal	ação realizada	unidade	3000	4000	4000	3500	7000	7000	4000	8000	3000	8000			51500
Promover a sanidade vegetal	ação realizada	unidade	1000	420	510	830	810	2200	610	1200	700	770			9050
Promover a segurança alimentar	ação realizada	unidade	672	1104	1440	3240	2640	4440	1416	2880	1920	2880			22632
Promover a fiscalização do trânsito agropecuário	ação realizada	incursão	200	620	460	630	930	1950	1150	850	280	825			7895

ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	563.200	563.200
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	563.200	563.200

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	563.200	563.200
6533.28846999.067	*ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	0	0	563.200	563.200
	Promover o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	0	101.793.547	563.200	102.356.747

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6267	95	90	0	0	1.760.000	600.000	0	0	2.360.000
	95	T	0	0	1.760.000	600.000	0	0	2.360.000
	T	T	0	0	1.760.000	600.000	0	0	2.360.000
6298	01	90	50.257.412	0	237.400	0	0	0	50.494.812
	01	91	19.046.482	0	0	0	0	0	19.046.482
	01	T	69.303.894	0	237.400	0	0	0	69.541.294
	09	90	0	0	11.187.203	0	0	0	11.187.203
	09	T	0	0	11.187.203	0	0	0	11.187.203
	95	90	0	0	18.185.050	50.000	0	0	18.235.050
	95	91	0	0	470.000	0	0	0	470.000
	95	T	0	0	18.655.050	50.000	0	0	18.705.050
	T	T	69.303.894	0	30.079.653	50.000	0	0	99.433.547
9067	01	90	0	0	93.200	0	0	0	93.200
	01	T	0	0	93.200	0	0	0	93.200
	95	90	0	0	470.000	0	0	0	470.000
	95	T	0	0	470.000	0	0	0	470.000
	T	T	0	0	563.200	0	0	0	563.200
	TOTAL		69.303.894	0	32.402.853	650.000	0	0	102.356.747

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6561 - FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.800	0	26.800
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.800	0	25.800
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	25.800	0	25.800
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.800	0	25.800
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.800	0	25.800
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000	0	1.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000	0	1.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	0	1.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.000	0	1.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.095.760	0	1.095.760
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	11.700	0	11.700
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	11.700	0	11.700
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	11.700	0	11.700

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 411

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal	11.700	0	11.700
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	11.700	0	11.700
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.084.060	0	1.084.060
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.084.060	0	1.084.060
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.084.060	0	1.084.060
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.084.060	0	1.084.060
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	2.021.600	0	2.021.600
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.021.600	0	2.021.600
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.021.600	0	2.021.600
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	2.021.600	0	2.021.600
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.021.600	0	2.021.600
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.021.600	0	2.021.600
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	2.021.600	0	2.021.600

RECEITAS CORRENTES 2.048.400 **RECEITAS DE CAPITAL 1.095.760** **TOTAL GERAL 3.144.160**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	3.144.160
TOTAL	**3.144.160**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	AGRICULTURA	0	3.123.660	0	3.123.660
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	3.123.660	0	3.123.660
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	3.123.660	0	3.123.660
6561.20694046.487	**GESTÃO DO FUNDO DE AVAL**	0	3.123.660	0	3.123.660
	Promover a Inclusão socioprodutiva dos pequenos produtores que se enquadram às normas do Programa Nacional Fortalecimento Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval (FAR/PR).				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.500	20.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.500	20.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	20.500	20.500
6561.28846999.092	**ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL**	0	0	20.500	20.500
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**3.123.660**	**20.500**	**3.144.160**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6487	95	90	0	0	127.580	0	2.996.080	0	3.123.660
	95	T	0	0	127.580	0	2.996.080	0	3.123.660
	T	T	0	0	127.580	0	2.996.080	0	3.123.660
9092	95	90	0	0	20.500	0	0	0	20.500
	95	T	0	0	20.500	0	0	0	20.500
	T	T	0	0	20.500	0	0	0	20.500

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

TOTAL	0	0	148.080	0	2.996.080	0	3.144.160

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEDU - SECR. DE EST. DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

416 | 6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987;
Decreto nº 673, de 24 de abril de 1995 (Regulamento);
Decreto nº 350, de 21 de março de 2007 (Altera o Regulamento);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração).

ATRIBUIÇÕES

A formulação de política pública e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter global, regional e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;
A realização e acompanhamento de estudos, pesquisas e levantamentos sobre o uso do solo;
A assistência técnica aos municípios no aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns e na integração às demais ações de desenvolvimento estadual, regional e municipal;
O assessoramento à administração estadual, regional e local no desenvolvimento de regiões especiais;
A acompanhamento da aplicação de recursos financeiros em programas, planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano, em especial ao desenvolvimento institucional dos municípios e à infraestrutura urbana, afetos às funções e serviços públicos;
A promoção da implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;
A promoção da consolidação, do aprimoramento e do fortalecimento do aparato institucional dos municípios paranaenses e de áreas territoriais;
A promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;
A gestão de Fundos Estaduais de Desenvolvimento;
O estímulo a ações que permitam a melhoria das condições de bem-estar das comunidades paranaenses, no seu campo de atuação;
A formulação e coordenação da política habitacional do Estado.

A - Resumos Gerais

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	URBANISMO	36.835.752	344.758.242	381.593.994	7.100	0	7.100
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.655.204	0	75.655.204	26.070.900	100.000	26.170.900
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	26.956.904	334.758.242	361.715.146	4.700	0	4.700
6700.15122016.393	*GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	14.832.628	0	14.832.628	4.700	0	4.700
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.545.190	200.000	65.745.190	26.068.600	100.000	26.168.600
6700.15122426.272	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	5.156.234	0	5.156.234	0	0	0
	INFRAESTRUTURA URBANA	0	166.937.458	166.937.458	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	26.956.904	334.758.242	361.715.146	4.700	0	4.700
6700.15451015.058	*DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	0	164.799.458	164.799.458	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	0	9.800.000	9.800.000	0	0	0
6700.15451125.061	*MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO	0	2.138.000	2.138.000	0	0	0
	SERVIÇOS URBANOS	16.846.890	173.158.784	190.005.674	2.400	0	2.400
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	26.956.904	334.758.242	361.715.146	4.700	0	4.700
6700.15452015.056	*PARANÁ URBANO III - BID - FDU	12.124.276	169.958.784	182.083.060	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	0	9.800.000	9.800.000	0	0	0
6700.15452125.069	*MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	0	2.000.000	2.000.000	0	0	0
6700.15452126.274	*INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	0	1.000.000	1.000.000	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.545.190	200.000	65.745.190	26.068.600	100.000	26.168.600
6700.15452426.276	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	4.722.614	200.000	4.922.614	2.400	0	2.400
	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0	4.662.000	4.662.000	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	0	9.800.000	9.800.000	0	0	0
6700.15453125.060	*TRANSPORTE METROPOLITANO	0	4.662.000	4.662.000	0	0	0
	HABITAÇÃO	60.166.342	259.996.390	320.162.732	26.066.200	100.000	26.166.200
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.655.204	0	75.655.204	26.070.900	100.000	26.170.900
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.545.190	200.000	65.745.190	26.068.600	100.000	26.168.600
6700.16122426.491	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	55.666.342	0	55.666.342	26.066.200	100.000	26.166.200
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	41.839.546	41.839.546	0	0	0
	CASA FÁCIL PR	4.500.000	213.996.390	218.496.390	0	0	0
6700.16127105.094	*REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO	0	41.839.546	41.839.546	0	0	0
	HABITAÇÃO RURAL	0	57.000	57.000	0	0	0
	CASA FÁCIL PR	4.500.000	213.996.390	218.496.390	0	0	0
6700.16481105.095	*HABITAÇÃO RURAL	0	57.000	57.000	0	0	0
	HABITAÇÃO URBANA	4.500.000	218.099.844	222.599.844	0	0	0
	CASA FÁCIL PR	4.500.000	213.996.390	218.496.390	0	0	0
6700.16482105.005	*VIDA NOVA	0	14.363.300	14.363.300	0	0	0
6700.16482105.006	*HABITAÇÃO URBANA	0	134.289.206	134.289.206	0	0	0
6700.16482105.096	*REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	4.500.000	23.447.338	27.947.338	0	0	0
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	46.000.000	46.000.000	0	0	0
6700.16482165.084	*REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	0	46.000.000	46.000.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	72.100	0	72.100	264.500	0	264.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.100	0	72.100	264.500	0	264.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	72.100	0	72.100	264.500	0	264.500
6700.28846999.006	*ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	2.000	0	2.000	200	0	200
6700.28846999.232	*ENCARGOS ESPECIAIS - PRED	600	0	600	0	0	0
6700.28846999.234	*ENCARGOS ESPECIAIS - COHAPAR	69.500	0	69.500	264.300	0	264.300
	TOTAL	**97.074.194**	**604.754.632**	**701.828.826**	**26.337.800**	**100.000**	**26.437.800**

***Recursos Vinculados**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 417

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
6702	DIRETORIA GERAL	17.280.510	334.758.242	352.038.752	0	0	0
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	4.724.614	10.000.000	14.724.614	2.600	0	2.600
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	14.833.228	0	14.833.228	4.700	0	4.700
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	60.235.842	259.996.390	320.232.232	26.330.500	100.000	26.430.500
	TOTAL	**97.074.194**	**604.754.632**	**701.828.826**	**26.337.800**	**100.000**	**26.437.800**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6702	01	40	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
	01	90	4.711.760	0	0	0	0	0	4.711.760
	01	91	233.955	0	0	0	0	0	233.955
	01	T	4.945.715	0	0	164.799.458	0	0	169.745.173
	15	90	0	0	12.124.276	169.958.784	0	0	182.083.060
	15	T	0	0	12.124.276	169.958.784	0	0	182.083.060
	09	90	0	0	171.019	0	0	0	171.019
	09	91	0	0	39.500	0	0	0	39.500
	09	T	0	0	210.519	0	0	0	210.519
	T	T	4.945.715	0	12.334.795	334.758.242	0	0	352.038.752
6731	01	90	3.693.380	0	0	0	0	0	3.693.380
	01	91	266.428	0	0	0	0	0	266.428
	01	T	3.959.808	0	0	0	0	0	3.959.808
	09	90	0	0	738.606	10.000.000	0	0	10.738.606
	09	91	0	0	26.200	0	0	0	26.200
	09	T	0	0	764.806	10.000.000	0	0	10.764.806
	95	90	0	0	2.550	0	0	0	2.550
	95	91	0	0	50	0	0	0	50
	95	T	0	0	2.600	0	0	0	2.600
	T	T	3.959.808	0	767.406	10.000.000	0	0	14.727.214
6733	01	90	12.257.879	0	0	0	0	0	12.257.879
	01	91	1.554.800	0	0	0	0	0	1.554.800
	01	T	13.812.679	0	0	0	0	0	13.812.679
	09	90	0	0	1.004.549	0	0	0	1.004.549
	09	91	0	0	16.000	0	0	0	16.000
	09	T	0	0	1.020.549	0	0	0	1.020.549
	95	90	0	0	4.700	0	0	0	4.700
	95	T	0	0	4.700	0	0	0	4.700
	T	T	13.812.679	0	1.025.249	0	0	0	14.837.928
6774	01	90	51.610.265	0	4.519.500	73.497.134	0	0	129.626.899
	01	91	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	01	T	51.610.265	0	4.569.500	73.497.134	0	0	129.676.899
	15	90	0	0	0	168.499.256	0	0	168.499.256
	15	T	0	0	0	168.499.256	0	0	168.499.256
	09	90	0	0	4.056.077	18.000.000	0	0	22.056.077
	09	T	0	0	4.056.077	18.000.000	0	0	22.056.077
	95	90	12.679.400	0	13.531.100	100.000	0	0	26.310.500
	95	91	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	95	T	12.679.400	0	13.651.100	100.000	0	0	26.430.500
	T	T	64.289.665	0	22.276.677	260.096.390	0	0	346.662.732

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOTAL	87.007.867	0	36.404.127	604.854.632	0	0	728.266.626

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
6702 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	URBANISMO	346.882.518	5.156.234	0	352.038.752
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.156.234	0	5.156.234
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	5.156.234	0	5.156.234
6702.15122426.272	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU**	0	5.156.234	0	5.156.234

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	INFRAESTRUTURA URBANA	164.799.458	0	0	164.799.458
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	346.882.518	0	0	346.882.518
6702.15451015.058	***DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA**	164.799.458	0	0	164.799.458

Promover o desenvolvimento sustentável dos municípios. Auxiliar os municípios com repasse de transferências voluntárias do Governo do Estado para investimentos em infraestrutura básica e social e aquisição de equipamentos e veículos. Promover a atualização dos Planos Diretores Municipais. Criar e implantar os planos de mobilidade urbana, o Programa de Ciclovias e Ciclo-faixas, e o Programa de Praças Multiuso, recape e pavimentação de vias e iluminação pública.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Auxilio à Municípios para atender despesas com aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura urbana	auxílio concedido	unidade	15	5	10	15	35	35	25	40	14	28			222

	SERVIÇOS URBANOS	182.083.060	0	0	182.083.060
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	346.882.518	0	0	346.882.518
6702.15452015.056	***PARANÁ URBANO III - BID - FDU**	182.083.060	0	0	182.083.060

Transferir recursos do Paraná Urbano III BID ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), criado pela Lei Estadual nº 8.917, de 17 de julho de 2006, em conformidade com o contrato de gestão, inclusive para capitalização de recursos da Agência de Fomento do Paraná S.A.

TOTAL	**346.882.518**	**5.156.234**	**0**	**352.038.752**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5056	15	90	0	0	12.124.276	169.958.784	0	0	182.083.060
	15	T	0	0	12.124.276	169.958.784	0	0	182.083.060
	T	T	0	0	12.124.276	169.958.784	0	0	182.083.060
5058	01	40	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
	01	T	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
	T	T	0	0	0	164.799.458	0	0	164.799.458
6272	01	90	4.711.760	0	0	0	0	0	4.711.760

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 419

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	91	233.955	0	0	0	0	0	233.955
	01	T	4.945.715	0	0	0	0	0	4.945.715
	09	90	0	0	171.019	0	0	0	171.019
	09	91	0	0	39.500	0	0	0	39.500
	09	T	0	0	210.519	0	0	0	210.519
	T	T	4.945.715	0	210.519	0	0	0	5.156.234
	TOTAL		**4.945.715**	**0**	**12.334.795**	**334.758.242**	**0**	**0**	**352.038.752**

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.600	0	2.600
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.000	0	1.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.000	0	1.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000	0	1.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	1.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.200	0	1.200
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200	0	1.200
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200	0	1.200
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200	0	1.200
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.200	0	1.200
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	600	0	600
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	600	0	600
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	400	0	400
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	400	0	400
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	400	0	400
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	400	0	400
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	400	0	400

RECEITAS CORRENTES 2.600 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 2.600**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	10.003.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	14.724.614
TOTAL	**24.727.614**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	URBANISMO	8.800.000	5.925.014	0	14.725.014
	INFRAESTRUTURA URBANA	2.138.000	0	0	2.138.000
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	8.800.000	1.000.000	0	9.800.000
6731.15451125.061	***MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO**	2.138.000	0	0	2.138.000

Melhorar o saneamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) assessorando os municípios em seus planos de saneamento. Finalizar as revisões técnicas e dar continuidade aos projetos de Parques Metropolitanos, com foco na contenção de cheias, proteção/conservação da biodiversidade e controle de ocupações irregulares

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	em áreas de risco. Participar ativamente dos conselhos gestores de unidades de conservação assim como consórcios que evoquem alguma das funções públicas de interesse comum da RMC.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Implantar o Parque Metropolitano de Piraquara (Não Iniciado)	unidade	1	09	1.500.000

	SERVIÇOS URBANOS	2.000.000	5.925.014	0	7.925.014
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	8.800.000	1.000.000	0	9.800.000
6731.15452125.069	***MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO**	2.000.000	0	0	2.000.000

Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Concluir as obras do PAC Mobilidade, que beneficiarão toda a RMC, como a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da RMC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população metropolitana com segurança e qualidade e direcionar a órgãos que possam implantá-los.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Executar obras rodoviárias de pavimentação Corredor/Aeroporto/Rodoferroviária no município de São José dos Pinhais (Em Execução)	km	2	09	1.000.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Implantar o Ciclorrotas interligando os municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Não Iniciado)	km	3	09	1.000.000

6731.15452126.274	***INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**	0	1.000.000	0	1.000.000

Orientar o desenvolvimento urbano das cidades, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população da Região Metropolitana de Curitiba por meio da elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) em áreas como mobilidade urbana e regional, uso e ocupação do solo, meio ambiente e proteção dos mananciais de água, saneamento básico e resíduos sólidos, desenvolvimento socioeconômico sustentável e habitação de interesse social. Auxiliar os municípios da RMC na revisão de seus Planos Diretores, Planos de Mobilidade e demais planos de ordenamento territorial. Elaborar e implementar estudos e projetos para o controle do ordenamento físico territorial, regularização fundiária, promoção de oportunidades de emprego e renda, incremento do turismo e do desenvolvimento regional.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
ELABORAR E IMPLANTAR O PDUI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA RMC	plano diretor elaborado	unidade				29									29

	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	4.925.014	0	4.925.014
6731.15452426.276	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC**	0	4.925.014	0	4.925.014

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	4.662.000	0	0	4.662.000
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	8.800.000	1.000.000	0	9.800.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6731.15453125.060	***TRANSPORTE METROPOLITANO**	4.662.000	0	0	4.662.000

Aprimorar o atendimento, a capacidade de transporte, a rapidez e a segurança do transporte metropolitano de passageiros, realizando as devidas adequações nos quesitos legais, gerenciais e na fiscalização dos serviços. Realizar obras de infraestrutura tais como canaletas, faixas exclusivas, construção/reforma de terminais e novos abrigos de passageiros. Trazer qualidade no sistema de transporte fazendo com que haja um aumento no número de usuários. Fomentar a implantação dos sistemas de transporte coletivo municipais.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campina Grande do Sul				
	Implantar bicicletários no municipio de Campina Grande do Sul, Terminal Jardim Paulista (Não Iniciado)	unidade	1	09	28.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo				
	Implantar bicicletários no município de Campo Largo, Terminal Campo Largo (Não Iniciado)	unidade	1	09	54.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Implantar bicicletários no município de Colombo, Terminal Maracanã (Não Iniciado)	unidade	1	09	70.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Implantar bicicletários no município de Colombo, Terminal Guaraituba (Não Iniciado)	unidade	1	09	57.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Implantar bicicletários no município de Colombo, Terminal Roça Grande (Não Iniciado)	unidade	1	09	54.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Construir Terminal Rodoviário no município de Piraquara (Não Iniciado)	m²	2.000	09	2.000.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Quatro Barras				
	Implantar bicicletários no município de Quatro Barras, Terminal Quatro Barras (Não Iniciado)	unidade	1	09	24.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Rio Branco do Sul				
	Construir Terminal Rodoviário no município de Rio Branco do Sul (Não Iniciado)	m²	2.200	09	2.000.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
	Implantar bicicletários no município de São José dos Pinhais, Terminal Central (Não Iniciado)	unidade	1	09	73.000

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.200	2.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.200	2.200
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	2.200	2.200
6731.28846999.006	***ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC**	0	0	2.200	2.200

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

TOTAL	**8.800.000**	**5.925.014**	**2.200**	**14.727.214**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5060	09	90	0	0	0	4.662.000	0	0	4.662.000
	09	T	0	0	0	4.662.000	0	0	4.662.000
	T	T	0	0	0	4.662.000	0	0	4.662.000
5061	09	90	0	0	0	2.138.000	0	0	2.138.000
	09	T	0	0	0	2.138.000	0	0	2.138.000
	T	T	0	0	0	2.138.000	0	0	2.138.000
5069	09	90	0	0	0	2.000.000	0	0	2.000.000
	09	T	0	0	0	2.000.000	0	0	2.000.000
	T	T	0	0	0	2.000.000	0	0	2.000.000
6274	09	90	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	09	T	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
6276	01	90	3.693.380	0	0	0	0	0	3.693.380
	01	91	266.428	0	0	0	0	0	266.428
	01	T	3.959.808	0	0	0	0	0	3.959.808
	09	90	0	0	736.606	200.000	0	0	936.606
	09	91	0	0	26.200	0	0	0	26.200
	09	T	0	0	762.806	200.000	0	0	962.806
	95	90	0	0	2.350	0	0	0	2.350
	95	91	0	0	50	0	0	0	50
	95	T	0	0	2.400	0	0	0	2.400
	T	T	3.959.808	0	765.206	200.000	0	0	4.925.014
9006	09	90	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	09	T	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	95	90	0	0	200	0	0	0	200
	95	T	0	0	200	0	0	0	200
	T	T	0	0	2.200	0	0	0	2.200
	TOTAL		3.959.808	0	767.406	10.000.000	0	0	14.727.214

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
6733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.700	0	4.700
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	100	0	100
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	100	0	100
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	100	0	100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100	0	100
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.600	0	4.600
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	4.000	0	4.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600	0	600
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	600	0	600
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	600	0	600
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	600	0	600

RECEITAS CORRENTES 4.700 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 4.700

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	4.700
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	14.833.228
TOTAL	14.837.928

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 423

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	URBANISMO	0	14.837.328	0	14.837.328
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	14.837.328	0	14.837.328
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	0	14.837.328	0	14.837.328
6733.15122016.393	***GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES**	0	14.837.328	0	14.837.328

Manter a estrutura administrativa da unidade para promoção do planejamento e da coordenação de projetos, fiscalização de obras públicas e serviços de edificações. Apoiar demais órgãos, na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, licitações e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia da administração direta e autárquica do Estado do Paraná.

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	600	600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	600	600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	600	600
6733.28846999.232	***ENCARGOS ESPECIAIS - PRED**	0	0	600	600

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

TOTAL	**0**	**14.837.328**	**600**	**14.837.928**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6393	01	90	12.257.879	0	0	0	0	0	12.257.879
	01	91	1.554.800	0	0	0	0	0	1.554.800
	01	T	13.812.679	0	0	0	0	0	13.812.679
	09	90	0	0	1.003.949	0	0	0	1.003.949
	09	91	0	0	16.000	0	0	0	16.000
	09	T	0	0	1.019.949	0	0	0	1.019.949
	95	90	0	0	4.700	0	0	0	4.700
	95	T	0	0	4.700	0	0	0	4.700
	T	T	13.812.679	0	1.024.649	0	0	0	14.837.328
9232	09	90	0	0	600	0	0	0	600
	09	T	0	0	600	0	0	0	600
	T	T	0	0	600	0	0	0	600
TOTAL			**13.812.679**	**0**	**1.025.249**	**0**	**0**	**0**	**14.837.928**

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
6774 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.430.500	0	26.430.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	4.731.900	0	4.731.900
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	4.731.900	0	4.731.900
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.731.900	0	4.731.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.731.900	0	4.731.900
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	21.698.600	0	21.698.600
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.490.100	0	8.490.100
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.490.100	0	8.490.100

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.490.100	0	8.490.100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	8.490.100	0	8.490.100
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	13.208.500	0	13.208.500
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	13.208.500	0	13.208.500
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.208.500	0	13.208.500
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.208.500	0	13.208.500

RECEITAS CORRENTES 26.430.500 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 26.430.500**

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	51.381.100
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	320.232.232
TOTAL	**371.613.332**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	HABITAÇÃO	264.496.390	81.832.542	0	346.328.932
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	81.832.542	0	81.832.542
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	81.832.542	0	81.832.542
6774.16122426.491	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR**	0	81.832.542	0	81.832.542
	Manter a gestão e manutenção da estrutura administrativa da Unidade e suas regionais, possibilitando a execução dos projetos relativos ao Programa Habitacional do Governo do Estado em benefício das famílias necessitadas quanto a aquisição, produção e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificação e melhorias habitacionais, titulações e disponibilização de infraestrutura básica, objetivando o acesso à moradia digna nos meios urbano e rural.				
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	41.839.546	0	0	41.839.546
	CASA FÁCIL PR	218.496.390	0	0	218.496.390
6774.16127105.094	***REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO**	41.839.546	0	0	41.839.546
	Promover a regularização fundiária urbana, adotando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.				
	HABITAÇÃO RURAL	57.000	0	0	57.000
	CASA FÁCIL PR	218.496.390	0	0	218.496.390
6774.16481105.095	***HABITAÇÃO RURAL**	57.000	0	0	57.000
	Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio rural, implementando ações relativas a viabilização de moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais nas áreas rurais dos municípios, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Campo Largo (Em Execução)	unidade	14	01	42.000
0002	NOROESTE / Diamante do Norte				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Diamante do Norte (Em Execução)	unidade	5	01	15.000

	HABITAÇÃO URBANA	222.599.844	0	0	222.599.844
	CASA FÁCIL PR	218.496.390	0	0	218.496.390
6774.16482105.005	***VIDA NOVA**	14.363.300	0	0	14.363.300
	Prover e garantir o direito social à moradia digna às famílias em vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio do desenvolvimento de trabalho socioambiental, da urbanização, da regularização jurídica de posse, da construção de novas unidades habitacionais, de melhorias para moradias precárias e da realocação de famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos para novas moradias, com a				

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	recuperação ambiental da respectiva área de intervenção.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCIDENTAL / Campina da Lagoa				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa (Em Licitação)	unidade	20	15	700.000
0002	CENTRO-OCIDENTAL / Juranda				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Juranda (Em Licitação)	unidade	29	15	1.020.000
0003	CENTRO-OCIDENTAL / Peabiru				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Peabiru (Em Licitação)	unidade	17	15	600.000
0004	CENTRO-OCIDENTAL / Roncador				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Roncador (Em Licitação)	unidade	13	15	460.000
0005	CENTRO-SUL / Inácio Martins				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Inácio Martins (Em Licitação)	unidade	29	15	1.020.000
0006	NOROESTE / São Manoel do Paraná				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Manoel do Paraná (Não Iniciado)	unidade	10	15	425.000
0007	NOROESTE / Tapejara				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tapejara (Em Licitação)	unidade	24	15	1.020.000
0008	NORTE CENTRAL / Floraí				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Floraí (Em Licitação)	unidade	16	01	567.750
				15	567.750
0009	NORTE CENTRAL / Jandaia do Sul				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jandaia do Sul (Em Licitação)	unidade	75	15	2.495.000
0010	NORTE CENTRAL / Novo Itacolomi				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Novo Itacolomi (Em Licitação)	unidade	30	15	1.060.000
0011	NORTE CENTRAL / São Jorge do Ivaí				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jorge do Ivaí (Em Licitação)	unidade	10	15	425.000
0012	NORTE PIONEIRO / Assaí				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assaí (Em Licitação)	unidade	41	15	1.160.000
0014	SUDESTE / Ivaí				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ivaí (Em Licitação)	unidade	37	15	1.050.000
0013	SUDESTE / Rio Azul				
	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rio Azul (Em Licitação)	unidade	34	01	1.254.960
				15	537.840

6774.16482105.006	***HABITAÇÃO URBANA**	134.289.206	0	0	134.289.206
	Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.				

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Campo Mourão (Em Licitação)	unidade	40	15	1.660.000
0002	CENTRO-OCIDENTAL / Juranda				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Juranda (Em Execução)	unidade	33	01	883.050

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
				15	378.450
0003	CENTRO-OCIDENTAL / Moreira Sales				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 29 UH - Contrato nº 6899/2019 (Em Execução)	unidade	29	01	847.371
				15	363.159
0004	CENTRO-OCIDENTAL / Moreira Sales				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 23 UH - Contrato nº 6942/2020 (Em Execução)	unidade	23	01	817.525
				15	817.525
0009	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ponta Grossa - 20 UH - Modalidade Financiamento (Em Licitação)	unidade	20	15	700.000
0010	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ponta Grossa - 40 UH - Modalidade Viver Mais (Em Licitação)	unidade	40	15	1.670.000
0006	CENTRO-ORIENTAL / Sengés				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Sengés (Em Execução)	unidade	58	01	1.515.000
				15	1.515.000
0007	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Telêmaco Borba (Em Execução)	unidade	40	01	1.846.500
				15	1.846.500
0008	CENTRO-ORIENTAL / Ventania				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ventania (Em Execução)	unidade	84	01	3.977.164
				15	1.704.498
0011	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Guarapuava (Em Licitação)	unidade	40	15	1.670.000
0012	CENTRO-SUL / Rio Bonito do Iguaçu				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rio Bonito do Iguaçu (Em Execução)	unidade	40	01	28.975
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	CONVÊNIO COHAPAR x COPEL DIS - Instalação de Infraestrutura elétrica em todas as Obras de do programa de Habitação Urbana (Em Execução)	projeto	9.616	01	6.327.247
				15	6.327.247
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Piraquara (Em Execução)	unidade	56	01	250.000
0014	NOROESTE / Cruzeiro do Oeste				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cruzeiro do Oeste (Em Execução)	unidade	34	01	957.971
				15	410.559
0023	NOROESTE / Inajá				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Inajá (Em Execução)	unidade	38	01	300.000
0016	NOROESTE / Iporã				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Iporã (Em Execução)	unidade	16	01	637.500
				15	637.500
0015	NOROESTE / Mariluz				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Mariluz (Em Execução)	unidade	57	01	1.798.345

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
				15	770.719
0017	NOROESTE / Nova Aliança do Ivaí				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Aliança do Ivaí (Em Licitação)	unidade	16	15	821.600
0018	NOROESTE / Planaltina do Paraná				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Planaltina do Paraná (Em Execução)	unidade	48	01	1.730.400
				15	1.730.400
0022	NOROESTE / Santa Cruz do Monte Castelo				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Santa Cruz do Monte Castelo (Em Licitação)	unidade	34	15	1.280.000
0019	NOROESTE / São Carlos do Ivaí				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Carlos do Ivaí (Em Licitação)	unidade	40	15	1.337.500
0020	NOROESTE / Tamboara				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Tamboara (Em Licitação)	unidade	28	15	925.000
0021	NOROESTE / Terra Rica				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Terra Rica (Em Execução)	unidade	36	01	1.034.800
				15	1.034.800
0032	NORTE CENTRAL / Arapongas				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Arapongas (Em Licitação)	unidade	40	15	1.700.000
0025	NORTE CENTRAL / Califórnia				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Califórnia (Em Execução)	unidade	65	01	1.689.500
				15	1.689.500
0024	NORTE CENTRAL / Jardim Alegre				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jardim Alegre - Contrato nº 6902/2019 (Em Execução)	unidade	41	01	840.832
				15	360.356
0026	NORTE CENTRAL / Jardim Alegre				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jardim Alegre - Contrato nº 6943/2020 (Em Execução)	unidade	71	01	1.870.000
				15	1.870.000
0033	NORTE CENTRAL / Lidianópolis				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Lidianópolis (Não Iniciado)	unidade	50	15	1.180.000
0027	NORTE CENTRAL / Lobato				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Lobato (Em Licitação)	unidade	30	15	1.442.000
0034	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Londrina (Em Licitação)	unidade	40	15	1.400.000
0035	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maringá (Em Licitação)	unidade	40	15	1.400.000
0028	NORTE CENTRAL / Nova Esperança				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Esperança (Em Licitação)	unidade	46	15	2.020.000
0029	NORTE CENTRAL / Prado Ferreira				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Prado Ferreira (Em Execução)	unidade	26	01	956.500
				15	956.500
0030	NORTE CENTRAL / Primeiro de Maio				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Primeiro de Maio (Em Licitação)	unidade	30	15	1.460.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 429

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0031	NORTE CENTRAL / São Jorge do Ivaí				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Jorge do Ivaí (Em Licitação)	unidade	80	15	3.055.000
0045	NORTE PIONEIRO / Andirá				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Andirá (Em Licitação)	unidade	14	15	600.000
0036	NORTE PIONEIRO / Cambará				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cambará (Em Execução)	unidade	56	01	1.789.653
				15	766.994
0039	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procópio				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cornélio Procópio (Em Execução)	unidade	40	01	2.467.500
				15	1.057.500
0040	NORTE PIONEIRO / Curiúva				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Curiúva (Em Execução)	unidade	74	01	1.870.000
				15	1.870.000
0037	NORTE PIONEIRO / Figueira				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Figueira (Em Execução)	unidade	47	01	1.195.011
				15	512.148
0038	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jacarezinho - 48 UH (Em Execução)	unidade	48	01	1.155.230
				15	495.099
0041	NORTE PIONEIRO / Jundiaí do Sul				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jundiaí do sul (Em Licitação)	unidade	23	15	1.685.000
0042	NORTE PIONEIRO / Rancho Alegre				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rancho Alegre (Em Licitação)	unidade	32	15	1.524.000
0043	NORTE PIONEIRO / Ribeirão Claro				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ribeirão Claro (Em Licitação)	unidade	100	15	3.670.000
0046	NORTE PIONEIRO / Ribeirão do Pinhal				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ribeirão do Pinhal (Em Licitação)	unidade	30	15	1.060.000
0044	NORTE PIONEIRO / Sertaneja				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Sertaneja (Em Licitação)	unidade	30	15	1.130.000
0048	OESTE / Capitão Leônidas Marques				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Capitão Leônidas Marques (Em Licitação)	unidade	72	15	3.325.000
0049	OESTE / Cascavel				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cascavel (Em Licitação)	unidade	40	15	2.525.000
0050	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Foz do Iguaçu (Em Execução)	unidade	100	01	5.984.300
				15	2.564.700
0047	OESTE / Maripá				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maripá (Em Execução)	unidade	60	01	2.029.230
				15	869.670
0051	OESTE / Missal				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de MIssal (Em Licitação)	unidade	42	15	2.405.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recursos de Todas as Fontes** — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0052	OESTE / Nova Aurora				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Aurora (Em Execução)	unidade	40	01	100.000
0056	SUDESTE / Irati				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Irati (Em Execução)	unidade	40	01	2.676.450
				15	1.147.050
0053	SUDESTE / Prudentópolis				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Prudentópolis - 25 UH - Contrato nº 6891/2019 (Em Execução)	unidade	25	01	858.650
0054	SUDESTE / Prudentópolis				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Prudentópolis - 40 UH - Contrato nº 6899/2019 (Em Execução)	unidade	40	01	1.437.940
				15	616.260
0057	SUDESTE / Rebouças				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rebouças (Em Execução)	unidade	32	01	961.695
				15	412.155
0055	SUDESTE / São João do Triunfo				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São João do Triunfo (Em Execução)	unidade	30	01	800.918
0058	SUDOESTE / Bom Sucesso do Sul				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Bom Sucesso do Sul (Em Licitação)	unidade	47	15	1.330.000
0059	SUDOESTE / Chopinzinho				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Chopinzinho (Em Licitação)	unidade	51	15	1.450.000
0060	SUDOESTE / Coronel Domingos Soares				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Coronel Domingos Soares (Em Licitação)	unidade	29	15	1.230.000
0061	SUDOESTE / Coronel Vivida				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Coronel Vivida (Em Licitação)	unidade	28	15	1.190.000
0062	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Francisco Beltrão (Em Licitação)	unidade	40	15	1.670.000
0063	SUDOESTE / Pato Branco				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Pato Branco (Em Licitação)	unidade	40	15	1.400.000
0064	SUDOESTE / Realeza				
	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Realeza (Em Execução)	unidade	40	01	14.560

6774.16482105.096 ***REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO** 27.947.338 0 0 27.947.338

Promover o acesso à moradia digna para famílias do meio urbano, por meio de ações estruturantes de habitabilidade, urbanismo e preservação ambiental, através: da relocação de famílias residentes em áreas de ocupação irregular e/ou de risco; execução de obras de infraestrutura e recuperação ambiental e, promoção da regularização fundiária, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, Intervenções em Favelas - Provisão Habitacional, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL / Arapoti				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Arapoti - Operação nº 1008944-54/2013 (Em Execução)	unidade	40	01	82.740
				09	271.547

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 431

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recursos de Todas as Fontes** — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Magro				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Campo Magro - TC nº 0352762-56/2011 (Em Execução)	unidade	74	09	77.887
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pinhais				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Pinhais - TC nº 0226011-09/2007 (Em Execução)	unidade	1.640	01	450.814
				09	625.600
				15	450.815
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Piraquara - TC nº 0218778-05/2007 (Em Execução)	unidade	5.448	01	2.210.396
				09	15.965.367
				15	2.210.396
0005	NORTE PIONEIRO / Ibaiti				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Ibaiti - OP nº 1008911-67/2013 (Em Execução)	unidade	50	01	29.294
				09	263.650
0006	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz				
	Viabilizar Obras do PAC no município de Wenceslau Braz - OP nº 1009085-44/2013 (Em Execução)	unidade	40	01	12.883
				09	115.949

	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000.000	0	0	46.000.000
6774.16482165.084	***REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE**	46.000.000	0	0	46.000.000

Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVF-PR), atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCIDENTAL / Fênix				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Fênix (Em Execução)	unidade	29	01	1.250.000
				15	3.119.198
0002	NOROESTE / Cafezal do Sul				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Cafezal do Sul (Em Execução)	unidade	10	01	1.250.000
				15	2.298.458
0003	NOROESTE / Querência do Norte				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Querência do Norte (Em Execução)	unidade	37	15	2.017.860
0004	NOROESTE / Santa Cruz do Monte Castelo				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Santa Cruz do Monte Castelo (Em Execução)	unidade	34	15	1.888.232
0006	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Centenário do Sul (Em Execução)	unidade	30	01	1.250.000

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes	R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
				15	2.564.586
0009	NORTE CENTRAL / Flórida				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Flórida (Em Execução)	unidade	32	15	934.360
0005	NORTE CENTRAL / Itaguajé				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Itaguajé (Em Execução)	unidade	36	01	1.250.000
				15	2.740.366
0007	NORTE CENTRAL / Lunardelli				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Lunardelli (Em Execução)	unidade	28	01	1.250.000
				15	3.085.422
0008	NORTE CENTRAL / Marumbi				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Marumbi (Em Execução)	unidade	50	15	1.496.010
0011	NORTE PIONEIRO / Leópolis				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Leópolis (Em Execução)	unidade	20	15	885.158
0012	NORTE PIONEIRO / Sertaneja				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Sertaneja (Em Execução)	unidade	27	15	1.237.634
0010	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Wenceslau Braz (Em Execução)	unidade	97	01	1.250.000
				15	4.582.410
0013	OESTE / Guaíra				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Guaíra (Em Execução)	unidade	23	01	1.250.000
				15	2.856.806
0014	OESTE / Nova Aurora				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Nova Aurora (Em Execução)	unidade	18	15	838.776
0015	SUDESTE / Imbituva				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Imbituva (Em Execução)	unidade	177	01	1.250.000
				15	3.983.354
0016	SUDESTE / Prudentópolis				
	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Prudentópolis (Em Execução)	unidade	89	15	1.471.370
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	333.800	333.800
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	333.800	333.800
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	333.800	333.800
6774.28846999.234	***ENCARGOS ESPECIAIS - COHAPAR**	0	0	333.800	333.800
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**264.496.390**	**81.832.542**	**333.800**	**346.662.732**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5005	01	90	0	0	0	1.822.710	0	0	1.822.710
	01	T	0	0	0	1.822.710	0	0	1.822.710
	15	90	0	0	0	12.540.590	0	0	12.540.590
	15	T	0	0	0	12.540.590	0	0	12.540.590
	T	T	0	0	0	14.363.300	0	0	14.363.300
5006	01	90	0	0	0	51.649.817	0	0	51.649.817
	01	T	0	0	0	51.649.817	0	0	51.649.817
	15	90	0	0	0	82.639.389	0	0	82.639.389
	15	T	0	0	0	82.639.389	0	0	82.639.389
	T	T	0	0	0	134.289.206	0	0	134.289.206
5084	01	90	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	01	T	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	15	90	0	0	0	36.000.000	0	0	36.000.000
	15	T	0	0	0	36.000.000	0	0	36.000.000
	T	T	0	0	0	46.000.000	0	0	46.000.000
5094	01	90	0	0	0	7.181.480	0	0	7.181.480
	01	T	0	0	0	7.181.480	0	0	7.181.480
	15	90	0	0	0	34.658.066	0	0	34.658.066
	15	T	0	0	0	34.658.066	0	0	34.658.066
	T	T	0	0	0	41.839.546	0	0	41.839.546
5095	01	90	0	0	0	57.000	0	0	57.000
	01	T	0	0	0	57.000	0	0	57.000
	T	T	0	0	0	57.000	0	0	57.000
5096	01	90	0	0	4.450.000	2.786.127	0	0	7.236.127
	01	91	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	01	T	0	0	4.500.000	2.786.127	0	0	7.286.127
	09	90	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000
	09	T	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000
	15	90	0	0	0	2.661.211	0	0	2.661.211
	15	T	0	0	0	2.661.211	0	0	2.661.211
	T	T	0	0	4.500.000	23.447.338	0	0	27.947.338
6491	01	90	51.610.265	0	0	0	0	0	51.610.265
	01	T	51.610.265	0	0	0	0	0	51.610.265
	09	90	0	0	4.056.077	0	0	0	4.056.077
	09	T	0	0	4.056.077	0	0	0	4.056.077
	95	90	12.679.400	0	13.266.800	100.000	0	0	26.046.200
	95	91	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	95	T	12.679.400	0	13.386.800	100.000	0	0	26.166.200
	T	T	64.289.665	0	17.442.877	100.000	0	0	81.832.542
9234	01	90	0	0	69.500	0	0	0	69.500
	01	T	0	0	69.500	0	0	0	69.500
	95	90	0	0	264.300	0	0	0	264.300
	95	T	0	0	264.300	0	0	0	264.300
	T	T	0	0	333.800	0	0	0	333.800
	TOTAL		**64.289.665**	**0**	**22.276.677**	**260.096.390**	**0**	**0**	**346.662.732**

SEDEST - SECR. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	154.686.736	280.909.210	435.595.946	39.139.300	235.000	39.374.300
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.570.300	0	4.570.300	0	0	0
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356	13.775.500	235.000	14.010.500
6900.18121026.516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	4.570.300	0	4.570.300	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.229.266	16.189.282	169.418.548	25.363.800	0	25.363.800
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	153.229.266	16.189.282	169.418.548	25.363.800	0	25.363.800
6900.18122426.281	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	13.757.312	50.000	13.807.312	0	0	0
6900.18122426.286	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	135.264.724	16.139.282	151.404.006	25.363.800	0	25.363.800
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	650.300	262.719.928	263.370.228	2.945.500	185.000	3.130.500
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356	13.775.500	235.000	14.010.500
6900.18541026.024	*GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	155.300	20.000	175.300	0	0	0
6900.18541026.206	*GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	495.000	262.699.928	263.194.928	0	20.000	20.000
6900.18541026.283	*GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	0	0	0	1.080.000	100.000	1.180.000
6900.18541026.285	*GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	0	0	0	1.865.500	65.000	1.930.500
	CONTROLE AMBIENTAL	444.100	2.000.000	2.444.100	10.830.000	50.000	10.880.000
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356	13.775.500	235.000	14.010.500
6900.18542026.294	*GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA	444.100	2.000.000	2.444.100	10.830.000	50.000	10.880.000
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.196	0	78.196	0	0	0
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	78.196	0	78.196	0	0	0
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356	13.775.500	235.000	14.010.500
6900.21127026.205	*GESTÃO TERRITORIAL	78.196	0	78.196	0	0	0
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.396.762	0	4.396.762	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.229.266	16.189.282	169.418.548	25.363.800	0	25.363.800
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	153.229.266	16.189.282	169.418.548	25.363.800	0	25.363.800
6900.23122426.362	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	4.207.230	0	4.207.230	0	0	0
	TURISMO	189.532	0	189.532	0	0	0
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	5.932.428	264.719.928	270.652.356	13.775.500	235.000	14.010.500
6900.23695026.377	*PARANÁ TURÍSTICO	189.532	0	189.532	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	201.600	0	201.600	496.700	0	496.700
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.600	0	201.600	496.700	0	496.700
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	201.600	0	201.600	496.700	0	496.700
6900.28846999.039	*ENCARGOS ESPECIAIS - IAP	129.300	0	129.300	376.700	0	376.700
6900.28846999.064	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	62.700	0	62.700	120.000	0	120.000
6900.28846999.219	*ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	9.600	0	9.600	0	0	0
	TOTAL	**159.363.294**	**280.909.210**	**440.272.504**	**39.636.000**	**235.000**	**39.871.000**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
6901	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.570.300	0	4.570.300	0	0	0
6902	DIRETORIA GERAL	13.912.612	70.000	13.982.612	0	0	0
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT	135.967.220	278.839.210	414.806.430	28.686.000	185.000	28.871.000
6934	PARANÁ TURISMO - PRTUR	4.406.362	0	4.406.362	0	0	0
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	506.800	2.000.000	2.506.800	10.950.000	50.000	11.000.000

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 437

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOTAL			159.363.294	280.909.210	440.272.504	39.636.000	235.000	39.871.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6901	01	50	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	01	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	T	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
6902	01	90	9.250.601	0	0	0	0	0	9.250.601
	01	91	1.133.741	0	0	0	0	0	1.133.741
	01	T	10.384.342	0	0	0	0	0	10.384.342
	09	90	0	0	3.525.270	70.000	0	0	3.595.270
	09	91	0	0	3.000	0	0	0	3.000
	09	T	0	0	3.528.270	70.000	0	0	3.598.270
	T	T	10.384.342	0	3.528.270	70.000	0	0	13.982.612
6931	01	90	80.073.649	0	12.464.788	0	0	0	92.538.437
	01	91	22.120.800	0	250.000	0	0	0	22.370.800
	01	T	102.194.449	0	12.714.788	0	0	0	114.909.237
	15	90	0	0	0	278.839.210	0	0	278.839.210
	15	T	0	0	0	278.839.210	0	0	278.839.210
	09	90	0	0	21.057.983	0	0	0	21.057.983
	09	T	0	0	21.057.983	0	0	0	21.057.983
	95	90	24.291.600	0	4.394.400	185.000	0	0	28.871.000
	95	T	24.291.600	0	4.394.400	185.000	0	0	28.871.000
	T	T	126.486.049	0	38.167.171	279.024.210	0	0	443.677.430
6934	01	90	2.906.530	0	0	0	0	0	2.906.530
	01	91	380.000	0	0	0	0	0	380.000
	01	T	3.286.530	0	0	0	0	0	3.286.530
	09	90	0	0	1.108.832	0	0	0	1.108.832
	09	91	0	0	11.000	0	0	0	11.000
	09	T	0	0	1.119.832	0	0	0	1.119.832
	T	T	3.286.530	0	1.119.832	0	0	0	4.406.362
6961	01	90	0	0	506.800	2.000.000	0	0	2.506.800
	01	T	0	0	506.800	2.000.000	0	0	2.506.800
	95	90	0	0	10.950.000	50.000	0	0	11.000.000
	95	T	0	0	10.950.000	50.000	0	0	11.000.000
	T	T	0	0	11.456.800	2.050.000	0	0	13.506.800
		TOTAL	140.156.921	0	58.842.373	281.144.210	0	0	480.143.504

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	0	4.570.300	0	4.570.300
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	4.570.300	0	4.570.300
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	4.570.300	0	4.570.300

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 439

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6901.18121026.516	**PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS**	0	4.570.300	0	4.570.300
	Melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços paranaenses no mercado estadual, nacional e internacional, por meio do Plano de Trabalho previsto no contrato de gestão do Serviço Social Autônomo Agência Paraná Desenvolvimento. As ações previstas são: a) promover a atração, constituição e integração de novas empresas no cenário estadual; b) incentivar o empreendedorismo e o adensamento da cadeia produtiva; c) estimular a capacitação da Gestão Empresarial, por meio da implementação de programas e projetos de apoio técnico e gerencial, com foco na melhoria da qualidade dos produtos e serviços, inserção dos produtos no mercado externo, e acesso a financiamentos; d) coordenar a promoção e execução de políticas públicas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, identificando mecanismos de valorização de sistemas econômicos locais e de redes de pequenas empresas; e) integração empresarial entre os segmentos da indústria, comércio e serviços, por meio da prospecção de novas oportunidades de negócios; f) fomentar e apoiar ações para exportação dos produtos paranaenses, visando o crescimento da balança comercial do Paraná.				
	TOTAL	**0**	**4.570.300**	**0**	**4.570.300**
***Recursos Vinculados**					

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6516	01	50	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	01	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	T	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	TOTAL		**0**	**0**	**4.570.300**	**0**	**0**	**0**	**4.570.300**

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
6902 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	0	13.982.612	0	13.982.612
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	13.807.312	0	13.807.312
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	13.807.312	0	13.807.312
6902.18122426.281	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST**	0	13.807.312	0	13.807.312
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	175.300	0	175.300
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	175.300	0	175.300
6902.18541026.024	***GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL**	0	175.300	0	175.300
	Articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais, turismo e educação ambiental. Promover a inovação digital voltada a sustentabilidade e ao turismo.				
	TOTAL	**0**	**13.982.612**	**0**	**13.982.612**
***Recursos Vinculados**					

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6024	09	90	0	0	155.300	20.000	0	0	175.300
	09	T	0	0	155.300	20.000	0	0	175.300
	T	T	0	0	155.300	20.000	0	0	175.300
6281	01	90	9.250.601	0	0	0	0	0	9.250.601
	01	91	1.133.741	0	0	0	0	0	1.133.741
	01	T	10.384.342	0	0	0	0	0	10.384.342
	09	90	0	0	3.369.970	50.000	0	0	3.419.970
	09	91	0	0	3.000	0	0	0	3.000
	09	T	0	0	3.372.970	50.000	0	0	3.422.970
	T	T	10.384.342	0	3.372.970	50.000	0	0	13.807.312
TOTAL			**10.384.342**	**0**	**3.528.270**	**70.000**	**0**	**0**	**13.982.612**

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
6931 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	28.871.000	0	28.871.000
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.500.000	0	8.500.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.500.000	0	8.500.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.540.000	0	2.540.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.540.000	0	2.540.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.540.000	0	2.540.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.540.000	0	2.540.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	16.927.000	0	16.927.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.911.000	0	1.911.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.910.000	0	1.910.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.910.000	0	1.910.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.910.000	0	1.910.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	110.000	0	110.000
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	1.800.000	0	1.800.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	1.000	0	1.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000	0	16.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	16.000	0	16.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	15.000.000	0	15.000.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	15.000.000	0	15.000.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	15.000.000	0	15.000.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000.000	0	15.000.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	904.000	0	904.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892.000	0	892.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	892.000	0	892.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	892.000	0	892.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	892.000	0	892.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	12.000	0	12.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	12.000	0	12.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	12.000	0	12.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000	0	12.000

RECEITAS CORRENTES 28.871.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 28.871.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	41.219.100
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	414.806.430
TOTAL	**456.025.530**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	0	443.093.234	0	443.093.234
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	176.767.806	0	176.767.806
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	176.767.806	0	176.767.806
6931.18122426.286	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT**	0	176.767.806	0	176.767.806

Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	266.325.428	0	266.325.428
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	266.403.624	0	266.403.624
6931.18541026.206	***GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL**	0	263.214.928	0	263.214.928

Melhorar a condição hídrica da população do Estado do Paraná. Realizar estudos e executar obras de drenagem e controle de erosão além de construção de aterros sanitários e perfuração de poços artesianos, bem como fiscalização e outorga do uso dos recursos hídricos. Monitoramento de estações hidrometeorológicas no Estado do Paraná. Mecanismos financeiros para Gestão das Águas. Elaboração e implantação de planos de bacias. Cobrança pelo direito do uso de água, cadastro de usuários de recursos hídricos e operacionalidade do sistema de informação.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Controlar erosão e combater cheias / São José dos Pinhais (Em Execução)	projeto	2	95	10.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Reformar o Prédio Sede - ÁguasParaná / Curitiba (Em Projeto)	m²	900	95	10.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Matinhos				
	Revitalizar orla marítima de Matinhos (Em Elaboração)	km	40	15	262.699.928

6931.18541026.283	***GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL**	0	1.180.000	0	1.180.000

Gerir e proteger as unidades de conservação nos termos e com os objetivos do sistema nacional - snuc; revisar os planos de aplicação das medidas compensatórias correspondentes a estas unidades de conservação. Revisitar e identificar soluções para regularização fundiária das unidades de conservação. Licitar, de forma escalonada a contratação e a revisão dos planos de manejo das Unidades de Conservação - UCs. Adequar e padronizar a comunicação, identidade visual a sinalização e a presença das UCs nas redes sociais. Preparar para a concessão de uso as unidades com essa disponibilidade.

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 441

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6931.18541026.285	***GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**	0	1.930.500	0	1.930.500
	Apoiar a regularização ambiental dos imóveis rurais através do apoio à restauração das áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de uso restrito.				
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	78.196	0	78.196
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	78.196	0	78.196
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	266.403.624	0	266.403.624
6931.21127026.205	***GESTÃO TERRITORIAL**	0	78.196	0	78.196
	Elaborar, coordenar e publicar os Zoneamentos Ecológico Econômicos do Estado nas áreas e escalas demandadas pela Administração Estadual e acompanhar as suas implantações. Executar e coordenar as ações do Plano Cartográfico Estadual, referente a mapeamentos, ao atlas, a Infraestrutura de Dados Espaciais, a revisão de limites municipais e a certificação de nomes geográficos, visando subsidiar os projetos com informações cartográficas confiáveis, atualizadas e acessíveis.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	506.000	506.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	506.000	506.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	506.000	506.000
6931.28846999.039	***ENCARGOS ESPECIAIS - IAP**	0	0	506.000	506.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**443.171.430**	**506.000**	**443.677.430**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6205	01	90	0	0	78.196	0	0	0	78.196
	01	T	0	0	78.196	0	0	0	78.196
	T	T	0	0	78.196	0	0	0	78.196
6206	01	90	0	0	495.000	0	0	0	495.000
	01	T	0	0	495.000	0	0	0	495.000
	15	90	0	0	0	262.699.928	0	0	262.699.928
	15	T	0	0	0	262.699.928	0	0	262.699.928
	95	90	0	0	0	20.000	0	0	20.000
	95	T	0	0	0	20.000	0	0	20.000
	T	T	0	0	495.000	262.719.928	0	0	263.214.928
6283	95	90	0	0	1.080.000	100.000	0	0	1.180.000
	95	T	0	0	1.080.000	100.000	0	0	1.180.000
	T	T	0	0	1.080.000	100.000	0	0	1.180.000
6285	95	90	0	0	1.865.500	65.000	0	0	1.930.500
	95	T	0	0	1.865.500	65.000	0	0	1.930.500
	T	T	0	0	1.865.500	65.000	0	0	1.930.500
6286	01	90	80.073.649	0	11.762.292	0	0	0	91.835.941
	01	91	22.120.800	0	250.000	0	0	0	22.370.800
	01	T	102.194.449	0	12.012.292	0	0	0	114.206.741
	09	90	0	0	21.057.983	0	0	0	21.057.983
	09	T	0	0	21.057.983	0	0	0	21.057.983
	15	90	0	0	0	16.139.282	0	0	16.139.282
	15	T	0	0	0	16.139.282	0	0	16.139.282
	95	90	24.291.600	0	1.072.200	0	0	0	25.363.800
	95	T	24.291.600	0	1.072.200	0	0	0	25.363.800
	T	T	126.486.049	0	34.142.475	16.139.282	0	0	176.767.806
9039	01	90	0	0	129.300	0	0	0	129.300

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	01	T	0	0	129.300	0	0	0	129.300
	95	90	0	0	376.700	0	0	0	376.700
	95	T	0	0	376.700	0	0	0	376.700
	T	T	0	0	506.000	0	0	0	506.000
	TOTAL		**126.486.049**	**0**	**38.167.171**	**279.024.210**	**0**	**0**	**443.677.430**

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
6934 - PARANÁ TURISMO - PRTUR

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.406.362
TOTAL	**4.406.362**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	4.396.762	0	4.396.762
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	4.207.230	0	4.207.230
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	4.207.230	0	4.207.230
6934.23122426.362	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR**	0	4.207.230	0	4.207.230
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	TURISMO	0	189.532	0	189.532
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	189.532	0	189.532
6934.23695026.377	***PARANÁ TURÍSTICO**	0	189.532	0	189.532
	Fomentar, qualificar e promover o turismo estadual dentro dos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, de forma pactuada com a sociedade e com o crescimento econômico para consolidar o Paraná como um destino turístico inteligente e responsável.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	9.600	9.600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	9.600	9.600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	9.600	9.600
6934.28846999.219	***ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR**	0	0	9.600	9.600
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	**0**	**4.396.762**	**9.600**	**4.406.362**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6362	01	90	2.906.530	0	0	0	0	0	2.906.530
	01	91	380.000	0	0	0	0	0	380.000
	01	T	3.286.530	0	0	0	0	0	3.286.530
	09	90	0	0	909.700	0	0	0	909.700
	09	91	0	0	11.000	0	0	0	11.000
	09	T	0	0	920.700	0	0	0	920.700

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	T	T	3.286.530	0	920.700	0	0	0	4.207.230
6377	09	90	0	0	189.532	0	0	0	189.532
	09	T	0	0	189.532	0	0	0	189.532
	T	T	0	0	189.532	0	0	0	189.532
9219	09	90	0	0	9.600	0	0	0	9.600
	09	T	0	0	9.600	0	0	0	9.600
	T	T	0	0	9.600	0	0	0	9.600
	TOTAL		3.286.530	0	1.119.832	0	0	0	4.406.362

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
6961 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	11.000.000	0	11.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.200.000	0	1.200.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.200.000	0	1.200.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.200.000	0	1.200.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.200.000	0	1.200.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	9.800.000	0	9.800.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000.000	0	9.000.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.000.000	0	9.000.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.000.000	0	9.000.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.000.000	0	9.000.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	9.000.000	0	9.000.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	800.000	0	800.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	800.000	0	800.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	800.000	0	800.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	800.000	0	800.000

RECEITAS CORRENTES 11.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 11.000.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	14.800.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.506.800
TOTAL	**17.306.800**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	0	13.324.100	0	13.324.100
	CONTROLE AMBIENTAL	0	13.324.100	0	13.324.100
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	13.324.100	0	13.324.100
6961.18542026.294	***GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA**	0	13.324.100	0	13.324.100
	Concentrar recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	182.700	182.700
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	182.700	182.700
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	182.700	182.700

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6961.28846999.064	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	0	0	182.700	182.700
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	0	13.324.100	182.700	13.506.800

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6294	01	90	0	0	444.100	2.000.000	0	0	2.444.100
	01	T	0	0	444.100	2.000.000	0	0	2.444.100
	95	90	0	0	10.830.000	50.000	0	0	10.880.000
	95	T	0	0	10.830.000	50.000	0	0	10.880.000
	T	T	0	0	11.274.100	2.050.000	0	0	13.324.100
9064	01	90	0	0	62.700	0	0	0	62.700
	01	T	0	0	62.700	0	0	0	62.700
	95	90	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	95	T	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	T	T	0	0	182.700	0	0	0	182.700
	TOTAL		0	0	11.456.800	2.050.000	0	0	13.506.800

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 445

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEIL - SECR. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 16.841, de 28 de junho de 2011 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.706, de 21 de setembro de 2011 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A promoção da articulação da política, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;
A orientação normativa e a execução, através de seus órgãos especializados de administração indireta, do monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas em que atua;
O fortalecimento da capacidade institucional e técnica;
O compartilhamento e integração de sua programação com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico e da atuação das entidades vinculadas;
A promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos e da captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística;
A priorização e definição de critérios para alocação de recursos;
O monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos, dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	URBANISMO	8.061.607	0	8.061.607	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.037.765	0	17.037.765	91.716.100	0	91.716.100
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.037.765	0	17.037.765	91.716.100	0	91.716.100
7700.15122426.300	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	8.061.607	0	8.061.607	0	0	0
	TRANSPORTE	71.349.143	1.184.196.709	1.255.545.852	179.362.500	142.775.600	322.138.100
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.037.765	0	17.037.765	91.716.100	0	91.716.100
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.037.765	0	17.037.765	91.716.100	0	91.716.100
7700.26122426.309	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	8.976.158	0	8.976.158	91.716.100	0	91.716.100
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.372.985	1.184.196.709	1.246.569.694	87.646.400	142.775.600	230.422.000
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	62.372.985	1.184.196.709	1.246.569.694	87.646.400	142.775.600	230.422.000
7700.26782115.007	*PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL	0	10.000.000	10.000.000	0	500.000	500.000
7700.26782115.067	*PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	0	449.821.300	449.821.300	0	5.050.000	5.050.000
7700.26782116.386	*FOMENTO RODOVIÁRIO	3.030.600	191.486.300	194.516.900	0	0	0
7700.26782116.397	*GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	0	532.889.109	532.889.109	1.260.600	12.112.400	13.373.000
7700.26782116.398	*ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	59.342.385	0	59.342.385	35.100.000	125.109.500	160.209.500
7700.26782116.399	*GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO	0	0	0	31.285.800	3.700	31.289.500
7700.26782116.521	*SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	0	0	0	20.000.000	0	20.000.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.266.600	0	1.266.600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.266.600	0	1.266.600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	1.266.600	0	1.266.600
7700.28846999.100	*ENCARGOS ESPECIAIS - DER	0	0	0	1.266.600	0	1.266.600
	TOTAL	**79.410.750**	**1.184.196.709**	**1.263.607.459**	**180.629.100**	**142.775.600**	**323.404.700**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
7702	DIRETORIA GERAL	8.061.607	0	8.061.607	0	0	0
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3.030.600	191.486.300	194.516.900	0	0	0
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	68.318.543	992.710.409	1.061.028.952	180.629.100	142.775.600	323.404.700
	TOTAL	**79.410.750**	**1.184.196.709**	**1.263.607.459**	**180.629.100**	**142.775.600**	**323.404.700**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
7702	01	90	6.534.948	0	792.092	0	0	0	7.327.040
	01	91	672.749	0	61.818	0	0	0	734.567
	01	T	7.207.697	0	853.910	0	0	0	8.061.607
	T	T	7.207.697	0	853.910	0	0	0	8.061.607
7704	09	90	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
	09	T	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
	T	T	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
7730	01	90	7.126.158	0	50.621.772	0	0	0	57.747.930
	01	91	1.250.000	0	0	0	0	0	1.250.000
	01	T	8.376.158	0	50.621.772	0	0	0	58.997.930

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 449

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
	15	90	0	0	0	992.710.409	0	0	992.710.409
	15	T	0	0	0	992.710.409	0	0	992.710.409
	09	90	0	0	9.320.613	0	0	0	9.320.613
	09	T	0	0	9.320.613	0	0	0	9.320.613
	95	40	0	0	210.600	0	0	0	210.600
	95	90	67.878.100	0	88.702.400	142.775.600	0	0	299.356.100
	95	91	23.838.000	0	0	0	0	0	23.838.000
	95	T	91.716.100	0	88.913.000	142.775.600	0	0	323.404.700
	T	T	100.092.258	0	148.855.385	1.135.486.009	0	0	1.384.433.652
		TOTAL	107.299.955	0	152.739.895	1.326.972.309	0	0	1.587.012.159

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7702 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	URBANISMO	0	8.061.607	0	8.061.607
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	8.061.607	0	8.061.607
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	8.061.607	0	8.061.607
7702.15122426.300	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	0	8.061.607	0	8.061.607
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	TOTAL	0	8.061.607	0	8.061.607

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6300	01	90	6.534.948	0	792.092	0	0	0	7.327.040
	01	91	672.749	0	61.818	0	0	0	734.567
	01	T	7.207.697	0	853.910	0	0	0	8.061.607
	T	T	7.207.697	0	853.910	0	0	0	8.061.607
	TOTAL		7.207.697	0	853.910	0	0	0	8.061.607

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7704 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TRANSPORTE	0	194.516.900	0	194.516.900
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	194.516.900	0	194.516.900
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	194.516.900	0	194.516.900
7704.26782116.386	*FOMENTO RODOVIÁRIO	0	194.516.900	0	194.516.900

Promover a melhoria da trafegabilidade das vias (estradas, ruas, ciclovias, etc) municipais. Promover ações para o fomento municipal, voltadas para o modal rodoviário, baseado em estudos de desenvolvimento local e regional, visando aprimorar as condições para o transporte da população urbana, o transporte de safra, escolar, saúde publica e de outros usuários nessas vias.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Auxiliar municípios na recuperação e melhoria da malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica)	município beneficiado	unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	55

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir ponte internacional entre Brasil e Paraguai (Em Execução)	m	760	09	111.008.451
0002	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Construir acesso entre a ponte internacional e a BR-277 (Em Execução)	km	11	09	46.060.282
0003	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Duplicar e manter segmento da BR 469/PR na Rodovia das Cataratas. Segmento KM12,7 - KM 21,4, no município de Foz do Iguaçu (Em Execução)	m	8.700	09	16.519.325
0004	OESTE / Guaíra				
	Recuperar Ponte Ayrton Senna entre os Municípios de Guaíra-PR e Novo Mundo-MS (Em Execução)	m	4.700	09	4.882.362

	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
TOTAL	**0**	**194.516.900**	**0**	**194.516.900**

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6386	09	90	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
	09	T	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
	T	T	0	0	3.030.600	191.486.300	0	0	194.516.900
	TOTAL		**0**	**0**	**3.030.600**	**191.486.300**	**0**	**0**	**194.516.900**

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	323.404.700	0	323.404.700
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.734.900	0	7.734.900

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 451

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	7.734.900	0	7.734.900
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.734.900	0	7.734.900
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.734.900	0	7.734.900
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.734.900	0	7.734.900
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.734.900	0	7.734.900
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.734.900	0	7.734.900
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.844.100	0	3.844.100
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	3.844.100	0	3.844.100
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.844.100	0	3.844.100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.844.100	0	3.844.100
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	199.408.900	0	199.408.900
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	199.408.900	0	199.408.900
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	199.408.900	0	199.408.900
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	199.408.900	0	199.408.900
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	199.408.900	0	199.408.900
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	199.408.900	0	199.408.900
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	30.396.300	0	30.396.300
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	30.396.300	0	30.396.300
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.396.300	0	30.396.300
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	30.396.300	0	30.396.300
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	30.396.300	0	30.396.300
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	30.396.300	0	30.396.300
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	82.020.500	0	82.020.500
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.020.500	0	62.020.500
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	62.020.500	0	62.020.500
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	62.020.500	0	62.020.500
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	62.020.500	0	62.020.500
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	2.020.500	0	2.020.500
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	60.000.000	0	60.000.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000.000	0	20.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	20.000.000	0	20.000.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000.000	0	20.000.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000.000	0	20.000.000

RECEITAS CORRENTES 323.404.700 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 323.404.700

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	323.404.700
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.061.028.952
TOTAL	**1.384.433.652**

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	TRANSPORTE	465.371.300	917.795.752	0	1.383.167.052
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	100.692.258	0	100.692.258
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	100.692.258	0	100.692.258
7730.26122426.309	***GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER**	0	100.692.258	0	100.692.258

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	465.371.300	817.103.494	0	1.282.474.794
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	465.371.300	817.103.494	0	1.282.474.794
7730.26782115.007	***PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL**	10.500.000	0	0	10.500.000
	Melhorar a infraestrutura rodoviária em pontos críticos, visando a maior segurança para os usuários .				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
DESAPROPRIAR AREAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	área indenizada	m²				10000									10000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré				
	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1B - Ponte do Rio Barigui (Em Elaboração)	km	1	15	1.000.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré				
	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1A - Ponte do Rio Barigui (Em Execução)	km	4	15	9.000.000

7730.26782115.067	***PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER**	454.871.300	0	0	454.871.300
	Melhorar a logística de transportes do Estado pela diversificação dos modais rodoviário, aquaviário, aeroportuário e ferroviário, objetivando dar suporte ao desenvolvimento econômico por meio de obras de infraestrutura financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).				

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
DESAPROPRIAR AREAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	área indenizada	m²	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000				8000
ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA	plano elaborado	unidade				3	4	3	4	1					15
PLANO DIRETOR AEROPORTUARIO	plano elaborado	unidade				1									1
EVTEA FERROVIARIO	plano elaborado	unidade				1									1
EVTEA MODAL AQUAVIARIO	plano elaborado	unidade				1									1

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-ORIENTAL / Castro				
	Implantar contorno Norte de Castro Lote 1 e 2 PR-340 (Em Elaboração)	km	1	15	22.500.000
0006	CENTRO-ORIENTAL / Castro				
	Implantar acesso ao Contorno Norte de Castro PR-340 (Em Execução)	km	2	15	2.314.191
0019	CENTRO-ORIENTAL / Castro				
	Implantar Contorno Norte de Castro - Lote 02 - PR-340 (Em Elaboração)	km	1	15	7.732.551

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 453

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0023	CENTRO-ORIENTAL / Imbaú				
	Ampliar capacidade da PR-160 - Imbaú - Reserva (Em Elaboração)	km	20	15	86.797.281
0007	CENTRO-SUL / Pitanga				
	Pavimentar PR-239 de Pitanga - Mato Rico (Em Execução)	km	43	15	43.545.124
0001	CENTRO-SUL				
	Implantar Ponte Rio Chopin PR-912 - Cel. Domingos Soares (123 m) (Em Execução)	km	1	15	6.282.621
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Cerro Azul				
	PR-092 - Obra de Implantação/Pavimentação - Cerro Azul a Dr. Ulysses (Em Elaboração)	km	45	15	14.090.198
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo				
	Duplicar PR-417 - Curitiba - Colombo - lote 1 (Em Elaboração)	km	20	15	35.000.000
0003	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Duplicar e Restaurar trecho: Londrina - Irerê PR-445 (Em Execução)	km	15	15	1.000.000
0004	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Duplicar Trecho: Maringá-Cianorte, subtrecho: Paiçandú-Dr.Camargo. PR-323 (Em Execução)	km	20	15	5.000.000
0017	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Ampliar Capacidade da PR-323 - Dr. Camargo - Jussara (Em Elaboração)	km	1	15	18.857.143
0018	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Ampliar Capacidade da PR-323 - Acesso a Mariluz (Em Elaboração)	km	1	15	12.800.000
0014	NORTE CENTRAL / São João do Ivaí				
	Pontos Críticos PR-650 Alteamento São João do Ivaí-Godoy Moreira 6 pontos e 1 ponte (Em Projeto)	km	1	15	10.353.604
0013	NORTE PIONEIRO / Carlópolis				
	Recuperar pontos criticos PR-151 Correção Ribeirão-Claro-Carlópolis (Em Elaboração)	km	1	15	6.769.231
0011	NORTE PIONEIRO / Siqueira Campos				
	Ampliar Capacidade da rodovia PR-092 - trecho Per. Urbano de Siqueira Campos (Em Elaboração)	km	4	15	43.372.190
0010	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz				
	Implantar Contorno de Wenceslau Braz (3km) (Em Execução)	km	3	15	9.913.427
0009	OESTE / Marechal Cândido Rondon				
	Implantar contorno Oeste de Marechal Cândido Rondon (Paralisada)	km	6	95	50.000
0008	SUDESTE / Irati				
	Implantar PR 364 - Irati-São Mateus do Sul (Em Execução)	km	31	15	35.000.000
0002	SUDOESTE / Coronel Domingos Soares				
	Implantar acesso PR 912 Coronel Domingos Soares (Em Execução)	km	27	15	1.000.000
0015	SUDOESTE / Coronel Vivida				
	Pontos Críticos PR-484 - Boa Vista da Aparecida - Alto Alegre (Curva do Boi) e PR-562 Coronel Vivida-Alto Alegre (Serra São Braz) (Em Execução)	km	1	15	541.797
0021	SUDOESTE / Coronel Vivida				
	Reparar e corrigir Pontos Críticos Rodovia PR-562, km 59 ao km 63, entre Coronel Vivida e Vista Alegre, e inclusão de faixas adicionais (Em Execução)	km	1	15	3.573.997

7730.26782116.397 ***GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL** 0 546.262.109 0 546.262.109

Assegurar uma infraestrutura de transportes suficiente, adequada e de qualidade às necessidades do Estado, facilitando a boa circulação de pessoas e a escoação da produção. Planejar, projetar e modernizar a malha rodoviária, aumentar o nível de serviço das vias do Sistema Rodoviário do Estado. Desenvolver estudos e projetos de engenharia e fomentar a pesquisa e desenvolvimento rodoviário.

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
CONSERVAR RODOVIAS PAVIMENTADAS	reforma realizada	unidade	326	277	358	169	780	931	360	417	139	419			4176
DESAPROPRIAR AREAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	área indenizada	m²	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000					8000

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0035	CENTRO-ORIENTAL / Castro				
	Executar rotatória de acesso rodoviário na PR-340 entre os KM 215 e 216, em uma extensão de 320 metros, no perímetro urbano do Município de Castro - PR (Em Projeto)	m	320	95	108.717
0013	CENTRO-SUL				
	Executar dos serviços Implantação de Acesso Estadual às Indústrias de Pitanga, na faixa de domínio da Rodovia PRC 466 (Em Vigência)	m	8.428	95	100.000
0040	CENTRO-SUL				
	Duplicar a Rodovia PR 277 km 344 a 356 - Perímetro de Guarapuava (Em Projeto)	km	12	15	50.000.000
0042	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Duplicar Rodovia PR-407 entre os municípios de Paranaguá e Pontal do Paraná (Em Elaboração)	km	16	15	60.000.000
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Readequar canal de macrodrenagem Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Matinhos (Em Execução)	m	2.400	95	100.000
0031	NORTE CENTRAL				
	Implantar interseção em desnível na Rodovia BR 369, com acesso ao bairro Bratislava e à av. Brasil, (Não Iniciado)	m	1.260	15	14.000.000
0034	NORTE CENTRAL				
	Duplicar rodovia PR-317- trecho Maringá a Iguaraçu (Em Projeto)	km	20	15	80.000.000
0044	NORTE CENTRAL				
	Revitalizar 3ª faixas (Em Elaboração)	km	20	15	31.389.109
0004	NORTE PIONEIRO				
	Revitalizar Pontes do Contorno de Palotina - Rio Pioneiro e Rio Santa Fé (CO051/2018) (Em Execução)	km	1	95	100.000
0041	OESTE / Cascavel				
	Duplicar Rodovia PR 277 - Perimetro Cascavel (Em Projeto)	km	1	15	17.500.000
0001	OESTE				
	Executar obras de arte - Entr-180 Entr-483 Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	m	292	95	10.000
0008	OESTE				
	Construir Contorno Leste de Palotina (CO052/2018/2012DT) (Em Execução)	m	15.660	95	100.000
0023	OESTE				
	Pavimentar, asfaltar, drenar obras de arte correntes, obras de arte especiais e serviços complementares: passagem inferior e vias marginais Santa Terezinha do Itaipú-Foz do Iguaçu (Em Execução)	m	1.200	95	100.000
0027	OESTE				
	Pavimentar Trecho- Entr - PR 317 (Bragantina) - Entr- PR 182 (Em Execução)	m	9.669	95	100.000
0036	SUDOESTE / Boa Esperança do Iguaçu				
	Recuperar - B.Esperança - Cruzeiro Iguaçú(km) (Em Elaboração) (Em Elaboração)	km	1	95	100.000
0037	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Construir Ponte Rio Sta Rosa Contorno Noroeste de Francisco Beltrão - Valor Total da Obra R$ 2.486.984,94 (Em Execução)	km	1	95	10.000
0038	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Executar Passagem Inferior estrada Picadão Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	km	1	95	10.000
0039	SUDOESTE / Francisco Beltrão				
	Executar Passagem Inferior Inters. Cont c/ PR/480 Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	km	1	95	10.000
0043	SUDOESTE / Marmeleiro				
	Restaurar PRC 280 (Em Elaboração)	km	59	15	80.000.000
0009	SUDOESTE				
	Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 1 (Em Execução)	m	5.280	95	100.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 455

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0026	SUDOESTE				
	Pavimentar Contorno Noroeste de Francisco Beltrão Entr-180, Entr-483 (Em Execução)	m	5.627	95	100.000
0028	SUDOESTE				
	Construir acesso ao Parque Industrial de Dois Vizinhos PR-281 (Em Execução)	m	1.820	95	100.000

7730.26782116.398	***ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL**	0	219.551.885	0	219.551.885

Gerir, manter, supervisionar e conservar rodovias estaduais pavimentadas com o objetivo de estabelecer uma condição do estado do pavimento de bom a muito bom e razoável. Agir em rodovias não pavimentadas nos serviços de conservação da faixa de domínio e situações relacionadas a adequações. Estabelecer critérios de manutenção e supervisão de Obras de Arte Especiais. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias delegadas.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar a conservação da faixa de dominio	extensão atendida	km	497	510	595	560	1169	1169	1155	847	1151				7653
Realizar conservação de pavimentos - COP	extensão atendida	unidade	331	288	638	336	995	1097	799	698		873			6055

7730.26782116.399	***GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO**	0	31.289.500	0	31.289.500

Gerir contratos das rodovias estaduais e federais delegadas sob regime de concessão, assegurando as ações necessárias para o seu correto cumprimento e o interesse público.

7730.26782116.521	***SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL**	0	20.000.000	0	20.000.000

Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias estaduais

	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.266.600	1.266.600
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.266.600	1.266.600
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.266.600	1.266.600
7730.28846999.100	***ENCARGOS ESPECIAIS - DER**	0	0	1.266.600	1.266.600

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

	TOTAL	**465.371.300**	**917.795.752**	**1.266.600**	**1.384.433.652**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5007	15	90	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	15	T	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	95	90	0	0	0	500.000	0	0	500.000
	95	T	0	0	0	500.000	0	0	500.000
	T	T	0	0	0	10.500.000	0	0	10.500.000
5067	15	90	0	0	0	449.821.300	0	0	449.821.300
	15	T	0	0	0	449.821.300	0	0	449.821.300
	95	90	0	0	0	5.050.000	0	0	5.050.000
	95	T	0	0	0	5.050.000	0	0	5.050.000
	T	T	0	0	0	454.871.300	0	0	454.871.300
6309	01	90	7.126.158	0	150.000	0	0	0	7.276.158
	01	91	1.250.000	0	0	0	0	0	1.250.000
	01	T	8.376.158	0	150.000	0	0	0	8.526.158
	09	90	0	0	450.000	0	0	0	450.000
	09	T	0	0	450.000	0	0	0	450.000
	95	90	67.878.100	0	0	0	0	0	67.878.100
	95	91	23.838.000	0	0	0	0	0	23.838.000
	95	T	91.716.100	0	0	0	0	0	91.716.100
	T	T	100.092.258	0	600.000	0	0	0	100.692.258
6397	15	90	0	0	0	532.889.109	0	0	532.889.109
	15	T	0	0	0	532.889.109	0	0	532.889.109
	95	40	0	0	210.600	0	0	0	210.600
	95	90	0	0	1.050.000	12.112.400	0	0	13.162.400
	95	T	0	0	1.260.600	12.112.400	0	0	13.373.000
	T	T	0	0	1.260.600	545.001.509	0	0	546.262.109
6398	01	90	0	0	50.471.772	0	0	0	50.471.772
	01	T	0	0	50.471.772	0	0	0	50.471.772
	09	90	0	0	8.870.613	0	0	0	8.870.613
	09	T	0	0	8.870.613	0	0	0	8.870.613
	95	90	0	0	35.100.000	125.109.500	0	0	160.209.500
	95	T	0	0	35.100.000	125.109.500	0	0	160.209.500
	T	T	0	0	94.442.385	125.109.500	0	0	219.551.885
6399	95	90	0	0	31.285.800	3.700	0	0	31.289.500
	95	T	0	0	31.285.800	3.700	0	0	31.289.500
	T	T	0	0	31.285.800	3.700	0	0	31.289.500
6521	95	90	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
	95	T	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
	T	T	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
9100	95	90	0	0	1.266.600	0	0	0	1.266.600
	95	T	0	0	1.266.600	0	0	0	1.266.600
	T	T	0	0	1.266.600	0	0	0	1.266.600
	TOTAL		**100.092.258**	**0**	**148.855.385**	**1.135.486.009**	**0**	**0**	**1.384.433.652**

ANEXO IV

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Recursos do Tesouro Estadual	1.127.700
Recursos Próprios	3.488.758.020
TOTAL	**3.489.885.720**

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

Função	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Tesouro Estadual	Total
ADMINISTRAÇÃO	25.000.000	0	1.124.700	26.124.700
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.200.000	0	1.000	16.201.000
SANEAMENTO	1.558.435.400	16.492.100	0	1.574.927.500
AGRICULTURA	6.118.510	0	1.000	6.119.510
TRANSPORTE	114.450.000	0	0	114.450.000
ENERGIA	1.675.159.320	8.359.810	0	1.683.519.130
COMÉRCIO E SERVIÇOS	477.700	0	1.000	478.700
COMUNICAÇÕES	68.065.180	0	0	68.065.180
	3.463.906.110	**24.851.910**	**1.127.700**	**3.489.885.720**

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

R$ 1,00

Cód.	Especificação	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Tesouro Estadual	Total
1380	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL	1.743.224.500	8.359.810	0	1.751.584.310
7781	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	114.450.000	0	0	114.450.000
1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	1.558.435.400	16.492.100	0	1.574.927.500
6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR	6.118.510	0	1.000	6.119.510
1386	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	477.700	0	1.000	478.700
2985	COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC	0	0	361.000	361.000
1385	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	25.000.000	0	763.700	25.763.700
4580	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	16.200.000	0	1.000	16.201.000
		3.463.906.110	**24.851.910**	**1.127.700**	**3.489.885.720**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

Especificação	Valor
Recursos Próprios	1.743.224.500
Operações de Crédito (exceto Tesouro)	8.359.810
TOTAL	**1.751.584.310**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

Código	Objetivos e Ações
1380.24722076.800	TELECOMUNICAÇÕES Expandir o fornecimento do serviço de internet com alto valor agregado e disponibilidade. Aumentar os clientes do varejo em todas as cidades do Paraná

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

quanto ao provimento de serviço de internet de banda extra larga (Programas BEL/Paraná Conectado).

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCIDENTAL				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	1.033	95	1.269.030
0002	CENTRO-ORIENTAL				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	9.058	95	8.476.600
0003	CENTRO-SUL				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	561	95	1.321.820
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	35.724	95	37.296.550
0005	NOROESTE				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	950	95	1.571.450
0006	NORTE CENTRAL				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	7.872	95	9.404.860
0007	NORTE PIONEIRO				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	1.090	95	1.620.820
0008	OESTE				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	3.190	95	4.429.950
0009	SUDESTE				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	679	95	1.011.770
0010	SUDOESTE				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	902	95	1.541.440
0011	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações - SP (Em Execução)	ligação	13	95	45.620
0012	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações - MT (Em Execução)	ligação	5	95	17.550
0013	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações - SC (Em Execução)	ligação	43	95	57.720

1380.25752076.801 GERAÇÃO DE ENERGIA

Ampliar a participação no mercado de geração de energia de forma sustentável e rentável. Aumentar a participação de fontes alternativas renováveis. Manter as concessões e autorizações aumentando a eficiência operacional. Concluir a construção da Usina Hidrelétrica de Colíder no Estado do Mato Grosso e dos parques eólicos de propriedade da COPEL. Participar de leilões para os novos parques eólicos, novas usinas hidrelétricas e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH que forem rentáveis para a Companhia e dos leilões das usinas da COPEL que estiverem vencendo a concessão para manter o ativo na Companhia. Prover as usinas da COPEL de manutenção e modernização prudente.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	365	95	5.830.000
0018	CENTRO-ORIENTAL				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	1.152.200
0002	CENTRO-SUL				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	1.684	95	927.750
0019	CENTRO-SUL				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	200.000
0028	CENTRO-SUL				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (SPEs) (Em Execução)	MW	1	95	16.088.900
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	314	95	15.379.960
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	20.252.220

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 461

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0021	NORTE CENTRAL				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	557.350
0026	NORTE CENTRAL				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	10	95	1.591.700
0004	NORTE PIONEIRO				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	20	95	15.737.110
0022	NORTE PIONEIRO				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	274.620
0005	OESTE				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	1.416	95	13.924.000
0023	OESTE				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	3.944.500
0016	SUDESTE				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	56.250
0027	SUDESTE				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	1	95	95.000
0006	SUDOESTE				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	177	95	20.825.500
0007	SUDOESTE				
	Construir PCH Bela Vista (Em Execução)	unidade	1	95	17.639.140
0017	SUDOESTE				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	44.470
0013	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica - UHE Colider - MT (Em Execução)	MW	300	95	27.035.200
0014	OUTROS ESTADOS				
	Instalar parques eólicos no Estado do Rio Grande do Norte (Em Execução)	MW	590	95	43.600.000
0024	OUTROS ESTADOS				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	66.300
0025	OUTROS ESTADOS				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	MW	1	95	450.000
0029	OUTROS ESTADOS				
	Construir Complexo Jandaíra - Parques Eólicos do Rio Grande do Norte (Em Execução)	MW	88	95	276.440.170

1380.25752076.808 TRANSMISSÃO DE ENERGIA

Manter a qualidade da prestação dos serviços de transmissão de energia ampliando as concessões de forma sustentável e rentável. Concluir as obras das linhas de transmissão e subestações que foram adquiridas em parcerias, bem como aqueles com participação 100% Copel. Participar de leilões de transmissão para construção de novas linhas de transmissão e subestações que agregarem rentabilidade para a Companhia. Modernizar os ativos de transmissão para manter a qualidade do serviço.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-OCIDENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	680.000
0006	CENTRO-ORIENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	18.287.760
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	57	95	11.188.020

Continua na próxima página

DiárioOFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 463

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	45.796.780
0019	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão e subestações >=230kv (SPEs) (Em Execução)	MVA	1	95	230.000
0002	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	20	95	4.878.000
0009	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	14.697.000
0020	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter linhas de transmissão e subestações >=230kv (SPEs) (Em Execução)	MVA	1	95	40.000
0003	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	1	95	17.300
0010	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	2.583.000
0011	OESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	7.710.000
0021	OESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão e subestações >=230kv (SPEs) (Em Execução)	MVA	1	95	40.000
0012	SUDESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	7.430.000
0004	SUDOESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	1	95	125.500
0013	SUDOESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	20.645.360
0015	OUTROS ESTADOS				
	Construir linhas de transmissão em Santa Catarina (Em Execução)	km	144	95	6.619.420
0017	OUTROS ESTADOS				
	Construir subestações em Santa Catarina (Em Execução)	MVA	1	95	1.740.390
0018	OUTROS ESTADOS				
	Construir subestações em São Paulo (Em Execução)	MVA	1	95	971.980
0022	OUTROS ESTADOS				
	Construir e manter linhas de transmissão >= 230 kv - SP (Em Execução)	km	334	95	7.726.000

1380.25752076.809 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Fornecer energia com qualidade e continuidade para o bem estar e o desenvolvimento da população paranaense. Atender os clientes com excelência e inovação para construir e manter a imagem de melhor distribuidora de energia do Brasil. Renovar e modernizar os ativos da concessão com visão de longo prazo e com isto manter os índices de qualidade dentro do padrão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Promover programa de obras de melhorias e manutenção que façam com que os equipamentos da empresa mantenham em pleno funcionamento a distribuição de energia para os consumidores sem interrupção. Manter canais de atendimento ao consumidor que atendam suas necessidades com qualidade. Promover campanhas publicitárias de utilidade pública para o uso racional de energia visando otimizar a utilização dos recursos da COPEL.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCIDENTAL				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	89	95	14.476.640
0011	CENTRO-OCIDENTAL				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	2.071	95	6.154.530

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0021	CENTRO-OCIDENTAL				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	8	95	7.410
0002	CENTRO-ORIENTAL				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	403	95	65.660.780
0012	CENTRO-ORIENTAL				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	6.447	95	19.158.990
0022	CENTRO-ORIENTAL				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	97	95	89.820
0031	CENTRO-ORIENTAL				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	66	95	9.700.000
0003	CENTRO-SUL				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	141	95	23.022.670
0013	CENTRO-SUL				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	962	95	2.858.840
0023	CENTRO-SUL				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	43	95	39.820
0044	CENTRO-SUL				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	45	95	15.000.000
0048	CENTRO-SUL				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	21	95	4.774.420
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	722	95	117.430.780
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	27.863	95	82.802.380
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	76	95	70.380
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	43	95	5.722.880
0037	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	56	95	24.141.110
0005	NOROESTE				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	253	95	41.144.160
0015	NOROESTE				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	4.444	95	13.206.540
0025	NOROESTE				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	4	95	3.700
0045	NOROESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	25	95	11.817.460
0006	NORTE CENTRAL				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	471	95	76.725.860
0016	NORTE CENTRAL				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	21.539	95	64.008.920
0026	NORTE CENTRAL				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	40	95	37.040
0033	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	42	95	8.442.860
0039	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	139	95	29.711.970

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0007	NORTE PIONEIRO				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	177	95	28.841.780
0017	NORTE PIONEIRO				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	2.211	95	6.570.580
0027	NORTE PIONEIRO				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	18	95	16.670
0040	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	63	95	31.408.800
0046	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	10	95	2.572.280
0008	OESTE				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	401	95	65.222.640
0018	OESTE				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	11.777	95	34.998.510
0028	OESTE				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	14	95	12.960
0035	OESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	99	95	21.388.600
0041	OESTE				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	49	95	21.471.230
0009	SUDESTE				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	297	95	48.411.020
0019	SUDESTE				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	1.962	95	5.830.610
0029	SUDESTE				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	409	95	378.730
0042	SUDESTE				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	7	95	5.331.190
0047	SUDESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	61	95	27.242.000
0010	SUDOESTE				
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	339	95	55.161.550
0020	SUDOESTE				
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	4.849	95	14.410.100
0036	SUDOESTE				
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	104	95	21.493.360
0043	SUDOESTE				
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	59	95	54.630
0049	SUDOESTE				
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	49	95	22.973.080

VALOR EM R$ 1,00 **1.751.584.310**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 465

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Especificação	Valor
Recursos Próprios	1.558.435.400
Operações de Crédito (exceto Tesouro)	16.492.100
TOTAL	**1.574.927.500**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Código **Objetivos e Ações**

1381.17244146.805 SANEAMENTO SOCIAL

Garantir o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento do esgoto doméstico às famílias em vulnerabilidade social atendidas com tarifa subsidiada por meio do Programa Tarifa Social, nos municípios atendidos pela Companhia. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de materiais para a instalação de caixa d'água em residências, por meio do Programa Caixa D'Água, garantindo melhores condições de vida às famílias.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	CENTRO-OCIDENTAL				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	122.122	95	5.791.440
0005	CENTRO-ORIENTAL				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	204.715	95	12.709.488
0008	CENTRO-SUL				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	112.217	95	5.513.304
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	616.447	95	41.239.368
0001	NOROESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	112.620	95	5.817.792
0003	NORTE CENTRAL				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	309.487	95	16.918.656
0004	NORTE PIONEIRO				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	168.653	95	9.314.304
0006	OESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	224.542	95	12.670.704
0009	SUDESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	118.450	95	6.710.400
0007	SUDOESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	103.524	95	5.675.256

1381.17512146.824 SANEAMENTO BÁSICO

Realizar manutenção e melhorias no abastecimento de água; universalização e monitoramento da qualidade dos serviços e redução do impacto ambiental do esgotamento sanitário. Executar estudos para a modelagem de atuação da gestão de resíduos sólidos urbanos.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0002	CENTRO-OCIDENTAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	3.922	95	58.276.980
0005	CENTRO-ORIENTAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	5.324	95	63.251.320

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 467

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0008	CENTRO-SUL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	6.855	95	62.461.310
0014	CENTRO-SUL				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	310.580
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	35.852	95	535.231.990
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	6.457.780
0001	NOROESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	9.173	95	129.449.558
0011	NOROESTE				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	562.660
0003	NORTE CENTRAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	19.437	95	226.114.550
0012	NORTE CENTRAL				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	3	95	12.768.490
0004	NORTE PIONEIRO				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	4.194	95	47.405.690
0006	OESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	15.547	95	146.752.960
0013	OESTE				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	900.260
0009	SUDESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	5.918	95	75.136.730
0007	SUDOESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	8.278	95	87.485.930
	VALOR EM R$ 1,00				**1.574.927.500**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1385 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Especificação	Valor
Recursos Próprios	25.000.000
Recursos do Tesouro Estadual	763.700
TOTAL	**25.763.700**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1385 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Código	Objetivos e Ações
1385.04126406.806	INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	Assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia e Informação da Comunicação (TIC) do Governo do Paraná,

Continua na próxima página

assim como sua manutenção e evolução. Contribuir para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões. Acompanhar ações e resultados de Governo, visando a eficiência e a eficácia dos serviços do poder público. Promover a atualização e aumento de capacidade do Datacenter corporativo do Estado. Planejar e articular iniciativas de inovação e governo digital para o Estado do Paraná. Criar mecanismos para impulsionar o ecossistema de inovação baseado em startups no Estado do Paraná. Implantar programa de inovação e governo digital. Promover a digitalização dos serviços ao cidadão. Criar metodologia para aceleração de startups em espaços de inovação do Estado. Dar suporte à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Governo do Estado do Paraná.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Aquisição de equipamentos	equipamento adquirido	unidade				1									1
Implantar Espaço Público de Inclusão Digital para Idosos	unidade implantada	unidade				1									1
Promover a melhoria e atualização da infraestrutura do Datacenter	projeto desenvolvido	unidade				3									3
						VALOR EM R$ 1,00									**25.763.700**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

Especificação	Valor
Recursos Próprios	477.700
Recursos do Tesouro Estadual	1.000
TOTAL	**478.700**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

1300 - CASA CIVIL

1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

Código	Objetivos e Ações
1386.23694445.515	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO

Apoiar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da intermediação de crédito aos municípios. Apoiar micro e pequenos empreendedores na ampliação e modernização dos seus empreendimentos e incentivar a atuação de empresas de base tecnológica e de inovação, bem como apoiar os municípios destinando recursos para investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos, incentivando a geração de emprego e renda.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Aquisição de equipamentos de Computadores	equipamento adquirido	unidade				50									50
Aquisição de mobiliários e Utensílios	equipamento adquirido	unidade				194									194
Aquisição de máquinas	equipamento adquirido	unidade				1									1
						VALOR EM R$ 1,00									**478.700**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2985 - COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC

Especificação	Valor
Recursos do Tesouro Estadual	361.000
TOTAL	**361.000**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2985 - COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC

Código	Objetivos e Ações
2985.04129415.523	SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS Implementar operações de emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado. Captar recursos para a promoção de investimentos e assegurar a sustentabilidade do RPPS.
	VALOR EM R$ 1,00 361.000

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

4580 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

Especificação	Valor
Recursos Próprios	16.200.000
Recursos do Tesouro Estadual	1.000
TOTAL	**16.201.000**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

4500 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

4580 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

Código	Objetivos e Ações
4580.19572066.826	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR Pesquisar, desenvolver e inovar na produção de vacinas e de kit's de diagnósticos para área da saúde humana e veterinária, e soluções tecnológicas objetivando aumentar a qualidade e a competitividade das organizações públicas e privadas. Gerir recursos humanos e contratos administrativos para a manutenção e continuidade sustentável do Instituto. Executar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da saúde humana e atividades correlatas com o propósito de contribuir com as ações, frente às demandas e necessidades de saúde da população paranaense.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Readequar laboratório para a produção de kit´s de diagnósticos de brucelose e tuberculose (Em Projeto)	m²	2.148	95	11.000.000
0002	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Construir Parque Tecnológico da Saúde em Maringá (Não Iniciado)	m²	7.000	95	200.000
	VALOR EM R$ 1,00				**16.201.000**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 469

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR

Especificação	Valor
Recursos Próprios	6.118.510
Recursos do Tesouro Estadual	1.000
TOTAL	**6.119.510**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR

Código	Objetivos e Ações
6583.20605046.811	REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO Promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura no atacado. Locar e administrar seus espaços à produtores e comerciantes atacadistas de hortaliças, frutas e cereais. Promover a capacitação de comerciantes e produtores. Realizar doações de alimentos às famílias vulneráveis.

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões 900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Aquisição de mobiliário em geral para utilização nos escritórios da CEASA/PR	móvel e equipamento adquirido	unidade				56		19		18					93

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	1.000	95	800.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	500	95	400.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	500	95	400.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	500	95	400.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	500	95	400.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar ruas e calçadas (Não Iniciado)	m²	2.000	95	400.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar o (Não Iniciado)	m²	1.000	95	200.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	400	95	120.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Revitalizar e recuperar (Não Iniciado)	m²	500	95	150.000
0014	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	400	95	320.000
0015	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	380	95	304.000
0016	NORTE CENTRAL / Londrina				
	Revitalizar e recuperar instalações do Pavilhão do Produtor (Não Iniciado)	m²	460	95	46.000
0010	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	300	95	240.400

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 471

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0011	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	401	95	320.800
0012	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Revitalizar e recuperar instalações do Pavilhão do Produtor (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0013	NORTE CENTRAL / Maringá				
	Revitalizar e recuperar (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0017	OESTE / Cascavel				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	100	95	80.000
0018	OESTE / Cascavel				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0019	OESTE / Cascavel				
	Revitalizar e recuperar instalações do (Não Iniciado)	m²	100	95	80.000
0020	OESTE / Cascavel				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0021	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Revitalizar e recuperar (Não Iniciado)	m²	560	95	448.000
0022	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0023	OESTE / Foz do Iguaçu				
	Revitalizar e recuperar (Não Iniciado)	m²	221	95	177.250
	VALOR EM R$ 1,00				**6.119.510**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7781 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Especificação	Valor
Recursos Próprios	114.450.000
TOTAL	**114.450.000**

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7781 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Código	Objetivos e Ações
7781.26784116.823	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA Atender novas demandas do setor portuário na área de abrangência da APPA. Promover o investimento nas áreas operacionais de Paranaguá e Antonina, modernizando e expandindo a infraestrutura portuária; proporcionar o aumento da capacidade instalada e elevar o desempenho operacional.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Promover a Expansão da Rede de Esgoto do Pátio de Triagem (Em Projeto)	unidade	1	95	300.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Promover a Expansão da Rede de Drenagem (Faixa Portuária e Silo) (Em Licitação)	m²	5.000	95	13.500.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

R$ 1,00

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7781 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Reforçar o Píer Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá (Em Licitação)	unidade	1	95	18.000.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Elaborar o Projeto e Execução da Derrocagem Emergencial (Em Licitação)	unidade	1	95	19.000.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Elaborar o Projeto Executivo da Pavimentação das Áreas do Porto (Em Projeto)	unidade	1	95	1.500.000
0012	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Reformar e renovar os trapiches da Ilha do Mel (Em Licitação)	unidade	2	95	1.000.000
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Reformar e renovar os trapiches de Antonina, Ilha dos Valadares e Rocio (Em Elaboração)	unidade	3	95	11.000.000
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Elaborar o Projeto das obras de reforma e renovação dos trapiches de comunidades na área de influência do Porto (Em Elaboração)	unidade	1	95	150.000
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Promover a execução das obras de Otimização do Corredor de Exportação Leste do Porto de Paranaguá (Em Elaboração)	unidade	1	95	25.000.000
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Promover a execução das obras de Otimização da Moega Ferroviária do Corredor de Exportação Leste Porto de Paranaguá (Em Elaboração)	unidade	1	95	25.000.000
	VALOR EM R$ 1,00				**114.450.000**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO V

ANEXO DE VINCULAÇÕES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 501

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
a) PODER LEGISLATIVO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	36.771.870.856
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.007.723.526
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.357.386.240
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.574.114.544
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**15.832.646.546**
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	**15.674.320.081**
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (3,1%)	485.903.922
(+) COMPLEMENTAÇÃO	268.489.916
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	34.153.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (ALEP)	**720.240.838**
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (1,9%)	297.812.082
(+) COMPLEMENTAÇÃO	164.558.335
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	74.113.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (TCE)	**388.257.417**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
b) PODER JUDICIÁRIO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	36.771.870.856
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.007.723.526
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.357.386.240
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.574.114.544
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**15.832.646.546**
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	**15.674.320.081**
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (9,5%)	1.489.060.408
(+) COMPLEMENTAÇÃO	822.791.676
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	184.870.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	**2.126.982.084**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
c) MINISTÉRIO PÚBLICO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	36.771.870.856
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.007.723.526
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.357.386.240
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.574.114.544
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**15.832.646.546**
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	**15.674.320.081**
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (4,1%)	642.647.123
(+) COMPLEMENTAÇÃO	355.099.566
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	5.000.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	**992.746.689**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2021 502
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
d) ENSINO – ARTIGO 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA DE IMPOSTOS	28.469.355.700
IRRF	3.246.116.200
IPVA	1.926.927.400
ITCMD	527.125.800
ICMS	22.769.186.300
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	275.015.500
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	15.056.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	38.669.500
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	160.780.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	13.633.500
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	45.313.500
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	1.563.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.507.310.400
COTA-PARTE DO FPE	2.905.917.000
COTA-PARTE DO IPI	349.393.400
L.C. Nº 87/96	252.000.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0
TOTAL	**32.251.681.600**
X 30%	9.675.504.480
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	**9.725.906.374**
DEDUÇÃO DA PERDA PARA O FUNDEB (CONTRIBUIÇÃO - VALOR DA FT 145)	1.115.759.460
ENSINO BÁSICO	**6.982.191.439**
ENSINO SUPERIOR	**1.627.955.475**
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	15.286.688
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -UEL (DEDUZIDA A FONTE 132)	378.391.159
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (DEDUZIDA A FONTE 132)	213.560.757
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (DEDUZIDA A FONTE 132)	394.862.905
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO (DEDUZIDA A FONTE 132)	157.004.264
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (DEDUZIDA DA FONTE 132)	245.981.227
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR (DEDUZIDA A FONTE 132)	146.137.023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP (DEDUZIDA A FONTE 132)	76.731.452
VALOR DESTINADO AO ENSINO PÚBLICO ALÉM DO LIMITE DE 30%	50.401.894

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
e) AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS	28.469.355.700
IRRF	3.246.116.200
IPVA	1.926.927.400
ITCMD	527.125.800
ICMS	22.769.186.300
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	275.015.500
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	15.056.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	38.669.500
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	160.780.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	13.633.500
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	45.313.500
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	1.563.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.507.310.400
COTA-PARTE DO FPE	2.905.917.000
COTA-PARTE DO IPI	349.393.400
L.C. Nº 87/96	252.000.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0
TOTAL	**32.251.681.600**
X 12%	3.870.201.792
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	**3.908.904.370**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
f) CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA TRIBUTÁRIA (exceto receita judiciária, acessórios e FECOP)	28.185.372.800
(+) TAXAS	61.594.100
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB E RESTITUIÇÕES	5.214.552.660
Dedução do IPVA Parcela Estadual p/ o FUNDEB	385.891.600
Dedução do ITCMD Parcela Estadual p/ o FUNDEB	105.736.400
Dedução do ICMS Parcela Estadual p/ o FUNDEB	4.495.466.560
Dedução do Programa Nota Paraná - Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual	210.000.000
Restituição Tributária (ICMS, IPVA e ITCMD)	17.458.100
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	23.032.414.240
30% Desvinculado sob E.C 93/2016 (II)%	**6.909.724.272**
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DA E.C 93/2016	**16.122.689.968**
X 2,0%	**322.453.799**
(+) TAXA JUDICIÁRIA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0
(+) REMUNERAÇÃO S/ RECURSOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	2.200.000
(-) Ajuste (Arredondamento da Fórmula)	58
TOTAL PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**324.653.741**
DESPESAS CONSIGNADAS PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**324.653.741**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VI

ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARCIAL**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES		**2.890.675.000**	**DESPESAS CORRENTES**		**11.777.763.442**
Receita de Contribuições	2.531.597.000		Pessoal e Encargos Sociais	11.662.067.442	
Receita Patrimonial	213.419.000		Outras Despesas Correntes	115.696.000	
Outras Receitas Correntes	145.659.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		**3.430.243.525**			
Receita de Contribuições	3.113.531.000				
Receita Patrimonial	1.923.000				
Outras Receitas Correntes	314.789.525				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
Amortização de Empréstimos					
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**6.320.918.525**	**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**11.777.763.442**
			DÉFICIT		**-5.456.844.917**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**5.456.844.917**			
Aportes de Insuficiência Financeira	5.456.844.917				
TOTAL		**11.777.763.442**	**TOTAL**		**11.777.763.442**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	**PARCIAL**	**TOTAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARCIAL**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES		**1.356.943.000**	**DESPESAS CORRENTES**		**3.350.534.525**
Receita de Contribuições	1.084.570.000		Pessoal e Encargos Sociais	3.257.868.525	
Receita Patrimonial	210.714.000		Outras Despesas Correntes	92.666.000	
Outras Receitas Correntes	61.659.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		**1.993.591.525**			
Receita de Contribuições	1.699.999.000				
Receita Patrimonial	1.923.000				
Outras Receitas Correntes	291.669.525				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
Amortização de Empréstimos					
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**3.350.534.525**	**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**3.350.534.525**
TOTAL		**3.350.534.525**	**TOTAL**		**3.350.534.525**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

FUNDO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**1.169.905.000**	**DESPESAS CORRENTES**		**6.534.865.916**
Receita de Contribuições	1.085.500.000		Pessoal e Encargos Sociais	6.515.730.916	
Receita Patrimonial	2.405.000		Outras Despesas Correntes	19.135.000	
Outras Receitas Correntes	82.000.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		**1.106.602.000**			
Receita de Contribuições	1.087.032.000				
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes	19.570.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
Amortização de Empréstimos					
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**2.276.507.000**	**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**6.534.865.916**
			DÉFICIT		**-4.258.358.916**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**4.258.358.916**			
Aportes de Insuficiência Financeira	4.258.358.916				
TOTAL		**6.534.865.916**	**TOTAL**		**6.534.865.916**

FUNDO MILITAR

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**363.827.000**	**DESPESAS CORRENTES**		**1.892.363.001**
Receita de Contribuições	361.527.000		Pessoal e Encargos Sociais	1.888.468.001	
Receita Patrimonial	300.000		Outras Despesas Correntes	3.895.000	
Outras Receitas Correntes	2.000.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		**330.050.000**			
Receita de Contribuições	326.500.000				
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes	3.550.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
Amortização de Empréstimos					
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**693.877.000**	**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**1.892.363.001**
			DÉFICIT		**-1.198.486.001**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**1.198.486.001**			
Aportes de Insuficiência Financeira	1.198.486.001				
TOTAL		**1.892.363.001**	**TOTAL**		**1.892.363.001**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 481

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

R$ 1,00

507

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

508

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES

Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressarem no serviço público estadual após 2003, os que já estavam sendo pagos através do Fundo de Previdência e os que foram migrados do Fundo Financeiro com o advento da Lei nº 17.435/12.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
			TESOURO			OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.255.848.525	0	3.255.848.525	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.255.848.525	0	3.255.848.525	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.350.534.525	0	3.350.534.525	0	0	0
8700.09272999.606	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO	2.823.357.525	0	2.823.357.525	0	0	0
8700.09272999.607	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR	51.264.000	0	51.264.000	0	0	0
8700.09272999.608	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	227.368.000	0	227.368.000	0	0	0
8700.09272999.609	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	75.296.000	0	75.296.000	0	0	0
8700.09272999.614	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	78.563.000	0	78.563.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	94.686.000	0	94.686.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	94.686.000	0	94.686.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.350.534.525	0	3.350.534.525	0	0	0
8700.28846999.601	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	94.686.000	0	94.686.000	0	0	0
	TOTAL	**3.350.534.525**	**0**	**3.350.534.525**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

		Recursos de Todas as Fontes					R$ 1,00
			TESOURO			OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP	3.350.534.525	0	3.350.534.525	0	0	0
	TOTAL	**3.350.534.525**	**0**	**3.350.534.525**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

							Recursos de Todas as Fontes		R$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
8787	01	90	3.257.868.525	0	92.666.000	0	0	0	3.350.534.525
	01	T	3.257.868.525	0	92.666.000	0	0	0	3.350.534.525
	T	T	3.257.868.525	0	92.666.000	0	0	0	3.350.534.525
		TOTAL	**3.257.868.525**	**0**	**92.666.000**	**0**	**0**	**0**	**3.350.534.525**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.356.943.000	0	1.356.943.000
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.084.570.000	0	1.084.570.000
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.084.570.000	0	1.084.570.000
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.083.420.000	0	1.083.420.000
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.083.420.000	0	1.083.420.000
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	895.844.000	0	895.844.000
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	895.844.000	0	895.844.000
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	742.278.000	0	742.278.000
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	102.317.000	0	102.317.000
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	30.652.000	0	30.652.000
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	15.790.000	0	15.790.000
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	35.000	0	35.000
1.2.1.8.01.1.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Defensoria Pública do Estado	4.772.000	0	4.772.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	150.328.000	0	150.328.000
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	150.328.000	0	150.328.000
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	124.833.000	0	124.833.000
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	12.115.000	0	12.115.000
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	3.879.000	0	3.879.000
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	6.323.000	0	6.323.000
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	3.178.000	0	3.178.000
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	37.248.000	0	37.248.000
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	37.248.000	0	37.248.000
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	24.293.000	0	24.293.000
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	7.115.000	0	7.115.000
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	2.278.000	0	2.278.000
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	1.997.000	0	1.997.000
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	1.565.000	0	1.565.000
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.150.000	0	1.150.000
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.150.000	0	1.150.000
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.150.000	0	1.150.000
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.150.000	0	1.150.000
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	900.000	0	900.000
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	250.000	0	250.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	210.714.000	0	210.714.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.326.000	0	4.326.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.326.000	0	4.326.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.326.000	0	4.326.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.326.000	0	4.326.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	4.326.000	0	4.326.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	206.388.000	0	206.388.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	206.388.000	0	206.388.000
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	206.388.000	0	206.388.000
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	206.388.000	0	206.388.000
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	196.248.000	0	196.248.000
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável	10.140.000	0	10.140.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	61.659.000	0	61.659.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.159.000	0	23.159.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	23.159.000	0	23.159.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	23.159.000	0	23.159.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	23.159.000	0	23.159.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	38.500.000	0	38.500.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	38.500.000	0	38.500.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	38.500.000	0	38.500.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.993.591.525	0	1.993.591.525
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	1.699.999.000	0	1.699.999.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	1.699.999.000	0	1.699.999.000
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	1.699.999.000	0	1.699.999.000
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	87.479.000	0	87.479.000
7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	87.479.000	0	87.479.000
7.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	87.479.000	0	87.479.000
7.2.1.8.01.1.1.99.00	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	87.479.000	0	87.479.000
7.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	74.569.000	0	74.569.000
7.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	6.756.000	0	6.756.000
7.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	2.259.000	0	2.259.000
7.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas	2.357.000	0	2.357.000
7.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa	1.538.000	0	1.538.000
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.612.520.000	0	1.612.520.000

Continua na próxima página

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.612.520.000	0	1.612.520.000
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	1.612.520.000	0	1.612.520.000
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	1.336.100.000	0	1.336.100.000
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	184.171.000	0	184.171.000
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	55.174.000	0	55.174.000
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	28.422.000	0	28.422.000
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	63.000	0	63.000
7.2.1.8.03.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Defensoria Pública do Estado	8.590.000	0	8.590.000
7.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.923.000	0	1.923.000
7.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.923.000	0	1.923.000
7.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.923.000	0	1.923.000
7.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.923.000	0	1.923.000
7.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.923.000	0	1.923.000
7.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	1.923.000	0	1.923.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	291.669.525	0	291.669.525
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	291.669.525	0	291.669.525
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	282.642.525	0	282.642.525
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	282.642.525	0	282.642.525
7.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu	282.642.525	0	282.642.525
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	9.027.000	0	9.027.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	9.027.000	0	9.027.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.027.000	0	9.027.000
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	2.020.000	0	2.020.000
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	1.610.000	0	1.610.000
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	3.237.000	0	3.237.000
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	2.160.000	0	2.160.000

RECEITAS CORRENTES 3.350.534.525 **RECEITAS DE CAPITAL 0** **TOTAL GERAL 3.350.534.525**

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA DO FUNDO	3.350.534.525
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0
TOTAL	**3.350.534.525**

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	3.255.848.525	3.255.848.525
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	3.255.848.525	3.255.848.525
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8787.09272999.606	***APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO**	0	0	2.823.357.525	2.823.357.525
	Efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões do Poder Executivo no Fundo de Previdência.				
8787.09272999.607	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR**	0	0	51.264.000	51.264.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da ALEP.				
8787.09272999.608	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	227.368.000	227.368.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TJ.				
8787.09272999.609	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	75.296.000	75.296.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do MP.				
8787.09272999.614	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	78.563.000	78.563.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TC.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	94.686.000	94.686.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	94.686.000	94.686.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8787.28846999.601	***ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**	0	0	94.686.000	94.686.000
	Efetuar o pagamento dos encargos do Fundo de Previdência.				
	TOTAL	**0**	**0**	**3.350.534.525**	**3.350.534.525**

***Recursos Vinculados**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
9601	01	90	2.020.000	0	92.666.000	0	0	0	94.686.000
	01	T	2.020.000	0	92.666.000	0	0	0	94.686.000
	T	T	2.020.000	0	92.666.000	0	0	0	94.686.000
9606	01	90	2.823.357.525	0	0	0	0	0	2.823.357.525
	01	T	2.823.357.525	0	0	0	0	0	2.823.357.525
	T	T	2.823.357.525	0	0	0	0	0	2.823.357.525
9607	01	90	51.264.000	0	0	0	0	0	51.264.000
	01	T	51.264.000	0	0	0	0	0	51.264.000
	T	T	51.264.000	0	0	0	0	0	51.264.000
9608	01	90	227.368.000	0	0	0	0	0	227.368.000
	01	T	227.368.000	0	0	0	0	0	227.368.000
	T	T	227.368.000	0	0	0	0	0	227.368.000
9609	01	90	75.296.000	0	0	0	0	0	75.296.000
	01	T	75.296.000	0	0	0	0	0	75.296.000
	T	T	75.296.000	0	0	0	0	0	75.296.000
9614	01	90	78.563.000	0	0	0	0	0	78.563.000
	01	T	78.563.000	0	0	0	0	0	78.563.000
	T	T	78.563.000	0	0	0	0	0	78.563.000
	TOTAL		**3.257.868.525**	**0**	**92.666.000**	**0**	**0**	**0**	**3.350.534.525**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

514

R$ 1,00

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

FUNDO FINANCEIRO

R$ 1,00

515

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

516

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES

Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressaram no serviço público estadual antes de 2003.

A - Resumos Gerais

8888 - FUNDO FINANCEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.503.730.916	0	6.503.730.916	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.503.730.916	0	6.503.730.916	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	6.534.865.916	0	6.534.865.916	0	0	0
8800.09272999.610	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	5.810.968.916	0	5.810.968.916	0	0	0
8800.09272999.611	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR	53.325.000	0	53.325.000	0	0	0
8800.09272999.612	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	399.945.000	0	399.945.000	0	0	0
8800.09272999.613	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	109.081.000	0	109.081.000	0	0	0
8800.09272999.615	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	128.681.000	0	128.681.000	0	0	0
8800.09272999.616	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	1.730.000	0	1.730.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	31.135.000	0	31.135.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.135.000	0	31.135.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	6.534.865.916	0	6.534.865.916	0	0	0
8800.28846999.603	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	31.135.000	0	31.135.000	0	0	0
	TOTAL	**6.534.865.916**	**0**	**6.534.865.916**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF	6.534.865.916	0	6.534.865.916	0	0	0
	TOTAL	**6.534.865.916**	**0**	**6.534.865.916**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — **R$ 1,00**

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
8888	01	90	6.515.730.916	0	19.135.000	0	0	0	6.534.865.916
	01	T	6.515.730.916	0	19.135.000	0	0	0	6.534.865.916
	T	T	6.515.730.916	0	19.135.000	0	0	0	6.534.865.916
		TOTAL	**6.515.730.916**	**0**	**19.135.000**	**0**	**0**	**0**	**6.534.865.916**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

8888 - FUNDO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS — **R$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.169.905.000	0	1.169.905.000
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.085.500.000	0	1.085.500.000
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.085.500.000	0	1.085.500.000
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.084.329.000	0	1.084.329.000
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.084.329.000	0	1.084.329.000
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	543.516.000	0	543.516.000
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	543.516.000	0	543.516.000
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	437.700.000	0	437.700.000
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	56.835.000	0	56.835.000
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	31.000.000	0	31.000.000
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	13.066.000	0	13.066.000
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	4.685.000	0	4.685.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 18/Dez/2020 - Edição nº 10835 | 493

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.2.1.8.01.1.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Defensoria Pública do Estado	230.000	0	230.000
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	479.337.000	0	479.337.000
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	479.337.000	0	479.337.000
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	410.400.000	0	410.400.000
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	39.740.000	0	39.740.000
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	9.900.000	0	9.900.000
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	14.560.000	0	14.560.000
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	4.620.000	0	4.620.000
1.2.1.8.01.2.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Defensoria Pública do Estado	117.000	0	117.000
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	61.476.000	0	61.476.000
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	61.476.000	0	61.476.000
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	43.360.000	0	43.360.000
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	10.027.000	0	10.027.000
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	3.824.000	0	3.824.000
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	2.313.000	0	2.313.000
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	1.952.000	0	1.952.000
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.171.000	0	1.171.000
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.171.000	0	1.171.000
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.171.000	0	1.171.000
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.171.000	0	1.171.000
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	1.170.000	0	1.170.000
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	1.000	0	1.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.405.000	0	2.405.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.405.000	0	2.405.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.400.000	0	2.400.000
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.400.000	0	2.400.000
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.400.000	0	2.400.000
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	2.400.000	0	2.400.000
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000	0	5.000
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000	0	5.000
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000	0	5.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	82.000.000	0	82.000.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000.000	0	4.000.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000.000	0	4.000.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000.000	0	4.000.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	4.000.000	0	4.000.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	78.000.000	0	78.000.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	78.000.000	0	78.000.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	78.000.000	0	78.000.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.106.602.000	0	1.106.602.000
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	1.087.032.000	0	1.087.032.000
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	875.400.000	0	875.400.000
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	113.670.000	0	113.670.000
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	62.000.000	0	62.000.000
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	26.132.000	0	26.132.000
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	9.370.000	0	9.370.000
7.2.1.8.03.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Defensoria Pública do Estado	460.000	0	460.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.570.000	0	19.570.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	19.570.000	0	19.570.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	19.570.000	0	19.570.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	19.570.000	0	19.570.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.570.000	0	19.570.000
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	12.000.000	0	12.000.000

Continua na próxima página

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	500.000	0	500.000
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	5.450.000	0	5.450.000
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	1.620.000	0	1.620.000

RECEITAS CORRENTES 2.276.507.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0 **TOTAL GERAL** 2.276.507.000

8888 - FUNDO FINANCEIRO

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA DO FUNDO	2.276.507.000
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.258.358.916
TOTAL	**6.534.865.916**

8888 - FUNDO FINANCEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	6.503.730.916	6.503.730.916
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	6.503.730.916	6.503.730.916
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8888.09272999.610	***APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO**	0	0	5.810.968.916	5.810.968.916
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do Poder Executivo no Fundo Financeiro.				
8888.09272999.611	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR**	0	0	53.325.000	53.325.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da ALEP.				
8888.09272999.612	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	399.945.000	399.945.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TJ.				
8888.09272999.613	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	109.081.000	109.081.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do MP.				
8888.09272999.615	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	128.681.000	128.681.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TC.				
8888.09272999.616	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**	0	0	1.730.000	1.730.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da Defensoria Pública.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	31.135.000	31.135.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	31.135.000	31.135.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8888.28846999.603	***ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO**	0	0	31.135.000	31.135.000
	Efetuar os pagamentos dos encargos do Fundo Financeiro.				
	TOTAL	**0**	**0**	**6.534.865.916**	**6.534.865.916**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
9603	01	90	12.000.000	0	19.135.000	0	0	0	31.135.000
	01	T	12.000.000	0	19.135.000	0	0	0	31.135.000
	T	T	12.000.000	0	19.135.000	0	0	0	31.135.000
9610	01	90	5.810.968.916	0	0	0	0	0	5.810.968.916
	01	T	5.810.968.916	0	0	0	0	0	5.810.968.916
	T	T	5.810.968.916	0	0	0	0	0	5.810.968.916
9611	01	90	53.325.000	0	0	0	0	0	53.325.000
	01	T	53.325.000	0	0	0	0	0	53.325.000
	T	T	53.325.000	0	0	0	0	0	53.325.000
9612	01	90	399.945.000	0	0	0	0	0	399.945.000
	01	T	399.945.000	0	0	0	0	0	399.945.000
	T	T	399.945.000	0	0	0	0	0	399.945.000
9613	01	90	109.081.000	0	0	0	0	0	109.081.000
	01	T	109.081.000	0	0	0	0	0	109.081.000
	T	T	109.081.000	0	0	0	0	0	109.081.000
9615	01	90	128.681.000	0	0	0	0	0	128.681.000
	01	T	128.681.000	0	0	0	0	0	128.681.000
	T	T	128.681.000	0	0	0	0	0	128.681.000
9616	01	90	1.730.000	0	0	0	0	0	1.730.000
	01	T	1.730.000	0	0	0	0	0	1.730.000
	T	T	1.730.000	0	0	0	0	0	1.730.000
TOTAL			**6.515.730.916**	**0**	**19.135.000**	**0**	**0**	**0**	**6.534.865.916**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

522

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

FUNDO MILITAR

R$ 1,00

523

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

524

R$ 1,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES

Pagar aposentadorias e pensões dos militares.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A - Resumos Gerais

8989 - FUNDO MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.888.368.001	0	1.888.368.001	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.888.368.001	0	1.888.368.001	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.892.363.001	0	1.892.363.001	0	0	0
8900.09272999.604	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO MILITAR	1.888.368.001	0	1.888.368.001	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	3.995.000	0	3.995.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.995.000	0	3.995.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.892.363.001	0	1.892.363.001	0	0	0
8900.28846999.605	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO MILITAR	3.995.000	0	3.995.000	0	0	0
	TOTAL	**1.892.363.001**	**0**	**1.892.363.001**	**0**	**0**	**0**

***Recursos Vinculados**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TESOURO TOTAL	OUTRAS FONTES CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	OUTRAS FONTES TOTAL
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM	1.892.363.001	0	1.892.363.001	0	0	0
	TOTAL	**1.892.363.001**	**0**	**1.892.363.001**	**0**	**0**	**0**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes — R$ 1,00

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
8989	01	90	1.888.468.001	0	3.895.000	0	0	0	1.892.363.001
	01	T	1.888.468.001	0	3.895.000	0	0	0	1.892.363.001
	T	T	1.888.468.001	0	3.895.000	0	0	0	1.892.363.001
		TOTAL	**1.888.468.001**	**0**	**3.895.000**	**0**	**0**	**0**	**1.892.363.001**

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

8989 - FUNDO MILITAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	363.827.000	0	363.827.000
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	361.527.000	0	361.527.000
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	361.527.000	0	361.527.000
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	361.520.000	0	361.520.000
1.2.1.8.05.0.0.00.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	361.520.000	0	361.520.000
1.2.1.8.05.1.0.00.00	Contribuição do Militar Ativo	163.250.000	0	163.250.000
1.2.1.8.05.1.1.00.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	163.250.000	0	163.250.000
1.2.1.8.05.2.0.00.00	Contribuição do Militar Inativo	141.855.000	0	141.855.000
1.2.1.8.05.2.1.00.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	141.855.000	0	141.855.000
1.2.1.8.05.3.0.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	56.415.000	0	56.415.000
1.2.1.8.05.3.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	56.415.000	0	56.415.000
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.000	0	7.000
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	7.000	0	7.000
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	7.000	0	7.000
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	7.000	0	7.000
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	7.000	0	7.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	300.000	0	300.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	300.000	0	300.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	300.000	0	300.000
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000	0	300.000
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.000	0	300.000
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	300.000	0	300.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000.000	0	2.000.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000.000	0	2.000.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.000.000	0	2.000.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.000.000	0	2.000.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.000.000	0	2.000.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	330.050.000	0	330.050.000
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	326.500.000	0	326.500.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	326.500.000	0	326.500.000
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	326.500.000	0	326.500.000
7.2.1.8.07.0.0.00.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	326.500.000	0	326.500.000
7.2.1.8.07.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo	326.500.000	0	326.500.000
7.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	326.500.000	0	326.500.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.550.000	0	3.550.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.550.000	0	3.550.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.550.000	0	3.550.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.550.000	0	3.550.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.550.000	0	3.550.000
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	3.550.000	0	3.550.000

RECEITAS CORRENTES 693.877.000 RECEITAS DE CAPITAL 0 TOTAL GERAL 693.877.000

8989 - FUNDO MILITAR

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA DO FUNDO	693.877.000
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.198.486.001
TOTAL	**1.892.363.001**

8989 - FUNDO MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	1.888.368.001	1.888.368.001
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	1.888.368.001	1.888.368.001
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8989.09272999.604	***APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO MILITAR**	0	0	1.888.368.001	1.888.368.001
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões dos Militares.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.995.000	3.995.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.995.000	3.995.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
8989.28846999.605	***ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO MILITAR**	0	0	3.995.000	3.995.000
	Efetuar o pagamento dos encargos do Fundo Militar.				
	TOTAL	**0**	**0**	**1.892.363.001**	**1.892.363.001**

***Recursos Vinculados**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

R$ 1,00

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
9604	01	90	1.888.368.001	0	0	0	0	0	1.888.368.001
	01	T	1.888.368.001	0	0	0	0	0	1.888.368.001
	T	T	1.888.368.001	0	0	0	0	0	1.888.368.001
9605	01	90	100.000	0	3.895.000	0	0	0	3.995.000
	01	T	100.000	0	3.895.000	0	0	0	3.995.000
	T	T	100.000	0	3.895.000	0	0	0	3.995.000
	TOTAL		**1.888.468.001**	**0**	**3.895.000**	**0**	**0**	**0**	**1.892.363.001**

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VII

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO 2021

Anexo VII - AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

R$1,00

DISCRIMINÇÃO	QUANTITATIVO		DESPESA	
	CRIAÇÃO	PROVIMENTO	NO EXERCÍCIO	ANUALIZADA
1 Provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações	0	0	-	-
2 Provimentos de cargos e funções decorrentes de abertura de concurso público	0	0	-	-
TOTAL	**0**	**0**	**-**	**-**

Nota: A presente lei não contempla autorizações de despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo relativas a provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações e/ou abertura de concurso público.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII

INCLUSÃO DE INICIATIVAS NO PLANO PLURIANUAL 2020 A 2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII - INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL 2020 - 2023
INICIATIVAS SEM META

6366 - Fundo de Combate à Corrupção - FUNCOR **Órgão/Unidade: CGE/FUNCOR**

Caracterização: Cumprir a política institucional da CGE/PR, destinado a financiar ações e programas para prevenir, fiscalizar e reprimir a prática deilícitos que causam prejuízo ao erário estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos estaduais ou das pessoasjurídicas relacionadas no parágrafo único do art 1º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, bem como realizar campanhas educacionais deconscientização acerca dos efeitos deletérios da corrupção.

Justificativa: A iniciativa 6366 foi criada para atender o Fundo de Combate a Corrupção - Funcor que foi criado pela Lei no. 19.984 de 30 de outubro de 2019.

6449 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com Palco Paraná **Órgão/Unidade: SECC/DG - SEEC**

Caracterização: Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão

Justificativa: Adequação em atendimento à Lei no. 19.848, de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Em seu Art. 54, a referida lei estabelece que "O art. 2º da Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Palcoparaná, como serviço social autônomo, vincular-se-á, por cooperação, à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Secc, a quem caberá o controle de suas atividades-fins, bem como a supervisão do contrato de gestão. (NR)".

9107 - Gestão da Dívida Interna - Refinanciamento **Órgão/Unidade: AGE/SEFA / AGE/SEFA**

Caracterização: Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados pelo Estado.

Justificativa: Iniciativa criada em atendimento ao artigo 5º, § 2°, da Lei Complementar no. 101 , de 4 de maio de 2000.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII - INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL 2020 - 2023
INICIATIVAS SEM META

5103 - Gestão de Convênios - SESA **Órgão/Unidade: SESA/GS - SESA**

Caracterização:

Manter os convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e órgãos do Governo Federal.

Justificativa:

Necessário inclusão de Iniciativa (representada no PPA 2016 a 2019 sob o número 4160) para devolução de saldo com bloqueio judicial.

6390 - Ações do FEID **Órgão/Unidade: SEJUF/FEID**

Caracterização:

O FEID tem como finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos. Como previsão de receita do FEID, valores decorrentes de indenizações e multas advindas das ações judiciais e termos de ajustamento de conduta, relativo às investigações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho.

Justificativa:

No Estado do Paraná, existe a previsão de alguns fundos específicos que cuidam da prevenção e da reparação a danos causados a determinados difusos e coletivos: Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (Lei nº 9.579/91), regulamentada pelo Decreto nº 3.963/1994); Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (Lei nº 16.732/2010); Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 14.975/2005, regulamentada pelo Decreto nº 10.332/2018); Fundo Estadual de Saúde (Lei nº 10.703/1994 e regulamentada pela Lei ComplementarEstadual nº 152/2012 e Decreto nº 7.986/2013).v) Fundo Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 12.945/2000, regulamentada pelo Decreto nº3.240/2000). Caso a violação ocorrer em direito difuso diversos dos fundos atualmente existentes, os recursos destinados a sua reparação, seja na esfera judicial, seja na esfera extrajudicial, não ficarão no Estado do Paraná, pela inexistência de um fundo que o contemple. Desse modo, os valores provavelmente serão destinados ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos da União, que foi criado pela Lei Federal nº 7.347/1985 e regulamentado pela Lei Federal nº 9.008/1998. Assim, a solução perpassou pela elaboração de uma lei que previu um fundo destinado a prevenção e reparação de direitos difusos de forma genérica, ao lado das leis de fundos específicas já existentes. Permitindo assim, que recursos destinados a salvaguarda dos direitos difusos sejam mantidos no Estado do Paraná, o que facilita, por consequência, a fiscalização e aplicação dos valores, em benefício da coletividade paranaense. Lei nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 10588 de 19 de Dezembro de 2019, cria o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII - INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL 2020 - 2023
INICIATIVAS SEM META

9239 - Encargos Especiais - FEID **Órgão/Unidade: SEJUF/FEID**

Caracterização: Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor eoutros encargos, conforme legislação vigente.

Justificativa: Em função da criação da Iniciativa 6390 - Ações do FEID faz necessário criar a 9239 - Encargos Especiais – FEID a fim de cumprir as questões legais.

6525 - Gestão e Manutenção da Escola de Servidores da Justiça do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição - ESEJE - FUNREJUS **Órgão/Unidade: TJPR/FUNREJUS**

Caracterização: Promover a formação, capacitação e desenvolvimento dos Servidores da Justiça Estadual e Aprimorar a Gestão de Pessoas, no 1º e 2º Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

Justificativa: A presente Atividade foi criada para atender as sugestões do Núcleo de Controle Interno no Relatório Final de Auditoria nº 002/2019, bem como para realizar adequação em relação a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, recentemente delineada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

6526 - Gestão da Infraestrutura e Governança de TI - FUNREJUS **Órgão/Unidade: TJPR/FUNREJUS**

Caracterização: Prover o Judiciário Paranaense de soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento de sua função institucional e Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados e o Desenvolvimento Sustentável, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

Justificativa: A presente Atividade foi criada para atender as sugestões do Núcleo de Controle Interno no Relatório Final de Auditoria nº 002/2019, bem como para realizar adequação em relação a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, recentemente delineada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII - INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL 2020 - 2023
INICIATIVAS SEM META

9616 - Aposentadorias e Pensões - Defensoria Pública do Estado do Paraná **Órgão/Unidade: FUNDO FINANCEIRO/FF**

Caracterização:	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da Defensoria Pública.
Justificativa:	Ação criada em observancia ao art. 134 da Constituição Federal que prevê a autonomia das Defensorias Públicas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO VIII - INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL 2020 - 2023
INICIATIVAS COM META

5101 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º Grau de Jurisdição **Órgão/Unidade: TJPR/FUNREJUS**

Meta: **Construção, Reforma ou Ampliação Realizada nos Prédios de 1º Grau de Jurisdição**

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 -2023)										Estado	Total
metro quadrado	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023	22.241	40.637	2.772	289.517	23.602	95.375	16.990	6.849	5.545	47.241		550.769

Meta cumulativa: sim

Caracterização: Desenvolver e manter estruturas físicas que permitam o bom desempenho dos magistrados e servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, antecipando intervenções necessárias nas edificações do 1º Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

Justificativa: O presente Projeto foi criado para atender as sugestões do Núcleo de Controle Interno no Relatório Final de Auditoria nº 002/2019, bem como para realizar adequação em relação a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, recentemente delineada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

5102 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 2º Grau de Jurisdição **Órgão/Unidade: TJPR/FUNREJUS**

Meta: **Construção, Reforma ou Ampliação Realizada nos Prédios de 1º Grau de Jurisdição**

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 -2023)										Estado	Total
metro quadrado	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023				68.968								68.968

Meta cumulativa: sim

Caracterização: Desenvolver e manter estruturas físicas que permitam o bom desempenho dos magistrados e servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, antecipando intervenções necessárias nas edificações do 2º Grau de Jurisdição, bem como Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

Justificativa: O presente Projeto foi criado para atender as sugestões do Núcleo de Controle Interno no Relatório Final de Auditoria nº 002/2019, bem como para realizar adequação em relação a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, recentemente delineada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

118288/2020

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1671 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

5003 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

404 – ALMIRANTE TAMANDARÉ

246 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

415 – ANTONINA

247 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

417 – APUCARANA

167 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00

422 – ARAUCÁRIA

248 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

424 – ASSAÍ

145 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

435 – BITURUNA

89 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

445 – BRAGANEY

141 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

454 – CAMPINA GRANDE DO SUL

249 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

458 – CAMPO LARGO

250 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1672 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

459 – CAMPO MAGRO

251 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

494 – CÂNDIDO DE ABREU

364 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

463 – CANTAGALO

189 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

468 – CASCAVEL

516 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	5	125	125.000,00

472 – CERRO AZUL

252 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

481 – CONTENDA

253 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

492 – CURITIBA

254 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

510 – FAZENDA RIO GRANDE

255 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

524 – GENERAL CARNEIRO

92 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

535 – GUARAPUAVA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1673 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

366 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO BAIRRO CONRADINHO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES TUPINAMBÁ

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

367 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO VILA PRIMAVERA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

542 – IBIPORÃ

228 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

558 – ITAMBARACÁ

966 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

584 – LAPA

256 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

506 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – OLARIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

606 – MARIALVA

593 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PROXIMIDADES DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

626 – MORRETES

505 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – VILA DAS PALMEIRAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

663 – PINHAIS

257 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

666 – PINHÃO

90 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1674 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

667 – PIRAQUARA

258 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

675 – PONTAL DO PARANÁ

259 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

676 – PORECATU

244 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

851 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE NO COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

852 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE NA VILA RURAL DA AMIZADE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

692 – QUEDAS DO IGUAÇU

143 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

144 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTÍVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	20.000,00

702 – RESERVA

589 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RESERVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

710 – RIO BRANCO DO SUL

260 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

728 – SANTA LÚCIA

140 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	20.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1675
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

261 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

1038 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00

764 – SÃO PEDRO DO IGUAÇU

829 OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

774 – TELÊMACO BORBA

1048 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

780 – TOLEDO

245 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

788 – UMUARAMA

615 OBJETO: APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS – ATIVIDADES DESPORTIVAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS E MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS – ECO LUTAS PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	REAIS	1	125	350.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1676 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

5014 - INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

406 - ALTO PARANÁ

641 OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00

436 - BOA ESPERANÇA

646 OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00

474 - CIANORTE

648 OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	140.000,00

475 - CIDADE GAÚCHA

651 OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00

489 - CRUZEIRO DO OESTE

652 OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00

503 - ENGENHEIRO BELTRÃO

642 OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00

556 - ITAGUAJÉ

336 OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00

661 - PEABIRU

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1677
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
643	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00

694 – QUINTA DO SOL

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
644	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00

697 – RANCHO ALEGRE

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
645	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1678 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

5058 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA

404 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

517 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIRO - 16PASS 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

661 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	2.000	125	185.000,00

415 - ANTONINA

519 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIRO - 16PASS 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

430 - BARBOSA FERRAZ

635 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA A PREFEITURA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	230.000,00

445 - BRAGANEY

840 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

460 - CAMPO MOURÃO

638 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN - 16 PASSAGEIROS PARA O INST. DE ATLETISMO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

464 - CAPANEMA

812 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PERÍMETRO URBANO - RECAPE COM CBUQ 4 CM - 8.250MT2

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	10	125	497.145,00

469 - CASTRO

518 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIRO - 16PASS 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

477 - COLOMBO

662 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO CAMPO ALTO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	2.000	125	185.000,00

490 - CRUZEIRO DO SUL

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1679 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

555 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

492 – CURITIBA

639 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN – 16 PASSAGEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO MAESTRO DA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

499 – DOIS VIZINHOS

317 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO – VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO EM ESTRADA DA COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	2	125	1.000.000,00

512 – FIGUEIRA

521 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIRO – 16PASS 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

522 – FRANCISCO BELTRÃO

1008 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO – VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO TERRA NOSSA NO BAIRRO PADRE ULRICO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	10	125	1.000.000,00

524 – GENERAL CARNEIRO

24 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 MIN 85CV CABINE SIMPLES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	2	125	110.000,00

529 – GUAIRAÇÁ

831 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

535 – GUARAPUAVA

377 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DO GUARÁ

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	200.000,00

555 – IRETAMA

640 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1680 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

569 – JAGUAPITÃ

341 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PASSAGEIRO DE 16 LUGARES 125 CV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

625 – MOREIRA SALES

969 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS. 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

632 – NOVA CANTU

854 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO MUNICIPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	280.000,00

637 – NOVA LONDRINA

856 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

651 – PALOTINA

25 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	136.000,00

653 – PARANAGUÁ

1006 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE DE PARANAGUÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	1.000.000,00

655 – PARANAVAÍ

859 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

666 – PINHÃO

343 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MIN 10.300 KG

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	330.000,00

667 – PIRAQUARA

21 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO – VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO –

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	1	125	230.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1681 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

663 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO – VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO LEAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	2.000	125	185.000,00

669 – PITANGA

520 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIRO – 16PASS 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

673 – PLANALTO

811 OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO – VIAS URBANAS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PERÍMETRO URBANO – RECAPE COM CBUQ 4 CM – 8.300MT2

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	10	125	500.158,00

676 – PORECATU

826 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

681 – PRADO FERREIRA

340 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PASSAGEIRO DE 16 LUGARES 125 CV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

683 – PRESIDENTE CASTELO BRANCO

832 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

684 – PRIMEIRO DE MAIO

970 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS. 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

689 – QUATIGUÁ

971 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS. 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

721 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

972 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS. 125CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

726 – SANTA ISABEL DO IVAÍ

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1682 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

858 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

759 – SÃO JOÃO DO IVAÍ

842 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

767 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

830 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

771 – TAPEJARA

857 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

776 – TERRA RICA

855 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

788 – UMUARAMA

617 OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP 1.4 MIN 85 CV CABINE SIMPLES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1683 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6163 – GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA

402 – ADRIANÓPOLIS

503 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO COMUNIDADE QUILOMBOLA DE JOÃO SURÁ

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

404 – ALMIRANTE TAMANDARÉ

231 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

408 – ALTO PIQUIRI

828 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

411 – AMAPORÃ

880 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

415 – ANTONINA

232 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

418 – ARAPONGAS

561 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	500.000,00

422 – ARAUCÁRIA

233 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

664 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

451 – CAMBARÁ

399 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO PARA APOIAR O ATENDIMENTO A PACIENTE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	237.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1684 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
647	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO II. **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** EQUIPAMENTO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 180.000,00
833	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** VEÍCULO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 35.000,00
454 - CAMPINA GRANDE DO SUL	
234	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF. **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** VEÍCULO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 35.000,00
665	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** VEÍCULO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 35.000,00
468 - CASCAVEL	
154	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07 **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** EQUIPAMENTO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 50.000,00
155	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOSCÓPIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07 **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** EQUIPAMENTO **Qtde.:** 20 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 12.000,00
156	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OTOSCÓPIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07 **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** EQUIPAMENTO **Qtde.:** 16 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 8.000,00
157	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM TIPO II PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07 **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** EQUIPAMENTO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 180.000,00
512	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ EM CASCAVEL **Nat. Despesa:** 44995200 **Unid. Medida:** VEÍCULO **Qtde.:** 1 **Fonte:** 125 **Valor R$:** 170.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1685 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

580 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR – CNPJ: 09.051.532/0001-22.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

472 – CERRO AZUL

529 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	500	125	150.000,00

837 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

474 – CIANORTE

583 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL BÁSICO PARA O INSTITUTO MAFRA IMAGEM.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

649 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

476 – CLEVELÂNDIA

531 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	500	125	150.000,00

478 – COLORADO

581 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO HOSPITAL SANTA CLARA DE COLORADO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	10.000	125	100.000,00

965 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00

481 – CONTENDA

235 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

492 – CURITIBA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1686 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

222 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSON TIPO II PARA O HOSPITAL – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00

236 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

286 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL ONCOPEDIÁTRICO ERASTINHO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	350.000,00

287 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MATERNIDADE MATER DEI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	350.000,00

579 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

671 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O PEQUENO COTOLENGO – DOM ORIONE – CNPJ 76610690/0001-62.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

672 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MADALENA SOFIA DE CURITIBA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	14.000,00

503 – ENGENHEIRO BELTRÃO

838 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	40.000,00

510 – FAZENDA RIO GRANDE

237 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

673 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1687 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

524 – GENERAL CARNEIRO

188 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

529 – GUAIRAÇÁ

841 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

535 – GUARAPUAVA

1049 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	800.000,00

537 – GUARATUBA

674 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

542 – IBIPORÃ

229 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

338 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS AO HOSPITAL CRISTO REI PARA REFORMA E/OU REPAROS EM PRÉDIO SITUADO NO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

555 – IRETAMA

186 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

568 – JACAREZINHO

578 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

571 – JANDAIA DO SUL

827 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1688 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

584 – LAPA

238 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

666 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

592 – LONDRINA

560 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	500.000,00

614 – MARQUINHO

371 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

617 – MATINHOS

667 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

642 – NOVA TEBAS

393 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, COM O OBJETIVO DE CRIAR UM SERVIÇO DE FARMÁCIA MÓVEL – PREFEITURA DE NOVA TEBAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

648 – PALMAS

530 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	500	125	150.000,00

671 – PIÊN

839 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

663 – PINHAIS

239 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1689 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

391 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO I PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA REDE MATERNO-INFANTIL NA CIDADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE PINHAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00

668 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

667 – PIRAQUARA

240 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

674 – PONTA GROSSA

357 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO PARA DISTRITOS RURAIS EM PONTA GROSSA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	4	125	680.000,00

358 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA O HOSPITAIS DA REGIÃO DE PONTA GROSSA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	260.000,00

1050 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	200.000,00

675 – PONTAL DO PARANÁ

241 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

690 – QUATRO BARRAS

669 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

695 – QUITANDINHA

528 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	500	125	150.000,00

710 – RIO BRANCO DO SUL

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1690 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

242 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

609 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

712 – ROLÂNDIA

1032 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

735 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

335 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIO SITUADO NO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

749 – SÃO CARLOS DO IVAÍ

400 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO – ESF PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

752 – SÃO JORGE DO IVAÍ

834 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

243 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

562 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UTI PARA O NOVO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PAULO FORTES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	10	125	1.000.000,00

765 – SÃO PEDRO DO IVAÍ

1033 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

773 – TEIXEIRA SOARES

187 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1691 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

774 – TELÊMACO BORBA

337 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS COM A AQUISIÇÃO DE UM ULTRASSOM TIPO II PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00

776 – TERRA RICA

881 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

780 – TOLEDO

230 OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS – ESF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

786 – TURVO

373 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	42.000,00

787 – UBIRATÃ

161 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ – ASCAU – CNPJ: 06.305.711/0001-50

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1692 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

426 - ASTORGA

783 OBJETO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

647 - PAIÇANDU

796 OBJETO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1693 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6180 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEJUF

404 – ALMIRANTE TAMANDARÉ

597 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

417 – APUCARANA

305 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

422 – ARAUCÁRIA

598 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

440 – BOCAIÚVA DO SUL

608 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

836 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FAMILIAR.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

448 – CAFELÂNDIA

158 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA – CNPJ:81.268.765/0001-09

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

454 – CAMPINA GRANDE DO SUL

604 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

458 – CAMPO LARGO

605 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

477 – COLOMBO

599 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1694 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

492 - CURITIBA

163 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA - CNPJ 75.051.409/0007-36.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

164 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI - CNPJ

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

185 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES) E DESTINAÇÃO À ABBA PROMOÇAO SOCIAL (ABBAPS)

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

216 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA A CIAF - CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR NO MUNICIPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

220 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MINI VAN PARA A SILOE - ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

224 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ABAPS ABBA PROMOCÃO E AÇÃO SOCIAL NO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

225 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MINI VAN PARA A ASSOCIAÇÃO CRIARUM. NO MUNICÍPIO. (ISOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.)

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

295 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA VEICULO MINI VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAIN

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

298 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO:
RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PROJETO VIDA PROMOÇÃO SOCIAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

299 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA - ABC VIDA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1695 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

395 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

670 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

504 – ENTRE RIOS DO OESTE

835 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FAMILIAR.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

510 – FAZENDA RIO GRANDE

602 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

792 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

515 – FLORESTA

786 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

526 – GOIOERÊ

787 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

533 – GUARACI

60 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

535 – GUARAPUAVA

368 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MINI VAN PARA ATENDIMENTO DA APADEVI

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

547 – IMBITUVA

789 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1696 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

552 - IPORÃ

623 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAE'S).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

555 - IRETAMA

788 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

561 - ITAPERUÇU

791 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

592 - LONDRINA

65 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

66 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

67 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

68 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

595 - LUPIONÓPOLIS

69 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

597 - MAMBORÊ

214 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI VAN PARA A AAMEC - ASSOCIAÇAO AMOR E CUIDADO DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

620 - MEDIANEIRA

162 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA CNPJ: 05.774.123/0001-01

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1697 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

632 – NOVA CANTU

795 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

649 – PALMEIRA

797 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

653 – PARANAGUÁ

221 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MINI VAN PARA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA NO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

661 – PEABIRU

798 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARAAPAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

663 – PINHAIS

600 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

799 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

667 – PIRAQUARA

601 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

674 – PONTA GROSSA

359 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO A SER DESTINADO PARA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

690 – QUATRO BARRAS

606 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1698 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

622 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAE'S).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

694 – QUINTA DO SOL

800 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

695 – QUITANDINHA

801 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

707 – RIO BOM

72 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

711 – RIO NEGRO

802 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

716 – SABÁUDIA

73 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APAE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

803 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

736 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

804 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

758 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ

805 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

760 – SÃO JOÃO DO TRIUNFO

806 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1699 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

603 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

807 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

741 – SARANDI

170 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE IDOSOS E CRIANÇAS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

808 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

1094 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

745 – SERTANEJA

974 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

771 – TAPEJARA

160 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– CNPJ: 76.722.982/0001-97

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

783 – TUNAS DO PARANÁ

607 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

793 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

788 – UMUARAMA

616 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAE'S).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1700
Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
619	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAE'S).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	2	125	100.000,00

790 – UNIÃO DA VITÓRIA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
352	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

791 – URAÍ

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
975	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1701 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6206 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

401 – ABATIÁ

585 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

411 – AMAPORÃ

551 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

413 – ANAHY

509 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU MÁQUINA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

445 – BRAGANEY

510 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU MÁQUINA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

494 – CÂNDIDO DE ABREU

823 OBJETO: OBRAS E ATERROS SANITÁRIOS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	120.000,00

489 – CRUZEIRO DO OESTE

824 OBJETO: OBRAS E ATERROS SANITÁRIOS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	100.000,00

537 – GUARATUBA

818 OBJETO: OBRAS E ATERROS SANITÁRIOS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	300.000,00

584 – LAPA

392 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM RABO DE PAVÃO PARA 10.000 LITROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

656 – PARAÍSO DO NORTE

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1702 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

557 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA DE LIXO DE ATÉ 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA ACOMARP – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

558 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ACOMARP – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00

559 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

654 – PARANAPOEMA

23 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM RABO DE PAVÃO PARA 10.000 LITROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

683 – PRESIDENTE CASTELO BRANCO

552 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

724 – SANTA HELENA

511 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU MÁQUINA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

734 – SANTANA DO ITARARÉ

553 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

790 – UNIÃO DA VITÓRIA

522 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1703 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6257 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

403 – AGUDOS DO SUL

685 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO – 100 – 110CV

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	135.000,00

686 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 600KG.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00

799 – ÂNGULO

714 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

417 – APUCARANA

171 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE 7 LINHAS QUE IRA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	82.000,00

426 – ASTORGA

715 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

427 – ATALAIA

716 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

429 – BANDEIRANTES

1089 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA MECANIZADA PARA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

435 – BITURUNA

380 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MUNICIPIO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

451 – CAMBARÁ

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1704 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

688 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS – TRAÇADA – 100 – 110CV

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	135.000,00

689 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 600KG.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00

452 – CAMBIRA

717 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

456 – CAMPINA DO SIMÃO

1019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

457 – CAMPO BONITO

1036 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ANCINHO, ENLEIRADOR, ESPALHADOR, SUBSOLADOR DE 5 HASTES, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00

494 – CÂNDIDO DE ABREU

1015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

462 – CANDÓI

379 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA INVERNO/VERÃO – ASSOCIAÇÃO RURAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	70.000,00

463 – CANTAGALO

1016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

465 – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

47 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1705 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

467 – CARLÓPOLIS

964 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

469 – CASTRO

350 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL-10.000L

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

474 – CIANORTE

650 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 (ESTRADAS RURAIS).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00

493 – CURIÚVA

339 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA PARA PLANTIO DIRETO – 07 LINHAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	82.000,00

501 – DOUTOR CAMARGO

718 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

503 – ENGENHEIRO BELTRÃO

719 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

520 – FOZ DO JORDÃO

45 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

547 – IMBITUVA

351 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIA PRODUTIVA, INVESTIMENTO EM MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	200.000,00

383 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1706 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

550 - INÁCIO MARTINS

1017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

554 - IRATI

354 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - TRAÇÃDO 75 - 80 CV

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00

564 - IVATUBA

720 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

567 - JABOTI

1088 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE JABOTI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

568 - JACAREZINHO

691 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 600KG.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00

692 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM EQUIPADO COM PRANCHA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	400.000,00

571 - JANDAIA DO SUL

721 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

574 - JAPURÁ

722 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

579 - JOAQUIM TÁVORA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1707 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

1090 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

580 – JUNDIAÍ DO SUL

968 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	6.000	125	20.000,00

581 – JURANDA

1022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

582 – JUSSARA

653 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS/04 RODAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.000,00

732 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

584 – LAPA

344 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

585 – LARANJAL

353 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500L

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	6	125	60.000,00

369 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DE 1000 LITROS, DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LARANJAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	26.000,00

586 – LARANJEIRAS DO SUL

166 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1708 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

589 – LINDOESTE

1024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

599 – MANDAGUAÇU

723 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

598 – MANDAGUARI

724 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

600 – MANDIRITUBA

345 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS/4 RODAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

694 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 600KG.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00

602 – MANGUEIRINHA

370 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 5 HASTES PARA ASSOCIAÇÃO RURAL NATAL DA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	6.200,00

603 – MANOEL RIBAS

42 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

449 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA ASSENTAMENTO NOVA ITAUNA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	19.000,00

606 – MARIALVA

726 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1709 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

608 – MARILUZ

446 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 CARRETA BASCULANTE COM 2 EIXOS/04 RODAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	44.000,00

819 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS – TRAÇADO 75 – 85CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00

610 – MARINGÁ

725 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

733 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

626 – MORRETES

347 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS/4RODAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

348 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DESPOLPADOR DE CAFÉ-6,0 M3 – 7,5 HP

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

349 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DESMUCILIADOR PARA CAFÉ – 4,0 M3 – 7,5 HP

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	14.000,00

627 – MUNHOZ DE MELO

727 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

632 – NOVA CANTU

1021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

633 – NOVA ESPERANÇA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1710 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
728	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
647 - PAIÇANDU						
729	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
650 - PALMITAL						
375	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 LITROS	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
438	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 LITROS PREFEITURA DE PALMITAL	44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.000,00
666 - PINHÃO						
381	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 LITROS PREFEITURA MUNICIPAL	44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.000,00
382	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
463	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DE PINHÃO	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
678 - PORTO BARREIRO						
451	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 1000 L - COMUNIDADE PORTO PINHEIRO)	44995200	EQUIPAMENTO	3	125	39.000,00
682 - PRANCHITA						
22	OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ZONA RURAL.	44995200	QUILÔMETRO	1	125	120.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1711 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

699 – REALEZA

26 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS – TRAÇADO 75 – 85 CV.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00

588 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE COM 2 EIXOS/04 RODAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	22.000,00

702 – RESERVA

1035 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ANCINHO, ENLEIRADOR, ESPALHADOR, SUBSOLADOR DE 5 HASTES, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00

1091 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE RESERVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

706 – RIO AZUL

356 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

1018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

713 – RONCADOR

227 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE INSUMOS EM ÁREAS DECLIVOSAS – PROPULSÃO FLUXO DE AR PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

717 – SALGADO FILHO

27 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 1000 L.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	8	125	104.000,00

718 – SALTO DO ITARARÉ

46 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1712 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

722 – SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

973 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	15.000	125	50.000,00

729 – SANTA MARIA DO OESTE

435 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE COM DOIS EIXOS/04 RODAS PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	22.000,00

436 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	19.000,00

437 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR DE BARRAS 600 L PREFEITURA DE SANTA MARIA DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.000,00

734 – SANTANA DO ITARARÉ

483 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO TRATOR COM ENXADA ROTATIVA PARA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRÍCOLA DE SANTANA DO ITARARÉ E REGIÃO – AAFAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	7.000,00

757 – SÃO JOÃO

48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

759 – SÃO JOÃO DO IVAÍ

730 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

741 – SARANDI

731 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

747 – SIQUEIRA CAMPOS

43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1713 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

773 – TEIXEIRA SOARES

1037 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ANCINHO, ENLEIRADOR, ESPALHADOR, SUBSOLADOR DE 5 HASTES, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00

779 – TIJUCAS DO SUL

681 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS – TRAÇADA – 100 – 110CV

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	135.000,00

682 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS 4 RODAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

683 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 600KG.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00

785 – TUPÃSSI

1023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

793 – VERA CRUZ DO OESTE

139 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 05 HASTES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	6.200,00

794 – VERÊ

346 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

795 – VIRMOND

44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FALIMIAR DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

1020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	LITRO	33.000	125	100.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1714 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6263 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA

403 - AGUDOS DO SUL

687 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

451 - CAMBARÁ

690 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

467 - CARLÓPOLIS

963 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

554 - IRATI

355 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALCÁRIO 9 POR TONELADA C/ ENTREGA)

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	160	125	16.000,00

568 - JACAREZINHO

693 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

580 - JUNDIAÍ DO SUL

967 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

600 - MANDIRITUBA

695 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

779 - TIJUCAS DO SUL

684 OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	TONELADA	200	125	20.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1715
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6294 – GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMA

635 – NOVA FÁTIMA

1034 OBJETO: GESTÃO DA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMA
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA PLANOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44994200	SERVIÇO	200	125	40.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1716 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6383 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

667 - PIRAQUARA

501 OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
DESTINATÁRIO: RECURSOS AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS PENITENCIÁRIA DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	30.000,00

502 OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
DESTINATÁRIO: RECURSOS AQUISIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PENITENCIÁRIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

788 - UMUARAMA

627 OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, KITS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA PARA O DEPEN.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1717
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6386 – FOMENTO RODOVIÁRIO

522 – FRANCISCO BELTRÃO

274 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.
COMPLEMENTO: AUXILIAR MUNICÍPIO PARA REALIZAR CALÇAMENTO POLIÉDRICO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO TRECHO QUE LIGA O ASSENTAMENTO MISSÕES À PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	6	125	1.000.000,00

779 – TIJUCAS DO SUL

629 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTORNO E/OU TREVOS EM RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO DA ESTRADA DO SALTINHO QUE LIGA A COMUNIDADE DA LAGOINHA AO PARQUE DO SALTINHO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	QUILÔMETRO	4	125	1.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1718 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
6389 - GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
492 - CURITIBA	
398	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	OBRA	1	125	150.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1719
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6397 – GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

492 – CURITIBA

507 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE – VILINHA DO BAIRRO ALTO. LIGAÇÃO COM PINHAIS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	PONTE	30	125	75.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1720 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6417 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

403 - AGUDOS DO SUL

540 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

416 - ANTONIO OLINTO

781 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

422 - ARAUCÁRIA

782 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

430 - BARBOSA FERRAZ

784 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

450 - CALIFÓRNIA

535 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

453 - CAMBÉ

58 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

59 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

461 - CAMPO DO TENENTE

541 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1721 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

460 – CAMPO MOURÃO

582 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

476 – CLEVELÂNDIA

534 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

477 – COLOMBO

785 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

480 – CONSELHEIRO MAIRINCK

537 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

489 – CRUZEIRO DO OESTE

625 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

492 – CURITIBA

217 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 10 MICROCOMPUTADOR PARA A CIAF - CENTRAL INTEGRADA DE APOIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	EQUIPAMENTO	10	125	50.000,00

218 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR PARA A ABC - ASSOCIAÇÃO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	EQUIPAMENTO	15	125	75.000,00

219 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	EQUIPAMENTO	15	125	15.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1722 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

293 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO CENTRO DE EQUOTERAPIA DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL. DULCÍDIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	300.000,00

394 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

500 - DOURADINA

624 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

538 - GUAÍRA

626 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

542 - IBIPORÃ

595 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

590 - LOANDA

533 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

592 - LONDRINA

61 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

62 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1723 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

63 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

64 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

595 – LUPIONÓPOLIS

70 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

597 – MAMBORÊ

215 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 KITS MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	EQUIPAMENTO	3	125	21.000,00

610 – MARINGÁ

794 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

617 – MATINHOS

309 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

648 – PALMAS

34 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

35 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1724 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

656 – PARAÍSO DO NORTE

532 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

658 – PATO BRANCO

32 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	250.000,00

660 – PAULO FRONTIN

79 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	250.000,00

671 – PIÊN

539 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

690 – QUATRO BARRAS

538 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

693 – QUERÊNCIA DO NORTE

620 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) PARQUINHOS ACESSÍVEIS ADAPTADOS EM UNIDADES DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	2	125	60.000,00

707 – RIO BOM

71 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

716 – SABÁUDIA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1725
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

74 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

723 – SANTA FÉ

75 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

746 – SERTANÓPOLIS

76 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

769 – TAMARANA

77 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	50.000,00

773 – TEIXEIRA SOARES

790 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	30.000,00

792 – VENTANIA

536 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	40.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1726 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6422 – PROGRAMA NOSSA GENTE

424 – ASSAÍ

146 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER OU LED MONOCROMÁTICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	3	125	3.000,00

448 – CAFELÂNDIA

159 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO OU REFORMA PARA A ACAFAN – ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS NECESSITADAS DE CAFELÂNDIA. CNPJ: 07.504.890/0001-18

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

492 – CURITIBA

296 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL –

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

297 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	3	125	30.000,00

300 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR PARA UNIÃO PARANAENSE DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – UNIPACC

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	3	125	15.000,00

314 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAIN

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.000,00

315 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	2.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1727 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

316 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA UNIÃO PARANAENSE DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – UNIPACC

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	3	125	3.000,00

396 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA O PEQUENO COTOLENGO PARANAENSE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	7.000,00

397 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS/ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PEQUENO COTOLENGO PARANAENSE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

416 OBJETO: ENTIDADES E PREFEITURAS – PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE.
DESTINATÁRIO: DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, TANTO DA REDE PRÓPRIA QUANTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
33994100	REAIS	1	125	300.000,00

606 – MARIALVA

1087 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A APAE MARIALVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

610 – MARINGÁ

587 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DE CONVIVÊNCIA INTERNA DE PÁTIO NO ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	10.000	125	150.000,00

1086 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A APAE DE MARINGÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

623 – MIRASELVA

342 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1728 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

674 – PONTA GROSSA

97 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.000,00

360 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00

415 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE – ENTIDADES E PREFEITURAS.
DESTINATÁRIO: ATENDER EVENTUAIS CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	3	125	300.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1729 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6465 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

411 – AMAPORÃ

455 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

867 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

417 – APUCARANA

177 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA REFORMAS EM ESCOLAS
ESTADUAIS NO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	600	125	388.000,00

423 – ARIRANHA DO IVAÍ

441 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY DE ARIRANHA DO IVAI

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

435 – BITURUNA

468 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL NOVO MILÊNIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

438 – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

471 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MULTIMODALIDADE PARA COLÉGIO ADONIS MORSKI

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

444 – BORRAZÓPOLIS

1093 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

447 – CAFEARA

556 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1730 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

451 – CAMBARÁ

459 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA LUPION

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

459 – CAMPO MAGRO

96 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRIA BORGES DE MACEDO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

494 – CÂNDIDO DE ABREU

442 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DR. CÂNDIDO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

463 – CANTAGALO

365 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

468 – CASCAVEL

152 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA O COLÉGIO ESTADUAL XIV DE NOVEMBRO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

153 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA PARA O COLÉGIO ESTADUAL XIV DE NOVEMBRO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	30	125	60.000,00

304 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	30.000,00

514 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1731 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

515 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	30.000,00

469 – CASTRO

308 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

473 – CHOPINZINHO

39 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ARMIM MATTE DE CHOPINZINHO/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

476 – CLEVELÂNDIA

41 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CARNEIRO DE CLEVELÂNDIA/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

479 – CONGONHINHAS

465 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AÍDES NUNES DA SILVA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

482 – CORBÉLIA

513 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

484 – CORONEL DOMINGOS SOARES

474 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE UNICA FUTSAL PARA O COLÉGIO ESTADUAL AURORA F DAS N TORTELLI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	15.000,00

492 – CURITIBA

508 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS NA ESCOLA HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

497 – DIAMANTE DO NORTE

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1732 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

872 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

500 - DOURADINA

439 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA COLÉGIO ESTADUAL DE DOURADINA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

504 - ENTRE RIOS DO OESTE

95 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AO COLÉGIO ILDO JOSÉ FRITZEN

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

519 - FOZ DO IGUAÇU

81 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

524 - GENERAL CARNEIRO

467 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL IZELINA DALDIN GAIÓVICZ

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

534 - GUARANIAÇU

384 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

540 - IBAITI

461 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO FARAH

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

554 - IRATI

82 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

563 - IVAIPORÃ

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1733 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

440 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE JACUTINGA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

447 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DO CEEBJA DE IVAIPORÃ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	60.000,00

565 - IVATÉ

452 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETÁRIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

564 - IVATUBA

1092 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

585 - LARANJAL

36 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJAL/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

588 - LIDIANÓPOLIS

443 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE DOM PEDRO DE LIDIANOPÓLIS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

590 - LOANDA

457 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME ALMEIDA DE LOANDA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

592 - LONDRINA

1 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL TSURU OGUIDO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

596 - MALLET

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1734 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

84 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

606 - MARIALVA

200 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL JURACY RACHEL SALDANHA ROCHA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

610 - MARINGÁ

202 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL JUCELINO KUBITSCHEK DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

203 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL BRASILIO ITIBERE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

204 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

205 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

206 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	200	125	100.000,00

614 - MARQUINHO

40 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RYSICZ DE MARQUINHO/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

615 - MARUMBI

448 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DO COLÉGIO MARUMBI

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	60.000,00

616 - MATELÂNDIA

325 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1735 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

620 – MEDIANEIRA

324 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

624 – MISSAL

94 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO TEOTÔNIO VILELA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

637 – NOVA LONDRINA

458 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ARY JOÃO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

869 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

645 – OURIZONA

554 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOIL FRANCISCO MARQUES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

648 – PALMAS

37 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO PARANÁ EM PALMAS/PR.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

649 – PALMEIRA

86 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

656 – PARAÍSO DO NORTE

874 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1736 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

1095 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

654 – PARANAPOEMA

870 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

655 – PARANAVAÍ

860 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	20.000,00

863 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	15.000,00

657 – PATO BRAGADO

93 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AO COLÉGIO ESTADUAL PATO BRAGADO – EFM.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

659 – PAULA FREITAS

87 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

663 – PINHAIS

310 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

669 – PITANGA

450 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL VICTOR C DE ALMEIDA DE PITANGA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

674 – PONTA GROSSA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1737 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

301 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO COLÉGIO ESTADUAL DORAH GOMES DAITSCHMAN

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

677 – PORTO AMAZONAS

1040 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

678 – PORTO BARREIRO

472 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MULTIMODALIDADE PARA COLÉGIO GABRIELA MISTRAL

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

680 – PORTO VITÓRIA

469 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CASÍMIRO DE ABREU

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

693 – QUERÊNCIA DO NORTE

453 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA FUTSAL PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CENTRÃO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

703 – RESERVA DO IGUAÇU

374 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE – MUNICIPIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

705 – RIBEIRÃO DO PINHAL

460 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL HERMNIA LUPION

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

706 – RIO AZUL

83 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1738 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

708 - RIO BONITO DO IGUAÇU

470 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MUTIMODALIDADE PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE ARAPONGAS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

1041 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

717 - SALGADO FILHO

38 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA DE SALGADO FILHO/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

722 - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

454 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MOROCHI

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

723 - SANTA FÉ

843 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	130.000,00

726 - SANTA ISABEL DO IVAÍ

864 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

728 - SANTA LÚCIA

504 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS NA ESCOLA ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	150.000,00

731 - SANTA MÔNICA

456 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL SANTA MÔNICA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

735 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1739 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

462 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL MARIA DALILA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

749 – SÃO CARLOS DO IVAÍ

871 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

757 – SÃO JOÃO

85 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

313 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR RAULINO COSTA CURTA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

91 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

1039 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

766 – SÃO PEDRO DO PARANÁ

861 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT SPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

768 – SÃO TOMÉ

873 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

741 – SARANDI

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1740 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

168 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

169 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS ESCOLAS ESTADUAIS QUE NECESSITAM DE REPAROS E REFORMAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	600	125	350.000,00

747 - SIQUEIRA CAMPOS

464 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOAQUIM MARQUES DE SOUZA, DISTRITO DA ALEMOA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

590 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

771 - TAPEJARA

865 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

772 - TAPIRA

868 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

776 - TERRA RICA

862 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	15.000,00

778 - TIBAGI

1042 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

780 - TOLEDO

306 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1741
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

790 – UNIÃO DA VITÓRIA

80 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

88 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

466 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

798 – XAMBRÊ

866 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A - EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1742 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES

404 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

28 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

418 - ARAPONGAS

302 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE DE ENSINO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GARCEZ NOVAES

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

458 - CAMPO LARGO

307 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA REDE DE ENSINO ESTADUAL COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

477 - COLOMBO

303 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COLEGIO ESTADUAL JULIA CAVASSIM

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

312 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR RAULINO COSTA CURTA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

485 - CORONEL VIVIDA

31 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA REFORMAS E MELHORIAS NA QUADRA ESPORTIVA DO COLÉGIO ARNALDO BUSATO DE CORONEL VIVIDA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	432	125	30.000,00

492 - CURITIBA

1102 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA CÂNDIDA EM CURITIBA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

563 - IVAIPORÃ

825 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	3	125	90.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1743 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

570 – JAGUARIAÍVA

822 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	3	125	90.000,00

599 – MANDAGUAÇU

190 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	1	125	100.000,00

606 – MARIALVA

223 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

610 – MARINGÁ

201 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL SÍVIO M. DE BARROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	1	125	100.000,00

631 – NOVA AURORA

445 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO MARAJÓ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

647 – PAIÇANDU

207 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	200	125	100.000,00

208 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	1	125	100.000,00

648 – PALMAS

33 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA REDE ESTADUAL PE. PONCIANO JOSÉ DE ARAÚJO DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

692 – QUEDAS DO IGUAÇU

142 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1744 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

693 – QUERÊNCIA DO NORTE

621 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	500	125	30.000,00

729 – SANTA MARIA DO OESTE

444 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

739 – SANTO INÁCIO

311 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA DE ENSINO ESTADUAL COLÉGIO ESTADUAL DR MANOEL FIRMINO DE ALMEIDA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	1	125	30.000,00

750 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA

820 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	3	125	90.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

821 OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995100	METRO QUADRADO	3	125	90.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1745
Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6497 – AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

492 – CURITIBA

294 OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA VIATURA TIPO CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA A DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	240.000,00

788 – UMUARAMA

628 OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1746 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6501 – AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

468 – CASCAVEL

113 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O 6° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00

114 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7,62 PARA O 6° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00

115 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 6° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00

116 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O 6° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58

492 – CURITIBA

137 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7.62 PARA O PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS (BPMOA) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.570,00

138 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA O 7° GB DO CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

519 – FOZ DO IGUAÇU

125 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O 14° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00

126 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7.62 PARA O 14° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00

127 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 14° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00

128 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O 14° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1747 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
323	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS CONJUNTO ROCAM (MOTO TRAIL 800CC E DEMAIS ACESSÓRIOS E EPI'S NECESSÁRIOS) – 14º BPM.	44995200	EQUIPAMENTO	12	125	960.000,00

522 – FRANCISCO BELTRÃO

129	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00
130	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7.62 PARA O 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00
131	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00
132	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58

604 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON

133	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFRON) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00
134	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZÍS 7.62 PARA O PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFRON) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00
135	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFRON) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00
136	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFRON) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58
165	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM BASTÃO EXTENSÍVEL RETRÁTIL, E PORTA BASTÃO, DESTINADO QUANDO NECESSÁRIO O USO PROGRESSIVO E PROPORCIONAL DA FORÇA DE DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1748 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

658 – PATO BRANCO

117 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O 6° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00

118 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7.62 PARA O 3° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00

119 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 3° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00

120 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O 3° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58

780 – TOLEDO

121 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CAL .12 PARA O 19° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	22.656,00

122 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUZIS 7.62 PARA O 19° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.456,00

123 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 19° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	41.600,00

124 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PARA O 19° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	24.442,58

788 – UMUARAMA

618 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – POLÍCIA MILITAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL/RETRÁTIL E PORTA BASTÃO DESTINADO QUANDO NECESSÁRIO O USO PROGRESSIVO E PROPORCIONAL DA FORÇA PARA POLÍCIA MILITAR.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	5	125	5.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1749 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

6503 – AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS

404 – ALMIRANTE TAMANDARÉ

993 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA – AA PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

995 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 36 ITENS PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

453 – CAMBÉ

3 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

454 – CAMPINA GRANDE DO SUL

997 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 36 ITENS PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

458 – CAMPO LARGO

992 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA – AA PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

996 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 36 ITENS PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

460 – CAMPO MOURÃO

636 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	5	125	100.000,00

637 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	270.000,00

469 – CASTRO

410 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2°GB/2°SGB/2ªSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

477 – COLOMBO

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1750 Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

994 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 36 ITENS PARA O 7° GB.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

483 – CORNÉLIO PROCÓPIO

2 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

1078 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL (ATP) PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

492 – CURITIBA

226 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 36 ITENS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CAPITAL 1° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	120.000,00

702 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL (ATP) PARA O 1° GB – CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

703 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO PARA O 1° GB – CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

704 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO MÓVEL PARA O 1° GB – CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

554 – IRATI

183 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO AMBIENTE SUB AQUATICO COMPOSTO POR 18 ITENS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	145.000,00

408 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2° GB/3°SGB/1ªSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

570 – JAGUARIAÍVA

411 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2°GB/2°SGB/3ªSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1751 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

592 – LONDRINA

5 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

610 – MARINGÁ

809 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL (ATP) – VIATURA EMPREGADA NA FISCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

649 – PALMEIRA

412 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2ºGB/1ºSGB/3ªSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

810 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL (ATP) – VIATURA EMPREGADA NA FISCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

674 – PONTA GROSSA

406 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	80.000,00

685 – PRUDENTÓPOLIS

184 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO-COMPOSTO POR 04 ITENS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	270.000,00

414 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2ºGB/3ºSGB/4ªSB DO CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

690 – QUATRO BARRAS

499 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AUTO BUSCA SALVAMENTO – ABS – CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	270.000,00

500 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA KIT DE SALVAMENTO EM MONTANHA 1º GB – CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

712 – ROLÂNDIA

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1752
Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO VIII A – EMENDAS Á DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário

4 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

675 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O 6º GB (CORPO DE BOMBEIROS).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

409 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2ºGB/3ºSGB/2ªSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

774 – TELÊMACO BORBA

413 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2ºGB/2ºSGB/1ªSB DO CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

790 – UNIÃO DA VITÓRIA

78 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO-COMPOSTO POR 04 ITENS – CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	270.000,00

407 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS – CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O 2ºGB/3ºSGB/3ºSB PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R$:
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	40.000,00

TOTAL DE EMENDAS: 630 **Soma: 50.975.200,48**

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1753 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
5055 – COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL			
460 – CAMPO MOURÃO			
288	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	200
462 – CANDÓI			
285	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES (IDENTIFICADOS COM DAP) DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1.500
469 – CASTRO			
180	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
474 – CIANORTE			
654	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50
489 – CRUZEIRO DO OESTE			
655	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50
522 – FRANCISCO BELTRÃO			
283	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUDOESTE.	UNIDADE	2.000
535 – GUARAPUAVA			
289	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	200
554 – IRATI			
9	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE	UNIDADE	1
557 – ITAIPULÂNDIA			
291	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	200
582 – JUSSARA			
656	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50
602 – MANGUEIRINHA			
56	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE POSSUI DIVERSAS FAMÍLIAS CARENTES, INCLUSIVE INDÍGENA, QUE NECESSITAM DE APOIO DO ESTADO.	UNIDADE	1
610 – MARINGÁ			
199	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
734	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50
648 – PALMAS			
55	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
292	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	200
674 – PONTA GROSSA			
363	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES	UNIDADE	1
704 – RIBEIRÃO CLARO			
290	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	200
714 – RONDON			
657	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX - EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1754 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
760 - SÃO JOÃO DO TRIUNFO			
567	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
762 - SÃO MATEUS DO SUL			
564	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
784 - TUNEIRAS DO OESTE			
658	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	50
790 - UNIÃO DA VITÓRIA			
10	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES. DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.	UNIDADE	1
6257 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
412 - AMPÉRE			
318	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO DE AMPÉRE COM RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS.	UNIDADE	20
416 - ANTONIO OLINTO			
776	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	10
429 - BANDEIRANTES			
1079	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/POLITICA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	10
468 - CASCAVEL			
477	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTO VALMIR MOTA DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
469 - CASTRO			
1053	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS	UNIDADE	5
477 - COLOMBO			
212	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	5
487 - CRUZ MACHADO			
319	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO COM RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS.	UNIDADE	20
493 - CURIÚVA			
332	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE CURIÚVA.	UNIDADE	1
496 - DIAMANTE D'OESTE			
151	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
509 - FAXINAL			
334	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.	UNIDADE	1
522 - FRANCISCO BELTRÃO			
282	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES (CARACTERIZADOS POR DAP) DA REGIÃO SUDOESTE	UNIDADE	5.000
542 - IBIPORÃ			
1083	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ POR MEIO POLÍTICA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA	UNIDADE	10

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1755 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
547 – IMBITUVA			
404	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS.	UNIDADE	1
555 – IRETAMA			
780	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	20
567 – JABOTI			
1080	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE JABOTI	UNIDADE	1
570 – JAGUARIAÍVA			
1055	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS	UNIDADE	5
575 – JARDIM ALEGRE			
331	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.	UNIDADE	1
579 – JOAQUIM TÁVORA			
1082	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO COM GRANDE POTENCIAL DE CRESCIMENTO NA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
584 – LAPA			
478	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTO CONTESTADO DO MUNICÍPIO LAPA.	UNIDADE	1
599 – MANDAGUAÇU			
172	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIAS DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES, NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.	UNIDADE	1
606 – MARIALVA			
778	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	50
1085	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARIALVA	UNIDADE	10
174	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIAS DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES, NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.	UNIDADE	1
607 – MARILENA			
777	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	30
610 – MARINGÁ			
196	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
618 – MATO RICO			
479	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1
642 – NOVA TEBAS			
403	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS.	UNIDADE	1
647 – PAIÇANDU			
197	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
173	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIAS DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES, NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.	UNIDADE	1

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1756
Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
649 – PALMEIRA			
1052	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS	UNIDADE	5
651 – PALOTINA			
320	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO DE PALOTINA COM RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS.	UNIDADE	20
653 – PARANAGUÁ			
211	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	5
658 – PATO BRANCO			
57	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO COM RECURSOS PARA MELHOR COMPETITIVIDADE NO STOR.	UNIDADE	1
668 – PIRAÍ DO SUL			
1054	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS	UNIDADE	5
674 – PONTA GROSSA			
1051	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS	UNIDADE	5
685 – PRUDENTÓPOLIS			
178	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
692 – QUEDAS DO IGUAÇU			
321	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU COM RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS.	UNIDADE	20
694 – QUINTA DO SOL			
779	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	20
702 – RESERVA			
1084	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RESERVA	UNIDADE	10
750 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA			
333	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.	UNIDADE	1
760 – SÃO JOÃO DO TRIUNFO			
566	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
762 – SÃO MATEUS DO SUL			
563	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
740 – SAPOPEMA			
330	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.	UNIDADE	1
782 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ			
322	OBJETO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS CADEIAS PRODUTIVAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ COM RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS.	UNIDADE	20

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1757 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
6453 – RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR			
404 – ALMIRANTE TAMANDARÉ			
402	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
523	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
209	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: COLÉGIOS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.	UNIDADE	5
799 – ÂNGULO			
738	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	100
430 – BARBOSA FERRAZ			
845	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
432 – BARRACÃO			
388	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	1
435 – BITURUNA			
284	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER AS 5 ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO	ALUNO	2.100
438 – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
1027	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
440 – BOCAIÚVA DO SUL			
680	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
442 – BOM SUCESSO			
1029	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
444 – BORRAZÓPOLIS			
848	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
452 – CAMBIRA			
175	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS ESCOLAS COM MERENDA ESCOLAR DANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO, PROPCIANDO UMA BOA ALIMENTAÇÃO PARA AS CRIANÇAS	ALUNO	200
461 – CAMPO DO TENENTE			
633	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR.	UNIDADE	1
458 – CAMPO LARGO			
387	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	1
677	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
468 – CASCAVEL			
149	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALUNO	1
480	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO	ALUNO	1
481	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
147	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1758 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
100	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: APOIAR A REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	UNIDADE	1
101	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: APOIAR OS ALUNOS NO MUNICÍPIO COM TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE.	UNIDADE	1
102	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: APOIAR AO MUNICÍPIO QUE POSSA PROPICIAR A LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	1
150	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
474 – CIANORTE			
614	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
476 – CLEVELÂNDIA			
52	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
477 – COLOMBO			
1001	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
1002	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	20
485 – CORONEL VIVIDA			
54	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO	ALUNO	1
489 – CRUZEIRO DO OESTE			
847	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
490 – CRUZEIRO DO SUL			
878	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.	UNIDADE	1
492 – CURITIBA			
610	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
611	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	50
612	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	50
613	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	50
270	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	ALUNO	200
271	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
272	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	200
498 – DIAMANTE DO SUL			
1028	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
510 – FAZENDA RIO GRANDE			
213	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECURSOS DE TRANSPORTE PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.	UNIDADE	5
519 – FOZ DO IGUAÇU			
7	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO AO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.	UNIDADE	1

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1759 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
522 – FRANCISCO BELTRÃO			
281	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO.	ALUNO	26.000
525 – GODOY MOREIRA			
1025	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
535 – GUARAPUAVA			
386	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	1
179	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
536 – GUARAQUEÇABA			
401	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
1005	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	UNIDADE	20
554 – IRATI			
182	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
561 – ITAPERUÇU			
630	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR.	UNIDADE	1
563 – IVAIPORÃ			
524	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
571 – JANDAIA DO SUL			
176	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS ESCOLAS COM MERENDA ESCOLAR DANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO, PROPCIANDO UMA BOA ALIMENTAÇÃO PARA AS CRIANÇAS	ALUNO	200
576 – JARDIM OLINDA			
875	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.	UNIDADE	1
592 – LONDRINA			
98	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: APOIAR OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR.	UNIDADE	1
99	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: APOIAR AO MUNICÍPIO NA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	1
599 – MANDAGUAÇU			
736	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
598 – MANDAGUARI			
737	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	100
600 – MANDIRITUBA			
631	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR.	UNIDADE	1
603 – MANOEL RIBAS			
389	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	1
606 – MARIALVA			
1081	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ALTA DEMANDA POR INVESTIMENTOS NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DE MARIALVA	UNIDADE	5

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX - EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1760 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
610 - MARINGÁ			
844	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
191	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO E REGIÃO	ALUNO	300
198	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIOS PARA MELHOR ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
612 - MARIÓPOLIS			
53	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
633 - NOVA ESPERANÇA			
876	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.	UNIDADE	1
648 - PALMAS			
50	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO	ALUNO	1
650 - PALMITAL			
1026	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ALUNO	1
654 - PARANAPOEMA			
879	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.	UNIDADE	1
658 - PATO BRANCO			
49	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO	ALUNO	1
663 - PINHAIS			
679	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
666 - PINHÃO			
181	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
669 - PITANGA			
526	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
674 - PONTA GROSSA			
362	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	UNIDADE	1
361	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA	ALUNO	1
6	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.	UNIDADE	1
675 - PONTAL DO PARANÁ			
1003	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .	UNIDADE	20
1004	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO.	UNIDADE	20
695 - QUITANDINHA			
634	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR.	UNIDADE	1

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 **ANEXO IX – EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1761 Mov. 12

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
702 – RESERVA			
390	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	1
711 – RIO NEGRO			
632	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR.	UNIDADE	1
725 – SANTA INÊS			
877	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.	UNIDADE	1
749 – SÃO CARLOS DO IVAÍ			
405	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
756 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
676	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
210	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	UNIDADE	5
762 – SÃO MATEUS DO SUL			
527	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
565	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
741 – SARANDI			
735	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	ALUNO	100
846	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
774 – TELÊMACO BORBA			
525	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	50
779 – TIJUCAS DO SUL			
678	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	200
780 – TOLEDO			
273	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES. DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES.	UNIDADE	1
787 – UBIRATÃ			
148	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
790 – UNIÃO DA VITÓRIA			
8	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA	UNIDADE	1
796 – VITORINO			
51	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO	ALUNO	1

TOTAL DE EMENDAS: 158

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1762
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 1			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 2			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	
Protocolo: 3			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	
Protocolo: 4			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	
Protocolo: 5			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	
Protocolo: 21			**Total:**	**R$ 230.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 230.000,00	
Protocolo: 22			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 23			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 24			**Total:**	**R$ 110.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 110.000,00	
Protocolo: 25			**Total:**	**R$ 136.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 136.000,00	
Protocolo: 26			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 27			**Total:**	**R$ 104.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 104.000,00	
Protocolo: 28			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 31			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 32			**Total:**	**R$ 250.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 250.000,00	
Protocolo: 33			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 34			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 35			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 36			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 37			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 38			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 39			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 40			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 41			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 42			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 43			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 44			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 45			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1763
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 46			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 47			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 48			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 58			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 59			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 60			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 61			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 62			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 63			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 64			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 65			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 66			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 67			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 68			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 69			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 70			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 71			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 72			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 73			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 74			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 75			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 76			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 77			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 78			**Total:**	**R$ 270.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 270.000,00	
Protocolo: 79			**Total:**	**R$ 250.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 250.000,00	
Protocolo: 80			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 81			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 82			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1764 Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 83			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 84			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 85			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 86			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 87			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 88			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 89			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 90			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 91			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 92			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 93			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 94			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 95			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 96			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 97			**Total:**	**R$ 5.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.000,00	
Protocolo: 113			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	
Protocolo: 114			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 115			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 116			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 117			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	
Protocolo: 118			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 119			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 120			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 121			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	
Protocolo: 122			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 123			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 124			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 125			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1765
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 126			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 127			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 128			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 129			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	
Protocolo: 130			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 131			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 132			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 133			**Total:**	**R$ 22.656,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.656,00	
Protocolo: 134			**Total:**	**R$ 40.456,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.456,00	
Protocolo: 135			**Total:**	**R$ 41.600,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 41.600,00	
Protocolo: 136			**Total:**	**R$ 24.442,58**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 24.442,58	
Protocolo: 137			**Total:**	**R$ 50.570,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.570,00	
Protocolo: 138			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 139			**Total:**	**R$ 6.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 6.200,00	
Protocolo: 140			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 141			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 142			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 143			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 144			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 145			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 146			**Total:**	**R$ 3.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 3.000,00	
Protocolo: 152			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 153			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 154			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 155			**Total:**	**R$ 12.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 12.000,00	
Protocolo: 156			**Total:**	**R$ 8.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 8.000,00	
Protocolo: 157			**Total:**	**R$ 180.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 180.000,00	
Protocolo: 158			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1766
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 159			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 160			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 161			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 162			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 163			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 164			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 165			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 166			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 167			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 168			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 169			**Total:**	**R$ 350.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 350.000,00	
Protocolo: 170			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 171			**Total:**	**R$ 82.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 82.000,00	
Protocolo: 177			**Total:**	**R$ 388.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 388.000,00	
Protocolo: 183			**Total:**	**R$ 145.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 145.000,00	
Protocolo: 184			**Total:**	**R$ 270.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 270.000,00	
Protocolo: 185			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 186			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 187			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 188			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 189			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 190			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 200			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 201			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 202			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 203			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 204			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 205			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1767
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 206			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 207			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 208			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 214			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 215			**Total:**	**R$ 21.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 21.000,00	
Protocolo: 216			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 217			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 218			**Total:**	**R$ 75.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 75.000,00	
Protocolo: 219			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 220			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 221			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 222			**Total:**	**R$ 180.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 180.000,00	
Protocolo: 223			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 224			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 225			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 226			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 227			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 228			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 229			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 230			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 231			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 232			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 233			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 234			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 235			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 236			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 237			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 238			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1768 Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 239			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 240			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 241			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 242			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 243			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 244			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 245			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 246			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 247			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 248			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 249			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 250			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 251			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 252			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 253			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 254			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 255			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 256			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 257			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 258			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 259			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 260			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 261			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 274			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 286			**Total:**	**R$ 350.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 350.000,00	
Protocolo: 287			**Total:**	**R$ 350.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 350.000,00	
Protocolo: 293			**Total:**	**R$ 300.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 300.000,00	
Protocolo: 294			**Total:**	**R$ 240.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 240.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1769
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 295			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 296			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 297			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 298			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 299			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 300			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 301			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 302			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 303			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 304			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 305			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 306			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 307			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 308			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 309			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 310			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 311			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 312			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 313			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 314			**Total:**	**R$ 5.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.000,00	
Protocolo: 315			**Total:**	**R$ 2.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 2.000,00	
Protocolo: 316			**Total:**	**R$ 3.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 3.000,00	
Protocolo: 317			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 323			**Total:**	**R$ 960.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 960.000,00	
Protocolo: 324			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 325			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 335			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 336			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1770
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 337			**Total:**	**R$ 180.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 180.000,00	
Protocolo: 338			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 339			**Total:**	**R$ 82.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 82.000,00	
Protocolo: 340			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 341			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 342			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 343			**Total:**	**R$ 330.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 330.000,00	
Protocolo: 344			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 345			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 346			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 347			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 348			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 349			**Total:**	**R$ 14.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 14.000,00	
Protocolo: 350			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 351			**Total:**	**R$ 200.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 200.000,00	
Protocolo: 352			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 353			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 354			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 355			**Total:**	**R$ 16.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 16.000,00	
Protocolo: 356			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 357			**Total:**	**R$ 680.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 680.000,00	
Protocolo: 358			**Total:**	**R$ 260.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 260.000,00	
Protocolo: 359			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 360			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 364			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 365			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 366			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 367			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1771
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 368			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 369			**Total:**	**R$ 26.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 26.000,00	
Protocolo: 370			**Total:**	**R$ 6.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 6.200,00	
Protocolo: 371			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 373			**Total:**	**R$ 42.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 42.000,00	
Protocolo: 374			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 375			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 377			**Total:**	**R$ 200.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 200.000,00	
Protocolo: 379			**Total:**	**R$ 70.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 70.000,00	
Protocolo: 380			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 381			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 382			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 383			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 384			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 391			**Total:**	**R$ 130.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 130.000,00	
Protocolo: 392			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 393			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 394			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 395			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 396			**Total:**	**R$ 7.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 7.000,00	
Protocolo: 397			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 398			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 399			**Total:**	**R$ 237.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 237.000,00	
Protocolo: 400			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 406			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 407			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 408			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 409			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1772
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 410			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 411			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 412			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 413			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 414			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 415			**Total:**	**R$ 300.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 300.000,00	
Protocolo: 416			**Total:**	**R$ 300.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 300.000,00	
Protocolo: 435			**Total:**	**R$ 22.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.000,00	
Protocolo: 436			**Total:**	**R$ 19.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 19.000,00	
Protocolo: 437			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 438			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 439			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 440			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 441			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 442			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 443			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 444			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 445			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 446			**Total:**	**R$ 44.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 44.000,00	
Protocolo: 447			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 448			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 449			**Total:**	**R$ 19.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 19.000,00	
Protocolo: 450			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 451			**Total:**	**R$ 39.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 39.000,00	
Protocolo: 452			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 453			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 454			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 455			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1773
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 456			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 457			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 458			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 459			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 460			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 461			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 462			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 463			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 464			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 465			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 466			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 467			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 468			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 469			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 470			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 471			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 472			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 474			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 483			**Total:**	**R$ 7.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 7.000,00	
Protocolo: 499			**Total:**	**R$ 270.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 270.000,00	
Protocolo: 500			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 501			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 502			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 503			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 504			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 505			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 506			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 507			**Total:**	**R$ 75.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 75.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1774 Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 508			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 509			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 510			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 511			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 512			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 513			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 514			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 515			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 516			**Total:**	**R$ 125.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 125.000,00	
Protocolo: 517			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 518			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 519			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 520			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 521			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 522			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 528			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 529			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 530			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 531			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 532			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 533			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 534			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 535			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 536			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 537			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 538			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 539			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 540			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1775
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 541			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 551			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 552			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 553			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 554			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 555			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 556			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 557			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 558			**Total:**	**R$ 4.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 4.000,00	
Protocolo: 559			**Total:**	**R$ 33.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 33.000,00	
Protocolo: 560			**Total:**	**R$ 500.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 500.000,00	
Protocolo: 561			**Total:**	**R$ 500.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 500.000,00	
Protocolo: 562			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 578			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 579			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 580			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 581			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 582			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 583			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 585			**Total:**	**R$ 33.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 33.000,00	
Protocolo: 587			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	
Protocolo: 588			**Total:**	**R$ 22.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 22.000,00	
Protocolo: 589			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 590			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 593			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 595			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 597			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 598			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1776
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 599			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 600			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 601			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 602			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 603			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 604			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 605			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 606			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 607			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 608			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 609			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 615			**Total:**	**R$ 350.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 350.000,00	
Protocolo: 616			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 617			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 618			**Total:**	**R$ 5.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.000,00	
Protocolo: 619			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 620			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 621			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 622			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 623			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 624			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 625			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 626			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 627			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 628			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 629			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 635			**Total:**	**R$ 230.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 230.000,00	
Protocolo: 636			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1777
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 637			**Total:**	**R$ 270.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 270.000,00	
Protocolo: 638			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 639			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 640			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 641			**Total:**	**R$ 18.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 18.000,00	
Protocolo: 642			**Total:**	**R$ 18.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 18.000,00	
Protocolo: 643			**Total:**	**R$ 18.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 18.000,00	
Protocolo: 644			**Total:**	**R$ 18.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 18.000,00	
Protocolo: 645			**Total:**	**R$ 18.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 18.000,00	
Protocolo: 646			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 647			**Total:**	**R$ 180.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 180.000,00	
Protocolo: 648			**Total:**	**R$ 140.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 140.000,00	
Protocolo: 649			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 650			**Total:**	**R$ 250.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 250.000,00	
Protocolo: 651			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 652			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 653			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 661			**Total:**	**R$ 185.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 185.000,00	
Protocolo: 662			**Total:**	**R$ 185.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 185.000,00	
Protocolo: 663			**Total:**	**R$ 185.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 185.000,00	
Protocolo: 664			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 665			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 666			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 667			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 668			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 669			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 670			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 671			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1778
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 672			**Total:**	**R$ 14.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 14.000,00	
Protocolo: 673			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 674			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 675			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 681			**Total:**	**R$ 135.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 135.000,00	
Protocolo: 682			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 683			**Total:**	**R$ 5.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.200,00	
Protocolo: 684			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 685			**Total:**	**R$ 135.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 135.000,00	
Protocolo: 686			**Total:**	**R$ 5.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.200,00	
Protocolo: 687			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 688			**Total:**	**R$ 135.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 135.000,00	
Protocolo: 689			**Total:**	**R$ 5.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.200,00	
Protocolo: 690			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 691			**Total:**	**R$ 5.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.200,00	
Protocolo: 692			**Total:**	**R$ 400.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 400.000,00	
Protocolo: 693			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 694			**Total:**	**R$ 5.200,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 5.200,00	
Protocolo: 695			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 702			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 703			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 704			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 714			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 715			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 716			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 717			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 718			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 719			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1779
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 720			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 721			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 722			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 723			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 724			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 725			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 726			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 727			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 728			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 729			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 730			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 731			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 732			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 733			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 781			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 782			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 783			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 784			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 785			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 786			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 787			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 788			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 789			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 790			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 791			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 792			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 793			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 794			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1780
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 795			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 796			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 797			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 798			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 799			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 800			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 801			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 802			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 803			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 804			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 805			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 806			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 807			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 808			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 809			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 810			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 811			**Total:**	**R$ 500.158,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 500.158,00	
Protocolo: 812			**Total:**	**R$ 497.145,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 497.145,00	
Protocolo: 818			**Total:**	**R$ 300.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 300.000,00	
Protocolo: 819			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 820			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 821			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 822			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 823			**Total:**	**R$ 120.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 120.000,00	
Protocolo: 824			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 825			**Total:**	**R$ 90.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 90.000,00	
Protocolo: 826			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 827			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1781
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 828			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 829			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 830			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 831			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 832			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 833			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 834			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 835			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 836			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 837			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 838			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 839			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 840			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 841			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 842			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 843			**Total:**	**R$ 130.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 130.000,00	
Protocolo: 851			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 852			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 854			**Total:**	**R$ 280.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 280.000,00	
Protocolo: 855			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 856			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 857			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 858			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 859			**Total:**	**R$ 55.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 55.000,00	
Protocolo: 860			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 861			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 862			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 863			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1782
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 864			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 865			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 866			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 867			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 868			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 869			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 870			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 871			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 872			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 873			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 874			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 880			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 881			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 963			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 964			**Total:**	**R$ 30.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 30.000,00	
Protocolo: 965			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 966			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	
Protocolo: 967			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 968			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 969			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 970			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 971			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 972			**Total:**	**R$ 170.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 170.000,00	
Protocolo: 973			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 974			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 975			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 992			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	
Protocolo: 993			**Total:**	**R$ 245.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 245.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1783
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 994			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 995			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 996			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 997			**Total:**	**R$ 60.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 60.000,00	
Protocolo: 1006			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 1008			**Total:**	**R$ 1.000.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 1.000.000,00	
Protocolo: 1015			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1016			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1017			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1018			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1019			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1020			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1021			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1022			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1023			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1024			**Total:**	**R$ 100.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 100.000,00	
Protocolo: 1032			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 1033			**Total:**	**R$ 35.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 35.000,00	
Protocolo: 1034			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 1035			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 1036			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 1037			**Total:**	**R$ 40.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 40.000,00	
Protocolo: 1038			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1039			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 1040			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 1041			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 1042			**Total:**	**R$ 15.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 15.000,00	
Protocolo: 1048			**Total:**	**R$ 25.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 25.000,00	

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO X – CANCELAMENTOS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1784
Mov. 12

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 1049			**Total:**	**R$ 800.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 800.000,00	
Protocolo: 1050			**Total:**	**R$ 200.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 200.000,00	
Protocolo: 1078			**Total:**	**R$ 80.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 80.000,00	
Protocolo: 1086			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 1087			**Total:**	**R$ 10.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 10.000,00	
Protocolo: 1088			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1089			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1090			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1091			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1092			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 1093			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 1094			**Total:**	**R$ 50.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 50.000,00	
Protocolo: 1095			**Total:**	**R$ 20.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 20.000,00	
Protocolo: 1102			**Total:**	**R$ 150.000,00**
44999900 – A CLASSIFICAR	9901	125	R$ 150.000,00	

Total de cancelamentos: 630 **Total:** R$ 50.975.200,48

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1785 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

5014 – INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

741 – SARANDI

922 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU DE EDIFICAÇÕES PARA POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA A POLÍCIA MILITAR
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44955100	OBRA	1,00	R$ 2.000.000,00

5058 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA

492 – CURITIBA

1007 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM E SANEAMENTO) PARA VILA DOS TORRES – REGIONAL MATRIZ, VILA PANTANAL – REGIONAL BOQUEIRÃO E PAROLIN – REGIONAL PORTÃO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 2.000.000,00

6078 – GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

468 – CASCAVEL

892 OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO DO COMPLEXO HUOP HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 3.000.000,00

6079 – AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA

519 – FOZ DO IGUAÇU

899 OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA REMOÇÃO DE CORPOS RABEÇÃO A SER LOTADO NA UNIDADE REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 250.000,00

6116 – GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEL

592 – LONDRINA

897 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA – UEL
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA – UEL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DESTINADO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 1.000.000,00

610 – MARINGÁ

937 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA – UEL
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA – UEL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DESTINADO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 1.000.000,00

6128 – GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNIOESTE

468 – CASCAVEL

1012 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONCLUSÃO DA ALA MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1786 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONCLUSÃO DA ALA MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP.

44995100	OBRA	1,00	R$ 2.000.000,00

6131 – GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNESPAR

655 – PARANAVAÍ

898 OBJETO: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR UNESPAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR UNESPAR.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

790 – UNIÃO DA VITÓRIA

896 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR – UNESPAR
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR – UNESPAR
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS INICIADAS NA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 3.000.000,00

6163 – GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA

418 – ARAPONGAS

894 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOÃO DE FREITAS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 5.000.000,00

429 – BANDEIRANTES

1045 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE BANDEIRANTES.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

439 – BOA VISTA DA APARECIDA

887 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	METRO QUADRADO	1,00	R$ 1.500.000,00

454 – CAMPINA GRANDE DO SUL

912 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 500.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1787 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

914 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 2.000.000,00

460 – CAMPO MOURÃO

917 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

468 – CASCAVEL

893 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO CÂNCER UOPECAN DE CASCAVEL E FILIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE UMUARAMA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 3.000.000,00

483 – CORNÉLIO PROCÓPIO

1044 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

492 – CURITIBA

884 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO MACKENZIE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 3.000.000,00

885 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO TRABALHADOR.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 3.000.000,00

901 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 500.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1788 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

910 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ERASTINHO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 400.000,00

911 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 500.000,00

913 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O HOSPITAL ERASTINHO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 2.000.000,00

925 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 1.000.000,00

1063 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA REFORMA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	METRO QUADRADO	1,00	R$ 1.000.000,00

503 – ENGENHEIRO BELTRÃO

920 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

519 – FOZ DO IGUAÇU

883 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	METRO QUADRADO	1,00	R$ 3.000.000,00

526 – GOIOERÊ

918 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1789
Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

535 – GUARAPUAVA

1013 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 10.000.000,00

1030 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA I INSTITUTO MÉDICO VIRMOND.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 5.000.000,00

1031 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	METRO QUADRADO	10000,00	R$ 5.000.000,00

1060 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 1.000.000,00

547 – IMBITUVA

1061 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO DA SANTA CRUZ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

568 – JACAREZINHO

1046 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE – ENTIDADES CONVENIADAS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE JACAREZINHO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

592 – LONDRINA

886 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 2.000.000,00

902 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADO A IRMANDADE DA SANTA CASA.

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1790 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADO A IRMANDADE DA SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 500.000,00

905 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

906 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 3.000.000,00

907 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA IRMANDADE SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

1047 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

1057 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

655 – PARANAVAÍ

895 OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 5.000.000,00

674 – PONTA GROSSA

1062 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERIAS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1791 Mov. 12

Protocolo **Objeto / Complemento / Destinatário GINA**

1064 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

1065 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

1066 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL AMADEU PUPPI.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

1067 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 1.000.000,00

682 - PRANCHITA

1058 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PRANCHITA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

727 - SANTA IZABEL DO OESTE

1059 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

735 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

1043 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

756 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

952 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	METRO QUADRADO	10000,00	R$ 5.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI - EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1792 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

775 - TERRA BOA

921 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

787 - UBIRATÃ

919 OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 2.000.000,00

790 - UNIÃO DA VITÓRIA

882 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE).
COMPLEMENTO: TRANFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	METRO QUADRADO	1,00	R$ 3.000.000,00

6179 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM

492 - CURITIBA

909 OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HPM HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DO PARANÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 300.000,00

6180 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF

492 - CURITIBA

951 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "ÔNIBUS LILÁS" DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

956 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO "ÔNIBUS LILÁS" DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

957 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AGÊNCIA DO TRABALHADOR ITINERANTE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

958 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PIÁ NA NATUREZA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1793
Mov. 12

Protocolo **Objeto / Complemento / Destinatário GINA**

959 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA NO PARQUE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

960 OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.000.000,00

6257 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

779 – TIJUCAS DO SUL

953 OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ADEQUAR ESTRADAS RURAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO DA ESTRADA DO SALTINHO QUE LIGA A COMUNIDADE DA LAGOINHA AO PARQUE DO SALTINHO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	QUILÔMETRO	100,00	R$ 4.000.000,00

6258 – DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

762 – SÃO MATEUS DO SUL

888 OBJETO: APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
COMPLEMENTO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	METRO QUADRADO	1000,00	R$ 3.200.000,00

6386 – FOMENTO RODOVIÁRIO

415 – ANTONINA

926 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA PR-340, QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E PARANAGUÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	12,00	R$ 10.000.000,00

934 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA QUE LIGARÁ O PORTO BARÃO DE TEFÉ, AVENIDA PORTUÁRIA, DANDO ACESSO À RODOVIA PARANAGUÁ/ANTONINA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	2,00	R$ 2.000.000,00

439 – BOA VISTA DA APARECIDA

1011 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.
COMPLEMENTO: AUXILIAR MUNICÍPIO PARA REALIZAR CALÇAMENTO POLIÉDRICO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	10,00	R$ 800.000,00

610 – MARINGÁ

954 OBJETO: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PR317 NO ESTADO DO PARANÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	1,00	R$ 2.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1794 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

656 – PARAÍSO DO NORTE

933 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE NOVA ALIANÇA A PARAÍSO DO NORTE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	8,00	R$ 3.000.000,00

6389 – GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

522 – FRANCISCO BELTRÃO

891 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO-DIA (CENTRO DE ATENDIMENTO DIURNO A PESSOA IDOSA).

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 2.000.000,00

6397 – GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

468 – CASCAVEL

903 OBJETO: GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL.
COMPLEMENTO: PROMOVER A BOA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS. PLANEJAR, PROJETAR E CONSTRUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MELHORIAS DA REDE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRA/VIADUTO NA BR 277, LIGANDO AS RUAS WALDEMAR CASAGRANDE E MUNIQUE, NA REGIÃO DO LAGO MUNICIPAL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 10.000.000,00

904 OBJETO: GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL.
COMPLEMENTO: PROMOVER A BOA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS. PLANEJAR, PROJETAR E CONSTRUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MELHORIAS DA REDE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO NA PR 180, QUE LIGA CASCAVEL A BOA VISTA APARECIDA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1,00	R$ 10.000.000,00

574 – JAPURÁ

936 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JAPURÁ E SÃO CARLOS DO IVAÍ, COM EXTENSÃO DE 204 METROS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	PONTE	1,00	R$ 15.000.000,00

607 – MARILENA

935 OBJETO: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA AO DISTRITO DE IPANEMA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	QUILÔMETRO	12,00	R$ 20.000.000,00

653 – PARANAGUÁ

1000 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITIBERÊ, ENTRE A ILHA DOS VALADARES E PARANAGUÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	PONTE	1,00	R$ 2.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1795 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

749 – SÃO CARLOS DO IVAÍ

927 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ A JAPURÁ.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	PONTE	1,00	R$ 5.000.000,00

6417 – POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

606 – MARIALVA

955 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	REAIS	1,00	R$ 3.000.000,00

6422 – PROGRAMA NOSSA GENTE

522 – FRANCISCO BELTRÃO

890 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	METRO QUADRADO	1000,00	R$ 2.000.000,00

762 – SÃO MATEUS DO SUL

889 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DO NOVO LAR SÃO MATEUS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	METRO QUADRADO	1000,00	R$ 2.000.000,00

788 – UMUARAMA

908 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1,00	R$ 1.000.000,00

6470 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES

535 – GUARAPUAVA

1014 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO 2000.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	UNIDADE	1,00	R$ 3.000.000,00

610 – MARINGÁ

924 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	UNIDADE	1,00	R$ 1.000.000,00

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2021

ANEXO XI – EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1796 Mov. 12

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário GINA

741 – SARANDI

923 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	UNIDADE	1,00	R$ 1.000.000,00

6497 – AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

492 – CURITIBA

950 OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
DESTINATARIO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO DE TRANSPORTE DE TROPA PARA RESGATE DE REFÉNS E AÇÕES DE CONTRATERRORISMO – PARA O TIGRE (POLÍCIA CIVIL).

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 1.800.000,00

6503 – AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS

519 – FOZ DO IGUAÇU

900 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS – (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATARIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTO TANQUE AT CORPO DE BOMBEIROS, A SER UTILIZADO NO COMBATE DE INCÊNDIOS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	VEÍCULO	1,00	R$ 820.000,00

TOTAL DE EMENDAS: 84 **Soma: 229.070.000,00**

Inserido ao protocolo **16.934.542-2** por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

ɔriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2021 as ações nas Secretarias e ãos abaixo relacionadas, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, ivada durante o exercício de 2021, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no ;o II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

nadoria Estadual da Defesa Civil

Nº	Texto da Emenda
'07	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 COM CARROCERI A DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
'08	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.840.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIR DEFESA CIVIL NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
'09	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE RADAR BANDA X PARA DEFESA CIVIL DO E DO ESTADO DO PARANÁ.
'13	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS LEVES PARA DEFESA C ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ.
070	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ 3/ DEFESA CIVIL.
072	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM BA DEFESA CIVIL.
077	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 4X2 COM CARR PARA DEFESA CIVIL.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

ria de Estado da Segurança Pública - SESP

Nº	Texto da Emenda
11	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO LEGAL - IML NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
.03	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO E AQUISI TERRENO SITUADO NA RUA MADRE MARIA AVOSANI Nº 687, PARQUE DOS LAGOS, PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.
.04	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA M TOTAL DE 2.500 COLETES BALÍSTICOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE POLICIAIS MILITARES.
.05	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR, V TRAÇÃO 4X4 EMPREGADA PARA REALIZAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO TÁTICO, PATRULHA RURAL, POLICIAMENTO AMBIENTAL; STATION WAGON/MINIVA REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO GERAL E SEDAN EMPREGADO PARA REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO RESERVADO E SERVIÇOS ADMINISTR NA MESORREGIÃO OESTE.
.06	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA POLICIA M CARABINA CAL. 5,56 IA2, METRALHADORA PORTÁTIL CAL. 9MM, FUZIL CAL. 7,62 E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA POLICIAMENTO PREVENTIVO E OST TÁTICO NA MESORREGIÃO OESTE E MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
.07	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚ ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE EM GUARAPUAVA.
.08	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DESENCARCE ELÉTRICO – COMPOSTO DE 04 ITENS PARA O 7º GB DO CORPO DE BOMBEIROS.
.09	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM KIT AVANÇADO AM SUB AQUÁTICO – COMPOSTO POR 18 ITENS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

.10	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE ARROMBAMENTO TÉRMICO MILITARY AND TACTICAL PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
.11	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UM BLOQUEADOR DE CELULAR PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC- DEPEN.
.12	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚI ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE KITES COMPLETOS DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARAN
;60	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ EM CIANORTE.
!62	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) VIATURA TIPO SUV PARA A POLÍCIA
!62	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) KITS DE INFORM (COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS, IMPRESSORAS COLORIDAS E WEB CAM) PARA A POLÍCIA CIVIL.
!63	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTELI ARTIFICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMPUTAÇÃO EM AMBIENTE COLABORATIVO DE PESQUISA.DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CI FORENSES EM DEFESA DO CONSUMIDOR E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS EM AMBIENTE CIBERNÉTICO PARA A POLÍCIA CIENTÍFICA.
!64	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO AUTO TANQUE - A O 1º GB DO CORPO DE BOMBEIROS.
;96	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA PROJETO E R$ 12.800.000,00 (DOZE MILHÕES E OITOCENT REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM SANTA FELICIDADE - CURITIBA, COM 3 MIL METROS QUADRADOS.”
;97	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA NA REGIÃO RUF MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO.”
;98	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL AVANÇADA DE RESPO INCIDENTES COM EXPLOSIVOS PARA O BOPE. VIATURA AVANÇADA EMPREGADA NO ATENDIMENTO DE INCIDENTES CRIMINOSOS E TERRORISTAS COM EMPRE ARTEFATOS EXPLOSIVOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

599	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES MÓVEL BÁSICA DE RES EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS PARA O BOPE. VIATURA EMPREGADA NO ATENDIMENTO DE INCIDENTES CRIMINOSOS E TERRORISTAS COM EMPREGO DE ART EXPLOSIVOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.
700	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE VIDA – SPECIAL FORCE PARA RESGATE DE REFÉNS PARA O BOPE.
701	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTO BOMBA TANQUE (ABT) - V EMPREGADA NO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS DE INCÊNDIOS PARA O 1º GB DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBA.
774	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS PARA O BAT DO CORPO DE BOMBEIROS DE MARINGÁ.
775	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS PARA O BAT DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRA.
941	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE CO AO INCÊNDIO, RESGATE E SALVAMENTO PARA O 1º GB CORPO DE BOMBEIROS.
945	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE MANUTEN FROTA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.
949	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔ COMPLEMENTARES PARA NOVAS SEDES DA POLÍCIA CIENTÍFICA E PARA AS SEDES DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
961	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES REAIS) PARA CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 2 MIL METROS QUAD DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.
976	ART. RECURSO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENT REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) EQUIPAMENTOS AUTÔNOMOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA O 1º GB DO CORPO DE BOMBEIROS.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

377	ART. RECURSO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NO VALOR DE R$ 540.000,00 (QUINHE QUARENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DESENCARCERADOR ELÉTRICO – COMPOSTO DE 04 ITENS CADA PARA O 1º GB DO CORPO DE BOME
378	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS - A O 1º GB DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBA.
379	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE OITO (OITO) KITS DE SALVA VERTICAL KIT BÁSICO PARA O 1º GB DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBA.
380	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDA TRANSPORTE DE TROPA PARA RESGATE DE REFÉNS E AÇÕES DE CONTRATERRORISMO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
381	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE CÃES PRONTOS F BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
382	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVID POLICIAMENTO DE CHOQUE - LANÇADORES MARCA FN-HERSTAL, MODELO FN 303 PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
383	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
384	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL BÁ RESPOSTA EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
385	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR PORTÁTIL DE RÁDIO FREQ DE BANDA LARGA PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
386	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE VIDA - ESPECIAL FORCE PARA RESGATE DE REFÉNS PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

)87	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE FURADEIRA SILENCIOSA COBRA TAC SPECIAL FORCE PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
)88	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ARROMBAMENTO PARA RESG REFÉNS PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE
)89	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO CÂMERA DE FIBRA ÓTICA - ÍRIS DVR O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
)90	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DOIS KITS BÁSICOS DE DETE IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTANCIAS RADIOATIVAS PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
)91	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ARROMBAMENTO TÉRMICO - MILITARY AND TACTICAL PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE.
)98	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO AUTO TANQ PARA O 7º GB DO CORPO DE BOMBEIROS DE COLOMBO.
)99	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS AUTÔN DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA O 7º GB DO CORPO DE BOMBEIROS.
068	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA POLICIA MILI PARANÁ.
069	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$1.230.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA FAZER FRENTE AO PROJ ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS PAINÉIS VIDEOWALL EM ARRANJO DE MONTAGEM 2VX16H, INSTALADOS NO CICCR E SALA DE CRISE NA SESP.
071	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TA RESGATE - ABTR PARA O 1º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

073	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA A REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MIL - COPOM.
074	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE OPER POLICIAIS MILITARES - COPOM.
075	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA A INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA/ ELÉT TELEFÔNICA PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES - COPOM.
076	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO E VÍDEO MONITORAMENTO PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES - COPOM.

ria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Nº	Texto da Emenda
419	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO PARANÁ.
769	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DE I INGLESA.
770	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O PROGRAMA DE APOIO PARA PROJETO SEMANA MA PENHA NAS ESCOLAS.
576	FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NA ÁREA DA EDU DA MESORREGIÃO SUDESTE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO TECNOLÓGICO.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

53	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES REAIS) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA PARADESP NO COMPLEXO ESPORTIVO DA SEDE DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - IPCE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS MODALIDADES PARAOLÍMPI MUNICÍPIO DE CURITIBA.
44	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇ ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ.

ria de Estado da Saúde - SESA

Nº	Texto da Emenda
29	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVEN DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO FEMININO, CONFORME LEI NÚMERO 16.935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 - OUTUBRO ROSA.
30	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVEN DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO MASCULINO, CONFORME LEI NÚMERO 17.099, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - AGOSTO AZUL.
39	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA O HOSPITAL UNIVERS REGIONAL DE MARINGÁ 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL AVANÇADA E 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL BÁSICA.
40	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DA MATERNIDADE MATER CURITIBA.
41	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO CÂN MARINGÁ.
42	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MAR
43	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INCREMENTO E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

'44	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL SAN JUL MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
'45	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL EVANGÉI LONDRINA.
'46	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL MI COSTA CAVALCANTI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
'47	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL SÃO VI FUNEF NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
'48	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E MELHORIAS AO HOSPITAL DA PROVI NO MUNICIPIO DE APUCARANA.
'49	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MOURÃO.
'50	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA A REDE DE ASSISTÊ SAÚDE METROPOLITANA - HOSPITAL METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE SARANDI.
'51	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE PARA
'52	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL JOÃO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
'53	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOCIEDADE HOSP ANGELINA CARON NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
'54	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DO HOSPITAL NOSSA SENHO GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
'55	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL ERASTO GAI NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

'56	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO R MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
'57	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA REDE DE UR EMERGÊNCIA DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
'58	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) VOLTADA A INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA C MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
'59	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) EM INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA CONSÓRCIO INTERMUI SAMU OESTE - CONSAMU, MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
'61	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL SANTA MADALENA SOFI
'62	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTA TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS.
315	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO MICRO HC MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.
316	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO MICRO HC MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DA LONTRA.
43	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS EM TELEMEDICINA.
48	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNIC IMBITUVA - REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO.
42	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) À SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ESPECÍFICO DE EXECUTAR REFORMAS E A AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS, EM PONTA GROSSA, O REFERÊNCIA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA TODA REGIÃO CENTRO-ORIENTAL DO PARANÁ.
46	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETO E A CONSTRU UM HOSPITAL PÚBLICO, COM VOCAÇÃO A SER DEFINIDA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

010	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL EM COLON
101	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-RENAL DE CURIT

ria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Nº	Texto da Emenda
165	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAES NA CIDADE DE TOLEDO.
172	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA O PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE) NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NA FORMAÇÃO HUMANA.
173	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLT IMPLANTAÇÃO DO CIC FAMÍLIA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E A FAMÍLIA.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

ria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC

Nº	Texto da Emenda
'10	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA "PARANÁ FILM COMMI DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ.
'11	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA MELHORIAS, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS MUSI ESTADO DO PARANÁ.
'12	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA EDITAIS DE FOMENTO AOS FESTIVAIS PARANAEN ESTADO DO PARANÁ.
!66	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREV DE INCÊNDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ (TOMBADA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO).
!68	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE BANDAS E FANFARR FESTIVAL ESPETACULAR DE TEATRO DE BONECOS NO ESTADO DO PARANÁ.
!69	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORMAR E RESTAURAR A SEDE DO MUSEUS AI ANDERSEN (TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO).
)40	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), PARA A PROMOÇÃO DE EDITAIS, PROGRAMAS DE CAPACIT FORMAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

ria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Nº	Texto da Emenda
17	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS), COMO REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃ ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
18	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES), COMO REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA MANTER AS 20 CASAS FAMIL RURAIS DO ESTADO.
29	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE DO PAF
73	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER NA ÁRE INFRAESTRUTURA DA MESORREGIÃO SUDESTE A CRIAÇÃO DE CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO – CEASA.
74	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER NA ÁRE INFRAESTRUTURA DA MESORREGIÃO SUDESTE A CRIAÇÃO DE UM PORTO SECO.
75	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NA ÁRE AGRICULTURA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ERVA-MATE E AO HORTIFRÚTI.
28	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DO INSTITUT DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR/EMATER.
13	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.958.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) PARA 30.000MT RECAPAMENTO ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR DO DISTRITO DE SÃO LUIZ A COMUNIDADE DE SANTA ANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
14	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA 30.000MT2 DE RECAPAM ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR DO DISTRITO DE GARCIA GRANDE AO DISTRITO DE DE SÃO VALÉRIO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.
45	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA NA MELHOR FERTILIDADE DOS SOLOS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
46	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL NA MELHOR TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

547	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (P COMPRA DIRETA PARANÁ PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
548	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA O FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERAT (COOPERA PARANÁ) PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
549	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A SERICICULTURA (PATRULHA SERICÍCOLA) PA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
550	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA PECUÁRIA BOVINA EM ÁREAS DECLINOSAS PA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

ria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Nº	Texto da Emenda
12	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE UNIÃ VITÓRIA.
20	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNI DE PONTA GROSSA.
168	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA COMEC PARA AQUISIÇÃO D (CEM) PONTOS DE ÔNIBUS PARA O ESTADO DO PARANÁ.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

34	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES), COMO REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESI E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO ESTADO.
009	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAN BELTRÃO - FUTURO CENTRO CÍVICO.

ria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

Nº	Texto da Emenda
71	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000,000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA AO PROJE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - CORREDORES DAS ÁGUAS.

ria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Nº	Texto da Emenda
13	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DO CONTORNO DA PR 364 ATÉ A PF NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.
14	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALÁTICA DA RODOVIA P ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAULA FREITAS A PAULO FRONTIN.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

15	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA PISTA NA RODOVIA P ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CRUZ MACHADO E UNIÃO DA VITÓRIA.
16	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO LOCALIZADO NO MUNI DE GUAÍRA.
17	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, AS MARGENS DA ROD JOÃO PAULO REOLON, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
18	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRINCHEIRA, NA RODOVI 277, NO BAIRRO JARDIM JUPIRA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
19	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRINCHEIRA, NA RODOVIA BR NO BAIRRO TRÊS BANDEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
92	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NO DISTRITO DE IGUATEMI NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
93	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NA PR-317 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SAÍDA PARA MANDAGUAÇU.
94	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTOS NA BR-323.
94	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTOS NA PR-317.
26	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO NA PR 444, NO AC AO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
27	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO NA BR 369 ENTRONCAMENTO COM A RUA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
20	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 484 QUE L MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU ATÉ A BR 158 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
21	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE L MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

22	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE L MUNICÍPIO DE MARQUINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.
23	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 QUE LIGA A DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ CIDADE DE ICARAIMA, ATRAVESSANDO O RIO IVAÍ.
24	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 281 QUE LIGA 476, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE MALLET, PASSANDO PELO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL.
25	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE A CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE, ATÉ A A CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO , PASSANDO PELA FABRICA PIQUIRI PAPEIS.
26	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 092 QUE L MUNICÍPIO DE CERRO AZUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
27	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 574 QUE L CIDADE DE CAFELÂNDIA AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
28	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 24.000.000,00 (VINTE QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 575 QUE O DISTRITO DE JOTAESSE MUNICÍPIO DE TUPÃSSI ATÉ AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
30	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EST QUE LIGA O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS ATÉ CIDADE DE CRUZ MACHADO.
31	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2 (DOIS) MILHÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO IVAÍ NA ESTRADA PR 218 QUE L MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE AO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
32	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1 (MILHÃO) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO CANTU NA ESTRADA QUE LIGA O MUNI DE LARANJAL AO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
33	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 090 LIGA O DISTRITO DE BATEIAS MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO ATE ATÉ CIDADE DE CASTRO.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

473	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA OURO V MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, TRECHO QUE LIGA A PR 463 ATÉ ESTRADA FUNDA. SÃO APROXIMADAMENTE 8 KM.
542	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PREVISÃO DE VALORES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃ RODOVIA PRC - 239, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE RESERVA E IMBAÚ.
543	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE C DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PRC - 459, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CLEVELÂNDIA E MANGUEIRINHA.
544	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, NA PRC - 498, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ E JAPURÁ.
559	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA ASFALTO DA ESTRADA DE SÃO LOURENÇO PARA BOIAI – ESTRADA TAMBORÉ.
705	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA 18KM DE PAVIMENTAÇÃO COM SAIBRO DA RODOVIA P LIGAÇÃO ENTRE CARLÓPOLIS E SALTO DO ITARARÉ.
706	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) RADARES REDUTOR VELOCIDADE PARA A PR092, KM 298 EM QUATIGÁ.
763	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃ APROXIMADAMENTE 15 KM, DA ESTRADA MUNICIPAL QUERO-QUERO, ENTRE A BR 277 E A BR 376, MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
764	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIC RODOVIA PR 555, TRECHO ENTRE PLACA ZACHARIAS AO DISTRITO DE IVAITINGA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 04 KM
765	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIC RODOVIA PR 546, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FLORESTA E ITAMBÉ, COM EXTENSÃO DE 5,7 KM.
766	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA PI LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE MARILENA E NOVA LONDRINA, COM EXTENSÃO DE 04 KM.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

'67	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA N 182, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE LOANDA E SANTA ISABEL DO IVAI, COM EXTENSÃO DE 09 KM.
'68	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA P SOBRE O RIO PIRAPÓ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JARDIM OLINDA E ITAGUAJÉ, COM EXTENSÃO DE 70 METROS.
317	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA 30.000MT2 DE RECAPAM ASFÁLTICO CBUQ, LIGANDO A PR 182 ATÉ A LINHA PAGNONCELLI NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
938	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA A SECRETÁRIA DE ESTAD INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA PR-317 COM A AVENIDA COLOMBO.
939	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA A SECRETÁRIA DE ESTAD INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REVITALIZAÇÃO NA RODOVIA PR-317
947	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CONTORN NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS (SUDOESTE DO ESTADO).
097	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE TERCEIRAS FAIXAS NA RODOVI 090, TRECHO ENTRE IBIPORÃ E SERTANOPÓLIS.
098	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES E REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁR MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
100	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM TERRA ARMADA LIGA AS REGIÕES SUL E NORTE DO MUNICÍPIO DE SARANDI, (NOVO ACESSO AVENIDA RIO DE JANEIRO E ADEMAR BORNIA COM AVENIDA MARINGÁ E INGLAT RESPECTIVAMENTE).

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

tendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nº	Texto da Emenda
29	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA CUSTEIO DE DESPESAS PARA A UNIVERSIDADE ESTADU LONDRINA.
096	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESTIN AO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ.
099	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA NOVA PORTARI HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.

16.934.542-2 por: **Rafael Lennon Cardoso** em: 17/12/2020 09:24.

DECRETO N° 6.575

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 10, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2021, as transferências das funções de gestão pública e dos cargos de provimento em comissão, da estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, conforme segue:
I - as decorrentes dos atos listados no Anexo ao Decreto nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019, vigentes nesta data;
II - as referidas pelos atos indicados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

118619/2020

ANEXO ÚNICO

Decreto n°	Data
3828	10/01/2020
3840	15/01/2020
3841	15/01/2020
3843	15/01/2020
3845	15/01/2020
3867	20/01/2020
3890	21/01/2020
3899	24/01/2020
3917	24/01/2020
3942	29/01/2020
3943	31/01/2020
3945	03/02/2020
3948	03/02/2020
3949	03/02/2020
3953	03/02/2020
4009	10/02/2020
4019	10/02/2020
4079	18/02/2020
4097	20/02/2020
4130	03/03/2020
4147	03/03/2020
4267	18/03/2020
4270	18/03/2020
4361	26/03/2020
4458	07/04/2020
4507	16/04/2020
4529	17/04/2020
4620	07/05/2020
4742	28/05/2020
4759	28/05/2020
4815	09/06/2020
4848	09/06/2020
4987	03/07/2020
5246	29/07/2020
5307	05/08/2020
5308	05/08/2020
5333	06/08/2020
5338	06/08/2020
5364	06/08/2020
5366	06/08/2020
5368	06/08/2020
5398	12/08/2020
5469	18/08/2020
5552	31/08/2020
5555	31/08/2020
5573	31/08/2020
5574	31/08/2020
5615	14/09/2020
5753	28/09/2020
5758	28/09/2020
5780	28/09/2020
5787	28/09/2020
5812	28/09/2020
5884	07/10/2020
5885	07/10/2020
5925	09/10/2020
6060	27/10/2020
6062	28/10/2020
6064	28/10/2020
6095	06/11/2020
6121	09/11/2020
6288	02/12/2020
6459	14/12/2020
6522	14/12/2020
6538	14/12/2020

118620/2020

DECERTO N° 6.576

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0008775-59.2019.8.16.0021, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel, consubstanciada no protocolado nº 16.726.060-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, THIAGO LOPES, RG Nº 10.896.972-5, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e se dá em caráter definitivo, cuja decisão já transitou em julgado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118621/2020

DECRETO N° 6.577

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0013641-44.2016.8.16.0173, do Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado, consubstanciada no protocolado sob nº 16.436.514-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a perda do cargo público exercido pelo servidor DIEGO SECORUN DOS SANTOS RG nº 7.145.021-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

118623/2020

DECRETO N° 6.578

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.191.551-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:
MARTA CONCEIÇÃO MUNHOZ, RG nº 1.214.388-5, Chefe de Núcleo Regional da Educação, da Área Metropolitana Sul – Símbolo FG-5, ficando exonerada LILIAN DA SILVA ROCHA, RG nº 7.401.980-3;
PAULA CRISTINA DAMASIO, RG nº 3.420.638-4, Assistente Técnico de Núcleo Regional da Educação, da Área Metropolitana Sul – Símbolo FG-11, ficando exonerado JOÃO BATISTA SILVA, RG nº 7.357.639-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em de 18 dezembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

118624/2020

DECRETO N° 6.579

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando o Convênio ICMS 133, de 29 de outubro de 2020, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz e o contido no protocolado nº 17.140.713-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:
Alteração 511ª O § 12 do art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 12. Até 31.3.2021, a compensação entre os créditos fiscais apropriados na Facc e o imposto devido relativamente às operações dispostas na alínea "j" do inciso II do caput deverá ser demonstrada na ECC, que será aposta na 1ª (primeira) e na 2ª (segunda) via da nota fiscal emitida, nas quais deverá ser consignada a expressão: "CRÉDITO UTILIZADO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS 82/2006: R$....." (Convênios ICMS 82/2006, 49/2017, 133/2019, 101/2020 e 133/2020).".
Alteração 512ª Ficam prorrogados para 31.3.2021 os benefícios fiscais de que tratam os itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 23, 23-A, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 58-A, 61, 62, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 93, 94, 100, 103, 112, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 136, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 156, 162, 164, 168, 169 e 172, todos do Anexo V (Convênio ICMS 133/2020).
Alteração 513ª Ficam prorrogados para 31.3.2021 os benefícios fiscais de que

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

tratam os itens 1, 2, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26-A, 29 e 32, todos do Anexo VI (Convênio ICMS 133/2020).
Alteração 514ª Ficam prorrogados para 31.3.2021 os benefícios fiscais de que tratam os itens 1, 15, 17, 43 e 44, todos do Anexo VII (Convênio ICMS 133/2020).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

118625/2020

DECRETO N° 6.580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0033413-22.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolado nº 16.972.879-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, WALKIRIA MARIA DE OLIVEIRA MACERAU, RG nº 6.946.246-4, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118627/2020

DECRETO N° 6.581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 0000428-68.2018.8.16.0021, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme consubstanciada no protocolado nº 16.830.694-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANGELA GONÇALVES DA SILVA, RG Nº 7.705.338-7, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e se dá em caráter definitivo, cuja decisão já transitou em julgado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118630/2020

DECRETO N° 6.582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0002925-16.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme consubstanciada no protocolado nº 16.984.380-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, BIANCA PENTEADO DE ALMEIDA TONUS, RG nº 6.789.266-6, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118632/2020

DECRETO N° 6.583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.188.261-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEISY LIANA DA SILVA FERRACINE, RG nº 12.823.047-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2020, ANNA LUCIA MILLÉO, RG nº 5.123.428-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

118633/2020

DECRETO N° 6.584

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 50147-82.2018.8.16.0000, da 4º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 15.696.083-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 1.471, de 28 de maio de 2019, de CAIO VICTOR LOURENÇO RODRIGUES, RG n° 353518086/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118634/2020

DECRETO N° 6.585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0041513-63.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolado nº 17.107.044-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SILVIA PAULA SOSSAI ALTOE, RG nº 6.451.621-3, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118635/2020

DECRETO Nº 6.586

Designa o Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior, como Vice-Coordenador da Operação Verão Paraná 2020/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.197.489-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Coronel QOBM MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR, RG. 4.656.861-3, como Vice-Coordenador da Operação Verão Paraná 2020/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

118672/2020

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

16.179.267-5/19 - "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.179.267-5, e considerando a deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS, aliado a vacância existente no quadro de servidores da Casa Civil, **AUTORIZO** a ampliação em 14 (quatorze) o número de vagas de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, oriundos do concurso público regido pelo Edital nº 079/2017-DRH/SEAP. 10 (dez) de Administrador 04 (quatro) de Contador PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital. Em 18/12/20". (Enc. proc. à SEAP, em 18/12/20).

118684/2020

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.154.229-4/20 – "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 17.154.229-4, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 1.321/2020, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 18/12/20. (Enc. proc. à PGE, em 18/12/20).

118720/2020

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.019.664-3/20 - De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO Nº 17.019.664-3**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **ELIANE APARECIDA CANDOTI**, RG nº 5.637.550-3, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Londrina, até 31 de dezembro de 2021.A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Município de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 17/12/2020.

17.015.910-1/20 - De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO Nº 17.015.910-1**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **VANIA LINDOMARA KOLAS MACHADO**, RG nº 5.593.594-7, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Capanema, até 31 de dezembro de 2021.A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Município de Capanema, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 17/12/2020.

118681/2020

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

16.945.539-2/20 - De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.945.539-** 2, AUTORIZO, nos termos do art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor **EZIQUIEL MENTA**, RG nº 5.360.404-8, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para origem, até 31 de dezembro de 2021. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 18/12/2020.

118687/2020

Casa Civil

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 - CASA CIVIL
UNIDADE: 01 - GABINETE
SUBUNIDADE: 6022 - APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

DATA EMP.	N.EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
11/11/2020	20000829	13	CC AD JUSSARA MARIA SCOPEL	16.401.426-6	18/12/2020	CCIVIL

Célia Girardi
Ordenadora de Despesas

118467/2020

ERPB
CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 17 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
UNIDADE: 01 - GABINETE
SUBUNIDADE: 4020 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA

DATA EMP.	N.EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
20/01/2020	20000002	17	ERPB AD OLDER KELSON LOPES	16.401.163-1	13/05/2020	ERPB
20/01/2020	20000001	17	ERPB FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA	16.400.819-3	13/05/2020	ERPB

Célia Girardi
Ordenadora de Despesas

118463/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 490

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.426, de 29 de novembro de 2019, o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA PRADO, RG nº 5.141.466-7, nomeado pelo Decreto nº 6.333, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR – 86ª CIRETRAN – Sarandi.
Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118673/2020

RESOLUÇÃO nº 491

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.426, de 29 de novembro de 2019, a servidora JAQUELINE GABARDO, RG nº 9.360.198-0, nomeada pelo Decreto nº 6.362, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR – 01ª CIRETRAN – Curitiba.
Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118674/2020

RESOLUÇÃO nº 492

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.426, de 29 de novembro de 2019, a servidora ANA CRISTINA ZEBALLOS, RG nº 4.218.564-7, nomeada pelo Decreto nº 6.359, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Controladoria Geral do Estado – CGE.
Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118675/2020

RESOLUÇÃO nº 493

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.426, de 29 de novembro de 2019, o servidor KARLOS EDUARDO ANTUNES KOLBACH, RG 14.348.622-2, nomeado pelo Decreto nº 6.325, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118677/2020

RESOLUÇÃO nº 494

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n° 119 de 27 de agosto de 2019, na parte que designou o servidor JOÃO CARLOS DE CARVALHO, RG nº 15.333.523-0, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desempenho Governamental – SDG.
Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOÃO CARLOS DE CARVALHO, RG nº 15.333.523-0, nomeado pelo Decreto nº 6.538 de 14 de dezembro de 2020 na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desempenho Governamental – SDG.
Art. 3º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118678/2020

RESOLUÇÃO nº 495

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n° 30, de 29 de julho de 2015, que designou o servidor ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, para responder pela função de Gestor de execução de contratos da Casa Civil, tendo como substituto imediato o servidor GERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 3.031.496-4.
Art. 2º Designar os servidores ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, Gestor; GUSTAVO GARCIA PASQUAL, RG 3.573.621-2, Suplente imediato; JUSSARA MARIA SCOPEL, RG 3.111.754-2, Fiscal e FERNANDO JOSÉ KRAUSE RODRIGUES, RG. 7.319.225-0, Fiscal Substituto, para gerir os Contratos nº 2239/2018 - Deltalimp Serviços Ltda e nº 837/2019 - Plansul Planejamento e Consultoria Eireli.
Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

118679/2020

DETRAN

PORTARIA N.º 204/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução 358, de 13 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.042.664-0, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A partir desta data, por inatividade, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRADIÇÃO LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 12.341.496/0001-46, credenciado para o Município de Pinhais/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

117825/2020

Extrato da Portaria n.º 073/2020-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2021 do Núcleo de Controle Interno do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Assinatura: Wagner Mesquita de Oliveira. Diretor Geral do DETRAN/PR, em 02 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: A partir desta publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A íntegra da Portaria n.º 073/2020-DG está disponível no sitio eletrônico do DETRAN/PR (http://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Atos-do-diretor-geral)

117890/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2020 COAD-DG

Designar Israel Cesar Stremel, RG nº 8.134.295-4, CPF nº 036.359.429-95, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Elizangela Arcanjo Ribeiro, RG nº 8.008.723-3, CPF nº 037.751.069-60, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 070/2020, que tem por objeto, a contração de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, destruição segura dos documentos através do processo de fragmentação e encaminhamento para reciclagem. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

117771/2020

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 16/12/2020

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CRISTINA BICHELS LEITAO				90	26/06/2005	25/06/2010	17/02/2021	17/05/2021
34500894	1	NA2	171274885					
FABIANA GRASSO FERREIRA DE OLIVEIRA				90	16/04/2012	15/04/2017	09/12/2020	08/03/2021
82049827	1	NA4	171476364					

117269/2020

Protocolo nº 16.088.677-3
Despacho nº 1.322/2020 – PGE – **PARECER N.º 027/2020-PGE**

I. Aprovo o Parecer de fls. 74/103a, da lavra das Procuradoras do Estado **Lara Ferreira Giovanetti**, e **Luciana da Cunha Barbato Oliveira**, da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, com ciência de **Hamilton Bonatto**, Procurador-Chefe da Coordenadoria Consultiva – CCON, às fls. 104/104a, Parecer este assim ementado:

"NOMEAÇÃO PROVISÓRIA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. ESTABILIDADE CONDICIONADA. POSSIBLIDADE. AVANÇOS FUNCIONAIS CONDICIONADOS. POSSIBILIDADADE. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NECESSÁRIA EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE EVIDENCIEM A NATUREZA CONDICIONADA DO HISTÓRICO FUNCIONAL DO SERVIDOR *SUB JUDICE*" (parecer na íntegra no seguinte link: http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos)

II. Publique-se o presente Despacho;

IV. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do Consultivo – CCON, à Coordenadoria Judicial – CJUD, à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, à Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, à Procuradoria Funcional – PRF e à Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF;

V. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação, e por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/GS.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

117514/2020

Portaria Nº 44/2020-PGE

Altera a lotação de servidor público da Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. IV do art. 6º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Art.1º Lotar a servidora SHANTALA MILANI MACHADO, RG nº 8.642.642-0 SSP/PR., cargo em comissão, no Cargo 01- C, na função de Assistente, na Coordenadoria de Recursos, da Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba, a partir de 04/01/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Izabel Cristina Marques
Diretora-Geral

117748/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 300/2020-PGE

Designa Procuradores do Estado para analisar os requerimentos de Acordo Direto de precatórios apresentados perante a 5ª Câmara de Conciliação de Precatórios – 5ª CCP, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.732, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Carolina Villena Gini**, RG nº 12.597.295-0, **Dayana de Carvalho Uhdre**, RG nº 8.115.697-2, **Diego Filipe de Sousa Barros**, RG nº 13.545.850-3, **Eduardo Augusto Costa Silva**, RG nº 13.539.764-4, **Isabel Kluever Koneski Roveri,** RG nº 13.538.414-3, **Luiz Carlos Caldas**, RG nº 3.071.761-9, **Marco Antônio Lima Berberi**, RG nº 5.115.456-8 e **Stefânia Basso Ramos**, RG nº 13.119.030-1, para analisarem os requerimentos de Acordo Direto de precatórios formulados perante a Quinta Câmara de Conciliação de Precatórios – 5ª CCP, com fundamento na Lei Estadual nº 17.082/2012 e no Decreto Estadual nº 1.732/2019, sem prejuízo de outras atribuições para quais tenham sido designados anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

117682/2020

Resolução nº 301/2020-PGE

Designa Procuradores do Estado para analisar os requerimentos de compensação de créditos de precatórios formulados com fundamento na Lei Estadual nº 19.182/2012 e no Decreto Estadual nº 8.470/2017

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Carolina Villena Gini**, RG nº 12.597.295-0, **Dayana de Carvalho Uhdre**, RG nº 8.115.697-2, **Diego Filipe de Sousa Barros**, RG nº 13.545.850-3, **Eduardo Augusto Costa Silva**, RG nº 13.539.764-4, **Isabel Kluever Koneski Roveri,** RG nº 13.538.414-3, **Luiz Carlos Caldas**, RG nº 3.071.761-9, **Marco Antônio Lima Berberi**, RG nº 5.115.456-8 e **Stefânia Basso Ramos**, RG nº 13.119.030-1, para analisarem os requerimentos de compensação de créditos de precatórios com débitos estaduais formulados com fundamento na Lei Estadual nº 19.182/2017 e no Decreto Estadual nº 8.470/2017, conforme art. 29 do referido Decreto, sem prejuízo de outras atribuições para quais tenham sido designados anteriormente.

Art. 2º Fica mantido o teor da Resolução nº 210/2020-PGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

117683/2020

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 33/2020 para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização nº 16.591.739-1.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §3 º, do Decreto Estadual nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018, que admite prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CGE nº 33, de 05 de maio de 2020, publicada no DIOE Edição nº 10.681, de 07 de maio de 2020, página 09, que admite a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 33/2020 para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização nº 16.591.739-1, ante as razões apresentadas no Memorando CPAR nº 03/2020-CC/CGE, de 08 de dezembro de 2020, protocolado sob nº 17.161.012-5, em conformidade com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 11.953/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

117718/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEED/FUNDEPAR/IAPAR-EMATER Nº 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Grupo de Trabalho Multidisciplinar para acompanhamento integral de procedimento licitatório.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e X, do art. 14 do Regulamento da FUNDEPAR, anexo ao Decreto Estadual nº 6.972, de 29 de maio de 2017; e

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar tendo por objetivo o acompanhamento integral de procedimento licitatório, incluindo fase interna e externa, que será instaurado com a finalidade de contratar o transporte de gêneros alimentícios para atender o programa estadual de alimentação escolar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes, um titular e outro suplente, da Controladoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a serem nomeados por ato formal expedido pela autoridade máxima dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. O representante da Controladoria-Geral do Estado exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar relatórios com periodicidade mensal, contendo as informações e os apontamentos referentes ao acompanhamento estabelecido no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

117707/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º: 1287/2020
Protocolo n.º: 16.672.031-1
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon
Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 657/2020 – Homologação
Data: 15/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 657/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de ÓTICAS RÍGIDAS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 192/224a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	01 e 02

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), obtendo-se o desconto de 32,68% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 569/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 334/335a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117612/2020

DESPACHO Nº: 1284/2020
Protocolo nº: 16.768.293-6
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PP nº 014/2020/SRP
Data: 14/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Presencial, de nº PP 014/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS,** conforme especificação contida no Edital e Anexos (fls. 400/463a), pelo período de 12 meses, a fim de atender a demanda de diversos órgãos do Estado do Paraná, nos municípios de Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo.

2. As empresas declaradas vencedoras são as seguintes:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	01, 02 e 03
FRANKE & ZIMMER LTDA. - ME	04, 05, 06, 07,08 e 09

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recurso pela seguinte empresa:

- BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., manifestou motivadamente a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro (fls. 866/899), que a desclassificou para os lotes 01, 02 e 03.

3.1. As contrarrazões encontram-se acostadas às fls. 912/918. O Pregoeiro conheceu e julgou improcedentes os respectivos recursos apresentados pela recorrente (fls, 919/923), restando, portanto, inalterada a decisão que classificou a empresa Licita Foz Comércio de Alimentos Eireli, para os Lotes 01, 02 e 03.

4. Os lotes foram arrematados com os seguintes percentuais de descontos sobre os valores dos itens registrados na tabela de preços da Ceasa de Foz do Iguaçu:

- *Lotes 01: 4,00% de desconto;*
- *Lotes 02 e 03: 3,50% de desconto;*
- *Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09: 3,00% de desconto.*

5. Considerando a Informação nº 561/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 936/938a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117539/2020

DESPACHO N.º: 1266/2020
Protocolo n.º: 16.335.575-2
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon
Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 828/2020 – Homologação
Data: 15/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 828/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 03 (três) lotes, visando a futura e eventual aquisição de SYNVISC CLASSIC, SYNVISC ONE E HIALURONATO PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 243/283), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/Demp.
2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	01 e 02
Deserto	03

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R$ 235.997,00** (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), obtendo-se o desconto de 20,09% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto.

4. Considerando a Informação nº 567/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 384/386a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117706/2020

Resolução SEAP n.º 9.836/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ivone Mendes de Almeida de Andrade, RG nº 1.102.784-9, para responder como Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH, no período de 04/01/2021 até 11/02/2021, em virtude de férias da Titular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117466/2020

Resolução SEAP nº.9855/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, considerando o contido no Ofício n.º 090/2020-PGE/PRE e no protocolado nº **17.179.616-4 que trata de** cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0039370-40.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução n° 1238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu 01

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

(uma) referência a título de Progressão por Antiguidade, aos Agentes de Execução, Agentes Penitenciários e Agentes de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ALCEU DRUCIAK	13047260	02	I	08	I	09	01/11/2014
SESP	AN	DEONIR ENES DE OLIVEIRA	12094655	01	I	06	I	07	01/11/2014
SESP	AN	EDSON INOCÊNCIO VAZ	40871918	01	I	08	I	09	01/11/2014
SESP	AN	JOSÉ APARECIDO BORGES	35874240	01	I	08	I	09	01/11/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação dos servidores providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,16 de dezembro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e Previdência

117665/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato de Pensão Nº 6694/78, **Protocolo 4.647.750-2**, **Segurado** Maria José Teigão Chami, **RG** 171.344-2, **Motivo** Cancelamento em Cumprimento à Ordem Judicial, autos nº 0000042-41.2008.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

116274/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 133/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96 e artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014;

CONSIDERANDO a Portaria 865/18/TCE, a lei 19857/2019 e a IN/CGE 02/2019;

CONSIDERANDO a implantação do Núcleo de Integridade e Compliance da JUCEPAR, e as metas de elaboração dos respectivos planos de trabalho; **RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar para as funções de Agente de Integridade e *Compliance* da JUCEPAR, os Servidores:

Titular – **Izaura Priscila dos Santos Pereira**, RG n. 287980-9; e

Suplente – **Themilis Kelvin Severino Prudêncio**, RG 535188-8.

Artigo 2º – Designar para as funções de Agente de Controle Interno da JUCEPAR, os Servidores:

Titular – **Sérgio Roberto Barbosa Rebellato**, RG n. 698.038-4; e

Suplente – **Roque Samuel de Andrade**, RG n. 13268196-1.

Artigo 3º - Atualizar, derrogar e substituir as portarias anteriores que nomeavam servidores para funções análogas, conforme a referida Lei Estadual nº 19.857/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

117763/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 020, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 20, inc. XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, na forma de Anexo, e considerando as determinações do art. 118, da Lei nº 15.608, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor titular e fiscal titular do Contrato de Fornecimento nº 3416/2020, celebrado com a empresa DELL Computadores do Brasil Ltda., que tem como objeto a aquisição de 146 (cento e quarenta e seis) Equipamentos de Informática, tipo Desktop – 8,0 GB.

I – Gestor do Contrato
a) Marcelo Andrade Amadeu, RG 8.207.182-2 SSP/PR, e-mail: marcelo.amadeu@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4164.

II – Fiscal do Contrato
a) Paulo Roberto Alessi, RG 5.155.000-5 SSP/PR, e-mail: palessi@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4152.

Art. 2° Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 3416/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

117727/2020

PORTARIA Nº 021, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 20, inc. XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, na forma de Anexo, e considerando as determinações do art. 118, da Lei nº 15.608, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor titular e fiscal do Contrato de Fornecimento nº 3440/2020, celebrado com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., CNPJ 59.104.422/0103-84, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) veículos gol 1.6 automático.

I – Gestor do Contrato
a) Josmael Rodney Amin, RG 3.342.382-9, e-mail: josmaelamin@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4070.

II – Fiscal do Contrato
a) Celso Luiz Barbizan da Silva, RG 3.608.426-0, e-mail: celsodasilva@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4086.

Art. 2° Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 3440/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

117728/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEAP Nº 009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E SECRETARIO DE ESTADO DA**

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer o contido na Lei nº 6.174/1970, Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, combinando com o art. 33 e art. 35 da Resolução Conjunta SEAB/SEAP Nº 009, de 27 de outubro de 2017, que trata da Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em estágio probatório da Seap,

RESOLVEM:

Art. 1º. Reconhecer e tornar pública a condição de Estabilidade alcançada pelo servidor da Secretaria de Estado da Administração, alocado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, abaixo relacionado, a qual cumpriu com os requisitos de estágio probatório:

Nome	RG	Data de Exercício	Cargo	Função
Luis Morais Neto	3.867.742-0	02/10/2017	Agente de Execução	Técnico de Manejo e Meio Ambiente

Art. 2º. Está Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e Previdência

117498/2020

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **319,** DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE:** Lotar a servidora **ERIKA NISHIKAWA – RG 7.140.201-0/PR,** ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, na Gerência Administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins,** Diretor Presidente.

117725/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 235/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 151/20, e o contido no protocolado n.º 17.059.390-1,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 31/05/21 até 30/05/25, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117638/2020

PORTARIA N.º 236/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 155/20, e o contido no protocolado n.º 17.032.560-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26/04/21 até 25/04/25, com carga horária de 3.583 (três mil, quinhentas e oitenta e três) horas, 42 (quarenta e duas) vagas, turno integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* de Goioerê pelaUniversidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117639/2020

PORTARIA N.º 238/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 153/20, e o contido no protocolado n.º 17.017.465-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27/07/21 até 26/07/26, com carga horária de 3.275 (três mil, duzentas e setenta e cinco) horas, 160 (cento e sessenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização de 08 (oito) e máximo de 16 (dezesseis) semestres, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117641/2020

PORTARIA N.º 239/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 156/20, e o contido no protocolado n.º 17.062.596-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/07/21 até 26/07/26, com carga horária de 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117643/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N.º 240/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 152/20, e o contido no protocolado n.º 17.078.818-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa e Respectivas Literaturas – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 10/05/21 até 09/05/25, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Apucarana pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117645/2020

PORTARIA N.º 241/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 158/20, e o contido no protocolado n.º 17.068.331-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Português/Inglês – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 31/05/21 até 30/05/26, com carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Cornélio Procópio pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117646/2020

PORTARIA N.º 242/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 154/20, e o contido no protocolado n.º 17.078.833-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Português – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 10/05/21 até 09/05/26, com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Apucarana pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117647/2020

PORTARIA N.º 243/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 160/20, e o contido no protocolado n.º 17.121.566-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a reativação de oferta de vagas do Curso de Tecnologia em Gestão de Logística, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, com sede no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117649/2020

PORTARIA N.º 244/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 161/20, e o contido no protocolado n.º 17.121.650-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a reativação de oferta de vagas do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, com sede no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117650/2020

PORTARIA N.º 245/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 157/20, e o contido no protocolado n.º 16.667.994-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convalidada a autorização de funcionamento e reconhecido o Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, modalidade Ensino a Distância, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com carga horária de 4.107 (quatro mil, cento e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas (no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil), regime de matrícula seriado anual, a distância, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 5 (cinco) anos, ofertado nos polos de Congonhinhas, Laranjeiras do Sul, Santo Antônio do Sudoeste e demais polos credenciados pelo MEC, pelo *Campus* de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

117652/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO Nº 159-GR/UNICENTRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa, parcialmente e *ad referendum* do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Protocolo nº 5.909, de 17 de agosto de 2020, e nos termos do art. 9°, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, parcialmente e *ad referendum* do Conselho

Universitário, COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, realizado em conformidade com os Editais n° 33-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de agosto de 2020, e nº 53/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A homologação de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao resultado das áreas ou matérias Libras - RT 40, do Departamento de Letras, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, e Didática - RT 30, do Departamento de Pedagogia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Irati.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

117844/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

PORTARIA Nº 4305/2020-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2020, a rescisão do contrato do Profissional Temporário JOÃO LUÍS BARP DE SOUZA, RG nº 8.571.624-7, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 3707/2020-GRE, de 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 4306/2020-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária KATIA ALESSANDRA ROCHA NASCIMENTO, RG nº 35.430.743-5/SP, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3479/2019-GRE, de 16 de agosto de 2019; prorrogada pela Portaria n° 2884/2020-GRE, de 22 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4307/2020-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2020, a rescisão do contrato do Profissional Temporário PAULO IZIDORO PEREIRA, RG nº 6.970.048-9, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 1687/2019-GRE, de 27 de março de 2019; prorrogada pelas Portarias n°s. 3923/2019-GRE, de 18 de setembro de 2019; e 3845/2020-GRE, de 28 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 4360/2020-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
Designar a Servidora ELISANGELA DOS SANTOS, RG nº 6.313.950-5, para o cargo de Controlador, simbologia DA-3, da Unioeste, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 4361/2020-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
Designar a Servidora ELISANGELA DOS SANTOS, RG nº 6.313.950-5, para o cargo de Controlador, simbologia DA-3, da Unioeste, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2021, em substituição a titular em férias.

PORTARIA Nº 4387/2020-GRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor PAULO RENAN EFFGEN, RG nº 5.705.353-4, lotado na Reitoria, referente ao quinquênio – 01-06-2000 a 31-05-2005, a serem usufruídos no período de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 4388/2020-GRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MIRIAM FENNER RUAS LUCAS, RG nº 6.396.814-5, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 21-12-2012 a 20-12-2017, a serem usufruídos no período de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 4940/2020-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30(trinta) dias, **a contar de 12 de novembro de 2020**, o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019.
Convalidar as atividades realizadas no período de 12 de novembro de 2020 até esta data.
Suspender a contagem do prazo ora concedido, nos seguintes períodos: de 16-11-2020 a 01-12-2020 - referentes às férias da presidente da comissão, Neide da Silveira Duarte de Matos; de 11-12-2020 a 28-12-2020 – referente às férias de membro da Comissão - Andréia Cristina Conegero Sanches; de 21-12-2020 a 03-01-2021 – referente ao recesso administrativo; e de 04-01-2021 a 18-01-2021 – referente às férias dos docentes da Unioeste.

PORTARIA Nº 4941/2020-GRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autorizar o sobrestamento durante o período de 01 de agosto a 23 de dezembro de 2020, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2848/2019-GRE, em razão do afastamento do Servidor Paulo Junqueira da Silva, para tratamento de saúde, e considerando ainda que o servidor pertence ao grupo de risco do COVID19.

117781/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
EXTRATO DO TERMO 1.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800014
PROTOCOLO N.º 14.467.049-3
PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
1. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica **n.º 201800014.**
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
Signatários: **Renato Feder,** *SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e* **Frank Ariel Schiavini**, *PREFEITO DE CORONEL VIVIDA.*
Data de Assinatura: 16/12/2020.

117567/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800011
PROTOCOLO N.º 14.487.673-3
PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
1. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica **n.º 201800011.**
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
Signatários: **Renato Feder,** *SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e* **Hilton Santin Roveda**, *PREFEITO DE UNIÃO DA VITÓRIA.*
Data de Assinatura: 16/12/2020.

117578/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA N.º 1038/2020 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

I – Dispensar os servidores contratados pela CLT, a partir das datas informadas no anexo, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência N.º 363, do Tribunal Superior do Trabalho:
"363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS
A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e §2.º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em 01 de dezembro de 2020
GLÁUCIO ROBERTO DIAS
DIRETOR-GERAL
Res.nº 286/20-GS/SEED

117029/2020

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

PORTARIA N.º 05/2020 – NRE/Assis Chateaubriand

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, acatando na integra o relatório da Comissão de Sindicância, constante do protocolado n.º 16.462.147-2, Autos n.º 01/2020,

RESOLVE*:*

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Advertência, com fulcro no art. 291, I, c/c 293, I, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor: Luciane Bosquette Marin da Silva, RG 9.097.473-7, Agente Educacional II, contratado através do Processo Seletivo Simplificado –PSS, em 2020, atuando no Colégio Estadual Vinícius de Moraes - EFM**,** por ser agente infracionário do seguinte dispositivo legal: artigo 279, incisos V, VI, da Lei n.º 6174/70, combinado com o item 11, 11.1, alínea b e h, do Edital nº 071/2020 – GS/SEED.
Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando a Defensa Dativa Sonia Maria Domingos de Oliveira, intimado da presente Portaria a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Assis Chateaubriand, 16 de dezembro de 2020

Rosilene Lombardi Mezzon
Chefe do NRE de Assis Chateaubriand
Decreto N.º 5.766/2020, DOE N.º 10779, de 28/09/2020

117580/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1ANEXO A PORTARIA N. 1038/20 DE 01/12/2020

NOME	RG	PIS/PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
DORACI PEREIRA DE BARROS	006060588-2	12284575074	JURANDA	11/11/2020

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 1

117039/2020

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA

PORTARIA N.º 65/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Decreto n.º 4370/2020, considerando o contido no Protocolo n.º 16.235.076-5 e anexos

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria n.º 63/2020, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10890, de 10 de dezembro de 2020, por perda de objeto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

Laureci Schmidz
Chefe do NRE/Curitiba
Decreto n.º 4370/2020

117582/2020

RESOLUÇÃO N.º 4787/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2521/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dom Pedro I, 1151, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela AIVARB – Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 720/2013, de 20/02/2013 e Parecer n.º 449/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1305/2018, de 27/03/2018 e Parecer n.º 921/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2028.
§ 2º A Resolução n.º 2547/1987, de 23/06/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1707/2016, de 20/04/2016 e Parecer n.º 865/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4788/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2522/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Sebastião, 58, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4578/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4107/2020, de 21/10/2020 e Parecer n.º 355/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 799/2005, de 09/03/2005 e o Parecer n.º 383/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1702/2016, de 20/04/2016 e Parecer n.º 870/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4789/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer n.º 617/2020, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João Arnaldo Ritt – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bento Gonçalves, 650, do Município e NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2586/2012, de 04/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3351/2017, de 27/07/2017 e Parecer n.º 2112/2017 – CEF/SEED, com vigência até 16/05/2027.
§ 2º A Resolução n.º 6013/2006, de 14/12/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1272/2016, de 28/03/2016, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4790/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2523/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, situado na Rua Elias Montoreanu, 365, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4520/2011, de 24/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1186/2017, de 28/03/2017 e Parecer n.º 1051/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2021.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 3515/2004, de 22/10/2004 e o Parecer n.º 2017/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3467/2016, de 25/08/2016 e Parecer n.º 1823/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4792/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2529/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio Nova Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1055, do Município de Colorado, NRE de

Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Nova Geração S/C Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5982/2012, de 02/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2508/2019, de 04/07/2019 e Parecer n.º 2654/2019 – CEF/SEED, com vigência até 29/10/2027.
§ 2º A Resolução n.º 303/2001, de 07/02/2001 e Parecer n.º 2215/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1050/2016, de 16/03/2016 e Parecer n.º 544/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4793/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 426/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Evangélica da Comunidade de Castrolanda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juliana, 286, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Evangélica de Ensino Castrolanda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2533/2014, de 04/06/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1600/2020, de 12/05/2020 e Parecer n.º 124/2020 – CEE/PR, com vigência até 11/07/2029.
§ 2º A Resolução n.º 448/2009, de 05/02/2009 e o Parecer n.º 307/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 6260/2014, de 25/11/2014 e o Parecer n.º 225/2014 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4794/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 426/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio São José – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua São Paulo, 951, do Município e NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Congregação dos Oblatos de São José, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1079/2020, de 24/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2388/2020, de 23/06/2020 e Parecer n.º 142/2020 – CEE/PR, com vigência até 28/03/2024.
§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi autorizado a funcionar pelo Decreto n.º 5210, de 28/06/1978 e pela Resolução n.º 3109/2008, de 09/07/2008 e Parecer n.º 2287/2008 – CEF/SEED e reconhecido pela Resolução n.º 2323/1982, de 25/08/1982.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3508/2014, de 15/07/2014 e Parecer n.º 91/2014 – CEE/PR, com vigência até 21/11/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/11/2017 a 21/11/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4796/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 629/2020, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 1376, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5038/2012, de 15/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2161/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1386/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/09/2027.
§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2021.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4798/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 - GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e o Parecer n.º 282/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Pardais, 297, do Município e NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 404/2013, de 24/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5788/2017, de 07/11/2017 e Parecer n.º 3558/2017 – CEE/PR, com vigência até 13/02/2023.
§ 2º A Resolução n.º 1216/2011, de 25/03/2011 e o Parecer n.º 91/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução n.º 4714/2013, de 21/10/2013 e o Parecer n.º 348/2013 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 867/2015, de 22/04/2015 e Parecer n.º 28/2015 – CEE/PR, com vigência até 23/07/2019.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 24/07/2019 até 23/07/2024.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba,07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4799/2020 – SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 591/2020, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Francisco Ferreira Bastos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua, Teu Teu, 275, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2591/2013, de 04/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5577/2018, de 28/11/2018, e Parecer n.º 4378/2018 – CEF/SEED com vigência até 26/06/2023.
§ 2º A Resolução n.º 663/2012, de 25/01/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1774/2016, de 26/04/2016, com vigência até 28/02/2021.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/02/2026.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117566/2020

RESOLUÇÃO N.º 4800/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2539/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professor Alcides Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Iguaçu, 10, do Município e NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 516/2015 03/03/2015, e Parecer n.º 201/2015 – CEF/SEED, com vigência até 16/03/2020.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4801/2020 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2538/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana – Ensino Fundamental, do Município de Califórnia, NRE de Apucarana, da Avenida José Cunha Netto, nº 388, para a Rua Paraná, s/n, do mesmo Município, a partir de 01/01/2020.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5157/2014, de 23/09/2014 e Parecer n.º 1388/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2411/2020 de 23/06/2020 e Parecer n.º 114/2020 – CEE/PR, com vigência até 15/10/2026.
§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4802/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2540/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Edson de Souza Albuquerque, situado na Avenida Brasil, s/n, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.
§ 1º A instituição de ensino é mantida Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 630/2013, de 14/02/2013 e Parecer n.º 398/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2278/2019, de 17/06/2019 e Parecer n.º 2419/2019 – CEF/SEED, com vigência até 04/03/2028.
§ 2º A Resolução n.º 756/2010, de 01/03/2010 e o Parecer n.º 495/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3130/2016, de 10/08/2016 e Parecer n.º 1701/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4803/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2541/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Nice – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bahia, s/n, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3770/2011, de 26/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1649/2020, de 14/05/2020 e Parecer n.º 94/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 801/1996, de 26/02/1996 e o Parecer n.º 536/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2049/2016, de 20/05/2016 e Parecer n.º 1090/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A Resolução n.º 5160/2008 11/11/2008 e o Parecer n.º 3328/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 5º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 724/219, de 25/02/2019, e Parecer n.º 822/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 4805/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 - GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013 e o Parecer n.º 299/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual do Campo José de Alencar – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Francisco de Paula, 208, do Município de Braganey, NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2087/2012, de 09/04/2012 e Parecer n.º 130/2012 – DET/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 586/2017, de 23/02/2017 e Parecer n.º 553/2017 – CEF/SEED com vigência até 20/04/2027.
§ 2º A Resolução n.º 2087/2012, de 09/04/2012 e Parecer n.º 130/2012 – DET/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 1484/2012, de 07/04/2016 e o Parecer n.º 93/2016 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 20/04/2020.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/04/2020 a 20/04/2025.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4816/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, e o Parecer n.º 484/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Bertoni - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Cataratas, 1118, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Educacional Água Viva Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1995/2014, de 22/04/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3445/2020, de 27/08/2020 e Parecer n.º 204/2020 – CEE/PR, com vigência até 22/05/2029.
§ 2º A Resolução n.º 525/2018, de 08/02/2018 e o Parecer nº 362/2018 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 14/02/2019.
§ 3º O reconhecimento é concedido desde 14/02/2018, e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 14/02/2019 até 13/02/2024.
§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 4817/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 487/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Dr. Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Minas Gerais, 106, no Município e NRE de Assis Chateaubriand.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada

para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 91/2013, de 14/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2297/2018, de 21/05/2018 e Parecer n.º 1591/2018 – CEF/SEED, com vigência até 24/01/2023.
§ 2º A Resolução n.º 5100/2018, de 28/11/1986, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2422/1990, de 29/08/1990 e o Parecer n.º 89/1990 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5191/2013, de 12/11/2013 e Parecer n.º 114/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2021.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4818/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 462/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, situado na Rua Manaus, 1000, no Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4674/2011, de 28/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 521/2018, de 07/02/2018 e Parecer n.º 354/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 1244/2003, de 15/04/2003 e Parecer n.º 1128/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º;
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1350/2016, de 30/03/2016 e Parecer n.º 727/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4819/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154/2004 e n.º 9057/2017, as Deliberações n.º 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 226/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, pelo Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Segmento dos Funcionários do Paraná – Profuncionário, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Francisco Xavier, 606, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução n.º 5686/2016, de 19/12/2016 e Pareceres n.º 270/2016 e 756/2016 – CEE/PR.
§ 2º A Resolução n.º 5686/2016, de 19/12/2016 e o Parecer n.º 756/2016 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º.
§ 3º O reconhecimento é concedido no período de 01/02/2017 até 31/07/2019.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 4820/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 - GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 486/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cumbica, 425, do Município e NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2971/2012, de 18/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6121/2017 de 28/11/2017 e Parecer n.º 3771/2017 – CEF/SEED, com vigência até 29/05/2027.
§ 2º A Resolução n.º 4936/1992, de 18/12/1992, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 1149/1996, de 20/03/1996, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3449/2013, de 31/07/2013 e Parecer n.º 104/2013 – CEE/PR, com vigência até 09/11/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/11/2017 a 09/11/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117568/2020

RESOLUÇÃO Nº 4821/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 - GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 486/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Carlos Gomes, 500, do Município de Iguatu, NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1468/2015, de 09/06/2015 e Parecer n.º 737/2015 – CEE/PR, com vigência até 17/06/2025.
§ 2º A Resolução n.º 19/1982, de 23/03/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 7316/1984, de 16/10/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3100/2015, de 02/10/2015 e Parecer n.º 164/2015 – CEE/PR, com vigência até 08/07/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/07/2018 a 08/07/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4823/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2545/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Dei Bambini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Voluntários da Pátria, 2497, no Município e NRE de Cascavel, para Escola Global Learning By Dei Bambini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Borghelot & Cia Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2003/2015, de 15/07/2015 e Parecer n.º 926/2015 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2025.
§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4824/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2546/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Global Learning By Dei Bambini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Voluntários da Pátria, 2497, no Município e NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Borghelot & Cia Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2003/2015, de 15/07/2015 e Parecer nº 926/2015 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2025.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 2º A Resolução n.º 526/2011, de 21/02/2011 e o Parecer n.º 332/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3337/2015, de 08/10/2015 e Parecer n.º 1516/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4825/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 449/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Primeira Infância, situado na Rua Presidente Rodrigues Alves, 26, do Município de Corbélia, NRE de Cascavel, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/02/2020.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal n.º 382/2019, de 11/10/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/01/2030.
Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/2020.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/01/2025.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4826/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2547/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil CCI, situado na Avenida Euclides da Cunha, 1537, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Baruque Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1978/2014, de 22/04/2014 e Parecer n.º 483/2014 – CEF/SEED, com vigência até 23/05/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/05/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 07/2005, de 10/01/2005 e o Parecer n.º 01/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1047/2016, de 16/06/2016 e Parecer n.º 540/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4827/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010, 03/2013 e o Parecer n.º 176/2020 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada Velha para Paiçandu, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3371/2014, de 10/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4025/2020, de 19/10/2020 e Parecer n.º 138/2020 – CEE/PR, com vigência até 16/07/2029.
§ 2º A Resolução n.º 164/2007, de 24/01/2007 e o Parecer n.º 683/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 93/2019, de 29/01/2019 e Parecer n.º 179/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento dos ensinos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4828/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010, 03/2013 e o Parecer n.º 177/2020 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como experimento pedagógico, organização presencial e presencial combinada com momentos de educação a distância, coletiva ou individual, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada Velha para Paiçandu, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3371/2014, de 10/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4025/2020, de 19/10/2020 e Parecer n.º 138/2020 – CEE/PR, com vigência até 16/07/2029.
§ 2º A Resolução n.º 634/2015, 30/03/2015 e os Pareceres n.º 02/2014 e 08/2014 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução n.º 92/2019, de 29/01/2019 e o Parecer n.º 165/2018 – CEE/PR, reconheceram os ensinos citados no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2020.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4829/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013 e o Parecer n.º 497/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Angela Verginia Borin – Ensino Fundamental, situada na Rua Maria Paulina Palma, 1143, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 590/2012, de 24/01/2012 e Parecer n.º 228/2011 – CEJA/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1482/2018, de 04/04/2018 e Parecer n.º 949/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/03/2027.
§ 2º A Resolução n.º 5340/2006, de 21/11/2006 e o Parecer n.º 384/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1482/2018, de 04/04/2018 e Parecer n.º 949/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.
Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4830/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 478/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Florestan Fernandes, situado na Rua Arara, 760, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 629/2013, de 14/02/2013 e Parecer n.º 397/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução

n.º 4165/2019, de 25/10/2019 e Parecer n.º 4438/2019 – CEF/SEED, com vigência até 04/03/2028.
§ 2º A Resolução n.º 4257/2004, de 22/12/2004 e o Parecer n.º 2628/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3654/2016, de 30/08/2016 e Parecer n.º 1999/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117569/2020

RESOLUÇÃO N.º 4831/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 481/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, situada na Rua Delmiro Costa de Oliveira, 24, no Município de Ângulo, NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2003/2015, de 15/07/2015 e Parecer n.º 926/2015 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2025.
§ 2º A Resolução n.º 4515/2009, de 30/12/2009 e o Parecer n.º 3095/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3154/2015, de 05/10/2015 e Parecer n.º 1442/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4832/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 331/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, situado na Rua Theodomiro Eugenio Asth, 180, do Município e NRE de Ibaiti.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 5545/2013, de 28/11/2013 e Parecer n.º 552/2013 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3338/2019, de 22/08/2019 e Parecer n.º 371/2019 – CEE/PR, com vigência até 21/12/2028.
§ 2º A Resolução n.º 5547/2013, de 28/11/2013 e o Parecer n.º 552/2013 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução n.º 2776/2017, de 03/07/2017 e o Parecer n.º 248/2017 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4833/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e o Parecer n.º 471/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 07 (sete) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Villa de Carvalho, situado na Rua Rui Barbosa, 383, do Município de Marumbi, NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1189/2015, de 27/05/2015 e Parecer n.º 637/2015 – CEF/SEED, com vigência até 02/06/2020.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/06/2027.
Art. 2º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 833/2000, de 16/03/2000 e o Parecer n.º 507/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4660/2017, de 18/09/2017 e Parecer n.º 2833/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4834/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2548/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Ignês de Souza Caetano – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 25, do Município e NRE de Ivaiporã.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3789/2012, de 22/06/2012 e Parecer n.º 2426/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 572/2017, de 23/02/2017 e Parecer n.º 529/2017 – CEF/SEED, com vigência até 09/07/2027.
§ 2º A Resolução n.º 4999/1993, de 15/09/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3574/2016, de 31/12/2020 e Parecer n.º 1931/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4835/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2549/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Antonina Piasecki Mehl – Tia Antonia, situado na Rua Santa Mônica, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6387/2014, de 02/12/2014 e Parecer n.º 1794/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1360/2020, de 04/05/2020 e Parecer n.º 93/2020 – CEF/SEED, com vigência até 17/12/2024.
§ 2º A Resolução n.º 6387/2014, de 02/12/2014 e o Parecer n.º 1794/2014 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 17/12/2017.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4836/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 452/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Maria Orreda, situado na Rua Rodolfo Yurk Junior, s/n, do Município e NRE de Irati, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de 25/07/2019,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

excepcionalmente.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei n.º 3894/2014, de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 746, de 29/10/2014.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação n.º 02/2014-CP/CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 25/07/2019.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4837/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 324/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Rodrigo Otávio, 15, do Município e NRE de Jacarezinho.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7718/2012, de 19/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1760/2020, de 18/05/2020 e Parecer n.º 121/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 3845/2006, de 09/08/2006 e o Parecer n.º 225/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o referido ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5139/2018, de 31/10/2018 e Parecer n.º 377/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4839/2020 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2550/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a entidade mantenedora da Escola Nova Era – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sereia, 1175, do Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá, de Pré-Escola Nova Era Ltda., para Centro Educacional A & Z Ltda., a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A Resolução n.º 3871/2011, de 31/08/2011, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Resolução n.º 4592/2016, de 17/10/2016 e o Parecer n.º 2706/2016 – CEF/SEED renovaram o credenciamento, com vigência até 21/10/2026.
§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação n º 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio-Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4840/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2551/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Albano Müller, 700, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Ensino Pré-Escolar e Fundamental Mago Merlin Ltda-ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1036/2012, de 13/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 70/2017, de 17/01/2017 e Parecer n.º 76/2017 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2027.
§ 2º A Resolução n.º 848/1997, de 02/03/1997 e o Parecer n.º 237/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2115/2016, de 30/05/2016 e Parecer n.º 1111/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4842/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2553/2020, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Escola Municipal Ardinal Ribas – Ensino Fundamental, situada na Rua Professor José Olímpio de Oliveira, 143, do Município de Arapuã, NRE de Ivaiporã.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4666/2011, de 28/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4086/2020, de 21/10/2020 e Parecer n.º 365/2020 – CEE/PR com vigência até 31/12/2024.
§ 2º A Resolução n.º 3804/2006, de 08/08/2006 e o Parecer n.º 242/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2363/2014, de 26/05/2014 e Parecer n.º 14/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117674/2020

RESOLUÇÃO N.º 4843/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e o Parecer n.º 474/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Mauro Portugal – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4215/2013, de 10/09/2013 e Parecer n.º 1855/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4571/2020, de 26/11/2020 e Parecer n.º 418/2020 – CEE/PR, com vigência até 09/10/2023.
§ 2º A Resolução n.º 554/1993, de 12/02/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1123/2018, de 15/03/2018 e Parecer n.º 803/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4844/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013 e o Parecer n.º 457/2020 – CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola

Municipal José Alexandre Sávio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Waldemar Leo Braga, 340, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3234/2012, de 25/05/2012 e Parecer n.º 2077/2012 – CEF/SEED, com vigência até 13/06/2017.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/06/2017 a 13/06/2022.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4845/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 05/2013, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Professora Doralice Stubs Parpineli, 176, do Município de Marialva, NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5223/2012, de 23/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4877/2018, de 15/10/2018 e Parecer n.º 3515/2018 – CEF/SEED, com vigência até 26/09/2022.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2017, motivadas pela falta de demanda.
§ 3º A Resolução n.º 2334/2010, de 25/05/2010 e o Parecer n.º 521/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2018.
§ 4º O curso foi reconhecido pela Resolução n.º 4164/2012, de 06/07/2012 e Parecer n.º 458/2012 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 168/2017, de 18/01/2017 e Parecer n.º 749/2016 – CEE/PR, no período de 01/01/2015 a 31/12/2017.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma.
Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Normal.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4846/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, e o Parecer n.º 421/2020 – CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas – Ensino Fundamental, situada na Rua Curiango, 339, do Município e NRE de Campo Mourão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3722/2014, de 21/07/2014 e Parecer n.º 1036/2014 – CEF/SEED, com vigência até 29/08/2019.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 30/08/2019 a 29/08/2029.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4847/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, e o Parecer n.º 408/2020 – CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Dom Pedro I – Ensino Fundamental, situada na Rua 24 de Julho, s/n, do Município de São João, NRE de Pato Branco.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7211/2012, de 27/11/2012, com vigência até 18/12/2017.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/08/2017 a 18/12/2022.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4848/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, e o Parecer n.º 408/2020 – CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Nossa Senhora do Carmo – Ensino Fundamental, situada na Localidade Nossa Senhora do Carmo, do Município e NRE de Pato Branco.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1231/2014, de 10/03/2014, com vigência até 08/04/2019.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/04/2019 a 08/04/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4849/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 468/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Serra dos Dourados – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Brasília, 723, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1281/2013, de 18/03/2013 e Parecer n.º 918/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2149/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1377/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 3874/2008, de 25/08/2008 e o Parecer n.º 2650/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2149/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1377/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4850/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 466/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Amadeu Boggio Merio, 680, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5576/2012, de 13/09/2012 e Parecer n.º 3322/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 983/2018, de 13/03/2018 e Parecer n.º 668/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º A Resolução n.º 3874/2008, de 25/08/2008 e o Parecer n.º 2650/2018 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 983/2018, de 13/03/2018 e Parecer n.º 668/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4851/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 466/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Amadeu Boggio Merio, 680, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5576/2012, de 13/09/2012 e Parecer n.º 3322/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4850/2020, de 09/12/2020 e Parecer n.º 466/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 258/1997, de 28/01/1997 e o Parecer n.º 83/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 984/2018, de 13/03/2018 e Parecer n.º 669/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4852/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 459/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Senador Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cananeia, 3373, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3788/2011, de 29/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1173/2018, de 20/03/2018 e Parecer n.º 839/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 264/2010, de 20/01/2010 e o Parecer n.º 163/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1173/2018, de 20/03/2018 e Parecer n.º 839/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117807/2020

RESOLUÇÃO N.º 4853/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, e o Parecer n.º 459/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Senador Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cananeia, 3373, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3788/2011, de 29/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4852/2020, de 09/12/2020 e Parecer n.º 459/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 264/2010, de 20/01/2010 e o Parecer n.º 163/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1174/2018, de 20/03/2018 e Parecer n.º 840/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4854/2020 – GS/SEED
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010, 03/2013, 02/2014 e 02/2016, o Parecer n.º 07/2014 e o Parecer n.º 476/2020, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola 19 de Junho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Olavo Bilac, 970, do Município de Pérola, NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4414/2011, de 18/10/2011 e Parecer n.º 949/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5990/2017, de 20/11/2017 e Parecer n.º 426/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 4414/2011, de 18/10/2011 e Parecer n.º 949/2011 – DEEIN/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 960/2015, de 27/04/2015 e Parecer n.º 231/2015 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º O Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4414/2011, de 18/10/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 961/2015, de 27/04/2015, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 5º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação Jovens e Adultos é concedida no período de 01/01/2020 a 31/12/2023.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4855/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 478/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Bichinho da Maçã, situado na Rua Maringá, 1133, do Município de Alto Paraíso, NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5769/2011, de 08/12/2011 e Parecer n.º 2876/2011 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1501/2019, de 15/04/2019 e Parecer n.º 1588/2019 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.
§ 2º A Resolução n.º 5769/2011, de 08/12/2011 e o Parecer n.º 2876/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4094/2015, de 15/12/2015 e Parecer n.º 2202/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 02/02/2020.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/02/2025.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4856/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED,

de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 468/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, s/n, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5813/2011, de 12/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6576/2017, de 15/12/2017 e Parecer n.º 4097/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 1635/2008, de 24/04/2008 e o Parecer n.º 1295/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4434/2017, de 11/09/2017 e Parecer n.º 2651/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4857/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 468/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 477, do Município de Mercedes, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 391/2012, de 20/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4928/2017, de 26/09/2017 e Parecer n.º 3007/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 1636/2008, de 24/04/2008 e o Parecer n.º 1299/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4928/2017, de 26/09/2017 e Parecer n.º 3007/2007 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4858/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 465/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Mario Calmon Eppinghaus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Progresso, 15, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7343/2012, de 05/12/2012 e Parecer n.º 4343/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6527/2017, de 14/12/2017 e Parecer n.º 406/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 1635/2008 de 24/04/2008 e o Parecer n.º 1295/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4409/2017, de 05/09/2017 e Parecer n.º 2626/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4859/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 465/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Mario Calmon Eppinghaus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Progresso, 15, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7343/2012, de 05/12/2012 e Parecer n.º 4343/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4858/2020, de 09/12/2020 e Parecer n.º 465/20220 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A Resolução n.º 2618/2003, de 19/09/2003 e o Parecer n.º 2279/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4408/2017, de 05/09/2017 e Parecer n.º 2625/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4860/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 465/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Padre Vitorino Roggia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Governador Roberto Silveira, 788, do Município de Palotina, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4017/2011, de 13/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4185/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2497/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 1459/2008, de 11/04/2008 e o Parecer n.º 1204/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4185/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2497/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4861/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014 e o Parecer n.º 465/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Padre Vitorino Roggia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Governador Roberto Silveira, 788, do Município de Palotina, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4017/2011, de 13/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4860/2020, de 09/12/2020 e Parecer n.º 465/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.
§ 2º A Resolução n.º 4615/1996, de 11/12/1996 e o Parecer n.º 2198/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3976/2015, de 08/12/2015 e Parecer n.º 2124/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4862/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e o Parecer n.º 461/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain, situado na Rua do Comércio, s/n, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 798/2012, de 02/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4418/2017, de 05/09/2017 e Parecer n.º 2635/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 3432/2009, de 20/10/2009 e o Parecer n.º 2350/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 585/2016, de 23/02/2016 e Parecer n.º 267/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4863/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e o Parecer n.º 461/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho, situado na Rua Arminio Silvio Fritz, s/n, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5084/2012, de 20/08/2012 e Parecer n.º 3044/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 559/2018, de 15/02/2018 e Parecer n.º 390/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução n.º 5084/2012, de 20/08/2012 e o Parecer n.º 3044/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1140/2016, de 21/03/2016 e Parecer n.º 625/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com vigência até 10/09/2020.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/09/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

117809/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 5.003/2020 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivos da Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 7 de maio de 2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 09, de 30 de novembro de 2020, e o contido no protocolo n.º 17.167.205-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar o art. 11-A à Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 7 de maio de 2020,com o seguinte teor:
Art. 11-A. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ano letivo, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação, contendo:
I – relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinado pelo diretor da instituição de ensino acompanhado da validação pelo Conselho Escolar ou equivalente;
II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI – data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as específicas cargas horárias.
Art. 2.º Alterar os incisos I, II e III e acrescentar o inciso VIII ao art. 13 da Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 13. São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:
I – publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais e do processo de encerramento do ano letivo de 2020;
II – orientar as instituições de ensino no que concerne à implementação das aulas não presenciais e aos documentos exigidos para o processo de encerramento e de validação do ano letivo de 2020;
III – acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais nas instituições de ensino, bem como o processo de encerramento do ano letivo de 2020, garantindo o cumprimento da carga horária mínima exigida na Lei Federal n.º 14.040, de 18/08/2020;
VIII – receber e conferir a documentação das instituições de ensino referentes ao processo de encerramento e validação do ano letivo de 2020 e emitir Parecer Técnico (Anexo IV).
Art. 3.º Alterar os incisos I e II e acrescentar o inciso X ao art. 14 da Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 2020, conforme a Deliberação n.º 09/2020, do Conselho Estadual de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I – dar publicidade e mobilizar o processo de implementação das aulas não presenciais na comunidade escolar e o processo de encerramento e validação do ano letivo de 2020;
II – assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
X – garantir o cumprimento do art. 2.º da Deliberação n.º 09/2020, do Conselho Estadual de Educação, que consiste em:
a) protocolar no respectivo NRE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do ano letivo de 2020: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão ao projeto político pedagógico autorizado; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos; frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais; e declaração do Conselho Escolar (Anexo II).
Art. 4.º Acrescentar o § 2.º ao art. 25 da Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 2020, conforme a Deliberação n.º 09/2020, do Conselho Estadual de Educação, com o seguinte teor:
§ 2.º Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ano letivo de 2020, o Calendário Escolar de 2020, devidamente organizado, para comprovar o cumprimento do período letivo, de acordo com as orientações da SEED.
Art. 5.º Acrescentar o art. 27-A à Resolução n.º 1.522 – GS/SEED, de 2020, conforme a Deliberação n.º 09/2020, do Conselho Estadual de Educação, com a seguinte redação:
Art. 27-A Para o cumprimento da Deliberação n.º 09/2020 – CEE/PR, as instituições de ensino da Rede Municipal e da Rede Privada deverão:
I – no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ano letivo de 2020, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação, contendo os seguintes documentos:
a) relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinado pelo diretor da instituição de ensino acompanhado da validação pelo Conselho Escolar ou equivalente;
b) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
c) demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
d) demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
e) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
f) data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as específicas cargas horárias.
g) preenchimento dos Anexos I (Rede Municipal) e III (Rede Privada) da presente Resolução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Republicada por ter saído com incorreção.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 5.003/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO
(Rede Municipal)

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A(o) _____ (nome completo da instituição de ensino), do município de _____, NRE de _____apresenta os documentos exigidos para o encerramento do ano letivo de 2020.
A Secretaria Municipal de Educação de_____ emite a presente Declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e do cumprimento das previsões da Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.
A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 – GS/SEED.

É a Declaração.

Local e Data

Secretaria Municipal de Educação de_____

_____
Assinatura e carimbo

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 5.003/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO
(Rede Estadual – Conselho Escolar)

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A (O) _____ (nome completo da instituição de ensino), do município de _____, NRE de _____, apresenta os documentos necessários para o encerramento do ano letivo de 2020.
O Conselho Escolar da referida instituição de ensino emite a presente declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e do cumprimento das previsões da Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.
A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 –GS/SEED.

É a Declaração.

Local e Data

_____
Assinaturas dos membros do Conselho Escolar

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 5.003/2020 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020
(Rede Particular/Mantenedora)

A (O) _____ (nome da mantenedora da Instituição de Ensino) mantenedor (a) do(a) _____ (nome completo da Instituição de Ensino), do município de _____, NRE de _____, no uso das atribuições legais conferidas pela _____, emite o presente ato.

HOMOLOGA

Art. 1.º A(O) _____ (nome completo da instituição de ensino), do município de _____, NRE de _____, apresenta os documentos exigidos para o encerramento do ano letivo de 2020.

Art. 2.º O presente Ato Administrativo é resultado da comprovação dos trabalhos efetivados pela instituição de ensino em cumprimento às previsões da Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, e do respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3.º Este Ato Administrativo atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 – GS/SEED.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 5.003/2020 – GS/SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE _____

Parecer Técnico n.º _____/2020

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

O (A) _____ (nome completo da instituição de ensino), do município de _____, mantido (a) por _____, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 – GS/SEED, exigidos para o encerramento do ano letivo de 2020:
I – relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinado pelo diretor da instituição de ensino acompanhado da validação pelo Conselho Escolar, ou outro que o substitua na rede privada;
II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
VII – data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as específicas cargas horárias.
Consta no protocolado, Declaração do Conselho Escolar (ou da Secretaria Municipal de Educação ou Ato Administrativo do representante legal da entidade mantenedora) validando as atividades propostas e o Calendário Escolar.
O presente protocolado, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2020, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 – GS/SEED.
O Núcleo Regional de Educação de _____ emite o presente Parecer Técnico, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2020 e da Declaração do Conselho Escolar (ou da Secretaria Municipal de Educação ou do Ato Administrativo do representante legal da entidade mantenedora), validando as atividades propostas e o Calendário Escolar da instituição de ensino.
É o Parecer.

Local e data

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento no NRE

De acordo:

_____
Chefia do NRE

117564/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 5.070/2020 – GS/SEED

Súmula: Torna sem efeito a Resolução n.º 4720, de 2 de dezembro de 2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Estadual n.º 6.174/70, no art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485/87, com fundamento na Lei n.º 9.394/1996, nas Deliberações n.º 03/2013 e 05/2013, e no Parecer n.º 119/2020 – CEE/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Resolução n.º 4.720, de 2 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2020.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

117584/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 5.083/2020 – GS/SEED

Súmula: Aplica ao Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013, e no Parecer n.º 107/2020 – CEE/BICAMERAL, de 15 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Aplicar à instituição de ensino **Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio**, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 7.114, nesta Capital, mantido pela pessoa jurídica de direito privado Colégio Supletivo Antônio Lacerda Braga Ltda. – EPP, CNPJ n.º 77.155.703/0001-13, que oferta cursos do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, Regular, a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, com fundamento nos artigos 81, § 4.º, e 83, da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.
Art. 2.º Revogar, a partir da data de publicação desta Resolução, as Resoluções da instituição de ensino que autorizaram, renovaram a autorização e reconheceram as ofertas dos cursos, ficando extinto o Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3.º Aplicar ao Senhor **Ruy Antônio Lacerda Romagna**, RG n.º 789.438/PR, CPF n.º 171.704.199-04, proprietário e representante legal da empresa Colégio Supletivo Antônio Lacerda Braga Ltda. – EPP, mantenedora do Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, nesta Capital, a sanção de impedimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de quaisquer cargos ou funções em instituição de ensino sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fulcro no art. 75, II, alínea "a", da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.
Art. 4.º Determinar a guarda da documentação escolar do Ensino Médio, Regular, no Colégio Estadual Professor Victor Ferreira do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 4.065, bairro Boqueirão; e do Ensino Fundamental – Fase II, e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no CEEBJA Professora Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos de Laet, n.º 4.272, bairro Boqueirão, ambos nesta Capital, que ficarão responsáveis pelo levantamento e expedição de documentos requeridos pelos alunos que comprovadamente concluíram regularmente os cursos ofertados pela referida instituição de ensino.
Art. 5.º Determinar à Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que oriente o Núcleo Regional de Educação de Curitiba quanto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ao recolhimento de toda documentação escolar e à adoção de medidas indispensáveis à proteção dos direitos e interesses dos alunos, salvaguardando a sua autenticidade e integridade, nos termos da Lei, conforme dispõe o art. 83 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

Art. 6.º Encaminhar o protocolado n.º 13.973.683-4 à Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED para as devidas anotações e providências que se fizerem necessárias.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

117581/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 5.084/2020 – GS/SEED

Súmula: Aplica à Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, mantenedora do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, a seu representante legal e à diretora da referida instituição de ensino, a sanção de Advertência.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação CEE n.º 03, de 4 de outubro de 2013, e no Parecer n.º 347/2020 – CEE/CEMEP, de 1.º de dezembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, CNPJ n.º 05.264.444/0001-58, mantenedora do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, que oferta Educação Profissional de Nível Médio, a sanção de Advertência, por escrito, com fundamento no artigo 75, inciso I, alínea "a", da Deliberação n.º 03/2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Aplicar a Adonai Aires de Arruda, RG n.º 660.568, CPF n.º 088.717.289-04, na qualidade de representante legal da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, mantenedora do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, a sanção de Advertência, por escrito, com fulcro no art. 75, II, alínea "b", da Deliberação n.º 03/2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 3.º Aplicar à Maria Letizia Marchese, RG n.º 5.531.195-1, CPF n.º 016.632.379-99, diretora do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, a sanção de Advertência, por escrito, com fulcro no art. 75, II, alínea "b", da Deliberação n.º 03/2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 4.º Determinar ao Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, o cumprimento da carga horária total do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, por meio da complementação das atividades escolares conforme as disciplinas constantes da Matriz Curricular, e a totalização das 1.200 horas previstas para o Curso, autorizado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 702/2014, de 6 de outubro de 2014.

Art. 5.º Determinar ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte que oriente e acompanhe o Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, na elaboração do plano de complementação das atividades escolares e do cronograma para o cumprimento integral da carga horária do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio.

Art. 6.º Determinar ao representante legal, do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, que encaminhe nova solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, após ter efetivada a complementação da carga horária de 1.200 horas previstas no Plano de Curso e na Matriz Curricular constante do Parecer de Autorização.

Art. 7.º Determinar ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte que supervisione a complementação das atividades escolares de modo a garantir a integralização da carga horária total (1.200 horas) do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e o cumprimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 347/2020.

Art. 8.º Determinar ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte que apresente relatório ao Conselho Estadual de Educação do Paraná sobre a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, Município de Almirante Tamandaré, descrevendo o ocorrido desde a autorização até o cumprimento dos procedimentos de complementação e integralização da carga horária do curso.

Art. 9.º Encaminhar o protocolado à CEF/SEED para o devido registro na VLE- Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.

Art. 10. Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

117587/2020

RESOLUÇÃO N.º 4.392/2020 – GS/SEED

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as municipalidades, mediante Termo de Convênio, na Rede Pública Estadual de Ensino, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no inciso II do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, 16 de agosto de 2007, e o contido no protocolado n.º 16.819.939-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as municipalidades, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização dos objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme Anexo I (relação de servidores designados por Núcleo Regional de Educação – NRE).

Parágrafo Único. Constitui objeto de atuação da referida Comissão a conjunção de esforços para aquisição de Parque adaptado, Laboratório de Informática e aparelhos de Ar-Condicionado, visando ao atendimento do "Plano Paraná Mais Cidades", instituído pelo Decreto Estadual n.º 2.674, de 10 de setembro de 2019, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição dos equipamentos.

Art. 2.º As atribuições da Comissão constam no Decreto n.º 4.993, de 31 de agosto de 2016, art. 17, incisos I a VII, sem prejuízo de outras que forem necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, cabendo-lhe ainda:

I. Emitir relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio, conforme Cláusula Quarta, item 4.1.1, que diz: "*realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos*".

Art. 3.º A Comissão, objeto desta Resolução, deverá ser constituída de forma a garantir que pelo menos dois terços dos membros sejam servidores de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, sendo que deverão preencher os critérios elencados no art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e assinar Termo de Declaração de não impedimento, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1.º A Comissão será composta pelo técnico/a da equipe de Educação Infantil e Anos Iniciais, técnico/a do Setor Financeiro e Supervisão de Edificações Escolares, ambos do NRE.

§ 2.º A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer mediante Ato Administrativo da Chefia do Núcleo Regional de Educação, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 4.º A participação na Comissão de Verificação, no âmbito desta Resolução, não será remunerada e suas atividades não trarão prejuízo às atividades dos respectivos cargos e funções de seus membros.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 4.392/2020 – GS/SEED

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

INDICAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS MUNICIPALIDADES

NRE	REPRESENTANTES	DPTO/SETOR	RG	CPF
APUCARANA	Elaine de Mattos Pires Rodrigues	Educação Infantil e Anos Iniciais	6.506.184-8	029.607.239-70
	Roselaine Maria Bertoli Gouveia	Setor Financeiro	4.238.231-4	640.874.849-04
	Roberto Antonio Tassi	Supervisão de Edificações Escolares	5.344.791-0	759.045.359-53
ÁREA METROPOLITANA NORTE	Vivian Thes	Educação Infantil e Anos Iniciais	6.385.682-7	020.243.669-10
	Ana Paula dos Santos Martins	Setor Financeiro	9.257.199-8	049.604.349-88
	Wagner Andrade Brandão	Supervisão de Edificações Escolares	9.399.348-9	169.484.998-80
CAMPO MOURÃO	Regiane Timoteo das Neves Baldi	Educação Infantil e Anos Iniciais	7.123.936-5	224.595.808-00
	Marly de Souza Gonçalves	Setor Financeiro	3.490.482-0	481.193.859-34
	Armando Costa	Supervisão de Edificações Escolares	5.799.387-1	695.946.279-72
CIANORTE	Rosimeire Luchetti Chiodi	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.509.028-0	617.280.559-20
	Isanete Maria de Souza Gonçalves	Setor Financeiro	4.887.920-9	865.292.189-04
	Luiz Alfredo Splendor	Supervisão de Edificações Escolares	9.132.291-9	055.640.729-60
CORNÉLIO PROCÓPIO	Karine de Paula Ramos Hurtado	Educação Infantil e Anos Iniciais	8.297.811-9	046.287.039-14
	Juliana Aparecida Pena	Setor Financeiro	7.051.697-7	037.260.389-06
	Flávio Bruniera	Supervisão de Edificações Escolares	8.406.064-0	036.994.119-58
DOIS VIZINHOS	Neusa Regina Wachholz	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.753.744-4	801.703.909-34
	Cassiane Rezzadori kozak	Setor Financeiro	9.241.197-4	047.045.679-58
	Antonio Lucas Cortivo	Supervisão de Edificações Escolares	9.967.251-0	077.947.909-21
FOZ DO IGUAÇU	João Benedito de Meira	Educação Infantil e Anos Iniciais	1.858.254-6	324.955.289-53
	Juvêncio Sampaio Castilha	Setor Financeiro	1.259.365-1	152.710.809-00
	Kelly Daianne de Brito	Supervisão de Edificações Escolares	9.244.843-6	061.409.649.97
FRANCISCO BELTRÃO	Loreci de Fátima dos Santos	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.235.311-6	708.633.699-87
	Simone Detoni Buratto	Setor Financeiro	4.448.473-0	704.568.019-87
	Vinicius Maronezi	Supervisão de Edificações Escolares	9.009.069-0	010.398.879-37
GOIOERÊ	Fernanda Gorri Pareja Cardoso	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.361.617-0	610.905.149-72
	Ana Maria de Lima Iranzo	Setor Financeiro	7.802.481-0	044.403.149-96
	Carlos Antonio Fuentes	Supervisão de Edificações Escolares	4.069.126-0	446.207.649-49
GUARAPUAVA	Sandra Nara Neves de Oliveira	Educação Infantil e Anos Iniciais	6.470.788-4	023.944.019-66
	Edson Daniel Roth de Gois	Setor Financeiro	5.509.570-1	779.228.599-53
	Liciane Kuspiosz Chaves	Supervisão de Edificações Escolares	6.969.343-1	004.309.219-50
IVAIPORÃ	Dircéia Portela	Educação Infantil e Anos Iniciais	5.942.948-5	016.915.519-61
	Vanessa Carla Bonfim Bevilaqua	Setor Financeiro	8.984.775-3	043.688.219-12
	Edimar de Souza Rodrigues	Supervisão de Edificações Escolares	9.345.874-5	048.853.199-35
JACAREZINHO	Janaina Cecília Lussi	Educação Infantil e Anos Iniciais	5.383.029-3	862.133.349-04
	Josianne Palmas Nascimento Küster de Azevedo	Setor Financeiro	8.580.921-0	037.909.079-10
	Marco Túlio Batista do Prado	Supervisão de Edificações Escolares	8.467.369-2	080.330.829-92
LOANDA	Helena Maria Scavazini	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.200.694-7	561.536.869-15
	Rosicléia Estevão Pereira Garcia	Setor Financeiro	6.342.902-3	038.549.529-37
	Marcia Nunes Cordeiro de Souza	Supervisão de Edificações Escolares	10.722.231-6	034.386.929-29
LONDRINA	Amélia Alonso Varotto	Educação Infantil e Anos Iniciais	8.222.972-8	728.278.589-91
	Maria de Lourdes Oliveira Venezian	Setor Financeiro	4.473.490-7	677.854.849-53
	Marcelo Vertuan Manganaro	Supervisão de Edificações Escolares	8.293.850-8	008.279.259-30
MARINGÁ	Tereza Cristina de Carvalho	Educação Infantil e Anos Iniciais	13.207.909-9	256.810.158-07
	Murilo de Oliveira Buzeli	Setor Financeiro	8.372.564-8	047.212.989-94
	Maurício Tamashiro	Supervisão de Edificações Escolares	5.039.942-7	822.853.499-04
PATO BRANCO	Belmary Gonzaga Pereira Andolfato	Educação Infantil e Anos Iniciais	4.148.892-1	587.079.649-00
	Suzana da Silva Martins	Setor Financeiro	7.781.807-3	029.500.629-38
	Joelma de Oliveira	Supervisão de Edificações Escolares	5.053.775-7	014.515.219-79
TOLEDO	Flávio Luis Gomes de Oliveira	Educação Infantil e Anos Iniciais	6.924.296-0	035.218.039-02
	Julio Cesar Friedrich	Setor Financeiro	4.510.692-6	628.216.109-63
	Edo Hobus	Supervisão de	5.725.	015.125.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		Edificações Escolares	247-2	749-37
UMUARAMA	Alessandra Martins Ribeiro	Educação Infantil e Anos Iniciais	8.043.964-4	042.438.529-52
	Ricardo Luis Orlandini	Setor Financeiro	4.616.280-3	857.671.669-00
	Joandio Azevedo de Medeiros	Supervisão de Edificações Escolares	4.339.494-9	695.777.659-04

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 4.392/2020 – GS/SEED

SEED/NRE: _____
MUNICÍPIO: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM LASTRO NA LEI N.º 15.608, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Eu, _____, declaro que estou ciente dos impedimentos legais, conforme os Arts. 72 a 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, que regulamenta a Lei Estadual n.º 15.608/2007, para a função que estou sendo indicado/a de **Membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias** e que os cumpro, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
(Nome e Cargo)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 4.392/2020 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º _____ / 2020

A **Chefia do Núcleo Regional de Educação** de _____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(res) abaixo relacionado(s) para substituir(em) o(s) servidor(res) da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias com as municipalidades, mediante Termo de Convênio, na Rede Pública Estadual de Ensino, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

NOME: _____RG_____CPF_____

NOME: _____RG_____CPF_____

NOME: _____RG_____CPF_____

Em substituição de:

NOME: _____RG_____CPF_____

NOME: _____RG_____CPF_____

NOME: _____RG_____CPF_____

Local: _____data: ____/____/20__

_____
Chefe do Núcleo Regional de Educação de/a
_____

117888/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 386609 - 17/12/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	70590883PR	2238	18400003D005	48	16/12/2020	2018
MAYARA VEIGA RAMOS	131687974PR	2239	18400003D005	48	16/12/2020	2018
KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA	8.080.390-7	2240	18400003D005	48	16/12/2020	2018
PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ	416150809SP	2241	18400003D005	49	16/12/2020	2018
NADINY HERMANN DE SOUZA	14.089.725-6PR	2242	18400003D005	49	16/12/2020	2018

PARANAGUA, 17 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/16 - 04/03/2016

117796/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 386607 - 17/12/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA QUADROS DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	70084201PR	5560	06901453D012	12	16/12/2020	2020

DANIELLI BELLO	102040406PR	5563	06901453D012	13	16/12/2020	2020

CURITIBA, 17 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 03/03/2014

117791/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 386608 - 17/12/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1330
Nome do Município:	LAPA
Código do Estabelecimento:	1352
Nome do Estabelecimento:	SAO JOSE, C E-EM PROF
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX SANTOS PRESTES	137688190PR	887	13300135D002	77	16/12/2020	2020

LAPA, 17 de Dezembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):LEOPOLDINA HOFFMANN
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 00382/20 - 05/02/2020

117794/2020

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 1302/2020-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 101/2020, DEFIRO o pedido de Tratamento Tributário Diferenciado para as operações de importação, efetuado pela empresa BUHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 60.885.761/0001-08, conforme protocolo n.º 16.787.381-2;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique no DOE;
IV. Elabore-se a minuta do protocolo de intenções e encaminhe-se à Casa Civil.
IV. Encaminhe-se à REPR, para elaboração do regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 04 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

117696/2020

DESPACHO N.º 1304/2020-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 102/2020, DEFIRO o pedido de Tratamento Tributário Diferenciado para as operações de importação, efetuado pela empresa HAAS DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ 42.599.019/0001-46, conforme protocolo n.º 16.830.139-1;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique no DOE;
IV. Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções e encaminhe-se à Casa Civil;
IV. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 04 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

117700/2020

PORTARIA SEFA/DG Nº 039/2020

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas na Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Tarsila Camargo Nardelli do Valle**, Auditora Fiscal, RG nº 13.040.856-7/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 025/2020-REPR | 3545/2020-GMS, devendo cumprir as atribuições previstas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II – DESIGNAR a servidora **Cláudia Mirian de Souza**, Agente Profissional, RG nº 5.093.101-3/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 025/2020-REPR | 3545/2020-GMS, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 17 de dezembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

117625/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA SEFA/CGN.9/2020

A CORREGEDORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo120 da Lei Complementar Estadual n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Prorrogar por quarenta e cinco dias, a partir de 10 de janeiro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de SindicânciaAdministrativaencarregada pela apuraçãodos fatos descritos no protocolizado n. 16.245.114-6, instaurada pela Portaria SEFA/CGn. 4/2020, com fundamento nas razões expostas no Memorando n. 1/2020 da Referida Comissão, protocolizado sob n. 17.189.993-1

.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,17 de dezembrode 2020.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

117750/2020

PORTARIA Nº 573/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20003544/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 16 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20002987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 573

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF						
9611	FF Aposentadorias e Pensões - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEPR	31900300	144	01	L	700.000,00	20003544
					TOTAL	**700.000,00**	
					TOTAL	**700.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20002987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 573

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF						
9611	FF Aposentadorias e Pensões - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEPR	31900100	144	01	L	700.000,00	20003544
					TOTAL	**700.000,00**	
					TOTAL	**700.000,00**	

117606/2020

PORTARIA Nº 311 DTE/SEFA, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de dezembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20003008

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA N° 311

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100			274,00	20.260,00		20.534,00	20003576
						20.534,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100			1.000,00			1.000,00	20003576
						1.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
101			19,00			19,00	20003576
						19,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
128				2.000.000,00		2.000.000,00	20003576
						2.000.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 5

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100			82.824,31			82.824,31	20003576
						82.824,31	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100			60.000,00			60.000,00	20003576
						60.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100		5.000.000,00	560.000,00			5.560.000,00	20003576

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

165				4.000.000,00		4.000.000,00	20003576
						9.560.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04966 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
150				3.500.000,00		3.500.000,00	20003576
						3.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102				205.000,00		205.000,00	20003576
						205.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			3.900,00	145.000,00		148.900,00	20003576
						148.900,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		72.000,00				72.000,00	20003576
						72.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				350.000,00		350.000,00	20003576
164	5.000.000,00					5.000.000,00	20003576
						5.350.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105			300.000,00	6.500.000,00		6.800.000,00	20003576
						6.800.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				300.000,00		300.000,00	20003576
						300.000,00	
						28.100.277,31	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20003008

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 311

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
128			2.000.000,00			2.000.000,00	20003576
						2.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.000.000,00		5.000.000,00	20003576
						5.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				1.295.277,00		1.295.277,00	20003576
						1.295.277,00	
						8.295.277,00	

117911/2020

RESOLUÇÃO Nº 1448 de 16 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20002996

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1448

Estabelece Cota

ÓRGÃO 69 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6931	105						6.300.000,00			6.300.000,00	20003563
										6.300.000,00	
										6.300.000,00	

117600/2020

RESOLUÇÃO Nº 1453/2020 – SEFA/GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Regula o funcionamento das atividades, em regime de plantão, na sede da Secretaria de Estado da Fazenda durante o recesso de final de ano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o Decreto n. 3.790, de 20 de dezembro de 2019, na redação dada pelo Decreto n. 6544, de 2020, que "divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, e considerando a essencialidade das atividades desempenhadas no âmbito da SEFA e da Receita Estadual, e considerando o contido no protocolo n. 17.189.315-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece as unidades que exercerão suas atividades, no período de recesso, compreendido entre 21/12/2020 e 03/01/2021, em regime de plantão, bem como concede autorização prévia para comparecimento ao edifício sede da SEFA no referido período.
Art. 2º Funcionarão, em regime de plantão, durante o período de recesso descrito no art. 1º desta Resolução, em regime presencial ou remoto, a critério da Chefia imediata, as seguintes unidades da SEFA e da Receita:
I – Diretoria de Orçamento Estadual;
II – Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado;
III – Diretoria do Tesouro Estadual;
IV – Gabinete do Secretário;
V – Assessoria Técnica do Secretário;
VI – Diretoria-Geral;
VII – Assessoria Técnico-Administrativa;
VIII – Grupo Orçamentária e Financeiro Setorial;
IX – Gabinete da Receita Estadual;
X – Corregedoria da SEFA.
§ 1º. Não haverá expediente, presencial ou remoto, em regime de plantão, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020, bem como nos dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2021.
§ 2º. As atividades a cargo de cada unidade serão distribuídas conforme orientação da chefia imediata.
§ 3º. Durante o período de recesso, apenas em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas pelo titular, serão recebidos protocolados oriundos de outras pastas, relacionados à matéria orçamentária e financeira.
Art. 3º O regime de plantão no âmbito da Receita Estadual será regulamentado pelo Diretor da Receita.
Art. 4º Fica previamente autorizado o uso do edifício sede da SEFA, inclusive das vagas de estacionamento, durante o período de recesso, aos servidores das unidades descritas no art. 2º desta Resolução.
§ 1º. O comparecimento ao edifício sede da SEFA por servidor de outras unidades depende de comunicação prévia à Assessoria Técnico-Administrativa (ATA) e também, no âmbito da Receita Estadual, ao Gabinete da Receita.
§ 2º. A utilização de vaga que não esteja previamente destinada a determinado servidor deverá ser solicitada à ATA.
§ 3º. Fica facultado o uso de veículos oficiais a serviço, desde que preenchidos os roteiros de bordo.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

117904/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1444/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de competências referentes à Chefia das atividades de tecnologia da informação e comunicação transferidas pela Resolução SEFA nº 1.183/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.083.848-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON TANCK, RG nº 5.320.160-1, para assumir as atribuições de chefia das competências dispostas nos incisos VIII, IX, XI, XIII, XIV, XXI e XXII do art. 16 A do Anexo I da Resolução 1.132, de 28 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução 1.183, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2020.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

117820/2020

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.423.167-4

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0736/2020, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10758 de 26/08/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2° da Lei 6174/1970. CITA, pelo presente edital, o servidor ALEXANDRE WILSON DE JESUS, RG 7.553.757-3, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Central de Regulação de Leitos, junto à 15ª Regional de Saúde em Maringá, por ABANDONO DE CARGO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 15ª Regional de Saúde em Maringá, localizada na Avenida Cerro Azul, nº 245, Zona 02, a fim de apresentar defesa no processo nº 16.423.167-4 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 27 de Novembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Greicy Cezar do Amaral
Presidente da Comissão Processante

110316/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.070.635-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador REDE DE ASSISTÊNCIA METROPOLITANA DE SARANDI, CNPJ 05.550.451/0001-16, CNES 2825589 a receber R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o REDE DE ASSISTÊNCIA METROPOLITANA DE SARANDI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.550.451/0001-16, em cumprimento ao objeto proposto de "Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n 0306.839/2015, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada a Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n 488 de 23 de Março de 2020, por meio de aquisição de insumos: materiais hospitalares e materiais farmacológicos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) REDE DE ASSISTÊNCIA METROPOLITANA DE SARANDI entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117589/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.013.192-4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 678/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE DE SANTA MARIA DO OESTE, CNPJ 03.694.399/0001-46, CNES 3674436 a receber R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Por-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

taria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.694.399/0001-46, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº0306.1401/2018 - SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 678/2020, por meio de pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE DE SANTA MARIA DO OESTE entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117686/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.032.417-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020 e PortariaGM/MS nº 545/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE DE TELEMACO BORBA, CNPJ 77.480.135/0001-26, CNES 3560546 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE DE TELEMACO BORBA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.480.135/0001-26, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas a melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n° 0306. 1395/2018 SGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada a Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 488 de 23/03/2020 e Portaria GM/MS n 545 de 25/03/2020, por meio de pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE DE TELEMACO BORBA entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117695/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.059.087-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 678/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Escola de Educação Especial Maria Goretti, CNPJ 78101763000116, CNES 3561100 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secre-

tário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Escola de Educação Especial Maria Goretti, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78101763000116, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas a melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato 0306.1307/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n 678, por meio de pequenas reformas elou reparos das unidades já contratualizadas", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Escola de Educação Especial Maria Goretti entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117698/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.062.258-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ 77290401000158, CNES 3454533 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77290401000158, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 03061304/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n Nº 488, por meio de aquisição de insumos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE DE LARANJEIRAS DO SUL entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117704/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.078.421-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE DE PALMITAL, CNPJ 00.867.316/0001-85, CNES 3529231 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.867.316/0001-85, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n° 03061460/2018, de forma coordenada e por melo de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n 488 de 23/03/2020 e complementada pela 545 de 25/03/2020, por meio de pequena reforma adequação da unidade já contratualizada", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE DE PALMITAL entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117708/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.080.535-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ 01392357000125, CNES 3575373 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01392357000125, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas a melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1352/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada a Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 488, por meio de pequenas reformas elou reparos das unidades ja contratualizadas", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE SAUDADE DO IGUAÇU entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117721/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.404.359-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 117/2020 I.L, Informação nº952/2020 – PRC/PGE, Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 80.147.804/0001-57, CNES nº 2742098, município de Pitanga, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com vinculação ao programa de apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos do sistema único de saúde do Paraná – HOSPSUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O presente Contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R$ 426.595,64 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 361.997,34 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde –Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R$ 64.598,30 (sessenta e quatro mil e quinhentos e no-

venta e oito reais e trinta centavos) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R$ 5.119.147,68 (cinco milhões e cento e dezenove mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R$ 25.595.738,40 (vinte e cinco milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

5. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117853/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.084.445-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 724/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE SAO JOÃO, CNPJ 80.872.898/0001-27, CNES 3413624 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE SAO JOÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.872.898/0001-27, em cumprimento ao objeto proposto de do Tipo de Objeto "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n° 0306, 1351/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 724/2020, por meio de pequenas reformas e reparos das unidades já contratualizadas, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE SAO JOÃO entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117829/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.100.542-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE RESERVA DO IGUACU, CNPJ 02.120.094/0001-68, CNES 5340055 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE RESERVA DO IGUACU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.120.094/0001-68, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 030061305/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 488 de 23/03/2020, por meio de pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE RESERVA DO IGUACU entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117891/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.101.681-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 724/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador SANTA CASA DE BANDEIRANTES, CNPJ 75623181000101, CNES 2577410 a receber R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o SANTA CASA DE BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75623181000101, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n 03062197/2019, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 724/2020, por meio de aquisição de insumos, sendo material farmacológico e material hospitalar", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) SANTA CASA DE BANDEIRANTES entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117830/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.103.152-4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 724/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 75.643.585/0001-67, CNES 3302725 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre

Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.643.585/0001-67, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1303/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 724, por meio de aquisição de insumos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117867/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.105.363-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 678/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE TERRA ROXA, CNPJ 77.806.925/0001-59, CNES 3369439 a receber R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o APAE TERRA ROXA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.806.925/0001-59, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n° 03061243/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MSGM n° 678 de 02/04/2020, por meio de aquisição de insumos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE TERRA ROXA entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117870/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.114.223-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ 08939322000102, CNES 5661137 a receber R$ 29.997,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licita-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ção, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08939322000102, em cumprimento ao objeto proposto de "Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 03061301/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 488/2020, por meio de aquisição de insumos: materiais farmacológicos, hospitalares e cama mesa e banho", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 29.997,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117883/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.129.046-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador APAE ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ 76.335.124/0001-90, CNES 2809133 a receber R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.335.124/0001-90, em cumprimento ao objeto proposto de "Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n°. 0306.1232/2010/SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 488/23/03/2020, por meio de aquisição de insumos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) APAE ASSIS CHATEAUBRIAND entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117884/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.142.725-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 476/2020 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá/Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 79.115.762/0001-93, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para melhorar o parque tecnológico do Centro Cirúrgico e UTI Adulto da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá/Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, com a aquisição de equipamentos, sendo01(um) Arco Cirúrgico e 09(nove) Monitores Multiparametros, com recursos provenientes do Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, visando um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 560.733,00 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais), sendo R$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil, e cem reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 30.633,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117614/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.025.204-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 954/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA, CNPJ 78.633.088/0001-76, CNES 2577623 a receber R$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.633.088/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto de "conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, de forma coordenada e por melo de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada a Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n° 954/2020, por meio de aquisição de insumos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117627/2020

PORTARIA Nº 168/2020

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado 17.081.611-0

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional de Guaraqueçaba, componente do protocolo 17.081.611-0.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Ednei Roberto Rosina Mansano, RG 4.776.377-0/PR.

Membros: Gilson Pereira Silva, RG 3.035.259-9/PR e Thaissa Duque Gomes Figueira, RG 6.508.584-1/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único: - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

117507/2020

PORTARIA Nº 169/2020

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Cristina Micó da Costa, RG 7.756.136-6/PR, do cargo de Diretora Geral junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro, a partir de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

117899/2020

PORTARIA SESA Nº 555/2020

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6° e Anexo V da Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto no art. 242 e parágrafo único do art. 243, ambos da Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no protocolado n° 15.601.975-5.

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Revogar a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem Vencimentos, concedida por meio da Portaria nº 182/2019, no período de 06/05/2019 a 04/05/2021, ao servidor Julio Cesar Furnaletto Meirinho, RG nº 3.000.839-1, Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Atenção de Urgência e Emergência da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 01/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

117551/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° 16.832.963-6.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias a primeira prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 1092/2020, publicada no DIOE n° 10769 em 14/09/2020, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo n° 16.832.963-6, conforme solicitação da Comissão Processante.

Art. 2° A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 15/12/2020 até 13/01/2021.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117660/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1467/2020

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° 17.040.429-7.

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o servidor Paulo Roberto Zanicotti, RG 835.306-9 - Médico, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução SESA nº 1367/2020, com publicação no DOE nº 10811, de 16/11/2020, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 17.040.429-7, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor Sidney Cid Maggioni Junior, RG10.951.534-5, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa que o servidor indicado é Diretor Clínico do HRL e que, devido ao atual estado de pandemia, se encontra impossibilitado de exercer a presidência da comissão processante.

Art. 2° Incluir o servidor Giscar Luciano Lopes, RG 6.382.675-0 - Enfermeiro, que passa a ser o Presidente da Comissão Processante.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

117851/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/PR
Reunião Plenária Ordinária – 14/05/2020
Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/PR

Aos quatorze dias do mês de MAIO do ano de 2020 (14/05/2020), às 09h:00, na sala de Gestão do 7º andar – à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR, via online, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. **1.Abertura:** A Presidente Simone Cristina Gomes cumprimentou os presentes, deu início à reunião, saudou aos conselheiros e desejou uma boa reunião a todos. Juliana fez a chamada dos conselheiros: 1.Abertura:A Presidente Simone Cristina Gomes cumprimento OS presentes, deu início à reunião, saudou aos conselheiros e desejou uma boa reunião a todos. Conselheiros presentes: -Maira de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Liliane L. Abdo (PGE), José Maia (SETI), Delvana Lúcia de Oliveira (SEED), Dulce Maria Darolt (DEDIF/SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Zeila Terezinha Cônsul (SESA), Eliseu R. Venturi (SEPL), Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida (DET/SEJUF), Juliany Souza dos Santos (DAS/SEJUF), Carmen Zadra (suplente –DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPF/SEJUF), Renata M. dos 18Santos (DAS/SEJUF), Magali S. Luiz (suplente –DAS/SEJUF), vice-presidente, Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF), Marcela Evangelista (suplente -GOFS/SEJUF), Ticyana Paula Begnini (DAS/SEJUF), Aurora da Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Edna Costa de Oliveira (usuário), Laura de Azevedo Coutinho (suplente –usuário), Marlene C. da Silva (APAE), Simone Cristina Gomes (CRP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Carolina Pereira de Carvalho (CRESS), Gelcir dos Santos (APP Sindicato). Convidados/colaboradores: Keity Cruz (MP/PR), Fernanda Heberle (DAS/SEJUF), Taisa Oliveira. **2. Apreciação e Aprovação da Pauta:** Inclusões de Pauta: Realização da Carta em Defesa do SUAS. **3. Aprovações das atas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro: Atas aprovadas. 4. Informes da Secretaria-Executiva:** Ofício Conselho Regional de Psicologia - CRP: Solicita o envio da cópia do Ofício Circular 0610-20 as Secretarias Municipais de Assistência Social de Assistência Social - SMAS e aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS – DOCUMENTOS ORIENTATIVOS com relação à atuação da(o) Psicóloga(o) no contexto da pandemia do COVID-19 e REQUERER - INFORMAÇÕES acerca dos protocolos de segurança e das medidas de prevenção e contenção à pandemia, relacionadas à atuação profissional da (o) Psicóloga (o). Convite Fórum Nacional dos Conselhos de Assistência Social - FONACEAS - reunião remota no dia **18/05** de maio, tendo como assunto principal, as perspectivas e os desafios do controle social no contexto da pandemia; Convite Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS – Reunião remota dia **19/05** – 01 representante por estado; Preenchimento de um formulário eletrônico com questões sobre o controle social em meio a pandemia. Reorganização dos representantes do Departamento de Assistência Social - DAS no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: Titular: Juliany, Suplente: Carmen, Titular: Ticyana, Suplente: Gladys, Titular: Renata, Suplente: Magali, Titular: Maiara Suplente: Edison. **4.1. Informes da Sociedade Civil: Solicitação de inclusão de pauta referente a Carta em Defesa do SUAS. 2. Câmara Permanente de Financiamento e Gerenciamento de Fundo:** Conselheiros presentes: Edna/Laura (Usuários), Adrianis (SINDASP), Marlene (APAE Santa Izabel D'Oeste), Marcela Divair Martins Evangelista (SEJUF/GOFS), Juliany Santos (SEJUF/DAS/DPSE), Paula Calsavara (SEJUF/UTPFP). Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista. Relator: Marcela Divair Martins Evangelista. Convidados: Renata Mareziuzek dos Santos. **2.1. Pauta Permanente: Informes SIFF.** RETIRADO DE PAUTA. **2.2. Pauta Permanente: Portaria Conjunta 001/2020 de 01/04/2020 da SNAS e do Ministério da Cidadania, por meio da Gestão de Fundos e Transferência – período pandemia;** A Chefe da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, Renata, informou que a Portaria orienta os municípios quanto a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS durante a pandemia, ressaltando que o IGDSuas não permite pagamento de pessoal e os demais pisos não podem ser utilizados em Benefícios Eventuais. **Parecer Comissão: CIENTE. Parecer CEAS: CIENTE. 2.3. Regulamentação Estadual dos Saldos dos Recursos repassados Fundo a Fundo:** Considerando o período da pandemia e os saldos acumulados em conta nos municípios dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Fundo da Pessoa Idosa do Paraná - FIPAR e Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, elaborou-se proposta de regulamentação estadual para Lei ou Decreto, padronizando certos procedimentos e permitindo a utilização dos saldos nas ações de enfrentamento da Covid-19. Foram compartilhadas as minutas das propostas e também foi informado sobre a inclusão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF na Aba de Gestão Financeira de informações a serem preenchidas pelos municípios até 20/05/2020, para que sejam atualizados os saldos dos recursos. **Parecer Comissão: CIENTE** quanto às minutas compartilhadas e a alteração no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. A Comissão sugere que o Conselho construa deliberação específica sobre o tema após a edição da Lei ou Decreto. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.4. Análise dos municípios com pendência na prestação de contas – Repasse do Incentivo Benefício Eventual COVID 19.Ofício 94/2020 – Município de São Jerônimo da Serra:** O município informou que está funcionando normalmente, com acesso as contas e que os recursos estaduais estão em andamento. Relatou que a maior dificuldade no momento está relacionada ao processo licitatório, uma vez que algumas empresas do município foram arroladas no processo de investigação, e as demais empresas estão receosas em participar, sendo necessário realizar orçamentos em outros municípios. Informou também que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS está ativo e realizando as ações fiscalizações, que se reuniu na quadra municipal, com todos os cuidados necessários, para aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação do auxílio Emergencial Covid-

19, e que o município terá condições de cumprir com os prazos constantes na referida deliberação. **Ofício 38/2020 – Município de Cerro Azul:** O município informou que está realizando todos os cuidados necessários, em parceria comas secretarias municiais, para atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade, e que conseguirão utilizar o recurso do auxílio Emergencial Covid-19 dentro do prazoestabelecido, bem como, os recursos estaduais estão em andamento. Quanto ao CMAS, a Assistência Social está consolidando a nova composição dos conselheiros para continuidade do andamento e gerenciamento de todos os recursos vinculados ao Conselho. **Parecer Comissão: APROVADO** o repasse do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 para os municípios de Cerro Azul e São Jerônimo da Serra. **Parecer CEAS: APROVADO. – Deliberação. 2.5. Suspensão de recurso - Município de Ibema:** O município vem sendo acompanhado desde 2017 por não cumprir as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. No início do segundo semestre de 2019, após visita conjunta entre sede e Escritório Regional ER/SEJUF, Comissão Intergestora Bipartite - CIB e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, houve apreciação do relatório da referida visita na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e tirado alguns encaminhamentos: a) envio do relatório para outros órgãos de controle e para o Governo Federal; b) suspensão do pagamento do PPAS I e análise criteriosa de possíveis novos repasses. **Parecer Comissão: CIENTE.** A Comissão aprova a manutenção da suspensão dos recursos tendo em vista que o município continua sem cumprir as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A Comissão sugere ainda os seguintes encaminhamentos:Ofício ao município, com cópia ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e à Câmara de Vereadores informando sobre a suspensão dos repasses;Ofício ao Ministério Público - MP reiterando ofício já enviado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e informando que o município não regularizou a situação e permanecerá com recursos suspensos. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.6. Incentivo Benefício Eventual IV: 2.6.1. Município de Araruna:** No ano de 2019 não foi pedido pagamento do referido Incentivo ao município de Araruna, devido a Lei Municipal não atender as prerrogativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pois continha exigência de que os usuários beneficiados com os Benefícios Eventuais prestassem trabalho na Prefeitura, além de concessão de transporte para tratamento de saúde fora do município. No entanto, após orientação técnica da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, o município entrou em contato, e encaminhou a seguinte legislação: Lei Municipal nº 1.838/2014 que revoga tacitamente a questão da vinculação do benefício com o trabalho "comunitário" e Lei nº 1.955/2018 que revoga a questão do transporte para tratamento de saúde. Face ao exposto, pedimos a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para providenciar o repasse do recurso.**Parecer Comissão: APROVADO** o repasse. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.6.2. Protocolo Digital 16.456.827-0 – Pagamento Incentivo Benefício Eventual IV e Programa Nossa Gente – município de Rosário do Ivaí**: O município cumpriu os requisitos técnicos avaliados pela Divisão de Proteção Social Básica e pelo Programa Nossa Gente. No entanto, apresentou dificuldades de assinar digitalmente o Termo de Adesão. Contudo, a Procuradoria Geral do Estado emitiu a Informação nº 405/2019, na qual se manifestou favorável apenas a adesão no SIFF, sem necessidade de assinatura digital. Desta forma, considerando que Rosário do Ivaí cumpriu com os requisitos estipuladas na Deliberação, serão solicitados os pagamentos do Incentivo Benefício Eventual IV e do Incentivo Família Paranaense VI, após a emissão do Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo do ano de 2020. **Parecer Comissão: APROVADOS** os repasses. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.7. Termo de Aceite - Governo Federal – Emergência COVID 19:** Referente ao repasse do Governo Federal conforme Portaria nº 369/2020, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Alimentos e Acolhimento durante o período de pandemia da COVID – 19. O valor disponibilizado para o Estado do Paraná é de R$127.350,00. **Parecer Comissão: CIENTE.** O Departamento de Assistência Social - DAS estará buscando maiores informações para trazer ao CEAS para deliberação. **Parecer CEAS: CIENTE. 2.8. Incentivo PCD – Município de Bom Sucesso:** O município de Bom Sucesso encaminha o Ofício nº 116/2020 solicitando prorrogação de prazo para execução e vigência da Deliberação 012/2018 – CEAS/PR. **Parecer Comissão: CIENTE.** Encaminhar o ofício para o Departamento de Assistência Social - DAS para manifestação. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.9. Protocolo sob nº 16.464.341-7: Resposta ao Memorando nº 008/2020 do CEAS/PR ref. município de Cambé - item 1.15.1 do Relatório Comissão de Financiamento do FEAS (março de 2020):** Cambé desistiu do cofinanciamento estadual por meio do piso PPAS II – Centro Pop, por ter fechado este equipamento que ocorreu em 25/02/2018.Consultou o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA quanto à possibilidade de unificar os dois Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS - um denominado "violações" e outro denominado "medidas", este último construído com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA/PR. Neste processo o conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes - CEDCA negou tal pedido, visto que a origem dos recursos tem como objeto atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais.Estas decisões do município desencadearam a abertura de um Processo Administrativo nº MPPR – 0020.18.000496-0, instaurado pelo Ministério Público - MP para "averiguar irregularidade na proposta de unificação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS", conforme consta do protocolado sob nº 16.070.325-3 (já dado ciência ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS). Para este caso sugerimos ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que solicite por ofício à 4º Promotoria de Justiça de Cambé informações sobre as respostas e/ou compromisso do gestor municipal quanto às recomendaçõesdo Ministério Público - MP. **Levantamento de informações: Cambé é um município de grande porte, portanto necessita possuir rede ampla de serviços socioassistenciais adequada a demanda que se apresentar.Atualmente, as duas unidades de CREAS (medidas e violações) constam no CADSUAS, além de sete (07) Serviços de Convivência, seis (06) CRAS, e duas (02) Unidades de Acolhimento. Levantamento realizado dos saldos referentes à Deliberação 051/2016 do CEAS/PR para Pop Rua 1. Possui demanda para o acolhimento institucional, pois está utilizando o recurso regularmente. Quanto aos recursos para o Abordagem Social, está com dificuldade de viabilizar sua utilização, necessidade portanto de um acompanhamento e orientação do Escritório Regional de Londrina – ER/SEJUF.Com relação às informações coletadas do Registro Mensal de Atendimento - RMA (Registro Mensal de Atendimentos), possui informações apenas de três meses de 2019. Em 2018, não existe relatório de Registro Mensal de Atendimento - RMA em dezembro/2018 e que não há anotações de abordagens nos meses de fevereiro/2018, outubro/2018 e novembro/2018. As informações gerais do Registro Mensal de Atendimento - RMA e o número de atendimentos demonstram que o município possui demanda considerável de população em situação de rua, como também que apresenta irregularidade na manutenção de informações no Registro Mensal de Atendimento - RMA. Isso sinaliza também uma não valorização desse instrumental, cuja importância reflete no acompanhamento do serviço. Diante da situação apresentada sobre o município de Cambé, percebe-se de modo geral dificuldade de gestão dos recursos e necessidades de rede ampliada, considerando o porte e a demanda pelos serviços socioassistenciais. Assim, esta Divisão de Proteção Social Especial - DPSE recomenda um acompanhamento mais sistemático do Escritório Regional de Londrina – ER/SEJUF em toda a rede de serviços, não somente daqueles destinados a população em situação de rua, mas também dos outros equipamentos que fazem parte da rede socioassistencial do município. Parecer da Comissão: APROVADO** o envio de ofício à 4º Promotoria de Justiça de Cambé solicitando informações atualizadas sobre as respostas e/ou compromisso do gestor municipal quanto às recomendações do Ministério Público - MP. A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE retornará o protocolo ao Escritório Regional – ER/SEJUF de Londrina para acompanhamento e atualização da situação dos equipamentos quanto a oferta dos serviços. **Parecer do CEAS: APROVADO. 2.10. Protocolo 16.533.231-8 – Solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá referente utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS- Resposta da Divisão de Proteção Social Básica e Divisão Proteção Social Especial - DPSB e DPSE:** Ofício nº 658/2020 da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Maringá (SASC), o qual solicita autorização para utilização dos saldos dos pisos para atender a população do município em ações emergenciais no enfretamento da Covid-19. O total do valor referido é de R$1.119.610,94 (um milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos) e constituem saldos de serviços da proteção social básica e da especial (média e alta complexidade): Centro Pop (PPAS-II), Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua (Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens (PPAS-IV), Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro (Deliberação nº 040/2017 CEAS/PR) e Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR). Em parecer o Escritório Regional de Maringá mostra-se desfavorável ao pedido do município, informando que existe falta de especificidade na destinação dos recursos, sendo que não trazem elementos para analisar a viabilidade da execução dos mesmos. Na sequência, o Escritório Regional de Maringá contextualiza que os recursos da proteção social especial deveriam ser executados para realizar as adequações necessárias nos equipamentos, destacando o fechamento do Centro Pop em janeiro de 2020, cujo atendimento a esta população está sendo efetivado de maneira descentralizada nos demais locais da rede socioassistencial. Ao final de janeiro em reunião do Escritório Regional – ER/SEJUF com os responsáveis, o município relatou que já haviam conseguido alugar um local para o Centro Pop, estavam executando reparos no espaço e que alguns equipamentos foram furtados.Sobre esta informação de roubo de equipamentos o município deve realizar Boletim de Ocorrência - BO, elaborar relatório circunstanciado especificando os equipamentos furtados, valor correspondente da compra, fonte de recursos utilizados para essa aquisição, e demais detalhes pertinentes, apresentando o mesmo no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para ciência e aprovação dos encaminhamentos realizados pelo município (Boletim de Ocorrência - BO, Relatório, Discussão no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outros). E ainda, se os recursos utilizados para aquisição são oriundos do repasse estadual, essa informação deve constar na ocasião da prestação de contas.Diante da relevância dos fatos foi elaborado um panorama sobre o município a fim de avaliar o pedido, bem como contextualizar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com subsídios suficientes para a discussão e tomada de decisão.Somente com relação ao Registro Mensal de Atendimento - RMA, avaliamos que o município possui uma demanda considerável de pessoas em situação de rua atendidas pelo Centro Pop, serviço especializado para este tipo de público. Considerando o seu fechamento questionamos como serão atendidas estas pessoas, visto que o Centro Pop tem um importante papel de articulação com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas envolvidas no atendimento deste segmento da população.Assim, tanto o parecer da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, quanto da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, é desfavorável a unificação dos recursos tendo em vista que o município possui vários desafios de adequações e investimentos na execução desse aporte financeiro nos serviços socioassistenciais oferecidos à população. Considerando também:- Conforme apontado pelo Escritório Regional – ER/SEJUF, essa falta de planejamento e definição específica dos itens, serviços e benefícios empenhados com o recurso, deixa dúvidas quanto a finalidade dos mesmos e pode prejudicar os serviços futuramente.- Os recursos relativos ao Incentivo Aprimora Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR), são exclusivamente na rubrica capital, cuja finalidade e qualificar os serviços, e foi repassado para aquisição de itens de investimento. Portanto deverão ser utilizados exclusivamente nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS sem a possibilidade de remanejá-lo. Assim como, os recursos destinados ao Centro da Juventude, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cuja finalidade é específica e sua utilização para outra finalidade recorre em desvio de objeto.Conclui-se portanto quanto a impossibilidade de somar todos esses valores e alocar seu uso exclusivo nessa situação de emergência, pois se trata de recursos para manutenção de serviços continuados e/ou vinculados a rubricas financeiras de capital e/ou de empréstimos internacionais, vinculado aos respectivos serviços visando a garantia de acolhida, atendimento e a melhoria das condições desses equipamentos, qualificando a oferta do serviço e garantindo a proteção social. **Parecer da Comissão: APROVADO** o parecer da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB e da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE quanto a impossibilidade de somar todos esses valores e alocar seu uso exclusivo nessa situação de emergência, pois se trata de recursos para manutenção de serviços continuados e/ou vinculados a rubricas financeiras de capital e/ou de empréstimos internacionais. As divisões solicitarão informações mais atualizadas ao ER quanto ao Centro Pop e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Ney Braga, bem como a ausência de utilização dos recursos. **Parecer do CEAS: APROVADO**, com envio do parecer da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB e da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio de ofício da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, ao município e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (será verificada a existência de outro protocolo contendo ofício enviado ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS). **2.11. Prestação de Contas PPAS - IV Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos do 2º semestre de 2018.** A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou panorama e planilha com a Prestação de Contas do PPAS IV - Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos, referente ao 2º semestre de 2018. Síntese e Informações: Dos 99 municípios analisados foram: Finalizada Regular: 18 municípios. Finalizada Com Ressalvas: 81municípios. Com relação ao saldo: Saldo acima de 30%: 50 municípios. Saldo acima de 100%: 22 municípios. Saldo acima de 200%: Assaí (Grupo orçamentário Financeiro Setorial - GOFS indicou necessidade de elaboração de Plano de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Providências). Necessidade de adequação nas dimensões do reordenamento: Recursos Humanos e/ou equipe técnica: apontado em 22 (vinte e dois) municípios. Gestão de Rede: apontado em 16 (dezesseis) municípios. Metodologia do Atendimento: apontado em 16 (dezesseis) municípios. Porte e Estrutura: 13 (treze) municípios. Gestão de Serviços: 8 (oito) municípios. Outras questões: Sem justificativa do saldo maior que 30% ou maior que 100%: 50 (cinquenta) municípios. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova a justificativa, mas ela não é descrita: 3 (três) municípios. Número de acolhidos acima da capacidade de atendimento e contrário as Orientações Técnicas: 15 (quinze) municípios. Necessidade de capacitação da equipe: 8 (oito) municípios. Fragilidade da gestão: 3 (três) municípios. Informações insuficientes nos pareceres dos Escritórios Regionais: 21(vinte e um) municípios. Problemas na resolução ou resolução não anexada: 6 (seis) municípios (enviado memorandos aos Escritórios Regionais ERs/SEJUF). Problemas técnicos de segmentação como separação de irmãos, separação por faixa etária e gênero: 6 (seis) municípios. Ainda: Revisão ou problemas em Plano de Reordenamento. Repasse ocorrido em dezembro de 2018 dificultando a execução do recurso em tempo hábil. Quanto às dificuldades de execução mais indicadas pelos municípios estão: Procedimentos licitatórios; Áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno); Recursos humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal). Municípios destacados: Araucária: separação de gênero conforme parecer do ER, saldo acima de 100%. Campo Largo: fragilidade na gestão, saldo acima de 100% não justificado, não executou recurso e não aponta dificuldades, número de acolhidos que está acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas: Abrigo com 32 (trinta e dois) acolhidos. Cascavel: número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 77 (setenta e sete) acolhidos e Família Acolhedora com 273 (duzentas e setenta e três) famílias, defasagem de equipe considerando demanda capacidade de atendimento. Castro: número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas: Casa Lar com 18 (dezoito) acolhidos, saldo acima de 100%, avançar nas dimensões de reordenamento. Colombo: separação de gênero e faixa etária, saldo acima de 100% não aprova justificativa na resolução, necessita de adequação da equipe técnica e número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas: Abrigo com 60 acolhidos. Foi realizado contato com o Escritório Regional – ER/SEJUF de Curitiba que informou o seguinte: que atualmente em Colombo o acolhimento está separado por sexo por pedido do Ministério Público - MP. O Pequeno Príncipe para os adolescentes, a Casa de Alice para crianças e bebês e a outro local que atende as adolescentes e ainda tem a casa de passagem. Esta casa das adolescentes foi aberta porque fechou a Tia Sula e o Município assumiu. Fizeram várias mudanças na estrutura de acolhimento e a técnica ia verificar novamente a situação em março/2020 com visitas. Salienta que em Araucária também tiveram que separar as adolescentes meninas dos meninos por pedido do Ministério Público - MP. Só que eles têm equipe completa e bem alinhada. Fazenda Rio Grande: número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 47(quarenta e sete) acolhidos, saldo acima 30% não justificado. Francisco Beltrão: número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 33 (trinta e três) acolhidos, saldo acima de 30% não justificado, avançar no reordenamento em gestão de rede e serviço, metodologia. Guarapuava: Organização da Sociedade Civil - OSC faz separação de irmãos e não possui equipe adequada, saldo acima de 30% e na Resolução 017/2020 não foi anexado a segunda folha. (enviado Memorando nº 043/2020 ao Escritório Regional – ER/SEJUF sobre resolução). Ivaiporã: número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Casa Lar com 15 (quinze) acolhidos, sado acima de 30%, necessidade de adequação da equipe e estrutura física. Escritório Regional – ER/SEJUF informa que o município necessita revisar o Plano de Reordenamento à luz da legislação vigente, sendo orientado o município desde a prestação de contas do 1º semestre/2018. Mandaguaçu: saldo acima de 30%, não apresentação da resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovando a prestação de contas, necessita de atualização do Plano de Reordenamento já apontado no 1ª semestre/2018, avançar nas dimensões do reordenamento, com relação a equipe técnica e gestão da rede. (enviado Memorando nº 044/2020 ao sobre resolução). Medianeira: saldo acima de 30%, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou a prestação de contas, na aba do parecer aparecer aprovação parcial, a resolução anexada não abre. (enviado Memorando nº 045/2020 ao Escritório Regional – ER/SEJUF sobre resolução). Após envio a Resolução nº 02/2019 com aprovação da prestação e justificativa. Nova Esperança: possuem defasagem de equipe e o serviço de Família Acolhedora ainda não está regulamentado, pois Câmara Municipal não aprovou Lei. Tem muitos acolhidos, mas ainda conforme normativas, porém atendem: município e mais outras três comarcas por contrato. Paranaguá: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova a prestação de contas em parecer, porém não anexa a resolução e nem justifica o saldo. O Escritório Regional – ER/SEJUF informa que a equipe não é exclusiva, mas sim a mesma que atende toda a prefeitura, o número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 38 (trinta e oito) acolhidos. (enviado Memorando nº 042/2020 ao Escritório Regional – ER/SEJUF sobre resolução). Pato Branco: saldo acima de 30% sem justificativa. Escritório Regional – ER/SEJUF aponta segmentação de acolhidos, necessidade de adequação da estrutura física e o número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 34 (trinta e quatro) acolhidos. Pinhais: permanece suspenso e sem recebimento do recurso até parecer do Escritório Regional – ER/SEJUF sobre as inadequações se foram superadas conforme indicado no Plano de Regularização apresentado a este conselho. Entretanto o saldo está acima de 100%. Piraquara: saldo acima de 30%, número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 44 (quarenta e quatro) acolhidos. Ponta Grossa: saldo acima de 30%, o Escritório Regional – ER/SEJUF aponta dificuldades na articulação com a rede, fluxos, compreensão da importância do reordenamento faz separação de irmãos e tem necessita adequar equipe. Prudentópolis: A resolução anexada do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova o Plano de Ação e a justificativa do saldo da prestação. O Escritório Regional – ER/SEJUF aponta que necessitam executar o recurso no planejado e melhorar as questões de rede. (enviado Memorando nº 043/2020 ao Escritório Regional – ER/SEJUF sobre a resolução). Rio Branco do Sul: Anexou resolução de aprovação da prestação de contas do Crescer em Família, não finalizado por este motivo. Aguarda para finalizar conforme decisão do conselho. (enviado Memorando nº 046/2020 ao Escritório Regional – ER/SEJUF sobre a resolução). Telêmaco Borba: saldo acima de 30%. Escritório Regional – ER/SEJUF informa que necessita qualificação do processo de acompanhamento familiar e garantir o acolhimento dos grupos de irmãos no mesmo espaço físico. Umuarama: saldo acima de 30%, Escritório Regional – ER/SEJUF informa avanços, mas necessidade de adequação da acessibilidade, número de acolhidos acima da previsão e capacidade do serviço conforme Orientações Técnicas. Abrigo com 125 (cento e vinte e cinco) acolhidos. Encaminhamento: Memorandos e Informação Técnica nº 08/2020 com orientações para os Escritórios Regionais – ERs/SEJUF repassarem aos municípios sobre panorama e prestações de contas do PPAS-IV. Planilha de prestações de contas anexa. **Parecer Comissão: APROVADA** a prestação de contas do 2º semestre/2018 – PPAS IV. Encaminhar as seguintes questões referentes as ressalvas:Referentes ao Judiciário e ao Ministério Público - MP encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA (Colombo e Araucária); Ofício circular fazendo apontamento das situações encontradas nas prestações de contas aos municípios, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Acompanhamento da prestação de contas do município de Assaí pela Divisão de Proteção Social Especial - DPSE; **Parecer CEAS: APROVADO. 2.11.1. Município de Pinhais – PPAS IV:** O município apresentou o Plano de Regularização relativo à demanda da Deliberação 77/2019, que tratou da suspensão do repasse dos recursos do PPAS IV. A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE considera sanada, as irregularidades apontadas. **Parecer Comissão:** Revogar a Deliberação 77/2019 considerando a regularização apresentada pelo município de Pinhais no exercício de 2019, retomando os repasses a partir do exercício de 2020. **Parecer CEAS: APROVADO. 2.12. Protocolo 16.478.693-5 – Ministério Público - MP/PR – Solicita informação sobre o repasse do recurso a Unidade de Acolhimento Pousada de Maria e Associação Beneficente de Deus (Ad Referendum 015/2019 – CEAS/PR):** Em atenção ao protocolado em epígrafe, informamos que em 18.12.2019 essa Divisão de Proteção Social Especial - DPSE recebeu comunicado quanto a um recurso financeiro no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de Emenda Parlamentar Federal que se encontrava disponível para ser programado no âmbito da Proteção Social Especial, para o exercício de 2019. Para tanto, para acessar tal recurso era necessário apresentar uma programação e indicar as unidades receptoras por meio da plataforma do Governo Federal – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, ainda no exercício de 2019, para garantir o devido empenho dos recursos. Sendo assim, essa Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou proposta ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para destinação de tal recurso às unidades de serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência, o que fora devidamente aceita pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. Considerando que não havia tempo hábil para realização de reunião ordinária para aprovação, o expediente editado foi uma Resolução Ad Referendum. A partir da publicação da Resolução Ad Referendum no 12/2019 – CEAS, de 23.12.2019 (que foi devidamente ratificada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em reunião ordinária de 14.02.2020, conforme Deliberação no 007/2020 – CEAS em anexo), foi possível iniciar o preenchimento na plataforma – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV – plataforma utilizada pelo ente federal para os procedimentos relativos aos repasses dos recursos de emendas parlamentares federais. No entanto, desde dezembro de 2019 a plataforma eletrônica apresenta falhas de acesso, o que vem prejudicando a conclusão da programação e, consequentemente, a efetivação do repasse do recurso financeiro ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Em síntese, houve necessidade de uma Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para destinação de um recurso orçamentário para viabilizar o preenchimento da programação orçamentária no sistema do governo federal, para que, após a conclusão desta etapa, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS pudesse efetivar o repasse dos recursos financeiros ao Fundo Estadual - FEAS. A partir dos recursos em conta do Fundo Estadual – FEAS será possível que essa Secretaria Estadual inicie os procedimentos para repasses dos recursos às unidades de acolhimento indicadas, ou por meio de repasse fundo a fundo (Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – quando se tratar de ente municipal), ou por meio de Termo de Parceria (quando se tratar de Organização da Sociedade Civil - OSC). Por fim, considerando que os recursos ainda não foram recebidos na conta do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, impediu que esta Secretaria iniciasse qualquer procedimento para viabilizar os repasses às respectivas unidades de acolhimento. Para ciência, segue histórico de e-mails enviados às equipes técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, solicitando providências para solução do problema, porém até o momento ainda sem êxito. Diversos contatos foram realizados via telefone, bem como outros e-mails foram enviados para outros contatos da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, e ainda, reunião presencial em 11.02.2020, em Brasília, para que o assunto fosse tratado com prioridade, sob o receio de inviabilizar tal repasse. Finalizando a reunião, a representante do setor do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS se comprometeu em apresentar as questões junto à equipe responsável e, garantiu que os recursos estavam empenhados, dando a segurança da continuidade e conclusão dessa ação. **Parecer Comissão: CIENTE.** Encaminhar a Informação técnica nº 075/2020 da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE para o Ministério Público - MP/PR. **Parecer CEAS: APROVADO** o envio da referida informação técnica, com o complemento da informação referente a disponibilização do preenchimento dos dados no sistema do governo federal. Devido a falta de tempo hábil para a finalização da reunião, **a presidente Simone** propôs ao colegiado a antecipação da inclusão de pauta referente a Carta em Defesa do SUAS. Em seguida, **o conselheiro Adrianis Galdino** lembrou a todos sobre a necessidade de aprovar o Ad Referendum 005/2020 – CEAS/PR, que não foi incluído na pauta. O mesmo foi publicado e se não for apreciado e votado nessa reunião perderá a validade e deverá ser retirado do site do CEAS. A presidente Simone lembrou que o mesmo ficou condicionado a apresentação da DAS/SEJUF das ações realizadas e desenvolvidas pela rede família solidária. O conselheiro Adrianis discordou ressaltando que regimentalmente Ad Referendum precisa ser aprovado na reunião seguinte, e que SEJUF não poderia ter condicionado a assinatura do mesmo com a realização da apresentação. Reforçando que o mesmo deverá ser apreciado nessa reunião pelo pleno. Caso contrário, o mesmo deverá ser derrubado hoje e reapresentado posteriormente. A presidente então concordou, dizendo que o **mesmo deverá ser revogado hoje e pautado na próxima reunião não como Ad Referendum, e sim como um ponto de pauta, onde caso haja a aprovação, será emitida uma deliberação.** Adrianis também concordou, afirmando que este é o procedimento correto, para que este ato jurídico não seja utilizado de forma incorreta. **Proposta aprovada por meio do ato de silêncio considerado como consentimento. Sem nenhum registro de voto contrário. Inclusão de Pauta: Carta em Defesa do SUAS**: A conselheira Andressa enfatizou que na última reunião ficou decidido pela realização da Carta pela comissão, porém faltou agendar essa reunião. Os dias estão passando, e os técnicos que estão nos municípios estão angustiados com o relato de muitos problemas e dificuldades na operacionalização do programa, com muitas duvidas, como por exemplo, como será o processo de distribuição das famílias que não estão no cadastro. Então caso o prazo para realização da carta seja estendido a mesma perderá por completo a finalidade. A sociedade civil começou a escrever a carta principalmente dos pontos vivenciados na ponta. A presidente Simone propôs que todos enviem as contribuições até o dia 18/05. Paula propôs a finalização do documento por e-mail e aprovado na quinta-feira dia 21/05. Renata ressaltou que o

documento deverá ser finalizado no dia 20/05 para aprovação no dia 21/05. Falou da importância de se rever o grupo que ficou responsável que está no whatsApp que é da Conferência. **Encaminhamento aprovado**. Envio do link de acesso da minuta, onde o documento deverá ser fechado até o dia 20/05 (por e-mail ou reunião) para apresentação na quinta, dia 21/05. Revisão do grupo: Andressa, Adrianis, Edna, Ariane, Paula, Renata, Juliana e Ticyana. **Adiantamento da pauta urgente da Comissão de Políticas Sociais: 3.9. Protocolo n 16.547.455-4 – Ministério Público - MP – atendimento a filhos de profissionais da Saúde.** A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE relatou que recebeu o Protocolado n 16.547.455-4, qual encaminha o Ofício nº224/2020 do Ministério Público do Paraná, que solicita o atendimento de crianças, filhas de profissionais de saúde que se encontram na linha de frente no combate ao Covid 19. Informam que realizaram reunião para discutir o assunto, pontuando as alternativas e dificuldades, assim sugerindo o **uso do recurso e do serviço de acolhimento familiar.** A técnica Luciane informa que 83 (oitenta e três) municípios tem o serviço de acolhimento familiar registrados no CadSUAS. Apresentam minuta de deliberação com aprovação do atendimento em acolhimento familiar de crianças/adolescentes, que estejam sob responsabilidade de profissionais essenciais na política de saúde que se encontram na linha de frente no combate do coronavírus e que não tenham com quem deixar seus filhos, na perspectiva do reconhecimento da excepcionalidade da inserção deste publico no serviço, possibilitando a utilização de recursos do Fundo Especial de Assistência Social - FEAS repassado para este serviço. A Conselheira Simone relata a importância de incluir na Deliberação os critérios das famílias que poderão requerer o serviço, descrevendo que não será pago a família extensa. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta da Deliberação com a inclusão dos critérios para conselheira Juliany, resposta com base nos levantamentos apontados pelos conselheiros. A representante do MP/PR. Keity Cruz falou da necessidade de se organizar as demandas novas em virtude da pandemia, não vê problema no atendimento, mas de fato tudo tem que ser pensado minuciosamente dentro do orçamento para que a Política de Assistência Social não seja sobrecarregada, pois é preciso pensar ainda no pós COVID. Discussão entre os conselheiros sobre as dificuldades dos municípios de recrutarem famílias acolhedoras para atenderem a demanda. E que os mesmos já não têm condições de ampliar o serviço. Ressaltaram também que os filhos dos servidores precisam de escola em outros períodos e não acolhimento. E que o acolhimento dever ser excepcional e provisório. **Parecer do CEAS:** Não aprovado a proposta, com abstenção da conselheira Juliany, onde a resposta deverá ter com base os levantamento apontados pelos conselheiros. A presidente Simone encerrou a reunião, sendo que a continuidade da plenária será realizada no dia 21/05 (e dia 22/05 caso seja necessário). **CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO – 21 DE MAIO: Comissão de Financiamento: item 2.13. Protocolo 16.544.059-5 – ALEP – Solicita informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS em virtude da pandemia.** O Deputado Tadeu Veneri encaminha ofício solicitando informações quanto aos repasses com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os municípios do Paraná devido à pandemia de coronavírus: Quais critérios pretendem ser utilizados pelo governo no repasse de valores aos municípios; Quais serão os critérios para os municípios realizarem repasse de valores à população; Descrição dos recursos que integram o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Paraná desde o último exercício financeiro; Prestação de informações precisas sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), desde o último exercício financeiro. **Parecer Comissão: CIENTE.** Encaminhar o protocolo para o Departamento de Assistência Social - DAS para que informe quanto aos itens 1 e 2 e para o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS para que informe quantos aos itens 3 e 4. O protocolo deve retornar na reunião de junho/2020 para subsidiar resposta ao senhor Deputado. **Parecer CEAS: APROVADO** o encaminhamento. Encaminhado o protocolo dia 02/06 ao Departamento de Assistência Social - DAS e depois irá para o Grupo Orçamentário Setorial - GOFS. **Inclusão de Pauta: 2.14. Pagamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua do município de Umuarama. (solicitação Alexan).** Solicitar maiores informações sobre o assunto e pautar na reunião de Junho/2020. **Parecer Comissão: APROVADO. Parecer CEAS: APROVADO,** solicitar maiores informações ao conselheiro e ao grupo da Sociedade Civil. **2.15. Informações sobre o Renda Nossa Gente Emergencial.** A técnica Paula informou que a data base do CadÚnico foi atualizada para o mês de Maio/2020, foram incluídas as pessoas em situação de rua, porém as gestantes não foram incluídas porque não há parâmetro no CadÚnico para obter essa informação. Total de famílias ou pessoas a serem beneficiadas é de 174.514, o montante da Deliberação é de R$26.200.000,00. **Parecer Comissão: APROVADO. Parecer CEAS: APROVADO** com o ajuste da minuta da deliberação apresentada na reunião do dia 30/04. **3. Câmara Permanente de Políticas Sociais:** Conselheiros Presentes: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Cleyton Reis (Usuários), Carmen Zadra (SEJUF), Zeila Terezinha Consul Carneiro (SESA), Carla de Moraes (OAB), Rafael Borba (COHAPAR (suplente)), Simoni Pimenta (SESA (suplente)). Conselheiros Ausentes: Ariane Brito (APAE Umuarama - Entidade). Orientação Técnica: Magali Socher Luiz. Relator: Cleyton Reis. **Relato. 3.1. Pauta Permanente:** Programa Bolsa Família; A técnica Magali da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou resumo sobre: Portaria nº 335/2020 - Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Entre elas suspensão por 120 dias dos: processos de Averiguação e Revisão Cadastral; aplicação do Ministério da Cidadania de bloqueios, suspensão e cancelamentos dos benefícios do PBF; aplicação dos efeitos de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF; ações especiais de pagamento; cálculo para pagamento do IGD-M e IGD-E; O Estado recebeu em 27/04/2020 o valor de R$48.428,84 referente a parcela de março do IGD-E/PBF; Panorama de abril do PBF: **Número de novas famílias inseridas no Programa Bolsa Família - PBF:** Março: 18.465; Abril: 38.622; **Número de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF – abril:** 383.207 famílias; R$62.583.010,00. **Número de Famílias que permaneceram recebendo apenas Programa Bolsa Família - PBF em abril:** 31.506 famílias; Destas 989 famílias recebem benefício PBF acima de R$600,00 e as outras não cumprem os critérios para recebimento do auxílio; **Portaria Ministério da Cidadania - MC nº 368/2020** - Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Ficando autorizada a coleta dos dados para inclusão e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico, no âmbito do Cadastro Único, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública. **Instrução Operacional nº 04/2020 – SAGI/DECAU** - visa instruir sobre os procedimentos de atendimento a serem adotados pelos Gestores do Cadastro Único, nos casos que colocarem em prática a excepcionalidade de coleta de dados via telefone ou meios eletrônicos para inclusão ou atualização do Cadastro Único, autorizada pela Portaria Ministério da Cidadania - MC nº 368/2020. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Oficiar os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS para que acompanhem a implantação da Portaria Ministério da Cidadania - MC 368/2020 nos municípios que tenham interesse/necessidade. **Parecer do CEAS: APROVADO** com envio de ofício circular aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS via os Escritórios Regionais – ERs/SEJUF. **3.2. Pauta Permanente:** Residência Inclusiva e Centro Dia; A servidora Carmen da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, traz relato que neste momento tem 6 (seis) unidades de Residências Inclusivas Municipais em 5 (cinco) municípios, que a proposta de expansão das Residências Inclusivas Regionais não se efetivou em 2018. E a proposta atual é de expandir o cofinanciamento para mais 6 (seis) unidades municipais em 6 (seis) municípios, no entanto considerando o momento de pandemia que vivemos seria difícil a implantação de novos serviços nos municípios, bem como, os prazos eleitorais para repasse de recurso. Sugere envio de minuta de Deliberação para cofinanciamento desses serviços para contribuição dos conselheiros e avaliação junto ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS/SEJUF quanto a viabilidade financeira. **Parecer da Comissão:** Envio de minuta de Deliberação aos Conselheiros desta Comissão para contribuições até o dia 30/05/2020. **Parecer do CEAS: Aprovado –** encaminhado dia 22/05/2020 por e-mail, sem contribuição recebida. (verifiquei com a Carmen se é para encaminhar ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS). **3.3. GT Regionalização - avaliação viabilidade retomada on line:** A técnica Luciane da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE informa que referente a proposta de criação de GT de avaliação e viabilidade de Regionalização, não houve retorno de 4 (quatro) regionais da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, bem como, algumas relataram a falta de pessoal e excesso de demanda que dificultam esse processo. Carmen ressalta a dificuldade de realizar planejamento sobre o processo de regionalização devido a falta de dados, bem como, destaca a necessidade de definir metodologia para a coleta de dados, para que os mesmos possam embasar o planejamento, sugere que seja realizado reunião com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI para auxiliar na definição desta metodologia. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Divisão de Proteção Social Especial - DPSE agendar videoconferência com todas as regionais da Secretaria da justiça, Família e Trabalho - SEJUF para alinhamento quanto ao processo de regionalização**. Parecer do CEAS: APROVADO. 3.4. Pauta Permanente:** Portaria Conjunta 001/2020 de 01/04/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e do Ministério da Cidadania, por meio da Gestão de Fundos e Transferência – período pandemia; Não houve tempo de discussão, pautar para próxima reunião. **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: APROVADO. 3.5. Estudo do estabelecimento do fluxo para atendimento às demandas de acolhimento institucional de pessoas com deficiência e de pessoa idosa:** Apresentado pela técnica Carmen Zadra/DPSE a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEAS/SEJUF ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOAS COM DEFICIENCIA E PESSOAS IDOSAS, esclarecendo que o objetivo é de disseminar e contribuir no aprimoramento do atendimento e encaminhamento, a partir da experiência da gestão estadual. Na ocasião das avaliações das solicitações de acolhimento indica-se todos os procedimentos necessários e realizados pela equipe da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE. Fazem parte desse conjunto de comprovantes: pareceres, documentos, relatórios e encaminhamentos do municípios de origem. Destaca-se que o acolhimento identifica uma necessidade de PROTEÇÃO – abrigo, defesa, amparo, cuidado, apoio. Deve ser: concessional, último recurso e provisório, ou seja, após esgotadas todas as outras possibilidades e somente pelo tempo necessário para que a pessoa/município/região se organizem para o retorno, caso realmente seja comprovada a necessidade de acolhimento, pois por mais que a pessoa necessite de proteção, anterior ao acolhimento (alta complexidade da proteção social especial), existem várias estratégias e recursos da proteção social básica e da proteção social especial de média complexidade que podem e devem ser executadas em respeito aquela pessoa. Abordou o Reordenamento como um processo que prevê a revisão nos métodos de avaliação, encaminhamento e atendimento para casos que demandem Acolhimento Institucional. Sendo que três pressupostos fundamentais norteiam o reordenamento: 1. Preservação do direito à convivência familiar e comunitária; 2. Atendimento territorializado; e 3. Atendimento em redes intersetoriais, pelas diferentes políticas públicas, segundo suas especificidades. As dimensões elencadas e o aporte financeiro dos três entes (federal, estadual e municipal) para a oferta qualificada dos serviços ofertados as crianças e adolescentes.O público contemplado nesta Nota Técnica são as Pessoas com Deficiência (acima de 18 anos) e a Pessoa Idosa (60 anos ou mais).Também é pontuado as Responsabilidades dos Estados e Municípios, a importância das Relações intersetoriais e a articulação das politicas públicas como suporte, cada um exercendo seu papel junto ao cidadão. É discutido os motivos da solicitação de acolhimento, sendo que pobreza da família; ausência de renda; ausência de relação formal de emprego dos responsáveis; ausência da participação da família em programas sociais; diagnóstico de doença clínica ou psiquiátrica; "diagnóstico" de deficiência de qualquer tipo. Assim como, a existência de algumas Possibilidades de atendimento que antecedem à medida de acolhimento institucional, como a identificação de vínculos familiares, seja em família nuclear ou família extensa; fortalecimento da família a partir da viabilização do acesso às políticas públicas, entre outras. E que para iniciar qualquer analise identifica-se: porte do município, diagnostico das demandas no município, rede instalada e necessária, ações realizadas, pautas junto a media complexidade, proteção social básica e outras política publicas, existência de vínculos familiares e realizações de ações de fortalecimento, atuação da equipe do município e articulação com a rede, o serviço de acolhimento institucional contribuirá com o a autonomia e independência do usuário? o serviço de acolhimento preservará o acesso aos demais direitos do usuário (educação, saúde, qualificação profissional, renda, convivência, lazer, entre outros)? Trata-se de caso de violência de qualquer natureza? Foram verificadas possibilidades de acolhimento institucional em espaços próximos ao local de residência do usuário (mesmo município ou mesma região)? Está considerada a possibilidade de acolhimento como uma estratégia extraordinária e por tempo determinado? Por fim, foi apresentado o Fluxograma do Acolhimento e o Termo de Compromisso a ser assinado pelo Prefeito e Gestor da Política de Assistência Social, definindo os compromissos e responsabilidades antes, durante e pós acolhimento. **Parecer da Comissão:** Aprovada minuta da Deliberação apresentada e a Nota Técnica Conjunta CEAS/SEJUF. **Parecer do CEAS: APROVADO – Deliberação 036/2020. 3.5.1. Protocolo 15.870.324-6 – Implantação do Centro Dia para Idoso – Município de Umuarama:** A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE por meio da Informação Técnica nº 72/2020 informou o panorama da implantação/implementação deste serviço, as discussões de apoio técnico e financeiro, porém, destacam que neste momento não há perspectiva de ampliação deste serviço, em razão de sinalização do Governo Federal de lançar documento para o reordenamento para os serviços ofertados a pessoa idosa, entre eles o serviço de Centro Dia, ocasião em que o Estado poderá discutir a ampliação de Centro Dia para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência. Bem como, ressaltam que a definição de critérios de cofinanciamento, no âmbito estadual são discutidas anteriormente na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. **Parecer da Comissão:**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ciente. Encaminhe-se ofício do CEAS com cópia da Informação Técnica 72/2020 DPSE/SEJUF ao Conselheiro. **Parecer do CEAS: APROVADO. 3.6. Nota Técnica - Ações Estratégicas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 junto à População de Rua (Divisão de Proteção Social Básica - DPSB e Divisão de Proteção Social Especial - DPSE):** A técnica da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE/Carmen Zadra apresentou a NOTA TÉCNICA: Ações Estratégicas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para Prevenção e Enfrentamento do COVID 19 junto à População de Rua, cujo Objetivo é de disponibilizar orientações para gestão da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua, através de ações de caráter emergencial, frente ao aumento da vulnerabilidade dessa população, ocasionado pela pandemia mundial do agente COVID-19. Também destacou que o Governo Federal disponibilizou a Nota Técnica nº 05/2020 – CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH - *Orientações Gerais sobre Atendimento e Acolhimento Emergencial à População de Rua no Contexto da Pandemia COVID-19* e *Protocolo para Organizações Religiosas e da Sociedade Civil sobre Atendimento e Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua no Âmbito da Pandemia COVID-19*, destinados aos agentes públicos, organizações civis e religiosas com atuação socioassistencial – a articulação é prioridade no desenvolvimento de estratégias para superar as condições graves de privação e violação de direitos das pessoas em situação de rua, sempre parametrizado pelas definições da saúde local, regional e nacional. Na Nota Técnica foi destacado a: Oferta de abrigamento: primeira e mais fundamental, para reduzir a exposição da população ao agente infeccioso, proporcionando maior grau de isolamento social; Oferta de alimentação: proporcionar a todas as pessoas dentro e fora dos serviços de acolhimento institucional acesso a refeições, pelo menos três vezes ao dia, para suprir a redução/ausência de doações que recebiam do comércio e trabalhos voluntários. Deverá considerar também a entrega de alimentos em pontos de distribuição, franquear refeições em restaurantes populares, ou fornecer vale-refeição. Oferta de locais públicos para higiene pessoal e água potável: acesso a condições de higiene básica, como sanitários, torneiras e chuveiros em locais públicos, para que através da higienização seja reduzido o risco de contaminação pelo agente infeccioso Foi destacado como Ações Estratégicas para Enfrentamento/ Prevenção do COVID 19 junto à População de Rua: Planejamento: com levantamento dos recursos materiais, recursos humanos e orçamentários próprios e de repasses federais e estaduais, continuados e o específico (benefícios eventuais – COVID-19); Levantamento de demanda; mapeamento da rede socioassistencial - organizações civis, religiosas, associações e outras entidades que realizem trabalhos sociais voltados para assistência da população em situação de vulnerabilidade social; Articulação com outras políticas setoriais. Pisos, serviços, orientações para Covid-19 e formas de uso dos recursos: Os serviços devem ser mantidos, como apontado na Portaria nº 337/2020 do Ministério da Cidadania, observando as medidas de segurança e saúde. Piso Paranaense de Assistência Social II – PPASII Centro Pop: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - 15 (quinze) municípios, em 20 (vinte) unidades Centro Pop. Visando mitigar a transmissão do agente Covid-19 é importante que as equipes de referência se reorganizem quanto aos atendimentos essenciais nos Centros Pop, assegurando o tempo necessário para higiene e alimentação, respeitando o distanciamento e evitando aglomerações. Serviço Especializado em Abordagem Social – Deliberação nº 051/2016 do CEAS/PR: cofinanciamento para 20 municípios, cujo objetivo é assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Ofertar aos profissionais e usuários proteção adequada, a equipe pode ser incrementada tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade e exposição que este segmento da população se encontra. Devem oferecer acesso: A informações sobre prevenção ao COVID-19; Distribuição de materiais informativos, suplementos de higiene, e vinculação ao serviço de acolhimento e serviços de saúde. Direcionam a população para locais onde possam utilizar banheiros públicos, dispor de água potável e alimentação. Serviço de Acolhimento Institucional – Deliberação nº 051/2016 do CEAS/PR: 20 municípios contemplados, fornece abrigo temporário contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Utilização dos recursos estaduais de maneira a auxiliar em ações emergenciais - Cabe relembrar aos municípios que tanto para o serviço dos Centros Pop - *Resolução nº 135/2015 da SEDS*, como para os serviços de Abordagem Social e Acolhimento Institucional - *Resolução 045/2017 da SEDS,* as despesas podem ser executadas nos seguintes itens de custeio e capital especificados nas referidas Resoluções Benefícios eventuais COVID-19: *Lei nº 8.742/1993 - LOAS*, em seu art. 2, são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Nessa ultima situação o poder público deve agir rápido com ações imediatas, a fim de restabelecer as condições materiais de manutenção da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário. Foi propiciado por meio da *Resolução nº 004/2020 do CEAS/PR*, que aprovou o Incentivo Benefício Eventual Covid-19, caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recursos destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social. Os recursos destinados poderão ser utilizados na despesa de custeio. O Prazo final para utilização é 31 de dezembro de 2020, ARCPF/2019 e o Plano de Ação deve ser preenchido até 30/08/2020, e a prestação de contas deve zelar pela utilização efetiva aos usuários mais vulnerabilizados. Ressaltando que os Municípios contemplados necessitam possuir Regulamentação Municipal, na forma de Lei ou Resolução, de concessão de benefícios eventuais, respeitando as normativas federais e estaduais, aprovada pelo conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Auxílio Emergencial para Pessoas em Situação de Rua: *Lei nº 13.982/20*, o auxílio emergencial, e destinado a cidadãos maiores de idade sem emprego formal, mas que estão na condição de trabalhadores informais, microempreendedores individuais ou contribuintes da Previdência Social. A pessoa em situação de rua tem o direito de recebê-lo se atender os critérios *do Decreto nº10.316 de 07 de abril de 2020*, Art. 2, alínea II, itens c, d - trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado. *É importante que os equipamentos socioassistenciais Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centros Pop viabilizem computadores com acesso à internet para realização do requerimento do Auxílio Emergencial para pessoas em situação de rua, através o site: https://auxilio.caixa.gov.br/, ou pelo aplicativo CAIXA Auxílio Emergencial para celular. O benefício será concedido em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), por meio de bancos públicos federais, que ficam autorizados a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários. **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: CIENTE. 3.7. Panorama do Auxílio Emergencial do Governo Federal ao público do Programa Bolsa Família.** A Divisão de Proteção Social Básica, apresentou o Panorama Estadual do Auxílio Emergencial para o público PBF no mês de abril, sendo que 351.701 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF tiveram o benefício suspenso devido ao recebimento do Auxílio Emergencial, desta forma, 483.368 pessoas membros de famílias Programa Bolsa Família - PBF foram beneficiadas com o auxílio emergencial, no montante de R$380.403.600,00 repassado as famílias paranaenses. O Auxílio Emergencial de toda à família PBF é pago ao Responsável Familiar pelo Cartão do Bolsa Família, o calendário de pagamento segue o mesmo do pagamento do Programa Bolsa Família - PBF. Ressalta-se que a lista de beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF que receberam o auxílio emergencial, bem como a lista dos motivos de inelegibilidade para o recebimento do auxílio emergencial das famílias que continuaram a receber o Programa Bolsa Família - PBF estão disponíveis no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF. Um dos motivos de inelegibilidade para o auxílio emergencial são pessoas identificadas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE em chapas eleitas nas eleições de 2016 e 2018, seja como candidatos que tomaram pose ou são suplentes, sendo que o Governo Federal está revendo este critério de impedimento para suplentes nas eleições de 2016 e 2018. Destaca-se que as pessoas que não tinham Cadastro Único até 02/04/2020, que necessitam realizar a solicitação do Auxílio Emergencial no aplicativo da Caixa Econômica Federal - CEF, obrigatoriamente precisam ter um celular, sem apresentarem alternativas para pessoas que não possuem celular, assim, pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas em situação de rua, que não possuam celular ficaram excluídas da possibilidade de acesso a este benefício. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Envio de ofício ao Ministério da Cidadania solicitando alternativas de inscrição para requerimento do Auxílio Emergencial para pessoas que não possuem celular. **Parecer do CEAS:** Envio de ofício ao Ministério da Cidadania - MC, com cópia a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, solicitando providências quanto a disponibilização de campos no aplicativo que permitam o registro das inconsistências nos sistemas (falha no aplicativo) referentes aos critérios estabelecidos para a concessão do Auxílio Emergencial, como por exemplo: inconsistências nos sistemas, como nas situações que o sistema informa que a pessoa está inscrita no Cadúnico em família já beneficiária do Auxílio Emergencial, mas após pesquisa não foi encontrada na base do Cadastro Único, informações de emprego formal e a pessoa não possui este vínculo. Além disso, que seja possibilitado as diversas atualizações das famílias inscritas no Cadúnico seja quanto a composição familiar ou renda, possibilitando que o Auxílio Emergencial seja concedido para as pessoas que neste momento cumprem os critérios estabelecidos pelo mesmo; Realização de uma síntese dos ofícios emitidos do Ministério Público Federal - MPF e as ações civis públicas da Defensoria Pública da União (documentos a serem disponibilizados pelo Ministério Público MP – Keity) a serem disponibilizados aos Escritórios Regionais – ERs/SEJUF e Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS; Envio de ofício ao Ministério da Cidadania - MC, com cópia a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, reportando a preocupação quanto a impossibilidade de acesso ao Auxílio Emergencial das pessoas que não possuem celular (exclusão de um público vulnerável). **Parecer do CEAS: APROVADO. Inclusão de Pauta: 3.8. Protocolo 16.035.670-7 - Demandas eferentes a população em situação de rua da Regional de Cascavel:** Definiu-se anteriormente na reunião desta Comissão que o protocolado fosse encaminhado para a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE para informar os municípios contemplados com o cofinanciamento para a população em situação de rua, quais não aderiram os recursos repassados aos demais. Avaliar indicativos de estratégias para elaboração de fluxo regional de encaminhamentos e atendimentos. E posteriormente para DPSB para informações sobre o Benefício Eventual. A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE emitiu a Informação Técnica nº 259/2019, na qual informa os repasses dos cofinanciamentos estaduais existentes para os serviços que atendem a população em situação de rua, bem como os municípios que não aderiram e os respectivos valores. Ainda, sugere-se que os encaminhamentos dos municípios de pequeno porte I e II sejam realizados inicialmente a partir do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e senão existir este, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou órgão gestor. Indica-se também que os municípios maiores devem ser comunicados o mais brevemente possível quanto ao envio de um usuário, para que possam planejar a inserção da pessoa em sua rede. Destaca-se que deve haver diálogo entre os municípios envolvidos com objetivo de encontrar a solução para os casos referentes a população em situação de rua, discutindo fluxos, protocolos e possibilidades do estabelecimento de consórcios ou convênios. Também é preciso conhecer sobre a frequência, tipo e forma como os encaminhamentos para o município de Cascavel estão sendo realizados, a fim de ter uma avaliação mais clara das situações. A Informação Técnica da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB relacionou os municípios da regional de Cascavel que tiveram o pagamento efetivado dos seguintes repasses: Incentivo Benefício Eventual IV e Incentivo Benefício Eventual Covid-19. Ressalta-se que a oferta dos benefícios eventuais deverá atender também a demanda da população em situação de rua, sendo que comumente, o benefício eventual é concedido à população em situação de rua na modalidade vulnerabilidade temporária, sendo que os itens ofertados dependem da regulamentação local. O Decreto n° 6.307/2007 dispõe que os **riscos, perdas e danos** que caracterizam a vulnerabilidade temporária podem afetar a integridade dos indivíduos e famílias ao prejudicarem as condições que possuem para suprir suas necessidades. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer: I - da falta de: a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; b) documentação; e c) domicílio; Desta forma, é possível por meio da modalidade vulnerabilidade temporária a concessão de passagens e auxílio moradia/ aluguel social, considerando o caráter da eventualidade e temporalidade. O acesso à passagem poderá ocorrer nas seguintes situações: retorno de indivíduo ou família à cidade natal para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho e etc; atender situações de migração. Em ambos os casos devem considerar conforme interesse do próprio público. Com relação ao auxílio moradia/ aluguel social, a oferta do benefício eventual para pagamento de aluguel é uma ação para garantir o direito a uma residência, em caráter temporário, por período especificado em regulamento local. A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel não pode ser confundida com a provisão de moradia no campo da política de Habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva. Em ambas Informações Técnicas houve o destaque da necessidade da intersetorialidade para o atendimento integral e construção de sistema efetivo de proteção social. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Encaminhar cópia das Informações Técnicas DPSE/DPSB/SEJUF para o CIAMP/PR e solicitar ao Comitê que consulte também as políticas estaduais de Habitação, Saúde, Educação, Segurança Pública e Trabalho, bem como, as políticas municipais de habitação dos respectivos municípios, sobre as ações para a população em situação de rua. **Parecer do CEAS: APROVADO. 3.10. DPSE - Medidas Socioeducativas:** A servidora Carmem, da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE/SEJUF, relatou que o Governo Federal cofinancia os serviços de medidas socioeducativas, os quais não tem cofinanciamento estadual, diante disso, a DPSE apresentou

proposta ao Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para repasse de incentivo financeiro aos municípios para a oferta do serviço, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA aprovou o montante de R$10.000.000,00 para este incentivo. Sendo necessário definição de critérios para repasse deste recurso, sugerem ser inelegíveis os municípios que ainda tem saldo do Liberdade Cidadã e tem pendência de prestação de contas referente aos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. E priorizar os municípios que não tem nenhum cofinanciamento para o serviço, sendo apresentado para discussão na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e posteriormente proposta de deliberação sobre o assunto. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Agendar para a próxima reunião apresentação do GT/MSE. **Parecer do CEAS: CIENTE. 5. Relato das Comissões Permanentes: 1. Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social CMAS: (reunião realizadas no dia 12/05/2020) -** Conselheiros Presentes: Delvana Lucia de Oliveira (SEED); Aurora Aparecida dos Santos (Usuários), Alana Morais Vanzela (CRESS). Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS. Relator: Juliana. Convidados: Ironi e Ticyana – CGS/SEJUF. Conselheiros Ausentes: Maiara de Almeida Abreu (SEJUF), Daniele H. dos Santos Kahlow (SEAB), Daniel da Cruz (IPC). **Relato: 1.1. Protocolo 16.551.367-3 e 16.551.371-1 - Processo de Eleição da Sociedade Civil/ Município de São Mateus do Sul:** O município de São Mateus do Sul, conforme orientação do Conselho estadual de Assistência Social - CEAS realizou um novo processo eleitoral da sociedade civil, com o objetivo de regularizar a representação deste segmento. Sendo que o último encaminhamento foi à solicitação de verificação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF pela Divisão de Gestão do SUAS - DGS/SEJUF. Em resposta, a Divisão de Gestão do SUAS - DGS informou que, após análise da regularidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS foi concedido ao município o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF nº 269/2020, que voltará, portanto, a receber os recursos. Deve-se apensar os protocolos. **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: CIENTE. 1.2. Processo de Eleição da Sociedade Civil de Guaratuba:** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaratuba apresentou dúvidas quanto a indicação do representante do trabalhador do setor no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme processo de eleição realizado na conferência municipal em Agosto de 2019. O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR enviou ofício solicitando mais informações quanto ao vínculo empregatício do trabalhador no município, para compreender melhor a situação. Paralelo a este processo, a Divisão de Gestão do SUAS - DGS em contato com o município repassou todas as orientações necessárias para a regularização do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim, o problema foi resolvido com a concessão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF nº 82/2020. **Parecer da Comissão:** Realização de contato telefônico e envio de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaratuba solicitando informações sobre a regularização do representante. **Parecer do CEAS: APROVADO. 1.3. Processo de Eleição da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS durante o período de pandemia:** A Divisão de Gestão do SUAS - DGS/SEJUF apresentou minuta da nota orientativa aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS que possuem mandato vencido ou a vencer, no período da calamidade pública. A comissão discutiu e ficou na dúvida quanto às orientações pertinentes a necessidade ou não do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizar consulta ao Ministério Público - MP/PR local sobre a prorrogação do mandato. Assim, foi analisado o inciso IX do art. 129 da CF que dispõe sobre a função do Ministério Público - MP/PR, onde é vedado a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Documento está em construção pela comissão, sendo que a Divisão de Gestão do SUAS - DGS junto com a Secretaria Executiva dos Conselhos - SEC verificará o processo da formalização dos encaminhamentos jurídicos, para posterior orientação aos Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. **Obs:** contato com a Keity do Ministério Público - MP/PR: ato simples do conselho que deverá consultar a procuradoria geral do município, onde o Ministério Público - MP/PR apenas acompanhará o processo e deverá ser acionado se houver irregularidade. **Parecer do CEAS: CIENTE**, com a indicação de que no documento conste a informação, de que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que decidir pela realização da prorrogação do mandato formalize e comunique o ato junto ao Ministério Público - MP/PR local. Sendo que o documento deverá ser aprovado por e-mail e por whatsApp) com prazo de contribuição até o dia 25/05. **Inclusão de Pauta: 1.4. Nota referente a prorrogação do prazo de inscrição das entidades nos Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no período da pandemia:** O documento traz a informação, onde em função da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) a Resolução nº 04 do CNAS, de 2 de abril de 2020, alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, prorrogando de até 30 de abril para até 30 de setembro de 2020 o prazo para o recebimento pelos CAS dos documentos citados (plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior). A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo os Conselhos de Assistência Social zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados. **Parecer da Comissão:** Envio do documento por e-mail aos conselheiros, visto que o mesmo já está embasado na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para aprovação na plenária. **Parecer do CEAS:** O documento deverá ser aprovado por e-mail e por whatsApp) com prazo de contribuição até o dia 25/05. Por fim, sem mais assuntos a serem tratados, a presidente **Simone** deu a reunião por encerrada. A presente Ata foi lavrada por **Rosely Lemos Schinemann**, funcionária da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEAS/PR. **Anexo os chats registrados:**

117681/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2020

14/02/2020

ATA Nº 01/2020

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, às 09h, na Sala de Gestão, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito a Rua Jacy Loureio de Campos s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR, estiveram presentes os seguintes conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião: Liliane L. Abdo (PGE), José Maia (SETI), Delvana Lúcia de Oliveira (SEED), key L. Savioli da Cunha (DEDIF/SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Eliseu R. Venturi (SEPL), Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida (DET/SEJUF), Juliany S. dos Santos (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara, Carmen Zadra (UTPFP/SEJUF), vice-presidente, Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Cleyton Serafim dos Reis (Usuários), Edson Aparecido de Alencar (suplente – usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Vitória S. Skizinski (usuário), Edna Costa de Oliveira (usuário), Laura de Azevedo Coutinho (suplente – usuário), Karina Keli dos Santos Valim (APAE), Ariane Brito da Silva (APAE), presidente, Simone Cristina Gomes (CRP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP), Nadir Pedroso (SINDASP) e Adrianis Galdino da Silva (suplente- SINDASP)

Colaboradores e Convidados: Juliana Muller (SEC/CEAS) e Edenilson Maia (assessor do Senador Flávio Arns). **A presidente, Simone Cristina Gomes (CRP),** fez abertura, desejando a todos um bom ano de trabalho, que todos consigam efetivar a proteção social e sempre prezando pela defesa da política pública de um trabalho tão precioso e tão significante. **Apreciação e Aprovação da Pauta:** A presidente lembrou que devido à abertura do orçamento, este ano, a reunião iniciou em uma terça- feira, sem a realização das comissões permanentes, somente as temporárias, e por isso a plenária está sobrecarregada de assunto. **Inclusões:** PEC 02/2020 – Deputado Federal Kataguiri, informes da Reunião CIT e FONACEAS; prazo de preenchimento do Plano de Ação dos Serviços Cofinanciados pelo estado; agendamento da Reunião Extraordinária para prestação de contas; solicitação dos crachás para identificação dos conselheiros; uso do elevador privativo; recomposição das equipes da SEJUF, uso do elevador privativo e o encontro dos usuários da macro regional de Londrina (que já estão na pauta). Com relação à solicitação de pauta do conselheiro Alexan Carlos Góes (usuário), sobre a situação de violência contra as mulheres (que segundo a SEC, Juliana foi tramitado um procotolo), Simone ressaltou que essa reunião é para questões gerais e sugeriu que o processo fosse enviado para a comissão de política. **Exclusões da Pauta**: Itens 5.1, 5.2 e 5.3 (serão apreciados na próxima reunião da comissão de financiamento). **Pauta Aprovada. Informes da Secretaria-Executiva: Substituições:** Rafael de Lima Borba como suplente em substituição a Corina Alessandra Bezerra Ribeiro – COHAPAR . **Justificativas de ausências:** Carla Regina W. de Moraes – OAB, Liliane Abdo e Ana Paula Boeing – PGE, Julio César Viana e Gelcir do Santos. **Informes: -** Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS/ CNAS – Orientações sobre os procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de benefícios previdenciários e do BPC, frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS. **Aprovações das atas:** As atas dos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, serão enviadas no dia 17/02 por e-mail, para análise e contribuição até o dia 01/03, para aprovação no dia 06/03. **Parecer do CEAS: Ciente. 4. Relato das Comissões Temporárias: Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social: - A conselheira Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) realizou a leitura do relatório, reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2020: - 1. Protocolo 16.329.999-2 – Termo de Referência – XIII Conferência**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estadual de Assistência Social: O protocolo foi encaminhado para a PGE/PR no dia 11 de fevereiro de 2020, contendo todos os orçamentos e justificativas para a realização do evento. Confirmação da data da Conferência para os dias 28 e 29/04. **Parecer da Comissão: Aprovado Parecer do CEAS: Aprovado 2. Protocolo 16.388.690-1 – Material para XIII Conferência Estadual de Assistência Social:** Foi iniciado na data de 10 de fevereiro de 2020 o protocolo de dispensa de licitação contendo: manual, crachás, certificados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social. A dispensa de licitação ocorrerá pelo DIOE. A Comissão analisou os materiais, com a realização de alguns ajustes na cor dos crachás (cor única no fundo para facilitar a visualização na hora da votação) e na pasta Zip zap, com a inclusão da logo do CEAS e Estado. Inclusão também do nome e assinatura digital da presidente Simone. Alterações a serem providenciados pela DAS/SEJUF. Acréscimo do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do IGDSUAS, IGD Bolsa Família para complemento das despesas da Conferência. **Parecer da Comissão: Aprovado** . **Parecer do CEAS: Aprovado - 3. Contato com os palestrantes**: Retomar o contato e o convite com as palestrantes com relação à nova data e os honorários conforme o Decreto Estadual. Contato com a terceira palestrante Berenice Rojas Couto, Abigail Silvestre Torres ou Luciana de Barros Jaccoud, nesta ordem. **Organização das falas: 1º dia - Palestra Magna com 02 palestrantes (duração de 2h30m)** 1 – Abordar o tema geral da conferência com a palestrante a ser definida (Berenice, Abigail ou Luciana); 2- Introdução dos eixos com a Denise Colin; 3- Mediador – Representante do CEAS/PR – Adrianis Galdino. **2º dia – Mesa Redonda -** Os Caminhos e descaminhos da Política de Assistência Social (duração 01h), com a Jucimeri Isolda, Aldenora Gonzáles (presidente do CNAS) e um representante do CEAS/PR (a ser definido). **Parecer da Comissão**: Aprovado, sendo que a produção dos ofícios será realizado pela SEC/CEAS, e o contato e as tratativas com as palestrantes e com a ESEDH (se necessário) será realizado pela DGS/SEJUF**.** Aprovado a viabilização das passagens das palestrantes (se necessário) pela Central de Viagem, via cartão da comunidade. Trâmite a ser providenciado também DGS/SEJUF. **Parecer do CEAS: Aprovado, com a confirmação da presença da palestrante Berenice Rojas Couto. 4. Organização Técnica da Conferência:** Realização de uma reunião interna com a DAS/SEJUF para a organização prévia da organização técnica da Conferência, para apresentação na próxima reunião da Comissão do CEAS/PR, agendada para o dia 04/03. Organização das mesas; Credenciamento; Grupos (Relatoria); Apoio; Mediação com a empresa; Apoio as delegações; Recepção das Moções; Leitura do Regimento; Cerimonial ; **Parecer da comissão: Ciente- Parecer do CEAS: Ciente. 5. Relação dos delegados:** Em Dezembro/2019 foi enviado à relação dos delegados sistematizados aos ERs para conferência, onde foram apontados vários equívocos na identificação dos delegados, segmentos e municípios. Assim, foi agendado dia 19/02 reunião com as conselheiras Renata e Paula no 5B, para a organização da lista. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado; 6. Sistematização das deliberações:** A comissão terá que retomar os trabalhos da sistematização dos 3 eixos. Proposta de organização a ser definida. **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente - 7. Regimento Interno, Regulamento e Manual do Participante:** A Comissão finalizou o Regimento Interno e o Regulamento, sendo que este deverá ser publicado no DIOE e disponibilizado no site do CEAS/PR.Serão incluídas no Manual do Participante as propostas de deliberações do ente federado enviadas para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado, sendo que os referidos documentos serão enviados por e-mail aos conselheiros. 8. Envio dos convites:** Secretário da SEJUF; Presidente do CNAS **(Aldenora Gonzalez/ participação nos dois dias);** Representante do MP/PR; Representantes FETSUAS, FOREAS e FNUSUAS; Palestrantes. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 9. Atualização da Programação: 28/04/2020 – TERÇA-FEIRA** - **08h– 09h15 –** Credenciamento - **09h30 – 10h30** – Abertura -10 lugares - autoridades com fala: 1 - presidente do CEAS, 2 - secretário da SEJUF, 3 - chefe do departamento – DAS, 4 -presidente do CNAS **(Aldenora Gonzalez)**, 5 -representante do MP/PR, 6 - representantes FETSUAS, 7- FOREAS, 8- FNUSUAS. **10h30 – 10h45 -** *Coffee Break* - **10h45 – 11h45** – Aprovação do Regimento Interno; **11h45 – 12h00** - Apresentação da Delegação do Paraná que participou da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social. **12h00 – 13h30** – Almoço- **13h30 – 15h00** – **Palestra Magna – Tema da Conferência (02 palestrantes)** - **15h00 – 15h30** - Apresentação da Avaliação da Política Estadual de Assistência Social - **15h30 – 16h00** - *Coffee Break* - **16h00 – 18h30** - Trabalhos em Grupos (02 grupos por eixo – totalizando 06 grupos). **Eixo 1:** A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado; **Eixo 2:** Política Pública tem que ter financiamento público; **Eixo 3:** A participação popular garante a democracia e o controle social. **29/04/2020 – QUARTA-FEIRA** - **08h30 – 10h00 -** Mesa Redonda - Os caminhos e descaminhos da Política de Assistência Social (duração 01h), com a Jucimeri Isolda, Aldenora Gonzáles (presidente do CNAS) e um representante do CEAS/PR.**10h00 – 10h15 -** *Coffee Break* **10h15 – 12h00 –** Organização dos Fóruns**12h00 – 13h30** – Almoço - **13h30 – 16h30** – Plenária Final incluindo a aprovação das Moções. **16h30** – Encerramento e *Coffee Break* **Parecer da Comissão: Aprovado** - **Parecer do CEAS: Aprovado** - **Próxima reunião da Comissão agendada para o dia 04/03. Comissão de Revisão do Regimento Interno:** A SEC, Juliana Muller, realizou o relato da comissão, reunião realizada no dia 13 de fevereiro: - **1 – Alteração do Regimento Interno:** Em análise do regimento interno, a comissão apresentou as seguintes alterações/ inclusões **- Art. 7º do Capítulo III - DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS: ~~§ 2º –~~** ~~O membro titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente, e a suplência será ocupada pelo participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição".~~ § 2º – A representação (usuários, trabalhadores e entidades) no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral. § 3º - Nos casos omissos de indicação de representação de qualquer segmento, se constituirá assembleia, com pelo menos 2/3 do colegiado, para deliberação. ~~§ 4º - O descumprimento dos prazos para a prestação de contas da viagem, nos termos do Decreto 2428/2019, sujeitará o conselheiro à deliberação do pleno, podendo resultar em advertência ou perda de mandato.~~ **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado somente a alteração do § 2º e a inclusão do § 3º (do art.7º) sendo que os demais pontos de discussão serão aprofundados pela comissão na próxima reunião (com a presença do MP/PR), com envio prévio das propostas a todos os conselheiros por e-mail. Com a realização de uma reunião extraordinária para a aprovação. - Art.11 do Capítulo IV - DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS:~~§ 1º O Conselheiro poderá informar o motivo da ausência que será levada ao conhecimento do Conselho, não sendo justificativa de falta.~~§ 1º O Conselheiro poderá informar o motivo da ausência que será levada ao conhecimento do Conselho. § 2º A ausência de justificativa ensejará computação de falta. Para a próxima reunião, agendada para o dia 04/03, a comissão analisará a instituição da Comissão de Ética, documento este que será enviado por e-mail aos membros da comissão para leitura prévia. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Não aprovado. Sendo que os demais pontos de discussão serão aprofundados pela comissão na próxima reunião (com a presença do MP/PR), com envio prévio das**

propostas a todos os conselheiros por e-mail. Com a realização de uma reunião extraordinária para a aprovação. O conselheiro Adrianis Galdino (SINDASP), explicou que foi alterado apenas artigos referentes à eleição e que o RI não deverá sofrer as alterações em uma única vez, pois existem vários itens que devem ser revistos. A polêmica girou em torno dos parágrafos 3º e 4º em função da constituição de uma comissão de ética. **Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR:** A SEC, Juliana Muller realizou o relato da comissão, reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020. **1 – Aprovação do Edital de Eleição:** A comissão analisou o edital de eleição que foi enviado a Procuradoria Geral do Estado – PGE no dia 14/01/2020, onde por meio do despacho 016/2020 – AT/GAB os mesmos informaram que não existe qualquer determinação em lei ou decreto que condicione a validade do edital de convocação das eleições para o CEAS ao pronunciamento jurídico da PGE. Assim, não foi realizada qualquer manifestação. Durante a análise do edital, a comissão alterou e/ ou reformulou artigos correspondentes aos casos de vacância de suplência, documentos exigidos para a candidatura e/ou votante, os anexos do edital e o processo de inscrição. Seguem algumas considerações importantes sobre o processo eleitoral: -a definição do recebimento das inscrições **apenas via os 22 ERs da SEJUF**, os quais registrarão no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, e encaminharão ao CEAS/PR (SEJUF/CEAS), sem a admissão da inscrição por e-mail e/ou físico (por malote) a Secretaria Executiva do CEAS/PR;- realizada via internet em plataforma própria;- a fim de instruir o procedimento administrativo do processo eleitoral, a SEJUF ficará responsável por instrumentalizar os ERs, com a elaboração de um Manual de orientação e a realização de uma reunião via vídeo conferência, **até o dia 21/02/2020;-** a análise documental será realizada exclusivamente pela comissão eleitoral do CEAS/PR, que homologará as candidaturas;- permissão de apenas uma candidatura e voto por pessoa jurídica e/ ou física, mediante comprovação de CPF e/ou CNPJ. - destaque para as principais datas do cronograma: -Período de inscrição: de 02.03.20 à 01.04.20; -Análise pela Comissão Eleitoral: de 13.04.20 até 17.04.20; -Data da eleição: 25 de maio de 2020; -Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: até 29 de maio de 2020;- Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: 03 de junho de 2020;- Posse e início de mandato dos Conselheiros em reunião plenária do mês de Julho de 2020. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado,** A presidente, **Simone Cristina Gomes** (CRP), ressaltou que não se pode correr o risco de não haver candidatos para participar da eleição porque o conselho não pode parar. Assim, a conselheira **Renata M. dos Santos (SEJUF)** informou que será feita uma reunião com os escritórios regionais, principalmente para explicar e orientar sobre o preenchimento dos anexos, por isso, alguns foram eliminados, para facilitar a participação**. O conselheiro Sr. Edson Aparecido de Alencar (usuários)** colocou sobre a dificuldade dos usuários participarem, sem pertencer a uma entidade que já é estruturada, assim, foi respondido que os escritórios têm que dar esse apoio. Complementando, a presidente colocou que tem duas situações: primeiro que existem os CRAS das bases territoriais dos municípios, os conselhos municipais de assistência social que é uma capilarização dos CEAS, com a realização dos encontros de usuários agendado para o dia 19 de maio. Pode ser pedido fotocópias para elaboração de panfletos. Tem muito usuário que não tem acesso. Na outra ponta tem usuários que tem acesso e podem usar o whatsapp para divulgar e se comunicar. **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do PEAS: -** reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020. **A conselheira Ticyana Paula Begnini (DGS/SEJUF),** falou que antes queria fazer a apresentação do relatório de monitoramento para dar uma lógica antes de falar da comissão temporária. Falou sobre os resultados e números do que foi feito com o plano, das diretrizes e as conclusões sobre as ações atingidas totalmente, parcialmente e o que não foi iniciado. E o que está planejado para 2020. Colocou que iniciaram o ano com as pendências de 2019, se reuniram e fez a leitura do relato: foi realizada a apresentação dos participantes da reunião, seguida da contextualização do novo Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2020 – 2023. A equipe da Gestão do Suas explicou o processo de trabalho feito pelas divisões do DAS, em que as ações foram dividas em três grupos (ações não concluídas, ações contínuas e novas ações) para serem discutidas em duas etapas. Foi apresentada e discutida a revisão das ações não concluídas do PEAS anterior. Essas ações foram lidas uma por uma, discutidas, e aprovadas pela Comissão, sendo que a maioria das ações foi mantida na íntegra ou com ajustes de redação, e algumas poucas suprimidas sem prejuízo dos objetivos estratégicos, das diretrizes e da Política em geral. Foi anexada a planilha com as primeiras ações propostas para o novo PEAS 2020-2023. A ideia é que após essa reunião eles se encontrem na próxima semana novamente para discussão de novas ações necessárias e das metas pactuadas até 2025 e o resultado desta discussão seria levada para a reunião do dia 03 de março. O material será passado para todos. Houve alguns questionamentos do Adrianis sobre a vigilância sócio assistencial e após os esclarecimentos encerrou-se o assunto que deverá ser aprofundado na comissão. Relato da comissão: Foi realizada a apresentação dos participantes da reunião, seguida da contextualização do novo Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2020 – 2023. A equipe da Gestão do Suas explicou o processo de trabalho feito pelas divisões do DAS, em que as ações foram dividas em três grupos (ações não concluídas, ações contínuas e novas ações) para serem discutidas em duas etapas. Foi apresentada e discutida a revisão das ações não concluídas do PEAS anterior. Essas ações foram lidas uma por uma, discutidas, e aprovadas pela Comissão, sendo que a maioria das ações foram mantidas na íntegra ou com ajustes de redação, e algumas poucas suprimidas sem prejuízo dos objetivos estratégicos, das diretrizes e da Política em geral. Foi anexada a planilha com as primeiras ações propostas para o novo PEAS 2020-2023. **Parecer do CEAS: Ciente. Próxima reunião da comissão agendada para o dia 03/03. 5.4 - Protocolo 16.251.570-5 – Utilização do saldo remanescente –Incentivo PcD – Município de Campina Grande do Sul (DAS):** O município de Campina Grande do Sul por meio do ofício 76/2019, solicita autorização para a utilização do saldo remanescente do Incentivo PcD II, no valor de R$ 55.752,61 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e um centavos), para a aquisição de um outro veículo tipo van para a equipe de Proteção Social Básica do município. Com a justificativa de que o veículo será utilizado prioritariamente para atendimento a domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Conforme Informação Técnica da DAS/SEJUF, tendo em vista as normativas do CEAS/PR, não é possível a aquisição de um novo veículo, sendo assim, segue o protocolo para análise do colegiado, com a sugestão do envio deum ofício ao município, solicitando informação sobre onde está alocado o veículo adquirido com o recurso do Incentivo PcD II. **Parecer do CEAS: Aprovado. 5.5 – Denúncia/ Município de Pitangueiras (DAS):** Trata-se da informação do ER de Londrina referente à utilização inadequada do transporte adquirido com o Incentivo PcD III do município de Pitangueiras**. Parecer do CEAS**: Envio de ofício ao CMAS solicitando informações sobre o posicionamento do colegiado perante a situação, e ofício a SMAS solicitando a devolução do recurso ao FEAS, no prazo de 30 dias, devidamente corrigido. Envio da cópia dos ofícios ao MP/PR. **5.6 – Incentivo Família Paranaense - DELIBERAÇÃO 057/2019 - INCENTIVO VI - A conselheira Paula Calsavara (UTPFP)** informa que foram realizados pagamentos a 102 municípios no dia 19/12/2019. Os demais municípios apresentaram pendência nas documentações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

referente à adesão a este incentivo (envio do Termo de Adesão com assinatura digital, correções em resoluções, pendência no ARCPF), sendo que os pagamentos serão tramitados assim que as correções sejam efetuadas. Também informa que devido à contingência do orçamento da SEJUF ocorrida em 2019, ocorreu atraso nos pagamentos Para não protelar a tramitação do protocolo que estava em andamento, os estudos previstos na referida deliberação foram realizados no mês de novembro/2019, tendo o pagamento ocorrido em dezembro/19. Deste modo o Programa consulta o Conselho para que seja possível a apresentação de um estudo com os dados de dezembro/2019 referente ao Índice de Aderência, uma vez que este sofre alteração conforme o desenvolvimento do Programa no município. Tem recebido telefonemas e prefeitos de municípios que estariam habilitados caso esse dado apresentasse alteração. **Parecer do CEAS: Ciência referente aos pagamentos realizados e aprovada a realização do estudo a ser apresentado na próxima reunião da comissão de financiamento agendada para o dia 05/03.** O conselheiro **Adrianis Galdino (SINDASP)** pediu vistas do estudo e da solicitação da técnica Paula. **DELIBERAÇÃO 066/2019 - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - Relato:** A conselheira Paula informa que foram realizados pagamentos a 43 municípios no dia 19/12/2019. Os demais municípios apresentaram pendência nas documentações referente a adesão a este incentivo (envio do Termo de Adesão com assinatura digital, correções em resoluções, pendência no ARCPF), sendo que os pagamentos serão tramitados assim que as correções sejam efetuadas. **Parecer do CEAS: Ciente. Prorrogações de prazo das deliberações do Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS - Relato:** A conselheira Paula informa que o Programa está recebendo municípios e ligações solicitando a prorrogação de prazo para utilização do Incentivo Família Paranaense Equipamentos CRAS/CREAS. Considerando que as deliberações previam prazo de execução de acordo com a data prevista do encerramento do Contrato do BID que seria finalizado em 31/12/2019 e que o mesmo foi prorrogado até 31/12/2020, na data de 20/12/2019; Considerando ainda que há previsão de entrega de obras (BID e Contrapartida) para o 2º semestre de 2020, bem como, por orientações dos consultores do BID em reunião técnica ocorrida em 21 à 24 de janeiro de 2020, a SEJUF deverá apresentar o cronograma de execução de obras, podendo acontecer a inclusão de novos municípios que estão em estágio mais avançado da obra para reconhecimento das despesas realizadas (BID e FEAS); Deste modo, o Programa propõe: 1 - a prorrogação das deliberações deste incentivo até a data de 31/12/2020; 2 - apresentação das alterações (ou não) de obras que serão custeadas com recursos BID e FEAS (contrapartida), sendo que possíveis alterações das obras poderão incidir em novos municípios com necessidade de repasse de recursos para aquisição de equipamentos para CRAS/CREAS. **O conselheiro e chefe do Departamento de Ação Social – DAS/SEJUF, Tadeu Atila Mendes**, pediu a palavra para colocar: que a conselheira quer apresentar alterações e prorrogação de prazos, que tem atendido alguns prefeitos que estão com dificuldades pelas obras paralisadas por conta do abandono das empresas contratadas. O Estado tem que cumprir todo o protocolo legal para substituir a empresa e dar continuidade às obras. Faz parte de um processo administrativo que tem que ser cumprido. E que essas obras têm que ser concluídas até o final de 2020. E que quando se pede vistas tem que haver uma justificativa e ser requerida à mesa e aprovada. Pelo regimento tem que se apresentar uma justificativa. **O conselheiro Adrianis Galdino (SINDASP)** justificou que não se considera esclarecido suficientemente para votar e que se sente desconfortável sem os devidos esclarecimentos. Professor Tadeu reafirmou que haverá prejuízo aos usuários e que não há ilegalidade no pedido da conselheira Paula. **Parecer do CEAS: 1- Intenção do Pedido de vista, de acordo com o art. 26 do Regimento Interno, do conselheiro Adrianis Galdino, representante da sociedade civil, devido à falta de esclarecimento referente ao assunto, até a próxima reunião da comissão de financiamento agendada para o dia 05/03. Com envio das dúvidas por e-mail a técnica Paula/UTPFP. Envio de ofício circular aos municípios informando o motivo do atraso do repasse do recurso. 2 - aprovado a apresentação do estudo na comissão de financiamento agendada para o dia 05/03.** Após o retorno do almoço, no período da tarde, a Conselheira Paula relatou que a não prorrogação da deliberação que acabou em 31/12/2019, inviabiliza os municípios que estão em execução de darem continuidade às obras. Tem município que conseguiu encerrar sua execução no segundo semestre, mas que ainda não recebeu todos os equipamentos. E quem está em execução teria que devolver os saldos. Que tem 5 municípios que ainda não receberam os recursos e não poderiam também receber e na prestação de contas seria cobrada a devolução dos municípios que estão em execução além do cancelamentos destes 5 municípios. E que ela também paralelamente a isso não pode fazer nenhuma tramitação dos protocolos que tem em seu poder. E que isso pode demorar de 15 a 90 dias. Adrianis colocou que ela poderia retomar em março e Paula explicou que tem municípios que precisam pagar às empresas e não poderiam efetuar os pagamentos. E que se a discussão ficar para março, a prorrogação teria que ser feita retroativa a janeiro para eles poderem reconhecer as despesas dos municípios ocorridas entre janeiro e março ou então não acatar e fazer os municípios devolverem os recursos deste período. Foi informado aos municípios não efetuarem despesas em janeiro, porém pode ter acontecido com recursos já empenhados. E que ela ainda não tem a prestação de contas do segundo semestre para poder dar esta posição bem atualizada. Adrianis então, propôs que ainda certo da sua posição, e de tudo que colocou no período da manhã, seja feita a aprovação mediante um relatório detalhado de todas as construções, de tudo que está em andamento para a próxima reunião de comissão, datada para 04 de março, sob pena de pedido de revisão de matéria, que o artigo 2º lhe dá a mesma prerrogativa na próxima reunião, podendo derrubar inclusive aquilo que foi arrazoado nesta reunião que é a prorrogação da deliberação. Encaminha esta proposta à presidente para minimizar os impactos. **Delibera pela prorrogação condicionada à apresentação do relatório**. **Parecer do CEAS: aprovação da prorrogação da deliberação 007/2018 mediante posterior apresentação de relatório detalhado e aprovada a apresentação do estudo na comissão de financiamento no dia 05 de março. Prazo de preenchimento do Plano de Ação dos Serviços Cofinanciados pelo estado: - A conselheira Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF) explicou** sobre a deliberação 105/2019 que aprovou o plano de ação de 2020 com um prazo que iria iniciar no dia 15 de janeiro e se estender até 28 de fevereiro de 2020, porém com a saída da técnica Louise tiveram que remanejar pessoas no setor e só conseguiram abrir o sistema efetivamente para o plano de ação no dia 10 de fevereiro. Assim solicita prorrogação deste prazo pela mesma quantidade de dias que o sistema ficou fechado. A proposta é alterar o prazo para ser entre 10 de fevereiro de 2020 até 01 de abril de 2020, pois os municípios não irão conseguir apresentar os planos até o dia 28 de fevereiro. **Parecer do CEAS: Aprovado a prorrogação da Deliberação 105/2019 –CEAS/PR, para o dia 01/04/2020. Adiantamento do item 6.2 - Situação do trabalho do SIFF:** Os representantes da sociedade civil solicitam informações sobre o andamento do trabalho vinculado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, uma vez que a técnica Louise Nazareno foi exonerada em Dezembro/2019. **Parecer do CEAS: Envio de ofício ao Secretário da SEJUF, solicitando informações sobre a continuidade do trabalho no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, bem como informações também sobre o quadro funcional organograma e o planejamento da recomposição das equipes da**

SEJUF, no prazo de 30 dias. A presidente, Simone Cristina Gomes (CRP), disse que chegou ao seu conhecimento no dia 02 de janeiro sobre a demissão da Louise do cargo que a deixava responsável ao SIFF, na época foi feita discussão com a sociedade civil sobre isso e entendeu-se que na administração púbica o órgão é autônomo para efetuar as remoções e nomeações e a sua preocupação enquanto controle social é no sentido da importância que tem o SIFF, pois contém toda a execução orçamentária em relação às ações com os municípios. A Louise já tinha perdido toda a equipe e ficou sozinha com a responsabilidade do sistema e sabia tudo o que estava acontecendo e sanava todas as dúvidas. Sabendo de toda a competência técnica dela e agora sua preocupação é quais os requisitos que exigirão da pessoa que assumirá o SIFF, nessa fase de contenção de despesas e aumento de demandas, não podem correr o risco que os processos de financiamentos parem por problemas administrativos e não cheguem os cofinanciamentos aos municípios. Gostaria de esclarecimentos da SEJUF em relação a isso. A segunda parte que diz respeito ao item 6.4 é que nessa ocasião foi solicitado, em nome da sociedade civil, que fosse oficiado o Secretário, já que ele responde por esta pasta, sobre esses esclarecimentos, já passados 40 dias. Na ocasião foi dito que não poderiam solicitar uma documentação oficial deste Conselho pois qualquer documentação oficial deveria ser aprovada pelo pleno entre o governo e a sociedade civil. Acatamos a informação, porém temos percebido nesse exercício, inclusive na semana passada, saiu uma documentação oficial deste conselho, assinado pelo vice-presidente, um memorando ao Secretário sobre a possibilidade de termos essa reunião, mas o questionamento é porque a parte governamental pode passar documentação sem passar por este pleno e a parte da sociedade civil não pode. A **conselheira Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF**) disse que não tem ninguém com a expertise da Loiuse, porém a Giziane se dispôs, é contabilista, tem conhecimento da parte financeira e para a prestação de contas, conhece o sistema, mas a outra parte que a Louise fazia de colaborar com critérios e temas afetos às áreas técnicas ela não tem como suprir. Cada coordenação vai ter que trabalhar esta parte técnica. Com relação à emissão do memorando pelo vice-presidente ao DG solicitando autorização para o pagamento das diárias retroativas aos conselheiros devido a não emissão dos cartões corporativos, **a SEC, Juliana Muller,** informou que orientou erroneamente o professor Tadeu, e que foi um ato de desespero porque estava todo mundo sem cartão e a reunião precisa ser organizada**. Encaminhamento**: antes da reunião de março, a mesa diretora do CEAS/PR, irá se reunir para acertar o fluxo dos documentos. **Aprovado. Agendamento da Reunião Extraordinária para prestação de Contas:** Parecer do CEAS: **Aprovado para o dia 04/03/2020. 5.7 – Incentivo Residência Inclusiva do Município de Foz de Iguaçu (PSE): A conselheira Juliany dos Santos (DPSE/SEJUF),** falou que o município de Foz do Iguaçu foi prejudicado no ano passado com o cofinanciamento e havia apresentado a justificativa do porque estava com o saldo acumulado, só que com os atrasos que estão ocorrendo, não foi apresentado ao CEAS esta justificativa naquela época. Por isso não recebeu o repasse do terceiro trimestre do ano passado e não teve a inclusão no Programa Incentivo Residência. A justificativa é que o município recebeu no mesmo dia três repasses e que já estava com empenhos e liquidou tudo no dia seguinte, porém pareceu um saldo como se não tivesse executado o programado. Não houve negligência do município. Com as demandas do final do ano não foi possível pautar a apresentação deste problema. Por isso trouxe nesta reunião a justificativa, e solicita com urgência a aprovação de que possa solicitar ao financeiro a liberação destes recursos. **Parecer do CEAS: aprovada a minuta de Deliberação referente ao aceite da justificativa do município de Foz do Iguaçu contida no Ofício nº 1176/2019/SMAS. 6 – Pautas Urgentes/ Sociedade Civil:6.1 - Protocolo 16.177.466-9 – Solicitação de Providências/ gestãoda assistência social do município de Santa Inês**: Trata-se de uma denúncia e solicitação de providência recebida por e-mail no o dia 16/10, referente a organização da política de assistência social do município de Santa Inês. No e-mail há a informação de que o município não está cumprindo as regulamentações da PNAS, NOBSUAS, RH, bem como o pacto de aprimoramento. Sem técnico no órgão gestor, carga horária insuficiente para atender as demandas, sem o funcionamento adequado do CRAS. Veículos adquiridos com o recurso do CEAS não atendendo a demanda da população e o CMAS em desconformidade com lei municipal. O protocolo foi enviado a Divisão de Gestão do SUAS/SEJUF no dia31/10/2019, que solicitou ao ER de Maringá a realização da visita ao município de Santa Inês. O protocolo possui o levantamento de dados do CADSUAS e do RMA, além da resposta da SMA do município as denúncias. Devido as informações conflituosas constantes nos relatórios e no levantamento dos dados, e algumas informações informais que prejudicaram a análise final da situação, o protocolo ainda está sob apreciação da DGS/SEJUF. **Parecer do CEAS: Aprovado a realização da visita ao município pelos conselheiros do CEAS/PR (02 indicados da sociedade civil) onde as indicações e a agenda serão definidas posteriormente. Verificar situação do município de Arapongas e Cambé.** 6.**3 – Encontro Usuários – Macro de Londrina**: Proposta da realização do Encontro dos Usuários da Macrorregional de Londrina, com o apoio da Prefeitura Municipal de Londrina. Inscrição: Verificação da viabilização do convite e abertura das inscrições pela ESEDH Data: 19/03/2020 – das 08h às 17hProgramação: a ser definida (incluir a divulgação do processo eleitoral)Palestrantes: a serem definidos Local: Casa de Oração para todos os Povos (verificar endereço) previsto para até 150 pessoas. Participantes gov e da sociedade civil: **Parecer do CEAS: Envio de ofício ao SMAS de Umuarama referente a liberação do IGDSUAS, devido à participação do técnico Rogério Angelo da Silva do CRAS. Envio de ofício convite a Aldenora Gonzales, presidente do CNAS. Envio de ofício circular aos municípios via ERs da macro região, orientando sobre a utilização do IGDSUAS para a viabilização da participação. 7. Relato das Comissões Permanentes/ Reunião de Dezembro/2019 – Comissão de Políticas Sociais - 3.1 - Pauta Permanente**: Programa Bolsa Família: A técnica Magali da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB apresentou o relatório das capacitações "Encontro Intersetorial de Gestão do PBF, realizadas nos dias 05 a 08 de novembro de 2019. Ao todo foram 193 participantes entre gestores e técnicos dos municípios, representantes dos Escritórios Regionais e sede da SEJUF, SESA e Núcleo Regional de Educação. Reforçou-se a importância da intersetorialidade e discutiu-se os desafios e estratégias para melhorar a Gestão do PBF e CadÚNICO, desta forma, surgiram demandas relacionadas com este Conselho, sendo elas: **1 -** Que o CEAS realize articulação em âmbito estadual com o INSS e Poder Judiciário referente as demandas que apresentam a rede de Assistência Social nos municípios, bem como, solicitem que o CNAS retome as articulações e publique orientações quanto a estas situações; **2 -** Que o CEAS elabore e encaminhe aos gestores e conselhos municipais, manifestação quanto as demandas do INSS relativas ao BPC, principalmente INSS Digital e Termo de parceria com os municípios; **3 -** Que o CEAS elabore e encaminhe aos gestores e conselhos municipais, manifestação quanto as demandas do Poder Judiciário, sendo que as mesmas prejudicam a execução dos serviços socioassistencias tipificados, principalmente o PAIF e o PAEFI, além de comprometer os vínculos estabelecidos entre as equipes dos CRAS e CREAS com as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. **Parecer da Comissão:** Ciente. Formar GT para elaboração de nota conjunta CIB e CEAS referente as demandas do INSS. **Parecer do CEAS: Aprovação do item 3 -** Envio da Nota Técnica Conjunta da SNAS/CNAS/INSS - Orientações sobre os

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de benefícios previdenciários e do BPC, frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS, aos conselheiros, CMAS, municípios via os ERs e a Associação dos municípios, para conhecimento e ampla divulgação, sem a necessidade da formação do GT. Com relação aos itens 1 e 2, a comissão deverá retomar as discussões. **3.2 – Protocolo: 14.539.127-0 - Município de Ibema - Informação Técnica.** A chefe da Divisão de Gestão do SUAS, Ticyana, apresentou resumidamente a Informação técnica da Equipe Regional de Cascavel e da Equipe da Gestão do SUAS a respeito do Ofício nº 115/2019 do município de Ibema. O referido ofício foi enviado pelo município como resposta ao Ofício nº095/2019 do CEAS, que solicitava resolução de pendências referente ao PPAS I. A análise do Escritório Regional e da Gestão do SUAS verificaram que as informações do município não atendem ao solicitado. Não apresentam Plano de Regularização das pendências. **Parecer da Comissão:** Reiterar Ofício ao município, solicitando esclarecimento das questões não respondidas e a apresentação do Plano de regularização das pendências, no prazo de 30 dias a partir do recebimento. Enviar ofício ao MP, informando a situação atual do município, em conformidade com ofício de resposta enviado pelo próprio município ao CEAS, questionando os encaminhamentos do Procedimento Administrativo nº 0032/2018.000490-8. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.3 - Protocolo Digital 15.954.686-1: Serviço de Acolhimento Institucional para população em situação de rua – município de Ibiporã.** A técnica Patrícia da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/SEJUF informou que o município solicitou por meio do Ofício nº013/2019, prorrogação para implantação do serviço quando CEAS-PR já havia prorrogado conforme Deliberação nº 035/2019, **sendo que o prazo se conclui até este mês dezembro/2019. O ofício do CMAS registrou a não implantação do serviço, devido a insuficiência do recurso.** Quanto ao indicado sobre a insuficiência dos valores repassados pelo Estado, ressalta-se que conforme previsto na proposta de expansão dos recursos Estaduais da Deliberação 051/2016/CEASPR e Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) não há perspectiva de aumento dos valores repassados deste cofinanciamento. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS: Ciente. 3.4 – Discutir sobre implantação e implementação de Residência Inclusiva, Centro Dia e outros serviços para o público idoso e pessoa com deficiência no Estado.** A Conselheira Carla lembra que ficou definido em reuniões anteriores, que a discussão da implantação e implementação de Residência Inclusiva, Centro Dia e outros serviços para o público idoso e para pessoa com deficiência, em especial aos idosos com deficiência no Estado, seria uma pauta permanente nesta Comissão, sendo necessário retomar esta pauta. **Parecer da Comissão:** Solicitar que a SE/CEAS coloque como pauta permanente na Comissão, conforme deliberado na reunião anterior, bem como reiterar a apresentação do estudo e dados referentes à temática no Estado, pela Divisão de Proteção Social Especial, na próxima reunião. **Parecer do CEAS: Manter a pauta como permanente na comissão. Solicitar as área técnicas das divisões de garantias de direitos da SEJUF (PcD, Idoso e Mulher), um diagnóstico referente as demandas que sejam assertivas ao assunto das diversas políticas públicas. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais: - 1 – Processo de Eleição da Sociedade Civil do CMAS de São Mateus do Sul: Relato:** Em resposta ao ofício 165/2019 – CEAS/PR, o município de São Mateus do Sul encaminhou no dia 04/11/2019, por meio do ofício 019/2019, documentos comprobatórios do processo de eleição da sociedade civil refeito após as orientações do CEAS/PR, a seguir: - Edital 003/2019 – contendo a data do novo processo eleitoral que se realizou no dia 31/10/2019, contendo critérios para a habilitação, quantidade de vagas (02 para cada segmento), processo da votação e apuração dos votos; - Anexos do Edital referentes ao requerimento da inscrição;- Edital 005/2019 contendo o mapa da Apuração;- Lista de presença do processo de eleição e ata; - Resoluções 026 e 27/2019 que instituíram a comissão do processo eleitoral. **Parecer da Comissão**: Em análise dos documentos, a comissão identificou que não foi enviado a cópia do decreto de nomeação dos conselheiros. Assim, sugere-se a solicitação do referido documento por ofício e o envio dos documentos a Divisão de Gestão do SUAS/SEJUF, para análise e verificação e orientação quanto a atualização do CadSuas do CMAS do município e regularização do repasse dos recursos. **Parecer do CEAS: Aprovado. Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial: - Cadastro no CNEAs – Centro de Integração Empresa Escola- CIEE:** Discussão: Os municípios de Jandaia do Sul e Tamarana questionam como deve ser feita a Inscrição do CIEE no CNEAS quando a entidade não possui sede no município, mas oferta um serviço. A Coordenação da Gestão do SUAS realizou contato com o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Ministério da Cidadania. A equipe do Ministério informou que é possível realizar o cadastro e orientou com um passo a passo detalhado. Além disso, enviaram um link de uma apresentação com informações do processo de cadastro das entidades no CNEAS. https://1drv.ms/b/s!AglYqAd55SIygu86tPkj_B09QgHhyg?e=ViMDfN - **Parecer da comissão:** Responder os ofícios de Jandaia do Sul e Tamarana com o passo a passo a seguir: Em casos de cadastro de ofertas de entidades que não possuem sede no município, o caminho é praticamente o mesmo do caso onde há sede no município, alterando-se apenas o tipo de inscrição da entidade no CNEAS. Havendo completado a seção 1 do cadastro (dados do município), o gestor deverá inserir os dados da entidade através do caminho: menu – entidades – pesquisar entidades (botão incluir entidade) Feito isso, deve-se inserir a oferta da entidade, pelo caminho: menu – entidades – serviços de entidades – incluir serviço de entidade Nesse momento, preencher todos os campos e, no campo "serviço ofertado na sede?", marcar a opção "não" e clicar em "salvar".Em seguida, é preciso confirmar o tipo de inscrição, pelo caminho: menu – cadastro nacional – pesquisar entidades e ofertasNessa tela, inserir o cnpj da entidade, marcar a opção "novas inscrições" e pesquisar.Clicar no botão (ícone de caderno) para "detalhar". Isso abrirá a caixa "tipo de inscrição", que deve ser preenchida com a opção "serviço fora da sede das entidades [...]". Após esse processo, o preenchimento segue o caminho normal, com o agendamento da visita, parecer, detalhamento da oferta, etc. Elaborar nota técnica com orientações resumidas quanto ao preenchimento do CNEAS, após disponibilizar no site do CEAS. **Parecer do CEAS: Envio de ofício circular contendo a nota técnica a ser disponibilizada no site do CEAS. Envio de resposta aos dois municípios. 2.2 Protocolo 15.145.980-3 – PROVOPAR, apresentação de documentos enviados para inscrição CEAS.** Discussão: Oficio 346/2019 da PROVOPAR em resposta ao ofício 52/2019 do CEAS. Não foi apresentada justificativa para a não inscrição nos 250 municípios – cita-se somente que não existe conselho em todos os municípios, sem dizer em que locais essa situação foi encontrada. Também, conforme solicitação (052/2019-CEAS), não foi enviado Plano de Ação atualizado, contendo as especificações de acordo com o artigo 3º, inciso 3 da Resolução 014/2014. Ressalta-se que a inscrição está inativa, pois quando efetivada, a mesma foi condicionada a apresentação da inscrição das ofertas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos em todos os municípios onde são realizados (Ad Referendum 002/2018 – CEAS/PR, revogado pela Deliberação 156/2018). Ainda lembra-se que um dos objetivos da análise do Relatório e do Plano de Ação, é a verificação da caracterização da entidade de acordo com o artigo 2º da Resolução 014/2014. **Parecer da Comissão:** Envio de ofício informando sobre a inativação da inscrição no CEAS/PR, por descumprimento da condicionalidade imposta na deliberação 156/2019- CEAS/PR, que

prorrogou o prazo da entrega das inscrições nos respectivos conselhos; Solicita-se o envio da informação referente de quais municípios não foram possíveis a emissão da inscrição por não existir conselho; Conforme o art. 13 da Resolução 014/2014 – CNAS – solicita-se o Plano de Ação atualizado dos 38 serviços inscritos citados no ofício 346/2019. **Parecer do CEAS: Aprovado a inativação da inscrição, com a revogação da Del. 156/2019, com envio de ofício comunicando a decisão do colegiado, considerando a existência dos 399 CMAS no Estado do PR e o descumprimento das condicionalidades exigidas. 8. Ad Referendum 012/2019 – CEAS/PR – Emenda Parlamentar:** Realizado no dia 19/12/2019 o Ad Referendum 012/2019 – CEAS/PR, referente a destinação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),provenientes de Emenda Parlamentar, as unidades de acolhimento para mulheres em situação de violência (ver documento na íntegra).Andamento do processo de cadastro da Emenda Parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV , por meio do Sistema de Autenticação e Autorização – SAA. **Parecer do CEAS: Aprovado. 9. Reunião Trimestral CNAS – Março/ Brasília**: Ofício Circular 003/2020 – CNAS referente a Reunião Trimestral do CNAS aser realizada no dia 03 de março de 2020, das 09h às 17h em Brasília. Convite a presidente, com custeio via governo federal. Os conselhos poderão participar com mais de um representante, às suas expensas. **Parecer do CEAS: Aprovado. Inclusões de pauta:** A conselheira Juliany Santos (DPSE/SEJUF repassou as seguintes informações devido a urgência dos assuntos**: PEC 02/2020 – Deputado Federal Kataguiri**: Trata-se da proposta de redução de idade para o trabalho. **Parecer do CEAS: Envio da nota de repudio contra a PEC 02/2020 ao Congresso Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ,com cópia aos CMAS, solicitando apoio na proteção de direitos**. - **Informes Reunião CIT e FONSEAS:** Juliany informou que a Câmara técnica da FONSEAS, da qual faz parte, reuniu-se para planejamento e discussões das demandas do ano de 2020, pontos que precisam ser cobrados do Governo Federal e pontos da Reunião CIT. Os pontos extremamente importantes discutidos foram: a relação SUAS com o Sistema de Justiça das prioridades para judicialização dos acolhimentos, implantação de legislações sociais para garantia de direitos, mapear as regulações. Alguns pontos que já foram repassados para o Governo Federal, para a Secretaria Nacional e não respondidas, foram retomados os pontos que ficaram em aberto e reencaminhar, como o papel da Assistente Social em situações de emergência, nova proposta de se trabalhar as ações estratégicas do PET, demandas de acolhimento, pactuação com as CNAS e sistemas prioritários, priorização dos serviços de acolhimento a pessoa idosa, implantação de programa nacional permanente da política dos imigrantes, conclusão da pesquisa sobre custos e serviços. Terá uma reunião em março para avaliação do Plano Nacional de Familiar e Comunitária. Na reunião da CIT da última quarta feira, que estava repleta de representantes de estados e municípios, estava sendo discutido, além do orçamento de 2020, o qual foi aprovado apenas 40% do valor que estava no planejamento, foi também discutido sobre a Portaria 2362/2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo FNAS. Esta portaria revoga várias outras portarias e não reconhece os débitos de 2019 para recomposição. Não reconhece o que é extremamente necessário para apenas manter o que existe atualmente. **Parecer do CEAS: Envio da nota de repudio solicitando a revogação da portaria ao Congresso Nacional, com cópia aos representantes do PR na Câmara dos Deputados e Senado, aos CMAS, e as Associações dos Prefeitos, solicitando apoio na proteção de direitos**. - PEC 187/2019 – Extinção dos Fundos públicos: **Parecer do CEAS: Envio da nota de repudio contra a PEC 187/2019ao Congresso Nacional, com cópia aos representantes do PR na Câmara dos Deputados e Senado, aos CMAS, e as Associações dos Prefeitos, solicitando apoio na proteção de direitos. - Solicitação dos Crachás para identificação dos conselheiros**: **Parecer do CEAS**: A SEC verificará a confecção dos crachás dos conselheiros para a entrada no prédio e para a utilização na plenária. **- Uso do elevador privativo**: Uso do elevador para os conselheiros PCD quando do acesso a sala de reunião plenária do CEAS. Este dispositivo está previsto na lei de acessibilidade e deve ser garantido aos conselheiros PCDs. Solicitação de uso para facilitar o acesso sem prejuízo a participação dos mesmos. **Parecer do CEAS: A SEC verificará a situação junto ao GAS/SEJUF.** Finalizando a reunião, a presidente Simone Cristina Gomes agradeceu a presença de todos/as. A presente ata foi redigida pela Secretaria Executiva, Juliana Muller, onde após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR.

117656/2020

Resolução nº 361/2020 - SEJUF

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, e a Resolução nº 282/2020 - GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Albert Vidigal dos Santos, RG 6.126.621-6/PR, Agente de Controle Interno, para responder nas ausências e afastamentos da Controladora Interna do Controle Interno - Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, desta SEJUF, Elaine Cristine de Oliveira, RG: 8.242993-0, esta designada pela Resolução n.º 334/2020-SEJUF, de 27 novembro de 2020, desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Antonio Devechi
Diretor-Geral
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

117778/2020

PORTARIA N.º 080/2020 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 5706 de 23 de setembro de 2020, considerando o contido na Resolução 074/2015 e pela Resolução 076/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO DE JESUS FILLA, RG 3.244.439-3, para responder pelas atribuições de Diretor do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, estabelecidas no artigo 11º da Resolução nº. 044/2016 – SEJU, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015.

Art. 2º Fica revogado, a partir desta data, a parte da Resolução nº 007/2019-SEJUF, de 21/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10361 de 24/01/2019, que designou o servidor RAFAEL LOPATIUK FIGUEIREDO, RG 7.984.836-0.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Publique-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Devechi
Diretor-Geral

117344/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Extraordinária do mês deAbril de 20202

30/04/2020 e 05/05/2020

No trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte às nove horas da manhã, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reuniu-se presencialmente no Palácio das Araucárias - Sala de Gestão – 7º andar do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via web conferência pelo site da zoo - https://zoom.us/pt-pt/meetings.html - com link de acesso disponibilizado, além da participação via videoconferência pelos Escritórios Regionais da SEJUF – com a participação dos seguintes conselheiros/as: Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Ana Boeing (PGE), José Maia (SETI), Isabel Cristina (suplente – SETI), Kelly L. Savioli (SEJUFDEDIF), Lucimeri S. Bezerra (COHAPAR),Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida (SEJUF), Samanta Krevorucka (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPFP/SEJUF), Carmen Zadra (DPSE/SEJUF), Vice-presidente – Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DPSB/SEJUF), Ironi do Rocio Machado (suplente – DGS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF), Aurora da Aparecida dos Santos (usuária), Adilcéia Sinkalir (usuária), Edna Costa de Oliveira (usuária), Laura de Azevedo Coutinho (suplente, usuária), Marlene C. Da Silva (APAE), Daniel da Cruz (IPC), Júlio César Viana (APAE), Karina Keli dos Santos Valim (APAE), Ariane Brito da Silva (APAE), Carla Regina W. de Moraes (OAB), Presidente – Simone Cristina Gomes (CRP), Nadir Pedroso (SINDASP), Adrianis Galdino da Silva (suplente – SINDASP), Alana Morais Vanzela (CRESS), Carolina Pereira de Carvalho (suplente – CRESS) e Cleyton Serafim dos Reis (usuária). **1. Abertura:** SEC Juliana Muller saudou a todos e organizou às vídeo-chamadas. **2 . Aprovação da Pauta:** As pautas 13 e 17 serão discutidas na próxima comissão de políticas dia 14 de maio; **Inclusão de Pauta**: Criação do Comitê – Assessoramento Técnico para a Assistência Social do Paraná; - Adequação do titulo do item 8 – Para transferência de Renda Emergencial às Famílias Paranaenses. **Pauta Aprovada. 3. Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR –** A conselheira **Maiara de Almeida Abreu** (DAS – SEJUF) informou sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil previsto para ocorrer no dia 25 de maio, com a posse dos novos conselheiros na reunião de Julho de 2020. Processo suspenso devido à pandemia do COVID 19. Sendo que o novo processo deverá ser instaurado obedecendo ao período de 120 dias antes do término do mandado. **4. Prorrogação do Mandato**: Continuando Maiara informou sobre a proposta de alteração da Lei para prorrogação do mandato dos atuais conselheiros representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), devido o período da pandemia. Os conselheiros discutiram a instabilidade das previsões de término da quarentena e se a prorrogação do mandato não seria tempo demais, desgastando conselho e conselheiros. **Parecer do CEAS: aprovado a minuta de deliberação apresentada, contendo a seguinte informação: Art. 1º Pela solicitação de alteração da Lei para prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, titulares e suplentes, no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), por 12 (doze) meses. Art. 2º A alternância da presidência será realizada a cada 06 (seis) meses a partir do dia 19 de Junho de 2020 - 5. Protocolo no 16.329.999-2 - XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: Sobre o processo conferencial, Maiara informou que o Termo de Referência para realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social seguiu os trâmites necessários sendo publicado em Diário Oficial no dia 12 de março de 2020, sendo que a Licitação ocorreu no dia 24 de março de 2020, por meio do Pregão Eletrônico no 03/2020 – SEJUF. Ocorre que, considerando o art. 3o do Decreto Estadual no 4.230 de 16 de março de2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavírus – COVID-19, no qual suspende a realização de evento de qualquer natureza com aglomeração cima de cinquenta pessoas; Considerando o Decreto no 4.260 de 18 de março de 2020 que suspende o deslocamento e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para em enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19; Considerando o Decreto 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, até 31 de dezembro de 2020. Sendo assim, por não se saber o momento em que a pandemia do Coronavírus – COVID-19 irá encerrar o Pregão Eletrônico no 03/2020- SEJUF foi revogado e publicado no DIOE do dia 23 de abril de 2020, Edição no 10672. **Parecer do CEAS: Ciente, sendo que o cancelamento do processo conferencial de 2020/2021 será apreciado na reunião da Comissão da Conferência, que será agendada posteriormente**. **6. Aprovações Ad Referendum:6.1 - 001/2020 – Pagamento passagem representante do CNAS**: A Sec, Juliana Muller informou sobre a realização do documento dia 09 de março de 2020, trata-se da aprovação do pagamento da passagem aérea da presidente do CNAS para participar do Encontro dos Usuários no município de Londrina. **O evento e as passagens foram cancelados em virtude da pandemia. Parecer do CEAS: Aprovado a revogação da resolução**. **6.2 - 002/2020 – Alterações do Plano de Ação no SIFF:** Realizado no dia 30 de março de 2020, trata-se da alteração de ações vinculadas ao cofinanciamento dos repasses do FEAS aos fundos municipais, enquanto perdurar a pandemia (ver resolução na íntegra).**Parecer do CEAS: Aprovado a Resolução, com a alteração do parágrafo 2 do art. 2,com a apresentação posterior da Deliberação referente a suspensão da verificação do acumulo dos saldos**.**6.3 - 003/2020 – Alteração da Deliberação 100/2019 – Incentivo COVID 19**: Realizado no dia 31 de março de 2020, trata-se da inclusão do Incentivo Beneficio Eventual – COVID-19, no art. 1o da Deliberação no 100/2019 do CEAS/PR, que dispõe sobre o Plano de Ação do FEAS. **Parecer do CEAS: Aprovado.6.4 - 004/2020 – Incentivo Benefício Eventual COVID 19**:Realizado no dia 02 de abril de 2020, trata-se do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os municípios (ver resolução na íntegra). **Parecer do CEAS: Aprovado com a alteração do art. 13, com a retirada da informação referente a não possibilidade da prorrogação**. Observação: Verificação da situação dos municípios que estão em TCE (Ibema, Cerro Azul e São Jerônimo da Serra).**7. Alteração do Recurso do FEAS – LOA 2020, para atendimento emergencial:** Trata-se da solicitação de autorização a SEFA para a alteração da rubrica orçamentária da linha de parcial do Programa de Atendimento Intergeracional - PAI, constante na LOA 2020, de capital para custeio, no valor inicial de 10 milhões. A proposta da utilização, bem como os critérios de partilha dos recursos, ainda será avaliada pela DAS, para posterior apresentação e pactuação na CIB, e aprovação no CEAS. **Parecer do CEAS: Aprovado**. **8- Transferência de Renda Emergencial às Famílias Paranaenses**: a conselheira **Paula Cristina Calsavara (Programa Nossa Gente**), repassou as seguintes informações: trata-se da aprovação da concessão de transferência de renda emergencial às famílias paranaenses, conforme os seguintes critérios de habilitação: - famílias em situação de extrema pobreza, de acordo com as informações declaradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); - famílias que possuem pelo menos uma

criança (0 a 12 anos); -famílias que não tenha indivíduos com vínculo formal de trabalho, recebimento de aposentadorias, pensão ou benefícios (BPC/LOAS). O recurso a ser utilizado para a transferência de renda emergencial será de R$ 24.765.900,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Para cada família será efetivado um repasse de R$150,00, em parcela única. **Parecer do CEAS: Aprovado, com a verificação da possibilidade da utilização de uma base de dados mais atualizada, além do atendimento das gestantes e pessoas em situação de rua. 9. Manifestação referente aos repasses do governo federal:** A SEC. Juliana Muller informou sobre à Portaria Conjunta 001/2020 de 01/04/2020 da SNAS e do Ministério da Cidadania, por meio da Gestão de Fundos e Transferência, que dispõe sobre a utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19) no âmbito do SUAS. Onde se fundamenta as possibilidades de utilização dos recursos da parcela do cofinanciamento federal existente nas contas dos Fundos de Assistência Social dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, independentemente da data em que foram transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em razão da publicação da Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O entendimento é o de que a nova portaria autoriza a utilização dos recursos e, principalmente, dos saldos para as ações de combate à pandemia em qualquer circunstância, resguardadas as obrigações específicas dos estados e municípios com as despesas caracterizadas como benefícios eventuais. Recomenda-se, no entanto, aos gestores municipais e estaduais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, definam a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis nas contas, no combate à pandemia. **Parecer do CEAS: Ciente. Criação de pauta permanente nas comissões de financiamento e políticas sociais em relação a essa temática a médio e longo prazo**. A presidente **Simone Cristina Gomes (CRP)**, falou da importância desse assunto, mas ressaltou que a inclusão de pauta solicitada refere-se a **discussão sobre os efeitos das portarias de contingenciamento dos recursos do governo federal.** Discussão acerca dos efeitos 'práticos' da Portaria 2362/2019 do Ministério da Cidadania, aos quais apresenta cortes sistemáticos nos recursos da Proteção Social Básica, resultando em um corte de cerca de 40% dos Recursos do PAIF no mês de março e 90% dos Recursos do PAIF no mês de abril; no SCFV houve um corte de aproximadamente 50% em todos os municípios brasileiros. Necessidade de incidências imediatas visto que não há possibilidade de continuidade de serviços nesse cenário. **Parecer do CEAS: Envio de ofício ao CNAS solicitando providências em relação a situação. Envio de ofício a SNAS questionando sobre os efeitos dessa insegurança financeira na continuidade dos serviços. Manifestação de repúdio a portaria 2362/2019 do MC a SNAS, solicitando informações sobre as estratégias de recuperação dos repasses federais, com cópia ao CNAS para ciência. 10. Lei Estadual nº 20.172/2020 – Concessão auxílio emergencial – "Comida Boa"**: O vice-presidente, e diretor do Departamento de Ação Social – DAS/SEJUF, **Tadeu Átila Mendes**, apresentou para ciência do colegiado, a Lei Estadual N.º 20.172/2020, que instituiu a concessão de auxílio emergencial à pessoa física economicamente vulnerabilizada, durante a epidemia de saúde pública de importância internacional pelo Coronavírus - COVID-19. Onde a SEJUF, SEAB e a Celepar, em parceria com as Prefeituras Municipais, desenvolverão ação no sentido de prestar e administrar auxílio emergencial a pessoas físicas economicamente vulnerabilizadas em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19 no valor de R$ 50,00, será concedido por meio de um cartão chamado "Comida Boa" gerado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, o qual permitirá ao beneficiário adquirir, exclusivamente, gêneros alimentícios, mediante apresentação a um dos estabelecimentos comerciais credenciados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). O recurso a ser utilizado será o do Fundo da Pobreza, sendo que o decreto que regulamenta a Lei ainda não foi publicado. Considerações entre os conselheiros da sociedade civil, referente ao auxílio, angustia dos técnicos da ponta se inscrevendo como voluntário para atendimento a população; sobrecarregamento dos CRAS; processo da prestação de contas; acesso das pessoas fora do CadÚnico; concessão de voucher; cunho político eleitoral; descaracterização da política de assistência social, falta de metodologia. **Proposta de Encaminhamento: Emissão de uma Nota de repudio a SEAB/Gov Estadual/CELEPAR/Fundo da pobreza sobre a falta de participação da SEJUF na construção e elaboração da Lei 20172/2020 e da definição do processo da operacionalização.** Após várias discussões e sugestões de encaminhamentos, com a ocorrência inclusive de uma pausa na reunião, registra-se a solicitação de vistas do conselheiro governamental Tadeu Atila Mendes, representante da DAS/SEJUF. Em votação: Proposta 01 Pedido de vistas do Conselheiro Tadeu Átila – DAS/SEJUF no prazo de até 14 de maio de 2020. Proposta 02 Pedido de vistas do Conselheiro Tadeu Átila – DAS/SEJUF no prazo de 24 horas. **Parecer do CEAS: Aprovado a proposta nº 2, com 13 votos a 11. Válida a partir do dia 04/05 até às 17h00, com envio dos documentos por e-mail.** Encerramento: Devido à intensidade das discussões, a presidente Simone encerrou a reunião. Os conselheiros acordaram pela realização de uma reunião extraordinária para tratar das pautas faltantes – pautas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 – no início de mês de maio (data a ser definida conforme a disponibilidade da agenda). **CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL**: No quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reuniu-se presencialmente no Palácio das Araucárias - Sala de Gestão – 7º andar do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via web conferência pelo site da zoo - https://zoom.us/pt-pt/meetings.html - com link de acesso disponibilizado, com a participação dos seguintes conselheiros/as: Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Ticyana Paula Begnini (DGS/SEJUF) Ana Boeing (PGE), José Maia (SETI), Delvana Lucia de Oliveira (SEED), Dulce Maria Darolt (DEDIF-SEJUF), Rafael de Lima Borba (COHAPAR), Simoni Pimenta de Oliveira (SESA), Paula de Castro Tavares (suplente – SEPL), Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida (SEJUF), Juliany Souza dos Santos (DPSE-SEJUF), Samanta Krevorucka (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (suplente – UTPFP/SEJUF), Carmen Zadra (DPSE/SEJUF), Vice-presidente – Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DPSB/SEJUF), Ironi do Rocio Machado (suplente – DGS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DPSB/SEJUF), Ironi do Rocio Machado (suplente - DGS/SEJUF), Cleyton Serafim dos Reis (usuária), Alexan Carlos Goes (usuário), Adilcéia Sinkalir (usuária), Edna Costa de Oliveira (usuária), Laura de Azevedo Coutinho (suplente, usuária), Marlene C. Da Silva (APAE), Daniel da Cruz (IPC), Júlio César Viana (APAE), Karina Keli dos Santos Valim (APAE), Carla Regina W. de Moraes (OAB), Presidente – Simone Cristina Gomes (CRP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP) e Gelcir dos Santos (APP Sindicato). Convidados/Colaboradores: Taisa Oliveira do Núcleo de Direitos Humanos da DPPR e Juliana Muller (SEC/CEAS). **1. Abertura:** A SEC, Juliana Muller, juntamente com a presidente Simone Cristina Gomes (CRP), saudou a todos após a chamada de conselheiros presentes presencialmente e via videoconferência à plenária. **2. Aprovação da**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pauta: serão apreciados as pautas restantes da reunião do dia 30 de abril de 2020.Item 11. Apresentação do quadro sintético da adesão do Incentivo Benefício Eventual COVID-19. A conselheira **Renata M. dos Santos (SEJUF)** apresentou o cronograma de Pagamento: De acordo com a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS, o município precisava assinar o Termo de Aceite no SIFF, até 15/04/2020. Desta forma, todos os municípios realizam tal operação. O DAS solicitou pagamento para 394 municípios, pois 5 municípios não possuem ARCPF de 2019 ou 2020, sendo eles: Itaipulândia; Miraselva; Quinta do Sol; São Mateus do Sul; São Miguel do Iguaçu; ressalta-se que apenas 8 municípios não apresentaram compatibilidade entre o PMAS e a oferta do Benefício Eventual, sendo eles: Colombo, Cruzeiro do Sul, Esperança Nova, Lupionópolis, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, São Jorge do Ivaí e Uraí. Todavia, considerando a situação de emergência e de calamidade decretada pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto nº4318/2020, além da Portaria nº58/2020 do Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº20/20 dos Benefícios Eventuais, em que dispõe " aquisições não previstas nos instrumentos de planejamento, os quais com exceção da Lei Orçamentária Anual – LOA, serão ajustados ao seu tempo", foi realizado o pedido de pagamento. Desta forma, os municípios citados terão até 30/08/2020 para realizar a inclusão de ações estratégicas relacionadas aos Benefícios Eventuais em seus PMAS. Com relação ao pagamento, já houve a abertura das contas bancárias e emissão de empenho para todos os municípios. Aguardando assinatura do Secretário na Resolução da SEJUF que dispõe sobre o Termo de Aceite. Após publicação da Resolução, o recurso será liquidado em três dias úteis. **Parecer do CEAS: Ciente, sendo que os assuntos referentes aos municípios que possuem pendência com prestação de contas serão avaliados na comissão de financiamento. 12 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19.** Realizado no dia 02 de abril de 2020, trata-se do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os municípios (ver resolução na íntegra). **12. Incentivo Benefício Eventual IV:**

No ano de 2019 não foi pedido pagamento do referido Incentivo ao município de Araruna, devido a Lei Municipal não atender as prerrogativas do SUAS, pois continha exigência que o usuário beneficiado com os Benefícios Eventuais prestassem trabalho na Prefeitura, além de concessão de transporte para tratamento de saúde fora do município. No entanto, após orientação técnica da DPSB , o município entrou em contato, e encaminhou a seguinte legislação: Lei Municipal nº 1.838/2014 revoga tacitamente a questão da vinculação do benefício com o trabalho "comunitário" e Lei nº 1.955/2018 que revoga a questão do transporte para tratamento de saúde. Face ao exposto, pedimos a aprovação do CEAS para providenciar o repasse do recurso. **Parecer do CEAS: Assunto transferido para a reunião ordinária de Maio/2020. Parecer do CEAS: Aprovado com a alteração do art. 13**, com a retirada da informação referente a não possibilidade da prorrogação. De acordo com a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS, o município precisava assinar o Termo de Aceite no SIFF, até 15/04/2020. **13. Panorama do Auxílio Emergencial do Governo Federal: Nº novas famílias inseridas no PBF:** Março: 18.465, Abril : 38.622 **Nº Famílias beneficiárias do PBF – abril:** 383.207 famílias -R$ 62.583.010,00 - **Nº Famílias suspensas do PBF, temporariamente, que receberam Auxílio Emergencial**: 351.701 famílias - R$ 380.403.600,00 **Nº Famílias que permaneceram recebendo PBF (sem o auxílio emergencial) – abril/2020:** 31.506 famílias - Destas 989 famílias recebem benefício PBF acima de R$ 600,00 e as outras não cumprem os critérios para recebimento do auxílio; Listas de famílias PBF com recebimento do Auxílio Emergencial disponível no SIGPBF; Lista dos motivos das famílias PBF que não receberão o auxílio disponível no SIGPBF. **Parecer do CEAS: Assunto transferido para a reunião ordinária de Maio/2020. 14 - Minuta de Deliberação para renovação das parcerias com a Ação Social e Recanto Tarumã:** A conselheira Juliany Santos (DPSE-SEJUF) apresentou a pauta repassando as seguintes informações: **Ação Social** – acolhimento de 29 pessoas idosas/feminino – R$ 664.203,24; Recanto Tarumã – acolhimento de 04 pessoas idosas/masculino – R$ 87.963,36; **Parecer do CEAS: Aprovado as minutas das deliberações apresentas.** Proposta da retomada das reuniões da Câmara da CIB via web sobre o processo de regionalização. **4. Alteração da Deliberação relativa à Casa de Passagem Regionalizada:** Recursos já devidamente aprovados pelo CEAS em 2018, bem como pactuados na CIB, no entanto, por questões técnica-jurídica-administrativa não foi possível formalizar o Termo de Adesão até o momento. Considerando que a prática atual que a SEJUF tem adotado para formalização do Termo de Adesão de forma eletrônica pelo Sistema SIFF, a DPSE propõe a alteração da Deliberação para viabilizar esse formato de Adesão. **Parecer do CEAS: Aprovado a minuta da Deliberação. 15. Alteração da Deliberação relativa à Expansão do Cofinanciamento Federal das MSE:** Juliany informou que os recursos do governo federal já encontra-se na conta do Estado, repassados em meados de 2019, mas por questões técnica-jurídica-administrativa não foi possível formalizar o Termo de Adesão até o momento. Considerando que a prática atual que a SEJUF tem adotado para formalização do Termo de Adesão de forma eletrônica pelo Sistema SIFF, a DPSE propõe a alteração da Deliberação para viabilizar esse formato de Adesão. **Parecer do CEAS: Aprovado a minuta da deliberação**. **18 - Orientação Técnica sobre o funcionamento dos Conselhos em virtude da pandemia:** As conselheira Ticyana P. Begini e a Irono do Rocio Machado (DGS-SEJUF) relataram a pauta, informando que trata-se de uma Nota Técnica orientadora que apresenta alternativas para o momento de pandemia do coronavírus, buscando viabilizar a ação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, em função das regras estabelecidas de restrição de movimentação, para que possam cumprir o seu papel de instância de deliberação, como medida EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA. **Parecer do CEAS: Aprovado o documento, com envio aos municípios e CMAS, ERs e publicação no site do CEAS/PR. Os CMAS deverão ser consultados sobre as sugestões de temas a serem abordados por meio da elaboração de outras notas técnicas, por meio da comissão de acompanhamento aos CMAS.** Proposta da realização de outras notas técnicas referentes à prorrogação do processo de inscrição das entidades e do mandato dos conselheiros da sociedade civil em virtude da pandemia. **Inclusões**: **Criação do Comitê de Assessoramento Técnico para a Assistência Social do Paraná:** O vice-presidente, Tadeu Átila Mendes (DAS-SEJUF) apresentou a proposta da criação de um comitê via Câmara Técnica da CIB/PR, com a participação de técnicos afins, e representantes do CEAS/PR. **Parecer do CEAS: Aprovado, com a posterior indicação dos representantes. Retorno do pedido de vistas - Protocolo 16.564.063-2 - Lei Estadual nº 20.172/2020 – Concessão auxílio emergencial – "Comida Boa":** O protocolo do pedido de vistas foi encaminhado por e-mail para todos conselheiros e o pedido discutido após um pequeno intervalo. Segue anexo: "Ao CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná Ref. Parecer pedido vista – Art.26 - Regimento CEAS/PRPARECER: JUSTIFICATIVA: Na reunião Extraordinária do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, Plenária realizada em 30 de abril de 2020, constava no item 10 da pauta a apresentação da Lei Estadual n. 20.172/2020 de 07/04/2020, a qual determina a Concessão de Auxílio Emergencial sob título "Comida Boa", instituída face à decretação de calamidade pública estadual, para distribuição no valor de R$50,00(cinquenta reais) destinados à pessoa física economicamente vulnerável, onde o Governo do Estado, em parceria com as Prefeituras Municipais, procederão a implantação e

execução do programa. Maiores detalhes estão explícitos na Ata devidamente lavrada da sessão em tela, entretanto foram apresentadas na Plenária as seguintes proposições para a matéria: "1) nota de repudio a SEAB/Governo Estadual sobre o grave descaso à política pública de assistência social quando se legisla sobre um benefício e operacionalização dos equipamentos e serviços do SUAS sem nem ao menos consultar a secretaria responsável por tal política (SEJUF) e seguir as pactuações desta política (CIB, CEAS); 2) Nota de esclarecimento CEAS às gestões municipais sobre o programa ter vindo de cima e não ter sido pactuado com esta política; 3) oficio ao Fundo da Pobreza por não termos nem ciência da aprovação do programa." Este Conselheiro e signatário foi incumbido de apreciar, em especial a moção de repudio pelo eventual descaso em legislar sobre matéria sem que houvesse consulta à SEJUF incluindo a necessária pactuação para com o CIB e CEAS. DOS FATOS GERADORES DA LEI ESTADUAL no. 20.172/2020Inicialmente deve-se considerar que a decretação do estado de calamidade pública no Estado do Paraná deu-se pelo, DECRETO 4319, de 23 de março de 2020. O Decreto teve o amparo e fundamento nas seguintes considerações: "Considerando a Portaria MS/GM no 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; e Considerando a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; e Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000. DECRETA: Art. 1o Declara o estado de calamidade pública, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio da Mensagem no 15, de 23 de março de 2020."AO EXAME:O texto legal foi emitido sob condição emergencial posto que, toda e qualquer atitude em beneficiar o vulnerável é de extrema importância pelo seu caráter humanitário face à pandemia do Covid-19, de sobejo conhecida, e motivo de preocupação,também, por parte deste Conselho. A plenária não foi consultada e não decidiu pela aprovação da lei quanto à sua redação,da qual não teve participação mais efetiva, queixa-se.De certo modo é compreensível pela sua atuação responsável, que o CEAS apresente sua apreensão por não ter sido consultado. Contudo, logo de pronto, deve ser lembrado que o ato emergencial, e como o próprio objetivo o denomina, é plenamente justificado pela incidência da prestação de auxílio ao vulnerável,justificado pelo estado de calamidade pública, decretado a nível federal e também estadual. Por outra, necessário lembrar que há determinado tipo de ações que requer em presteza e celeridade já que, como beneficiários, estão cidadãos: crianças, adultos e idosos em situação de penúria e fome. Nem é possível avaliar qual seria o efeito temporal a incidir sobre um texto da natureza da Lei em comento, se tivesse que percorrer todos os caminhos burocráticos, tão conhecidos. Por outra, já havia o reclamo da SEJUF-DAS que antecipadamente alertou sobre a redação do Regulamento este sim o seu mais importante componente, de aplicação e execução do auxílio em discussão, o qual certamente será apresentado ao CEAS, avocando a proposição do imprescindível instrumento legal que proporá e regulamentará sua aplicação. Não obstante, persistiu a motivação em apresentar voto de repúdio ao Governo Estadual, à SEAB e em segundo plano a CELEPAR em situação, cremos, um tanto quanto açodada diante da intenção do homem público em prover, da melhor maneira possível, mais um meio de mitigação de tão cruel pandemia. CONCLUSÃO: Como foi possível observar pela brevíssima exposição, consideramos precipitada a propositura de uma moção de repúdio pela instituição de uma Lei que, por tudo, intenta minorar o sofrimento do cidadão brasileiro e no caso, em especial, o do Paraná. Ademais, o pleito do Conselho parece inadequado e descabido, posto que a proposta de deliberação não está efetivada ou consolidada. Deve também, ser entendido o momento de excepcionalidade, que conduziu o processo da Lei. Não houve, no que se pode ver, a intenção de abraçar para si os méritos do feito. Entendemos que não ocasião foi considerada a vulnerabilidade do cidadão e medidas de socorro, apoio, contenção, contingenciamento de verbas e remanejamento para situações em que se apresentem mais drásticas. É fato que as soluções, como desenhadas dependem única e exclusivamente da discricionariedade do gestor público. Com equilíbrio e raciocínio lúcido é possível afirmar que, ao concluir, nosso Parecer é de que seja colocada de lado a questão de um voto de repúdio por toda a impropriedade em fazê-lo diante do exposto. Lembrar que uma Lei não pode ser executada sem instrumento que a regulamente ou, na prática não possuiria eficiência legal. Tal aspecto permite dizer que não se poderá repudiar o que ainda não existe! Portanto e pelo exposto, nosso Parecer **é de que seja afastada a tentativa de propor voto de repúdio ou qualquer outro já que, despropositado e alheio à realidade e no caso, nossa posição é CONTRÁRIA a seu prosseguimento**."Nula pena sine Legis"É o Parecer. Curitiba, 04 de maio de 2020. Conselheiro Tadeu Atila Mendes SEJUF – DAS". O Conselheiro Tadeu Atila Mendes leu seu parecer para todos presentes na vídeoconferência e os conselheiros se inscreveram para o debate do mesmo. Proposta de encaminhamentos: 1 - Nota de Repúdio:- não contra o benefício, e sim contra a forma que se deu o processo, que descaracterizou a política de Assistência Social, sem consulta prévia as instâncias de controle; 2 – Carta de Preposição: - contendo informações sobre as diretrizes e considerações sobre como o benefício foi instituído, *versus* o SUAS, demonstrando de forma assertiva e positiva os ajustes que devem ser realizados, de acordo com as normativas que operacionalizam a política de assistência social;

3 – Carta em Defesa do SUAS: - contendo as diretrizes do SUAS, preposições e a manifestação contra o atravessamento realizado, sem consulta prévia as instâncias de controle. **Parecer do CEAS: Acordo entre os conselheiros pela aprovação da proposta nº 03, com abstenção do voto da conselheira Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) e do vice-presidente, Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF).** Aprovado também, a organização de um grupo de trabalho para a elaboração do documento, a ser aprovado posteriormente pelo colegiado. Participantes: Simone, Adrianis, Andressa, Ariane, Edna, Paula, Renata, Ticyana. Registro do chat da web conferência: As conselheiras Ana Boeing (PGE) e Dulce Darolt (SEJUF) votaram na proposta nº 02 (anexo). **Proposta de data da próxima reunião para os dias 13 e 14 de Maio de 2020, com a realização das comissões de Políticas Sociais e Financiamento.** A presidente Simone encerrou a reunião agradecendo a presença e o empenho de todos (as) participantes. A presente ata foi redigida pela servidora Rafaela Baranski, sendo a secretaria executiva, Juliana Muller. Após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR. **Anexo –registro do chat da reunião do dia 05/05:**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

Reunião Plenária Ordinária – 06/06/2020 e 09/06/2020
Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/PR

Aos seis dias do mês de JUNHO do ano de 2020 **(06/06/2020) com continuação no dia 09/09/200** às 13h00, na sala de reuniões do 1º andar ala D, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR, transmitida via webconferência pela plataforma zoo, para a qual os conselheiros (as) foram previamente convocados. **1. Abertura:** A Presidente Simone Cristina Gomes cumprimentou os presentes, deu início à reunião, saudou aos conselheiros e desejou uma boa reunião a todos. **Conselheiros (as) presentes:** Maira de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Liliane L. Abdo (PGE), José Maia (SETI), Delvana Lúcia de Oliveira (SEED), Dulce Maria Darolt (DEDIF/SEJUF), Rafael de Lima Borba (COHAPAR), Simoni Pimenta de Oliveira (SESA), Eliseu R. Venturi (SEPL), Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida (DET/SEJUF), Carmen Zadra (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPF/SEJUF), Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Magali S. Luiz (suplente – DAS/SEJUF), vice-presidente, Tadeu Átila Mendes (DAS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF), Ticyana Paula Begnini (DAS/SEJUF), Cleyton Serafim dos Reis (Usuários), Edson Aparecido de Alencar (suplente – usuários), Aurora da Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Adilcéia Sinkalir Mattjie (usuário), Edna Costa de Oliveira (usuário), Laura de Azevedo Coutinho (suplente – usuário), Karina Keli dos Santos Valim (APAE), Carla Regina W. de Moraes (OAB), presidente, Simone Cristina Gomes (CRP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP) e Alana Morais Vanzela (CRESS). **Convidados/ colaboradores***:* Rayane *Ava de* Lima Guedes (DPE/PR), Louise Nazareno (IPARDES), Ironi Machado (DAS/SEJUF), Keity Cruz (MP/PR), Amanda Filas Licnerski. **2. Apreciação e Aprovação da Pauta:** Pauta **APROVADA. 3. Informes da Secretaria Executiva:** Ofícios Recebidos: - 061/2020 – Núcleo de Defensoria Pública - O Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública. Assunto: Planos, Programa, Projetos e Benefícios para o segmento da População em Situação de Rua. Encaminhado ao Departamento de Assistência Social - DAS no dia 02/06; - 20/2020 – SINDASP – informando a alteração das cadeiras de titular e suplente, sendo que o Adrianis passa a ser titular e a Nadir, suplente. Substituição da Gladys pela Ironi – processo em tramitando. 1- Videoconferência do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS com os nossos Escritórios Regionais – ERs/SEJUF (porque eles são nossa ponte com municípios e importantíssimos nesse contexto da pandemia pra relatar o que está acontecendo nos municípios. 2- Videoconferência do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS com os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS para aproximação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS junto aos conselhos municipais. Para comissão de articulação. **4.1. Informes da Sociedade Civil –** a presidente, Simone pontuou sobre a operacionalização do Programa Comida Boa, questionou os conselheiros se poderiam fazer alguma provocação para a Secretaria de Abastecimento - SEAB e aos órgãos pertinentes de que talvez revisassem esses critérios, porque a culpa não é do usuário que não quer acessar, e sim das dificuldades operacionais para que ele acesse esse direito. Encaminhamento: Enviar ofício aos órgãos responsáveis pelo programa, solicitando que reconsidere o vencimento da 1ª parcela e garantir o acesso das pessoas a esse benefício. **APROVADO. Inclusão de pauta: o conselheiro** Adrianis (SINDASP) propôs a realização de uma ação envolvendo os CMAS e o ERs para análise e articulação quanto aos 3 (três) meses de pandemia e de vigência do decreto de calamidade. Todas as demonstrações de atividades precisam ser aproximadas dos Conselho de Assistência Social - CEAS e dos Escritórios Regionais – ERs/SEJUF. Sugeriu a realização de 2 (duas) reuniões, uma com os Secretários Executivos e Mesas diretivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e outra com os Escritórios Regionais – ERs/SEJUF. Juliana Muller propôs que se inicie essa discussão e faça o planejamento dessa ação, junto às Comissões. **APROVADO**. **5. Informes Gerais: 5.1. Pesquisa IPARDES:** A técnica do IPARDES, Louise Nazareno informou sobre a proposta da pesquisa pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, a respeito da percepção dos trabalhadores da Assistência social na ponta, daqueles que estão trabalhando em entidades, equipamentos e na gestão municipal e tiraram fora os que não estão no atendimento, pois a ideia da pesquisa é de entender como está o trabalho essencial, durante a pandemia do COVID 19. Essa pesquisa foi aprovada nos trâmites da gestão estadual da Secretaria do Planejamento – SEPL e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. Já iniciaram a parte do pré-teste para poder ajustar melhor o questionamento, e a pesquisa será toda online, e do cronograma inicial, já estão atrasados duas semanas. A pesquisa surgiu de conversas da Louise com sua irmã, que trabalha no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS em Pontal do Paraná e, reproduziu vários relatos difíceis de atendimento. Então, por isso foi pensado em fazer uma pesquisa de opinião, uma pesquisa exploratória, não é representativa, pois nesse momento não tem como dar conta de fazer uma amostra que todo mundo escolhido responda, ela vai contar com a adesão dos trabalhadores. Sendo importante que todos os meios de divulgação sejam acionados, para que possam alcançar o máximo de trabalhadores. Mas tem alguns limites de pesquisa exploratória, porque ela conta com a pessoa querer responder a pesquisa. Louise disse que precisa que algumas pessoas respondam o pré-teste, para que na próxima semana, já consigam ajustar o questionário e lançar propriamente a pesquisa, para que todos os trabalhadores possam responder, para que após a análise das informações possam propor e trazer a esse Conselho, as dúvidas que estão sendo mostradas na ponta, para pensar em melhores formas de dar conta de um apoio ao município, às entidades, aos trabalhadores que estão atendendo o público mais vulnerável, na Assistência Social. **5.2. Informe Nota Paraná**: a técnica Paula Bozzi (DAS/SEJUF) informou a situação dizendo que a restituição que as entidades recebem são proporcionais ao valor do ICMS arrecadado naquela operação e o valor da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS caiu em virtude da pandemia. E como forma de diminuir os impactos da pandemia, o governo do Estado editou algumas medidas que diminuíram a incidência do ICMS sobre algumas operações e aconteceu que, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para as empresa que contribuem pelo regime normal é devolvido 10% e sobre as empresas do simples nacional é devolvido 30% e sobre as notas fiscais este desconto também é efetuado. A implicação é que as entidades estão recebendo um valor muito menor, do que recebiam proporcionalmente no mesmo período do ano passado. Os recursos às vezes, chegavam a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por mês distribuídos para as entidades e nesse mês será distribuído R$620.249,00 (seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais) para as entidades de assistência social, implicando em um grande impacto. Para diminuir um pouco o impacto da pandemia sobre as entidades de assistência, a Secretaria da Justiça, Família Trabalho - SEJUF e Secretaria da Fazenda - SEFA estão conferindo um prazo maior para a questão das documentações, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e atas de renovação de eleição da diretoria, as entidades que estão atualizando documentos não estão bloqueadas para o lançamento da nota, elas só não podem levantar o recurso, elas não perdem os créditos que tem um prazo de 30 (trinta) dias para serem lançados e dessa forma tem procurado atender as entidades e dado um prazo maior para elas poderem se regularizar, mas é claro que querendo ou não essa arrecadação caiu e só vai retornar quando aumentar a arrecadação do Estado, pois não ter como ser diferente. **5.3. Andamento do Processo de Prorrogação do Mandato da Sociedade Civil: a conselheira** Maiara (DAS/SEJUF) informou que foi enviado aos conselheiros cópia do processo sob o número 16.576.917-1, e que o mesmo foi tramitado para a Procuradoria Geral do Estado – PGE, e essa fez algumas alterações na minuta de lei. Não fez manifesto sobre a informação técnica, nem exposição de motivos da justificativa. A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho auferiu a minuta, já passou pelo jurídico e o gabinete vai fazer a tramitação até a Casa Civil – CC, para que essa encaminhe para a Assembleia Legislativa – AL/PR Informou ainda, que o problema agora é o prazo, pois o período do mandato dos conselheiros da sociedade civil expira em 19/06/20, então terão um trabalho árduo de tentar tratar essa prorrogação de mandato antes de 19/06/20, ou ficarão um tempinho sem Conselho. **6. Panorama das Ações da Rede Família Solidária:** a SEC, Juliana M informou que encaminhou por e-mail o relatório para os conselheiros (relatório enviado na época pelo Diretor da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, Cristiano Ribas), que foi feito no dia 15/05/20, em virtude da pauta do reconhecimento do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS junto às ações realizadas da Rede Família Solidária. Tiveram o Ad Referendum 05/2020 – CEAS/PR revogado e como sugestão tinham a apresentação do panorama, nessa plenária. Juliana fez a leitura do relatório apresentado para a questão do colegiado reconhecer as ações que estão sendo realizadas junto a Rede Família Solidária. Feito a apresentação, Juliana propôs que o professor Tadeu junto com a equipe apresentasse posteriormente, se essa for à intenção, uma nova minuta de deliberação para substituir inclusive o Ad Referendum que foi revogado. **Encaminhamento aprovado**. **7. Relato das Comissões: 1. Câmara Permanente de Financiamento e Gerenciamento de Fundo.** Conselheiros presentes: Edna/Laura (Usuários), Adrianis (SINDASP), Marlene (APAE Santa Izabel
D'Oeste), Marcela Divair Martins Evangelista (SEJUF/GOFS), Juliany Santos (SEJUF/DAS/DPSE), Paula Calsavara (SEJUF/UTPFP). Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista. Relator: Marcela Divair Martins Evangelista. Convidados: Renata Mareziuzek dos Santos. **Relato: 1.1 Pauta Permanente: Informes SIFF: Relatório de saldos recursos FEAS – SIFF.** A Gestão de Fundos apresentou planilha

atualizada até 21/05/2020 referente ao monitoramento dos saldos dos recursos cofinanciados fundo a fundo, pelo FEAS. Sugere-se que esse monitoramento seja realizado mensalmente. **Parecer da Comissão: CIENTE.** Repassar as planilhas aos Conselheiros. **Parecer do CEAS: APROVADO o monitoramento mensal. Abertura de prestações de contas SIFF.** A Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações de contas aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, da seguinte forma: 2º semestre de 2019: abertura a partir de 15/06/2020 prazo para fechamento 30/09/2020; 1º semestre de 2020: abertura a partir de 15/07/2020 prazo para fechamento 31/10/2020. **Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do CEAS: APROVADO. Balancetes atualizados até Maio/2020.** Apresentação na plenária. **Parecer da Comissão:** Para apresentação na plenária. **Parecer do CEAS: CIENTE. Proposta de estorno de empenhos de Restos a Pagar.** A Gestão de Fundos apresentou Planilha com a proposta de empenhos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos repasses de recursos fundo a fundo, para estorno tendo em vista saldos superiores à 12 (doze) meses, ausência de prestação de contas ou pagamento realizado com outro empenho. Parecer da Comissão**: APROVADO** o estorno dos empenhos. **Parecer do CEAS: APROVADO. Protocolo 16.372.862-1 – Residência Inclusiva de Ponta Grossa.** O município de Ponta Grossa envia o ofício nº 09/2020, solicitando orientações sobre o repasse de recursos da Del. 074/2013 – CEAS, referente às Residências Inclusivas, a Organizações da Sociedade Civil - OSCs por meio de Chamamento Público. A Divisão da Proteção Social Especial - DPSE encaminha a Informação Técnica nº 057/2020 – DPSE onde se posiciona de forma favorável ao chamamento público. **Parecer da Comissão: APROVADO** o envio da Informação Técnica nº 057/2020 da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, para subsidiar o município quanto ao chamamento público e execução do serviço. **Parecer do CEAS: APROVADO. 1.5 – Plotagem dos veículos adquiridos com recursos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.** A Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR trata do Incentivo Aprimora Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que prevê dentre outras aquisições a compra de veículo para o equipamento. Porém no momento da aprovação da deliberação não foi apresentado a plotagem do veículo. Sendo assim, a Divisão de Proteção Social Básica - DPSB solicitou à Assessoria de Comunicação da SEJUF, a arte para plotagem dos veículos adquiridos com a Deliberação nº 067/2019. **Parecer da Comissão: APROVADA** a arte da plotagem dos veículos. **Parecer do CEAS: APROVADO. 1.6 – Prestações de Contas DPSE.** Retirado de Pauta. **1.7 - AEPETI Estadual - Proposta de novo Plano de Ação estadual para contemplar os 05 Eixos das AEPETI com o saldo atualizado de R$ 625.818,29 (ref. abril/2020)**. A técnica Luciana Finger da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresenta proposta para execução dos recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, faz um histórico e contextualiza quanto aos 05 eixos propostos para maior alcance das ações relacionadas ao Trabalho Infantil. Propõe-se novo plano de ação, utilizando o valor atualizado em R$625.818,29, e a revogação da Deliberação n° 120/2018 - CEAS. Documentos: Apresentação. Novo Plano de Ação. Minuta de Deliberação. **Parecer da Comissão: APROVADO** a minuta de Deliberação. **Parecer do CEAS: APROVADO** a utilização do saldo total em conta corrente das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI. Enviar o plano de ação aos Conselheiros por email, para posterior retirada de dúvidas. (enviado dia 07/06). **1.8 – Repasse de Jaguapitã – PPAS I de 2019 (DGS):** Em 2019 o município de Jaguapitã estava impossibilitado de receber pagamento do PPAS I por ter problemas de discordância entre o Plano de Ação e o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS. Em outubro de 2019 o Escritório Regional – ER/SEJUF de Londrina enviou os documentos alterando o PMAS de modo que constatou-se, a compatibilidade entre os documentos. A Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que aprova a alteração é a 007/2019 de 17 de outubro de 2019. O pagamento não foi efetivado em 2019 e quando a Divisão de Gestão do SUAS solicitou orientação do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS sobre o assunto, levantou-se o questionamento sobre como proceder ao pagamento, pois não há menção na Resolução 276 sobre como efetivar pagamento de municípios que passam parte do ano sem regularidade de documentação. A orientação da gestão do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF anterior era de que, como não há especificação sobre o fato, deveria pagar-se o valor integral do ano. A adequação deste procedimento se deve a ausência de previsão de prazos de regularização e a relação destes com a efetivação do pagamento. No entanto, entendeu-se, a partir das últimas discussões, que uma manifestação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para ser adotada a partir de 2020, é fundamental, pois trata-se de uma omissão da regulamentação. **Parecer da Comissão: APROVADO** o pagamento do exercício de 2019. A Divisão de Gestão do SUAS trará uma proposta para prazos limites do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF e Plano de Ação, com articulação nas Comissões de Financiamento e de Acompanhamentos aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, na reunião de Julho/2020. **Parecer do CEAS: APROVADO. 1.9 – Flexibilização para utilização do recurso do FEAS/ período pandemia (Sociedade Civil).** A Conselheira da Sociedade Civil, Andressa, solicita que os recursos a serem autorizados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para flexibilização na utilização devido a COVID19, inclua também os recursos em investimento e Recursos Humanos. **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere uma agenda específica para tratar do assunto, vinculado à publicação da proposta de Lei para flexibilização dos recursos, que está em análise na PGE. **Parecer do CEAS: APROVADO.** Sugestão de data para reunião na mesma semana da reunião ordinária. **1.10 – Prorrogação de Prazo – Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID.** A Deliberação nº 097/2019 - CEAS/PR trata da prorrogação de prazo do Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID até 30 de junho de 2020. Porém com a pandemia do coronavírus - COVID -19, os Centros da Juventude estão fechados desde o dia 17 de março de 2020, em decorrência dos decretos estaduais, sem previsão de data para reabertura. Para tanto, solicitamos prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a suspensão das atividades nos Centros da Juventude. **Parecer da Comissão: APROVADA** a prorrogação por 12 meses. **Parecer do CEAS: APROVADO**. **1.11 – Aluguel Social – Município de Rebouças.** A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense - UTPFP relata os pagamentos do benefício do aluguel social para 52 (cinquenta e duas) famílias participantes do Programa de Requalificação Urbana da área de intervenção denominada Vila Facão situada no município de Rebouças nos meses de março, abril, maio e junho de 2020, considerando a Deliberação 098/2019 – CEAS/PR. Município: Rebouças. Nome do empreendimento: Vila Facão. Nº total de moradias do empreendimento: 53. Nº de famílias que recebem o aluguel social: 52. Valor por mês por família: R$480,00. Valor total mês: R$24.960,00. **Proposta de alteração da Del. 068/2019 – CEAS: Art. 1**° Pela alteração do art. 12 da Deliberação 068/2019, que ficará com a seguinte redação: "Art. 12 O recurso a ser utilizado para o Incentivo Benefício Eventual IV totaliza um montante de R$2.084.800,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) aprovados no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2019 pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), sendo R$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) oriundos da fonte 257 – Detran e R$124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) oriundos da fonte 142 – BID." **Art. 2º** Pela alteração do § 3º do art. 3º da Deliberação 098/2019, que ficará com a seguinte redação: "§ 3º Será repassado o valor de R$124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) para o município de Rebouças". **Art. 3º** Os demais artigos da Deliberação 068/2019 – CEAS/PR e da Deliberação 098/2019 permanecem inalterados. A proposta de alteração da deliberação é para contemplar o repasse de mais um mês de aluguel social para o município de Rebouças no valor de R$24.960,00, para 52 famílias.**Parecer da Comissão: O assunto foi para votação: Adrianis – reprovado; Laura – vai aguardar os esclarecimentos da Cohapar na plenária; Juliany – aprovado**; **Paula – aprovado**; **Marcela – aprovado**. **Parecer do CEAS: APROVADO.** A COHAPAR informa que pretende encerrar as obras até 13 de julho de 2020, sem a intenção de solicitar novas prorrogações. **1.12 – Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais em decorrência da pandemia.** Pela adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 pelo Governo do Estado do Paraná, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate à COVID-19. **Parecer da Comissão: APROVADA** a adesão. **Parecer do CEAS: APROVADO. <u>2. Câmara Permanente de Políticas Sociais:</u>** Conselheiros presentes: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Edson Aparecido de Alencar (Usuários), Carmen Zadra (SEJUF), Carla de Moraes (OAB), Rafael Borba (COHAPAR– suplente), Renata Mareziuzek dos Santos (SEJUF). Orientação Técnica: Magali Socher Luiz. Relator: Carla de Moraes. Coordenador: Edson Aparecido de Alencar. Convidados: Simone Gomes. Conselheiros ausentes: Ariane Brito (APAE Umuarama– Entidade), Zeila Terezinha Consul Carneiro (SESA). Relato: **2.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família:** A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o Panorama Estadual do Programa Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, referente ao mês de abril e maio. Número de novas famílias inseridas no Programa Bolsa Família - PBF: Março: 18.465; Abril: 38.622; Maio:133; Número de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF – Maio: 383.340 famílias; Número de Famílias que permaneceram recebendo apenas Programa Bolsa Família - PBF - Abril: 31.506 famílias, destas: 31.273 famílias - não existência de pessoa elegível; 6

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

famílias - Renda per capita mais de ½ S.M. ou 3 S.M. por família; 89 famílias - recebem benefício Programa Bolsa Família - PBF acima de R$600,00; 112 famílias - Cadastro Único excluído; 32 famílias - não existência de Responsável Familiar no Cadúnico; Maio: 27.628 famílias; Número de Famílias que tiveram o Programa Bolsa Família - PBF suspenso e passaram a receber o Auxílio Emergencial - Abril - 351.701 famílias – no montante de R$380.403.600,00; Maio – 355.712 famílias - acréscimo de 4.011 famílias, ou seja, 1,14% - no montante de R$383.556.000,00, algumas destas inclusões são referentes a revisão do critério de concessão para pessoas indicadas como suplentes das eleições de 2016 e 2018; Número de pessoas inscritas no Cadúnico, que não são Programa Bolsa Família - PBF, que receberam o Auxílio Emergencial (10/05/20):654.285 pessoas – que representa 19,99% do púbico inscrito no Cadúnico. Destes: 585.443 pessoas receberam o valor de R$600,00 – no montante de R$351.265.800,00; 68.832 pessoas receberam o valor de R$1.200,00 – no montante de R$82.598.400,00; Número de pessoas que não estavam inscritas no Cadúnico e solicitaram pelo aplicativo da CAIXA - EXTRACAD, que receberam o Auxílio Emergencial: Abril até 10/05 – 1.066.807 pessoas, destes: 951.995 pessoas receberam o valor de R$600,00 – no montante de R$571.197.000,00; 114.812 pessoas receberam o valor de R$1.200,00 – no montante de R$137.774.400,00. Ressalta-se que as listas de beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF que receberam o auxílio emergencial, bem como a lista dos motivos de inelegibilidade para o recebimento do auxílio emergencial das famílias que continuaram a receber o Programa Bolsa Família - PBF e as listas dos elegíveis para o Auxílio Emergencial até 10/05/20, públicos inscritos no Cadastro Único e no aplicativo da CAIXA, denominados EXTRACAD, todas estão disponíveis aos gestores municipais no SIGPBF. 1.2 – Divulgação da lista do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PR referente ao recebimento do Auxílio Emergencial por servidores públicos: A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Simone, relata que nesta semana foram divulgadas muitas informações sobre servidores públicos que receberam Auxílio Emergencial, e que isto trouxe uma exposição das pessoas, a lista com nomes circulou em redes sociais, causando situações vexatórias, considerando que muitas dessas pessoas não solicitaram o auxílio. A geração do Auxílio foi automática devido a pessoa estar inscrita no Cadastro Único e não constar nas listas de servidores públicos por ser pensionista ou aposentados. Além disso, muitas dessas pessoas desconheciam que tinham sido contempladas com o Auxílio Emergencial. **Parecer da Comissão:** 1.1 **– CIENTE.** 1.2 **– DIVULGAR NOTA DO CEAS –** esclarecendo que muitas dessas pessoas desconheciam a concessão de Auxílio Emergencial, sendo o mesmo concedido de forma automática, com posterior cruzamento pela DATAPREV de base de dados disponíveis, como a RAIS 2018 que identificava servidores públicos, muitas dessas pessoas desconheciam a concessão do auxílio. Que nestes casos deverão ser orientados pelos municípios quanto aos fluxos de devolução. Oficiar o Tribunal de Contas do Estado - TCE-PR solicitando que apurem o vazamento das informações, com dados identificáveis nas redes sociais, o que causou constrangimento. Bem como, que divulguem nota esclarecendo que muitas dessas concessões foram automáticas sem solicitação dos beneficiários, onde muitos desconheciam a concessão auxílio. Oficiar os Conselhos Municipais da Assistência Social - CMAS solicitando que acompanhem o processo de averiguação dos servidores públicos que receberam Auxílio Emergencial, bem como solicitar que divulguem a nota do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS de esclarecimento. **Parecer do CEAS: APROVADO. 2.2 - Pauta Permanente: Residência Inclusiva e Centro Dia; 2.2.1 - Protocolo 16.372.862-1 - Residência Inclusiva Ponta Grossa**; Redirecionado para a Comissão de Financiamento. **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: CIENTE. 2.3 – Minuta Residência Inclusiva:** A Conselheira Carmem relata que a minuta foi encaminhada para todos os conselheiros e aguardam contribuição. Além disso, é necessário primeiro aprovar o Plano de Ação - 2020 do orçamento para Assistência Social pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e aprovar os critérios na Comissão Intergestora Bipartite - CIB. **Parecer da Comissão:** Reforçar a solicitação de contribuição dos conselheiros. **Parecer do CEAS: APROVADO** com o envio da minuta a todos os conselheiros, com prazo de contribuição até a reunião ordinária de Julho. **2.4 - Acolhimento Pop Rua de Apucarana: Protocolado sob nº 16.250.430-4 - Resposta ao Plano de Regularização do Município de Apucarana para o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua:** O Plano de Regularização foi solicitado ao município de Apucarana, após videoconferência realizada no dia 09 de março de 2020, cujo objetivo era discutir estratégias para a não desistência do Serviço de Acolhimento Institucional que, conforme o Termo de Adesão é concomitante ao Serviço de Abordagem Social. O município demonstra em seu planejamento atual para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem em parceria com a entidade Associação Cultural e Beneficente Resgate de Deus – Casa de Misericórdia, proporcionando o atendimento com disponibilidade de 10 (dez) vagas por meio de Termo de Doação e Cooperação Técnica, doação de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, e, Termo de Cooperação Técnica com a cedência de profissional Assistente Social, por 8hs semanais, para acompanhamento das atividades e encaminhamentos necessários. Neste Plano de Regularização a Secretaria Municipal de Assistência Social descreve que efetuará a parceria de concessão e apoio da administração pública para continuidade do serviço já instalado na entidade citada. Portanto o município deve atentar quanto ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC, quanto ao correto instrumento jurídico formalizado com a Organização Social Civil - OSC. Importa ainda que o município informe o número do SIT/TCE quanto ao registro do termo formalizado. Após contextualização, esta Divisão de Proteção Social Especial - DPSE indica o acompanhamento e assessoramento do Escritório Regional – ER/SEJUF de Apucarana, por meio de avaliação principalmente quanto às dimensões metodológicas regulamentadas pela política e planejadas pela gestão, a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas: saúde, trabalho, educação e renda; além da capacidade de atendimento frente a demanda municipal. Para essa finalidade a estratégia será promover espaços de discussão e troca de saberes, envolvendo principalmente a entidade, técnicos da gestão municipal e rede socioassistencial e Intersetorial. Momento esse, que será importante para a qualificação do serviço ofertado, e com a finalidade de romper a barreira da resistência que a entidade possuía em realizar a parceria ou em se submeter às normativas do SUAS. **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: CIENTE. 2.5 – MSE – Ações da DPSE:** A técnica Lucinéia da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE fez uma apresentação do panorama do serviço em Medidas Socioeducativas - MSE – Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC no Estado, trazendo informações de diagnóstico para planejamento de ações para o serviço. Também trouxe os desafios para a execução do serviço nos municípios que não tem Centro Regional de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Encaminhar a apresentação para todos os conselheiros. **Parecer do CEAS: APROVADO** o encaminhamento: - Envio de ofício ao governo federal sugerindo e ressaltando a importância da ampliação da rede de atendimento a Medidas Socioeducativas - MSE; - A comissão em conjunto com a comissão de articulação, deverá iniciar a discussão sobre a construção de um instrumento de gestão, a exemplo do Registro Mensal de Atendimento - RMA, aos municípios que não possuem Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS (serviços de média complexidade). **2.6 – Fechamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Município de Paranavaí:** A Divisão de Proteção Social Básica, após ser comunicada sobre o fechamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Moema do município de Paranavaí, abriu o Protocolado nº 15.958.113-6 para acompanhar a situação e dar os devidos encaminhamentos. Desta forma, solicitamos ao município informações de como as famílias acompanhadas pelo equipamento serão atendidas, se houve aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e se foram realizado os outros trâmites necessários. Após retorno do município em outubro de 2019, o Escritório Regional de Paranavaí emitiu Parecer Técnico favorável, visto que o município reordenou o território atendido, bem como implantou equipe volante no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Maringá para atendimento aos distritos, vilas e estradas rurais o que desonerou as equipes e não observou prejuízos aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados aos usuários da Política de Assistência Social dentro da Proteção Social Básica. Ao analisar os documentos citados acima, observamos que na resposta do município foi citado a elaboração de estudo técnico. Solicitamos cópia de tal estudo, além de posicionamento de como está ocorrendo o monitoramento da oferta dos serviços socioassistenciais às famílias acompanhadas e referenciadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MOEMA e as ações desenvolvidas para não sobrecarregar as equipes dos demais Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Atualmente a rede socioassistencial do município têm 4 (quatro) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS em funcionamento. O município afirmou que a *"redistribuição teve como premissa a fusão de dois territórios de abrangência que geograficamente estavam localizados próximos um do outro"* (sic). Trata-se da fusão entre os Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vila Operária e o CRAS Moema, de modo que os serviços passam a ser ofertados no equipamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vila Operária. Com a redistribuição, a equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Moema é remanejada e redistribuída entre os demais equipamentos. Com o reordenamento se manteve 02 (dois) profissionais (coordenadora e operadora do Cadastro Único) do CRAS Moema na composição da equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vila Operária, para que desta forma se mantenham os vínculos com a comunidade e possa ser feita uma melhor acolhida para esta população. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -

SCFV ofertado no território se mantém a execução das atividades nos mesmos horários e no mesmo território, porém em novo endereço - Associação de Moradores do Jardim Campo Belo – ao lado da Unidade Básica de Saúde - UBS do Campo Belo. Com a redistribuição dos territórios, os Distritos e Vilas Rurais que até então eram referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Moema passam a fazer parte do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Maringá. A equipe de referência deste serviço conta com dois técnicos de nível superior, sendo uma assistente social e uma psicóloga. Também contará com o apoio de um educador social que está em processo de contratação por meio do concurso público realizado em janeiro de 2019. Sendo assim, com a nova redistribuição a equipe volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Maringá inicia seu trabalho, em 15 de julho de 2019, tendo referenciado, 427 (quatrocentos e vinte e sete) famílias. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o reordenamento por meio da Resolução nº 007/2019. O Conselheiro Edson manifesta preocupação, quanto ao distanciamento entre os bairros e a dificuldade de acesso, principalmente mais vulnerável, a questão da distância para deslocamento a pé, deslocamento de cadeirantes ou pessoas com outras deficiências. Os conselheiros pontuaram que o município atende ainda o quantitativo de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de acordo com o porte, bem como que este Centro de Referência da Assistência Social - CRAS não tinha cofinanciamento federal e que não existe no âmbito estadual cofinanciamento para a Proteção Social Básica, exceto o PPAS I. **Parecer da Comissão:** Oficiar o Escritório Regional – ER/SEJUF de Paranavaí e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para que informem sobre o processo de acompanhamento do reordenamento dos territórios, verificando-se assim que a população atendida no Centro de Referência da Assistência Social – 'CRAS Moema continua sendo atendida pelos serviços socioassistenciais, sem prejuízo. **Parecer do CEAS: APROVADO**, sendo que a Divisão da Proteção Social Básica - DPSB deverá realizar um acompanhamento por meio de um instrumento específico, com apresentação semestral ao colegiado. **2.7 Preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC durante o encerramento das atividades coletivas no período da pandemia.** A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB esclarece que a Portaria 337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania: Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social: Flexibilização das atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos; Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas. Para fins de financiamento ou cofinanciamento federal dos estados, municípios e Distrito Federal, enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, observar-se-á, no âmbito: do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: será considerado o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019 e o de janeiro a março deste ano. Preenchimento do Sistema:Não deve ser preenchido no período de suspensão das atividades. Assim, janeiro e fevereiro devem ser preenchidos normalmente. Em março, deve ser preenchido até a data em que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV foi executado. Importante observar a data do Decreto municipal referente à execução dos serviços em época de pandemia. Se não há oferta do serviço, não deve haver preenchimento. **Parecer da Comissão: CIENTE**. Oficiar os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS informando sobre suspensão das atividades coletivas e repasse do recurso dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, encaminhando a Portaria 337-2020, solicitando que acompanhe o repasse do Recurso Federal bem como seu direcionamento neste período de pandemia que os serviços estão suspensos. O Departamento de Assistência Social - DAS enviar ofício a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS questionando sobre o preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC e Registro Mensal de Atendimento - RMA. **Parecer do CEAS: APROVADO**. Encaminhar também aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS a nota Conjunta 001/2020 – CEAS – DAS/SEJUF. No ofício a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS deverá constar também, o questionamento sobre a possibilidade dos registros no Registro Mensal de atendimento - RMA das outras ações metodológicas (atendimentos remotos) que estão sendo realizadas durante o período da pandemia. **3. Comissão de Documentação e Rede: 3.1 – Protocolo 16.375.255-7 – CMAS de Arapongas – Solicitação de recurso – Associação Sagrada Família. Composição:** Karina Keli dos Santos Valim (APAE – Ribeirão do Pinhal), Dulce Darolt (SEJUF). Apoio: Ticyana Paula Begnini. Relato: Trata-se da solicitação de recurso da Associação Sagrada Família devido o indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arapongas. O protocolo em questão notifica que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Arapongas indeferiu a continuidade da inscrição devido a problemas identificados na documentação exigida. Além disso, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ao realizar a visita na entidade em Julho de 2019, não encontrou idosos realizando atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Então, para certificar-se da realização da entidade, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS solicitou listas de presenças e cópia dos contratos dos voluntários. Essa documentação demorou para ser entregue e quando foi analisada foi constatado rasuras em datas de duas folhas de controle de frequência, e ainda faltou a data de um dos termos de adesão ao trabalho voluntário. A instituição alega que os erros foram descuidos sem intenção de má fé, e que executa regularmente os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Observando a documentação enviada, com rasura nas folhas 68 e 83, esta Comissão solicita visita de representante do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS na região, juntamente com Escritório Regional para verificar a procedência do indeferimento. Em contanto com a entidade, a coordenadora relatou que a Associação continua com o cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social - CNEAS. **Parecer da Comissão:** Solicitação de visita técnica e, posterior relato a esta comissão. **Parecer do CEAS: APROVADO** com a indicação da conselheira Edna em conjunto com o Escritório Regional – ER/SEJUF de Apucarana, verificar a apreciação e o parecer da pauta já realizada. Por fim, sem mais assuntos a serem tratados, a presidente a presidente, Simone deu a reunião por encerrada. A presente Ata foi lavrada por **Rosely Lemos Schinemann**, funcionária da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEAS/PR. **Anexo – Chat da reunião.**

117756/2020

RESOLUÇÃO 009/2020 – CIB/PR

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 01 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE

Art. 1º Pactuar o calendário de reuniões do ano de 2021, conforme quadro a seguir:

FEV	MAR	ABR	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
23/02	23/03	20/04	22/06	20/07	24/08	21/09	19/10	23/11

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de Dezembro de 2020.

Larissa Marsolik
Coordenadora Titular da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR

117767/2020

DELIBERAÇÃO Nº 82/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 086/2019 – CEDCA/PR que autorizou a utilização de recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – SEJUF com a finalidade de instaurar o chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da alínea "a" do Item 6 (seis) do Edital 001/2020 referente ao cronograma das fases do chamamento público para 45 dias, a partir do dia 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Dezembro de 2020.

José Wilson de Souza
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

117868/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Extraordinária do mês deMarço de 2020

04/03/2020

No quarto dia do mês de Março de dois mil e vinte às nove horas da manhã, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reuniu-se presencialmente no Palácio das Araucárias - Sala de Gestão – 7º andar do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, e com a participação dos seguintes conselheiros/as: Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF, Ana Paula S. Boeing (PGE), Kelly L. Savioli da Cunha (DEDIF/SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Zeila Terezinha Consul (SESA), Paula de Castro Tavares (SEPL), Sérgio Tadeu Monteiro (SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPFP/SEJUF), Carmen Zadra (DAS/SEJUF), Marcela Evangelista (suplente – GOFS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Cleyton Serafim dos Reis (usuários), Edson Aparecido de Alencar (suplente – usuários), Aurora da Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Edna Costa de Oliveira (usuário), Adilceia S. Mattjlie (usuário), Daniel da Cruz (SBB), Julio Cesar Viana (APAE de Maringá), Karina Keli dos Santos (APAE), presidente – Simone Cristina Gomes (CRP), Nadir Pedroso (SINDASP) e Adrianis Galdino da Silva Júnior (suplente – SINDASP). **Abertura**: com a ausência de representações da mesa diretora no início da plenária, o conselheiro Adrianis foi indicado pelos demais conselheiros para conduzir a reunião. Assim, saudou aos presentes e deu início à apresentação da Prestação de Contas passando a palavra à conselheira Marcela. **2. Aprovação da Pauta**: pauta aprovada. **3. Relatório de Atividades e Prestação de Contas**: a conselheira Marcela apresentou o relatório de prestação de conta das realizações de 2019. Introduziu ao documento elucidando a respeito da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho -SEJUF, instituída pela Lei nº 19.848, 03 de maio de 2019, que responde pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução das respectivas políticas – expôs todas as nove grandes políticas em que a Secretaria passou a atuar e gerir, assim como explanou as bases e diretrizes que promulgam o trabalho da SEJUF no âmbito do controle social através de sua estrutura programática coordenada com transparência, tendo em vista, logo, a atuação do CEAS e da CIB. Adiante, apresentou-se o **DAS, o Departamento da Assistência Social**, organizado por meio do SUAS: Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos. A SEJUF tem como uma das suas atribuições à coordenação, a articulação e a execução da Política Estadual de Assistência Social, visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional, destinada a população em situação de vulnerabilidade e risco social, onde se encontra o DAS. Neste sentido, o DAS atua no fortalecimento dos municípios e incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009). Bem como, conta com 22 Escritórios Regionais que são responsáveis pelo acompanhamento, o monitoramento, a supervisão, e o assessoramento técnico aos municípios na execução das políticas públicas e ações da SEJUF. **Apresentou também a DGS, A Divisão da Gestão do SUAS,** que atua no aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social nos municípios paranaenses por meio da assessoria e apoio técnico, objetivando instrumentalizá-los para o fortalecimento e aprimoramento da gestão municipal. Em 2019 a Gestão do SUAS concentrou seus esforços nas atividades essenciais, devido a diminuição de equipe, e buscou uma nova organização para se adaptar a atual realidade institucional. Marcela prosseguiu a leitura adentrando nas particularidades do DGS, relatando que semelhante ao âmbito municipal, a gestão estadual tem como papel principal o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, financiamento, controle e avaliação da política. Desta forma, é responsável pela formulação da Política Estadual de Assistência Social, tendo realizado: Emissão dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARPCF, para o cofinanciamento estadual aos 399 municípios, de acordo com o processo instituído por meio da Resolução nº 276/2018 – SEDS, desenvolvendo-se ações de apoio técnico aos municípios que apresentavam dificuldades e situações insatisfatórias com relação ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Processo de monitoramento das ações do Plano Estadual de Assistência Social (2016-2019), resultando em documento final de monitoramento produzido junto à comissão do CEAS para esta finalidade; Participação em grupo de discussão sobre as normativas que regulam a prestação de contas dos recursos estaduais transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social; Organização e gestão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que beneficia 172 (cento e setenta e dois) municípios, com repasse de recurso de R$ 6.250,00/a.m. do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, os quais poderão ser investidos na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento de Gestão e Benefícios Eventuais, de acordo com o planejamento realizado pelo município. No ano de 2019, 156 municípios receberam repasse do PPAS I, sendo que os municípios que não receberam apresentaram pendências com relação ao ARCPF, ou relacionadas aos saldos, superior a 12 parcelas em conta corrente, não envio de extratos para verificação do saldo, não preenchimento da prestação de contas ou ainda incongruência no Plano de Ação. Foram repassados aos municípios R$ 12.935.886,00 referente as parcelas de 2019 (dado da planilha geral do GOFS publicizada no SIFF). Da Vigilância Socioassistencial, realizou-se: Acompanhamento e o apoio técnico aos municípios na elaboração e monitoramento dos Planos de Municipais de Assistência Social; Assessoramento e Apoio no Preenchimento dos Instrumentos de Planejamento, Prestação de Contas do Governo Federal e Vigilância Socioassistencial (Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro), do qual destaca-se: a organização dos dados do RMA, com envio regular de informações desse preenchimento aos Escritórios Regionais para orientação e acompanhamento (os dados de 2019 mostram que o percentual de falta de preenchimento chegou no máximo a 7,5% ao mês para casos de CRAS e foi inferior a isso para o RMA CREAS e Centro POP) - o acompanhamento diário, no último trimestre de 2019, do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro e do Censo SUAS 2019, visando auxiliar nas dificuldades encontradas e entregando relatórios semanais aos Ers; Gestão do cadastro dos trabalhadores estaduais no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, com atualização dos dados e liberação de acesso de acordo com as atividades desenvolvidas. Coordenação, em âmbito estadual, do processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS; Acompanhamento e assessoria às equipes técnicas dos 22 Escritórios Regionais e dos municípios quanto à utilização e preenchimento de instrumentos de gestão do SUAS, por meio de sistemas da Rede SUAS, bem como apoio técnico para utilização dos aplicativos de registro, acompanhamento e monitoramento. Já a Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores da política de assistência social, realizando a elaboração do edital para realização do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Programa Capacita SUAS) - em trâmite na SEJUF, sob protocolo nº 16.057.466-6. A Residência Técnica destaca a Coordenação Estadual do Programa Residência Técnica em Gestão Pública, com ênfase em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Direitos Humanos e Cidadania, e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – 2017 a 2019, que visa o investimento em ações de qualificação para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - O programa encerrou as atividades dos residentes em março de 2019, com a participação de 70 Residentes Técnicos, com as seguintes ações realizadas: Participação do Comitê Estadual do Programa de Residência Técnica no SUAS; Controle e verificação da frequência, recibos, avaliação dos Supervisores, relatório dos Residentes e Registro de Frequência dos Residentes Técnicos; Orientação aos residentes e supervisores sobre as atividades compatíveis do Programa, carga horária, recesso, entre outras; Finalização das atividades em abril/2019, após último mês do Programa. No apoio às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial, acontece o acompanhamento e a divisão também atua na orientação relacionada à inscrição no Conselho Municipal, preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e procedimentos para acesso aos benefícios de desconto de água e energia elétrica, bem como ações do Programa Nota Paraná. Da Nota Paraná, Programa de estímulo à cidadania fiscal, criado em agosto de 2015, pela SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda e que conta com a colaboração efetiva desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por meio do cadastro e registro das Entidades de Assistência Social aptas a participar do programa, integrando as ações da DGS em 2019, onde se realizou: Gerenciamento e alimentação do Cadastro de Entidades Sociais do Estado; Análise quanto ao deferimento, preenchimento e atualização das informações na plataforma do Sistag e do Programa Nota Paraná para atender as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da Assistência Social; Gestão do Cadastro das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Programa Nota Paraná, com auxílio aos ERs e municípios, orientação,

análise de documentos e atualização de informações no sistema. Do Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social, acontece o desenvolvimento de ações de orientação e de apoio ao funcionamento e documentação dos conselhos municipais e para as realizações das conferências municipais de assistência Social, tendo como ação realizada o apoio técnico e elaboração de notas e informações técnicas sobre o regular funcionamento dos CMAS. Exprimiu que a DGS ainda realizou os editais de Chamamento Público para contratação de consultoria e capacitação para atender o Programa Criança Feliz, o Edital de Acolhimento de Pessoas com Deficiência, que aguarda indicação orçamentária e o Edital de Acolhimento para pessoa idosa, em fase final de elaboração, além de Outras ações isoladas foram realizadas como a expedição de Declarações aos participantes do Programa de Residência Técnica em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - 2017 a 2019, para serem apresentadas pelos participantes do Processo Seletivo Simplificado por meio do Programa Família Paranaense. Adiante, apresentou o relato da **Divisão de Proteção Social Básica – DPSB,** que atua no acompanhamento e apoio técnico aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programa e benefícios no âmbito da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, concentrando suas ações no assessoramento dos serviços da Proteção Social Básica, sendo eles. Dos grupos sob a tutela da DPSB, apresentou. Centros de Referências de Assistência Social – CRAS: uma unidade pública municipal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS. Em 2019 o Estado do Paraná possuiu 566 unidades de CRAS, nos 399 municípios, que recebem o acompanhamento e o monitoramento de suas ações por meio dos 22 Escritórios Regionais da SEJUF. Das obras do CRAS, explanou: que em 2019 foram finalizadas 07 unidades, nos seguintes municípios: Ariranha do Ivaí, Ipiranga, Quinta do Sol, Perola D'Oeste, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí. Destes CRAS, 04 foram construídos com recursos do Tesouro do Estado / FEAS e 03 foram construídos com recursos oriundos do BID, enquanto há obras que não foram iniciadas e estão em fase de estudos preliminares, nos municípios de Abatiá, Campina do Simão, Itaguajé, Itaperuçu, Mandirituba, Mato Rico, Nova Fátima, Prudentópolis, Salto do Itararé, Tamboara, Tijucas do Sul e Tomazina; As que estão em execução são nos municípios de Amaporã e Ibaiti. Ainda, há obras que estão paralisadas, aguardando resultado de novas licitações ou aditivo de prorrogação de prazo e valor, nos municípios de Farol, Nova Cantu e Ortigueira. Além dessas, existe 01 convênio formalizado para repasse de recurso para construção de CRAS no município de Engenheiro Beltrão, em que a obra apresenta execução de aproximadamente 40%. Exibiu o Incentivo Aprimora CRAS, instituído através da deliberação n°67/2019 destinando recursos remanejados das construções CRAS e CREAS que não foram realizadas em 2019 prevendo a aquisição de itens de investimento para as unidades, com base de repasse estipulada nos critérios de elegibilidade: O referido Incentivo contemplou 79 municípios, no entanto, apenas 61 municípios realizaram adesão com assinatura digital no prazo estipulado; assim, foram repassados R$ 7.500.000,00 em 2019. No Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o PAIF, ofertado no CRAS, tendo como finalidade assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar, tendo como ações realizadas: A DPSB orientou e acompanhou os 399 municípios referentes às ações do PAIF, por meio dos Escritórios Regionais; Participação na Mesa sobre Articulação dos CRAS e CREAS no Seminário Regional de Londrina; Continuidade do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, que contempla 172 municípios. No ano de 2019, dos recursos pagos do referido repasse 73,59% foram aplicados na Proteção Social Básica e 13,28% em benefícios eventuais. Das Equipes Volantes, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes, constam 41 equipes distribuídas em 40 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da DPSB acerca da implantação dos serviços executados pelas mesmas - encontram-se suspensas as transferências de recursos para três equipes volantes em 03 municípios; realizou o acompanhamento e orientação na implantação dos serviços executados pelas equipes volantes, sendo atribuições similares àquelas da equipe de referência do CRAS. Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida e tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, com repasse por meio do Piso Básico Variável; No Paraná, em 2019, foram 375 municípios cofinanciados pelo governo federal por meio do Piso Básico Variável/PBV, com valor de referência trimestral de R$ 13.783.500,00, contudo o valor real de repasse foi de R$ 10.778.161,00 para uma capacidade de atendimento de 91.890 usuários. Atualmente encontram-se 89.575 usuários cadastrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, sendo 39.825 em situações prioritárias. Por meio da Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, foram disponibilizados recursos, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, aos 399 municípios do Estado do Paraná, no valor de R$ 19.492.260,00. Em 2019, foi feito o repasse financeiro para 17 municípios que realizaram adesão no valor de R$ 901.022,50. Dos demais municípios: 334 receberam o recurso em 2017 e 26 municípios receberam o recurso em 2018. Dos Benefícios Eventuais, são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ofertados às famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família, quando do nascimento de um novo membro da família, ou na morte de um dos seus membros, em situação de vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, ou em calamidade pública; realiza assessoramento técnico aos municípios e análise da regulamentação municipal de 106 municípios contemplados com a Deliberação nº 67/2019 – CEAS/PR; repasse de recursos para o cofinanciamento do Benefício Eventual - Em 2019 foi publicada a Deliberação nº 68/2019 – CEAS, a qual institui o Incentivo Benefício Eventual IV, que elencou como elegíveis 107 municípios, entretanto, destes apenas 77 firmaram adesão e tiveram o pagamento efetivado. Foram repassados R$ 1.519.480,00 em 2019, além disso, dos recursos pagos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I (172 municípios), cerca de 13% foram utilizados para custeio dos benefícios eventuais; e a elaboração de deliberação para cofinanciamento, orientação aos municípios para adesão ao incentivo. Do Benefício de Prestação Continuada, BPC, um benefício da Política de Assistência Social, individual, que garante a concessão mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo; conforme a Portaria nº 631 de 2019, que dispõem sobre procedimentos relativos ao BPC, aos beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadúnico no prazo estabelecido na legislação, prevê a suspensão em 12 (doze) lotes durante os anos de 2019 e de 2020 de acordo com o mês de aniversário do beneficiário, sendo que as suspensões passaram a ocorrer a partir do mês de julho de 2019 e o último lote de suspensão está previsto para acontecer em junho de 2020; panorama estadual: Total de beneficiários no Paraná no total de 211.145 pessoas, sendo 114.529 Pessoas com Deficiência e 96.616 Idosos, os quais devem estar inseridos no Cadastro Único e continuar com o cadastro válido para evitar a exclusão lógica e suspensão ou cancelamento do benefício; Beneficiários não localizados no Cadastro Único: 18.840; exprimiu a constatação de que houve uma redução de beneficiários fora do Cadastro Único em mais de 60%. O programa BPC na Escola, ações intersetoriais visando garantir o acesso e a permanência na escola da criança e do adolescente com deficiência e beneficiários do BPC de 0 a 18 anos, através do assessoramento referente ao processo de adesão dos municípios e a execução do Programa; em 2019, os municípios que realizaram a renovação ao Programa e que aderiram a este totalizam 295. Do ACESSUAS Trabalho, uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso dos usuários da Assistência Social a oportunidades no mundo do trabalho, estando a Assistência Social trabalhando na perspectiva da garantia de direitos e acesso a serviços. No Estado, 30 municípios podem ofertar o ACESSUAS Trabalho, sendo eles: Almirante Tamandaré, Ampére, Araucária, Barracão, Capanema, Campo Mourão, Chopinzinho, Cianorte, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Loanda, Londrina, Mallet, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Mariópolis, Palmas, Palotina, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rebouças, Rio Branco do Sul, São Miguel do Iguaçu, Toledo e União da Vitória repactuaram com o governo federal o Programa no ano de 2017 e receberam recurso para execução do mesmo, num montante total de R$ 3.992.167,00; o Estado ao realizar a adesão ao Programa Acessuas Trabalho, elaborou e aprovou o Planejamento Estadual das ações a serem desenvolvidas na reunião de novembro de 2019. Do Incentivo Centros da Juventude – Paraná Segura, refere-se a um programa que visa reduzir os índices de criminalidade Juvenil em determinadas regiões do Estado (Curitiba e região metropolitana, eixo Londrina – Maringá e região de fronteira), estando a SEJUF responsável pela reinserção do jovem na sociedade; para qualificar o trabalho social desenvolvido nos Centros da Juventude, foi iniciada em 2018 a contratação de consultoria que tinha por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em elaboração de metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão a ser aplicado e desenvolvido nos Centros da Juventude - Paraná Seguro – BID, com foco nos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, com recursos do BID. A empresa contratada, por meio do Contrato nº 002/2019, assinado em 30 de julho de 2019, foi a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes produtos: Produto 1 – Plano de Trabalho, Produto 2 – Relatório do Diagnóstico Situacional de cada Centro da Juventude, Produto 03 – Revisão sobre metodologias de abordagem e intervenção com adolescentes e jovens em risco e situação de vulnerabilidade, Produto 4 – Entrega da Metodologia de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Abordagens de Intervenção e Acompanhamento Voltadas a Jovens em Situação de Vulnerabilidade e no Processo de Enfrentamento às Violências na Juventude, Produto 5 – Entrega da Prototipagem do Sistema de Gestão dos Centros da Juventude e Produto 6 – Entrega da Avaliação da Implementação da Metodologia. Em relação à Bolsa Agente de Cidadania, que tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude: De janeiro a novembro de 2019 foram atendidas 3.803 bolsas, cujo valor foi de R$ 798.630,00 com recursos do FIA e 1.796 bolsas no valor de R$ 377.160,00, com recursos do BID, Contrato de Empréstimo nº 3137/OCBR. Referentes ao mês de dezembro de 2019 estão previstas para pagamento no mês de fevereiro de 2020, 298 bolsas a serem pagas com recursos do FIA e 243 bolsas com recursos do BID, no valor total de R$ 62.580,00 e R$ 51.030,00, respectivamente. Do Reordenamento do Programa Território da Juventude que aconteceu em 2019, o qual passou a ser denominado Programa de Atendimento Intergeracional - PAI, ampliando seu escopo de atendimento para criança, jovens e a pessoa idosa referenciado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como alterando a estrutura predial necessária. Tal reordenamento foi aprovado por meio da Deliberação nº 87/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social. A próxima fase será a verificação dos municípios contemplados na proposta anterior, se os mesmos têm condições estruturais, financeiras e de recursos humanos para dar prosseguimento com a implantação da unidade. Do CadÚnico, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras com prioridade para a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, expressou que com base nas informações do Relatório Social _ RI/MDS, relacionada à base do CadÚnico de dezembro de 2019, havia 1.268.294 famílias cadastradas, sendo que destas, estão identificadas como público prioritário para ações em serviços, programas, projetos e benefícios, 300.275 famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita até R$89,00) e 153.375 famílias com renda per capita entre R$ 89,00 e R$178,00; das ações realizadas em prol do instrumento, destacou: •Realização de capacitações de forma contínua e permanente às equipes estaduais e municipais com objetivo de qualificar e melhorar o atendimento à população, bem como a qualidade das informações que compõe a base do CadÚnico. Foram ofertados 07 cursos nas regionais de Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, totalizando 174 participantes dos municípios de Almirante Tamandaré, Tijucas do Sul, Pinhais, Contenda, Doutor Ulysses, Godoy Moreira, Bocaiúva do Sul, Curitiba, São José dos Pinhais, Londrina, Ibiporã, Tamarana, Cambe, Guaraci, Cafeara, Ponta Grossa, Tibagi, Imbaú, Sarandi, Florida, Maringá, Munhoz de Mello, Colorado, Lobato, Paiçandu, Nova Esperança, Santa Inês, Uniflor, Ourizona, Itambé, Sarandi, e Doutor Camargo; além disso, foi realizada articulação com as regionais da SEJUF e com os municípios para disponibilização de vagas e inscrição no curso do Cadastro Único – V7 ofertado por intermédio da Caixa econômica Federal, sendo que foram realizadas 18 turmas, sendo capacitados 419 representantes de municípios. No que concerne ao Programa Bolsa Família, exibiu que com base no Relatório Social – RI/MC, e informações relativas a dezembro de 2019, no Paraná haviam 335.494 famílias incluídas no Programa, para as quais foi repassado o valor de R$ 55.838.776,00 neste mês – o total anual repassado às famílias no ano de 2019 foi o montante de R$ 708.673.734,00; das ações realizadas: Condução de reuniões periódicas da Coordenação Intersetorial Estadual do Programa Bolsa Família, sendo realizadas 06 reuniões com os representantes nomeados pelo Decreto nº 2588 /2019, publicado no DIOE nº 10.512 de 02 de setembro de 2019;

Realização de 01 curso de capacitação referente à Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família na Regional de Curitiba, com a participação de 21 profissionais dos municípios de Adrianópolis, Contenda, Bocaiúva do Sul, Campo Magro, Curitiba, Tunas do Paraná, Araucária, Curitiba, Doutor Ulysses, Balsa Nova, Lapa, Campina Grande do Sul, Pinhais, Imbaú, Tunas do Paraná, Campo Magro e Nova Fátima. Ressaltamos que o município de Nova Fátima tinha sido indicado por este Conselho para participação nesta capacitação, considerando denúncias sobre a gestão nesta municipalidade, quais foram apreciadas pelo CEAS no ano de 2019; Realização uma turma da capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, na Regional de Pato Branco com a participação de 23 representantes dos municípios da região; Organização e realização do Encontro Estadual Intersetorial para Gestores do Programa Bolsa Família nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, bem como, da área financeira dos municípios elencados como prioritários em 2019, na metodologia de avaliação de gestão aplicada pela SENARC. O objetivo foi propiciar um espaço de discussão, realizar o assessoramento técnico e alinhamento teórico dos gestores e técnicos municipais e estaduais, bem como, possibilitar trocas de experiências e construção coletiva de estratégias para a melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais. Participaram da primeira turma, nos dias 05 e 06/11/2019 os municípios de Altônia, Amaporã, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Clevelândia, Cruzeiro do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Iporã, Jandaia do Sul, Loanda, Marilena, Paiçandu, Paranacity, Pato Branco, Planaltina do Paraná, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Querência do Norte, Realeza, Santa Izabel do Oeste, São Jorge D'Oeste, São Miguel do Iguaçu Sarandi. Na segunda turma realizada nos dias 07 e 08/11/2019 participaram os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Contenda, Cornélio Procópio, Doutor Ulysses, Guaraniaçu, Guaraqueçaba, Imbaú, Palmeira, Paranaguá, Pontal do Paraná, Reserva, Rosário do Ivaí, São Mateus do Sul, Uraí, Verê. Vale ressaltar que os municípios de Antonina, Carambeí, Marialva, Rosário do Ivaí, Santa Helena, Tunas do Paraná, foram elencados como municípios prioritários, contudo não compareceram ao encontro. Ao todo foram 193 participantes entre gestores e técnicos dos municípios, representantes dos Escritórios Regionais e sede da SEJUF, SESA e Núcleo Regional de Educação. Do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M, um indicador construído para avaliar a Gestão Municipal e Estadual do Programa Bolsa Família - PBF e das ações do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, visando fortalecer a gestão intersetorial, a qualidade e integralidade das ações; Conforme o desempenho das gestões municipais, o Estado recebe recursos para o aprimoramento e a implementação das ações do CadÚnico e PBF no Estado. Segundo relatórios do Ministério da Cidadania as taxas do Estado em relação a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE) é de 95,%, Taxa de Acompanhamento de Saúde (TAAS) é de 82% e de Atualização Cadastral (TAC) é de 86%. Referente ao ano de 2019 o Estado recebeu o montante de R$ 382.401,43 (12 parcelas) do IGDE-BF. Adiante, expôs da **Divisão de Proteção Social Especial – DPSE**: tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria técnica, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do apoio e promoção de ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos. Das ações na Média Complexidade, destacou: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: atualmente, o Paraná conta com 190 unidades de CREAS em 168 municípios com capacidade para atendimento de cerca de 15.200 famílias. O papel do Estado é acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido pelos municípios, por meio das equipes técnicas dos Escritórios Regionais. Dando prosseguimento ao processo de construção do CREAS por meio do BID e FEAS, realizou-se o processo de construção em 12 unidades, sendo que em 2019 foram inauguradas 04 destas nos municípios de Fernandes Pinheiro, Laranjal, Maria Helena e Arapoti – ainda restam 05 unidades em análise pela PRED. Apresentou também do PAEFI, que realiza apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social sob violação de direitos, com o Estado prestando assessoramento do serviço ofertado, apenas dando continuidade ao trabalho conforme demanda em 2019. Neste sentido, a Regionalização dos Serviços da DPSE em Média Complexidade: dos repasses a 23 municípios, são R$ 2.500,00/a.m. de recursos do FEAS, totalizando o montante de R$ 690.000,00/a.a., como complementaridade ao cofinanciamento da esfera federal, sendo que o FNAS deposita no FEAS, o valor de R$ 5.000,00/a.m., totalizando R$ 1.380.000,00/a.a. Entretanto, há um descompasso no repasse do recurso federal ao estado, o que ocasiona dificuldades para os municípios – exprimiu que em 2019 visualizou-se um descompasso em relação às parcelas repassadas pelo Ministério da Cidadania - 02 parcelas correspondentes as parcelas 1 e 2 de 2018 e em dezembro de 2019 repassou mais 5 parcelas correspondestes ao ano de 2019, ou seja, uma defasagem de 10 parcelas referente a 2018 e de 7 parcelas de 2019 – a qual a problemática já está exposta CIT e na Secretaria Nacional de Assistência Social, permanecendo também o questionamento da ausência de promoção de capacitação pela ente federal; assim, foram repassados R$ 727.500,00 em 2019. Dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, a qual o Estado assessorou os municípios que executam o serviço, visualiza-se o repasse para 21 municípios contemplados em 2020, com a expansão ao cofinanciamento federal para tal, o que totaliza R$422.400,00. Do Programa Estadual Liberdade Cidadã, expôs que em 2019 houve o acompanhamento e monitoramento por meio das análises das prestações de contas e das prorrogações de prazo para execução culminando na prorrogação para mais 12 meses para todos os municípios que ainda possuírem saldo em conta para essa finalidade. Das Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em 2019 a SEJUF realizou a campanha do Carnaval nos meses de fevereiro e março, com a distribuição de 50.000 leques e 50.000 máscaras diretamente aos municípios do litoral paranaense, Tibagi e Curitiba. Foram ainda distribuídos aproximadamente 3.000 leques e 3.000 máscaras nos pontos de pedágio do litoral, bem como no Carnaval de Curitiba e na Biblioteca Pública do Paraná. Cerca de 100 (entre leques e máscaras) foram distribuídos aos servidores do Departamento de Assistência Social, aos conselheiros do CEDCA e à Assessoria de Comunicação Social. Ao todo, foram utilizados R$ 77.669,38 dos recursos provenientes do FIA, e

aprovado pelo CEDCA. Além disso, houve a confecção de 08 outdoors posicionados um na PR 408, três na BR 376, um na PR 508, três na BR 277. A campanha foi realizada por intermédio de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre as Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Comunicação Social. Do Serviço Especializado em Abordagem Social, exprimiu que com a finalidade de apoiar os municípios em relação à população em situação de rua, cuja proposta de cofinanciamento aos municípios com maior demanda fora com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado, foi aprovada a proposta pela Del. CEAS nº 51/2016, estando, assim, cofinanciando 20 municípios, onde são repassados R$ 117.500,00/a.m., totalizando R$ 1.410.000,00/a.a. Foram repassados R$ 615.000,00 em 2019. Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, exibiu que atualmente o Estado do Paraná repassa recursos para 20 unidades em 15 municípios, com capacidade para atendimento de 2.000 pessoas e suas famílias, cujo valor totaliza R$ 2.040.000,00/a.a; foram repassados R$ 1.501.500,00 em 2019. Dos Centro Dia para Pessoa com Deficiência, expôs que o recurso de cofinanciamento estadual é de R$ 240.000,00/a.a.(FEAS); entretanto, a continuidade do repasse está interrompida, em função do município estar com saldo superior a 12 parcelas em conta. Foi prorrogado o prazo para a utilização desses recursos por mais seis meses pelo CEAS/Del. nº 88/2019 de 8 de novembro de 2019; portanto, terão até maio de 2020 para comprovar a utilização desses recursos e consequentemente retomar o repasse estadual. Destacou-se, contudo, que o serviço é ofertado, utilizando-se recursos do ente federal e do próprio município. Adiante, adentrou as informações do serviço de Alta Complexidade, que enfrenta problemas quanto ao reordenamento do serviço, tendo em vista que muitas instituições não conseguiram concluir seu planejamento de readequação integralmente. Do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, expôs da continuidade, em 2019, do cofinanciamento aos municípios que aderiram ao recebimento de recursos do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional; Acolhimento em República e/ou em Família Acolhedora, repasse fundo a fundo pelo PPAS IV, que equivale a 50% do valor repassado pelo Governo Federal (Del. CEAS 39/2014). Do total de municípios, 104 estavam aptos a receber o cofinanciamento e 99 fizeram adesão e estão recebendo recursos desde 2016. Em 2019 houve expansão de metas para 22 municípios já atendidos, pois já são contemplados com repasse de recursos estaduais do PPAS IV, sendo investidos R$ 662.500,00/ao mês e R$ 7.950.000,00/a.a; foram repassados R$ 7.119.808,23 em 2019. O conselheiro Adrianis despertou atenção para ausência de execução dos Centros Pop ou com má execução do saldo, o que acomete a população de rua. Ele continuou apontando ainda preocupação para como está acontecendo o acolhimento para criança e adolescente e subsequentemente a problemática da precariedade da construção de um projeto de vida para quando esta criança adentrar a vida adulta – assim, exprimiu da atenção que se deve dar ao reordenamento. Do Programa Estadual Crescer em Família, prosseguiu o relato, em continuidade à proposta aprovada pela Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, foram habilitados 178 municípios, do qual, no decorrer de 2019, foi realizado apoio técnico às dúvidas na operacionalização dos serviços com esses recursos e a análise das prestações de contas apresentadas, bem como discussão e prorrogação do prazo para aqueles municípios que possuíam saldo autorizado pelo CEDCA por meio da Del. nº 103/2019 para todos os municípios que se encaixam nesta situação, para mais 01 ano. A execução do serviço e a utilização dos recursos fazem parte do processo de acompanhamento e apoio para as ações previstas no Plano Municipal de Reordenamento. Promulgada a deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR, ampliando ainda mais as possibilidades de um serviço mais humanizado de atendimento às crianças e aos adolescentes, beneficiou 80 municípios que receberam recursos entre 2017, 2018 e 2019, totalizando R$ 3.700.000,00. Ainda, a partir do saldo da Del. nº 31/2017, foi proposta e aprovada nova Deliberação nº 81/2017, ofertando oportunidade de até 10 novos municípios fazerem a adesão. Foram apresentadas 10 propostas, finalizando com 05 municípios habilitados, os demais ou desistiram da adesão ou foram inabilitados. Também foram acompanhados 12 convênios vigentes, remanescentes de 2013. Do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, atualmente são ofertados 33 atendimentos com duas instituições no valor de mais de R$ 684.000,00/a.a. Do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, estão sendo ofertados 173 atendimentos, em 04 instituições, no valor de R$ 5.128.510,92/a.a. Do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residências Inclusivas, atualmente estão implantadas 06 Residências Inclusivas em 05 municípios, em que o cofinanciamento ocorre do formato fundo a fundo no valor de R$ 120.000,00/a.a. do Governo Federal para cada unidade, e o Governo Estadual, pelo FEAS, repassa 50% desse valor, ou seja, R$ 60.000,00/a.a. O Governo do Estado aporta R$ 360.000,00/a.a. nessa modalidade de Serviço. A capacidade de atendimento é de até 10 pessoas por Residência Inclusiva, totalizando 60 pessoas atendidas. Foram repassados R$ 210.000,00 em 2019. Do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, foi aprovada a Del. CEAS nº 51/2016, que resultou na possibilidade de cofinanciar até 27 municípios, sendo que 21 aderiram inicialmente, enquanto um município veio a desistir em junho/2018 (Arapongas), permanecendo, portanto, 20 municípios. Os recursos repassados são de R$ 227.750,00/a.m., totalizando R$ 2.733.000,00/a.a. para atendimento a este serviço. Foram repassados R$ 1.872.000,00 em 2019. Do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (com foco em migrantes e refugiados), continuidade ao cofinanciamento estadual, iniciado em outubro de 2015, para os 04 municípios, totalizando 250 metas para atendimento. O Estado despende R$ 300.000,00/a.a. do Fundo Estadual de Assistência Social para este Serviço. Foram repassados R$ 225.000,00 em 2019. Do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com repasse fundo a fundo, neste ano, apenas 04 municípios (Carambeí, Fernandes Pinheiro, Guaraqueçaba e Quitandinha) aderiram ao repasse, totalizando de R$ 50.400,00 – provenientes do FEAS. Adiante, apresentou da Regionalização de Serviços Proteção Social Especial na Alta Complexidade: em outubro de 2019 foi indicado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB (Resolução nº 14/2019), a estratégia de criação de Grupos de Trabalho, um por Escritório Regional da SEJUF - 22 ao todo com o objetivo de ampliar as discussões e construir propostas de regionalização de serviços da proteção social especial focalizada nas realidades e necessidades da região. Dessa maneira, para os serviços regionalizados: - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: Para os serviços Regionalizados o cofinanciamento previsto pelo Governo Federal é igual ao repasse para o serviço executados pelos municípios, ou seja, de R$ 200,00/a.m. por vaga, cujo aporte do Governo Estadual teoricamente seria de 50% sobre esse valor, ou seja, R$ 100,00/a.m., entretanto, pela experiência de acolhimento, esses valores correspondem a no máximo 20% do valor do serviço, conforme informação dos próprios municípios que executam o serviço - foi readequada essa proposta para repasses de recursos exclusivos estaduais, desvinculando da proposta do ente federal para os Municípios de Foz do Iguaçu e de Curitiba, por concentrarem alta demanda e por já atenderem usuários de outras regiões/estados/países, então, das 50 metas aceitas junto ao ente federal, serão viabilizadas 40, sendo 20 metas para Curitiba e 20 metas para Foz do Iguaçu - a viabilização do repasse foi iniciada em 2018, no entanto, devido às mudanças na gestão estadual em 2019, e por desencontros no entendimento para a formalização do repasse entre a PGE e a SEJUF, esse processo está pendente, sendo retomado em 2020; - Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva: assessoria técnica às 02 Residências Inclusivas Regionalizadas, para o município de Irati, mantendo-se a capacidade de atendimento para até 10 pessoas por unidade. O valor per capita é de R$ 2.500,00/a.m., sendo R$ 1.000,00/a.m. do Governo Federal e R$ 1.500,00/a.m. do Governo Estadual, sendo que o aporte de recursos maior do Governo Estadual ocorre em função da especificidade regionalizada do serviço, onde foram repassados no ano de 2019 R$ 360.000,00 – FEAS, contudo, da mesma forma, os repasses realizados pelo Governo Federal estão em descompasso – apesar da ampliação prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019 para mais 10 unidades, o pactuado na CIB contemplou apenas mais 02, porém, não se concretizou a adesão – assim, expressou-se a imprescindibilidade de aprofundamento na discussão, inclusivo como pauta para o Grupo de Trabalho; informou também que foram repassados R$ 600.000,00 em 2019. Incentivo Aprimora CREAS e Residência Inclusiva: foi propiciado aporte financeiro para o Incentivo Aprimora CREAS, por meio da Deliberação nº 67/2019/CEAS/PR, a qual destinou recursos remanejados das construções CRAS e CREAS que não foram realizadas em 2019; a definição dos municípios e o valor repassado teve como base os critérios de elegibilidade relacionados a equipamentos e computadores, contemplando 61 municípios, sendo que destes, 48 receberam os recursos em 2019, totalizando R$ 5.150.000,00. Para o Incentivo Residência Inclusiva, Deliberação nº 094/2019/CEAS/PR, foram elencados como critérios de partilha os municípios do Estado do Paraná que possuíssem o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - em Residência Inclusiva, com cofinanciamento federal e estadual. E ainda, não tivessem saldo a superior a 12 parcelas, na data de 30 de junho de 2019, em conta corrente oriundas do repasse estadual. Foram contemplados 5 (cinco) municípios, sendo que 1 (um) município – Toledo - não realizou a adesão. O recurso repassado prevê a aquisição de itens de investimento para as unidades. Foram pagos em 2019 R$ 400.000,00, para 3 municípios, restando 1 (um) município para ser pago em 2020. Adiante, apresentou o **Programa Criança Feliz**: instituído pelo Decreto Presidencial n° 8.869/2016, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos – a adesão aconteceu por meio da Deliberação n° 126/2018/CEAS/PR; das ações realizadas: Ações Evento: Lançamento do Programa Criança Feliz realizado no dia 18 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

abril; 1° Simpósio Estadual do Programa Criança Feliz realizado no dia 09 de julho; Evento Criança Feliz Paraná realizado no dia 10 de dezembro; Monitoramento: ação realizada no município a fim de acompanhar as visitas domiciliares, orientar os profissionais e elaborar relatórios para o Ministério da Cidadania; Visita Técnica: apoio aos municípios aderidos a fim de promover o fortalecimento da equipe, orientar quanto ao uso de recursos e da estruturação da equipe e fortalecimento da intersetorialidade do Programa; Capacitação: formação de supervisores municipais e multiplicadores estaduais nos cursos obrigatórios do Programa – 1) Guia para Visita Domiciliar e 2) Cuidados para o Desenvolvimento da Criança; Videoconferência: palestra sobre "Conscientização da não utilização de bebidas alcoólicas durante a gestação", com intuito de contribuir para formação continuada dos supervisores e visitadores do Programa; Reunião Regionalizada: com foco na busca de novas adesões municipais, esta ação foi realizada nos escritórios regionais de Londrina, Campo Mourão e Laranjeiras do Sul, com apresentação do Programa Criança Feliz por esta coordenação e exposição de resultados dos municípios participantes; Busca ativa para novas adesões: visita in loco em todos os municípios elegíveis da região metropolitana de Curitiba e do litoral do Paraná; Eventos externos: participação ativa desta coordenação em capacitações e reuniões trimestrais promovidas pela SNPDH, além de eventos municipais. Conforme proposição do conselheiro Adrianis, em conformidade com as dúvidas do conselho, solicitou-se relatório do impacto social do Programa no Estado. **Programa Nossa Gente**: a coordenação do programa o apresentou exprimindo que este compõe um conjunto de ações intersetoriais para famílias em vulnerabilidade social, especialmente as em alta vulnerabilidade, tendo 380 municípios aderidos à sua metodologia. O sistema do Programa Nossa Gente Paraná é uma interface online, disponibilizada a todos os municípios de adesão ao Programa, não tendo limite de usuários, sendo fomentada a sua operacionalização por técnicos das mais diversas áreas, onde se extrai os dados do CADÚnico, identifica as vulnerabilidades sociais e planeja as ações interestoriais – além de acompanhá-las, com aproximadamente 30mil acessos/mês. O Programa é executado por meio de quatro modalidades: Modalidade Municípios Prioritários, Modalidade Adesão Espontânea, Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa e Modalidade Transferência Estadual de Renda Direta às Famílias. No programa as famílias recebem atendimento personalizado, conforme suas necessidades, com a SEJUF disponibilizando aos municípios o Sistema de Acompanhamento Familiar para tal; Das Famílias Atendidas, o acumulado de famílias atendidas pelo Programa (em uma das 4 modalidades) é de 350.5 mil, o acumulado de famílias atendidas pelo Acompanhamento Intersetorial é de 64,9 mil, as famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial são 34.5 mil, as famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial, marcadas como AFAI são 1.130 e o número de Ações registradas para as famílias em acompanhamento intersetorial é de 358.7 mil. No ano de 2019 foram realizadas capacitações dos profissionais da assistência social para o trabalho social com as famílias por meio de contação de história. Do monitoramento, expôs que consiste num conjunto de atividades e ferramentas articuladas, sistemáticas e formalizadas, de produção, registro, acompanhamento e análise das informações geradas durante a execução do processo de acompanhamento familiar proposto como metodologia do programa, através de um método de medição e análise das principais medidas extraídas do sistema - uma importante ferramenta para o monitoramento é o Índice de Aderência e com a implementação do painel do Índice de Aderência ao sistema e trabalho com os municípios, onde se acompanha a evolução da gestão dos municípios no programa. A transferência aos municípios acontece de maneira direta pelo Fundo a Fundo. O Incentivo Família Paranaense também tem repasse direto fundo a fundo, o qual é destinado para o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, com despesas de consumo e de investimento, como aquisição de veículos, mobiliários, capacitação para equipes municipais, realização de oficinas para as famílias e seus membros, pagamento de aluguel para CRAS e CREAS, entre outras ações conforme critérios constantes nas Deliberações do CEAS específicas para cada incentivo.Montante repassado em 2019: R$ 8.356.000,00 na Fonte de Recursos: FEAS e BID/FEAS. O Incentivo CRAS e CREAS segue a mesma linha de cofinanciamento, e não houve repasse em 2019 devido ao contingenciamento orçamentário do Estado. O Renda Família Paranaense realiza transferência direta às famílias em extremas pobreza objetivando complementar a renda destas; o valor transferido para cada família é o equivalente ao necessário para que sua renda mensal per capita não seja inferior a R$ 99,00 (noventa e nove reais) e a continuidade do recebimento do benefício depende de que a família permaneça nos critérios e cumprindo as condicionalidades. Montante repassado em 2019: R$ 13.666.099,00 na Fonte de Recursos: Tesouro/FEAS. Exibiu-se também da construção de CRAS e CREAS, os quais em 2019 foram entregues as obras de 03 CRAS (Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí) e 01 CREAS (Laranjal), em execução 01 CRAS (Ribeirão do Pinhal e Ortigueira) e 01 CREAS (Ortigueira), na Fonte Recursos: BID/FEAS; valor pago em obras - 2019: R$ 571.601,02; valor pago em projeto de implantação - 2019: R$ 39.938,25. Das Parcerias Intersetoriais - Ações/Projetos/Programas do Programa Nossa Gente, com outros recursos, registrou-se um montante investido em 2019 de R$50.107.102,16, do qual se aplicou em Benefícios Diretos às Famílias através de: Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar – projeto que em 2019 vendeu o prêmio SESI ODS -, obteve 5.600 famílias estavam incluídas e com projeto elaborado ou em fase de elaboração, e 5044 famílias já receberam pelo menos 01 parcela do benefício na Fonte Recursos: BID e SEAB, com montante total transferido às famílias (acumulado 2015 a 2019) de R$ 11.032.958,00 e montante repassado em 2019 de R$ 3.124.000,00; O Projeto Caixa D'água, que em 2019 foram beneficiadas 154 mil famílias com Montante repassado em 2019: R$ 154.000,00; o Aluguel Social, que no ano de 2019 foi realizado o pagamento para 496 famílias beneficiárias com as ações da requalificação urbana - o total de famílias que serão contempladas com as ações de requalificação urbana é de 567 famílias, mas para algumas delas não foi realizado o pagamento devido a falecimento, mudanças, recusa, entre outras intercorrências, assim, o montante repassado em 2019 foi de R$ 1.447.680,00; o Programa Luz Fraterna, que tem de recurso mensal aproximado o valor de R$ 3,7 milhões, uma média de famílias beneficiadas mensalmente em 2019 de 147 mil e as faturas isentas em 2019 chegam a 1,7 milhão, efetivando, assim, o montante repassado em 2019 de R$ 45.355.474,00. Exibiu-se ainda da Qualificação Profissional, oferta de cursos para famílias em vulnerabilidade social, os quais foram ofertados considerando a realidade econômica dos municípios, tendo como metodologia aplicada a de "Arco Ocupacional", onde o aluno pode fazer 1 ou mais cursos de cada módulo - em 2019 foram realizados os dois cursos finais em Contenda, com a participação de 18 alunos, preenchendo 39 vagas e totalizando R$ 25.287,50. Em relação à Habitação, um dos componentes mais importantes do Programa Nossa Gente Paraná, onde . Os projetos de habitação foram divididos em duas linhas de ação: Requalificação Urbana e Redução do Deficit Habitacional: nesse ínterim, a Requalificação Urbana desponta, onde se prevê a regularização de áreas com infraestrutura urbana, titularidade dos imóveis, reforma e construções de novas moradias, para qual, inicialmente, foram selecionados 10 municípios, onde 05 cumpriram os critérios de pactuação e odas as obras tiveram início em 2019 - Valor Pago 2019: R$ 6.715.436,66; a Reudção de Deficit Habitacional, composto de: Edital de Chamamento 001/2017, Seleção de municípios interessados em apresentar lotes urbanos para implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense, com valor Estimado: R$ 31.252.305,93, do qual dos 20 municípios selecionados, foram entregues as obras dos municípios de Marilândia do Sul e Manoel Ribas, os demais municípios tiveram as obras iniciadas em 2019 e estão com previsão de entrega em 2020. Em relação às Consultorias/Prestação de Serviços: o Consultor Individual para Apoio Técnico ao Componente 2 do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana, para qual o consultor Cristiano Moreno Baladon foi contratado para realizar o Assessoramento técnico no gerenciamento do Projeto "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais", com valor pago em 2019: R$ 15.866,50, e a a consultora Lorena Mylla Gonçalves foi contratada para assessoramento técnico de Trabalho Social com Famílias, com valor pago em 2019: R$ 11.851,89; o Consultor Individual para desenvolvimento de coleção temática, para qual a a consultora Gislayne Avelar de Matos foi contratada para o desenvolvimento de uma coleção temática, com valor pago em 2019 de R$ 82.136,93; o Consultor para Desenvolvimento de Softwares para o Sistema do Programa - Fábrica de Softwares, com a contratação da empresa Sigma Dataprev Informática para desenvolvimento dos novos módulos e funções para o Sistema do Programa, tendo contrato em execução, e valor pago em 2019 de R$ 235.317,78. Já em relação às Capacitações, exprimiu que em de 2019 foram realizados 06 eventos presenciais, além de utilizar a tecnologia da videoconferência, sendo: Sistema Informatizado de Acompanhamento das Famílias voltado para técnicos dos CRAS e CREAS que acompanham as famílias do Programa - bem como realizada uma oficina para levantamento de demanda e aprovação de novas funcionalidades, chegando a 03 capacitações, totalizando 20 horas e 117 participantes; Acompanhamento familiar, com 03 capacitações sobre acompanhamento familiar, totalizando 48 horas, sendo 3 encontros macrorregionais para instruir os técnicos a respeito do material desenvolvido sobre acompanhamento familiar (coleção temática), com 452 participante; além de 01 Videoconferência para orientações sobre o Programa Nossa Gente Paraná, 02 Videoconferências sobre o Programa Caixa D'água Boa, 02 vídeos Videoconferências em supervisão de municípios e Escritórios Regionais, 01 Videoconferência para orientações dos municípios da Redução do Déficit Habitacional. A relatoria ainda se ocupou das representações da Divisão. A conselheira Carmen exprimiu das dificuldades da Assistência, econômica e politicamente, em lidar com a questão habitacional, apontando também da demanda visualizada no CERMA de habitação para refugiados e apátridas. Para tal, a Paula, enquanto Divisão

expressou que iniciará uma análise de como articular ação, revendo o realinhamento do projeto voltado à questão habitacional, aprimorando conforme necessidade. O conselheiro Cleyton questionou acerca dos gastos do internamento socioeducativo; acerca do qual a Paula respondeu que pertence à linha do AFAI em parceria com o CEDCA, onde as deliberações são puxadas pelo FIA. Relatou que se realizaram estudos que contavam, por exemplo, quantos adolescentes foram encaminhados para internação em determinado Município, e definido parâmetros: assim, pode ser recebido no mínimo R$36.000,00 e no máximo de R$500.000,00. O conselheiro Adriannis ainda ponderou preocupação com o desconhecimento dos conselheiros por parte de ações do relatório que foram deliberadas pelo próprio CEAS ou afirmada ciência por este; assim, ponderou também a necessidade de uma participação mais constante do FEAS no conselho, constatando, ou não, a reverberação das ações e seu impacto na ponta, na realidade das pessoas – do qual a Paula expôs que será extraída a informação nas Pesquisas de Avaliação de Impacto. Diante das demandas, a presidente exprimiu que o trabalho realizar-se-á nas Comissões, perpassando todas as particularidades. Adiante, exibiu-se a **Gestão de Fundos – GF**. Marcela relatou que a Gestão de Fundos, vinculada à Assessoria Financeira da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, é responsável pelo processo de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo, e que foi criada em 2013 regulamentada pelo Decreto nº 8.543 de 17/07. Repasses de 2019: Calamidade e Emergência no valor de R$1.151.400,00, Incentivo à Pessoa com Deficiência III no valor de R$720.000,00, Incentivo Adesão Espontânea II no valor de R$3.096.000,00, Incentivo Benefício Eventual IV no valor de R$1.519.480,00, Incentivo Aprimora CRAS no valor de R$7.500.000,00, Incentivo Aprimora CREAS no valor de R$5.150.000,00, Incentivo Residência Inclusiva R$400.000,00, Incentivo Família Paranaense V no valor de R$100.000,00 e Incentivo Família Paranaense VI no valor de R$5.160.000,00; dos repasses continuados: PPAS I no valor de R$12.935.886,00, PPAS II no valor de R$1.501.500,00, PPAS III no valor de R$517.500,00, FNAS PAEFI Regionalizado no valor de R$210.000,00, PPAS IV no valor de R$7.119.808,23, PPAS V no valor de R$225.000,00, Residência Inclusiva Estadual Regionalizada no valor de R$600.000,00, Residência Inclusiva Municipal no valor de R$210.000,00, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência no valor de R$130.000,00, Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua no valor de R$615.000,00 e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua no valor de R$1.182.000,00; totalizando de repasses em 2019 o valor de R$51.132.574,23. Marcela expressou que as planilhas que compõe o relatório adiante ao que fora apresentado especificam todos os pagamentos no ano de 2019. A conselheira ainda elucidou que a apresentação é extensa, pois pretende sanar todas as dúvidas dos conselheiros, enquanto estas existem porque os conselheiros nem sempre podem fazer-se presentes em todas as reuniões e nem em todos os momentos destas, seja por particularidades referentes a viagens ou afins. Marcela deu o relatório por encerrada e informou que sua versão completa fora encaminhada aos conselheiros para consulta minuciosa. Adiante, Marcela apresentou a prestação de contas da **Execução Financeira**, em que exibiu no exercício de 2019 das Fontes 101, de recursos do tesouro e não vinculada onde foi destinado um determinado recurso que foi liberado em 2019, a Fonte 102, do Fundo da Pobreza que também é do tesouro e está destinada às ações sociais – também não vinculado -, a fonte 125, também do Tesouro do Estado – entretanto, não foi deliberado recurso, tendo em vista que não arrecadou -, a fonte 142 do BID, do contrato com o Programa Nossa Gente, a fonte 275, das placas do DETRAN do qual o saldo restante é deliberado como superávit financeiro, e a fonte 281, vinculado dos recursos do Fundo Nacional. Assim, somadas todas as fontes, constatou-se o saldo de R$94.249.878,00 de orçamento deliberado, do qual foi empenhado R$73.293.186,68, enquanto o saldo não empenhado, logo, é de R$20.956.694,32 – que será retornado em partes -, e foi pago, do valor empenhado, a quantia de R$62.559.940,33. Adiante, Marcela apresentou da Execução Financeira de 2019. Da Fonte 100, que não consta na tabela por falta de deliberação, consta na tabela por conta do pagamento de restos a pagar em 2019 no valor de R$1.500.000,00, o qual foi pago em sua totalidade. A fonte 101 tinha recurso orçamentário liberado no valor de R$46.790.814,00, o qual foi empenhado o valor de R$46.681.546,34; de restos a pagar total são R$10.180.354,34, enquanto do resto a pagar de 2017 o valor é de R$36.601,10 – o qual se estima o retorno ainda em 2019 -, restos a pagar de 2018 no valor de R$5.964.440,68 – dos quais, Marcela esmiuçou que os pisos em RP alguns municípios ainda estão pendurados, carecendo análise da coordenação para estorno ou continuidade conforme como estiverem os municípios -, e os RP's de 2019 somam o total de R$4.179.312,60. Fonte 102: recursos liberados no valor de R$33.202.613,00, do qual foi empenhado R$18.579.878,96, em que foi pago R$18.469.715,68; ainda há um resto a pagar total no valor de R$9.307.250,14, dividido em restos a pagar de 2016 no valor R$1.041,30 ainda de projetos do Território da Juventude, o valor de RP de 2017 no valor de R$1.946.098,01, enquanto os RP's de 2018 totalizam R$2.205.920,91 e os de 2019 o valor de R$5.154.189,92. A Fonte 142, recursos do BID do Programa Nossa Gente: recursos orçamentários liberados – ou seja, dinheiro sob a tutela da SEFA -, no valor de R$19.827,00 a qual foi empenhado o valor de R$19.826,67 especificamente para o CRAS de Ribeirão do Pinhal; pagou-se ainda a quantia de R$6933.657,36; de RP há o valor total de R$2.728.438,21, sendo desse valor R$1.111.055,42 é de 2017 para obras de CRAS e CREAS, enquanto de 2018 há o RP de R$997.556,12, restando apenas R$19.826,67 de RP de 2019. Adentrando as fontes vinculadas, Fonte 257, dinheiro revertido das escolhas de placa no DETRAN para quem adquire carro zero – o qual houve uma queda drástica devido à mudança no modelo de placas: havia um saldo em conta em 31/12/18 de R$4.476.111,32; recebeu-se em 2019 o valor de R$4.787.610,57, com dinheiro a mais provindo de devoluções; de rendimento de aplicação financeira na conta havia R$229.436,64; empenhou-se na conta o valor de R$6.270.201,35; desse valor, pagou-se 5.484.978,65; dos restos a pagar total há o saldo de R$1.919.252,99, dividido em RP de 2017 no valor de R$447.195,52, RP de 2018 no valor de R$1.141.523,31 e um saldo a reprogramar de 2019 no valor de R$2.088.926,89. A Fonte 281 IGDSUAS: havia um saldo em 31/12/2018 no valor R$307.113,62, enquanto dos recursos recebidos em 2019 foram R$220.116,65 – dividido em recursos do fundo e devoluções; de rendimento de aplicação financeira o valor de R$2.749,05; foi empenhado o total de R$22.720,00 para ventiladores e congresso de acolhimento; pagou-se R$107.456,93; assim, há ainda de RP a quantia total de R$15.000,01, do qual R$15.000,00 é de 2017 de diárias, e de 2018 para locações apenas R$0,01 – os dois valores podem ser estornados; o saldo a reprogramar de 2019 no valor de R$307.522,38, em que 3% do Controle Social 2019 é de R$6.563,65 – executado em sua totalidade. Ainda Fonte 281, o IDGBF: saldo em 31/12/2018 no valor de R$721.552,32, e recebeu-se em 2019 o total de R$553.665,99; de rendimento AF há R$10.084,01; empenhou-se, afinal, R$899.772,36, do qual foi pago R$882.713,63; assim, de RP de 2019, ficou-se com o valor de R$17.058,73, referente à locação; o saldo a reprogramar de 2019 para 2020 é de R$385.528,96, e os 3% do controle social sobre o recurso é de R$12.426,54, também executado. Prosseguindo na Fonte 281, para o CAPACITASUAS: saldo em 31/12/2018 no valor de R$3.359.116,39, sem recursos recebidos em 2019; rendimento AF no valor de R$68.877,37 e o recurso a reprogramar é de R$3.427.993,70. Ainda da Fonte 281, agora da Média e Alta Complexidade – MAC: saldo em 31/12/2018 de R$339.948,47 e recursos recebidos em 2019 no valor de R$1.372.400,00; rendimento AF no valor de R$6.665,49 e o total de recursos empenhados no valor de R$615.000,00, tendo sido pago R$450.000,00; de RP total o valor de R$175.000,00, sendo R$10.000,00 de 2017 do PPAS e R$165.000,00 de RP de 2019; há ainda um saldo a reprogramar de R$1.094.013,36. O PETI, também da Fonte 281: tinha saldo em 31/12/2018 no valor de R$611.334,15, e sem recurso recebido em 2019; rendimento AF no valor de R$12.535,16, sem pagamentos; restos a pagar de 2017 no valor de R$5.680,33 da Campanha PETI Rural – o qual será solicitado estorno; saldo a reprogramar no valor de R$618.188,98; o Programa Criança Feliz, também da Fonte 281, não teve saldo em 31/12/2018, entretanto, tendo recebido em 2019 o valor de R$1.288.057,92; rendimento AF no valor de R$21.668,96; e o recurso empenhado foi de R$204.238,00, do qual foi pago em sua totalidade; assim, há apenas um saldo a reprogramar de R$1.105.488,88. Por fim, na 281, o ACESSUAS TRABALHO: havia saldo em 31/12/2018 de R$70.116,45, sem novos recebimentos; rendimento AF de R$1.437,71; sem pagamentos ou deliberações, logo, há um saldo reprogramar de R$71.554,16. A técnica Marcela ilustrou e explicitou na tabela apresentada o trecho que se apresenta uma a uma informações das despesas, seus elementos e empenhos, e ensinou como filtrar as informações, a fim de uma melhor pesquisa, manuseio que se estende à busca de demais conteúdos presentes no documento: as planilhas contendo as informações completas da execução financeira serão repassadas na íntegra para os conselheiros. Informou também que as fontes estão esmiuçadas uma a uma, a partir de outra perspectiva, no decorrer dos documentos, onde se pode visualizar o processo que se desenrolou mês a mês em cada empenho e pagamento, detalhando a receita. Assim, em um contexto geral do FEAS, houve um orçamento deliberado de R$94.249.878,00, empenhou R$73.293.183,68, do qual pagou R$62.559.940,33 – mas, com os RP's, no total, pagou R$71.620.404,02. Parecer do CAEAS quanto às planilhas: aprovado. Ressaltou-se a importância dos encaminhamentos realizados durante a reunião constarem como pauta nas comissões. **Encerramento**: terminadas as apresentações, explanações, discussões e encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pelo estagiário de letras, Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller, a SEC. Após a aprovação será publicada no DIOE e no site no CEAS/PR.

117743/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/PR
Reunião Ordinária do mês de Março de 2020
06/03/2020

Ao sexto dia mês de Março do ano de 2020, às 09h15 em segunda chamada na Sala de Gestão da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR, estiveram presentes os seguintes conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se a auto apresentação dos Conselheiros já presentes: Cleyton Serafim dos Reis (Usuários), Alexan Carlos Goes (Usuários), Aurora Aparecida dos Santos (Usuário), Adilcéia S. Mattjie (Usuária), Edna Costa de Oliveira (Usuário), Marlene C. da Silva (APAE), Daniel da Cruz (IPC), Presidente – Simone Cristina Gomes (CRP), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Alana Morais Vanezela (CRESS), Liliane K. Abdo (PGE), Ticyana Paula Begnini (SEJUF), Delvana Lúcia de Oliveira (SEED), Kelly L. Savioli da Cunha (SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Paula de Castro Tavares (SEAP), Juliany Souza dos Santos (SEJUF), Samanta Krevoruczka (SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPFP/SEJUF), Vice-presidente - Tadeu Átila Mendes (SEJUF), Magali S. Luiz (SEJUF) e Ironi do Rocio Machado (SEJUF). **1. Abertura**: Saudando aos presentes, o vice-presidente realizou a abertura da reunião. A SEC Juliana Muller informou que os crachás concedidos aos conselheiros estão disponíveis para retirada e, dessa maneira, solicitou-se que os conselheiros titulares presentes se sentem à mesa, enquanto os suplentes sentar-se-iam apenas na ausência da titularidade - também portando seus respectivos crachás -, a fim de facilitar o procedimento de controle de quórum e de votação; a presidente solicitou que fossem ao recebimento do crachá aqueles que ainda não o fizeram. **2. Apreciação e aprovação da pauta:** pauta aprovada com a inclusão solicitada pela SEC de informes relacionados à reunião trimestral sobre o CNAS que foi remarcada e acerca de um ofício do CNAS referente ao procedimento eleitoral de sua gestão no período de 2020 a 2022; outra alteração aprovada foi a solicitação de antecipação do relato da Comissão de Políticas Públicas, solicitado pela conselheira Ariane. **6. 3 - COMISSÃO: Políticas Sociais**. DATA: 05/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Lucimeri Sampaio Bezerra – COHAPAR, Edson Aparecido de Alencar – Usuários, Carmen Zadra – SEJUF, Zeila Terezinha Consul Carneiro – SESA, Ariane Brito – APAE. Orientação Técnica: Magali Socher Luiz. Relator: Ariane Brito da Silva. Coordenadora: Edson Aparecido de Alencar. CONSELHEIROS AUSENTES: Carla Moraes – OAB. RELATO: **3.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família: Relato**: A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB informou a alteração da Coordenação Estadual do Cadastro Único e PBF, que passou a Srª Renata Mareziuzek dos Santos, que também é chefe da DPSB/SEJUF. Informou ainda a realização de videoconferência na data 19/02/2020 com os ER's da SEJUF e participação da Caixa Econômica Federal, visando realizar um alinhamento teórico e discussão do planejamento deste ano referente ao Cad e PBF. Também, informou sobre a previsão de realizar a capacitação para Multiplicadores do Curso de Formulários do Cadastro Único, com público dos 22 ER's da SEJUF e 8 vagas para municípios de grande porte que não tenham profissionais habilitados como instrutores deste curso. Para a elaboração do Plano Estadual de Capacitação foi aplicado aos municípios um questionário on-line no mês de janeiro e fevereiro, visando levantar a demanda dos mesmos de capacitações, porém apenas 198 dos municípios responderam, desta forma, foi reiterado o link aos municípios com um prazo de mais 15 dias para resposta. Parecer da Comissão: Ciente **Parecer do CEAS**: Ciente. **3.2 - Pauta Permanente: Protocolo Digital 16.282.835-5 - Residência Inclusiva e Centro Dia**: A DPSE por meio da Informação Técnica nº24/2020 apresentou um panorama estadual sobre o processo de trabalho para a ampliação das Residências Inclusivas Regionalizadas e Centros Dia, destacando os municípios elencados para implantação do serviço e os que recusaram. Apontam a necessidade de conhecermos essa rede que oferta serviços em Centro Dia identificados pelo CADSUAS, por meio do Censo SUAS; Promover o debate quanto aos reordenamento desse serviço, tanto o ofertado para pessoas com deficiência quanto pessoas idosas; Realizar capacitação quanto a metodologia de serviço, utilizando a experiência do município de Curitiba para fomentar a discussão; Realizar a articulação com os municípios para implantação de serviços regionalizados. Informam ainda, sobre a criação de 17 GT regionais para discussão da implantação da regionalização da Proteção Social Especial. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 3.3 - Serviços de Abordagem e Acolhimento População em Situação de Rua - Del. 51/2016/CEAS/PR: A DPSE apresentou a problemática da não implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, nos Municípios de Ibiporã e Sarandi, esses realizaram adesão à Del. 51/2016 CEAS, que prevê partilha de recursos do cofinanciamento estadual, para expansão do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Dentre os 21 (vinte e um) Municípios paranaenses que realizaram o aceite, 16 (dezesseis) implantaram ambos os serviços, e 19 (dezenove) implantaram apenas o Serviço Especializado em Abordagem Social, havendo um deles (Arapongas) desistido da implantação e solicitado a devolução dos recursos em maio de 2018. Considerando o prazo de (01) um ano, prorrogável por igual período, para demonstrar a implantação dos serviços socioassistencias cofinanciados pelo FEAS, conforme prevê a deliberação nº 05/2011 da CIT, e diante do cenário de implantação parcial dos serviços, em agosto de 2018, foi discutida a possibilidade de prorrogar o prazo para a demonstração da implantação dos serviços supracitados. Em resposta a essa demanda, foi instituída a Deliberação 94/2018 – CEAS, que prorrogava em 01 (um) ano, a partir de julho de 2018, o prazo para que Paiçandu, Sarandi, Rolândia e Ibiporã demonstrassem implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua. Não obtendo o resultado esperado, uma nova deliberação, dessa vez a Del. 35/2019 – CEAS, prorrogou novamente o prazo para demonstrar a implantação, por 06 (seis) meses. Os 04 (quatro) Municípios deveriam, portanto, demonstrar implantação do serviço até dezembro de 2019. Findado o prazo estabelecido pela última deliberação, constata-se que apenas Paiçandu e Rolândia conseguiram implantar os serviços, através de parcerias com OSCs. Enquanto Ibiporã e Sarandi solicitam uma nova prorrogação, alegando a existência de demanda, e dificuldades nos processos licitatórios para realizar as parcerias com entidades existentes nos Municípios, que estão dispostas a executá-lo. Considera-se, por fim, a favor dos Municípios, a existência de demanda, e a existência de trâmites em andamento para estabelecer parcerias com entidades dispostas a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua. **Parecer da Comissão**: Aprovada minuta de Deliberação para a prorrogação de prazo pelo período de 1 ano aos municípios de Ibiporã e Sarandi, para a implantação do serviço. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício aos municípios. Os ofícios foram lidos em plenária. **3.4 - Acompanhamento Centro Pop do município de Fazenda Rio Grande**: Em atenção ao Ofício nº 174/2019 do CEAS/PR o município informa a composição da equipe do Centro Pop e do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, sendo que o primeiro agora conta com um Psicólogo, bem como aponta que ocorreram capacitações para os dois tipos de serviços. Com relação à aquisição de materiais de investimento parte deles já foram executadas com a compra de mobiliários, bem como reparos conforme a demanda exige. Ademais, o CMAS do município enviou Ofício nº 002/2020 informando que a Secretaria Municipal de Assistência Social do município forneceu todos os esclarecimentos necessários sobre os assuntos solicitados pelo CEAS/PR. Portanto, a DPSE sugere uma visita do ER de Curitiba e parecer conclusivo sobre as questões levantadas inicialmente no protocolo com relação a equipe dos serviços apresentados, e posterior conclusão do acompanhamento mensal do CEAS/PR. Por fim ressaltamos a necessidade do acompanhamento continuado do ER de Curitiba para a qualificação dos serviços do Centro Pop e Acolhimento Institucional Pop Rua, que funciona no mesmo espaço físico e precisam adequar-se, bem como destacando a exclusividade dos profissionais para cada serviço ofertado. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Aprovado, verificar o nº do protocolo, onde será posto encaminhamento, conforme indicou a coordenação. **3.5 - Plano de Ação encaminhado ao Ministério da Cidadania sobre a implantação da oferta regionalizada PAEFI/CREAS_PPASIII**: Retirado de Pauta. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. **3.6 -Guia Orientação aos ERs/SEJUF - Acolhimento da Mulher em Situação de Violência**: A DPSE apresentou o Guia de Orientação aos ERs/SEJUF, referente ao Acolhimento da Mulher em Situação de Violência, qual descreve fluxo de atendimento, este foi construído em parceria com as regionais e os municípios que participaram de capacitação em 2019. Os conselheiros apontaram a dificuldade dos profissionais dos CREAS estarem capacitados para atender todas as demandas específicas que os serviços apresentam. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **3.7 – Protocolo 15.870.321-1 – Diagnóstico do Serviço**

de Acolhimento de mulheres em Situação de Violência: O presente protocolado apresenta a questão da falta do serviço para mulheres em situação de violência no município de Pato Branco, bem como o aumento das situações de feminicídio. A DPSE por meio da Informação Técnica nº333/2019 informa que a SEDS em 2017 realizou um estudo sobre a violência contra a mulher apontando 3 municípios com maior incidência, a Proteção Social Especial apresentou proposta de cofinanciamento para o serviço de acolhimento da mulher em situação de violência, qual foi aprovado pelo CEAS por meio da Deliberação nº29/2018. O Departamento da Política da Mulher informou por meio de Despacho, que os dados sobre mulheres em situação de violência, são da SESP e estavam em anexo. Além disso, que realizam o atendimento de mulheres em situação de violência através do CRAM. Estão articulando junto aos ER's da SEJUF a orientação e mobilização para a implantação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em municípios que não tem implantado. E trabalhando para a criação do Fundo Estadual para Mulheres. **Parecer da Comissão**: Devolver o protocolado para o Departamento da Política da Mulher, solicitando que anexem os dados da SESP que mencionam no despacho, contudo não consta no referido protocolado. Além disso, solicitar que este departamento apresente o Plano Estadual de Políticas para Mulheres nesta Comissão. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **3.8 – Participação do CEAS/PR na ação do Força Tarefa junto ao CEDCA/PR (SC)**: O Conselheiro Cleyton enfatizou a importância da participação do CEAS na Força Tarefa Infância Segura - FORTIS, que em contato com a Diretora do Dep. da Política da Criança e do Adolescente ou Departamento da Justiça poderiam apresentar esta ação. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao Departamento da Justiça/SEJUF, que apresente a FORTIS nesta Comissão. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **3.9 – Protocolo 15.773.835-6 – Apresentação IDCRAS e IDCREAS e o Limite Prudencial**: A DGSUAS anexou o estudo realizado que aponta os municípios com IDCRAS e CREAS classificando de acordo com o limite prudencial (normal, alerta de limite prudencial e acima do limite prudencial). Os conselheiros pontuam a necessidade de provocar outras instâncias como o Tribunal de Contas do estado, quanto a contratação de profissionais para a política de Assistência Social não incidir no limite prudencial, conforme as normativas da Política de Saúde. **Parecer da Comissão**: Encaminhar o estudo via e-mail para todos os conselheiros. Enviar os dados para os ER's da SEJUF com a base que identifica os municípios que apresentam IDCRAS e IDCREAS na dimensão RH baixo e não estão com alerta ou acima do limite prudencial, desta forma, podendo realizar a contratação de profissionais da equipe de referência do SUAS. Avaliar junto à plenária a discussão a nível nacional, para posterior pauta junto ao TCE/PR. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **3.10 – Protocolo 15.662.406-3 – Organograma da SEJUF**: O Departamento de Assistência Social – DAS informou por meio de despacho que a Lei n. 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do poder Executivo Estadual, apresentou a estrutura básica da administração pública. No art. 28 as competências da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Ainda, a referida Lei determinou em seu art. 17, VII, que compete à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL a responsabilidade pela estruturação – desenho estrutural – organizacional da Administração Pública. Importa esclarecer que os trabalhos da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes no tocante aos detalhamentos da estrutura organizacional, regulamentos, organogramas e regimentos das Secretarias de Estado estão em desenvolvimento. Posto isto, após a conclusão dos trabalhos da SEPL poder-se-á realizar o solicitado comparativo. **Parecer da Comissão**: Aguardar a elaboração do organograma oficial para apresentação. Solicitar a SEJUF que apresente na próxima reunião, o quadro funcional de cada departamento/divisões, detalhando o número de profissionais, com descrição do vínculo de trabalho, formação e suas respectivas funções. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com a especificação da apresentação do quadro funcional detalhado dos departamentos vinculados e afins à política de assistência social. **3.11 – Andamento da Câmara Técnica da CIB/PR – SUAS e o Sistema de Justiça**: A Câmara Técnica realizou 2 reuniões em 2019, com foco no Decreto Estadual que regulamenta a Lei 13.431/2017 que versa sobre a revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes. Neste ano ainda não ocorreu reunião, que após a CIB será reconvocada a Câmara para discutir demais estratégias da relação do SUAS e o Sistema de Justiça, posterior a realização da mesma irão encaminhar as memórias de reuniões. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **Inclusão de Pauta: 3.12. Protocolo 15.870.313-0 – Informações sobre as alterações nos registros do Cadsuas (DGS)**: A conselheira Simone relatou que o CADSUAS sofreu um engessamento, qual dificulta a correção de informações no CADSUAS que somente são possíveis após contato com a assistência técnica do Ministério da Cidadania. Solicitadas informações à Coordenação de Gestão do SUAS sobre esta questão e o impacto disso na emissão dos ARCPF. A CGSUAS informou que os dados como nome completo, data de nascimento, CPF e RG são dados teoricamente que não devem precisar de alteração; sendo assim, o sistema CadSUAS não permite que sejam alterados diretamente. Ocorre que alguns dados podem ter sido inseridos com erro, neste caso é necessário que seja feito um contato com o suporte do Ministério da Cidadania, para que eles façam as devidas correções. Reforça que os municípios já foram orientados como resolver os problemas. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **3. Aprovações das atas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)**: tendo em vista a dificuldade de se efetuar a leitura das atas no tempo disponível desde seu envio, o prazo para aprovação postergou-se para o dia 25 de Março de 2020. **4. Informes da Secretaria-Executiva**: Justificativas de Ausência: Carla Regina W. de Moraes; Delvana Lucia de Oliveira - SEED (Reunião Extraordinária); José Maia – SETI (Reunião Extraordinária); Gelcir (todas); Alana (todas); Marlene (Extraordinária e comissão); Ariane (comissão da conferência). Ofícios Recebidos: Data de corte: 27/11/2019: 27/11/2019 - Ofício 085/2019 - SMAS de Grandes Rios - Prestação de contas PPAS I – memo 048/2019 a CGD dia 27/11; 27/11/2019 - Ofício 575/2019 - Santa Cruz de Monte Castelo - Prestação de contas PPAS I – memo 049/2019 a CGD dia 27/11; 27/11/2019 - Ofício 13/2019 - CMAS de Apucarana - Solicita orientação quanto a inscrição da entidade Renascer, Protocolo 16.244.359-3 – enviado dia 27/11 a DAS; 16/12/2019 - Ofício 39/2019 – CNAS - Solicita indicação de um conselheiros da sociedade civil – segmento entidades - Dar retorno até o dia 17/12; 16/12/2019 -Documentos São Mateus do Sul – documento enviado por e-mail São Mateus do Sul - Decreto de nomeação dos conselheiros - Pautar na próxima comissão de acompanhamento aos CMAS – Fevereiro/2020; 16/12/2019 - Ofício 027/2019 - Colorado - Preenchimento RMA; 16/12/2019 - Ofício 026/2019 – Colorado - Documentos Benefício Eventual – MEMO 048/2019 - enviado dia 16/12 a CGS; 16/12/2019 - Ofício 107/2019 - Grandes Rios - Preenchimento RMA; 16/12/2019 -Documentos Santa Maria do Oeste – enviado por e-mail - Santa Maria do Oeste - Encaminha resposta ao ofício 114/2019 do CEAS; Extratos de pagamentos do PPAS I - MEMO 052/2019 - enviado dia 16/12 a CGS; 16/12/2019 - Ofício 10/2019 –Paranapoema - Documentos Benefício Eventual – MEMO 048/2019 enviado dia 16/12 a CGS; 16/12/2019 - Ofício 042/2019 – Marilena - Documentos do Benefício Eventual – MEMO 048/2019 enviado dia 16/12 a CGS; 16/12/2019 - Ofício 776/2019 - SNAS/CNAS - Relatório Digital das entidades; Documentos Benefício Eventual –MEMO 051/2019 - enviado dia 16/12 a CGS; 16/12/2019 - Ofício 47/2019 -SNAS/CNAS - Informações sobre o planejamento do Programa Acessuas Trabalho – memo 050/2019 – enviado dia 16/12 – DPSB; 16/12/2019 - Ofício 3123/2019 - MP/PR – Ponta Grossa - Retificação do ofício 2461; 16/12/2019 - Ofício 776/2019 - MP/PR - Retificação do ofício 7347; 16/12/2019 - Ofício 192/2019 - CMAs de Londrina - Nota Pública indignação Do Adiamento da Conferência Estadual de Assistência Social; 20/12/2019 - Ofício 061/2019 - CMAS de Arapongas - Solicitação de Recurso – Inscrição da entidade Associação Sagrada Família - Protocolo 16.375.255-7 - Encaminhado dia 04/02 a CGS para análise. Data do recebimento: 02/12/2019. Nº: Oficio 76/2019. Remetente: SMDSFC Campina Grande. Assunto: Deliberação nº012/2018 – CEAS/PR – Reprogramação de Saldo. Encaminhamento: Protocolo Digital 16.251.570-5, encaminhado dia 03/02 à DAS. Data do recebimento: 28/01/2020; Nº Memo 04/2020; Remetente: ER de Ponta Grossa- município de Ponta Grossa; Assunto: Residência Inclusiva; Encaminhamento: Protocolo Digital 16.372.862-1, encaminhado dia 03/02 à PSE. Data do recebimento: 28/01/2020; Nº: Oficio 038/2019; Remetente: SMAS Fazenda Rio Grande; Assunto: Resposta Oficio 174/2019 –CEAS – Centro POP; Encaminhamento: Protocolo Digital 15.870.378-5, encaminhado dia 03/02 à PSE. Data do recebimento: 28/01/2020; Nº: 113/2019; Remetente: CMAS de Cascavel; Assunto: Resposta ao Oficio 118/2019 CEAS – Centro POP; Encaminhamento: Enviado; Memo 001/2020 a DAS/DPSE 03/02. Data do recebimento: 05/02/2020; Nº: Informação Técnica; Remetente: SEJUF ER Londrina; Assunto: Denuncia Incentivo PCD Município de Pitangueiras; Encaminhamento: Protocolo Digital 16.381.401-3, encaminhado dia

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

06/02 à DAS. Data do recebimento: 11/02/2020; Nº: 1176/2019 – com data de 28/11/2019; Remetente: SMAs de Foz do Iguaçu; Assunto: Informação sobre saldo de 12 parcelas – Residência Inclusiva; Encaminhamento: Pautado diretamente na plenária do mês de Fevereiro/2020; Protocolo 16.242.505-6 enviado dia 11/02 a PSE. Data do recebimento: 17/02/2020; Nº: Memo 027/2020 com data de 05/02/2020; Remetente: ER Maringa; Assunto: Resposta do Oficio 175/2019 CEAS - Centro POP de Paiçandu; Encaminhamento: memo 03/2020 Enviado a CPSE dia 18/02/2020. Data do recebimento: 18/02/2020; Nº: Oficio 02/2020; Remetente: CMAS Fazenda Rio Grande; Assunto Resposta Oficio 174/2019 –CEAS – Centro POP; Encaminhamento: Memo 04/2020 encaminhado dia 18/02 à PSE. Data do recebimento: 27/02/2020; Nº: Oficio 21/2020/CNAS/SE/CN/MC; Remetente: Ministério da Cidadania – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná. Assunto: Arquivo digital do relatório de entidades de assistência social certificadas ou com certificado válido no exercício de 2019; Encaminhamento: Memo 05/2020 encaminhado dia 28/02 à Gestão do SUAS. Data do recebimento: 27/02/2020; Nº: Oficio DT; Remetente: CRPPR; Assunto: Adesão a Rede CREPOP; Encaminhamento: Protocolo digital 16.431.184-8 encaminhado 28/02/2020 a DAS. Data do recebimento: 02/03/2020; Nº: Oficio 09/2020; Remetente: CMAS de Itaúna do Sul; Assunto: Solicitação de orientações a cerca da inscrição de entidade; Encaminhamento: Protocolo digital 16.439.773-4 encaminhado 03/03/2020 a DAS. Data do recebimento: 02/03/2020; Nº: Oficio 049/2020; Remetente: Prefeitura de Arapongas; Assunto: Interesse em participar do Programa de Atendimento Intergeracional – PAI; Encaminhamento: Protocolo digital 16.439.936-2 encaminhado 03/03/2020 a DAS. - Processo de Ressarcimento dos custeios das viagens: a SEC informou que os conselheiros que vão para a reunião custeando-se precisam enviar as prestações de contas dentro do prazo 48 horas; expôs que se está em um processo de realização de senha, tendo sido passado já à representação da Sociedade Civil as relações dos conselheiros que ainda não finalizaram a senha – enquanto os que já realizaram a senha o cartão irá para a Secretaria Executiva onde será enviado para os ER's respectivos. Ressaltou que o ressarcimento só pode ser feito após a liberação do cartão no Banco do Brasil. - Processo eleitoral da sociedade civil do CEAS/PR para o biênio 2020/22 – período de inscrição de 02/03 a 01/04. Atas Pendentes: - Fevereiro/2020. Próxima reunião: 02 e 03 de Abril. **4.1 – Informes da Sociedade Civil**: nenhum informe pendente, expressou a presidente. **5 – Relato das Comissões Temporárias: 5.1 – Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: DATA: 03/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Simone Cristina Gomes - Segmento de Trabalhadores – CRP; Edna Costa de Oliveira - Segmento de Usuários; Paula Cristina Calsavara - UTPFP/SEJUF; Maiara de Almeida Abreu - DAS/SEJUF; Renata M. dos Santos - DPSB/SEJUF. Apoio Técnico: Juliana Muller – SEC. Convidados: Adrianis Galdino (sociedade Civil), Flávia Bandeira e Gladys Tortatto/ DGS – SEJUF. CONSELHEIROS AUSENTES: Ariane Brito – APAE. RELATÓRIO: **1.1. Acompanhamento do Termo de Referência da XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: Protocolo nº 16.329.999-2 no qual tramita o Termo de Referência da XIII Conferência Estadual de Assistência Social foi aprovado pela PRC/PGE com ressalvas. O Departamento de Assistência Social (DAS/SEJUF) realizou os procedimentos para sanar as ressalvas. O Edital será publicado até sexta-feira (06.03.2020**). Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **1.2. Protocolo nº 16.120.250-9 – Material Gráfico da XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: Na última reunião foram realizadas sugestões de alterações no material gráfico, as alterações foram realizadas e apresentadas pela conselheira Maiara. No que se refere à impressão do material gráfico este está sendo contratado por meio de dispensa de licitação pelo DIOE. **Parecer da Comissão**: Aprovado. Sem realização de novos encaminhamentos. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Sem realização de novos encaminhamentos. **1. 3. Equipe SEJUF – Realização do apoio técnico na XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: A técnica Flávia Bandeira da Divisão da Gestão do SUAS apresentou um panorama preliminar da distribuição e organização da equipe da SEJUF que participará da XIII Conferência Estadual de Assistência Social: Definição de coordenador para assuntos da SEJUF: Professor Tadeu; a) Definição de coordenadores logísticos: • Coordenador do credenciamento – a definir; • Coordenador de entrega de materiais – Flávia; • Coordenador da plenária/programação – a definir (01 gov e 01 da sociedade civil); • Coordenador de contato com os ERs – Ticyana; • Coordenador da Relatoria Geral – a definir; • Coordenador do Termo de Referência – Maiara; • Coordenador dos grupos – Renata; • Coordenador das Moções – Gladys; • Cerimonial para os dois dias do evento em tempo integral – a definir (encaminhamento a DGS); b) Definição de equipes para as ações: • Credenciamento – Aproximadamente 18 pessoas; • Grupos: 06 conselheiros governamentais e 06 conselheiros sociedade civil; • Apoio geral: 08 pessoas; • Moção: 01 conselheiro governamental e 01 conselheiro da sociedade civil. c) Composição das mesas: • Palestrantes: Todas as palestrantes foram convidadas e confirmadas as presenças (Berenice Couto, Jucimere e Denise Colin) - A palestrante Aldenora Gonzales do CNAS confirmou a presença, porém as custas da viagem serão viabilizadas pelo Governo Federal; • Pagamento das palestrantes: A Gestão do SUAS já está em contato com a Escola de Direitos Humanos para realização do pagamento, que será realizado por meio do Decreto Estadual; • Solicitação de viagem para a palestrante de Porto Alegre: No aguardo do retorno do protocolo da PGE e da Deliberação autorizando a compra da passagem - Conforme item 1, o TDR foi aprovado pela PRC/PGE. Sendo assim, será tramitado o processo de aquisição de passagem. d) Mesa de abertura: • Presidente do CEAS/PR; • Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho; • Chefe do Departamento de Assistência Social (DAS/SEJUF); • Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); • Representante do Ministério Público; • Representante do FETSUAS; • Representante do FOREAS; • Fórum Estadual dos Usuários do SUAS (FESUAS) - Inclusão de convite ao representante do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social e ao Presidente do COGEMAS PR. f) Mesa das Palestras: - Mesa 1 – Denise Colin e Berenice Couto - Mediadores: 01 conselheiro da sociedade civil e 01 conselheiro governamental; - Mesa 2 – Jucimere, Aldenora e representante da sociedade civil (palestrante) - "Caminho e Descaminhos do SUAS" – Mediadores: : 01 conselheiro da sociedade civil e 01 conselheiro governamental. g) Mesa de Leitura do Regimento Interno: - coordenação da mesa/ mediação do destaque – Presidente; leitura – Vice-presidente; apoio geral – Secretaria Executiva; relatores/apoio: 01 conselheiro da sociedade civil e 01 conselheiro governamental. h) Plenária Final: coordenação da mesa/ mediação do destaque – Presidente; leitura – Vice-presidente: apoio geral – Secretaria Executiva; relatores/apoio: 01 conselheiro da sociedade civil e 01 conselheiro governamental. **Parecer da Comissão**: Aprovado. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com a posterior definição dos indicados. **1.4. Sistematização dos Eixos da XIII Conferência Estadual de Assistência Social**: A equipe da relatoria deverá rever o ranqueamento: Eixo 1: A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado (Maiara e Paula); Eixo 2: Política Pública tem que ter financiamento público (Adrianis e Renata); Eixo 3: A participação popular garante a democracia e o controle social (Simone e Edna). **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente, sendo que o grupo deverá retomar os trabalhos. **1.5. Revisão do Regimento Interno, com a inclusão da metodologia**: Devido o processo de sistematização, a comissão decidiu revisar a metodologia e o Regimento Interno, que sofrerá as seguintes alterações/ inclusões: Art. 11. Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando: § 1º Escolha de um digitador e um cronometrista; § 2º Aprovar a permanência ou exclusão das propostas de deliberações hierarquizadas por eixo temático das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná; § 3º Os 03 (três) eixos deverão ser divididos em 06 (seis) grupos de trabalho, sendo 02 (dois) para cada eixo. Terão como subsidio para apreciação e discussão as sínteses das propostas prioritárias apontadas pelos municípios; § 4º Do total de 10 (dez) propostas, o grupo devera classificar por meio de votação, as 03 (três) mais importantes para o Estado a serem validadas na plenária final; § 5 º Somente farão parte do relatório do grupo as propostas prioritárias, aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo. Inclusão de um artigo: Art. Xxx. A equipe de sistematização recebera o relatório de cada grupo com as 03 (três) propostas mais votadas no nível estadual, obtendo um total de até 06 (seis) propostas para cada eixo. Parágrafo único. A equipe realizara a compilação geral das propostas. Art. 13. A mesa apresentará o resultado dos grupos de trabalho na plenária final, assegurando aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos. § 1º Os destaques poderão ser de melhoria de redação, não podendo ser alterados no seu teor; § 2º Não poderão ser incluídas novas propostas na plenária final; § 3º Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta; § 4º No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se a réplica

por 01 (um) minuto; § 5º Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade; § 6º Durante os períodos de votação, estará vedada a manifestação por questões de ordem; §7º A aprovação das propostas de deliberação se dará por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas presentes, por contraste, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida. **Parecer da Comissão**: Aprovado. **Parecer do CEAS**: Aprovado, sendo que o documento deverá ser encaminhado por e-mail à comissão, até o dia 13/03, tendo em vista que a SEC Juliana Muller registrou que o conselheiro Adrianis enviou mais algumas alterações do regimento interno, além de outras correções, logo, demandando ajuste. **5.2 - Comissão Organizadora do PEAS**: DATA: 03/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Edson Aparecido de Alencar – Usuário, Nadir Pedroso – Trabalhadora, Daniel da Cruz – Entidade. Apoio técnico: Cassio Azevedo e Flávia Cordeiro. Relator: Cassio Azevedo. Convidados: Letícia Regina Hillen dos Reis. Coordenador: Edson Aparecido de Alencar. CONSELHEIROS AUSENTES: Carmen Zadra - Governamental – SEJUF, Ticyana Begnini - Governamental – SEJUF, Renata dos Santos M. - Governamental – SEJUF. Relatório: **2.1- Acompanhamento e Monitoramento do PEAS 2020/2023**: Relato: A Gestão do SUAS apresentou cada das ações continuadas que permanecerão no PEAS – 2020-2023 e, posteriormente, apresentou cada uma das ações que foram suprimidas, bem como as justificativas da supressão. Foram apresentadas ainda as ações reformuladas. A Comissão apreciou e aprovou na íntegra todas as propostas mantidas, ajustadas e suprimidas do plano anterior. A partir da discussão na plenária anterior, quanto à vigilância socioassistencial e o diagnóstico do novo PEAS, a Sociedade Civil questionou quanto à estrutura de especialistas para estudos e diagnósticos e o impacto disso na formulação do novo Plano. A Gestão do SUAS informou aos conselheiros que já foi solicitado apoio de recursos humanos especializados junto ao Departamento de Assistência Social – DAS. Vencida esta etapa o Departamento irá iniciar as tratativas para elaboração das novas ações. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente, sendo que o prazo máximo para a elaboração e aprovação do PEAS, conforme a Portaria 109 de 22/01 de 2020 do MDC é até Agosto de 2020. O processo de validação foi composto em três etapas, das quais a primeira já foi concluída – das ações não concluídas do PEAS anterior – e agora se trata das ações que eram contínuas, passando pelo processo de revisão **5.3 – Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil**: DATA: 03/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Renata M. dos Santos – DPSB, Samanta Krevoruczka – SEJUF, Maiara de Almeida Abreu – SEJUF. Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS. Relator: Juliana. CONSELHEIROS AUSENTES: Marlene Cichocki da Silva – APAE, Carla Regina W. de Moraes - OAB, Cleyton Serafim dos Reis – Usuário. Relatório: **3.1 – Revisão do Edital de Eleição da Sociedade Civil – Biênio 2020/2022**: Após a reunião com os ERs da SEJUF, realizada no dia 27/02, que teve como objetivo instrumentalizar os técnicos para o processo de inscrição dos candidatos para o processo eleitoral foram sugeridas as seguintes alterações: a) exclusão do §2º do art. 19: "§2º Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 16 de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação do candidato e/ ou votante". - Justificativa: Considerando que a análise documental será realizada pela comissão, não competirá aos ERs, a recusa de solicitação de inscrição. b) alteração do art. 20 e do seu "§2: Art 20. A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da SEJUF, os quais registrarão no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, após auferir e constatar que a documentação solicitada está completa, e encaminharão ao CEAS/PR (SEJUF/CEAS), após o preenchimento e assinatura do check list (anexo VIII, IX e X), respeitando o prazo citado na alínea "a" do art. 22, e encaminhado ao CEAS/PR (SEJUF/CEAS). §2° Para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento, será considerada a data da abertura do e-protocolo digital na sede de um dos Escritórios Regionais da SEJUF do preenchimento e assinatura do check list. - Justificativa: Considerando a exclusão do §2º do art. 19 referente à análise documental, houve a necessidade de readequação do texto do art. 20, além da inclusão da informação do check list como anexos. c) – exclusão do §6º do art. 25: §6º A comissão eleitoral poderá buscar, em caso de dúvidas, assessoramento jurídico junto à Assessoria Técnica Jurídica da SEDS e da Ordem dos Advogados do Brasil. - Justificativa: O edital foi enviado a Procuradoria Geral do Estado – PGE no dia 14/01/2020, onde por meio do despacho 016/2020 – AT/GAB os mesmos informaram que não existe qualquer determinação em lei ou decreto que condicione a validade do edital de convocação das eleições para o CEAS ao pronunciamento jurídico da PGE. Assim, não foi realizada qualquer manifestação, além do mais, o setor responsável pelo assessoramento jurídico da SEJUF foi extinto. **Parecer da Comissão**: Aprovado. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Deliberação 015/2020. **6. Relato das Comissões Permanentes**: **6.5 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS**: DATA: 05/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Delvana Lucia de Oliveira – SEED, Aurora Aparecida dos Santos – Usuários, Daniel da Cruz – IPC. Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS. Relator: Juliana. Convidados: Adilcéia. CONSELHEIROS AUSENTES: Maiara de Almeida Abreu – SEJUF, Daniele H. dos Santos Kahlow – SEAB. Relato. **5.1 – Processo de Eleição da Sociedade Civil do município de São Mateus do Sul**: Relato: O município de São Mateus do Sul, conforme orientação do CEAS realizou um novo processo eleitoral da sociedade civil, com o objetivo de regularizar a representação deste segmento no referido CMAS. Assim, desde o mês de Novembro, a comissão vem solicitando ao CMAS os documentos comprobatórios. O último documento enviado pelo CMAS foi a copia do decreto de nomeação dos conselheiros, constatando a informação do princípio da paridade, com 06 representantes da sociedade civil, sendo 02 representantes das entidades, 02 usuários e 02 trabalhadores. **Parecer da Comissão**: Ciente, sugere-se que os documentos sejam enviados a Divisão de Gestão das SUAS, para analise quanto ao ARCPF. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **Inclusão de Pauta: 5.2 – Processo de Eleição da Sociedade Civil do município de Guaratuba**: Relato: Trata-se do oficio 001/2010 do CMAS de Guaratuba, informando sobre o processo eleitoral da sociedade civil realizado durante a conferencia municipal em Agosto de 2019, onde foram eleitos 01 representante do segmento usuário, 01 do segmento entidades e 01 do segmento trabalhadores do setor. O CMAS relata ainda o equívoco da composição do segmento trabalhadores do setor, pois a conselheira representante do CRESS está vinculada ao setor público, solicitando, portanto, orientação sobre como proceder a referida regularização. Como o ofício só traz a informação do vínculo da representação ao órgão público, não especificando o recebimento de cargo de confiança ou de direção, conforme estabelece o art. 7º da Resolução 237 de 2006 do CNAS, a comissão entende que o CMAS deverá enviar documentos comprobatórios para posterior análise. **Parecer da Comissão**: Aprovado, com envio de ofício ao CMAS de Guaratuba (anexo a cópia da resolução do CNAS citada) solicitando informações sobre a relação da representante do segmento de trabalhadores do setor com o órgão público. E o envio da informação a DGS/SEJUF, para análise quanto ao ARCPF do município. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **6.4. – COMISSÃO de Comunicação, Articulação e Mobilização**: DATA: 05/03/2020. Conselheiros Presentes: Ironi do Rocio Vieira - SEJUF, Sérgio Tadeu Monteiro – Trabalho, Simone Cristina Gomes –CRP, Júlio Cezar Viana - APAE Maringá, Alexan Carlos Goes – Usuários. Apoio Técnico: Ironi. Relator: Júlio. Coordenadora: Simone. CONSELHEIROS AUSENTES: José Maia – SETI. CONVIDADOS: Paula Bozzi - DGS/DAS. RELATÓRIO: **4.1 - Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS**: **4.1.1. NEEP/SUAS**: Relato: A técnica Ironi da Divisão de Gestão do SUAS – DGS informa que foi encaminhado as todas as coordenações que compõe o NEEP/SUAS uma comunicação para que estes realizassem as suas indicações para compor a representação do presente núcleo; assim como fora solicitada a indicação das representações de CEAS e da CIB. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **4.1.2. Programa CAPACITASUAS**: Relato: A Técnica Paula da DGS informa que o protocolo do edital do CapacitaSUAS (16.057.466-6) foi aberto em 17/09/2019 mas para dar continuidade ao mesmo, era necessário que as universidades apresentassem orçamentos para dar prosseguimento ao processo. No entanto, em que pese à solicitação de orçamento a diversas universidades, e após muita insistência, somente duas universidades apresentaram: a UFPR e a PUC. No entanto, os valores apresentados foram muito superiores aos valores inicialmente sugeridos pelo Ministério da Cidadania - MC, que seria de 720 reais por pessoa, o que poderia acarretar em uma licitação deserta. Assim, foi criado um Grupo de Trabalho de Inovação Social - com intuito de estabelecer diretrizes e soluções para as ações de capacitação a serem desenvolvidas no âmbito do Estado do Paraná, tendo surgido como alternativa à celebração de Convênio, Termo similar com as Universidades Estaduais, enquanto órgãos da administração pública estadual, através de descentralização do orçamento programado, prevista pelo Decreto Estadual n° 5.975/2002, por meio de MCO –

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Movimentação de Crédito Orçamentário. Considerando a experiência anterior do Programa CapacitaSUAS, executado pelas Universidades Estaduais e cuja avaliação foi muito positiva; considerando ainda que na hipótese da contratação das Universidades estaduais os recursos ficariam no âmbito do Estado, pois as mesmas fazem parte da administração pública do Estado e; considerando, por fim, que tal alternativa seria mais célere e econômica para o Estado, além de garantir um nível de capacidade técnica adequado, foi definido que o objetivo do CapacitaSUAS será o primeiro processo de capacitação nesse novo formato. Na data de 11/03/2020 as Universidades Estaduais deverão entregar alguns documentos para a SEJUF, em relação aos seus planos de trabalho para a execução do Programa. Em 17/03/2020 ocorrerá uma reunião do MC com a DGS/DAS para tirar dúvidas em relação à execução do Programa CAPACITASUAS, inclusive em relação aos valores per capita do curso. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **4.2 - Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial**: **4.2.1 - Panorama Preenchimento RMA**: A Coordenação de Gestão do SUAS –CGS/SEJUF apresentou o panorama acerca do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado do Paraná, referentes aos meses de Novembro e Dezembro em 2019 e Janeiro de 2020. *(ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site)*.Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CRAS no mês de Novembro, por equipamento: Antonina, Barra do Jacaré, Califórnia, Chopinzinho (1 equipamento), Diamante do Norte, Foz do Jordão, Guaraci, Honório Serpa, Itambé, Jaboti, Jataizinho, Jesuítas, Loanda, Paranacity, Paranapoema, Sulina e Tunas do Paraná. Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CRAS no mês de Dezembro, por equipamento: Antonina, Barra do Jacaré, Brasilândia do Sul, Califórnia, Cambé (1 equipamento), Chopinzinho (1 equipamento), Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos (2 equipamentos), Farol, Fênix, Foz do Jordão, Guaraci, Honório Serpa, Iguatu, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Jaboti, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Loanda, Marmeleiro, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Paranacity, Paranapoema, Pinhal de São Bento, Pinhão, Pitangueiras, Rancho Alegre D'Oeste, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santo Antônio do Caiuá, São João do Triunfo, São Jorge D'Oeste, São José das Palmeiras, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Toledo (1 equipamento), Tunas do Paraná, Tupãssi, Turvo e Xambrê. *(ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site)*. Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS no mês de Novembro, por equipamento: Antonina, Cambé (1 equipamento), Chopinzinho, Jaboti, Loanda e Turvo. Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS no mês de Dezembro, por equipamento: Antonina, Assaí, Boa Ventura de São Roque, Cambé (2 equipamentos), Campina da Lagoa, Cândido de Abreu, Chopinzinho, Dois Vizinhos, Iporã, Jaboti, Loanda, Mamborê, Mariluz, Mercedes, Nova Olímpia, Pato Branco, Tamarana, Toledo (2 equipamentos) e Turvo. Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CENTRO POP no mês de Novembro, por equipamento: Centro POP (20 cadastrados no CADSUAS) – Todos os equipamentos preencheram o RMA no mês de Novembro. Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CENTRO POP no mês de Dezembro, por equipamento: Centro POP (20 cadastrados no CADSUAS) – Cascavel. **Parecer da Comissão:** Ciente. Sugere-se envio de ofícios aos municípios com pendências, solicitando a justificativa de não preenchimento e reiterando a importância do preenchimento de tal instrumental, principalmente em face dos cortes orçamentários efetuados pelo MC no ano corrente, tendo em vista que o RMA comprova que os serviços estão sendo prestados confirmando a execução financeira. Sugere-se ainda a possibilidade de que seja enviado um link de planilha de monitoramento do preenchimento do RMA dos 399 municípios via email as gestões municipais quinzenalmente, semelhante ao procedimento estabelecido com o demonstrativo de execução físico-financeira. **Parecer do CEAS:** Aprovado a realização de uma reunião via videoconferência pela DGS com os técnicos dos ERs, com a disponibilização de materiais técnicos; Envio de ofício a Assessoria de Comunicação/SEJUF solicitando o retorno da publicação das normas técnicas, materiais de estudo e o link das vídeos conferências realizadas referentes a política de assistência social, bem como a reorganização e atualização da fotos e das matérias da DAS/SEJUF e do CEAS/PR. **4.2.2 – Respostas – Ofícios RMA:** Relato: Respostas recebidas dos municípios em relação ao não preenchimento do RMA: Ofício 186/2019 SMAS Sertanópolis: Informa que perdeu o prazo de prestar as informações no sistema referente ao RMA Junho de 2019. Oficio 107/2019 SMAS Grandes Rios: Informa que a técnica responsável pelas informações se desligou do município e não deixou registradas as informações do RMA/CRAS Junho 2019. Ofício 027/2019/SMASC Colorado: Envia comprovante de preenchimento manual do RMA/CRAS Junho 2019. **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que na elaboração do novo Plano de Educação Continuada seja planejada capacitação para gestores e técnicos sobre os instrumentais básicos da Rede SUAS. **Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento. 4.2.3 – Panorama ARCPF:** Relato: A técnica Ironi informa que foram recepcionadas as documentações dos municípios e que a analise precisa ser minuciosa em relação a tais documentações e suas contradições, gerando muitos encaminhamentos de providencias aos municípios. Segue o quadro síntese da situação de emissão do ARCPF: *(ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site).* **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente, com aprovação do envio de ofício aos municípios que não enviaram a documentação e aos que apresentaram pendências. Trabalho a ser realizado em conjunto com a DGS/SEJUF e CAOP/MPPR. Solicitação da ampliação da equipe técnica da DGS, a DAS/SEJUF, para a intensificação do trabalho continuado do ARCPF. A presidente ainda destacou a reincidência da questão, já que é uma situação que deveria estar resolvida; por isso, ainda justificou, a carência de compor tal ampliação, a fim de abater toda a demanda. O Conselheiro Adrianis destacou que, para tal, se faz necessário capacitar os profissionais que com que isso trabalhará. **4.2.4 – Memorando 001/2020 DGS/DAS/SEJUF:** Relato: O documento apresenta o ranking dos municípios que menos preencheram RMA na temporalidade de Janeiro a Setembro de 2019. *(ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site)*.**Parecer da Comissão:** Ciente. A Comissão sugere que a DGS envie e-mail aos municípios que apresentaram uma porcentagem de preenchimento abaixo de 60%, solicitando esclarecimentos em relação às dificuldades encontradas para o preenchimento deste instrumental. Retornar as informações à comissão na próxima reunião. **Parecer do CEAS: Ciente e aprovado o encaminhamento. 4.3 - Pauta Permanente:** Mobilização das instâncias do SUAS: **4.3.1 Encontro de usuários Macrorregional Londrina**: Relato: No dia 19 de Março de 2020 será realizado em Londrina o 1º Encontro Macrorregional dos Usuários do SUAS - Macrorregião Londrina. O evento contará com a seguinte programação: 8h Credenciamento; 8h30 Abertura; 9h A Política de Assistência Social e a Participação do Usuário no Controle Social – com Aldenora Gomes Gonzáles (Presidente do CNAS e representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS); 10h A Política de Assistência Social – com Maria Denise Fank de Almeira (Professora de Serviço Social da UEL); 11h Coffe Break e Debates e Perguntas; 12h Intervalo e Almoço; 13h30 Papel do Usuário nos Conselhos de Assistência Social – com Edson Aparecido de Alencar (conselheiro municipal de Assistência Social, representante do segmento Usuários); 14h30 apresentação de Rogério Angelo da Silva (Assistente Social do CRAS de Umuarama); 115h30 Debates e Perguntas; 16h Coffe Break e Encerramento. Data: 19/03/2020. Horário: das 08h30 às 17h30. Local: Casa de Oração para Todos os Povos – Rua Caraíbas, 424, Vila Casoni, Londrina/PR. Informa-se ainda que as inscrições para o evento estão disponíveis no site da Escola de Gestão – ESEDH. Salienta-se que não é necessário realizar a inscrição no site para a participação no evento, contudo esta é indispensável para aqueles que desejarem receber certificação. **Parecer da Comissão:** Ciente. Sugerem-se os seguintes encaminhamentos: 1º Inclusão na programação de explanação sobre o processo eleitoral da Sociedade Civil do CEAS, em especial relação ao segmento de usuários que é o foco do evento. 2º Aprovação da ida com o respectivo custeio de todos os conselheiros do segmento de usuários do CEAS - titulares e suplentes. 3º Oficiar a Coordenação de Apoio aos Escritórios Regionais da SEJUF para que a mesma reforce sobre a importância de que os

Escritórios Regionais da Área de Abrangência da Macrorregião de Londrina – Apucarana, Londrina, Ivaiporã, Cornélio Procópio e Jacarezinho - mobilizem os representantes do segmento dos usuários dos municípios de sua jurisdição para participarem do evento. **Parecer do CEAS:** Aprovado, sendo que participação dos conselheiros do segmento usuários e dos conselheiros gov (DGS/SEJUF), fica condicionada a viabilização dos cartões corporativos – acerca do qual a SEC exprimiu que devem estar desbloqueados até o dia 12/03/2020 -, além da realização da consulta ao DG/SEJUF sobre a possibilidade do ressarcimento aos conselheiros que eventualmente irão por custeio próprio. Na impossibilidade da participação de um técnico e/ ou conselheiro gov., que o representante do ER de Londrina possa participar do evento. **4.3.2. Reunião ampliada e descentralizada:** A Conselheira Carla Moraes confirmou o interesse do município de Palmas em sediar a reunião ampliada e descentralizada do CEAS que estava prevista para o mês de Março de 2020 neste município. Em virtude do processo conferencial, sugere-se que tal reunião aconteça no mês de Junho de 2020. **Parecer da comissão:** Ciente. Sugere-se que sendo aprovada a realização da reunião ampliada, essa pauta retorne a comissão na próxima reunião. **Parecer do CEAS:** Aprovado, sendo que a pauta será apreciada novamente pela comissão, quanto à viabilidade da realização das conferências, e conseqüentemente a participação dos conselheiros governamentais. **4.3.3. COGEMAS:** Relato**:** O Conselheiro Alexan solicita que seja retomado na pauta das reuniões ordinárias do CEAS os informes da Secretaria do COGEMAS. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.4 – Indicação de representante para compor o Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP:** Relato: A sociedade civil irá discutir sobre a indicação e apresentará em plenária. Sugere-se que a representação seja do segmento de trabalhadores, visto que a maior parte das capacitações são planejadas para este público na perspectiva de educação permanente do SUAS; sugere-se ainda que possa ser o trabalhador que compõe a Comissão de Articulação, visto que ambos espaços versam sobre esta mesma temática. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS:** Aprovado a indicação da conselheira Simone como titular e a conselheira Nadir como suplente, até o termino da Gestão. **Inclusão de Pauta: 4.5 – Protocolo Digital 16.289.680-6** – Relação dos conselheiros do segmento usuários nos CMAS do PR. Relato: A CGS/DAS apresentou planilha contendo a lista nominal dos representantes de usuários nos Conselhos Municipais de Assistência Social, bem como dos respectivos conselhos a que fazem parte. Em síntese: *(ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site).*

Tais dados são baseados nas informações prestadas pelas gestões municipais no CadSUAS. Os municípios que não possuem representação de usuário são: XXXXX. **Parecer da Comissão:** Ciente. Sugerem-se os seguintes encaminhamentos: 1º Envio da lista aos Conselheiros da sociedade civil, a fim de que se fortaleça o movimento de organização dos usuários. 2º Envio de oficio aos CMAS que não possuem representantes de usuários em sua composição, orientando sobre a importância dessa representatividade. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.6 - Capacitação para os Conselheiros Eleitos para o Biênio 2020-2022 do CEAS/PR:** Relato: Tendo em vista as discussões apontadas na Plenária extraordinária ocorrida em 04 de Março de 2020 acerca da necessidade de capacitação em relação às áreas de execução do SUAS, sugere-se que seja realizada uma capacitação com os Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos para o próximo biênio, nos 2 dias que antecedem a reunião ordinária do mês de Setembro de 2020 (a fim que se garanta que estarão emitidos os cartões corporativos), tendo como conteúdo: 1º dia: Apresentação da Política do SUAS, bem como da estrutura da SEJUF com a capacitação sobre a divisão das áreas técnicas, recomendando-se inclusive utilizar como base o texto que fundamenta o Relatório de Gestão do FEAS 2019. 2º dia: Capacitação sobre orçamento e financiamento da Política Pública de Assistência Social com a Técnica Marcela. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS: Aprovado**. **6.1 – COMISSÃO de Financiamento e Gerenciamento do Fundo**: DATA: 05/03/2020. CONSELHEIROS PRESENTES: Tadeu Átila Mendes – SEJUF, Samanta Krevoruczka – SEJUF, Marlene Cichocki - APAE de Santa Izabel do Oeste, Nadir Pedroso – SINDASP, Paula Cristina Calsavara – SEJUF. Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista. Relator: Marcela Divair Martins Evangelista. Convidados: Renata Mareziuzek dos Santos. **1.1 - Pauta Permanente**: Informes SIFF: RETIRADO DE PAUTA. **1.2 – Pauta Permanente: Incentivo PcD**: **1.2.1– Protocolo 16.346.090-4 – Autorização para Layout/ Plotagem de Veículo – Município de Pontal do Paraná**. Relato: O município solicita autorização para alteração da plotagem do veículo do Incentivo PcD II. A técnica Maiara informa que as Del. 05/2017, 02/2018 e 114/2018 do CEAS bem como a Nota Técnica nº 001/2019 constam a plotagem do veículo conforme Manual de Comunicação do Estado do Paraná, além de que a fonte do recurso é estadual/Feas, sendo desfavorável a alteração da plotagem. Parecer da Comissão: APROVADO o parecer da técnica. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício resposta ao município. **1.2.2 - Protocolo nº 16.282.449-0 – Averiguação/ Incentivo PcD – Município de Nova Olímpia**: Relato: Retorno do item 1.13 da comissão de Financiamento "Envio de ofício ao Município e ao CMAS de Nova Olímpia para que no prazo de 10 (dez) dias informe a real situação do veículo, onde se encontra e o comprovante de pagamento para a empresa vencedora do certame licitatório." Retorna com a informação atualizada pelo ER de Umuarama, em 07/01/2020, de que o veículo está regularizado, emplacado, pago, porém a OSC para qual seria cedido o veículo, APAE de Nova Olímpia, não aceitou o Termo de Cessão. Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando informações quanto à justificativa da OSC não ter concordado com o Termo de Cessão de Uso e qual será o encaminhamento da gestão a partir dessa negativa. Encaminhar ainda, cópia da minuta do Termo de Cessão. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com prazo de 15 dias para resposta. **1.3 – Jovem Cidadão**: Relato: Foi apresentada a proposta de inclusão do Jovem Cidadão na Del. 100/2019. Parecer da Comissão: CIENTE. Aguardar a retomada das discussões sobre a pactuação do Plano de Ação 2020, na CIB. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.4 – III Encontro do Centro da Juventude**: ESTÁ NO ITEM 1.17. **1.5 – Alteração da Deliberação 100/2019 – CEAS/PR**: ESTÁ NO ÍTEM 1.17. **1.6 - Incentivo Família Paranaense: 1.6.1 - Incentivo Família Paranaense VI:** Relato: A técnica Paula apresenta planilha com os dados dos municípios prioritários do mês de dezembro/2019 (índice de aderência) o que gerou uma possibilidade de complementação do valor pago a 16 municípios e novos pagamentos a 04 municípios, somando o valor de R$ 460.000,00, da Fonte 142 – BID, sendo assim necessário o ajuste da Del. 57/2019 que trata do Incentivo Família Paranaense VI. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Deliberação 013/2020. **1.6.2 - Incentivo Família Paranaense EQUIPAMENTOS CRAS e CREAS:** Relato: A técnica Paula apresenta planilha com os dados dos municípios que possuem obras de CRAS e CREAS considerados contrapartida no contrato do BID, sendo necessária a complementação no valor de R$ 500.000,00, da Fonte 142 – BID, uma vez que foram alterados os municípios que estavam com obras previstas para o ano de 2021 por municípios com entrega de obra ainda em 2020. Os novos municípios a serem contemplados pela Deliberação 039/2019 (Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS) para recebimento do recurso para equipamentos (R$ 100.000,00) são: Abatiá, Mandirituba, Salto do Itararé, Tijucas do Sul e Tomazina. Apresenta também planilha com os dados dos municípios prioritários que possuem obras de CRAS e CREAS no contrato do BID, bem como, o andamento do repasse Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS (Deliberação 007/18). Considerando que em 20/12/2019 foi assinado a prorrogação do contrato BID ate 31/12/2020 e que foram alterados os municípios que estavam com obras previstas para o ano de 2021 por municípios com entrega de obra ainda em 2020, será necessário a prorrogação da deliberação uma vez a previsão da sua execução era ate 31/12/2019. Será necessário ainda o ajuste da fonte de pagamento de obras dos municípios e de contrapartida. Salienta que essas orientações foram definidas em reunião técnica com a equipe do BID ocorrida em 21 a 24 de janeiro de 2020. As minutas de deliberação serão apresentadas na plenária. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com planilhas apresentadas pela técnica Paula. Deliberação 012/2020. Deliberação 011/2020. **1.7- Renda Família Paranaense**: Relato: No mês de janeiro foram beneficiadas 64.180 famílias com um montante creditado de R$ 2.000.300,00, e em fevereiro foram beneficiadas 63.889 famílias, com um montante creditado em benefícios de R$ 1.998.219,00. Parecer da Comissão: CIENTE. **Parecer do CEAS**: Ciente. **1.8 - Aluguel Social do município de Rebouças**: Relato: O técnico Cristiano fez um relato sobre a situação das obras de Requalificação Urbana no município, cuja previsão de entrega é entre Maio e Junho de 2020, tendo em vista a suplementação de recursos aprovados pelo CEAS pelo Incentivo Benefício Eventual IV, para pagamentos do aluguel social das famílias. Informa ainda que o Promotor de Justiça Oseas Vogler está acompanhando a execução da obra. Parecer da Comissão: CIENTE. **Parecer do CEAS**: Ciente. **1.9 Protocolo 14.104.581-4 – Prestação de Contas PAIF – Município de Irati (PSB)**: Relato: Conforme solicitado por meio do Ofício nº093/2019 – CEAS/PR, o município de Irati manifestou por meio do Ofício nº065/2019 – CMAS Irati, que sim, havia vínculo entre os usuários do grupo de "Danças Urbanas" com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia – PAIF. Neste documento, o município também pede a reconsideração do CEAS/PR quanto à devolução do recurso no valor de R$6.000,00. Visto que o CEAS/PR recusou o pedido de reconsideração do município de Irati e o mesmo efetuou a devolução do recurso em 19 de novembro de 2019 com valor corrigido em R$6.057,00, a prestação de contas final do município torna-se regular, sem ressalvas. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.10 - Protocolo 14.109.921-3 - Prestação de Contas PAIF – Município de Cruzmaltina (PSB)**: Relato: O município de Cruzmaltina apresentou a prestação de contas final, referente ao período de janeiro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação supracitada para o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, previamente aprovado pelo CMAS de Cruzmaltina através da Resolução nº034/2018. A prestação de contas, analisada pela área técnica do Escritório Regional de Ivaiporã, da Divisão de Proteção Social Básica e pela área financeira, Gestão de Fundos – GF/GOFS, foi dada como regular, sem ressalvas. Cabe citar que, de acordo com a Deliberação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

nº096/2017 – CEAS/PR, o prazo estipulado para execução dos recursos era até do dia 30 de junho de 2018 e o prazo final para prestação de contas era até o dia 31 de julho de 2018. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.11 - Protocolo 14.125.808-7 – PAIF/ Município de Ponta Grossa (PSB)**: Relato: O município de Ponta Grossa destinou o recurso ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Nova Rússia. O município definiu aportar o recurso total neste CRAS, visto que a unidade desenvolve o Programa Família Paranaense. As metas de atendimento previstas no Plano de Ação foram atendidas nos períodos de execução do repasse. A primeira parcela, de R$57.000,00 foi paga em 24/06/2016 e a segunda, de igual valor, em 19/08/2016. Os valores totais das despesas somam R$122.890,00. Em análise da prestação de contas pela GOFS/SEJUF, observou-se que as despesas no valor de R$112.150,00 foram empenhadas no prazo, porém a execução financeira ocorreu após o prazo. Deste valor R$ 55.000,00 foram utilizados na aquisição de veiculo (investimento) e R$ 57.150,00 foram utilizados na despesa de custeio (alimentação/serviços), que subentendesse que o serviço socioassistencial foi realizado fora do prazo. O GOFS analisou a prestação de contas como regular com ressalva quanto a devolução de rendimentos não aplicados, sendo no valor de R$ R$ 567,79, sendo que entrou em contato com o município inúmeras vezes, mas até o momento não houve o retorno. A Divisão de Proteção Social Básica sugere que seja encaminhado ofício ao município solicitando restituição, no prazo de 30 dias, do valor de R$ 567,79, bem como considerar o valor liquidado de R$ 112.150,00 como regular, visto que o serviço tem caráter continuado. Parecer da Comissão: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando a devolução de recursos não aplicados no valor de R$ 567,79, no prazo de 30 dias impreterivelmente, após recebimento do ofício. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.12 - Protocolo 15.814.400-0 – Restituição de valores da reserva de placas – Município de Foz do Iguaçu**: Relato: A senhora Eliane Ferreira da Silva Rodrigues encaminha requerimento de restituição de valores recolhidos na escolha de placa, tendo em vista que a placa enviada não confere com a escolhida. O protocolo tramitou para o Detran que confirmou a situação tendo em vista a transição das placas do Mercosul. Parecer da Comissão: APROVADA a devolução do valor de R$ 150,00. Verificar a possibilidade de correção do valor devido ao tempo. **Parecer do CEAS**: Aprovada. **1.13 – Protocolo 15.793.212-8 – Solicitação de apoio para construção de CRAS – Município de Jundiaí do Sul**: Relato: O município encaminha o Ofício nº 45/2019 onde solicita recursos para construção de CRAS. A DPSB informa que no momento não há disponibilidade de recursos para novas construções de CRAS. Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar resposta ao município. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.14 – Protocolo Nº 16.358.278-3 – Aprimora CRAS e CREAS – Município de São Manoel do Paraná**: Relato: O município encaminha Ofício onde solicita reconsideração do Conselho para efetivação do repasse, visto que o mesmo não ocorreu porque município não enviou a Resolução do CMAS aprovando o Plano de Ação e a Adesão. A DPSB e DPSE é favorável a reconsideração. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.15 – Prestações de Contas da DPSE**: **1.15.1 – Serviço de Abordagem Social 2º semestre**: Relato: A técnica Patrícia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço Especializado em Abordagem Social referente ao 2º semestre de 2018, sendo que 04 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Encaminhar ofício ao município, ao Gestor da Política e ao CMAS, de Cambé, solicitando informações sobre a execução do serviço. Solicitar ao ER que acompanhe o município na execução do referido serviço de forma mais sistemática, preferencialmente mensal. Parecer do CEAS: Aprovado (verificar a existência de protocolo). Incorporar no ofício informações do RMA, CENSO, saldo em conta, parcelas pagas IDCRAS, IDCREAS x Limite Prudencial para uma orientação global sobre a política no município, a serem disponibilizadas pela área técnica. Deliberação 018/2020 - Ofício 015/2020. **1.15.2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua**: Relato: A técnica Patrícia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua referente ao 2º semestre de 2018, sendo que 03 municípios apresentam finalização regular e 18 apresentam finalização com ressalvas. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Encaminhar ofício ao município, ao Gestor da Política e ao CMAS, de Apucarana, solicitando informações sobre a execução do serviço. Solicitar ao ER que acompanhe o município na execução do referido serviço de forma mais sistemática, preferencialmente mensal.

Parecer do CEAS: Aprovado (verificar a existência de protocolo). Incorporar no ofício informações do RMA, CENSO, saldo em conta, parcelas pagas IDCRAS, IDCREAS x Limite Prudencial para uma orientação global sobre a política no município, a serem disponibilizadas pela área técnica. Deliberação 018/2020. Ofício 016/2020. **1.15.3 – PAEFI Expansão Regionalizada – PPAS III**: Relato: A técnica Lucineia apresentou planilha com as prestações de contas dos municípios que recebem recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO PERÍODO DE OUTUBRO/2015 A DEZEMBRO/2016**: Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de CENTENÁRIO DO SUL, do valor de R$ 138,77, pela não aplicação do recurso e apresentação do Relatório Físico Financeiro com discriminação correta de todas as despesas realizadas referente aos recursos FEAS e FNAS. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE/2017**: Referente ao 1º semestre de 2017, 04 municípios apresentam finalização regular e 19 apresentam finalização com ressalvas. Encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política de JAGUAPITÃ, alertando sobre a necessidade de assessoramento do CMAS, para que consigam cumprir com as atribuições do órgão, dentre elas, acompanhar a execução do serviço PAEFI. Apresentar Plano de Regularização aprovado pelo CMAS, para adequação das várias dimensões do serviço, no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física, Metodologia aplicada e Atendimento total das demandas. Parecer da Comissão: Aprovado. Encaminhar a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de INAJÁ, do valor de R$28,20, referente a tarifas bancárias e R$29,54 referente ao rendimento do recurso de R$15.000,00, não aplicado do dia 19/10/2017 ao dia 01/11/2017, totalizando o valor de R$57,75 a ser devolvido. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política para que façam a devolução. Bem como, a Gestão de Fundos deverá avaliar seu parecer quanto as conciliações de contabilidade. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE/2017**: Referente ao 2º semestre de 2017, 06 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas.

Encaminhar ofício ao Gestor da Política e ao CMAS de NOVA SANTA ROSA, para que providenciem Plano de Regularização, a fim de adequar a organização do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física e Período de Atendimento. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de ANAHY, do valor de R$74,00 referente a tarifas bancárias. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política, para que façam a devolução. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, do valor de R$236,89, referente a rendimento de aplicação financeira de recurso não aplicado. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política para que façam a devolução. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE/2018:** Referente ao 1º semestre de 2018, 07 municípios apresentam finalização regular e 17 apresentam finalização com ressalvas. Encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política de GUARANIAÇU, para apresentarem ao CMAS e posteriormente ao ER, justificativa de saldo superior a 70% do recurso anual. Bem como, apresentar ao ER o Plano de Providências indicado pelo CMAS para adequar o uso errôneo do recurso em SCFV e adequar a gestão/execução do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física e Metodologia aplicada. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Verificar junto a Gestão de Fundos, se houve devolução por parte do município de INAJÁ, do valor de R$38,80 referente a tarifas bancárias. Caso a resposta seja negativa, encaminhar ofício ao Município e ao Gestor da Política, para que façam a devolução. E DPSE solicitar ao Escritório Regional para acompanhar o Plano de Providências/ Regularização aprovado pelo CMAS. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Encaminhar ofício ao Gestor da Política e ao CMAS de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para que se providencie Plano de Providências, a fim de adequar a gestão do serviço no que tange: Equipe Técnica, Estrutura Física, Metodologia aplicada e Atendimento total das demandas. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE/2018**: Referente ao 2º semestre de 2018, 02 municípios apresentam finalização regular e 21 apresentam finalização com ressalvas. À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de ENGENHEIRO BELTRÃO, quanto à diferença na conciliação bancária no valor de R$13.832,00 que foi transferido para a conta da prefeitura

para pagamento do pessoal, mesmo com a transferência o município deveria lançar o CPF e nome do funcionário no lugar das notas fiscais para conferencia. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR. À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de FIGUEIRA, quanto as despesas realizadas que foram conciliadas com as movimentações nos extratos bancários, apresentando diferença na conciliação bancária nos valores de R$17.039,00 referente ao pagamento parcial de uma nota de 2017. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR. À Gestão de Fundos, encaminhar orientação ao Município de NOVA LONDRINA, quanto as despesas realizadas e que foram conciliadas com as movimentações nos extratos bancários, apresentando diferença na conciliação bancaria no valor de R$289,36 referente a valores pagos com recursos livres. Parecer da Comissão: APROVADA a planilha com as prestações de contas e suas justificativas. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício pelo CEAS/PR. **1.16 – Protocolo 16.296.986-2: Plano de Regularização de Pinhais/ PPAS IV**: Relato: Em atenção à documentação do Plano de Regularização do município de Pinhais referente à Deliberação nº 077/2019 do CEAS/PR, sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2017 do cofinanciamento PPAS IV - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. No protocolo citado, o município de Pinhais solicita a reconsideração deliberando pela aprovação integral da prestação de contas do 2º semestre de 2017 do Piso PPAS IV, tornando sem efeito a suspensão dos recursos. Em seu Plano de Regularização o município descreve o rompimento da parceria com entidade interditada e nas documentações apresentadas pelo município: 1) Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais, Projeto Político Pedagógico da Unidade ampliam a faixa etária de 0 à 18 anos no atendimento; 2) O mesmo Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional, no qual se insere a oferta o serviço sem especificidade para todos os segmentos. Cabe esclarecer, que houve um equívoco no conteúdo do Ofício nº 121/2019 do CEAS/PR, em que descreve que a prestação de contas do 2º semestre de 2017, do PPAS IV foi reprovada. Informamos, portanto que a prestação de contas foi concluída "com ressalvas" tendo o recurso suspenso até a superação das inadequações apresentadas (restrição faixa etária e segmentos, além do pagamento a instituição interditada). Quanto à prestação de contas do 1º semestre de 2018, manteve-se "com ressalva" não somente pelos mesmos motivos, mas também pelo excedente de saldo (para aprovação a minuta das prestações de contas citadas). Concluímos, após análise do protocolo, pela manutenção do parecer "finalizada com ressalvas" e a retomada do repasse de recursos a partir de março de 2020, a considerar a aprovação do CEAS/PR na reunião no dia 06/03/2020, pois após análise das documentações percebe-se que o município se empenhou para sanar a restrição que possuía na oferta do serviço, como também ficou explicitado as questões relativas ao acolhimento em instituição interditada. Quanto à transferência retroativa do recurso não será possível, visto que conforme a Resolução nº 276/2018 da SEDS artigo 2º, parágrafo VI, suspensão de recursos refere-se: "interrupção temporária do repasse de recursos, pelo respectivo Fundo Estadual, sem transferência retroativa." Sugere-se ainda, a ciência e continuidade do acompanhamento do Escritório Regional de Curitiba, principalmente no que tange ao cumprimento das normativas e na execução dos recursos conforme previsto. Parecer da Comissão: APROVADA a prestação de contas do período do 2º semestre/2017 e 1º semestre/2018. Encaminhar protocolo ao ER para que verifique in loco, se houve a regularização indicada pelo município nos documentos recebidos pela DPSE e encaminhe parecer com as informações a ser analisado pela Comissão de Financiamento na reunião de Abril/2020. A retomada do repasse de recursos ficará condicionada a análise do Parecer do ER. **Parecer do CEAS**: Aprovado. Deliberação 014/2020 – CEAS. Protocolo 16.296.986-2 encaminhado à Paty dia 17/02. **1.17 – Superávit da fonte 257 e 281/ Aprimora CRAS e CREAS**: Relato: A técnica Marcela apresentou proposta de Reprogramação de recursos das Fontes 257, 281 (IGDBF, IGDSUAS, Capacita Suas, MAC) com a inclusão na Del. 100/2019 das despesas com Diárias e Passagens, Conferência, III Encontro Estadual Centros da Juventude, Expansão Residências Inclusivas Municipais e Fonseas. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.18 - Protocolo nº 15.915.778-4 – Solicitação de recursos para PSB do SMAS de Umuarama**: Relato: O município encaminha o Ofício nº 205/2019 o qual solicita recursos para a Proteção Social Básica, com a finalidade de ampliar o atendimento, bem como solicita recursos para a construção do 4º Centro de Referencia de Assistência Social. Em relação à construção do CRAS no município, informamos que atualmente estamos priorizando as obras previstas para construção dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, referente à expansão 2013, deliberadas pelo CEAS/PR – Deliberação nº 048/2013, sendo 29 unidades. Contudo, informamos que município de Umuarama recebeu R$ 200.00,00 (duzentos mil) do Incentivo Aprimora CRAS, instituído por meio da Deliberação 068/2019-CEAS/PR. Tal deliberação visa destinar recursos para aquisição de itens de investimento para os CRAS, deste modo, melhorando no atendimento aos usuários do serviço. Parecer da Comissão: CIENTE. **Parecer do CEAS**: Aprovado, com envio de ofício de resposta ao município. **Inclusões de Pauta**: **1.19 – Protocolo nº 15.814.400-0 – Restituição de Placas**: ESTÁ NO ITEM 1.12. **1.20 – Prestação de Contas do PAIF de Jussara**: Relato: Não houve manifestação do CMAS de Jussara em atenção ao Ofício 096/2019 – CEAS/PR, onde é solicitado ao município os Relatórios Físicos Financeiros referentes ao período do 2º semestre de 2016 até o 1º semestre de 2018, bem como a retificação da resolução do CMAS de Jussara referente ao mesmo período. Visto que os documentos não foram enviados no prazo estipulado e que não houve resposta às tentativas de contato com o município, o processo será encaminhado para instauração de tomada de contas especial, impossibilitando o acesso do município às Certidões para recebimento de recursos públicos. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao município e ao CMAS solicitando o envio da prestação de contas, no prazo de 30 dias, impreterivelmente. Caso não seja enviado no prazo encaminhar o processo para Tomada de Contas Especial e para inscrição em Dívida Ativa do Estado. **Parecer do CEAS**: Aprovado. **1.21 - Aprimora CRAS e CREAS – Município de Paiçandu**: Relato: O município encaminha o Ofício nº 46/2020 onde solicita reconsideração do Conselho para efetivação do repasse, visto que o mesmo não ocorreu porque município não enviou a Resolução do CMAS aprovando o Plano de Ação e a Adesão. A DPSB e DPSE é favorável a reconsideração. Parecer da Comissão: APROVADO. **Parecer do CEAS**: Aprovado. O município de Paiçandu agradeceu a reconsideração do curso e salientou a sua importância para o município tendo em vista a vulnerabilidade de grande parte de sua população. **Inclusões de pauta: 8 Reunião Trimestral CNAS**: a presidente exprimiu a não ocorrência da reunião trimestral do CNAS com os CEAS em face da questão orçamentária, e apontou que tal encontro ainda acontecerá. Assim, registrou que o convite se direciona aos presidentes, mas permite a participação de demais conselheiros, incluindo mais pessoas na rotatividade da participação a fim de conheçam tais encontros. A reunião, dessa forma, fora convocada para o dia 24 de Março de 2020 e, dessa maneira, a proposição fora de que se enviasse além da presidente uma dupla de conselheiros governamentais e um da sociedade civil para participar da reunião; diante dos problemas que circundam o cartão corporativo, manifestou que leva a possibilidade de aprovação com a ciência de que se o cartão corporativo não chegasse seria inviável. Dessa forma, a princípio, fica aprovada somente a participação da conselheira e presidente Simone. Na ocasião dos cartões chegarem, os demais nomes serão incluídos através de ad referendum. **9. Ofício do CNAS Referente ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil**: a SEC Juliana Muller relatou do recebimento de ofício do CNAS que trata da eleição da comissão do processo de eleição de conselheiros do Conselho Nacional, onde fora indicada a participação da Marlene representando o Segmento Entidades. Assim, formalizou-se a indicação da conselheira em plenária. Aguarda-se convocação do CNAS. As inscrições para o CNAS já se encerraram. **10. Nota Pública Sobre a Portaria 2362**: A conselheira Carmen relatou que a Secretaria Nacional de Assistência Social lançou uma nota pública sobre a Portaria 2362 de 20 de Dezembro de 2019, onde diz: "A Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, foi publicada com o objetivo de estabelecer procedimentos para a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). A conjuntura econômica e fiscal do País impõe medidas de adequação da administração pública à realidade orçamentária, respeitando a legislação vigente. É vedada a realização de despesas superiores aos limites autorizados pelo Congresso Nacional e pela legislação orçamentária. A portaria não reduz nem aumenta os recursos disponíveis para a Assistência Social, tampouco ignora ou desrespeita as instâncias de deliberação do SUAS. Ela apenas define procedimento legal para que o cofinanciamento federal do sistema ocorra em conformidade com as legislações de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

responsabilidade fiscal e orçamentária vigentes, respeitando também as orientações dos órgãos de controle. O Ministério da Cidadania definiu, nessa direção, procedimentos de gestão que seguem as disposições da Constituição Federal, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os créditos orçamentários; da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que prevê que os critérios de transferência dos recursos do cofinanciamento federal sejam compatíveis com a LDO; assim como de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, prevê que o Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais observe a disponibilidade orçamentária. Nesse sentido é que os procedimentos a serem adotados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a partir do monitoramento da execução financeira e orçamentária do SUAS, permitem a adequação do volume anual do cofinanciamento federal destinado à oferta de serviços e programas do SUAS aos limites definidos na legislação orçamentária. A Portaria 2.362/2019, em conformidade com a LOAS, prevê prazo para que a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) apresente à Comissão Intergestores Tripartite e ao Conselho Nacional de Assistência Social proposta de novos critérios de partilha do cofinanciamento federal, que sejam flexíveis e ajustáveis aos recursos autorizados pelo Congresso Nacional e pela legislação de orçamento e de finanças. Até que sejam pactuados novos critérios, junto às instâncias de deliberação do SUAS, será aplicada regra de transição, na perspectiva de que o cofinanciamento federal respeite os limites anuais autorizados pela legislação e que seja distribuído, de forma criteriosa e transparente, ao longo do exercício vigente. A SNAS e o Ministério da Cidadania permanecem abertos ao diálogo construtivo de soluções que fortaleçam o Sistema Único de Assistência Social e conclama gestores e sociedade civil de todo o País a buscarem, nos espaços de decisão sobre o orçamento, mais recursos para a política pública de Assistência Social e para consolidação do SUAS". Assim, exprimiu da justificativa e esclarecimento em relação ao corte no orçamento. Entretanto, a conselheira salientou que não se pode simplesmente acatar do cortes em repasses que deveriam ser regulares e automáticas na esfera da Assistência Social, pois impacta na ponta; por isso, apontou da necessidade de discussão do tema, tendo em vista que a justificativa não explica. Informou-se que já fora encaminhada a proposta de uma nota de repúdio, que demanda seu envio. Portanto, encaminhou-se também o envio de ofício do CEAS ao Ministério Público Federal questionando as medidas que este está tomando diante de tal desmonte, com cópia para o gabinete do Senador Flávio Arns. **7. Indicação FONACEAS/ Rondônia**: a presidente relatou que é a proposta de encaminhamento é a mesma da reunião trimestral do CNAS, demandando, assim, aprovação da participação enquanto aguarda-se resolução dos cartões corporativos; a nomeação dar-se-á por ad referendum. **11. Encerramento**: terminadas as apresentações, relatos, discussões e encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pelo estagiário de letras, Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller, a SEC. Após a aprovação será publicada no DIOE e no site no CEAS/PR.

117739/2020

DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Fevereiro de 2020, no uso das suaatribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1° Pela alteração do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno do CEAS/PR, conforme abaixo:

" § 2º A representação (usuários, trabalhadores e entidades) no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral".

Art.2º Pela inclusão do § 3º do artigo 7º do Regimento Interno do CEAS/PR, conforme abaixo:

"§ 3º Nos casos omissos de indicação de representação de qualquer segmento, se constituirá assembleia, com pelo menos 2/3 do colegiado, para deliberação".

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

117773/2020

DELIBERAÇÃO Nº 83/2020 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de novembro de 2020:

DELIBEROU

Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 069/2020 que aprovou a Composição da Comissão das Câmaras Setoriais e Comissões Especiais;

Art. 2º Pela atualização da recomposição das Câmaras Setoriais e Comissões Especiais, e indicação de novas representações do CEDCA em outras Comissões e Grupos de Trabalho que estão relacionadas no Anexo I desta deliberação. Sendo elas compostas pela Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas (**SEJUF/DEDIF; SEED/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e Casa Civil como Conselheiros Governamentais; Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL e Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions como Conselheiros da Sociedade Civil),** Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos (**SESA; SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e SEJUF/GOFS-DAS como Conselheiros Governamentais; Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU; Associação Antônio e Marcos Cavanise Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto como Conselheiros da Sociedade Civil),** Câmara Setorial Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação (**SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; SEPL e SECC – Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura como Conselheiros Governamentais; Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA; APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel** e **APAE de Maringá como Conselheiros da Sociedade Civil) e** Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento (**SEJUF/DPCA; SEJUF/DEASE e SEED como Conselheiros Governamentais; Ação Social do Paraná; APC – Associação Paranaense de Cultura e Hospital Pequeno Príncipe como Conselheiros da Sociedade Civil);**

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2020.

José Wilson de Souza
Presidente do Conselho Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

Composição das Câmaras Setoriais do CEDCA

I – Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas:	**- SEJUF/DEDIF** **- SEED/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte** **- Casa Civil** **- Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná** **- Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL** **- Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions**
II – Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos:	**- SESA** **- SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública** **- SEJUF/GOFS-DAS** **- Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU** **- Associação Antônio e Marcos Cavanis** **- Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto**
III – Câmara Setorial Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação:	**- SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior** **- SEPL** **- SECC – Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura** **- Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA** **- APOFILAB - Associação de**

	Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel **- APAE de Maringá**
IV – Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento:	**- SEJUF/DPCA** **- SEJUF/DEASE** **- SEED** **- Ação Social do Paraná** **- APC – Associação Paranaense de Cultura** **- Hospital Pequeno Príncipe**

117865/2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2020; e

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19;

Considerando que o Ministério da Saúde (MS) declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo COVID-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Resolução nº 004/2020 do CEAS/PR que aprova o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 aos municípios paranaenses enquanto estratégia de atendimento emergencial a população em situação de vulnerabilidade;

Considerando o papel da gestão estadual da Política de Assistência Social de apoio técnico e financeiro aos municípios que possuem alta concentração de demanda, devido a situações diversas e atípicas, potencializando o atendimento emergencial e de qualidade a todas as pessoas que se encontram em território nacional;

Considerando que a abertura da fronteira do Brasil com o Paraguai em 15/10/2020, fechada em março de 2020, que culminou em concentração significativa de demanda por serviços das políticas públicas brasileiras, gerando situação de rua, principalmente de famílias com mulheres, crianças e adolescentes, no município de Foz do Iguaçu, que faz fronteira com a Cidade do Leste, cujas condições de vulnerabilidade e risco social ampliou em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando a significativa demanda de migrantes em situação de rua, principalmente famílias com mulheres, crianças e adolescente, em município de fronteira devido ao aumento das condições de vulnerabilidade e risco social decorrentes da pandemia da COVID-19;

Considerando o papel da Política de Assistência Social no atendimento emergencial e de qualidade aos migrantes que se encontram em território nacional;

Considerando o Ad Referendum 006/2020 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Emergencial Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias ao município de Foz do Iguaçu;

RESOLVE

Capítulo I
Do Objeto

Art. 1º Pactuar o Incentivo Emergencial Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade a potencialização da oferta do serviço de acolhimento provisório por meio de Unidade de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem já existente no município e/ou implantação de outra unidade.

§1º O incentivo deverá ser utilizado exclusivamente para unidade de acolhimento para migrantes com o objetivo de atendimento emergencial e ampliação do serviço ofertado a este segmento populacional;

§2º O incentivo emergencial ainda tem a finalidade de aumentar a capacidade de resposta da rede socioassistencial no atendimento das famílias e indivíduos migrantes em situação de vulnerabilidade e risco social agravadas pela pandemia da COVID-19;

§3º Para cumprir os objetivos citados os recursos poderão ser utilizados em itens de custeio e capital;

Art. 2º A execução do recurso poderá ocorrer de forma direta ou indireta, em parceria com entidades da Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: Caso o município opte pela execução indireta do Serviço deverá respeitar a legislação vigente que define os procedimentos para Chamamento Público.

Capítulo II
Do Município Contemplado

Art. 3º O incentivo emergencial será repassado ao município de Foz do Iguaçu, uma vez que a reabertura da área fronteiriça entre Brasil e Paraguai, ocorrida na primeira quinzena de outubro/20, ocasionou um aumento expressivo da demanda de atendimento aos migrantes, principalmente mulheres acompanhadas de crianças e adolescentes, colapsando a rede socioassistencial do município.

Paragrafo Único: Nesse sentido compete ao Estado dar suporte financeiro aos municípios nas situações de emergência, as quais envolvem pessoas vulneráveis e em risco social independente da nacionalidade.

Capítulo III
Da Adesão

Art. 4º O município deverá formalizar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Emergencial Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, conforme modelo e prazo a serem disponibilizados pela SEJUF.

Parágrafo único. Os documentos designados no caput deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo necessário anexar a resolução publicada no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), na aba específica para este fim.

Capítulo IV
Dos Recursos

Art. 5º O recurso a ser utilizado para o Incentivo Emergencial Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias totaliza o montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), oriundos da Fonte 102. **§1º** O valor será repassado em parcela única, na modalidade fundo a fundo, em conta específica deste incentivo;

§2º O prazo de execução deverá ocorrer pelo período máximo de 06 (seis) meses após o recebimento do recurso;

§3º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê legislação;

§4º É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência do repasse.

Capítulo V
Dos Itens de Despesas e Das Vedações

Art. 6º Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 1º, são consideradas despesas de custeio:

Material de consumo para o desenvolvimento do serviço tipificado, tais como: Material de Expediente; Materiais de higiene e limpeza; Material de informática; Vestuário, Roupas de Cama e Banho e Gêneros Alimentícios;

Pagamento de proventos da equipe de referência do serviço disposto nesta deliberação;

Contratação de técnicos, oficineiros e estagiários.

Art. 7º Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 1º são consideradas despesas de capital:

Eletroeletrônicos;

Mobiliário em geral;

Equipamentos de informática;

Eletrodomésticos;

Art. 8º São vedadas despesas com:

- Cargo Comissionado;

Rescisão trabalhista ou congênere, caso haja;

Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Reformas, reparos e Manutenção nos equipamentos da rede socioassistencial; V – Veículos.

Capítulo VI
Da Prestação de Contas

Art. 9º A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo(SIFF), com as seguintes exigências:

I - Preenchimento, no SIFF, do Relatório de Gestão Físico-Financeira aprovado pelo CMAS, anexando cópia da resolução publicada, na aba destinada a este fim; II - Anexar os extratos da conta corrente e da aplicação financeira.

Parágrafo Único: Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pelos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

Art. 10. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, conforme indicado no § 2º do artigo 5º, deverá devolver o mesmo devidamente corrigido ao FEAS.

Parágrafo Único. A devolução será requisitada, após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 11. O órgão gestor estadual pode solicitar a qualquer tempo extratos da contacorrente e da aplicação financeira para fins de monitoramento e acompanhamento.

Art. 12. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da SEJUF: (Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR), pelo tempo estipulado na análise da Tomada de contas.

Parágrafo Único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FEAS.

Art. 13. A omissão na apresentação da prestação de contas suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FEAS, que somente será restabelecido após a apresentação da mesma, devidamente aprovado pelo CMAS.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 14. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social com o Conselho Estadual de Assistência Social, observado o disposto na Lei Estadual n°1.7544/2013 e no Decreto Estadual n° 8.543/2013.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.

Larissa Marsolik
Coordenadora Titular da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR

117760/2020

DELIBERAÇÃO Nº 78/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de Novembro de 2020; no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das alterações da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, conforme minuta anexa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de outubro de 2020;

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO 078/2020 – CEAS/PR

ANEXO

MINUTA ALTERAÇÃO Lei 17734 - 29 de Outubro de 2013

Abaixo transcrevemos a Lei na integra, grifando as alterações relacionadas as nomenclaturas do Programa, das Secretarias, assim como o acréscimo da palavra indivíduo ao invés de cidadão.
As inclusões e outras alterações estão sinalizadas com a palavra novo.
As exclusões estão marcadas com rasura.

Súmula: Cria o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais.
A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído o Programa Nossa Gente Paraná, a ser executado pelo Governo do Estado do Paraná e pelos municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias/indivíduos e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida dos cidadãos paranaenses que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2° O Programa Nossa Gente Paraná destina-se à proteção e promoção das famílias/indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social em todo o Estado e efetiva-se através da integração de ações de várias áreas, tais como assistência social, habitação, segurança pública, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, ciência e tecnologia, esporte e lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, infraestrutura, meio ambiente e direitos humanos.

Art. 3° O Programa Nossa Gente Paraná deve ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades estaduais com atribuição nas áreas envolvidas e pelos municípios que a ele se vincularem voluntariamente mediante instrumento de cooperação.

Art. 4° São objetivos do Programa Nossa Gente Paraná:

I - promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside;
II - promover a integração entre as políticas públicas de Estado;
III - estabelecer diretrizes, orientar e assessorar os municípios para o acompanhamento familiar intersetorial;
IV - cofinanciar ações, serviços e benefícios;
V - fomentar a integração das políticas sociais de âmbito municipal, com vistas a promover, aprimorar e desenvolver ações e serviços intersetoriais voltados às famílias beneficiárias;
VI - promover a busca ativa, o cadastramento e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social;
VII - contribuir para a autonomia das famílias, através da transferência de renda e da execução de projetos complementares, da qualificação profissional e do acompanhamento familiar intersetorial;
VIII - promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as condições de vida das famílias e sobre a gestão dos serviços no Estado e nos municípios.

Art. 5° A coordenação e a execução do Programa Nossa Gente Paraná serão realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho com a participação dos demais órgãos e entidades estaduais integrantes da Unidade Gestora Estadual do Programa, bem como pelos municípios participantes, na forma estabelecida em regulamento.

~~**Parágrafo único.A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho** poderá, na forma da legislação pertinente e sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes, firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas para execução do Programa Nossa Gente Paraná.~~

Parágrafo único. **(novo) Os órgãos e secretarias participantes da Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná** poderão, na forma da legislação pertinente e sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes, firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas para execução do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 6º. O arranjo de gestão do Programa Nossa Gente Paraná será composto por instâncias intersetoriais instituídas e organizadas por nível de abrangência, nos seguintes termos:

I - Unidade Gestora Estadual, coordenada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;
II - Comitês Intersetoriais Regionais, coordenados pelos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;
III - Comitês Intersetoriais Municipais, coordenados preferencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere;
IV - Comitês Intersetoriais Locais, coordenados preferencialmente pelas Unidades descentralizadas da Política de Assistência Social – CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social).
V -Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. (NR)

Art. 7° A Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná é vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo composta por representantes dos órgãos e entidades estaduais com atribuição nas áreas envolvidas, indicados pelos respectivos gestores, sendo facultativa a participação de instituições não-governamentais, conforme estabelecido em regulamento.

~~**Parágrafo único.** Cabe à Unidade Gestora Estadual articular a execução do Programa Nossa Gente Paraná, em conjunto com a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná, por meio de um arranjo intersetorial e da conjunção de esforços entre Estado e municípios, observadas as diversidades regionais e locais, a intersetorialidade, o controle social e a autonomia dos sujeitos envolvidos, bem como monitorar e divulgar as ações executadas, devendo, ainda, regulamentar:~~

§ 1º Cabe à Unidade Gestora Estadual articular a execução do Programa em conjunto com a Unidade Técnica, por meio de um arranjo intersetorial e da conjunção de esforços entre Estado e municípios, observadas as diversidades regionais e locais, a intersetorialidade, o controle social e a autonomia dos sujeitos envolvidos, bem como monitorar e divulgar as ações executadas, **(novo) devendo ainda regulamentar os itens abaixo, dentro da sua área de atuação:**

I -os procedimentos e as condições necessárias para adesão dos municípios ao Programa Nossa Gente Paraná;
II -os procedimentos e as condições necessárias para seleção e inclusão das famílias beneficiárias;
II -os procedimentos e as condições necessárias para seleção e inclusão das famílias beneficiárias;
III - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação e controle da execução do Programa.

(novo) § 2º Os demais órgãos e secretarias participantes devem indicar formalmente os representantes que comporão a Unidade Gestora do Programa Nossa Gente Paraná. (NR)
(novo) § 3º Os demais órgãos e secretarias participantes da Unidade Gestora do Programa Nossa Gente Paraná deverão participar do desenvolvimento do Programa por meio de ações próprias pactuadas pelo titular da pasta com a SEJUF. (NR)
(novo) § 4º Cabe à Unidade Gestora Estadual articular a execução do Programa Nossa Gente Paraná, coordenando, respondendo, fomentando e capacitando seus pares nas ações sob sua responsabilidade. (NR)

Art. 7° A Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná é vinculada à Secretaria de Estado SEJUF, composta por uma equipe multidisciplinar para a coordenação e gestão do Programa, sendo

responsável pela articulação e execução do mesmo, em conjunto com a Unidade Gestora e Comitês Intersetoriais.

Art. 8° Para aderir ao Programa Nossa Gente Paraná, o município deve aceitar as seguintes condições, sem prejuízo do disposto nas legislações aplicáveis e do previsto no respectivo instrumento de cooperação:

I -implantar um Comitê Intersetorial Municipal, composto pelos órgãos gestores das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, agricultura e segurança alimentar, trabalho, dentre outras indicadas pelo município;

II -implantar Comitês Intersetoriais Locais, compostos pelos profissionais que atuam diretamente com as famílias no território, em número suficiente para atender às demandas do acompanhamento familiar;

III - garantir a participação das famílias na elaboração das ações a serem desenvolvidas em seus respectivos planos de ação individualizados para a superação das vulnerabilidades sociais;

IV -utilizar os instrumentos de gestão padronizados do Programa Nossa Gente Paraná;

~~**V -**manter atualizado o Cadastro Único do Governo Federal das famílias;~~

(novo) V – manter os dados cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal das famílias/indivíduos incluídas no Programa Nossa Gente Paraná atualizados, preferencialmente, a cada 12 meses ou sempre que houverem alterações na situação atualmente cadastrada; (NR)

VI -capacitar os profissionais dos Comitês Intersetoriais Municipal e Local e divulgar as ações desenvolvidas pelo Programa Nossa Gente Paraná;

VII - inserir as ações abrangidas pelo Programa Nossa Gente Paraná nas ações estratégicas e orçamentárias municipais;

VIII - adotar os procedimentos relativos à avaliação de impacto e outras avaliações requeridas pela Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná.

IX -utilizar a metodologia de Acompanhamento Familiar Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, para as famílias/indivíduos incluídas no Programa. (NR)

Capítulo II

FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ELEGÍVEIS

Art. 9°. As famílias/indivíduos elegíveis são identificadas por meio do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses – IVFPR - podendo ser agregados outros indicadores definidos pela Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná.

§ 1º O Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (IVF/PR) é um indicador sintético elaborado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, cuja fórmula será aplicada na base de dados do Cadastro Único – CadÚnico – do Governo Federal.

§ 2° A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho deve, periodicamente, aplicar o índice, classificar as famílias de acordo com o grau de vulnerabilidade social e disponibilizar a lista aos municípios participantes do programa tratado nesta Lei.

~~**Art. 10.** As famílias/indivíduos participantes são classificadas de acordo com as descrições abaixo:~~

(novo) Art. 10. As famílias/indivíduos poderão ser incluídas no Programa de acordo com as seguintes categorias: (NR)

~~**I** - priorização pelo índice/alta vulnerabilidade: famílias que residem em municípios que aderiram ao Programa e que estão em maior grau de vulnerabilidade social, de acordo com o IVFPR;~~

~~**II** - requalificação urbana: famílias que residem em municípios que aderiram ao Programa e que foram incluídas em decorrência de programas habitacionais específicos vinculados ao Programa Nossa Gente Paraná, segundo critérios definidos pela Unidade Gestora Estadual;~~

~~**III** - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - Afai: famílias que residem em municípios que aderiram ao Afai e que possuem adolescentes em situação de medidas socioeducativas;~~

~~**IV** - vulnerabilidade social: famílias que residem em municípios que aderiram ao Programa e que possuem IVFPR.~~

(novo) I – Alta Vulnerabilidade: famílias/indivíduos que estão em maior grau de vulnerabilidade social, de acordo com o IVFPR; (NR)

(novo) II – Projetos Complementares: famílias/indivíduos que atendem os critérios de inclusão dos projetos complementares vinculados ao Programa Nossa Gente Paraná; e

(novo) III – Comunidades Tradicionais: famílias/indivíduos indígenas ou quilombolas.

Parágrafo único. Também são consideradas como famílias participantes do Programa Nossa Gente Paraná, aquelas que recebem benefícios e/ou participam de outros programas e projetos complementares específicos vinculados ao Programa. (NR)

Capítulo III

PROJETOS COMPLEMENTARES

Art. 11. Ficam instituídos os seguintes projetos complementares do Programa Nossa Gente Paraná:

I -Nossa Gente Paraná – Equipamentos Sociais;

~~**II** - Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais;~~

(novo) II - Nossa Gente – Morando Bem;

III -Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar;

~~IV -Nossa Gente Paraná – AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa;~~

(novo) IV -Nossa Gente Paraná – AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa;

~~V -Incentivo Nossa Gente Paraná.~~

(novo) V - Nossa Gente Paraná – Apoio aos Municípios;

(novo) VI – Nossa Gente Paraná – Qualificação Profissional;

(novo) VII – Nossa Gente Paraná – Benefício Social.

~~**§ 1°.** A escolha dos participantes e beneficiários dos projetos previstos nos incisos deste artigo deve ser feita com base em critérios objetivos e impessoais, estabelecidos pela Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná.~~

(novo) § 1°. Os critérios de elegibilidade dos participantes e beneficiários dos projetos previstos nos incisos deste artigo devem ser efetuados com base em critérios objetivos e impessoais, estabelecidos pela(s) secretaria(s) e/ou órgãos, responsável pelo projeto, referendados pela Unidade Gestora do Programa Nossa Gente Paraná.

§ 2°.A implementação dos projetos complementares previstos nos incisos deste artigo dependem da disponibilidade orçamentária e financeira do Estado do Paraná e do que for disposto em regulamento ou deliberações. (NR)

Art. 12. O projeto complementar, Nossa Gente Paraná – Equipamentos Sociais, consiste na construção, reforma ou ampliação (**novo) de equipamentos sociais** ~~Centros de Referência de Assistência Social – Cras e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas,~~ nos municípios participantes do Programa Nossa Gente Paraná.

§ 1° É de responsabilidade dos municípios beneficiários, ao menos, a disponibilização do terreno onde será realizada a obra, a manutenção física do equipamento, assim como a designação e manutenção dos recursos humanos.

§ 2° O Poder Executivo poderá efetuar as construções, reformas ou ampliações previstas no caput deste artigo, assim como repassar recursos para que o município os execute. (NR)

~~**Art. 13.** O projeto complementar, Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais é destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme o IVFPR, atendidas pelo Programa Nossa Gente Paraná, moradoras em regiões consideradas prioritárias.~~

(novo) Art. 13. O projeto complementar, Nossa Gente Paraná - Morando Bem é destinado à regularização fundiária de assentamentos precários, construção ou melhorias de moradias urbanas e rurais, destinado às famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

§ 1° O Projeto Complementar de que trata este artigo tem como objetivos:

I - elaborar, implantar e implementar ações de regularização fundiária e habitacionais para as famílias/indivíduos atendidas pelo Programa Nossa Gente Paraná, em conformidade com a política estadual de habitação de interesse social do Estado do Paraná, promovendo a melhoria das condições habitacionais e a redução do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (IVF/PR);

II - promover a cooperação dos Governos Federal, Estadual e Municipais e a sociedade civil organizada na formulação e execução de ações habitacionais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social;

III - promover audiências públicas com a população beneficiária, para apresentar à comunidade as propostas de melhorias a serem realizadas, coletar sugestões e definir as prioridades para atendimento;

IV - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de indicadores para monitorar as atividades relacionadas com o desenvolvimento habitacional das famílias em situação de vulnerabilidade social;

V - repassar recursos em caráter provisório às famílias, para que possam providenciar moradia por período de tempo determinado, enquanto aguardam a conclusão de sua moradia definitiva.

(novo) § 2°. O Poder Executivo poderá efetuar as regularizações, construções e/ou melhorias previstas no caput deste artigo, assim como repassar recursos para que o município execute dentro do órgão de competência da política de habitação.

Art. 14. As ações desenvolvidas pelo Nossa Gente Paraná - Morando Bem, serão implementadas nos territórios de abrangência do Programa, por meio de:

I -construção e melhorias de casas;

II -produção de infraestrutura básica e construção de equipamentos comunitários;

III - regularização fundiária de áreas prioritárias, em conformidade com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social;

IV -urbanização ou reurbanização de áreas degradadas e assentamentos informais;

V -aquisição e doação de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias inadequadas;

VI -repasse de recursos diretamente às famílias para pagamento de Aluguel Social;

VII - repasse de recursos diretamente às famílias para o pagamento de melhorias nas unidades habitacionais, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentações específicas e observada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

Art. 15. As famílias beneficiadas com o Aluguel Social tratado no inciso VI do art. 14 desta Lei são aquelas que, em função da intervenção habitacional recebida, necessitam sair temporariamente de seu atual local de moradia.

~~**§ 1°.** O auxílio financeiro tem duração de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período.~~

(novo) §1º O aluguel social, terá prazo de duração regular de 12 a 24 meses, sendo que poderá, de forma excepcional e justificada,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ser prorrogado por maior período até a entrega da moradia à família.

~~**§ 2º.** O Aluguel Social repassado às famílias beneficiárias, quando concedido, terá seu valor definido em conformidade com estudo técnico e de condições de mercado realizado pela Companhia de Habitação do Paraná, observado o valor mensal mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) e máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.~~

(novo) § 2º O aluguel social, tratado no caput, terá seu valor definido de acordo com estudo técnico e de condições de mercado realizado pela Companhia de Habitação do Paraná, sendo os valores regulares de até 01 (um) salário mínimo regional, grupo 1, sendo que poderá de forma excepcional haver o pagamento de valores superiores, desde que devidamente justificado com base no citado estudo técnico e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Para fins de execução do Nossa Gente Paraná – Morando Bem, fica a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho autorizada a firmar parceria com a Companhia de Habitação do Paraná, que por sua vez poderá firmar convênios e contratos com instituições públicas e privadas, para sua execução.

Art. 17. Nos casos de construção de novas moradias, ou de reformas e melhorias em moradias já existentes, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão do imóvel ou do bem produzido ao responsável familiar da famíli a beneficiária, com ônus para o beneficiário, de acordo com as exigências das normativas de cada ação habitacional prevista.

§ 1° A família beneficiária do Nossa Gente Paraná – Morando Bem, será representada sempre pelo seu responsável familiar, definido de acordo com as informações previstas no Cadastro Único.

§ 2° Fica vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel cedido na forma do caput deste artigo, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 18. O projeto complementar Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar é destinado às famílias em vulnerabilidade social identificadas através do IVFPR que residem em áreas rurais dos municípios de adesão do Programa Nossa Gente Paraná e tem como objetivos:

I -promover a qualificação profissional dos beneficiários com vista à inclusão sócio-produtiva;

II - estruturar atividades produtivas dos beneficiários visando à inclusão produtiva e à promoção da segurança alimentar e nutricional;

III - contribuir para o incremento da renda dos beneficiários, a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas;

IV -estimular atividades produtivas sustentáveis;

V - promover ações complementares e articuladas com órgãos e entidades para o fortalecimento da autonomia dos beneficiários, especialmente o acompanhamento técnico e social, o acesso aos mercados e a disponibilização de infraestrutura hídrica voltada à produção;

VI -promover melhoria sanitária domiciliar, contribuindo para preservação do solo e da água;

VII - melhorias na infraestrutura da unidade produtiva familiar.

Parágrafo único. Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro denominado Renda Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar aos participantes do projeto descrito no caput deste artigo, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentações específicas e observada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

Art. 18A. O projeto complementar Nossa Gente Paraná – AFAI objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias dos indivíduos que cumprem medidas socioeducativas.

§1° O município poderá efetuar somente a adesão ao Nossa Gente Paraná – Afai.

§2° O processo de adesão ocorrerá através de deliberações específicas.

§3° Poderão ser selecionadas para o acompanhamento familiar intersetorial, independentemente do IVFPR, as famílias que tenham dentre seus membros adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como as famílias que tenham dentre seus membros adolescente egresso do Sistema Socieducativo há menos de um ano.

§4° O município deve utilizar a metodologia de Acompanhamento Familiar Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná para as famílias incluídas no Nossa Gente Paraná – AFAI.

§5° O Governo do Estado fica autorizado a realizar repasses financeiros aos municípios que aderiram ao projeto complementar Nossa Gente Paraná - AFAI, para a execução e desenvolvimento das ações do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 18B. O projeto complementar Nossa Gente Paraná– Apoio aos Municípios, tem por objetivo a execução e desenvolvimento de ações do Programa Nossa Gente Paraná, por meio de repasses financeiros aos municípios.

§1° Para participar do Nossa Gente Paraná – Apoio aos Municípios, o município deve:

I -aderir ao Programa Nossa Gente Paraná;

II - preencher os quesitos estabelecidos em regulamentações específicas e deliberações emitidas pelos respectivos conselhos, conforme o caso.

§2° O Governo do Estado fica autorizado a realizar repasses financeiros diretamente aos municípios, preferencialmente na modalidade fundo a fundo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

(novo) Art. 18C. O projeto complementar Nossa Gente Paraná – Qualificação Profissional é destinado às famílias/indivíduos em vulnerabilidade social identificadas através do IVFPR que residem em municípios de adesão do Programa Nossa Gente Paraná e tem como objetivo promover a qualificação profissional dos beneficiários com vistas à inclusão sócio produtiva.

(novo) Parágrafo único. A execução do Nossa Gente Paraná – Qualificação Profissional pode ser através de Acordos de Cooperação com instituições, órgãos ou entidades educacionais, contratação de empresas ou consultorias ou mesmo através do repasse direto de auxílio financeiro às famílias/indivíduos ou municípios, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentações específicas e disponibilidade orçamentária e financeira.

(novo) Art. 18D. O projeto complementar Nossa Gente Paraná – Benefício Social, é um apoio às famílias/indivíduos e municípios com o objetivo da superação de situações de vulnerabilidade e´ou risco social.

(novo) § 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder benefício social às famílias/indivíduos individuos e/ou municípios, nas seguintes situações:

(novo) I – decorrentes de emergência, calamidade pública, desastres e outras situações de urgência; ou

(novo) II - apoio às famílias/indivíduos incluídas no Programa;

(novo) § 2º O benefício poderá ser repassado através de pecúnia, de forma direta às famílias/indivíduos e/ou municípios, assim como ser executado através da compra e concessão de itens para distribuição às famílias/indivíduos e/ou municípios.

(novo) § 3º O benefício tratado neste artigo é de caráter temporário.

(novo) § 4º Os municípios ficam autorizados a efetuar o repasse dos benefícios oriundos deste artigo às famílias/indivíduos.

(novo) § 5º Os critérios, valores e período de concessão serão estabelecidos em regulamentação específica para cada caso, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Fazenda.

Capítulo IV

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio do Programa Nossa Gente Paraná, a transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de vulnerabilidade social que atendam aos critérios de habilitação específicos estabelecidos neste artigo, independente de residirem em município participante do Programa.

§ 1° Para a transferência de renda de que trata este artigo, são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social aquelas com renda familiar per capita inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2° O valor do benefício a ser transferido para cada família corresponde ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e os benefícios financeiros disponibilizados pelo Estado do Paraná e pela União atinja o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) per capita.

§ 3° O valor mínimo do benefício pago pelo Estado a cada família é de R$ 10,00 (dez reais) por mês.

§ 4° A concessão dos benefícios depende do cumprimento, no que couber, das condicionalidades previstas no Programa Bolsa Família, sem prejuízo de outras previstas em regulamento estadual.

§ 5° Deve ser de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa.

§ 6° Os benefícios financeiros devem ser repassados à família através de instituição financeira oficial e sacados por meio de cartão magnético com a identificação do respectivo responsável.

§ 7° No caso de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

§ 8° Na gestão e execução da ação de transferência de renda do Programa Nossa Gente Paraná aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e respectivos regulamentos.

§ 9°.A transferência de renda ora tratada também pode ser repassada, desde que se cumpram os critérios estabelecidos neste artigo, aos beneficiários dos projetos contidos nos incisos II e III do art. 11 desta Lei.

§ 10 A transferência de renda ora tratada deve ser, preferencialmente, complementar ao Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 2004.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A percepção dos auxílios financeiros previstos por esta Lei não implica filiação do beneficiário ao Regime Geral de Previdência Social de que tratam as Leis Federais nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho

de 1991, ou ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Estaduais de que trata a Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 21. Os auxílios/recursos financeiros previstos nesta Lei devem ser repassados diretamente às famílias e/ou aos municípios beneficiários através de instituição financeira oficial. (NR)
Art. 22. Os valores indicados nesta Lei podem ser alterados por ato do Chefe do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do Estado e de estudos técnicos sobre o tema, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.(NR)
Art. 23. As despesas do Programa Nossa Gente Paraná correrão a conta do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas, **(novo) Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, recursos do tesouro** e outros fundos vinculados às outras políticas públicas do Estado e outras dotações do orçamento do Estado que vierem a ser consignadas ao Programa.
§1° O Poder Executivo deve sempre compatibilizar o número de benefícios concedidos pelo Programa Nossa Gente Paraná com as dotações orçamentárias existentes.
~~**§2°** Caso não haja possibilidade de inclusão imediata de todos os que se enquadram nos critérios de concessão de incentivos e/ou benefícios, a Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná deve definir os critérios de priorização.~~
(novo) §2° Caso não haja possibilidade de inclusão imediata de todos os que se enquadram nos critérios de concessão dos programas, projetos e,ou benefícios previstos nesta Lei, os critérios de priorização serão estabelecidos através de regulamentação específica.
§3° No caso de devolução de recursos/benefícios disponibilizados, em qualquer caso, estes deverão ser creditados na mesma fonte de recursos de origem.(NR)
Art. 24. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data da sua publicação.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

117770/2020

RESOLUÇÃO 008/2020 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 01 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais, e
Considerando o memorando 029/2020 da Divisão de Gestão do SUAS/DGS/SEJUF, que solicita a indicação de representantes da CIB/PR no Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP;

RESOLVE

Art. 1º Pela indicação de dois representantes (titular e suplente) do COGEMAS/PR, membros da CIB/PR, no Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de Dezembro de 2020.

Larissa Marsolik
Coordenadora Titular da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR

117762/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 417/2020

Designa servidores do Departamento Penitenciário, para função de Gestor e Fiscal, do Contrato Emergencial 2507/2020 – SEAP/DETO firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, considerando o contido no protocolo nº17.154.025-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROGERIO ANDREATTA ZATTONI, RG 6.123.321-0, e VIVIANE CRISTINA SERPA LOPES DE PADUA, RG 6.714.913-0, ambos ocupante do cargo de Agente Penitenciário, como representantes do Departamento Penitenciário, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Emergencial nº2507/2020 – SEAP/DETO, que tem por objetivo a prestação de serviços contínuos por intermédio de empresa especializada no Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

117593/2020

RESOLUÇÃO Nº 418/2020

Designa servidores do Departamento Penitenciário, para função de Gestor e Fiscal, do Contrato Emergencial nº 2584/2020 – SEAP/DETO firmado com a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, considerando o contido no protocolo nº17.154.025-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROGERIO ANDREATTA ZATTONI, RG 6.123.321-0, e VIVIANE CRISTINA SERPA LOPES DE PADUA, RG 6.714.913-0, ambos ocupante do cargo de Agente Penitenciário, como representantes do Departamento Penitenciário, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Emergencial nº2584/2020 – SEAP/DETO, que tem por objetivo a contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

117597/2020

RESOLUÇÃO N° 343/2020 – SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, bem como o contido no protocolo 16.899.861-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para exercer suas funções na Operação de Apoio Combate aos Incêndios Florestais no Estado do Mato Grosso do Sul, em caráter emergencial e temporário:

POSTO/GRADUAÇÃO	SERVIDOR	RG
Major QOPM	Rafael Lorenzetto	6.881.359-0
2º Ten. QOPM	Dhieyson Weslen Budernik	8.829.137-9
Subten. QOPM 2-0	João Valter da Lus	5.337.072-1
Subten. QPM 2-0	Jaques Luiz Dallazuana	4.268.451-1

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1º Sgt. QPM 2-0	Marcos Aurélio Conor	5.461.151-0
3º Sgt. QPM 2-0	Edemir Olegário Barreto Junior	4.313.374-8
3º Sgt. QPM 2-0	Anderson da Silva Brites	5.812.135-5
Cb. QPM 2-0	Henderson Luiz de Christo	8.100.888-4
Sd. QPM 2-0	Eduardo Bytner	10.131.192-9

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 337/2020, publicada no DIOE nº 10.771, de 16 de setembro de 2020, na parte em que designou o servidor Claudinei Cavalcanti Rodrigues Junior, RG 9.579.737-7.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

117571/2020

RESOLUÇÃO Nº 425/2020 - SESP

Designa gestores do Centro de Atendimento Psicossocial – PAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e o contido no protocolo nº 17.157.445-5.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como gestores de Centro de Atendimento Psicossocial, do Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná.

I. EDUARDO RODRIGUES CABRERA, RG. 8.017.719-4/PR, ocupante do cargo de Perito Oficial, como gestor do Centro de Atendimento Psicossocial da Regional Curitiba;
II. DANILO ALEXANDRE MORI AZOLINI, RG. 9.527.829-9/PR, 1º Tenente QOPM, como gestor do Centro de Atendimento Psicossocial da Regional Londrina;

Art. 2º. A descrição das respectivas atribuições, são as contidas no Item 1, do art. 12 da Resolução nº 412/2020, que dispõe sobre o Regulamento do Centro de Atendimento Psicossocial.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

117528/2020

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO e a **CORREGEDORA GERAL DO DEPEN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a Resolução 233 e 234\SESP, de 12 de agosto de 2016, e considerando o artigo 220 do Código de Processo Civil, que regula no período Natalino a suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências; dispõem sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos e processos disciplinares na Corregedoria Geral do DEPEN/PR;

RESOLVEM,

Art. 1º - No âmbito da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário, os prazos procedimentais e processuais ficarão suspensos no período de **20 de dezembro** de 2020 a **20 de janeiro** de 2021, sendo retomados automaticamente no dia **21/01/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020

Luiz Francisco Silveira
Diretor do DEPEN em exercício

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

117416/2020

CORREGEDORIA

Portaria nº 211/2020-PCP

O Corregedor da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 114 de 15 de julho de 2020, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020 e art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

A substituição do servidor ALEXANDRE VRUBEL, RG nº 12.867.735- 6/PR, na presidência da Comissão de Sindicância-protocolo nº 16.339.327-1, nomeado através da Portaria nº 180/2020-PCP, publicada no DIOE nº 10792 de 16 de outubro de 2020, por MARCIO LOPES VILANOVA E SILVA, RG nº 12.884.253-5/PR.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Lipinski
Corregedor da Polícia Científica

117552/2020

PORTARIA Nº 208/2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, Sandra Cristina Balthazar, RG4.602.243-2 para realizar as gestões do material adquirido no contrato 334/2017, protocolado sob.º 14.589.389.5, que se refere a serviço de aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se;
Cumpra-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

117715/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.469.987-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 119/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 368/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de materiais odontológicos para atender às unidades prisionais geridas pelo Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN), no qual se sagraram vencedoras dos *Lotes 01, 05, 07, 22, 27, 28, 32, 40, 41, 45, 46, 49, 55, 64, 73, 78, 79, 85 e 91* a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº

06.175.908/0001-12, que apresentou proposta com o valor total de R$ 31.548,75 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), do *Lote 02* a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.700.587/0001-23**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 2.982,40 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), do *Lote 03* a empresa **T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.696.932/0001-74**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 57.302,40 (cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), dos *Lotes 04, 06, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 35, 38, 39, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 62, 63, 65, 68, 71, 76, 77, 89, 90, 94, 95, 101 e 102* a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. E EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.082.076/0001-74**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 36.619,90 (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), dos *Lotes 10, 12, 21, 29, 30, 33, 34, 37, 43, 69, 82, 87, 88, 92, 98, 100 e 103* a empresa **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.547.970/0001-53**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 9.816,15 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos), dos *Lotes 14, 17, 42, 61, 66, 67, 83 e 84* a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.395.502/0001-52**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 7.773,10 (sete mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos) e dos *Lotes 54, 57, 60, 72 e 93* a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **72.150.550/0001-06**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 6.290,18 (seis mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), totalizando o processo em **R$ 152.332,88 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Os *Lotes 08, 09, 20, 70, 74, 75, 80, 81, 86, 96, 97, 99, 104, 105 e 106* restaram **Fracassados**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

117527/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.807.008-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 3239/2020-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, junto a sociedade empresária **ADRIANA VASCONCELOS DE SOUZA 32276824867, CNPJ nº 34.908.649/0001-27**, visando a contratação de serviços especializados de manutenção do telhado do IML Londrina, no valor de **R$ 9.802,50 (nove mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** em atendimento às necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, conforme Termo de Referência (fls. 136/142) e Minuta de Contrato de fls. 205/213;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução 305/2020-SESP.

117493/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.943.268-6

I. TORNO SEM EFEITO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, tendo como base a Informação nº 3238/2020-AT/SESP, **o ato exarado à fl. 153 deste protocolado**, que autorizou a concessão de aditamento do Contrato Administrativo nº 0106/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.387.100/0001-20, cujo objeto é a aquisição de fardamento do tipo agasalho para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, que objetivava prorrogar o prazo de entrega dos materiais, consoante a minuta aposta às fls. 145 e 146.

II. DETERMINO ao órgão envolvido as gestões no sentido de indicar as possíveis sanções que, em tese, incidem em desfavor da contratada pela demora no pedido de prorrogação de prazo buscado e pelo atraso na entrega do objeto contratual, objetivando a instauração de Processo Administrativo Autônomo para apuração da demanda, se for o caso, na forma da Lei.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

117471/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 17.018.231-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 2916/2020 – AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 115/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia em prol da demanda das unidades do Instituto Médico Legal, sob gestão da Polícia Científica do Paraná, visando o reajustamento do valor do contrato em 4% (quatro por cento), a partir de 17 de julho de 2020, passando o montante mensal atual médio de **R$ 5.255,95 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5.469,24 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Minuta correspondente (fls. 245 à 247).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

117423/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 17.027.960-3

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 103, inciso II, 112, §12º, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007 C/C a resolução

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

65/2018 e nos termos da Cota Administrativa nº. 2918/2020-AT/SESP, a celebração do Termo de apostilamento de **Reajuste** de contrato de prestação de serviços de limpeza, de copeira, portaria, recepção, limpeza, asseio e conservação, com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58 com novo valor mensal de **R$ 15.865,52 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** conforme minuta de fls. 151/152.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução 65/2018-SESP

117474/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.109.456-9

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 2927/2020 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 544/2016, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada em prol do Departamento Penitenciário, visando o reajustamento do valor do contrato em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de outubro de 2020, passando o montante mensal atual médio de **R$ 54.052,92 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R$ 57.225,93 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme Minuta correspondente (fls. 170 e 171).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

117642/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 17.115.879-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 2915/2020 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0273/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.129.629/0001-07**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, em atendimento às necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG e da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando o reajustamento do valor do contrato em **4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento)**, passando o montante mensal atual médio de **R$ 48.641,64 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 50.669,99 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme minuta respectiva (fls.297/298).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de dezembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

117478/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.118.404-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3240/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0442/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 08.597.121/0001-74**, cujo objeto é a aquisição de tiras de glicemia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando **o acréscimo quantitativo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 0442/2020,** o que economicamente corresponde ao valor de R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais),** conforme minuta de Termo Aditivo de fls. 34/35.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

117515/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.122.950-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 106, §único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3235/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0001/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a e a sociedade empresária **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sobº07.192.414/0001-09**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação das unidades do Instituto de Criminalística – Região Oeste, Sudoeste e Campos Gerais, , **visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento às necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R$ 18.948,90 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme minuta do termo aditivo de fls. 155/156.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

117484/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 17.170.981-4I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e com base na Informação nº 3237/2020-AT/SESP, que seja realizada contratação de empresa de serviços médicos para os candidatos do concurso de Agente Penitenciário, por meio da contratação direta da empresa **INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 08.411.917/0001 - 90, em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP, sendo o valor total do contrato de R**$ 4.084,80 (quatro mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme Termo de Referência fls. 04/08 e Minuta de Contrato de fls. 66/74.**II. RATIFICO,** com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

117467/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.482.656-2

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 3227/2020-AT/SESP, a contratação decorrente da instituição CRUZ VERMELHA BRASILEIRA–
FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº
07.404.052/0001-72, visando contratação da prestação dos serviços, descrito no lote 05, correspondente à especialidade de exames cardiovasculares, para suprir a necessidade da demanda do Hospital da
Polícia Militar do Paraná (HPM), no valor total máximo de R$ 309.991,00
(trezentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais), conforme o
Edital respectivo (fls. 137/176), e condições expostas na Minuta do Contrato (fls. 196/204);
II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Curitiba-Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

117531/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.748.453-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 3232/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado à Rua: Rua: Ilineu Possato, nº 811, Centro, Arapoti - PR a ser firmado com DIRCEU SOARDI FERREIRA inscrito no CPF sob o nº 473.470.319-15 e ARIALDA LEONEL FERREIRA, inscrita no CPF nº 577.683.159-87, para abrigar a Delegacia Regional do Município, visando atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil - DPC, no valor mensal de R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais) pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 198/201,
II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.
III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

117529/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.182.658-6

I. Trata-se de Recurso interposto por JOÃO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 145.013.118-27, nos autos de atendimento SIGO 117294/2020, que prestou informações parciais quanto ao seu pedido de acesso à informação, nos termos da Lei 15.527/2011;
II. Considerando os pressupostos de admissibilidade;
III. Considerando o previsto no artigo 15 da Lei Estadual nº 15.527/2011 e a fundamentação exposta na cota administrativa nº 2919/2020-AT/SESP;
IV. CONHEÇO do Recurso interposto e, no mérito, NEGO PROVIMENTO;
VI. PUBLIQUE-SE;
VII. ENCAMINHE-SE ao Setor CAPE/SESP para ciência.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

117563/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.034.940-7

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2722/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 2 (dois) presos que estejam custodiados na Cadeia Pública de Pato Branco, sob gestão do Departamento Penitenciário, em trabalho interno, na execução de tarefas de servimento de refeições aos agentes públicos e a demais reclusos na Unidade, bem como na consecução de limpezas relacionadas, pelo prazo inicial até 27 de fevereiro de 2021, a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 11).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.
III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

117632/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.784.543-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 121/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1183/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Chapa Expandida e materiais de fixação, para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Paraná, no qual o *Lote Único* restou **FRACASSADO**, considerando a desclassificação das empresas licitantes que não atenderam as exigências do Edital, embora as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente tenham sido respeitadas.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.

117676/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 412 DE 16/12/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
INAJAR ANTONIO KUROWSKI				90	07/12/2009	06/12/2014	04/01/2021	03/04/2021
20641827	2	NAII	171377528					
ITAGIBE FONSECA FILHO				90	20/05/2014	19/05/2019	01/01/2021	31/03/2021
31283825	1	NAIII	171314119					
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR				90	10/03/2009	09/03/2014	03/02/2021	03/05/2021
37304751	1	NAC2	171425204					
REGIANE DA SILVA				90	25/01/2006	24/01/2011	04/01/2021	03/04/2021
43108700	1	NAI	171562252					

117268/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 1201-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI , RG 6451035-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1202– DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 6125, de 10/11/2020, publicados no Diário Oficial nº 10807, de 10/11/2020;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: *"O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos."*;

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, os servidores abaixo relacionados, durante o "**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS – ESCRIVÃO**", a ser iniciado em **04/01/2021**, às 8h, na modalidade de Ensino a distância - EAD, na Escola Superior da Polícia Civil, data em que efetivamente entrarão em exercício no cargo:

Nº	NOME	RG
01	**ADRIANO RIBEIRO DA CUNHA**	83119128
02	**ALINE DE CASTRO AOTO**	97690030
03	**AMANDA VIANA DE SOUZA**	15939543
04	**ANA CECILIA CAVALCANTE QUESADO**	2006009162330
05	**ANA LOURDES PANATTA**	85726480
06	**ANANDA MURICY ERNESTO**	0702919004
07	**ANDRE GARCIA MARTINS**	86233681
08	**ANDREIA CRISTINA DE PAULA AVANZI**	88261194
09	**ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO**	1529748658
10	**BARBARA LAINO DE OLIVEIRA AKAISHI**	10012052
11	**BRENO CASTELO BRANCO DO AMARAL**	MG13458123
12	**BRENO GABRIEL NOBRE SOUZA**	1976391
13	**BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS**	141664000
14	**BRUNO COELHO DE AZEVEDO**	1028991857
15	**BRUNO PACHECO**	110306458
16	**BRUNO PINHEIRO PEDROSA**	205520166
17	**BRUNO TREVISAN DA MOTTA ROMERO**	83324163
18	**CAMILA BARROS FAVERO/ CAMILA FAVERO MENEGASSI**	3723196
19	**CAMILA SANTANA DOS REIS**	1138997692
20	**CAMILLE DA SILVA ALBINO**	4539881
21	**CARLA ZANELLATO KRZIZANOWSKI**	73235790
22	**CAROLINA SELVERIO MARQUES DO ROSARIO**	488133646
23	**CAROLINE DE ALMEIDA RUELA**	78319852
24	**CAROLINE TANNER MARINHO**	65475693
25	**CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES**	7079493421
26	**CLEBERSON CARDOSO DOS SANTOS**	96029004
27	**CLEITON CARDOSO**	100764326
28	**DANIEL ALMEIDA DEMARCO**	88947177
29	**DANIEL HAMILTON REIS DE LIMA**	85099582
30	**DANIEL NOCERA ZANETTE**	89987750
31	**DANIELLE LAPOLA DE FRANCA**	85710389
32	**DANILO CHINAGLIA MARTINS**	101803252
33	**DANILO FERNANDES ROSSI**	4654439
34	**DAVID MALHEIRO FADUL**	3633896
35	**DAYANE PAULO DA SILVA**	151344437
36	**DEDIANE BARBOSA FARIAS**	1573620785
37	**DIOGO NUNES LOIS**	235670734
38	**DIONE BARCHAKI**	87979784
39	**EDER CASSIO DA SILVA ABREU**	53537383
40	**EDILENE MACEDO DE LIMA**	2768762
41	**EDMILSON BARBOSA LEITE JUNIOR**	6369239
42	**EDUARDO TRINDADE LORENZATTO**	8072538021
43	**ELANO GOMES FERRAZ RODRIGUES**	17859870
44	**ELIAS LENZ**	91313650
45	**ELIZIETH MARIA DA SILVA SA**	4337841
46	**ESTELA REGINA TEIXEIRA THOMAZ**	9061264827
47	**EVALDO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR**	95520448
48	**EVANDRO BECKER**	98050264
49	**FABIO DIAS BEZERRA JUNIOR**	280883208
50	**FABIO ORTOLAN**	106624046
51	**FELIPE COSTA - FELIPE SILVA DA COSTA**	116310772
52	**FELIPE MILHOMEM RIBEIRO**	2664640
53	**FELIPE ROMEIRO MARTINS**	13375445
54	**FELIPE STREISKY DE FARIAS**	78498609
55	**FERNANDO STRAPACAO LANZONI**	83299002
56	**FILLIPE DALLA VECCHIA BRISOLLA**	4084401423
57	**FLAVIO JOSE CODOGNOTTO**	169706171
58	**FRANCIELE DE JESUS**	135699659
59	**FREDERICO AUGUSTO DE VASCONCELOS FERREIRA**	16197972
60	**GABRIEL FILETTI MARTINS**	102933699
61	**GEOVANNA SAMANTHA DE SOUZA**	103018676G
62	**GISELY VAZ GIULIANI SCHELLE**	10187962
63	**GRACIELLE BORTOLINI AFFONSO**	77361383
64	**GREGUI GIOVANNI DE SOUZA**	93171543
65	**GUILHERME AMARIO HENSEL**	99250356
66	**GUILHERME GENTIL FERNANDES**	4785229
67	**GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA**	105985932
68	**GUSTAVO RODRIGO MARTINS BASSI**	87397335
69	**HAIMIE CARVALHO VARGAS**	336760780

70	**HALLEY PIMENTEL MARCELLO**	211380654
71	**HELEN ROQUE DE FREITAS LOPES**	88697715
72	**HENRIQUE ALVES MOREIRA ROSA**	5693855
73	**HENRIQUE ROCHA IGNACHEWSKI**	83398000
74	**HERICKSON ODAIR DE SA**	109236756
75	**HERUS HENRIQUE DE LIMA**	71010732
76	**ISIS GUERRA PINTO**	002463441
77	**IVAN VINICIUS DE CASTRO**	473575590
78	**JEFFERSON ARANHA DOS SANTOS**	9050746
79	**JESSE WEINFURTER CORREA**	105164351
80	**JESSICA ANYSSA COCCO**	77793321
81	**JESSICA ENNES GONCALVES**	264326596
82	**JHONNY MARTINS STAINSACK**	101774147
83	**JOAO CARLOS AMARO BISNETO**	82458123
84	**JONATHA ARUS CUNHA**	4855921
85	**JOSE HENRIQUE SCHUTZ FEITOZA**	275857530
86	**JOSIANE APARECIDA RODRIGUES**	102834852
87	**JULIANA CINESI FERNANDES PINTO**	101100979
88	**JULIANA MARTINS**	88593944
89	**JULIO CESAR PERRONI**	88045335
90	**KAREN HELEN LIMA**	105232926
91	**KARINA FERREIRA RIBAS**	101148777
92	**KARINE INEZ CAVASINI**	69898130
93	**LARISSA PIFER MAKIOLKE**	98477349
94	**LAZARO COLODETTE VERMELHO**	2190402
95	**LEANDRO KNIPHOFF DA CRUZ**	152123965
96	**LEONARDO PARAGUASSU ABRANTES LOURIVAL**	268425352
97	**LEONARDO RAMON**	5695166
98	**LEONARDO ZULI DOS SANTOS**	22249630
99	**LETICIA DE OLIVEIRA DE CAMARGO**	110428235
100	**LETICIA LAURA NOBRE NUNES DOS SANTOS**	0143312720000
101	**LETICIA SOUZA COUTO**	2108639812
102	**LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES**	2876010
103	**LUCAS CAROLLO CANALI**	96937890
104	**LUCAS CESAR SANTIAGO**	123503553
105	**LUCAS CONSOLARO LOUREIRO**	130132731
106	**LUCAS NASCIMENTO FERREIRA**	2565461
107	**LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA**	2001002113782
108	**LUISA CAVASSIN RIBEIRO**	5006959
109	**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS**	88046722
110	**MAICON VENICIOS BORGES**	125188443
111	**MARCELO GONCHOROWSKI GARCIA**	79756555
112	**MARCELO MACHADO DO ESPIRITO SANTO**	128314350
113	**MARCO AURELIO VICENTINI**	62166002
114	**MARCONDES ALVES RIBEIRO**	129538112
115	**MARIA BEATRIZ RAMOS BARAGATTI**	95155812
116	**MARIA HELOISA BECKER**	83116170
117	**MARIANA VELOSO DA SILVA**	90963180
118	**MARILIA SILVA RAMOS**	2756699
119	**MARYSOL SCHINDLER FAGUNDES**	104338470
120	**MATEUS COTA FLORIO**	218712479
121	**MATTHEUS PLISKEVISKI GONCALVES**	131882831
122	**MAYRA WAGNER PACHECO**	109973211
123	**MICHELLE HELENA MARANGONI**	86263149
124	**MIRIAN GOTIN**	62680253
125	**NATACHA BIEDACHA FISCHER DA SILVA KLEIN**	57843470
126	**NAYADE ELIZABETHY MALANCHE**	92585174
127	**OSMAR FRANCO DOS SANTOS**	75011423
128	**OTAVIO LOURENCO ODELLI**	91296128
129	**PATRICIA GAFFURI**	95170528
130	**PATRICK ALVARES BELO DOS SANTOS**	257029298
131	**PEDRO ALVES CINTRA**	75023073
132	**PEDRO CESAR DE BERREDO BULCAO**	130751209
133	**RAFAEL CONOR**	96080697
134	**RAFAEL FLORE DE TOLEDO**	443347542
135	**RAFAEL SCHUCK ANTUNES**	102312619
136	**REGIANNE YOSHIE TSUSHIMA**	77990682
137	**REINALDO SPENCER HARTMANN MONTEIRO**	1424638
138	**RENATO VIDAL ALVES JUNIOR**	209294768
139	**RICARDO GELINSKI MACHADO**	53515800
140	**ROBERTA BIZINELLI**	75699310
141	**ROCK NEY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**	113350045
142	**RODRIGO TEIXEIRA DORIA**	63346926
143	**RODRIGO VIEIRA**	13146643
144	**ROMULO ANTONIAZZI RODRIGUES ROSA**	6201409
145	**RUBEN VITOR RODRIGUES NOBREGA SIMOES**	1328676641
146	**SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA**	5453683
147	**SAMARA ECKL PERDONA**	95438598
148	**SARA DE ANDRADE DA ROSA**	6100104527
149	**STEFFI CAROLINE SCHNEIDER DE FREITAS**	89667895
150	**TAINA LAZARINI OLIVEIRA**	109959510
151	**TAIS GARCIA**	109922439
152	**TALES KREUZ MENTZ**	125646450
153	**TALITA CANCELIER GASPAR**	47165413
154	**THAIS TSUNO**	80049900
155	**THAYSE CAMPOS MILESKI**	2087439994
156	**THIAGO JOSE SANTOS**	97172439
157	**THIAGO ROGERIO ROTTA**	102632990
158	**TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO**	3220043
159	**VANESSA ALVES DE OLIVEIRA**	108342471
160	**VANESSA SILVA PIRES**	3885596
161	**VICTOR ANHE REIS**	473377354
162	**VICTOR DAHER RODRIGUES DOS SANTOS**	133103853
163	**VINICIUS CUNHA PASINI**	102930037
164	**VINICIUS LIMA ZANATTA**	125779611
165	**VINICIUS STIEVANO CARNEIRO**	97066884
166	**VITOR ALENCAR PELUCHNO**	60740690
167	**VIVIAN DOS SANTOS MAIA**	109137190
168	**WANDERSON RODRIGUES VIEIRA**	2002097016087
169	**WILLEN ECCARD SALGADO DA SILVA**	291751196
170	**WILLEN PAIVA FERMON**	93003038025
171	**WILSON TADEU ANTUNES**	96778163

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1203 – DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 16.944.013-1, resolve,

M A T R I C U L A R

os servidores abaixo relacionados para participarem do "**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS – ESCRIVÃO**", a ser iniciado em **04/01/2021**, às 8 h, na modalidade de Ensino a distância - EAD, na Escola Superior da Polícia Civil, data em que efetivamente entrarão em exercício no cargo:

Nº	NOME	RG
01	**ADRIANO RIBEIRO DA CUNHA**	83119128
02	**ALINE DE CASTRO AOTO**	97690030
03	**AMANDA VIANA DE SOUZA**	15939543
04	**ANA CECILIA CAVALCANTE QUESADO**	2006009162330
05	**ANA LOURDES PANATTA**	85726480
06	**ANANDA MURICY ERNESTO**	0702919004
07	**ANDRE GARCIA MARTINS**	86233681
08	**ANDREIA CRISTINA DE PAULA AVANZI**	88261194
09	**ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO**	1529748658
10	**BARBARA LAINO DE OLIVEIRA AKAISHI**	10012052
11	**BRENO CASTELO BRANCO DO AMARAL**	MG13458123
12	**BRENO GABRIEL NOBRE SOUZA**	1976391
13	**BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS**	141664000
14	**BRUNO COELHO DE AZEVEDO**	1028991857
15	**BRUNO PACHECO**	110306458
16	**BRUNO PINHEIRO PEDROSA**	205520166
17	**BRUNO TREVISAN DA MOTTA ROMERO**	83324163

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

18	CAMILA BARROS FAVERO/ CAMILA FAVERO MENEGASSI	3723196
19	CAMILA SANTANA DOS REIS	1138997692
20	CAMILLE DA SILVA ALBINO	4539881
21	CARLA ZANELLATO KRZIZANOWSKI	73235790
22	CAROLINA SELVERIO MARQUES DO ROSARIO	488133646
23	CAROLINE DE ALMEIDA RUELA	78319852
24	CAROLINE TANNER MARINHO	65475693
25	CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	7079493421
26	CLEBERSON CARDOSO DOS SANTOS	96029004
27	CLEITON CARDOSO	100764326
28	DANIEL ALMEIDA DEMARCO	88947177
29	DANIEL HAMILTON REIS DE LIMA	85099582
30	DANIEL NOCERA ZANETTE	89987750
31	DANIELLE LAPOLA DE FRANCA	85710389
32	DANILO CHINAGLIA MARTINS	101803252
33	DANILO FERNANDES ROSSI	4654439
34	DAVID MALHEIRO FADUL	3633896
35	DAYANE PAULO DA SILVA	151344437
36	DEDIANE BARBOSA FARIAS	1573620785
37	DIOGO NUNES LOIS	235670734
38	DIONE BARCHAKI	87979784
39	EDER CASSIO DA SILVA ABREU	53537383
40	EDILENE MACEDO DE LIMA	2768762
41	EDMILSON BARBOSA LEITE JUNIOR	6369239
42	EDUARDO TRINDADE LORENZATTO	8072538021
43	ELANO GOMES FERRAZ RODRIGUES	17859870
44	ELIAS LENZ	91313650
45	ELIZIETH MARIA DA SILVA SA	4337841
46	ESTELA REGINA TEIXEIRA THOMAZ	9061264827
47	EVALDO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	95520448
48	EVANDRO BECKER	98050264
49	FABIO DIAS BEZERRA JUNIOR	280883208
50	FABIO ORTOLAN	106624046
51	FELIPE COSTA - FELIPE SILVA DA COSTA	116310772
52	FELIPE MILHOMEM RIBEIRO	2664640
53	FELIPE ROMEIRO MARTINS	13375445
54	FELIPE STREISKY DE FARIAS	78498609
55	FERNANDO STRAPACAO LANZONI	83299002
56	FILLIPE DALLA VECCHIA BRISOLLA	4084401423
57	FLAVIO JOSE CODOGNOTTO	169706171
58	FRANCIELE DE JESUS	135699659
59	FREDERICO AUGUSTO DE VASCONCELOS FERREIRA	16197972
60	GABRIEL FILETTI MARTINS	102933699
61	GEOVANNA SAMANTHA DE SOUZA	103018676G
62	GISELY VAZ GIULIANI SCHELLE	10187962
63	GRACIELLE BORTOLINI AFFONSO	77361383
64	GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	93171543
65	GUILHERME AMARIO HENSEL	99250356
66	GUILHERME GENTIL FERNANDES	4785229
67	GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA	105985932
68	GUSTAVO RODRIGO MARTINS BASSI	87397335
69	HAIMIE CARVALHO VARGAS	336760780
70	HALLEY PIMENTEL MARCELLO	211380654
71	HELEN ROQUE DE FREITAS LOPES	88697715
72	HENRIQUE ALVES MOREIRA ROSA	5693855
73	HENRIQUE ROCHA IGNACHEWSKI	83398000
74	HERICKSON ODAIR DE SA	109236756
75	HERUS HENRIQUE DE LIMA	71010732
76	ISIS GUERRA PINTO	002463441
77	IVAN VINICIUS DE CASTRO	473575590
78	JEFFERSON ARANHA DOS SANTOS	9050746
79	JESSE WEINFURTER CORREA	105164351
80	JESSICA ANYSSA COCCO	77793321
81	JESSICA ENNES GONCALVES	264326596
82	JHONNY MARTINS STAINSACK	101774147
83	JOAO CARLOS AMARO BISNETO	82458123
84	JONATHA ARUS CUNHA	4855921
85	JOSE HENRIQUE SCHUTZ FEITOZA	275857530
86	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	102834852
87	JULIANA CINESI FERNANDES PINTO	101100979
88	JULIANA MARTINS	88593944
89	JULIO CESAR PERRONI	88045335
90	KAREN HELEN LIMA	105232926
91	KARINA FERREIRA RIBAS	101148777
92	KARINE INEZ CAVASINI	69898130
93	LARISSA PIFER MAKIOLKE	98477349
94	LAZARO COLODETTE VERMELHO	2190402
95	LEANDRO KNIPHOFF DA CRUZ	152123965
96	LEONARDO PARAGUASSU ABRANTES LOURIVAL	268425352
97	LEONARDO RAMON	5695166
98	LEONARDO ZULI DOS SANTOS	22249630
99	LETICIA DE OLIVEIRA DE CAMARGO	110428235
100	LETICIA LAURA NOBRE NUNES DOS SANTOS	0143312720000
101	LETICIA SOUZA COUTO	2108639812
102	LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES	2876010
103	LUCAS CAROLLO CANALI	96937890
104	LUCAS CESAR SANTIAGO	123503553
105	LUCAS CONSOLARO LOUREIRO	130132731
106	LUCAS NASCIMENTO FERREIRA	2565461
107	LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA	2001002113782
108	LUISA CAVASSIN RIBEIRO	5006959
109	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	88046722
110	MAICON VENICIOS BORGES	125188443
111	MARCELO GONCHOROWSKI GARCIA	79756555
112	MARCELO MACHADO DO ESPIRITO SANTO	128314350
113	MARCO AURELIO VICENTINI	62166002
114	MARCONDES ALVES RIBEIRO	129538112
115	MARIA BEATRIZ RAMOS BARAGATTI	95155812
116	MARIA HELOISA BECKER	83116170
117	MARIANA VELOSO DA SILVA	90963180
118	MARILIA SILVA RAMOS	2756699
119	MARYSOL SCHINDLER FAGUNDES	104338470
120	MATEUS COTA FLORIO	218712479
121	MATTHEUS PLISKEVISKI GONCALVES	131882831
122	MAYRA WAGNER PACHECO	109973211
123	MICHELLE HELENA MARANGONI	86263149
124	MIRIAN GOTIN	62680253
125	NATACHA BIEDACHA FISCHER DA SILVA KLEIN	57843470
126	NAYADE ELIZABETHY MALANCHE	92585174
127	OSMAR FRANCO DOS SANTOS	75011423
128	OTAVIO LOURENCO ODELLI	91296128
129	PATRICIA GAFFURI	95170528
130	PATRICK ALVARES BELO DOS SANTOS	257029298
131	PEDRO ALVES CINTRA	75023073
132	PEDRO CESAR DE BERREDO BULCAO	130751209
133	RAFAEL CONOR	96080697
134	RAFAEL FLORE DE TOLEDO	443347542
135	RAFAEL SCHUCK ANTUNES	102312619
136	REGIANNE YOSHIE TSUSHIMA	77990682
137	REINALDO SPENCER HARTMANN MONTEIRO	1424638
138	RENATO VIDAL ALVES JUNIOR	209294768
139	RICARDO GELINSKI MACHADO	53515800
140	ROBERTA BIZINELLI	75699310
141	ROCK NEY GOMES DOS SANTOS JUNIOR	113350045
142	RODRIGO TEIXEIRA DORIA	63346926
143	RODRIGO VIEIRA	13146643
144	ROMULO ANTONIAZZI RODRIGUES ROSA	6201409
145	RUBEN VITOR RODRIGUES NOBREGA SIMOES	1328676641
146	SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA	5453683
147	SAMARA ECKL PERDONA	95438598
148	SARA DE ANDRADE DA ROSA	6100104527
149	STEFFI CAROLINE SCHNEIDER DE FREITAS	89667895
150	TAINA LAZARINI OLIVEIRA	109959510
151	TAIS GARCIA	109922439
152	TALES KREUZ MENTZ	125646450

153	**TALITA CANCELIER GASPAR**	47165413
154	**THAIS TSUNO**	80049900
155	**THAYSE CAMPOS MILESKI**	2087439994
156	**THIAGO JOSE SANTOS**	97172439
157	**THIAGO ROGERIO ROTTA**	102632990
158	**TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO**	3220043
159	**VANESSA ALVES DE OLIVEIRA**	108342471
160	**VANESSA SILVA PIRES**	3885596
161	**VICTOR ANHE REIS**	473377354
162	**VICTOR DAHER RODRIGUES DOS SANTOS**	133103853
163	**VINICIUS CUNHA PASINI**	102930037
164	**VINICIUS LIMA ZANATTA**	125779611
165	**VINICIUS STIEVANO CARNEIRO**	97066884
166	**VITOR ALENCAR PELUCHNO**	60740690
167	**VIVIAN DOS SANTOS MAIA**	109137190
168	**WANDERSON RODRIGUES VIEIRA**	2002097016087
169	**WILLEN ECCARD SALGADO DA SILVA**	291751196
170	**WILLEN PAIVA FERMON**	93003038025
171	**WILSON TADEU ANTUNES**	96778163

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1204-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.182.517-2, resolve,

L O T A R

FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA, RG 12607275-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO(A)DISPENSADO(A) DO(A): Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

MOTIVO: Decisão de tutela antecipada de urgência, proferida em 14/12/2020, nos autos nº 0006141-07.2020.8.16.000, pela 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, a qual determinou o afastamento das funções policiais da servidora por 90(noventa) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1205-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 17.182.626-8, resolve,

D E S I G N A R

GETULIO DE MORAIS VARGAS, RG 6970430-1, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, durante férias do titular VALDERES LUIZ SCALCO, RG 8038623-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1206-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.161.375-2, resolve,

D E S I G N A R

RONIL ANTONIO COSTA, RG 4738463-0, Escrivão de Polícia, lotado na 40ª Delegacia Regional de Polícia de PALMEIRA, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços cumulativamente na Delegacia de Polícia de REBOUÇAS, da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 21/12/2020 a 21/01/2021.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1207-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 17.183.668-9;

R E M O V E R A P E D I D O

MARCELLO VITAL DOS SANTOS, RG 6758448-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 46ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1208-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 17.183.668-9;

R E M O V E R A P E D I D O

STEFFENSON DOUGLAS PINI, RG 6532524-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1209-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 17.183.600-0, resolve,

D E S I G N A R

para realização de plantão durante a Operação Verão 2020-2021, na 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
NILSON SANTOS DINIZ	14037782-1	DEL.	22/12/2020 28/12/2020 03/01/2021 09/01/2021 15/01/2021
MARIA NYSA MOREIRA NANNI	12658543-8	DEL.	25/12/2020 31/12/2020 06/01/2021 12/01/2021 18/01/2021

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1210-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

D E S I G N A R

GETULIO DE MORAIS VARGAS, RG 6970430-1, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para responder cumulativamente como SECRETÁRIO EXECUTIVO pelo CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, durante férias do titular VALMIR SOCCIO, RG 1881506-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 17 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1211-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.166.675-9, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS MARCELO SAKUMA, RG 3266784-8, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JAGUAPITÃ, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, CAFEARA e LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1212-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.166.675-9, resolve,

D I S P E N S A R

ELISANDRO DE SOUZA CORREIA, RG 9986955-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PORECATU, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, CAFEARA e LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1213-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 17.177.040-8, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

ALTAIR QUINTINO DA SILVA, RG 4501015-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 16ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1214 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o retorno do servidor ao Departamento da Polícia Civil, conforme Resolução nº 420/2020, publicada no DIOE nº 10831, de 14/12/2020, protocolada sob nº 17.144.844-1, resolve,

L O T A R

a partir de 14/12/2020, **DANIEL MONTENEGRO WOELLNER DOS SANTOS**, RG 7047697-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializa.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

A P O S T I L A Nº 003

Anexo da Portaria nº 1067-DPC, de 02/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº 1067-DPC, que convocou e designou os servidores para participarem da "**OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2020/2021 – 2ª FASE",** no período de 22/01/2021 a 21/02/2021;

Considerando a solicitação contida no protocolo nº 17.168.652-0 e pedido por e-mail da Coordenação da Operação Verão 2020/2021, resolve,

I – INCLUIR

NOME	RG	FUNÇÃO	DIVISÃO
EMMANUEL CONRADO MIMI IGNACIO DA SILVA	7981934-4	INV	DPI
PAULO RENATO LOPES	13340549-6	INV	DCCP

II – EXCLUIR

NOME	RG	FUNÇÃO	DIVISÃO
WILSON LUIS PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	12780522-9	INV	DPI
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	6938593-1	INV	DPI

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

117790/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 827/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento por videoconferência o relatório e voto do Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira no 2º pedido de vista em 04.11.2020 (Deliberação nº 695/2020), sendo que o 1º pedido de vista foi concedido ao Dr. Lanevilthon Theodoro Moreira em 20.07.2020 (Deliberação nº 412/2020), referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 280/2015/CPC (100/2015/CD)**; tendo como Conselheira Relatora originária a Dra. Luciana de Novaes; Acusado: **Jefferson Pereira dos Santos**, Investigador de Polícia aposentado (Resolução 1237 de 01/03/2019); Advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira. Ausente o acusado. Participação do Defensor por videoconferência; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando a divergência instalada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, vencido o voto da Conselheira Relatora originária:

I – pela absolvição do acusado JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia aposentado, por não restar comprovada a ocorrência dos fatos e a materialidade;

IV – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento em caso de eventual condenação com trânsito em julgado na esfera criminal sobre os mesmos fatos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 828/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 288/2019/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Deliberação nº 500/2019 em desfavor de **JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia aposentado (Prot. 313/2019-CD); em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, conforme proposição do Conselheiro Relator:

I – pelo arquivamento dos autos em razão da cassação de aposentadoria do acusado em outro processo administrativo disciplinar através do Decreto nº 6.201/2020, ressalvada a possibilidade de desarquivamento dos autos na eventualidade do restabelecimento da aposentadoria do acusado;

II – pelo encaminhamento de cópia da deliberação ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESP, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH/DPC, para solicitação, junto à Paraná Previdência, de imediata comunicação ao Egrégio Conselho da Polícia Civil, no caso de eventual restabelecimento de aposentadoria do acusado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 829/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 713/2018/CPC** - **Protocolo Digital 16.944.261-4** – LUIZ CARLOS BIESEK, Escrivão de Polícia, representado por seu procurador, interpõe Recurso em Processo Disciplinar. Expediente encaminhado pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil à Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos da Deliberação nº 390/2003, ratificada através da Deliberação nº 554/2020. Pedido não conhecido pelo Excelentíssimo Governador do Estado. O Processo Administrativo Disciplinar correspondente nº 713/2018/CPC foi digitalizado sob nº 16.908.689-3 e arquivado conforme Deliberação nº 741/2020 em razão da demissão do acusado através do Decreto nº 5917/2020; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após conhecimento da decisão Governamental de não conhecimento do pedido, pelo anexação deste expediente ao Protocolo Digital 16.908.689-3 e seu arquivamento, após ciência ao procurador do requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 830/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 200/2020** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação da seguinte servidora:

REMOVER a servidora KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO, Papiloscopista, da Seção Regional de Identificação de Cascavel – SRI 750, para o Setor de Planejamento do Instituto de Identificação, considerando que a movimentação de pessoal é sempre solicitada com base no interesse da administração e conveniência do serviço, conforme Ofício nº 143.2020.27 do Setor de Recursos Humanos do Instituto de Identificação e despacho do Sr. Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 17.150.328-0.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 831/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 197/2020/CPC – 1) Protocolo Digital 17.143.008-9** – Ofício nº 77/2020 da 33ª Delegacia Regional de Polícia de São Jerônimo da Serra, firmado pelo Delegado de Polícia FLÁVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT. Encaminha à Corregedoria Geral da Polícia Civil cópia do documento expedido pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra, referente à MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO, concedido à Polícia Civil de São Jerônimo da Serra, na data de 24 de novembro de 2020, para manifestação e análise, para posterior trâmite junto ao GARH, visando a anotação em sua ficha funcional. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **2) Protocolo Digital 17.147.279-2** – Honraria de mérito denominada "PRÊMIO PERSONALIDADES EMPREENDEDORAS DO PARANÁ" - 22ª Edição outorgada a DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI, pelos relevantes trabalhos prestados em prol da sociedade. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **3) Protocolo Digital 17.120.926-9 –** Ofício nº 210/2020 da Câmara dos Deputados/Gabinete do Deputado Sargento Fahur. Promove moções de elogios aos valorosos serviços e empenho demandado pelo Delegado de Polícia ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, que exerce suas funções na Delegacia de Polícia

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Regional de Sarandi, prestando ótimos serviços à comunidade sarandiense. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 832/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 198/2020/CPC – Protocolo Digital 17.132.047-0** – Ofício nº 1669/2020 da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, firmado pelo Delegado de Polícia MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA, nos seguintes termos: *"Venho por meio deste informar ato realizado pela autoridade policial signatária a ser submetido à análise dos órgãos hierárquicos competentes, registrado no BOU nº 2018/933896 e com gravação da ação em mídia anexa. Em 16/08/2018, no curso da Operação Sicarius II, no Assentamento Celso Furtado, Quedas do Iguaçu/PR, após situação de confronto em cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão, o Policial Militar Sd. Mataczinski foi baleado no braço direito, próximo ao ombro, momento em que, por se tratar de área remota, o signatário utilizou seus conhecimentos de APH de Combate (MARC1), aplicando bandagem israelense, no intuito de estancar hemorragia e evitar a perda de sangue até a chegada ao nosocômio municipal, fato que diminuiu o risco de morte, evitou a necessidade de transfusão de sangue e acelerou a convalescença do miliciano."*. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela atribuição de 1,00 (um) de ponto ao servidor Michel Leite Pereira da Silva, Delegado de Polícia;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil e após, de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 833/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 199/2020/CPC** - Considerando o recesso do Conselho da Polícia Civil no mês de janeiro do próximo ano, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período de recesso; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, "ad referendum" do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 834/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.068.122-3** – Interessado: RITA DE CÁSSIA SAMPAIO. *" A interessada tem necessidade de acesso a processos administrativos, sindicâncias, etc., que levaram à promoção por merecimento e reconhecimento de morte em serviço (reconhecimento em placa da Escola Superior da Polícia Civil) de CARLOS ZIMMERMANN, investigador de polícia morte em serviço, em 21/12/1994. O falecido tinha como registro geral n. 1688592-4, PASEP 1066907191-6. Tal pedido serve para defesa de seus interesses no processo 0021121-11.2020.8.16.0019, em trâmite na 1o Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa."*. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e despacho de encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberações; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por autorizar o fornecimento de cópia dos documentos solicitados pela requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 835/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.845.593-3** – **FELIPE ROSSETIN FURTADO** solicita a restituição de Arma de Fogo apreendida judicialmente conforme BOU nº 2020/639455 ou, na impossibilidade, cautela de novo armamento. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC de que *"o servidor FELIPE ROSSETIN FURTADO, RG 9111715-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, encontra-se lotado no CENTRO DE TRIAGEM, sem restrições funcionais. 2.- Esclarecemos que o servidor em tela foi preso em flagrante no dia23/06/2020, e conforme consta do seu Alvará de Soltura sob n. 001107218-02, não foram registradas medidas cautelares de restrição funcional (Protocolo n. 16.680.542-2)."*; do Instituto de Identificação de que o conjunto documental do requerente não está acautelado no Setor de Cédulas; da Delegacia de Explosivos Armas e Munições que o servidor possui arma patrimonial em carga pessoal e não há registro da apreensão da arma e da Corregedoria Geral da Polícia Civil que não consta processo administrativo disciplinar e/ou sindicância em desfavor do requerente. Juntado extrato de apreensões no Processo 0002378-04.2020.8.16.0196; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido de fornecimento de nova carga de arma de fogo ao requerente;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Delegacia de Explosivos Armas e Munições – DEAM para as devidas providências.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 836/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.718.287-0** – **ODAIR VÍTOR DA SILVA**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Requerimento instruído com Laudo Psicológico emitido por Eliane Alves de Andrade, CRP 08/07210, em 03 de abril de 2018 (apto) e com cópia do Atestado de Manutenção de Autorização para Porte de Arma nº 000776 emitido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições em 16/08/2016. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações nº 367/2019 (INDEFERIMENTO com suporte nas disposições previstas no artigo 21, §5º, do Decreto nº 8135/2017 em razão das informações prestadas pelo Instituto de Identificação do Paraná) e 430/2019 (indeferimento do pedido de reconsideração). Juntadas mensagens eletrônicas recebidas pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil em 25/11/2020 de "odair.silva2014@hotmail.com" em que solicita "a continuidade do processo de trocas de cedulas de identidade funcional de ativo para inativo conforme foi indeferido por esse Conselho por haver restrições no Instituto de Identificação PR, por existir processo criminais na Comarca de Medianeira em meu desfaor, esclareço que o processo foi julgado improcedente por aquele Juízo, dessa forma não há mais impedimento restando o deferimento para que eu possa fazer a carteira de Policial Inativo no orgão competente da POLICIA CIVIL, bem como porte de arma fornecido pelo DEAN. Favor acusar o rebimento e posterior deliberação. Senteça anexa.". Juntado atestado de antecedentes atualizado pelo Instituto de Identificação.; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 837/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.177.859-0**. Minuta de Instrução Normativa apresentada pelo Sr. Corregedor Geral, que estabelece no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná requisitos, parâmetros e regramentos para a instauração de Procedimento Administrativo de Colaboração Premiada e formalização de Termo de Acordo de Colaboração Premiada; em sessão ordinária realizada em quatorze de dezembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação da Minuta, na forma apresentada;

II – pela encaminhamento da respectiva Deliberação à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as devidas providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

117596/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 44/2020

Às quatorze horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se por videoconferência, cujo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem em tempo real, a quadragésima quarta sessão ordinária do Conselho da Polícia Civil do Paraná, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a participação dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alexandre Macorin de Lima, Dr. Bruno Assoni e Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Presentes em plenário: Dr. Silvio Jacob Rockembach, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Alexandre Macorin de Lima. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e em seguida foi anunciada a Pauta de Julgamento nº 43, previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 07.12.2020 e publicada no Diário Oficial nº 10826 de 07.12.2020, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006/CPC, na seguinte ordem: **JULGAMENTO: PROT. 280/2015/CPC (100/2015/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia aposentado (Resolução 1237 de 01/03/2019). ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATORA ORIGINÁRIA: DRA. LUCIANA DE NOVAES. 1º PEDIDO DE VISTA: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA (Deliberação nº 412/2020, de 20/07/2020). 2º PEDIDO DE VISTA: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA (Deliberação nº 695/2020, de 04/11/2020). VOTO DA CONSELHEIRA ORIGINÁRIA DRA. LUCIANA DE NOVAES NA SESSÃO DE 20/07/2020: *"Ante todo o exposto, voto, pela rejeição de todas as preliminares suscitadas pela defesa do processado e, no mérito, pela DEMISSÃO do Investigador de Polícia de 2ª Classe, Jefferson Pereira dos Santos, RG 49442447-5, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 230, inciso I, c/c o 225, inciso V, todos da Lei Complementar nº 14/1982. Contudo, tendo em vista que o servidor em comento já se encontra aposentado, Resolução nº 1237/2019 de 01/03/2019, aplica-se ao caso o disposto no artigo 222, inciso VI c/c com o artigo 235, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 14/82, razão pela qual entendo pela aplicação da CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, também prevista como pena disciplinar."* VOTO DO CONSELHEIRO DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA NA SESSÃO DE 04/11/2020: *"Como consequência, VOTO pelo arquivamento destes autos por entender não demonstrada a ocorrência e comprovada a materialidade da infração administrativa imputada ao servidor processado, ressalvando-se, com fundamento no artigo 935 do Código Civil, a possibilidade de desarquivamento dos autos e sua reapreciação em havendo condenação definitiva transitada em julgado em desfavor do réu e reconhecida no corpo dos autos de processo crime acima mencionados."* Ausente o acusado. Participação do Defensor por videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro com pedido de vista, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Após a detida análise dos autos, e na mesma esteira da argumentação delineada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, infere-se que a absolvição do processado é medida que se impõe, porquanto exaustivamente demonstrada a atipicidade das condutas imputadas ao servidor na esfera penal, repercutindo na seara administrativa, diante da impossibilidade de subsunção da infração disciplinar narrada na Portaria instauradora. Na mesma toada, o magistério de NUCCI, ao comentar o tipo penal previsto no art. 218-B, do CP: "Lembremos que a prostituição, em si, não é ato criminoso, pois inexiste tipificação. Logo, quer-se punir, de acordo com o art. 128-B, caput, aquele que insere o menor de 18 anos e maior que 14 no cenário da prostituição ou dificulta sua saída da atividade. A partir disso, almeja-se punir o cliente do cafetão, agenciador dos menores de 18 anos, que tenha conhecimento da exploração sexual. O referido cliente atua, na essência, como partícipe. Não há violabilidade de configuração do tipo penal do art. 218-B, § 2º, I, quando o menor de 18 anos e maior de 14 procurar a prostituição por sua conta e mantiver relação sexual com outrem. Afinal, ele não se encontra na 'situação descrita no caput desse artigo' (expressa menção feita no § 2º, parte final). Quisesse o legislador punir a prostituição juvenil por inteiro, deveria ter construído o tipo penal de forma mais clara, sem qualquer remissão ao caput". (grifos nossos) Em razão do exposto e tudo o mais que consta nos autos, pelas razões e fundamentos legais já lançados pela divergência instada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, V O T O pela proposta de absolvição do acusado JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, RG 4.944.247-5, Investigador de Polícia/2ª Classe (Aposentado – Resolução nº 1237, de 01/03/2019), com o subsequente ARQUIVAMENTO dos autos, ressalvando a possibilidade de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado. É como voto*." Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral afirmou que no Processo Administrativo Disciplinar não existe elementos para condenar o processado, citando diversas contradições nos depoimento colhidos. Argumentou ainda que a agenciadora não foi condenada na sentença criminal e que o dono do motel sequer foi denunciado pelo Ministério Público. Referiu-se também a questão da aposentadoria do servidor, citando trecho da matéria do Advogado paranaense Vicente Paula Santos: "*De tal forma que, para além de apenas demitir o servidor público, há a aplicação de uma segunda pena - cassação da aposentadoria - o que não só é ilegal, mas também é cruel, degradante, desumano e perpétuo. Tal conduta fere o senso comum de justiça, vez que subtrai do servidor público verba de natureza alimentar no momento mais difícil de sua vida, em que se encontra com idade já bastante avançada e impossibilitado de nova inserção no mercado de trabalho: se acaba jogando o servidor contribuinte, cuja força física de trabalho já esvaiu, no limbo previdenciário. Frise-se que a pena de perda do cargo público por infração administrativa não guarda nexo de causalidade com a dupla sanção de cassação de aposentadoria. Assim, essa prática representa, também, uma pena draconiana que passa da pessoa do servidor contribuinte, em desrespeito aos princípios da culpabilidade e da individualização da pena, e vai ter efeitos perversos na família deste. Com essa conduta, priva também a família deste e seus dependentes os quais não foram autores, coautores ou partícipes do ilícito administrativo, tampouco tiveram chance de defesa no Processo Administrativo Disciplinar em que houve a condenação do segurado. (...) Daí porque essas decisões acabam sendo moralmente insensatas, desarrazoadas e desproporcionais, não mais se justificando perante o Regime Contributivo. Por fim, há o enriquecimento ilícito do Estado, o que ofende os princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa."* Por fim afirmou que o acusado jamais teve uma conduta ilícita em sua vida e que sempre foi um servidor exemplar, protestando por sua absolvição. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, ocasião em que a Conselheira Dra. Luciana de Novaes afirmou que mantinha seu voto, vez que está baseado em diversos julgados de nossos Tribunais, como o constante no STJ – REsp 1490891 SC 2014/0280244-9, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 17/04/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/05/2018)**:** *"RECURSO ESPECIAL. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL. TIPICIDADE. CLIENTE OCASIONAL. RESTABELECIMENTO DA CONDENAÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. (...) 2. A leitura conjunta do caput e do § 2º, I, do art. 218-B do Código Penal não permite identificar a exigência de que a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso com adolescente de 14 a 18 anos se dê por intermédio de terceira pessoa. Basta que o agente, mediante pagamento, convença a vítima, dessa faixa etária, a praticar com ele conjunção carnal ou outro ato libidinoso. 3. Pela moldura fática descrita no acórdão impugnado se vê claramente que o recorrido procurou, voluntariamente, a vítima e, mediante promessa de pagamento, a induziu à prática de atos libidinosos, a evidenciar seu nítido intuito de exploração sexual da adolescente, o que justifica o restabelecimento de sua condenação. (...)".* A seguir, foi a matéria colocada em votação, sendo decidido, por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando a divergência instalada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, vencido o voto da Conselheira Relatora originária: I – pela absolvição do acusado JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia aposentado, por não restar comprovada a ocorrência dos fatos e a materialidade; II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento em caso de eventual condenação com trânsito em julgado na esfera criminal sobre os mesmos fatos. **ATA ANTERIOR:** Encerrada a sessão de julgamento, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior de nº 43/2020, por ter sido previamente encaminhada através do Expresso-Mail, bem como aprovada e assinada por todos Conselheiros no protocolo digital nº 17.157.729-2. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO:** Não há. **PROCEDIMENTOS: Prot. 288/2019/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Deliberação nº 500/2019 em desfavor de JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia aposentado (Prot. 313/2019-CD). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Bruno Assoni, pelo arquivamento dos autos em razão da cassação de aposentadoria do acusado em outro Processo Administrativo Disciplinar através do Decreto nº 6.201/2020, ressalvada a possibilidade de desarquivamento dos autos na eventualidade do restabelecimento da aposentadoria do acusado, e mediante encaminhamento de cópia da deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GRHS/SESP, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH/DPC, para solicitação, junto à Paraná Previdência, de imediata comunicação ao Egrégio Conselho da Polícia Civil, no caso de eventual restabelecimento de aposentadoria do acusado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, conforme proposição do Conselheiro Relator: I – pelo arquivamento dos autos em razão da cassação de aposentadoria do acusado em outro Processo Administrativo Disciplinar através do Decreto nº 6.201/2020, ressalvada a possibilidade de desarquivamento dos autos na eventualidade do restabelecimento da aposentadoria do acusado; II – pelo encaminhamento de cópia da deliberação ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESP, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH/DPC, para solicitação, junto à Paraná Previdência, de imediata comunicação ao Egrégio Conselho da Polícia Civil, no caso de eventual restabelecimento de aposentadoria do acusado. **Prot. Ref. 713/2018/CPC** - Protocolo Digital 16.944.261-4 – LUIZ CARLOS BIESEK, Escrivão de Polícia, representado por seu procurador, interpõe Recurso em Processo Disciplinar. Expediente encaminhado pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil à Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos da Deliberação nº 390/2003, ratificada através da Deliberação nº 554/2020. Pedido não conhecido pelo Excelentíssimo Governador do Estado. O Processo Administrativo

Disciplinar correspondente ao nº 713/2018/CPC foi digitalizado sob nº 16.908.689-3 e arquivado conforme Deliberação nº 741/2020 em razão da demissão do acusado através do Decreto nº 5917/2020. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após conhecimento da decisão Governamental de não conhecimento do pedido, pela anexação deste expediente ao Protocolo Digital 16.908.689-3 e seu arquivamento, após ciência ao procurador do requerente. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 200/2020 -** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER a servidora KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO, Papiloscopista, da Seção Regional de Identificação de Cascavel – SRI 750, para o Setor de Planejamento do Instituto de Identificação, considerando que a movimentação de pessoal é sempre solicitada com base no interesse da administração e conveniência do serviço, conforme Ofício nº 143.2020.27 do Setor de Recursos Humanos do Instituto de Identificação e despacho do Sr. Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 17.150.328-0. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 197/2020/CPC –** 1) Protocolo Digital 17.143.008-9 – Ofício nº 77/2020 da 33ª Delegacia Regional de Polícia de São Jerônimo da Serra, firmado pelo Delegado de Polícia FLÁVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT. Encaminha à Corregedoria Geral da Polícia Civil cópia do documento expedido pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra, referente à MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO, concedido à Polícia Civil de São Jerônimo da Serra, na data de 24 de novembro de 2020, para manifestação e análise, para posterior trâmite junto ao GARH, visando a anotação em sua ficha funcional. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; 2) Protocolo Digital 17.147.279-2 – Honraria de mérito denominada "PRÊMIO PERSONALIDADES EMPREENDEDORAS DO PARANÁ" - 22ª Edição outorgada a DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI, pelos relevantes trabalhos prestados em prol da sociedade. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; 3) Protocolo Digital 17.120.926-9 – Ofício nº 210/2020 da Câmara dos Deputados/Gabinete do Deputado Sargento Fahur. Promove moções de elogios aos valorosos serviços e empenho demandado pelo Delegado de Polícia ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, que exerce suas funções na Delegacia de Polícia Regional de Sarandi, prestando ótimos serviços à comunidade sarandiense. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados. **Prot. 198/2020/CPC – Protocolo Digital 17.132.047-0** – Ofício nº 1669/2020 da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, firmado pelo Delegado de Polícia MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA, nos seguintes termos: *"Venho por meio deste informar ato realizado pela autoridade policial signatária a ser submetido à análise dos órgãos hierárquicos competentes, registrado no BOU nº 2018/933896 e com gravação da ação em mídia anexa. Em 16/08/2018, no curso da Operação Sicarius II, no Assentamento Celso Furtado, Quedas do Iguaçu/PR, após situação de confronto em cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão, o Policial Militar Sd. Mataczinski foi baleado no braço direito, próximo ao ombro, momento em que, por se tratar de área remota, o signatário utilizou seus conhecimentos de APH de Combate (MARC1), aplicando bandagem israelense, no intuito de estancar hemorragia e evitar a perda de sangue até a chegada ao nosocômio municipal, fato que diminuiu o risco de morte, evitou a necessidade de transfusão de sangue e acelerou a convalescença do miliciano."*. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela atribuição de 1,00 (um) de ponto ao servidor Michel Leite Pereira da Silva, Delegado de Polícia; II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil e após, de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações e arquivamento. **DIVERSOS: Prot. 199/2020/CPC** - Considerando o recesso do Conselho da Polícia Civil no mês de janeiro do próximo ano, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período de recesso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, "ad referendum" do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido. **REQUERIMENTOS**: **Protocolo Digital 17.068.122-3** – Interessada: RITA DE CÁSSIA SAMPAIO. " *A interessada tem necessidade de acesso aos processos administrativos, sindicâncias, etc., que levaram à promoção por merecimento e reconhecimento de morte em serviço (reconhecimento em placa da Escola Superior da Polícia Civil) de CARLOS ZIMMERMANN, investigador de polícia morte em serviço, em 21/12/1994. O falecido tinha como registro geral n. 1688592-4, PASEP 1066907191-6. Tal pedido serve para defesa de seus interesses no processo 0021121-11.2020.8.16.0019, em trâmite na 1o Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa."*. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e despacho de encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberações. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por autorizar o fornecimento de cópia dos documentos solicitados pela requerente. **Protocolo Digital 16.845.593-3** – FELIPE ROSSETIN FURTADO solicita a restituição de Arma de Fogo apreendida judicialmente conforme BOU nº 2020/639455 ou, na impossibilidade, cautela de novo armamento. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC de que *"o servidor FELIPE ROSSETIN FURTADO, RG 9111715-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, encontra-se* lotado no CENTRO DE TRIAGEM, sem restrições funcionais. 2.- Esclarecemos que o servidor em tela foi preso em flagrante no dia23/06/2020, e conforme consta do seu Alvará de Soltura sob n. 001107218-02, não foram registradas medidas cautelares de restrição funcional (Protocolo n. 16.680.542-2)."; do Instituto de Identificação de que o conjunto documental do requerente não está acautelado no Setor de Cédulas; da Delegacia de Explosivos Armas e Munições que o servidor possui arma patrimonial em carga pessoal e não há registro da apreensão da arma e da Corregedoria Geral da Polícia Civil que não consta processo administrativo disciplinar e/ou sindicância em desfavor do requerente. Juntado extrato de apreensões no Processo 0002378-04.2020.8.16.0196. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido de fornecimento de nova carga de arma de fogo ao requerente; II – pelo encaminhamento do protocolado à Delegacia de Explosivos Armas e Munições – DEAM para as devidas providências. **Protocolo Digital 15.718.287-0** – ODAIR VÍTOR DA SILVA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Requerimento instruído com Laudo Psicológico emitido por Eliane Alves de Andrade, CRP 08/07210, em 03 de abril de 2018 (apto) e com cópia do Atestado de Manutenção de Autorização para Porte de Arma nº 000776 emitido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições em 16/08/2016. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações nº 367/2019 (INDEFERIMENTO com suporte nas disposições previstas no artigo 21, §5º, do Decreto nº 8135/2017 em razão das informações prestadas pelo Instituto de Identificação do Paraná) e 430/2019 (indeferimento do pedido de reconsideração). Juntadas mensagens eletrônicas recebidas pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil em 25/11/2020 de "odair.silva2014@hotmail.com" em que solicita "a continuidade do processo de trocas de cédulas de identidade funcional de ativo para inativo conforme foi indeferido por esse Conselho por haver restrições no Instituto de Identificação PR, por existir processo criminais na Comarca de Medianeira em meu desfavor, esclareço que o processo foi julgado improcedente por aquele Juízo, dessa forma não há mais impedimento restando o deferimento para que eu possa fazer a carteira de Policial Inativo no órgão competente da POLICIA CIVIL, bem como porte de arma fornecido pelo DEAN. Favor acusar o recebimento e posterior deliberação. Sentença anexa.". Juntado atestado de antecedentes atualizado pelo Instituto de Identificação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 17.177.859-0 -** Minuta de Instrução Normativa apresentada pelo Sr. Corregedor Geral, que estabelece no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná requisitos, parâmetros e regramentos para a instauração de Procedimento Administrativo de Colaboração Premiada e formalização de Termo de Acordo de Colaboração Premiada. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da Minuta, na forma apresentada; II – pela encaminhamento da respectiva Deliberação à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT
2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI
4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral

117601/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 4577/2020-DG
PROTOCOLO: 16.731.712-0 e anexos

1.HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 279/2020-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020 – DER/DOP, ADJUDICADO à empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para inspeção em obras de arte especiais da malha rodoviária estadual, no importe de R$ 1.600.000,00. 2.Publique-se; 3.À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 11 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

117738/2020

DESPACHO: 4615/2020-DG
PROTOCOLO: 16.609.408-9

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 297/2020–PJ--ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 8/2020–DER/DT – LPN 002/20 - BID e ADJUDICO à empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, a execução dos serviços de Execução de obras de tratamento de pontos críticos na PR-151 com readequação da interseção e correção de curva entre o km 24,09ekm 24,81, com extensão total de 0,722 km, no importe de R$ 3.571.310,10.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 17 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

117945/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA IAT Nº414/2020

RESOLVE: Designar os servidores Ilton Ferreira Mendes Júnior, RG 5.684.785-5 para fiscalizar os serviços prestados a SEDE 1 endereço Rua: Engenheiro Rebouças,1206, Rebouças, a servidora Paula Andrea Fontanelli Reinaldim, RG 5.169.065-6 para fiscalizar os serviços prestados a SEDE 2 endereço Rua: Desembargador Motta, 3384, Mercês, o servidor Vanderlam Munhoz, RG 3.803.586-0 para fiscalizar os serviços prestados a SEDE 3 endereço Rua: Santo Antonio,239, Rebouças, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 009/2020, oriundo do P.E. 326/2019/DECOM, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, formalizado com a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

117422/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.
- Considerando a Informação Técnica nº 93, de 04 de dezembro de 2020 e;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.117.425-2,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IAT nº 163, de 27 de maio de 2020, para realizar estudos visando a recategorização de Unidades de Conservação Estaduais, ficando designados os servidores abaixo, sendo o primeiro e segundo, Coordenador e Suplente respectivamente.
- Junia Heloísa Woehl
- Mariese Cargnin Muchailh
- Cesar Augusto Koczicki
- Mauro Scharnik
- Schirle Margaret dos Reis Branco

Art. 2º. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na Portaria IAT nº 163, de 27 de maio de 2020, podendo haver prorrogação do mesmo.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

117437/2020

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 1535/2020 GOUT. Prot. 16.745.814-9. Outorgado Ylson Alvaro Cantagallo Filho - Eireli. CPF/CNPJ 07.678.569/0001-50. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7353762N 480634E (22). Validade até 26/02/2029. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 401/2019 – DPCA. Município Mauá da Serra. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1676/2020 GOUT. Prot. 16.258.598-3. Outorgado Cocamar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.114.450/0004-08. Corpo Hídrico Receptor Córrego Água Suja. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409248N 399633E (22). Vazão máx. efluente 50 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 0 m³/h. Validade até 31/12/2025. Obs: O ponto de lançamento está localizado em área crítica quanto a disponibilidade superficial de recursos hídricos. Portanto, conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva: redução da concentração de DBO para 5 mg/L e aumento da concentração de OD para 4,8 mg/L. - Concentração de OD do efluente mínimo de 3,5 mg/L. - O monitoramento deste efluente deve ser realizado separadamente ao efluente industrial, antes de se unirem na caixa de passagem (vazão e qualidade). Município Maringá.

Portaria nº 1677/2020 GOUT. Prot. 15.479.259-7. Outorgado Cab Águas de Paranaguá S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Corpo Hídrico Receptor Rio Emboguaçu. Finalidade: Diluição. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171251N 744859E (22). Vazão máx. efluente 36 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 144 m³/h. Validade até 31/12/2025. Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva intermediária: Apresentação de cronograma de alteração ou desativação do ponto atual de lançamento para atendimento a Deliberação nº 01/2018 do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea. Município Paranaguá.

Portaria nº 1678/2020 GOUT. Prot. 16.539.304-0. Outorgado Rinaldo Tironi. CPF/CNPJ 805.874.709-25. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7383511N 391792E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Itambé.

Portaria nº 1679/2020 GOUT. Prot. 16.571.328-1. Outorgado Juliano Bloemer. CPF/CNPJ 027.278.499-07. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294851N 279394E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1680/2020 GOUT. Prot. 16.571.328-1. Outorgado Juliano Bloemer. CPF/CNPJ 027.278.499-07. Manancial Corrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294458N 279527E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1681/2020 GOUT. Prot. 16.571.328-1. Outorgado Juliano Bloemer. CPF/CNPJ 027.278.499-07. Manancial Rio Mexeriqueira. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294337N 279108E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 170,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1682/2020 GOUT. Prot. 17.143.054-2. Outorgado Adeste Industria de Produtos Animais Ltda. CPF/CNPJ 44.885.291/0055-00. Corpo Hídrico Receptor Rio São José. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7444545N 444062E (22). Vazão máx. efluente 11 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 44 m³/h. Validade até 29/08/2022. Município Jaguapitã.

Portaria nº 1683/2020 GOUT. Prot. 16.835.479-7. Outorgado Gerdau Aços Longos S/A. CPF/CNPJ 07.358.761/0048-22. Curso d'água Córrego Sem Nome Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172010N 659361E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 24340,00 L/s. Área da seção: 12,50 m². Geometria da seção: BDTC - 2,5m x 2,5 m. Extensão: 16,00 m. Fica Revogada a Portaria nº 470/2020 – GO. Município Araucária.

Portaria nº 1684/2020 GOUT. Prot. 16.656.951-6. Outorgado Argentum Energia Spe Ltda - PCH Clairto Zonta. CPF/CNPJ 17.578.280/0001-12. Curso d'água Rio Branco. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7312078N 464702E (22). Validade 3 (três) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 4630,00 L/s. Vazão máx. engolimento : 9050,00 L/s. Vazão do vertedouro: 600600,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 250,00 L/s. Município Rio Branco do Ivaí.

Portaria nº 1685/2020 GOUT. Prot. 17.075.029-2. Outorgado Hidrelétrica São João II Spe Ltda – PCH – São João II. CPF/CNPJ 14.582.685/0001-36. Curso d'água Rio São João. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7228050N 501263E (22). Validade 3 (três) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 18800,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 18800,00 L/s. Vazão do vertedouro: 724000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 310,00 L/s. Município Prudentópolis.

Portaria nº 1686/2020 GOUT. Prot. 15.175.046-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Marrecas. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7115155N 295167E (22). Vazão máx. efluente 644,5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1723,05 m³/h. Validade até 14/11/2024. Fica Revogada a Portaria nº 2262/2018 – DPCA. Obs: Conforme a Portaria nº 19/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25,26 e 27 e o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de meta progressiva intermediária: apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes ‘’. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 1687/2020 GOUT. Prot. 13.337.184-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Marrecas. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7118476N 296353E (22). Vazão máx. efluente 146,45 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 380,77 m³/h. Validade até 14/11/2024. Fica Revogada a Portaria 411/2015 – DPCA. Obs: Conforme a Portaria nº 19/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25,26 e 27 e o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de meta progressiva intermediária: apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes ‘’. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 1688/2020 GOUT. Prot. 16.457.299-4. Outorgado Devanir Braga. CPF/CNPJ 851.814.639-91. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299390N 250192E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 1689/2020 GOUT. Prot. 16.191.064-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7313053N 536234E (22). Vazão máx. efluente 84,9 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1443,3 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 1690/2020 GOUT. Prot. 16.252.740-1. Outorgado Frisia Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 76.107.770/0022-24. Corpo Hídrico Receptor Rio Pitangui. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7232722N 584951E (22). Vazão máx. efluente 110 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 440 m³/h. Validade 3 (três) anos. Fica Revogada a Portaria nº 1060/2016 – DPCA. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1691/2020 GOUT. Prot. 15.640.161-7. Outorgado Iole Cristina Barbosa De Morais Bender. CPF/CNPJ 651.852.779-04. Manancial Ribeirão Bonito. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7457624N 510652E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 296,33 m³/h. Município Sertaneja.

Portaria nº 1692/2020 GOUT. Prot. 15.382.515-7. Outorgado Laticínio Szura Ltda.. CPF/CNPJ 03.084.476/0001-46. Corpo Hídrico Receptor Rio Xaxim. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7176154N 394986E (22). Vazão máx. efluente 4,2 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 37,8 m³/h. Validade 07 (sete) meses. Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva construção de emissário de cerca de 2,8 km de extensão. Município Candói.

Portaria nº 1693/2020 GOUT. Prot. 14.037.707-4. Outorgado Auto Posto Vale De Maria Ltda. CPF/CNPJ 05.430.983/0001-10. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7170846N 737344E (22). Vazão máx. efluente 1,65 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 7,6 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Paranaguá.

Portaria nº 1694/2020 GOUT. Prot. 15.382.543-2. Outorgado Laticínio Szura Ltda. CPF/CNPJ 03.084.476/0001-46. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173227N 395988E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,25 m³/h. Município Candói.

Portaria nº 1695/2020 GOUT. Prot. 15.382.554-8. Outorgado Laticínio Szura Ltda. CPF/CNPJ 03.084.476/0001-46. Manancial Mina 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173529N 396134E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,25 m³/h. Município Candói.

Portaria nº 1696/2020 GOUT. Prot. 15.525.886-1. Outorgado Adriana Elvira Neu Weizenmann e Outros. CPF/CNPJ 022.265.049-40. Outros: Vilson Antônio Weizenmann - CPF: 017.718.599-62. Jair Von Dentz - CPF: 086.904.739-63. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7236518N 778159E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1697/2020 GOUT. Prot. 15.525.886-1. Outorgado Adriana Elvira Neu Weizenmann e Outros. CPF/CNPJ 022.265.049-40. Outros: Vilson Antônio Weizenmann - CPF: 017.718.599-62. Jair Von Dentz - CPF: 086.904.739-63. Manancial Rio Morenão. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7236595N 778335E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1698/2020 GOUT. Prot. 16.287.286-9. Outorgado Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linha Intermunicipal, Interstadual e de Turismo de Campo Mourão. CPF/CNPJ 84.782.846/0001-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7343412N 361800E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 1699/2020 GOUT. Prot. 16.447.520-4. Outorgado Irmãos Muffato & Cia. Ltda. CPF/CNPJ 76.430.438/0023-87. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7173976N 742326E (21). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 1700/2020 GOUT. Prot. 15.522.797-4. Outorgado Pedro Elgersma. CPF/CNPJ 014.487.659-00. Manancial Poço 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7325115N 626836E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 1701/2020 GOUT. Prot. 16.381.741-1. Outorgado Jacir Antonio Pizzolatto. CPF/CNPJ 302.902.019-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7272131N 221467E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1702/2020 GOUT. Prot. 16.309.769-9. Outorgado Jairo Albino da Silva. CPF/CNPJ 005.124.399-74. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7235318N 259350E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1703/2020 GOUT. Prot. 15.976.483-4. Outorgado Jacarandá Industria e Comercio Ltda. CPF/CNPJ 03.471.761/0001-10. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7417680N 595389E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Santo Antonio da Platina.

Portaria nº 1704/2020 GOUT. Prot. 15.559.733-0. Outorgado Ademir Zago . CPF/CNPJ 191.425.609-34. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306711N 214508E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 1705/2020 GOUT. Prot. 15.559.733-0. Outorgado Ademir Zago. CPF/CNPJ 191.425.609-34. Manancial Arroio Pioneiro . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7307158N 215282E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 1706/2020 GOUT. Prot. 15.187.220-4. Outorgado Marcos Emilio Luetzow. CPF/CNPJ 717.498.109-72. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264829N 215163E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1707/2020 GOUT. Prot. 13.554.608-9. Outorgado Marildo Feltraco e Outro. CPF/CNPJ 995.824.579-53. Outro: Estelamar Martins Carvalho Feltraco - CPF: 043.027.599-41. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7230302N 784832E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1708/2020 GOUT. Prot. 13.554.608-9. Outorgado Marildo Feltraco e Outro. CPF/CNPJ 995.824.579-53. Outro: Estelamar Martins Carvalho Feltraco - CPF: 043.027.599-41. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7230349N 785019E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1709/2020 GOUT. Prot. 14.183.718-4. Outorgado Marcelo Konfidera. CPF/CNPJ 044.347.519-99. Manancial Mina . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282989N 265337E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1710/2020 GOUT. Prot. 15.727.290-0. Outorgado Devanir Antonio Gonçalves. CPF/CNPJ 659.020.689-91. Manancial Rio Encantado. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7304750N 238610E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 200,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 1711/2020 GOUT. Prot. 16.245.328-9. Outorgado Maria de Fatima de Jesus Silva. CPF/CNPJ 654.106.709-06. Manancial Rio Encantado. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298899N 239576E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 162,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 1712/2020 GOUT. Prot. 15.526.505-1. Outorgado Paulo Minoru Nabeyama. CPF/CNPJ 553.481.739-91. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7421480N 405954E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1713/2020 GOUT. Prot. 15.363.671-0. Outorgado Cesar Abitante e Outros. CPF/CNPJ 028.527.679-45. Outros: Cenira Borges de Oliveira Abitante - CPF: 043.094.969-38. Manancial Rio Morenão . Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7236113N 778331E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1714/2020 GOUT. Prot. 15.806.468-5. Outorgado Dacalda Açúcar e Álcool Ltda. CPF/CNPJ 75.444.430/0001-00. Manancial Rio Jacaré. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7436647N 592250E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 1715/2020 GOUT. Prot. 16.381.813-2. Outorgado Laticínio Sucesso Ltda. CPF/CNPJ 12.123.471/0001-76. Corpo Hídrico Receptor Lajeado Liso. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7151880N 219636E (22). Vazão máx. efluente 25 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 225 m³/h. Validade 2 (dois) anos. Obs: Observação: Essa outorga está condicionada a construção de emissário de aproximadamente 4,7 km de extensão. Município Planalto.

Portaria nº 1716/2020 GOUT. Prot. 7.914.487-8. Outorgado Prefeitura Municipal de Carambeí. CPF/CNPJ 01.613.765/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7238327N 589927E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Carambeí.

Portaria nº 1717/2020 GOUT. Prot. 15.741.687-1. Outorgado Prefeitura Municipal de Carambeí. CPF/CNPJ 01.613.765/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7245086N 599352E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 2,40 m³/h. Município Carambeí.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria nº 1718/2020 GOUT. Prot. 15.741.677-4. Outorgado Prefeitura Municipal de Carambeí. CPF/CNPJ 01.613.765/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7235821N 596644E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Carambeí.

Portaria nº 1719/2020 GOUT. Prot. 17.026.704-4. Outorgado Santa Jacinta Geração de Energia – CGH Santa Jacinta. CPF/CNPJ 39.490.547/0001-58. Curso d'água Rio Marrequinha. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7263075N 444854E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 5900,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 12160,00 L/s. Vazão do vertedouro: 681000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 500,00 L/s. Município Boa Ventura de São Roque.

Portaria nº 1720/2020 GOUT. Prot. 16.773.106-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Penacho. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7412436N 563231E (22). Vazão máx. efluente 52,7 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 421,36 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Ribeirão do Pinhal.

Portaria nº 1721/2020. Prot. 16.527.504-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Água da Queixada. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7426777N 557400E (22). Vazão máx. efluente 31,6 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 104,28 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Santa Amélia.

Portaria nº 1722/2020 GOUT. Prot. 15.559.717-8. Outorgado Dirceu Maximino Bernard. CPF/CNPJ 663.030.799-20. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7314448N 216113E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 1723/2020 GOUT. Prot. 16.571.186-6. Outorgado Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7273942N 224909E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1724/2020 GOUT. Prot. 16.935.153-8. Outorgado Brf S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0362-37. Manancial Poço 06. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7225763N 589066E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 8,06 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1725/2020 GOUT. Prot. 16.935.747-1. Outorgado Brf S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0362-37. Manancial Poço 07. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7226003N 589249E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 7,34 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1726/2020 GOUT. Prot. 16.797.839-8. Outorgado Lohas Empreendimentos Imobiliarios Ltda. CPF/CNPJ 36.749.717/0001-88. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7419912N 490764E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 58,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 1727/2020 GOUT. Prot. 16.978.781-6. Outorgado Brf S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0364-07. Manancial Poço 07. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171911N 743769E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 1728/2020 GOUT. Prot. 16.669.006-4. Outorgado Concen Industria de Lacteos Ltda. CPF/CNPJ 20.161.429/0001-78. Corpo Hídrico Receptor Rio Marrecas. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7117244N 297500E (22). Vazão máx. efluente 12,5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 112,5 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 1729/2020 GOUT. Prot. 14.345.169-0. Outorgado Waldir Antonio de Souza. CPF/CNPJ 629.895.969-68. Manancial Mina 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7430213N 572126E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 1730/2020 GOUT. Prot. 16.100.663-7. Outorgado C. Vale - Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 77.863.223/0087-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7303930N 223814E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 1731/2020 GOUT. Prot. 15.853.137-2. Outorgado Evodio Antonio Schons. CPF/CNPJ 226.580.339-15. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7274662N 781453E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 1732/2020 GOUT. Prot. 15.841.423-6. Outorgado Angelo Grosbelli. CPF/CNPJ 336.702.189-04. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235692N 779666E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,60 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1733/2020 GOUT. Prot. 15.743.940-5. Outorgado Werner Remlinger. CPF/CNPJ 026.530.329-02. Manancial Rio Mangueiras. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7146827N 414653E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Reserva do Iguaçu.

Portaria nº 1734/2020 GOUT. Prot. 15.759.322-6. Outorgado Ronaldo Kloh. CPF/CNPJ 086.966.539-12. Manancial Córrego Vitória. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7142093N 222985E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Pérola do Oeste.

Portaria nº 1735/2020 GOUT. Prot. 15.108.613-6. Outorgado Maria do Carmo Batista. CPF/CNPJ 431.148.739-87. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7271324N 222366E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1736/2020 GOUT. Prot. 15.649.068-7. Outorgado Luiz Carlos Hickmann. CPF/CNPJ 689.603.529-34. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7288736N 786812E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Mercedes.

Portaria nº 1737/2020 GOUT. Prot. 15.567.041-0. Outorgado Neiva Terezinha Back e Outros. CPF/CNPJ 018.750.019-30. Outros: Francisco Paulino Back - CPF: 466.930.849-15, Anderson Roberto Back - CPF: 085.221.059-01 e André Luis Back - CPF: 051.425.769-50. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7234944N 780798E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1738/2020 GOUT. Prot. 15.567.041-0. Outorgado Neiva Terezinha Back e Outros. CPF/CNPJ 018.750.019-30. Outros: Francisco Paulino Back - CPF: 466.930.849-15, Anderson Roberto Back - CPF: 085.221.059-01 e André Luis Back - CPF: 051.425.769-50. Manancial Rio Morenão. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235120N 780767E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1739/2020 GOUT. Prot. 15.689.366-8. Outorgado Solange Reinke. CPF/CNPJ 052.648.409-89. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7269253N 783617E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 1740/2020 GOUT. Prot. 15.689.382-0. Outorgado Joana Loureiro Sonego. CPF/CNPJ 782.743.119-49. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7306264N 793420E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 1741/2020 GOUT. Prot. 16.082.183-3. Outorgado Odair da Silva Gomes e Outro. CPF/CNPJ 763.885.499-34. Outro: Roseli Prochnow Gomes - CPF: 682.181.849-53. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297160N 232126E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 1742/2020 GOUT. Prot. 16.082.183-3. Outorgado Odair da Silva Gomes e Outro. CPF/CNPJ 763.885.499-34. Manancial Rio Barreiro. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296938N 232461E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 72,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 1743/2020 GOUT. Prot. 16.403.996-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Arroio Bonito. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7134735N 439681E (22). Vazão máx. efluente 15 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 45 m³/h. Outros: : "Conforme a Portaria nº 19/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25,26 e 27 e o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada a metas progressivas com apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes. As metas progressivas foram consideradas como intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição." Validade 6 anos. Município Pinhão.

Portaria nº 1744/2020 GOUT. Prot. 16.458.787-8. Outorgado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7172246N 746032E (21). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx. calculada: 27926,00 L/s. Área da seção: 6,25 m². Geometria da seção: Seção quadrada 2,5 x 2,5m. Extensão: 476,00 m. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 1745/2020 GOUT. Prot. 15.804.092-1. Outorgado José Schuelter. CPF/CNPJ 482.478.719-04. Manancial Água da Cobra. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7443243N 327603E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 1746/2020 GOUT. Prot. 15.532.423-6. Outorgado Marcelo Juliano Cenati . CPF/CNPJ 831.405.499-20. Manancial Rio Piquiri . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298467N 281525E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 390,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Parecer Negativo nº 040/2020 GOUT Protocolo 16.485.290-3 Indefere o pedido de outorga de Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata. CNPJ/CPF 76.093.1731/0030-25. Manancial: Ribeirão Hong Kong. Coordenadas UTM 7289617 N 270480 E (22) Município: Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 041/2020 GOUT Protocolo 15.948.913-2 Indefere o pedido de outorga de Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata. CNPJ/CPF 76.093.1731/0030-25. Manancial: Ribeirão Hong Kong. Coordenadas UTM 7287193 N 270617 E (22) Município: Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 042/2020 GOUT Protocolo 15.559.717-8 Indefere o pedido de outorga de Dirceu Maximino Bernardi. CNPJ/CPF 663.030.799-20. Manancial: Sanga Boeiro. Coordenadas UTM 7314357 N 216020 E (22) Município: Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 043/2020 GOUT Protocolo 12.075.130-1 Indefere o pedido de outorga de Antonio Conceição Santos. CNPJ/CPF 106.579.409-68. Manancial: Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7419984 N 464264 E (22) Município: Rolândia. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 044/2020 GOUT Protocolo 13.565.593-7 Indefere o pedido

de outorga de Claudir Dal Maso. CNPJ/CPF 029.859.549-40. Manancial: Mina 01. Coordenadas UTM 7258245 N 276435 E (22) Município: Corbélia. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 045/2020 GOUT Protocolo 15.375.677-5 Indefere o pedido de outorga de Airton Antonio Zanin. CNPJ/CPF 880.502.209-82. Manancial: Mina 01. Coordenadas UTM 7243867 N 286872 E (22) Município: Braganey. Motivo: Indisponibilidade hídrica.
Parecer Negativo nº 046/2020 GOUT Protocolo 15.586.468-0 Indefere o pedido de outorga de Adolfo Rudolfo Freitag. CNPJ/CPF 119.834.189-00. Manancial: Mina 01. Coordenadas UTM 7287471 N 782200 E (22) Município: Marechal Candido Rondon. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 047/2020 GOUT Protocolo 15.526.144-7 Indefere o pedido de outorga de Alexandre Augusto Palácio Areco. CNPJ/CPF 066.233.979-73. Manancial: Mina 01. Coordenadas UTM 7328562 N 792870 E (22) Município: Terra Roxa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 048/2020 GOUT Protocolo 16.029.481-7 Indefere o pedido de outorga de Antonio Zorzan Junior e Outros. CNPJ/CPF 017.970.229-70. Outros: Sandra da Rocha Santos CPF: 026.702.659-52 Manancial: Córrego Cassau. Coordenadas UTM 7313389 N 232653 E (22) Município: Assis Chateaubriand. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 049/2020 GOUT Protocolo 15.759.709-4 Indefere o pedido de outorga de Ingrid Elisabeth Mayer. CNPJ/CPF 007.957.289-80 Manancial: Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7199548 N 452167 E (22) Município: Guarapuava. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

117604/2020

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1433/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para janeiro de 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7257/1979 e na Lei Federal 9069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 17.176.704-0,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de janeiro de 2021 em R$ 109,43 (cento e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

117637/2020

ATO Nº 009/2020

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017, Anexo II, art. 63, inciso II, **RESOLVE alterar a lotação**:

Nome, RG, Cargo	A partir de	De	Para
James de Almeida Garret RG 3.304.493-3	03/11/20	Inspetoria Regional de Arrecadação	Inspetoria Regional de Tributação

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

EDSON SQUISATI

Delegado Regional da Receita

117236/2020

PORTARIA Nº 310/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido nos eProtocolos nºs. 17.178.860-9 e 16.953.347-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **07.12.2020 a 24.12.2020**	LUIZ RENATO BATISTA, RG nº 3.536.299-1, A F - I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da **Inspetoria Regional de Fiscalização,** em substituição ao titular Marcos Francisco Zavan, RG nº 1.941.198-2, – **Inspetor Regional – símbolo "E"**, da 1ª DRR – Curitiba, por motivo de férias

Tornar sem efeito a Portaria nº 250/2020 de 22/10/2020, publicada no diário oficianl nº 10.798, de 26/10/2020.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

117679/2020

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 66/2020

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal nº 62/2020, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução Sefa nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, considerando o disposto no § 3º do art. 10 e no caput do art. 24, ambos do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, alterações e exclusões de produtos e valores, protocolados sob n. 17.138.463-0, resolve:

Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 62/2020, de 24 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 10.820, de 27/11/2020:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 62/2020), os seguintes produtos e respectivos valores:
"1 – CNPJ: 78328051 – Alibras – Alimentos Brasileiros Ltda
1.1. Produto: Cerveja SELKI EXPORT
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$2,05
2 - CNPJ: 01366303 – Beertech Bebidas Ltda
2.1. Produto: Cerveja COLORADO TIM MAIA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,99
3 - CNPJ: 28109290 – Blendy Cervejaria Ltda
3.1. Produto: Cerveja BLENDY BERGROS
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$17,20
3.2. Produto: Cerveja BLENDY DAHLIA
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$13,98
3.3. Produto: Cerveja BLENDY IMENSO
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$17,20
4 - CNPJ: 04319411 – Brew Center Cervejas Especiais Eireli EPP
4.1. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S ACID TRIP
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$10,50
4.2. Produto: Chopp ST. PATRICK'S ACID TRIP
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$19,00
4.3. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S COFFEE IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$12,90
4.4. Produto: Chopp ST. PATRICK'S COFFEE IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,00
4.5. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S DRY STOUT
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,10
4.6. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S DRY STOUT
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$10,25
4.7. Produto: Chopp ST. PATRICK'S DRY STOUT
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Valor base de cálculo: R$18,75
4.8. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S HOPPY LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,10
4.9. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S HOPPY LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$10,25
4.10. Produto: Chopp ST. PATRICK'S HOPPY LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,75
4.11. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S IMPERIAL PILS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$12,90
4.12. Produto: Chopp ST. PATRICK'S IMPERIAL PILS
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,00
4.13. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,25
4.14. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$12,90
4.15. Produto: Chopp ST. PATRICK'S IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,00
4.16. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S IRISH CAR BOMB
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,05
4.17. Produto: Chopp ST. PATRICK'S IRISH CAR BOMB
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$24,90
4.18. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$6,50
4.19. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$9,80
4.20. Produto: Cerveja ST. PATRICK'S PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$17,00
4.21. Produto: Chopp VILA ALEMÃ PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,00
4.22. Produto: Chopp VILA ALEMÃ IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$19,00
4.23. Produto: Chopp VILA ALEMÃ BLACK
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$17,00
4.24. Produto: Cerveja NAPOLI
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,25
4.25. Produto: Chopp NAPOLI
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,00

5 - CNPJ: 11136200 – Cerveja Blumenau Ltda
5.1. Produto: Cerveja BLUMENAU NICOLAU SUMMER WARMER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$15,16
5.2. Produto: Chopp BLUMENAU NICOLAU SUMMER WARMER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,91

6 - CNPJ: 07345261 – Cervejaria Numb Indústria e Comércio Ltda
6.1. Produto: Cerveja AZACCA ADDICTED
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$14,00
6.2. Produto: Cerveja AZACCA ADDICTED
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,50
6.3. Produto: Cerveja EKUANOT ADDICTED
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$14,00
6.4. Produto: Cerveja EKUANOT ADDICTED
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,50
6.5. Produto: Cerveja FOR FUN! ADDICTED
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$11,00
6.6. Produto: Chopp FOR FUN! ADDICTED
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$12,18
6.7. Produto: Cerveja KNOCKOUT
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$14,00
6.8. Produto: Chopp KNOCKOUT
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,50
6.9. Produto: Cerveja SABRO ADDICTED
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$14,00
6.10. Produto: Chopp SABRO ADDICTED
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,50
6.11. Produto: Cerveja SIMCOE ADDICTED
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$14,00
6.12. Produto: Chopp SIMCOE ADDICTED
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,50

7 – CNPJ: 46842894 – Casa Di Conti Ltda
7.1. Produto: Cerveja SMITH 44 PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R$3,49
7.2. Produto: Cerveja SMITH 44 PURO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$2,99

8 – CNPJ: 23717999 – Diogo Del Corso – ME
8.1. Produto: Chopp BUDDY ALL IN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,15
8.2. Produto: Chopp BUDDY KARMA IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,29
8.3. Produto: Chopp BUDDY PSICO SOUR
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,96
8.4. Produto: Chopp BUDDY SUMMER TRIP
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,00

9 – CNPJ: 18093100 – Dom Fabricação e Comércio de Bebidas SA
9.1. Produto: Cerveja DOM IMPERIAL IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$8,75
9.2. Produto: Cerveja DOM MUNICH HELLES
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$9,25
9.3. Produto: Cerveja DOM SESSION IPA
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$6,30
9.4. Produto: Cerveja DOM WEISS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$9,95
9.5. Produto: Cerveja DOM WITBIER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$9,95

10 – CNPJ: 10411988 – Indústria Paranaense de Bebidas Eireli - ME
10.1. Produto: Chopp KLEIN AMERICAN LAGER PURO MALTE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R$10,95
10.2. Produto: Chopp KLEIN AMERICAN LAGER PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$14,50
10.3. Produto: Chopp KLEIN AMERICAN PALE ALE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R$12,85
10.4. Produto: Chopp KLEIN PILSEN PURO MALTE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R$11,20
10.5 – Produto: Chopp KLEIN PILSEN PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$15,15
10.6. Produto: Chopp KLEIN PURO MALTE BEEEM XELAAADA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,50
10.7. Produto: Kit KLEIN PURO MALTE BEEEM XELAAADA
Embalagem/Volume: 3 LATAS descartáveis 350ml + 1 Copo
Valor base de cálculo: R$18,90
12.8. Produto: Chopp KLEIN PURO ROCK IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R$12,90
10.9. Produto: Chopp KLEIN WEISS
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R$12,70

11 – CNPJ: 26511784 – Ol Beer Cervejas Especiais Ltda
11.1. Produto: Chopp MOTUEKA HOP LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,00"

II – incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Tabela 2 do Anexo III da NPF nº 62/2020), os seguintes produtos:
"1 - CNPJ: 44826246 – Indústria de Bebidas Paris Ltda
1.1. Produto: Energético FÚRIA ENERGY
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R$12,11"

III - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 62/2020), os seguintes produtos:
"1 - CNPJ: 18093100 – Dom Fabricação e Comércio de Bebidas SA
1.1. Produto: Cerveja DOM AMERICAN IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$10,55"
IV - excluir da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 62/2020), os seguintes produtos:
"1 - CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignorus Ltda ME
1.1. Produto: Chopp BUDDY ALL IN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
1.2. Produto: Chopp BUDDY KHARMA IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
1.3. Produto: Chopp BUDDYPSICO SOUR
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
1.4. Produto: Chopp BUDDY SUMMER TRIP
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO"

Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Roberto Zaninelli CoveloTizon
DIRETOR

117501/2020

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 035/2020-AGEPAR

Aprova o Regulamento da Travessia Marítima da Baía de Guaratuba

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, bem como no Decreto Estadual nº 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 027/2020, de 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Travessia Marítima da Baía de Guaratuba, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2020.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

Anexo à Resolução Nº 035/2020-AGEPAR

REGULAMENTO DA TRAVESSIA MARÍTIMA DA BAÍA DE GUARATUBA

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Este regulamento, tem por objetivo regulamentar, em âmbito estadual, a concessão do serviço público de transporte aquaviário de veículos e passageiros, na travessia da Baía de Guaratuba, ligando a rodovia PR-412.

CAPÍTULO II
DA OPERAÇÃO

Art. 2º A Concessionária deverá apresentar esquema operacional para realização da travessia contendo no mínimo:
I - estimativa do tempo médio do intervalo entre embarcações no mesmo atracadouro;
II - tempo médio de duração de travessia, respeitando-se o tempo limite estabelecido em contrato para baixa e alta temporadas;
III - tempos médios para embarque e desembarque;
IV - tabela de horários para operação no período das 00h00 às 06h00, com intervalo máximo de tempo decorrido entre embarcações de 60 (sessenta) minutos.
Art. 3º O esquema operacional deverá ser previamente aprovado pelo Poder Concedente e homologado pela AGEPAR.
Art. 4º Os serviços de travessia deverão ser executados conforme os esquemas operacionais previamente aprovados e homologados pela AGEPAR.
Art. 5º O esquema operacional deverá atender satisfatoriamente aos usuários, e caso haja necessidade de incremento de embarcações para atendimento imediato da demanda, o mesmo deve ser feito sem prévio aviso ao Poder Concedente e à AGEPAR.
Parágrafo único. Persistindo a necessidade do incremento de embarcações, o esquema operacional deverá ser alterado e passar por nova autorização e homologação, verificando-se a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Art. 6º O Poder Concedente ou a Concessionária poderão solicitar alteração do esquema operacional com sua devida justificativa, desde que continue atendendo satisfatoriamente aos usuários. Tal alteração deverá ser previamente autorizada e homologada pela AGEPAR, para então ser colocada em prática.
Art. 7º Em casos de interrupção ou de retardamento nas travessias, a Concessionária deverá tomar as devidas providências para reestabelecimento da normalidade com urgência.
§ 1º A travessia poderá ser interrompida, total ou parcialmente, por motivo de segurança de navegação mediante solicitação ao centro de controle de operações nos casos de neblina com visibilidade abaixo de 100 (cem) metros, forças de maré que dificultem excessivamente as atividades de navegação e atracação, fortes ventos que atinjam velocidades acima de 16 (dezesseis) nós e situações extremas não previstas anteriormente.
§ 2º A Concessionária deverá adotar sistema de acompanhamento meteorológico para verificação das condições dispostas no parágrafo anterior.
Art. 8º Terão tratativas diferenciadas de transporte os seguintes veículos:
I - de transporte coletivo;
II - de serviços de saúde em situações emergenciais;
III - de segurança pública em situações de atendimento de ocorrências;
IV - caminhões de coleta de resíduos sólidos;
V - de transporte com cargas inflamáveis ou explosivas.
§ 1º Veículos de transporte coletivo terão prioridade de embarque e desembarque, conforme dispositivo legal do Poder Concedente.
§ 2º Veículos de serviços de saúde em atendimento de emergências e de segurança pública em atendimento de ocorrências deverão ter prioridade de embarque e travessia e, quando devidamente justificada, travessia imediata.
§ 3º O transporte de cargas inflamáveis ou explosivas e caminhões de coleta de resíduos sólidos não deverá afetar o quantitativo de embarcações em operação para a travessia dos demais usuários;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 4º Cargas perigosas que podem interagir deverão ser segregadas umas das outras;
§ 5º Todo veículo transportando cargas perigosas deverá ter todas as rodas calçadas de modo a impedir movimentos durante a travessia.
§ 6º Poderão ser determinados horários específicos para as travessias a que se refere o caput deste artigo.
Art. 9º A Concessionária será obrigada a constituir sistema de controle de embarque de forma a verificar o cumprimento da capacidade máxima de passageiros, bem como da carga máxima permitida para a embarcação.

CAPÍTULO III
DAS EMBARCAÇÕES

Art. 10. As embarcações utilizadas pela Concessionária terão como características mínimas:
I - perfeitas condições de uso, manutenção, conservação e estética, não podendo haver buracos de corrosão;
II - velocidade compatível com o tempo médio pretendido de duração de travessia estabelecido em contrato;
III - área coberta, com comprovada eficiência de proteção contra insolação direta, e assentos aos usuários em quantidade compatível com a capacidade total de passageiros da embarcação de acordo com as normas de segurança da navegação, emanadas pela Autoridade Marítima;
IV - serem dotadas de bebedouros para atendimento dos usuários e tripulação;
V - acessibilidade em conformidade com as normas técnicas brasileiras;
VI - possuir guarda-corpo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras, não sendo permitido dispositivos que gerem insegurança aos usuários;
VII - possuir faixa de delimitação de segurança para passageiros de 50 (cinquenta) cm da balaustrada, com limite em pintura na coloração amarela, com 10 (dez) cm de largura;
VIII - possuir módulo GPS (*Global Positioning System*) com acesso permanente ao Poder Concedente e a AGEPAR de forma a possibilitar sua localização imediata e monitoramento do tempo de travessia como também o fornecimento de relatórios periódicos;
IX - Faixas de delimitação de parada de veículos em largura compatível para o desembarque do motorista, e passageiros.

Art. 11. As embarcações deverão obrigatoriamente ter capacidade de transporte de veículos compatível com as condições de salvatagem, respeitando-se as máximas capacidades de carga e de passageiros.
Art. 12. As embarcações deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as normas marítimas, técnicas e regulamentos vigentes.
Art. 13. A Concessionária será responsável pela segurança, manutenção e conservação das embarcações.
§ 1º A Concessionária deverá executar a limpeza periódica das embarcações sempre que necessário e limpeza completa no máximo a cada 15 (quinze) dias ou quando solicitado pelo Poder Concedente e AGEPAR, incluindo partes internas, externas e casa de máquinas e motores, com apresentação do controle das atividades ao Poder Concedente.
§ 2º A limpeza das embarcações, acima da linha do convés e superestrutura, poderá ser realizada por profissionais da operação.
§ 3º A limpeza da casa de máquinas e de motores deverá ser realizada por profissionais especializados, de forma a não danificar as estruturas e equipamentos existentes.
§ 4º O material necessário à execução da limpeza será de exclusiva responsabilidade da Concessionária, que deverá mantê-lo à disposição para sua imediata utilização e reposição.
§ 5º As atividades de limpeza deverão ser programadas de modo a não impactar a disponibilidade da frota e sua operação.
§ 6º As ações destinadas à segurança, conservação e manutenção deverão cumprir as normativas ambientais vigentes.
Art. 14. As embarcações deverão estar com a documentação exigida pela Capitania dos Portos totalmente regular e à disposição da fiscalização e dos usuários.
Parágrafo único. O Poder Concedente e a AGEPAR poderão, a qualquer momento, realizar vistorias para avaliar a segurança e conservação das embarcações.
Art. 15. As embarcações deverão ter em local de fácil visualização as seguintes informações:
I - limites máximos de carga e de passageiros por convés;
II - tabela de preços e tempo médio pretendido de duração de travessia estabelecido em contrato;
III - números de telefone da Concessionária, da Capitania dos Portos, do Poder Concedente e da AGEPAR;
IV - canais para registro e recebimento de reclamações de forma imediata;
V - direitos e deveres dos usuários;
VI - deveres da Concessionária.
Art. 16. A Concessionária deverá ter uma embarcação reserva em prontidão para eventualidades, com dimensionamento adequado para manter o atendimento ao esquema operacional, estando igualmente regularizada com a Capitania dos Portos.
Art. 17. As embarcações deverão conter:
I - sinalizações de segurança para orientações aos usuários e tripulantes;
II - equipamentos de salvatagem em quantidade compatível, dentro da validade, em perfeito estado de conservação e acondicionados em local de fácil acesso, sinalizado e próximo ao usuário, com suas respectivas instruções de uso;
III - equipamentos de combate a incêndios conforme a legislação pertinente.
Art. 18. Os pisos dos conveses onde os veículos são transportados deverão ser do tipo antiderrapante.
Parágrafo único. Qualquer derramamento de óleo ou de substância geradora de risco no convés de embarcação deverá ser imediatamente removido. Na impossibilidade, os tripulantes deverão solicitar ao centro de controle de operações a sua retirada de operação para que seja realizada a limpeza necessária, ocorrendo a substituição da embarcação.
Art. 19. Não serão aceitos correntes ou outros acessórios não estruturais, para impedir a queda acidental de veículos na água, devendo possuir sistema, ou mecanismo, apropriado para tal, sendo também obrigatória a implementação de rampa para embarque e desembarque de veículos e passageiros.
Art. 20. É vedada a prática de comércio ambulante no convés da embarcação, mantendo durante as travessias apenas pessoas na condição de usuário ou tripulação.
Parágrafo único. Qualquer exploração comercial de produtos e serviços na embarcação, deverá ser apresentada pela Concessionária e obrigatoriamente aprovada e autorizada pelo Poder Concedente e pela AGEPAR.

CAPÍTULO IV
DAS TRAVESSIAS

Art. 21. O embarque e desembarque de passageiros e veículos deverão ser feitos com a embarcação totalmente atracada e com as espias passadas, sob a orientação dos funcionários da empresa concessionária. Após a partida da embarcação, nenhum veículo poderá ser deslocado de sua posição de estacionamento.
Parágrafo único. O embarque de veículos, sob a orientação dos funcionários da Concessionária, deve ser executado sem prejuízo ao desembarque de passageiros e à circulação de pessoal entre os veículos.
Art. 22. As travessias deverão ser realizadas seguindo o esquema operacional, respeitando condições de segurança para passageiros e tripulação.
§ 1º Para maior segurança dos usuários, recomenda-se que permaneçam fora dos veículos durante a travessia, em local próprio para essa finalidade sinalizada na embarcação.
§ 2º Nenhuma pessoa poderá viajar na borda, na balaustrada ou em qualquer outro local da embarcação que não ofereça a segurança adequada.
§ 3º A Concessionária deverá implementar formas de comunicação quanto aos procedimentos de segurança na embarcação.
§ 4º A Concessionária deverá possuir seguro de responsabilidade civil.
Art. 23. Todos os veículos deverão estar com o freio de mão acionado, marcha engrenada, motor desligado e suas rodas calçadas com, pelo menos, dois calços, de modo a impedir movimentos durante a travessia, em conformidade com as normas de segurança da navegação, emanadas pela Autoridade Marítima (NORMAM 02/DPC).
Parágrafo único. É vedado o transporte de veículos de comprimento maior do que a extensão do convés.

CAPÍTULO V
DOS TERMINAIS E INSTALAÇÕES

Art. 24. A Concessionária deverá ficar responsável pela administração, conservação e manutenção dos terminais, edificações e instalações de toda a área concessionada.
Parágrafo único. A Concessionária evitará manter, na área de concessão, embarcações não afetas à operação, salvo nas condições de manutenção e higienização.
Art. 25. A Concessionária deverá apresentar em locais visíveis:
I - tabelas de preços e tempo médio pretendido de duração de travessia estabelecido em contrato;
II - números de telefone da Concessionária, da Capitania dos Portos, do Poder Concedente e da AGEPAR;
III - canais para registro e recebimento de reclamações de forma imediata;

IV - direitos e deveres dos usuários;
V - deveres da Concessionária.
Art. 26. As instalações deverão seguir as seguintes diretrizes:
I - adoção de procedimentos operacionais que minimizem riscos ao meio ambiente e a implementação de placas informativas e de educação ambiental para os usuários;
II - adoção de procedimentos operacionais que visem reduzir os custos a serem suportados pelos usuários;
III - melhoria contínua da qualidade, segurança e eficiência na movimentação de veículos e passageiros;
IV - observância das normas de segurança da navegação, emanadas pela Autoridade Marítima, e de acessibilidade, de acordo com as normas técnicas vigentes;
V - a manutenção das instalações deve visar aspectos de segurança, funcionalidade e estéticos.
Art. 27. As instalações que permitem movimentação de passageiros deverão apresentar as seguintes condições operacionais básicas:
I - terminais de embarque e desembarque de passageiros não motorizados deverão possuir via específica com sinalização adequada, sendo vedado transitar na área de manobra dos veículos motorizados;
II - plataforma para embarque e desembarque de passageiros com guarda-corpo, piso plano antiderrapante e rampas ou estruturas de transição entre bordo e terra em condições que garantam a movimentação segura de pessoas e bens e de acordo com as normas técnicas brasileiras;
III - área abrigada provida de assentos para descanso e proteção de pessoas e seus pertences contra intempéries, durante a espera para embarque e desembarque;

IV - higiene e limpeza adequadas nas áreas e instalações, incluindo disposição de instalações sanitárias de uso geral, aspectos relativos à acessibilidade e fraldário e de lixeiras em número adequado e de fácil localização, implantando meios de comunicação para conscientização ambiental de gestão de resíduos e de higiene e limpeza;
V - iluminação adequada para operação noturna;
VI - pessoal em terra devidamente identificado por uniforme, camiseta, crachá ou outros meios de fácil distinção por parte dos usuários, responsável por prestar informações gerais, procedimentos de segurança e atender a reclamações e sugestões.
Art. 28. As instalações deverão possuir sistema de controle de operações com câmeras de monitoramento em toda a área da concessão, inclusive embarcações, utilizando da tecnologia OCR (*Optical Character Recognition)* nas bilheterias, em tempo real e com livre acesso ao Poder Concedente e AGEPAR e ficar disponível no site do DER/PR, com informações de tráfego acessíveis aos usuários.
Parágrafo único. Os dados capturados pelas câmeras de monitoramento deverão ficar armazenados por no mínimo 30 (trinta) dias.
Art. 29. As instalações deverão possuir equipamento para contagem por categoria e pesagem de veículos de acordo com o estabelecido em contrato para atender as exigências de segurança de operação.
Art. 30. A Concessionária deverá apresentar planos de negócios para a exploração comercial de produtos e serviços dentro da área concessionada e submetê-los à aprovação e autorização do Poder Concedente e da AGEPAR.

CAPÍTULO VI
DA VENDA DE BILHETES

Art. 31. As bilheterias deverão apresentar tabelas de preços em locais visíveis.
Parágrafo único. Deverão ser implementadas pela Concessionária formas de pagamento facilitadas por parte dos usuários.
Art. 32. A Concessionária poderá disponibilizar meio de compra antecipada de bilhetes, por meio eletrônico.
Parágrafo único. A Concessionária deverá apresentar estudo de venda antecipada de bilhetes ao Poder Concedente e à AGEPAR, em até 180 (cento e oitenta) dias após firmado o contrato de concessão, para posterior análise e autorização de sua implementação.
Art. 33. O Poder Concedente poderá instituir tarifa diferenciada, ou tarifa de utilização especial, para o transporte de cargas inflamáveis ou explosivas, caminhões de coleta de resíduos sólidos ou caminhões com condições de carga especial.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 34. A Concessionária deverá manter processos adequados de seleção e treinamento do seu pessoal, assim como treinamentos periódicos de procedimentos de emergência.
Art. 35. Os tripulantes deverão estar com habilitação e documentação regulares perante a Capitania dos Portos.
Art. 36. A Concessionária se obriga, nas atividades que impliquem em contato permanente com o público, que seus colaboradores:
I - apresentem-se uniformizados e identificados quando em serviço;
II - atuem com atenção, urbanidade, cordialidade e cortesia no trato com os usuários.
Art. 37. Sem prejuízo das disposições acima a Concessionária se obriga a que seus tripulantes:
I - conduzam as embarcações de modo que zelem pela segurança e conforto dos usuários;
II - organizem e orientem os processos de embarque e desembarque.

CAPÍTULO VIII
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 38. São indicadores da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária:
I - segurança, conforto, acessibilidade e higiene de equipamentos e instalações;
II - cumprimento das condições de regularidade, continuidade, eficiência, fluidez do tráfego, atualidade, cortesia na prestação dos serviços, modicidade das tarifas e preservação do meio ambiente, manutenção e cuidado com aspectos estéticos;
III - desempenho profissional do pessoal;
IV - indicadores percentuais de cumprimento dos tempos de embarque, desembarque, de travessia e de intervalos entre embarcações, de forma diária e por embarcação em operação, almejando-se manter 85% (oitenta e cinco por cento) das mensurações abaixo ou igual aos tempos médios estabelecidos em contrato;
V - índice de reclamações de usuários, tendo por base a quantidade de reclamações pela quantidade de veículos transportados, buscando a redução periódica;
VI - busca ao uso de tecnologias modernas e eficientes e técnicas orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.
Art. 39. Os indicadores serão permanentemente avaliados, bem como a área de concessão, instalações e embarcações poderão ser alvo de atividade fiscalizatória a qualquer momento pelo Poder Concedente e/ou pela AGEPAR.
Art. 40. A Concessionária informará mensalmente o Poder Concedente e a AGEPAR, por meio eletrônico, os seguintes quesitos de cada travessia até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente:
I - horários de início de embarque e desembarque de cada embarcação;
II - horários de início e fim da travessia;
III - horário do bilhete adquirido na bilheteria física do primeiro veículo a embarcar;
IV - quantitativo de veículos, de forma discriminada por categoria, e de passageiros.

CAPÍTULO XI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 41. São direitos de todos os usuários:
I - receber serviço adequado;
II - ser atendido com urbanidade, cordialidade e cortesia no uso dos serviços;
III - ser auxiliado no embarque e no desembarque;
IV - receber do Poder Concedente e da Concessionária, informações necessárias à correta utilização dos serviços concedidos;
V - receber assistência imediata em caso de acidentes;
VI - ter suas reclamações avaliadas e respondidas por escrito num prazo de 05 (cinco) dias úteis;
VII - receber do Poder Concedente e da Concessionária, informações para defesa de seus direitos individuais.
Art. 42. São obrigações dos usuários:
I - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária, as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução dos serviços;
II - comunicar ao Poder Concedente os atos ilícitos praticados pela Concessionária na exploração dos serviços;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III - comportar-se com urbanidade em toda a área de concessão e no uso dos serviços prestados;
IV - contribuir para a permanência das boas condições de uso e higiene das embarcações e de toda a área concessionada;
V - obedecer a orientações das sinalizações e da tripulação em questões de segurança de pessoas e veículos, e que afetem o conforto dos demais usuários;
VI - pagar corretamente a tarifa cobrada pela Concessionária.
Art. 43. Os passageiros que se recusarem a obedecer às orientações de segurança poderão ser entregues à autoridade competente, sendo a ocorrência registrada formalmente.
Art. 44. Será recusado o embarque do usuário em caso de:
I - transportar produtos inflamáveis, explosivos ou resíduos sólidos e líquidos fora dos horários definidos;
II - veículo com carga superior à capacidade máxima permitida;
III - estar reconhecidamente sob efeito de bebidas alcoólicas ou sob o efeito qualquer substância tóxica;
IV - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais usuários;

V – recusar-se ao pagamento da tarifa.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES

Art. 45. A Concessionária estará sujeita às infrações e sanções contidas nas resoluções da AGEPAR, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato de Concessão e das aplicadas pelo Poder Concedente.

117538/2020

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER
EXTRATO DA PORTARIA 237/2020
Dispõe sobre prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra (IAT).
A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

117772/2020

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

PORTARIA nº 024/2020
Data: 15/12/2020
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E NOMEAÇÃO DE PREGOEIRAS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
1. Promover recondução da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 023/2019, em 09/12/2019, para o exercício de 2021:
Membros Titulares
Viviane Maimone Hain – Presidente
Gisela Burkot Soares – Suplente do Presidente
Ana Célia da Costa Ferreira
Carlos José Jorge Massucci Netto
Henrique Vera Castro
Fernando Augusto Birck
Flávio Luis Coutinho Slivinski
Guilherme de Camargo Macieski
Marlos Giovanni Bastos dos Santos
Paulo Cesar Schnekenberg
Paulo Henrique Andrade Tavares
Tatiana Dias Rosa Viana Berri
Membros Suplentes
Cláudia Melissa Pallu
Gustavo Luiz Cipriano
Ilana Maria Weiler
João de Lima Fonseca
Ludovina Luciane Dering
Luís Antônio Zanette
Marcos Papazoglou
2. Promover recondução das Pregoeiras e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 023/2019, em 09/12/2019, para o processamento e julgamento das licitações lançadas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, realizadas pela COMPAGAS, para o exercício de 2021:
Pregoeiras Oficiais
Gisela Burkot Soares
Viviane Maimone Hain
Equipe de Apoio
Ana Célia da Costa Ferreira
Carlos José Jorge Massucci Netto
Cláudia Melissa Pallu
Guilherme de Camargo Macieski
Gustavo Luiz Cipriano
Henrique Vera Castro
Ilana Maria Weiler
João de Lima Fonseca
Luís Antônio Zanette
Marlos Giovanni Bastos dos Santos
Paulo Cesar Schnekenberg
Paulo Henrique Andrade Tavares
Saul Renato da Silva.
Simone da Fonseca
Tatiana Dias Rosa Viana Berri
3. Os nomeados exercerão seu mandato no período de 02/01/2021 a 01/01/2022.
4. De acordo com o objeto da licitação, serão compostas comissões com um mínimo de três membros, sendo que dentre eles, preferencialmente, será indicado um representante da área solicitante da aquisição/obra/serviço.
Curitiba, 15 de dezembro de 2020.
Rafael Lamastra Junior
Diretor-Presidente

117692/2020

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 197/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Casamento a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Casamento para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Caroline Lober da Costa	Agente Profissional	104607039	10	12/12/2020	21/12/2020

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117476/2020

Deliberação CSDP Nº 027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o artigo 17 da Lei Complementar 136/2011 e dispõe sobre o procedimento para destituição do titular do cargo de Defensor Público-Geral no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o artigo 17 da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 2020 e o contido nos autos 16.320.235-2;

DELIBERA

Art. 1º – O Defensor Público-Geral poderá ser destituído do cargo, por deliberação do Conselho Superior, nos casos de abuso de poder, conduta incompatível com o cargo ou grave omissão no cumprimento de seus deveres, assegurada ampla defesa, ou de condenação por infração apenada com reclusão, em decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º – O Conselho Superior decidirá, por 2/3 (dois terços) de seus 08 (oito) membros com direito a voto, sobre a admissibilidade da representação para a destituição do Defensor Público Geral, desde que formulada por 1/3 (um terço) de seus integrantes ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos membros da Defensoria Pública em atividade..

Parágrafo único – A sessão de admissibilidade da representação será presidida pelo membro do Conselho Superior mais antigo na carreira.

Art. 3º – Autorizado o pedido de destituição do Defensor Público-Geral, o Conselho Superior, em sessão presidida pelo membro do Conselho Superior mais antigo na carreira, constituirá, em votação secreta, comissão processante, integrada por três Defensores Públicos e presidida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

§ 1º – O Defensor Público-Geral será cientificado no prazo de cinco dias contados da aprovação da proposta, podendo, em quinze dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, e requerer produção de provas.

§ 2º – Não sendo oferecida defesa, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública nomeará procurador para fazê-lo em igual prazo.

§ 3º – Findo o prazo previsto no § 2º, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública designará a data para instrução e julgamento nos dez dias subsequentes.

§ 4º – Na sessão de instrução e julgamento, presidida pelo membro do Conselho Superior mais antigo na carreira, após a leitura do relatório da comissão processante, o Defensor Público-Geral, pessoalmente ou por procurador, terá trinta minutos para produzir defesa oral, deliberando, em seguida, o Conselho Superior, pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros.

§ 5º – A presença à sessão de julgamento será limitada aos membros do Conselho Superior, ao Defensor Público-Geral e a seu procurador.

§ 6º – A sessão poderá ser suspensa por uma vez, pelo prazo máximo de dez dias, para a realização de diligência requerida pelo Defensor Público-Geral ou por qualquer membro do Conselho Superior, desde que reputada, por maioria de votos, imprescindível ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º– Rejeitada a proposta de destituição, o Presidente da sessão determinará o arquivamento dos autos do procedimento.

Art. 5º– Aprovada a proposta de destituição, o Presidente da sessão fará publicar, na imprensa oficial, a decisão proferida.

Parágrafo único – O Presidente da sessão, em cinco dias, encaminhará os autos ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar nº 136/2011, para deliberação por maioria absoluta de seus parlamentares.

Art. 6º – Destituído o Defensor Público-Geral por decisão da maioria absoluta da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ocorrerá a vacância e proceder-se-á na forma do art. 15 da Lei Complementar nº 136/2011.

Art. 7º – O Defensor Público-Geral ficará afastado de suas funções:

I – após o trânsito em julgado de decisão judicial em caso de prática de infração penal cuja sanção cominada seja de reclusão;

II – no procedimento de destituição, desde a aprovação do pedido de autorização pelo Conselho Superior, desde que deliberado especificamente acerca do afastamento, até a decisão final a ser proferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

§ 1º – O período de afastamento contará como de exercício do mandato.

§ 2º – Nas hipóteses previstas neste artigo, assumirá a chefia da Defensoria Pública o 1º Subdefensor Público-Geral, em sua ausência o 2º Subdefensor Público-Geral, e sucessivamente o Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior

117841/2020

PORTARIA 186/2020/DPG/DPPR

Publica a programação de férias de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e no §1°, art. 10, da Deliberação CSDP nº 011, de 10 de junho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificado em programação de férias (anexo I).

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I

SEDE/SETOR	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO DE FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
DPP/APU	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	20/07/2021
DPP/APU	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	21/07/2021	30/07/2021
DPP/APU	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/09/2021	11/09/2021
DPP/APU	MAISA DIAS PIMENTA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	04/05/2021
DPP/APU	RENATA MIRANDA DUARTE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	10/05/2021	19/05/2021
DPP/APU	RENATA MIRANDA DUARTE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	22/11/2021
DPP/CAM	ALICE SANTOS DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	12/07/2021	10/08/2021
DPP/CAM	ERICK LE PALAZZI FERREIRA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	07/10/2021
DPP/CAM	GIORDANA ARTIFON SILVA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	16/04/2021	28/04/2021
DPP/CAM	GIORDANA ARTIFON SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	29/04/2021	30/04/2021
DPP/CAM	GIORDANA ARTIFON SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/10/2021	27/10/2021
DPP/CAM	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2017	31/12/2017	02/08/2021	19/08/2021
DPP/CAM	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	20/08/2021	31/08/2021
DPP/CAM	LETHICIA GAIDARJI SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/03/2021	31/03/2021
DPP/CAM	LETHICIA GAIDARJI SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	09/09/2021	18/09/2021
DPP/CAM	LUANA OSHIYAMA BARROS	Agente Profissional	27/01/2020	26/01/2021	01/03/2021	15/03/2021
DPP/CAM	LUANA OSHIYAMA BARROS	Agente Profissional	27/01/2020	26/01/2021	19/05/2021	02/06/2021
DPP/CAM	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	Agente Profissional	04/10/2018	03/10/2019	07/06/2021	06/07/2021
DPP/CAM	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/04/2021	30/04/2021
DPP/CAM	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	02/03/2021	20/03/2021
DPP/CAM	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	21/03/2021	31/03/2021
DPP/CAM	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	04/11/2021	22/11/2021
DPP/CAM	NATALIA LUERSEN MOREIRA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	01/07/2021	30/07/2021
DPP/CAM	NAYANNE COSTA FREIRE	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/02/2021	13/03/2021
DPP/CAM	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	07/06/2021	26/06/2021
DPP/CAM	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	09/09/2021	18/09/2021
DPP/CAM	STEPHANIE GISELLE SABA SIQUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	20/09/2021	01/10/2021
DPP/CAM	STEPHANIE GISELLE SABA SIQUEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	18/02/2021	19/03/2021
DPP/CAM	TAISA DA MOTTA OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	30/01/2021
DPP/CAM	TAISA DA MOTTA OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	15/07/2021	13/08/2021
DPP/CAM	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	22/01/2021
DPP/CAM	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	15/03/2021	01/04/2021
DPP/CAM	TANIA MOREIRA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	05/07/2021	03/08/2021
DPP/CAS	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	Defensor Público	22/04/2019	21/04/2020	26/04/2021	07/05/2021
DPP/CAS	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	Defensor Público	22/04/2019	21/04/2020	21/06/2021	25/06/2021
DPP/CAS	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	Defensor Público	22/04/2019	21/04/2020	27/09/2021	08/10/2021
DPP/CAS	CAROLINE LOBER DA COSTA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	02/02/2021	12/02/2021
DPP/CAS	CAROLINE LOBER DA COSTA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	08/09/2021	24/09/2021
DPP/CAS	CRISTINA BEGNINI RADTKE	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	05/01/2021	22/01/2021
DPP/CAS	CRISTINA BEGNINI RADTKE	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	23/07/2021
DPP/CAS	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	04/01/2021	15/01/2021
DPP/CAS	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	29/07/2021
DPP/CAS	JANAINA ALVES TEIXEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	22/01/2021
DPP/CAS	JANAINA ALVES TEIXEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	09/07/2021	26/07/2021
DPP/CAS	JAQUELINE GARAI DE QUADROS	Assistente Técnico	01/01/2018	31/12/2018	01/04/2021	18/04/2021
DPP/CAS	LUANA NEVES ALVES	Defensor Público	26/08/2019	25/08/2020	05/07/2021	24/07/2021
DPP/CAS	LUANA NEVES ALVES	Defensor Público	26/08/2019	25/08/2020	13/10/2021	19/10/2021
DPP/CAS	LUCAS PAULO GUESSER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	15/12/2021
DPP/CAS	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	21/04/2021	10/05/2021
DPP/CAS	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	04/05/2021	21/05/2021
DPP/CAS	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/09/2021	30/09/2021
DPP/CAST	ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	19/04/2021
DPP/CAST	ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	23/08/2021
DPP/CAST	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEAO DUARTE	Defensor Público	13/03/2019	12/03/2019	07/06/2021	24/06/2021
DPP/CAST	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEAO DUARTE	Defensor Público	13/03/2019	12/03/2019	13/09/2021	24/09/2021
DPP/CAST	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	25/01/2021
DPP/CAST	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	22/09/2021
DPP/CAST	IARA BIASSIO TELLES BAUER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	25/01/2021	05/02/2021
DPP/CAST	IARA BIASSIO TELLES BAUER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	24/06/2021
DPP/CAST	PATRICIA SIQUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/07/2021	30/07/2021
DPP/CAST	PATRICIA SIQUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/CAST	RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	19/07/2021	24/07/2021
DPP/CAST	RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	25/07/2021	30/07/2021
DPP/CAST	RAFAEL DE MATOS SOUTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/CDP	CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/02/2021	13/03/2021
DPP/CDP	CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	14/03/2021	23/03/2021
DPP/CDP	CRISTIANE GARCIA PIRES	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	22/03/2021	01/04/2021
DPP/CDP	CRISTIANE GARCIA PIRES	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	16/08/2021	03/09/2021
DPP/CDP	GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/02/2021	23/03/2021
DPP/CDP	LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	Agente Profissional	01/07/2019	30/06/2020	22/02/2021	08/03/2021
DPP/CDP	LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	Agente Profissional	01/07/2019	30/06/2020	02/08/2021	16/08/2021
DPP/CDP	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	25/01/2021	05/02/2021
DPP/CDP	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	29/07/2021
DPP/CDP	NICHOLAS MOURA E SILVA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	18/10/2021	16/11/2021
DPP/CDP	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	03/05/2021	14/05/2021
DPP/CDP	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	14/09/2021	01/10/2021
DPP/CGA	BRUNO CAMPOS FARIA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	24/07/2021
DPP/CGA	BRUNO CAMPOS FARIA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	13/09/2021	27/09/2021
DPP/CGA	DANIEL DE BRITO ARAGAO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	15/01/2021
DPP/CGA	DANIEL DE BRITO ARAGAO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	05/07/2021	15/07/2021
DPP/CGA	DANIEL DE BRITO ARAGAO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/07/2021	16/07/2021

DPP/CGA	DANIEL DE BRITO ARAGAO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/12/2021	17/12/2021
DPP/CGA	DANIELLE SERRANO DOS SANTOS NECHER	Assistente Técnico	01/06/2020	31/05/2021	01/11/2021	30/11/2021
DPP/CGA	DIOGO BONIN MAOSKI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	21/06/2021	02/07/2021
DPP/CGA	DIOGO BONIN MAOSKI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	27/09/2021	08/10/2021
DPP/CGA	DIOGO BONIN MAOSKI	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	09/10/2021	26/10/2021
DPP/CGA	ELISANGELA MANN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/04/2021	30/04/2021
DPP/CGA	ELISANGELA MANN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/CGA	GUNTHER FURTADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	28/01/2021
DPP/CGA	GUNTHER FURTADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	23/07/2021
DPP/CGA	JENIFFER DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/05/2021	22/05/2021
DPP/CGA	JENIFFER DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	08/09/2021	07/10/2021
DPP/CGA	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	Agente Profissional	22/06/2020	21/06/2021	04/10/2021	02/11/2021
DPP/CGA	MARCOS GARANHAO DE PAULA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/07/2021	20/07/2021
DPP/CGA	MARCOS GARANHAO DE PAULA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/12/2021	11/01/2022
DPP/CGA	MATHIAS LOCH	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2021	03/05/2021	01/06/2021
DPP/CGA	MATHIAS LOCH	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	02/08/2021	31/08/2021
DPP/CGA	SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	Agente Profissional	10/12/2018	09/12/2019	03/05/2021	22/05/2021
DPP/CGA	SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	14/10/2021	12/11/2021
DPP/CGE	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	02/08/2021	07/08/2021
DPP/CGE	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	08/08/2021	31/08/2021
DPP/CGE	JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	11/01/2021
DPP/CGE	JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	12/01/2021	09/02/2021
DPP/CGE	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	21/06/2021
DPP/CGE	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	22/06/2021	06/07/2021
DPP/CIC	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	29/01/2021
DPP/CIC	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	18/11/2021	17/12/2021
DPP/CMB	BEATRIZ RAUEN RIBAS	Cargo em Comissão 02-C	26/05/2020	25/05/2021	01/09/2021	30/09/2021
DPP/CMB	JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	27/02/2021
DPP/CMB	JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	26/07/2021	13/08/2021
DPP/CMB	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/02/2021	12/02/2021
DPP/CMB	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	22/07/2021
DPP/CMB	MARTINA REINIGER OLIVERO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	15/01/2021
DPP/CMB	MARTINA REINIGER OLIVERO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	19/04/2021	23/04/2021
DPP/CMB	YARA FLORES LOPES STROPPA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/01/2021	22/01/2021
DPP/CMB	YARA FLORES LOPES STROPPA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	03/05/2021	14/05/2021
DPP/CMB	YARA FLORES LOPES STROPPA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	21/06/2021	02/07/2021
DPP/CMO	ALAN CASSIO DA COSTA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	08/03/2021
DPP/CMO	ALAN CASSIO DA COSTA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	27/09/2021	08/10/2021
DPP/CMO	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	Defensor Público	23/09/2019	22/09/2020	10/05/2021	21/05/2021
DPP/CMO	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	Defensor Público	23/09/2019	22/09/2020	13/10/2021	15/10/2021
DPP/CMO	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	16/10/2021	30/10/2021
DPP/CMO	KAREN XAVIER SCARPIN	Assistente Técnico	01/01/2019	01/01/2019	03/05/2021	21/05/2021
DPP/CMO	KAREN XAVIER SCARPIN	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	20/07/2021	06/08/2021
DPP/CMO	KAREN XAVIER SCARPIN	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/09/2021	24/09/2021
DPP/CMO	LUCIANO RODRIGUES SECO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/11/2021	21/12/2021
DPP/CMO	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	08/03/2021	18/03/2021
DPP/CMO	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	28/06/2021	16/07/2021
DPP/CMO	RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	12/02/2021
DPP/CMO	RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	29/07/2021
DPP/CMO	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	09/03/2021
DPP/CMO	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	20/07/2021
DPP/CMO	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	21/07/2021	28/07/2021
DPP/CMO	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	18/10/2021	05/11/2021
DPP/CMO	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	29/01/2021
DPP/CMO	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	08/09/2021	18/09/2021
DPP/CMO	THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	Agente Profissional	01/01/2019	01/01/2019	11/01/2021	29/01/2021
DPP/CMO	THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	19/07/2021	29/07/2021
DPP/CMO	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	08/02/2021	12/02/2021
DPP/CMO	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	07/06/2021	18/06/2021
DPP/CMO	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	27/09/2021	09/10/2021
DPP/CNT	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/09/2021	01/10/2021
DPP/CNT	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	16/11/2021	15/12/2021
DPP/CNT	DAPHNE RAIOCOVITCH	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	08/02/2021	19/02/2021
DPP/CNT	DAPHNE RAIOCOVITCH	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	23/03/2021	09/04/2021
DPP/CNT	DAPHNE RAIOCOVITCH	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	02/08/2021	13/08/2021
DPP/CNT	DAPHNE RAIOCOVITCH	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	16/11/2021	03/12/2021
DPP/CNT	FERNANDA LUCKMANN SARATT	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/03/2021	12/03/2021
DPP/CNT	FERNANDA LUCKMANN SARATT	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	24/05/2021	31/05/2021
DPP/CNT	FERNANDA LUCKMANN SARATT	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	01/06/2021	08/06/2021
DPP/CNT	FERNANDA LUCKMANN SARATT	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	12/07/2021	23/07/2021
DPP/CNT	FERNANDA LUCKMANN SARATT	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	08/09/2021	17/09/2021
DPP/CNT	GRAZIELLE GANHAO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	21/09/2021	08/10/2021
DPP/CNT	GRAZIELLE GANHAO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/11/2021	03/12/2021
DPP/CNT	RONILDA LUCENA DELGADO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/02/2021	12/03/2021
DPP/CNT	RONILDA LUCENA DELGADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/03/2021	23/03/2021
DPP/CNT	RONILDA LUCENA DELGADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	27/08/2021
DPP/CNT	SARA DE JESUS ARAUJO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/05/2021	03/06/2021
DPP/CNT	SARA DE JESUS ARAUJO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	30/08/2021	16/09/2021
DPP/CNT	SARA DE JESUS ARAUJO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	08/11/2021	19/11/2021
DPP/COJ	CEZAR AUGUSTUS SIMAO	Agente Profissional	08/08/2019	07/08/2020	07/06/2021	06/07/2021
DPP/COJ	CEZAR AUGUSTUS SIMAO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	01/11/2021	30/11/2021
DPP/COJ	EVELYZE GINIESCKI DIAS	Agente Profissional	10/04/2019	09/04/2020	22/02/2021	05/03/2021
DPP/COJ	EVELYZE GINIESCKI DIAS	Agente Profissional	10/04/2019	09/04/2020	13/07/2021	30/07/2021
DPP/COJ	EVELYZE GINIESCKI DIAS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	09/09/2021	26/09/2021

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DPP/COJ	EVELYZE GINIESCKI DIAS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	06/12/2021	17/12/2021
DPP/COJ	RICARDO MENEZES DA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/05/2021	01/06/2021
DPP/COJ	RICARDO MENEZES DA SILVA	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	01/09/2021	30/09/2021
DPP/CPR	ALINE VALERIO BASTOS	Defensor Público	10/06/2019	09/06/2020	07/01/2021	08/01/2021
DPP/CPR	ALINE VALERIO BASTOS	Defensor Público	10/06/2019	09/06/2020	17/02/2021	19/02/2021
DPP/CPR	ALINE VALERIO BASTOS	Defensor Público	10/06/2019	09/06/2020	07/06/2021	26/06/2021
DPP/CPR	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/03/2021	20/03/2021
DPP/CPR	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	21/03/2021	30/03/2021
DPP/CPR	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/04/2020	20/04/2020
DPP/CPR	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	21/04/2020	30/04/2020
DPP/CPR	FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	22/01/2021
DPP/CPR	HELLEN MAYSA PIVA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	16/01/2021
DPP/CPR	HELLEN MAYSA PIVA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	17/01/2021	29/01/2021
DPP/CPR	HELLEN MAYSA PIVA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	17/05/2021	02/06/2021
DPP/CPR	LUA CARLOS VALLE DANTAS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	18/03/2021
DPP/CPR	LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	28/06/2021	27/07/2021
DPP/CPR	TALITA DEVOS FALEIROS	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2019	18/01/2021	01/02/2021
DPP/CPR	TALITA DEVOS FALEIROS	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2019	19/07/2021	02/08/2021
DPP/CRIM	DANIEL ALVES PEREIRA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/05/2021	26/05/2021
DPP/CRIM	DANIEL ALVES PEREIRA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/08/2021	17/08/2021
DPP/CRIM	DANIEL ALVES PEREIRA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	18/08/2021	31/08/2021
DPP/CRIM	ERICA DOS PASSOS SILVA	Cargo em Comissão 02-C	22/01/2020	21/01/2021	13/10/2021	11/11/2021
DPP/CRIM	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	30/07/2021
DPP/CRIM	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	11/11/2021
DPP/CRIM	HELIO JOSE PEDRO MICULIS	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	30/09/2021	07/10/2021
DPP/CRIM	HELIO JOSE PEDRO MICULIS	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	08/10/2021	09/10/2021
DPP/CRIM	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	28/01/2021
DPP/CRIM	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/09/2021	24/09/2021
DPP/CRIM	MARIANA MARTINS NUNES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	18/01/2021	29/01/2021
DPP/CRIM	MAURICIO FARIA JUNIOR	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	01/11/2021	18/11/2021
DPP/CRIM	MAURICIO FARIA JUNIOR	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	19/11/2021	30/11/2021
DPP/CRIM	NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	21/01/2021
DPP/CRIM	NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	05/04/2021	16/04/2021
DPP/CRIM	RAPHAEL GIANTURCO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	22/03/2021	31/03/2021
DPP/CRIM	RAPHAEL GIANTURCO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	10/05/2021	27/05/2021
DPP/CRIM	RAPHAEL GIANTURCO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	10/09/2021
DPP/CRIM	RAPHAEL GIANTURCO	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	11/09/2021	20/09/2021
DPP/CRIM	RAPHAEL GIANTURCO	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	03/11/2021	12/11/2021
DPP/CRIM	VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/06/2021	10/06/2021
DPP/CRIM	VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	11/09/2021	30/09/2021
DPP/CRIM	WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	02/08/2021	31/08/2021
DPP/DCA	CAMILA DE SOUZA SILVA	Agente Profissional	13/12/2018	12/12/2019	05/04/2021	20/04/2021
DPP/DCA	CAMILA DE SOUZA SILVA	Agente Profissional	13/12/2018	12/12/2019	09/09/2021	10/09/2021
DPP/DCA	CAMILA DE SOUZA SILVA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/09/2021	22/09/2021
DPP/DCA	CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	07/06/2021	21/06/2021
DPP/DCA	CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	18/10/2021	01/11/2021
DPP/DCA	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	28/02/2021
DPP/DCA	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	17/08/2021	03/09/2021
DPP/DCA	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	16/11/2021	03/12/2021
DPP/DCA	JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL	Cargo em Comissão 02-C	18/06/2019	17/06/2020	18/01/2021	05/02/2021
DPP/DCA	JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL	Cargo em Comissão 02-C	18/06/2019	17/06/2020	12/07/2021	22/07/2021
DPP/DCA	JEFERSON LUIZ WANDERLEY	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	29/01/2021	12/02/2021
DPP/DCA	JEFERSON LUIZ WANDERLEY	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	04/08/2021	18/08/2021
DPP/DCA	NELSON CAVALARO JUNIOR	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	18/01/2021	04/02/2021
DPP/DCA	NELSON CAVALARO JUNIOR	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	12/07/2021	23/07/2021
DPP/DCA	TIAGO HERNANDES TONIN	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	26/02/2021
DPP/DCA	TIAGO HERNANDES TONIN	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	14/06/2021	20/06/2021
DPP/DCA	TIAGO HERNANDES TONIN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	21/06/2021	13/07/2021
DPP/DCA	TIAGO HERNANDES TONIN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	04/10/2021	10/10/2021
DPP/DCA	TIAGO HERNANDES TONIN	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	11/10/2021	23/10/2021
DPP/DFC	DIEGO MARTINS CORREA	Cargo em Comissão 02-C	26/02/2020	25/02/2021	01/05/2021	30/05/2021
DPP/DFC	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	Agente Profissional	19/09/2019	18/09/2020	04/01/2021	18/01/2021
DPP/DFC	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	Agente Profissional	19/09/2019	18/09/2020	01/06/2021	15/06/2021
DPP/DFC	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	16/06/2021	30/06/2021
DPP/DFI	BRUNO RODRIGUES COSTA	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	05/04/2021	14/04/2021
DPP/DFI	BRUNO RODRIGUES COSTA	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	07/06/2021	26/06/2021
DPP/DFI	EDIONE BERNARDINO	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	11/01/2021	17/01/2021
DPP/DFI	EDIONE BERNARDINO	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	19/07/2021	29/07/2021
DPP/DFI	LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	Agente Profissional	17/06/2019	16/06/2020	26/04/2021	25/05/2021
DPP/DFI	LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	01/07/2021	30/07/2021
DPP/DFI	NAYALA DA SILVA SOUZA	Agente Profissional	30/11/2018	29/11/2019	17/02/2021	08/03/2021
DPP/DFI	NAYALA DA SILVA SOUZA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/03/2021	18/03/2021
DPP/DFI	VANIA NOBREGA ANANIAS	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	08/09/2021	07/10/2021
DPP/DIF	ALVARO MATEUS SANTANA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	18/01/2021	29/01/2021
DPP/DIF	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	19/07/2021	05/08/2021
DPP/DIF	DANIELI DYBA AMORIM	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	07/01/2021	15/01/2021
DPP/DIF	DANIELI DYBA AMORIM	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	05/07/2021	16/07/2021
DPP/DIF	DANIELI DYBA AMORIM	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	09/09/2021	17/09/2021
DPP/DIF	DAYSON RUAN LEMES MAGALHAES	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	22/02/2021	03/03/2021
DPP/DIF	DAYSON RUAN LEMES MAGALHAES	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	03/05/2021	22/05/2021
DPP/DIF	DIOGO MARTINS GOMES	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	18/02/2021	05/03/2021
DPP/DIF	DIOGO MARTINS GOMES	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	13/10/2021	26/10/2021
DPP/DIF	EDUARDO LUIZ BLEY	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	18/01/2021	27/01/2021
DPP/DIF	EDUARDO LUIZ BLEY	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	03/05/2021	12/05/2021

DPP/DIF	EDUARDO LUIZ BLEY	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	02/08/2021	11/08/2021
DPP/DIF	FLAVIO PERELLES	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	07/07/2021	16/07/2021
DPP/DIF	FLAVIO PERELLES	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	25/08/2021	03/09/2021
DPP/DIF	FLAVIO PERELLES	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/DIF	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	01/02/2021	15/02/2021
DPP/DIF	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	Assistente Técnico	18/09/2019	17/09/2020	15/10/2021	29/10/2021
DPP/DIF	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	07/01/2021	15/01/2021
DPP/DIF	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	22/07/2021	30/07/2021
DPP/DIF	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	22/11/2021	03/12/2021
DPP/DIF	SARAH GOMES SAKAMOTO	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/DIF	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	Agente Profissional	23/09/2019	22/09/2020	02/08/2021	31/08/2021
DPP/DIF	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	Assistente Técnico	23/09/2019	22/09/2020	11/01/2021	20/01/2021
DPP/DIF	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	Assistente Técnico	23/09/2019	22/09/2020	12/07/2021	21/07/2021
DPP/DIM	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	04/05/2021	18/05/2021
DPP/DIM	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	19/05/2021	02/06/2021
DPP/DIM	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	Cargo em Comissão 02-C	26/05/2020	25/05/2021	05/07/2021	14/07/2021
DPP/DIM	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	Cargo em Comissão 02-C	26/05/2020	25/05/2021	16/08/2021	25/08/2021
DPP/DIM	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	Cargo em Comissão 02-C	26/05/2020	25/05/2021	01/12/2021	10/12/2021
DPP/DIM	CAMILA HELLMANN PICHLER	Agente Profissional	04/10/2019	03/10/2020	02/08/2021	31/08/2021
DPP/DIM	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	Agente Profissional	01/03/2019	29/02/2020	06/01/2021	15/01/2021
DPP/DIM	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	Agente Profissional	01/03/2019	29/02/2020	17/02/2021	26/02/2021
DPP/DIM	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	Agente Profissional	01/03/2019	29/02/2020	05/07/2021	14/07/2021
DPP/DIM	JULIANO GESSELE	Agente Profissional	11/12/2018	10/12/2019	07/01/2021	21/01/2021
DPP/DIM	JULIANO GESSELE	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	08/07/2021	27/07/2021
DPP/DIM	JULIANO GESSELE	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	08/12/2021
DPP/DIM	JULIANO GESSELE	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	09/12/2021	17/12/2021
DPP/DIM	LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	Cargo em Comissão 02-C	11/09/2019	10/09/2020	07/01/2021	21/01/2021
DPP/DIM	LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	Cargo em Comissão 02-C	11/09/2019	10/09/2020	21/07/2021	04/08/2021
DPP/DIM	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	16/07/2021
DPP/DIM	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	16/12/2021
DPP/DIM	ROSEMERI APARECIDA E SILVA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	15/03/2021	01/04/2021
DPP/DIM	ROSEMERI APARECIDA E SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	26/07/2021	06/08/2021
DPP/DIM	ROSSANA APARECIDA LIBERATO	Agente Profissional	30/09/2019	29/09/2020	07/06/2021	25/06/2021
DPP/DIM	ROSSANA APARECIDA LIBERATO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	09/08/2021	19/08/2021
DPP/DIM	ROSSANA APARECIDA LIBERATO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	18/10/2021	05/11/2021
DPP/DIM	TAMIRIS DUTRA FUHR	Agente Profissional	28/11/2018	27/11/2019	06/07/2021	17/07/2021
DPP/DIM	TAMIRIS DUTRA FUHR	Agente Profissional	01/01/2020	30/12/2020	08/11/2021	27/11/2021
DPP/DIM	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	Agente Profissional	03/12/2018	02/12/2019	01/03/2021	15/03/2021
DPP/DIM	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	30/12/2020	02/08/2021	16/08/2021
DPP/DPC	BRUNO CAMPOS FARIA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	24/07/2021
DPP/DPC	BRUNO CAMPOS FARIA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	13/09/2021	27/09/2021
DPP/DPC	BRUNO CAMPOS FARIA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	16/11/2021	30/11/2021
DPP/DPC	EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	12/02/2021
DPP/DPC	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	05/04/2021	11/04/2021
DPP/DPC	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	Agente Profissional	18/09/2019	17/09/2020	02/08/2021	20/08/2021
DPP/DPC	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	11/11/2021
DPP/DPC	RODOLPHO SANTOS WOLF	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/03/2021	10/03/2021
DPP/DPC	RODOLPHO SANTOS WOLF	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	10/05/2021	19/05/2021
DPP/DPC	RODOLPHO SANTOS WOLF	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	23/08/2021	01/09/2021
DPP/DPC	TOBIAS VIEIRA PAIM	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	10/06/2021
DPP/DPC	TOBIAS VIEIRA PAIM	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	11/06/2021	18/06/2021
DPP/DPC	TOBIAS VIEIRA PAIM	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	13/10/2021	29/10/2021
DPP/DRH	ADELSON PEREIRA DE CRISTO	Assistente Técnico	17/12/2018	16/12/2018	12/07/2021	24/07/2021
DPP/DRH	ADELSON PEREIRA DE CRISTO	Assistente Técnico	17/12/2018	01/01/2020	25/07/2021	26/07/2021
DPP/DRH	ADOLFO JUIR JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	05/02/2021
DPP/DRH	BRUNO CORDEIRO	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	22/02/2021	11/03/2021
DPP/DRH	BRUNO CORDEIRO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	23/08/2021	03/09/2021
DPP/DRH	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	01/07/2021	19/07/2021
DPP/DRH	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	01/11/2021	30/11/2021
DPP/DRH	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	Assistente Técnico	18/12/2018	17/12/2019	15/03/2021	26/03/2021
DPP/DRH	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	20/08/2021
DPP/DRH	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	22/10/2021
DPP/DRH	MAURICIO NEVES MAURICIO	Assistente Técnico	01/01/2018	31/12/2018	05/04/2021	16/04/2021
DPP/DRH	MAURICIO NEVES MAURICIO	Assistente Técnico	01/01/2018	31/12/2018	08/09/2021	25/09/2021
DPP/EDP	BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	05/07/2021	23/07/2021
DPP/EP	ANDREZA LIMA DE MENEZES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/11/2021	29/11/2021
DPP/EP	ANDREZA LIMA DE MENEZES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	30/11/2021	17/12/2021
DPP/EP	ANNA ASHLEY DELIMA	Cargo em Comissão 02-C	18/07/2019	17/07/2020	18/11/2021	17/12/2021
DPP/EP	BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	18/11/2021	22/11/2021
DPP/EP	BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	23/11/2021	17/12/2021
DPP/EP	GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	Defensor Público	01/01/2017	31/12/2017	18/11/2021	03/12/2021
DPP/EP	GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	04/12/2021	17/12/2021
DPP/EP	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	18/11/2021	26/11/2021
DPP/EP	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	27/11/2021	17/12/2021
DPP/EP	LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/11/2021	22/11/2021
DPP/EP	THIAGO MAGALHAES MACHADO	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	18/11/2021	22/11/2021
DPP/EP	THIAGO MAGALHAES MACHADO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	23/11/2021	17/12/2021
DPP/FAMILIA	AMANDA NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA	Cargo em Comissão 02-C	28/06/2019	27/06/2020	02/08/2021	31/08/2021
DPP/FAMILIA	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	15/02/2021
DPP/FAMILIA	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	26/07/2021
DPP/FAMILIA	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	27/07/2021	31/07/2021
DPP/FAMILIA	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	20/09/2021	14/10/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	19/02/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	20/01/2021	23/01/2021

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	24/01/2021	29/01/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	14/06/2021	18/06/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	22/09/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/07/2021	01/07/2021
DPP/FAMILIA	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	02/07/2021	30/07/2021
DPP/FAMILIA	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	29/01/2021	29/01/2021
DPP/FAMILIA	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	24/05/2021	02/06/2021
DPP/FAMILIA	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	24/09/2021
DPP/FAMILIA	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	03/12/2021
DPP/FAMILIA	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	01/10/2021
DPP/FAMILIA	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	02/10/2021	08/10/2021
DPP/FAMILIA	DEZIDERIO MACHADO LIMA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	29/03/2021	31/03/2021
DPP/FAMILIA	DEZIDERIO MACHADO LIMA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/11/2021	14/12/2021
DPP/FAMILIA	DEZIDERIO MACHADO LIMA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	15/12/2021	17/12/2021
DPP/FAMILIA	FLAVIA PALAZZI FERREIRA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/02/2021	02/03/2021
DPP/FAMILIA	FLAVIA PALAZZI FERREIRA	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	08/09/2021	10/09/2021
DPP/FAMILIA	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	15/02/2021
DPP/FAMILIA	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/04/2021	15/04/2021
DPP/FAMILIA	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	20/07/2021	03/08/2021
DPP/FAMILIA	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	04/10/2021	18/10/2021
DPP/FAMILIA	KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	Cargo em Comissão 02-C	29/07/2019	28/07/2020	17/02/2021	23/02/2021
DPP/FAMILIA	KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	Cargo em Comissão 02-C	29/07/2019	28/07/2020	05/04/2021	09/04/2021
DPP/FAMILIA	KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	Cargo em Comissão 02-C	29/07/2019	28/07/2020	07/06/2021	18/06/2021
DPP/FAMILIA	KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	Cargo em Comissão 02-C	29/07/2019	28/07/2020	09/08/2021	13/08/2021
DPP/FAMILIA	LAURO GONDIM GUIMARAES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	05/04/2021	14/04/2021
DPP/FAMILIA	LAURO GONDIM GUIMARAES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	10/05/2021	10/05/2021
DPP/FAMILIA	LAURO GONDIM GUIMARAES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	11/05/2021	19/05/2021
DPP/FAMILIA	LAURO GONDIM GUIMARAES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	13/08/2021
DPP/FAMILIA	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/01/2021	29/01/2021
DPP/FAMILIA	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	03/05/2021	07/05/2021
DPP/FAMILIA	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	19/07/2021
DPP/FAMILIA	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	20/07/2021	30/07/2021
DPP/FAMILIA	MARGARETH ALVES SANTOS	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	28/06/2021	23/07/2021
DPP/FAMILIA	MARGARETH ALVES SANTOS	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	31/08/2021	03/09/2021
DPP/FAMILIA	MARGARETH ALVES SANTOS	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	18/10/2021	29/10/2021
DPP/FAMILIA	PAULA GREIN DEL SANTORO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	19/04/2021	23/04/2021
DPP/FAMILIA	PAULA GREIN DEL SANTORO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	24/04/2021	30/04/2021
DPP/FAMILIA	PAULA GREIN DEL SANTORO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	23/07/2021
DPP/FAMILIA	PAULA GREIN DEL SANTORO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	10/09/2021
DPP/FAMILIA	PAULA GREIN DEL SANTORO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	24/11/2021
DPP/FAMILIA	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	23/03/2021	23/03/2021
DPP/FAMILIA	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	24/03/2021	31/03/2021
DPP/FAMILIA	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	17/09/2021
DPP/FAMILIA	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/FAMILIA	SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	15/01/2021
DPP/FAMILIA	SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/03/2021	10/03/2021
DPP/FAMILIA	SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	05/07/2021	16/07/2021
DPP/FBE	ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	05/07/2021	22/07/2021
DPP/FBE	ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	23/07/2021	03/08/2021
DPP/FBE	DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	18/01/2021	29/01/2021
DPP/FBE	DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	06/07/2021	23/07/2021
DPP/FBE	JOAO PAULO HOWELER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	11/01/2021	09/02/2021
DPP/FBE	JOAO PAULO HOWELER	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	30/08/2021	10/09/2021
DPP/FBE	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	29/03/2020	05/04/2020
DPP/FBE	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	31/05/2020	02/06/2020
DPP/FBE	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	12/07/2020	23/07/2020
DPP/FBE	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	11/10/2020	15/10/2020
DPP/FBE	RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	Defensor Público	10/06/2019	09/06/2020	11/01/2021	15/01/2021
DPP/FBE	RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	Defensor Público	10/06/2019	09/06/2020	07/06/2021	11/06/2021
DPP/FOZ	CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	06/04/2021	05/05/2021
DPP/FOZ	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	01/02/2021	18/02/2021
DPP/FOZ	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/02/2021	23/03/2021
DPP/FOZ	ELIS NOBRE SOUTO	Defensor Público	10/12/2018	10/12/2019	11/01/2021	15/01/2021
DPP/FOZ	ELIS NOBRE SOUTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/05/2021	28/05/2021
DPP/FOZ	ELIS NOBRE SOUTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	14/06/2021	17/06/2021
DPP/FOZ	JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	01/02/2021	02/03/2021
DPP/FOZ	JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/07/2021	30/07/2021
DPP/FOZ	JOSE PAULO DA CRUZ	Assistente Técnico	01/01/2020	31/01/2020	09/06/2020	18/06/2020
DPP/FOZ	JOSE PAULO DA CRUZ	Assistente Técnico	01/01/2020	31/01/2020	29/11/2021	18/12/2021
DPP/FOZ	LEANDRO FERREIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	31/05/2021	29/06/2021
DPP/FOZ	NAIRA FRUTOS GONZALEZ	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	06/03/2021
DPP/FOZ	NAIRA FRUTOS GONZALEZ	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	20/09/2021	08/10/2021
DPP/FOZ	PATRICIA VICENTE DUTRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/04/2021	26/04/2021
DPP/FOZ	PATRICIA VICENTE DUTRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	27/10/2021
DPP/FOZ	SUELY MENDES BARRETO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/02/2021	05/03/2021
DPP/FOZ	SUELY MENDES BARRETO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	10/05/2021	27/05/2021
DPP/FOZ	TERENA FIGUEREDO NERY	Defensor Público	26/08/2019	25/08/2020	05/04/2021	24/04/2021
DPP/FOZ	TERENA FIGUEREDO NERY	Defensor Público	01/01/2021	31/12/021	02/08/2021	31/08/2021
DPP/FOZ	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	07/01/2021	15/01/2021
DPP/FOZ	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	16/08/2021	26/08/2021
DPP/FOZ	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	30/08/2021	28/09/2021
DPP/GAB	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	03/05/2021	14/05/2021
DPP/GAB	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	21/07/2021	31/07/2021
DPP/GAB	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	09/09/2021	16/09/2021

DPP/GAB	EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	05/02/2021
DPP/GAB	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	Cargo em Comissão DAS-3	16/09/2019	15/09/2020	01/03/2021	12/03/2021
DPP/GAB	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	Cargo em Comissão DAS-3	16/09/2019	15/09/2020	01/07/2021	18/07/2021
DPP/GAB	PAULO CINQUETTI NETO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	05/04/2021	26/04/2021
DPP/GAB	PAULO CINQUETTI NETO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	05/07/2021	12/07/2021
DPP/GAB	PAULO CINQUETTI NETO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	18/10/2021	24/10/2021
DPP/GAB	PAULO CINQUETTI NETO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	25/10/2021	16/11/2021
DPP/GAB	SHELLEY ROLIM CERCAL	Cargo em Comissão DAS-3	10/04/2019	09/04/2020	19/01/2021	05/02/2021
DPP/GAB	SHELLEY ROLIM CERCAL	Cargo em Comissão DAS-3	01/01/2021	31/12/2021	12/07/2021	23/07/2021
DPP/GAB	THAIS MARRESE SCARPELLINI	Cargo em Comissão DAS-3	19/06/2019	15/06/2020	10/04/2021	20/04/2021
DPP/GAB	THAIS MARRESE SCARPELLINI	Cargo em Comissão DAS-3	19/06/2019	15/06/2020	20/08/2021	07/09/2021
DPP/GPV	ADRIELE ANDREIA INACIO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	24/05/2021	02/06/2021
DPP/GPV	ADRIELE ANDREIA INACIO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	13/10/2021	01/11/2021
DPP/GPV	DENISE PACZKOSKI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	07/03/2021
DPP/GPV	DENISE PACZKOSKI	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	08/09/2021	26/09/2021
DPP/GPV	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	25/01/2021	12/02/2021
DPP/GPV	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	22/07/2021
DPP/GPV	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	18/01/2021
DPP/GPV	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	16/06/2021
DPP/GPV	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	17/06/2021	06/07/2021
DPP/GPV	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	08/12/2021	17/12/2021
DPP/GPV	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	19/01/2021
DPP/GPV	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	08/04/2021	20/04/2021
DPP/GPV	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	29/10/2021
DPP/GPV	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	29/11/2021	15/12/2021
DPP/GPV	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	25/09/2021
DPP/GPV	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	26/09/2021	07/10/2021
DPP/GPV	MARIELA REIS BUENO	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	01/02/2021	12/02/2021
DPP/GPV	MARIELA REIS BUENO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	16/04/2021
DPP/GPV	MARIELA REIS BUENO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	17/09/2021
DPP/GPV	MARIELA REIS BUENO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	10/12/2021	17/12/2021
DPP/GPV	MARLENE MYSZKA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	28/01/2021
DPP/GPV	MARLENE MYSZKA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/07/2021	30/07/2021
DPP/GPV	NILVA MARIA RUFATTO SELL	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	08/03/2021	18/03/2021
DPP/GPV	NILVA MARIA RUFATTO SELL	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	26/05/2021	01/06/2021
DPP/GPV	NILVA MARIA RUFATTO SELL	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	06/12/2021	17/12/2021
DPP/GPV	RAFAELA SCHVARZ	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	26/02/2021
DPP/GPV	RAFAELA SCHVARZ	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	12/04/2021	12/04/2021
DPP/GPV	RAFAELA SCHVARZ	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/04/2021	30/04/2021
DPP/GPV	THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/11/2021	30/11/2021
DPP/GTB	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	Assistente Técnico	01/01/2018	31/12/2018	07/01/2021	26/01/2021
DPP/GTB	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	Assistente Técnico	01/01/2018	31/12/2018	21/06/2021	30/06/2021
DPP/GTB	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	01/07/2021	10/07/2021
DPP/GTB	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	15/11/2021	04/12/2021
DPP/GTB	CLAUDIA REGINA MARIN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	26/07/2021
DPP/GTB	CLAUDIA REGINA MARIN	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	06/12/2021	20/12/2021
DPP/GTB	EVANDRO ROCHA SATIRO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/05/2021	29/05/2021
DPP/GTB	EVANDRO ROCHA SATIRO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	30/05/2020	02/06/2020
DPP/IJ	ALEX LEBEIS PIRES	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	01/07/2021	08/07/2021
DPP/IJ	ALEX LEBEIS PIRES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	09/07/2021	30/07/2021
DPP/IJ	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	29/03/2021	12/04/2021
DPP/IJ	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	11/06/2021
DPP/IJ	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/12/2021	17/12/2021
DPP/IJ	LARISSA ALAS MAYER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/03/2021	12/03/2021
DPP/IJ	LARISSA ALAS MAYER	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	29/07/2021
DPP/IJ	LEONARDO ALVITE CANELLA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	19/05/2021	02/06/2021
DPP/IJ	LEONARDO ALVITE CANELLA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	25/08/2021	03/09/2021
DPP/IJ	LEONARDO ALVITE CANELLA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	25/08/2021	29/08/2021
DPP/IJ	MARIA GORETTI BASILIO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/11/2021	30/11/2021
DPP/IJ	TABATA TAMIRYS BOLSONI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/07/2021	30/07/2021
DPP/IJ	THIAGO MAGALHAES MACHADO	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	18/11/2021	22/11/2021
DPP/IJ	THIAGO MAGALHAES MACHADO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	23/11/2021	17/12/2021
DPP/LON	AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	16/04/2021
DPP/LON	AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/08/2021	03/09/2021
DPP/LON	ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	05/04/2021	16/04/2021
DPP/LON	ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	05/07/2021	16/07/2021
DPP/LON	ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	03/11/2021	08/11/2021
DPP/LON	ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	09/11/2021	13/11/2021
DPP/LON	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	18/01/2021	24/01/2021
DPP/LON	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	30/09/2021
DPP/LON	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	01/10/2021	07/10/2021
DPP/LON	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	26/02/2021
DPP/LON	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	22/04/2021	29/04/2021
DPP/LON	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	14/06/2021	13/07/2021
DPP/LON	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	22/01/2021
DPP/LON	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	06/12/2021	09/12/2021
DPP/LON	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	10/12/2021	17/12/2021
DPP/LON	BIANCA CAL TAVARES SITTA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	24/09/2021	23/10/2021
DPP/LON	BIANCA CAL TAVARES SITTA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	26/10/2021	24/11/2021
DPP/LON	BRANCA GARBELINI FROSSARD	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	15/03/2021	26/03/2021
DPP/LON	BRANCA GARBELINI FROSSARD	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	17/05/2021	02/06/2021
DPP/LON	BRANCA GARBELINI FROSSARD	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	23/08/2021	23/08/2021
DPP/LON	BRANCA GARBELINI FROSSARD	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	24/08/2021	03/09/2021
DPP/LON	BRANCA GARBELINI FROSSARD	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	12/11/2021

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DPP/LON	BRUNA FRANCISCONI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	02/08/2021	13/08/2021
DPP/LON	BRUNA FRANCISCONI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	03/12/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	14/01/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	15/01/2021	22/01/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	16/04/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	10/06/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	10/09/2021
DPP/LON	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	05/11/2021
DPP/LON	FABIO EIJI SATO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/01/2021	29/01/2021
DPP/LON	FABIO EIJI SATO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	23/07/2021
DPP/LON	FERNANDA LOPRETE CURY	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	23/08/2021	03/09/2021
DPP/LON	FERNANDA LOPRETE CURY	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/11/2021	09/12/2021
DPP/LON	FLAVIA YURI YAMAZAKI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	15/03/2021	26/03/2021
DPP/LON	FLAVIA YURI YAMAZAKI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	14/06/2021	25/06/2021
DPP/LON	FLAVIA YURI YAMAZAKI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	21/09/2021	08/10/2021
DPP/LON	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	19/01/2021
DPP/LON	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	20/01/2021	05/02/2021
DPP/LON	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	04/03/2021	16/03/2021
DPP/LON	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	17/03/2021	31/03/2021
DPP/LON	GABRIELA LOPES PINTO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	02/02/2021	12/02/2021
DPP/LON	GABRIELA LOPES PINTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	14/04/2021
DPP/LON	GABRIELA LOPES PINTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	18/08/2021
DPP/LON	GABRIELA LOPES PINTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/LON	JUSCILENE GALDINO DA SILVA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	20/04/2021
DPP/LON	JUSCILENE GALDINO DA SILVA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/06/2021	02/07/2021
DPP/LON	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/07/2021	30/07/2021
DPP/LON	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	16/12/2021
DPP/LON	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	21/07/2021	11/08/2021
DPP/LON	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/08/2021	13/08/2021
DPP/LON	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	22/03/2021	31/03/2021
DPP/LON	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	07/06/2021	21/06/2021
DPP/LON	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	08/09/2021	09/09/2021
DPP/LON	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	10/09/2021	17/09/2021
DPP/LON	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	13/12/2021	17/12/2021
DPP/LON	LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	01/03/2021	11/03/2021
DPP/LON	LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	26/07/2021	13/08/2021
DPP/LON	NARA DAMIAO DOS SANTOS LUCENA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	08/03/2021	31/03/2021
DPP/LON	RENATA TSUKADA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	30/03/2021	31/03/2021
DPP/LON	RENATA TSUKADA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	31/05/2021	02/06/2021
DPP/LON	RENATA TSUKADA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	09/07/2021
DPP/LON	RENATA TSUKADA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	10/09/2021
DPP/LON	RENATA TSUKADA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	29/10/2021
DPP/LON	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	14/06/2021	23/06/2021
DPP/LON	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/12/2021	20/12/2021
DPP/MGA	ADRIANA TEODORO SHINMI	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	19/04/2021	23/04/2021
DPP/MGA	ADRIANA TEODORO SHINMI	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	12/07/2021	16/07/2021
DPP/MGA	ADRIANA TEODORO SHINMI	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/07/2021	23/07/2021
DPP/MGA	AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	15/03/2021	27/03/2021
DPP/MGA	AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/12/2021	17/12/2021
DPP/MGA	ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/02/2021	12/02/2021
DPP/MGA	ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/MGA	BRUNA PASTORIO SAES LUGNANI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	20/01/2021	18/02/2021
DPP/MGA	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	24/08/2021	06/09/2021
DPP/MGA	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	17/12/2021
DPP/MGA	CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	14/06/2021	25/06/2021
DPP/MGA	CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	05/10/2021	15/10/2021
DPP/MGA	EMILIA TOCIE FUJIWARA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/06/2021	18/06/2021
DPP/MGA	EMILIA TOCIE FUJIWARA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	03/12/2021
DPP/MGA	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	01/07/2021	30/07/2021
DPP/MGA	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	01/10/2021	30/10/2021
DPP/MGA	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	03/03/2021	01/04/2021
DPP/MGA	JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	15/01/2021
DPP/MGA	JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	01/08/2021
DPP/MGA	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	05/07/2021	21/07/2021
DPP/MGA	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	13/10/2021	25/10/2021
DPP/MGA	KELLY DA ROCHA VIEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	01/09/2021	17/09/2021
DPP/MGA	LAIZ RUIZ DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	08/09/2021	27/09/2021
DPP/MGA	LAIZ RUIZ DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	28/09/2021	07/10/2021
DPP/MGA	LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	Defensor Público	10/12/2018	09/12/2019	01/07/2021	30/07/2021
DPP/MGA	MAIRA SUEMI ARITA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	03/11/2021	02/12/2021
DPP/MGA	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/08/2021	23/08/2021
DPP/MGA	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	02/11/2021	19/11/2021
DPP/MGA	MARIANA PERSONA NOGUEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	10/08/2021
DPP/MGA	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	03/05/2021	14/05/2021
DPP/MGA	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/07/2021	30/07/2021
DPP/MGA	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	08/09/2021	17/09/2021
DPP/MGA	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	11/01/2021	28/01/2021
DPP/MGA	PIETRA CAROLINA PREVIATE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/04/2021	09/04/2021
DPP/MGA	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/10/2021	31/10/2021
DPP/MGA	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/02/2021	17/03/2021
DPP/MGA	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	07/12/2021	16/12/2021
DPP/MGA	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	10/03/2021	19/03/2021
DPP/MGA	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	23/06/2021	02/07/2021
DPP/MGA	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	20/09/2021	29/09/2021

DPP/MGA	VICTOR GALINDO DE MELLO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	06/01/2021	15/01/2021
DPP/MGA	VICTOR GALINDO DE MELLO	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	19/07/2021	07/08/2021
DPP/MGA	WANESSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	23/02/2021	24/03/2021
DPP/MGA	WANESSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	Assistente Técnico	01/01/2021	31/12/2021	18/11/2021	17/12/2021
DPP/NUDEM	LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	18/10/2021	28/10/2021
DPP/NUDEM	LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/10/2021	05/11/2021
DPP/NUDEM	VANESSA FOGACA PRATEANO	Cargo em Comissão 02-C	13/03/2020	12/03/2021	29/03/2021	12/04/2021
DPP/NUDEM	VANESSA FOGACA PRATEANO	Cargo em Comissão 02-C	13/03/2020	12/03/2021	04/10/2021	18/10/2021
DPP/NUDIJ	BRUNO MULLER SILVA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	25/08/2021	01/09/2021
DPP/NUDIJ	BRUNO MULLER SILVA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	02/09/2021	03/09/2021
DPP/NUDIJ	BRUNO MULLER SILVA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	25/10/2021	28/10/2021
DPP/NUDIJ	GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATTI	Cargo em Comissão 02-C	21/05/2020	20/05/2021	01/07/2021	30/07/2021
DPP/NUFURB	ESTHER LUIZA WILLUMSEN ZANDONA	Cargo em Comissão 02-C	27/08/2019	26/08/2020	17/02/2021	26/02/2021
DPP/NUFURB	ESTHER LUIZA WILLUMSEN ZANDONA	Cargo em Comissão 02-C	27/08/2019	26/08/2020	10/05/2021	19/05/2021
DPP/NUFURB	ESTHER LUIZA WILLUMSEN ZANDONA	Cargo em Comissão 02-C	27/08/2019	26/08/2020	12/07/2021	21/07/2021
DPP/NUFURB	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	22/03/2021	31/03/2021
DPP/NUFURB	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	14/07/2021
DPP/NUFURB	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/NUPEP	ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	30/08/2020	03/09/2020
DPP/OFC	AMANDA ZANARELLI MERIGHE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	08/03/2021	22/03/2021
DPP/OFC	AMANDA ZANARELLI MERIGHE	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	04/10/2021	18/10/2021
DPP/OFC	ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI	Cargo em Comissão DAS-5	26/05/2020	25/05/2021	31/05/2021	06/06/2021
DPP/OFC	ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI	Cargo em Comissão DAS-5	26/05/2020	25/05/2021	28/09/2021	10/10/2021
DPP/OFC	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/03/2021	30/03/2021
DPP/OFC	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/04/2021	25/04/2021
DPP/OFC	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/08/2021	07/09/2021
DPP/OFC	ELIANA TAVARES PAES LOPES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	02/08/2021	20/08/2021
DPP/OFC	ELIANA TAVARES PAES LOPES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	27/12/2021	06/01/2022
DPP/OFC	FABIOLA PARREIRA CAMELO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/03/2021	12/03/2021
DPP/OFC	FABIOLA PARREIRA CAMELO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	23/07/2021
DPP/OFC	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	25/01/2021	29/01/2021
DPP/OFC	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	12/05/2021	21/05/2021
DPP/OFC	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	13/10/2021	27/10/2021
DPP/OFC	JULIANO MAROLD	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	10/03/2021	21/03/2021
DPP/OFC	JULIANO MAROLD	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	26/07/2021	08/08/2021
DPP/OFC	JULIANO MAROLD	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	05/12/2021
DPP/OFC	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	08/03/2021	19/03/2021
DPP/OFC	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/06/2021	16/06/2021
DPP/OFC	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	17/06/2021	18/06/2021
DPP/OFC	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	14/09/2021
DPP/OFC	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	03/05/2021	14/05/2021
DPP/OFC	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/OFC	NAIANNE CAROLINA CAMPOS	Cargo em Comissão 02-C	02/09/2019	01/09/2020	19/07/2021	30/07/2021
DPP/OFC	NAIANNE CAROLINA CAMPOS	Cargo em Comissão 02-C	02/09/2019	01/09/2020	30/11/2021	17/12/2021
DPP/OFC	NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/06/2021	18/06/2021
DPP/OFC	NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	29/10/2021
DPP/OFC	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	24/05/2021	04/06/2021
DPP/OFC	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	15/09/2021	27/09/2021
DPP/OFC	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	28/09/2021	08/10/2021
DPP/OFC	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	01/02/2021	12/02/2021
DPP/OFC	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	16/08/2021	21/08/2021
DPP/OFC	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	22/08/2021	03/09/2021
DPP/OFC	TIAGO BERTAO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	22/01/2021
DPP/OFC	TIAGO BERTAO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	01/03/2021	05/03/2021
DPP/OFC	TIAGO BERTAO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	07/07/2021	23/07/2021
DPP/OFC	TIAGO BERTAO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	10/12/2021	17/12/2021
DPP/OUV	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/04/2021	27/04/2021
DPP/OUV	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	28/04/2021	30/04/2021
DPP/OUV	THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO	Ouvidor-Geral	20/08/2019	19/08/2020	03/05/2021	01/06/2021
DPP/PB	CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	18/08/2021	03/09/2021
DPP/PB	CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/PB	CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	15/12/2021	17/12/2021
DPP/PB	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	13/10/2021	29/10/2021
DPP/PB	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	Defensor Público	05/11/2019	04/11/2020	06/12/2021	17/12/2021
DPP/PB	DELAIR SPEZIA PANDOLFO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	15/01/2021
DPP/PB	MARCOS VINICIUS MORETTO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	23/09/2021	04/10/2021
DPP/PB	MARCOS VINICIUS MORETTO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	30/11/2021	17/12/2021
DPP/PB	MARIA HELENA VEZZARO LAGO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	26/02/2021
DPP/PB	MARIA HELENA VEZZARO LAGO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	01/11/2021
DPP/PG	ANA LETICIA DE FRANCA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	22/04/2021	11/05/2021
DPP/PG	ANA LETICIA DE FRANCA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	08/10/2021
DPP/PG	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	01/02/2021	12/02/2021
DPP/PG	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	08/09/2021	10/09/2021
DPP/PG	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	11/09/2021	17/09/2021
DPP/PG	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	22/04/2021	11/05/2021
DPP/PG	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	09/09/2021	08/10/2021
DPP/PG	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	12/07/2021	23/07/2021
DPP/PG	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	22/10/2021
DPP/PG	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	18/01/2021	29/01/2021
DPP/PG	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/11/2021	26/11/2021
DPP/PG	FERNANDA CORREA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	01/02/2021	12/02/2021
DPP/PG	FERNANDA CORREA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	05/07/2021	22/07/2021
DPP/PG	FERNANDA CORREA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/10/2021	29/10/2021
DPP/PG	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	15/01/2021

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DPP/PG	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/06/2021	16/06/2021
DPP/PG	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	17/06/2021	18/06/2021
DPP/PG	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/09/2021	08/10/2021
DPP/PG	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	12/02/2021
DPP/PG	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	08/09/2021	14/09/2021
DPP/PG	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	15/09/2021	17/09/2021
DPP/PG	MARCOS PAULO PONTES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	27/07/2021	06/08/2021
DPP/PG	MARCOS PAULO PONTES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	29/11/2021	10/12/2021
DPP/PG	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	27/07/2021	06/08/2021
DPP/PG	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/PG	MARIO ROSNI BORGO JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	19/04/2021	06/05/2021
DPP/PG	MARIO ROSNI BORGO JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/11/2021	12/11/2021
DPP/PG	MONIA REGINA DAMIAO SERAFIM	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	22/03/2021	31/03/2021
DPP/PG	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/04/2021	30/04/2021
DPP/PG	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	13/10/2021	30/10/2021
DPP/PG	RICARDO MILBRATH PADOIM	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	17/02/2021	26/02/2021
DPP/PG	SILVIA HAAS AMARAL	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	22/01/2021
DPP/PG	SILVIA HAAS AMARAL	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	20/05/2021	02/06/2021
DPP/PG	SILVIA HAAS AMARAL	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	23/08/2021	03/09/2021
DPP/PG	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	18/01/2021	02/02/2021
DPP/PG	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	08/09/2021	21/09/2021
DPP/SEG	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	15/07/2021
DPP/SEG	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	05/07/2021	23/07/2021
DPP/SEG	ALEXANDRE ELEUTERIO BACH	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	20/01/2021	18/02/2021
DPP/SEG	ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	08/03/2021	06/04/2021
DPP/SEG	LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/06/2021	11/06/2021
DPP/SEG	REGINA YURICO TAKAHASHI	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	26/01/2021
DPP/SEG	VANIA MARIA FORLIN SESTO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/02/2021	12/02/2021
DPP/SJP	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	Defensor Público	01/01/2017	31/12/2017	01/11/2021	25/11/2021
DPP/SJP	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	26/11/2021	30/11/2021
DPP/SJP	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	Defensor Público	01/01/2017	31/12/2017	01/10/2021	25/10/2021
DPP/SJP	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	26/10/2021	30/10/2021
DPP/SJP	EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	02/04/2021	01/05/2021
DPP/SJP	MARIA CRISTINA CHAVES	Assistente Técnico	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	26/01/2021
DPP/SJP	MARIA CRISTINA CHAVES	Assistente Técnico	01/01/2020	31/12/2020	27/01/2021	05/02/2021
DPP/SJP	RENAN THOME DE SOUZA VESTINA	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/09/2021	12/09/2021
DPP/SJP	RENAN THOME DE SOUZA VESTINA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	13/09/2021	18/09/2021
DPP/SJP	THAIS BARBOSA DE MELO	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	03/11/2021	02/12/2021
DPP/SJP	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	Agente Profissional	01/01/2018	31/12/2018	15/07/2021	29/07/2021
DPP/SJP	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	30/07/2021	13/08/2021
DPP/STA	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	17/02/2021	20/02/2021
DPP/STA	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	21/02/2021	06/03/2021
DPP/STA	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	25/10/2021	29/10/2021
DPP/STA	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/01/2021	22/01/2021
DPP/STA	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	17/05/2021	21/05/2021
DPP/STA	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	12/07/2021	12/07/2021
DPP/STA	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	13/07/2021	20/07/2021
DPP/STA	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	03/11/2021	04/11/2021
DPP/STA	MARCELO LUCENA DINIZ	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	07/01/2021	12/01/2021
DPP/STA	MARCELO LUCENA DINIZ	Defensor Público	01/01/2018	31/12/2018	10/05/2021	17/05/2021
DPP/STA	MARCELO LUCENA DINIZ	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	18/05/2021	21/05/2021
DPP/STA	MARCELO LUCENA DINIZ	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	15/11/2021	26/11/2021
DPP/STA	PATRICIA RODRIGUES MENDES	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	01/02/2021	06/02/2021
DPP/STA	PATRICIA RODRIGUES MENDES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	07/02/2021	12/02/2021
DPP/STA	PATRICIA RODRIGUES MENDES	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	05/07/2021	22/07/2021
DPP/SUB	ANDREA CAMARGO SUREK	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	01/07/2021	30/07/2021
DPP/SUB	FLAVIA REGINA FACCIONE	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/03/2021	26/03/2021
DPP/SUB	FLAVIA REGINA FACCIONE	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	13/07/2021	15/07/2021
DPP/SUB	FLAVIA REGINA FACCIONE	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	16/07/2021	28/07/2021
DPP/SUB	LUISA MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF	Cargo em Comissão DAS-5	25/03/2020	24/03/2021	15/09/2021	24/09/2021
DPP/SUB	LUISA MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF	Cargo em Comissão DAS-5	25/03/2020	24/03/2021	25/10/2021	03/11/2021
DPP/SUB	MARIANA DOS SANTOS LACERDA NICOLADELLI	Cargo em Comissão 02-C	25/03/2020	24/03/2021	15/07/2021	30/07/2021
DPP/SUB	MARIANA DOS SANTOS LACERDA NICOLADELLI	Cargo em Comissão 02-C	25/03/2020	24/03/2021	06/12/2021	19/12/2021
DPP/SUB	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	01/07/2021	30/07/2021
DPP/SUB	ROBERTA FERREIRA	Cargo em Comissão DAS-3	17/09/2019	31/12/2019	01/07/2021	30/07/2021
DPP/SUB	RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	21/01/2021
DPP/SUB	RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2019	31/12/2019	05/04/2021	16/04/2021
DPP/UCI	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	09/03/2021	15/03/2021
DPP/UCI	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	22/04/2021	28/04/2021
DPP/UCI	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	24/08/2021	02/09/2021
DPP/UMU	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	Defensor Público	12/12/2018	11/12/2019	14/05/2021	02/06/2021
DPP/UMU	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	09/08/2021	23/08/2021
DPP/UMU	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	Defensor Público	01/01/2020	31/12/2020	18/10/2021	01/11/2021
DPP/UMU	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	05/04/2021	24/04/2021
DPP/UMU	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	19/11/2021	18/12/2021
DPP/UMU	CLODOALDO PORTO FILHO	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	12/07/2021	23/07/2021
DPP/UMU	CLODOALDO PORTO FILHO	Agente Profissional	01/01/2021	31/12/2021	24/07/2021	10/08/2021
DPP/UMU	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	04/05/2021	02/06/2021
DPP/UMU	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	Agente Profissional	01/01/2019	31/12/2019	07/01/2021	24/01/2021
DPP/UMU	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	19/07/2021	05/08/2021
DPP/UMU	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	06/12/2021	17/12/2021
DPP/UMU	MARIANA DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA GUILHERME	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/05/2021	21/05/2021
DPP/UMU	VANESSA AITA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	25/01/2021	05/02/2021
DPP/UMU	VANESSA AITA	Agente Profissional	01/01/2020	31/12/2020	03/11/2021	20/11/2021

DPP/UMU	VIVIANE CERCI LEITAO SCANAVACA	Cargo em Comissão 02-C	24/06/2019	23/06/2020	19/07/2021	30/07/2021
DPP/UMU	VIVIANE CERCI LEITAO SCANAVACA	Cargo em Comissão 02-C	24/06/2019	23/06/2020	30/11/2021	17/12/2021
DPP/UV	RAFAEL MIRANDA SANTOS	Defensor Público	17/12/2019	16/12/2020	22/04/2021	01/05/2021
DPP/UV	RAFAEL MIRANDA SANTOS	Defensor Público	17/12/2019	16/12/2020	08/09/2021	17/09/2021
DPP/UV	RAFAEL MIRANDA SANTOS	Defensor Público	17/12/2019	16/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
DPP/UV	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	17/03/2021	26/03/2021
DPP/UV	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	21/07/2021	30/07/2021
DPP/UV	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	Defensor Público	16/09/2019	15/09/2020	20/10/2021	29/10/2021

116343/2020

EDITAL 2ª SUB Nº 003/2020

Divulga a Lista Provisória dos Defensores Públicos inscritos para participarem das atividades do período do recesso judiciário a acontecer entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, conforme inscrições realizadas com base no Edital 2ª SUB Nº 02/2020.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 002/2020,** foram abertas as inscrições para os Defensores Públicos, que atuam na atividade-fim, interessados em participar das atividades do período do recesso judiciário a acontecer **entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021;**

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 17h do dia 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

RESOLVE

DIVULGAR a **LISTA** dos Defensores Públicos inscritos para participar das atividades do período do recesso judiciário a acontecer entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021; bem como a classificação de acordo com a Comarca de opção do Defensor Público e o **RESULTADO PROVISÓRIO** conforme inscrições recebidas por e-mail, segundo critérios de classificação do **EDITAL 2ª SUB Nº 002/2020,** o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - A lista geral dos Defensores Públicos inscritos, segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação, foi utilizado a ordem na lista de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 002/2020 e ordem de classificação do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme a última lista de Classificação publicada no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Classificação	Lista de Antiguidade	Nome
1º	15	Ricardo Milbrath Padoim
2º	16	Maurício Faria Junior
3º	23	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
4º	26	Renata Tsukada
5º	30	Monia Regina Damiao Serafim
6º	38	Elisabete Aparecida Arruda Silva
7º	42	Ana Paula Costa Gamero Salem
8º	74	Thatiane Barbieri Chiapetti
9º	81	Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes
10º	88	João Victor Rozatti Longhi
11º	89	Vinicius Santos de Santana
12º	90	Leonardo de Aguiar Silveira
13º	91	Mariela Reis Bueno
14º	92	Elis Nobre Souto
15º	93	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes
16º	94	Fernanda Luckmann Saratt
17º	96	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte
18º	98	Renato Martins de Albuquerque
19º	99	Aline Valério Bastos
20º	100	Terena Figueredo Nery
21º	101	Luana Neves Alves
22º	103	Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro
23º	104	Pedro Henrique Piro Martins
24º	105	Tales Miletti Dutervil Cury
25º	106	Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
26º	110	Camila Raite Barazal Teixeira
27º	112	Rafael Miranda Santos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º. Para a Comarca de Curitiba, foram realizadas as inscrições abaixo identificadas para os períodos discriminados**:**

Classificação	Lista de Antig.	Nome	Período 21/12 a 23/12	Período 28/12 a 30/12	Período 04/01 a 06/01
1	16	Maurício Faria Junior		X	X
2	23	Carlos Augusto Silva Moreira Lima	X		
3	74	Thatiane Barbieri Chiapetti		X	
4	91	Mariela Reis Bueno			X
5	100	Terena Figueredo Nery		X	
6	103	Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro		X	
7	104	Pedro Henrique Piro Martins	X		
8	105	Tales Miletti Dutervil Cury	X		
9	112	Rafael Miranda Santos			X

Art. 3º. Para a Comarca de Ponta Grossa, foram realizadas as inscrições abaixo identificadas para os períodos discriminados:

Classificação	Lista de Antig.	Nome	Período 21/12 a 23/12	Período 28/12 a 30/12	Período 04/01 a 06/01
1	15	Ricardo Milbrath Padoim		X	
2	30	Monia Regina Damiao Serafim	X		
3	42	Ana Paula Costa Gamero Salem			X
4	96	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	X		
5	98	Renato Martins de Albuquerque			X
6	99	Aline Valério Bastos		X	

Art. 4º. Para a Comarca de Londrina, não foram realizadas as inscrições.

Classificação	Lista de Antig.	Nome	Período 21/12 a 23/12	Período 28/12 a 30/12	Período 04/01 a 06/01
1	26	Renata Tsukada		X	
2	38	Elisabete Aparecida Arruda Silva	X		
3	81	Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes			X
4	94	Fernanda Luckmann Saratt		X	
5	101	Luana Neves Alves			X
6	110	Camila Raite Barazal Teixeira	X		

Art. 5º. Para a Comarca de Maringá, foram realizadas as inscrições abaixo identificadas para os períodos discriminados:

Classificação	Lista de Antig.	Nome	Período 21/12 a 23/12	Período 28/12 a 30/12	Período 04/01 a 06/01
1	90	Leonardo de Aguiar Silveira	X		
2	93	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes			X
3	106	Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes		X	

Art. 6º. Para a Comarca de Foz do Iguaçu, foram realizadas as inscrições abaixo identificadas para os períodos discriminados:

Classificação	Lista de Antig.	Nome	Período 21/12 a 23/12	Período 28/12 a 30/12	Período 04/01 a 06/01
1	88	João Victor Rozatti Longhi			X
2	89	Vinicius Santos de Santana		X	
3	92	Elis Nobre Souto	X		

Art. 7º. Os Defensores Públicos inscritos poderão permutar períodos e cidades.
Parágrafo único. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br, até as 16:00h do dia 17 de dezembro de 2020, contendo a manifestação de vontade de ambos os interessados.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

117523/2020

PORTARIA 198/2020/DPG/DPPR

Estabilidade e progressão na carreira por tempo de serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas o artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Procedimentos Administrativos 16.147.700-1, 16.797.767-7, 16.266.967-2 e 16.253.083-6;

DETERMINA

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Angelica Ricetti Tozetto Liandro	Agente Profissional	100731959	3ª	2	09/10/2020
Daphne Raiocovitch	Agente Profissional	88685296	3ª	2	28/04/2020
Hellen Maysa Piva	Agente Profissional	80476191	3ª	2	31/07/2020
Naira Frutos Gonzalez	Agente Profissional	91629054	3ª	2	08/08/2020

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117719/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de Servidores Públicos - Remoção por Permuta

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO a decisão contida no Protocolo Administrativo nº 16.929.380-5;

CONSIDERANDO o imprescindível interesse público na designação dos servidores públicos *Patricia Vicente Dutra* e *Adolfo Juir Junior*;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora pública **PATRICIA VICENTE DUTRA**, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções no Departamento de Recursos Humanos, na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 2º - Designar o servidor público **ADOLFO JUIR JUNIOR**, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117759/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 264, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Defensores Públicos Itinerantes e estabelece suas acumulações

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 039/2020, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 17.134.138-8;

CONSIDERANDO o critério da antiguidade previsto também no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 21ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situaçãode violência e assistência qualificada à vítima detentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor davítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 3º. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 20ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 21ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para defesa dos apenados que cumprem penas restritivas de direitos, em regime aberto, em livramento condicional e medidas de segurança ambulatorial, bem como prestar atendimento jurídico no Fórum das Execuções Penais e ocupar o assento como membro titular da Defensoria Pública no Conselho da Comunidade de Curitiba e no Conselho Penitenciário.

Art. 6º. Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Metropolitana de Curitiba com atuação na 15ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança (PCE-US).

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 6ª Vara Cível, 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara da Fazenda Pública, em acumulação com a 34ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 7ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 9ª Vara Cível, 10ª Vara Cível, 11ª Vara Cível, 12ª Vara Cível, 2ª Vara da Fazenda Pública, 5ª Vara da Fazenda Pública e 4º Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 9º. Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 87ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar emprocedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para defesa dos apenados que cumprem penas restritivas de direitos e em regime aberto, em livramento condicional e medidas de segurança ambulatorial, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar no Patronato Penitenciário.

Art. 10. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** para 35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 13ª Vara Cível, 14ª Vara Cível, 15ª Vara Cível, 16ª Vara Cível, 17ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 36ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 21ª Vara Cível, 22ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível, com prejuízo temporário de sua titularidade na 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 44ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Pinheirinho, em acumulação com 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho Tutelar do Pinheirinho.

Parágrafo único. Fica a Defensora Pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar na 124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para matéria de competência do Juizado Especial Criminal das Varas Descentralizadas do Pinheirinho.

Art. 12. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117824/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 480/2020

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020 e tendo em vista o contido no protocolo nº 9698/2020-MPPR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Dispensa nº 300/2020 (Manutenção Preventiva dos Cofres de Disjuntores do Edifício Sede Bloco II):

CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES; como Presidente;
HENRIQUE TERNIOWICZ; e
FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA; como membros.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 481/2020

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020 e tendo em vista o contido no protocolo nº 9363/2020-MPPR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Dispensa nº 322/2020 (Manutenção Anual do GMG (Grupo Motor-Gerador) do Edifício Sede Bloco II):

CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES; como Presidente;
HENRIQUE TERNIOWICZ; e
FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA; como membros.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 483/2020

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020 e tendo em vista o contido no protocolo nº 18466/2019-MPPR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Pregão Eletrônico nº 36/2020 (Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares e Orçamento Estimativo para a obra de reforma da Sede Bloco VI do Ministério Público do Estado do Paraná na comarca de Curitiba, Paraná):

HENRIQUE TERNIOWICZ; como Presidente;
THIAGO FELIPE DEMIO MANZI;
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES;
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA; e
TIAGO MARCELO ARAUJO DOS SANTOS; como membros.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

117591/2020

Em tempo

Resolução SEAP nº 9.838/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

considerando o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 17.082, de 09 de fevereiro de 2012, com a nova redação atribuída pela Lei nº 18.291, de 06 de novembro de 2014;

considerando o disposto no art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.007, de 22 de junho de 2012, com a nova redação atribuída pelo Decreto nº 12.552, de 11 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir nominadas, para compor a 5.ª Câmara de Conciliação de Precatórios, sem prejuízo de suas atribuições normais.:

	NOME	RG	E-MAIL
Titular	**Sheila Fauster Egidio de Quadros**	6.670.623-0/SSP/PR	sheilafauster@seap.pr.gov.br
Suplente	**Letícia Silvati da Silva**	12.938.199-0/SSP/PR	leticiasilvati@seap.pr.gov.br

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº. 3.234/2019

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117959/2020

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9846

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDERSON CAVALCANTI DOS SANTOS ORGAO: PMPR
R.G.: 06.077.516-8 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6° da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4°, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 122.702/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.550,25(Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.609.359-7

NOME: LEONARDO MENDES DOS SANTOS ORGAO: PMPR
R.G.: 06.881.410-3 CARGO: Major LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6° da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4°, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 122.676/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.755,58(Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.601.103-5

CURITIBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9847

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JEVANILSO DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.412.349-3 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6° da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4° , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 122.701/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.785,13(Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.916.872-5

CURITIBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

118063/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 5.091/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e na Instrução Normativa n.º 142, de 26 de julho de 2018, e considerando o contido no protocolado n.º 17.195.067-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Especial para resolver as questões apontadas no protocolo 17.195.067-8 referentes aos Editais de Processos Seletivos Simplificados – PSS n.º 07/2019 e n.º 70/2020, que ficará responsável por avaliar a situação para apresentar solução viável e legal quanto aos atos necessários para a contratação em Regime Especial, nas funções de Professor, Professor Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS para o ano de 2021, que foram interrompidos em consequência da pandemia de Covid-19, considerando o calendário escolar estabelecido pela Resolução n.º 5.022/2020 – GS/SEED.

Art. 2.º Designar os membros da Comissão Especial Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados, sob a presidência da primeira nominada, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO/SETOR
Eguimara Selma Branco	4.459.655-5	569.386.249-68	Coordenação do Processo Seletivo Simplificado –PSS/GRHS/SEED
Mariza Raizel	4.403.598-7	719.441.339-68	Apoio Técnico da Coordenação de Promoção e Concursos –CPC/GRHS/SEED
Daiane Raimann	8.937.280-1	051.658.199-65	Apoio Técnico da Coordenação de Promoção e Concursos –CPC/GRHS/SEED
Adriana Mores	5.018.927-9	004.279.919-86	Apoio Técnico da Coordenação de Promoção e Concursos –CPC/GRHS/SEED
Taciana Fenili de Santana	5.314.617-1	015.661.879-66	Assessora da Chefia do GRHS/SEED e Coordenação Técnica – SEED/GRHS/CT
Vivian Aparecida Ciscato Chuchene Bonatto	3.298.212-3	536.653.099-72	Coordenação de Contencioso Administrativo – CCA/ASS.TEC/DG
Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	035.707.789-08	Assessoria Pedagógica –SEED/DEDUC/DAP/CTP

Art. 3.º Compete à Comissão todos os atos relativos à situação descrita no protocolo, ficando a publicação de qualquer ato sujeita à prévia autorização e assinatura do Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência até o início das aulas em 2021.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

118476/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.867.834-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 988/2020 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.759.111/0001-15, em cumprimento ao objeto proposto de estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a melhoria na qualidade dos atendimentos e procedimentos em média e alta complexidade aos usuários do Sistema único de Saúde, junto ao Hospital de Caridade São Francisco de Assis, ampliando o setor de imagem com a aquisição de 01(um) Tomógrafo, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA

295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

118253/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.153.726-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1016/2020 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Santa Pelizzari, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a melhoria, segurança, agilidade do diagnósticos e realização de avaliações com maior precisão aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, junto ao Instituto Santa Pelizzari, com a aquisição de equipamento 01(um) RAIO X Digital, com recursos provenientes do Plano Paraná Mais Cidades - PPMC, sendo aplicados de acordo com as suas diretrizes, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

118257/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 14.791.782-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 974/2020 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo/Hospital Bom Pastor, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.957.431/0001-40, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando proporcionar maior segurança nos procedimentos cirúrgicos, melhorando a capacidade de atendimentos e manter a participação complementar à assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo/ Hospital Bom Pastor, com a aquisição de equipamentos elencados no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 158.984,92 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 151.035,67 (cento e cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 7.949,25 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

118375/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.021.348-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HOSPITAL CRISTO REI, CNPJ 78.077.906/0001-00, CNES 2729385 a receber R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HOSPITAL CRISTO REI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.077.906/0001-00, em cumprimento ao objeto proposto de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

"Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n 0306.2216/2020, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada a Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM n 488 de 23 de Março de 2020, por meio de aquisição de insumos: materiais hospitalares e materiais farmacológicos", por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HOSPITAL CRISTO REI entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. **Condiciono** a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

118372/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.808.985-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 984/2020 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.836.461/0001-60, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a reestruturação, revitalização, atualização e aprimoramento do atendimento , proporcionando um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR/Instituto São Rafael, com a aquisição, elencados no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 798.409,00 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais), sendo R$ 758.488,55 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 39.920,45 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

118379/2020